Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 01
RUBRICA
Porto Franco - MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Administração (SMA)
Responsável pela Demanda:	Aderson Marinho Filho
Matrícula do Responsável:	947230
E-mail:	administracao@portofranco.ma.gov.br
Telefone:	(99) 98543-3209

1. OBJETO:

Aquisição Móveis e Eletrodomésticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- Trata-se da justificativa para aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados à estruturação física e funcional dos ambientes da Secretaria Municipal de Administração, com o intuito de assegurar melhores condições de trabalho aos servidores públicos e maior eficiência na prestação dos serviços administrativos.
- A Secretaria de Administração desempenha função estratégica na coordenação das atividades administrativas da municipalidade, especialmente no que se refere à gestão de pessoas, materiais, patrimônio e apoio aos demais setores. A atual infraestrutura física encontra-se defasada, com mobiliário obsoleto, desgastado ou em quantidade insuficiente, bem como com ausência de equipamentos básicos que compromete a funcionalidade e o conforto nos ambientes de trabalho.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

- Detalhamento anexo a este DFD.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00 às 13:00 horas e de 15:00 às 18:00 horas, ou nos locais indicados na Ordem de Fornecimento.

Prefeitura Municipal
Fls nº 02
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.3. Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:	
Indicado:	Paulo Henrique da Silva Mota
Matrícula do Indicado:	949171

Porto Franco (MA), 22 de maio de 2025.

ADERSON MARINHO FILHO
Secretário Adjunto de Administração - Matrícula: 947230

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.940/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 03
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO

ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	FOGÃO 04 BOCAS SEMI INDUSTRIAL, a gás, com grelhas em ferro fundido 30 x 30, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	UNID.	30
2	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UNID.	15
3	FRIGOBAR, com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt, compartimento para latas e garrafas, classificação energética "A", prateleiras removíveis, 220v	UNID.	06
4	LIQUIDIFICADOR, corpo em plástico resistente, 5 velocidades, capacidade do copo: 1,5 lt, potência 550w, 220v.	UNID.	20
5	REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v	UNID.	15
6	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, fixo, material aço carbono, nylon reforçado, compatível com TV de 14" a 84", conteúdo: 01 par de suporte universal, 01 gabarito de instalação, kit de parafusos e bucha para fixação na TV e na parede.	UNID.	15
7	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80 EM NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópio com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.	UNID.	15
8	TELEVISOR, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto	UNID.	20
9	TELEVISOR, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto, sleep time, vhf, uhf e tv a cabo	UNID.	20
10	VENTILADOR COM 50CM, com coluna, com 06 pás, em 220v, com grade plástica removível, coluna telescópia ajustável, com 3 velocidades, 220v.	UNID.	30
11	VENTILADOR DE PAREDE TURBO, 220v, na cor preta, com grade metálica e removível, com 8 pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 60cm, área de ventilação de no mínimo 40m, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço.	UNID.	30

MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	ARMÁRIO DE AÇO: montável, medindo 1,92 x 0,80 x 0,40, porta com chave, com 4 prateleiras na cor: Cinza, Com 04 Bandejas internas, sendo 03 reguláveis, com Sapatas Reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta, fechadura conjugada. Altura: 1,92 m, Largura: 0,80m. Profundidade: 0,40m, Prateleiras: 4 unidades. Chapa: 26. Capacidade da bandeja: 30 kg. Cor: Cinza Cristal.	UNID.	12
2	ARQUIVO DE AÇO, para escritório, com 4 gavetas, fabricado com chapa de aço 26 (0,45mm) e reforço interno, cor cinza; fechamento frontal das gavetas e porta-etiquetas; para pastas suspensas tamanho ofício; com	UNID.	20

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.748/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 04
RUBRICA
Porto Franco - MA

	sistema de deslizamento por carrinho telescópico. Dimensões: A 1,36cm X L 0,47cm x P 0,67cm.		
3	CADEIRA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA confortável reclinável giratória corrige postura top seat - Preta, Regulagem de altura à gás com pistão cromado. Base em aço cromado. Braços com soft pad e com ajuste de altura. Apoio de cabeça ajustável em ângulo e altura. Espuma do assento injetada de alta densidade. MEDIDAS: Assento: 50 x 52 cm, Encosto: 50 x 80 cm (Apoio de cabeça incluído); Do chão ao assento: Entre 44 e 54 cm; Do chão ao topo dos braços: Entre 65 e 85 cm; (10cm de regulagem de altura do pistão + 10 cm de regulagem de altura dos braços). Altura Total: Entre 1,20 e 1,30 mt.	UNID.	15
4	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UNID.	30
5	CADEIRA PLÁSTICA BISTRÔ, produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, capacidade até 183kg, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg	UNID.	300
6	CADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO E BRAÇO, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 180 kg. Devem atender as normas NBR.	UNID.	130
7	CADEIRA SECRETÁRIA fixa com estofado, encosto anatômico, assento e encosto com espuma injetada 34 mm, Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, peso suportado 110 kg. Alt: 85 cm, Alt. encosto: 36 cm, Assento: Larg. 43 cm, Prof. 39 cm.	UNID.	30
8	CADEIRA TIPO PRESIDENTE, com braço fixo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/m3, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590xprofundidade 600. Cor predominante: preta ou azul.	UNID.	20
9	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/ml, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas e traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul.	UNID.	20
10	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x3 00mm.	UNID.	30
11	MESAS PLÁSTICAS em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg.	UNID.	30
12	ROUPEIRO DE AÇO para vestiários com 08 compartimentos, confeccionado em chapa de aço 24/26, pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade.	UNID.	06

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 05
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Assunto: Requisição de instauração de procedimento de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD
Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração - SMA.
Objeto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

O pleito refere-se ao início de procedimento de licitação, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a contratação de empresa para aquisição de Móveis e Eletrodomésticos, na forma da regulamentação pertinente.

Os quantitativos descritos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) realizado pelo Secretário Adjunto de Administração, Sr. Aderson Marinho Filho, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, pois a despeito de não termos saldo contratual do último procedimento licitatório realizado pelo município, é necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência para garantirmos a continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal de Porto Franco/MA.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade, acompanhado dos atos de nomeação da autoridade requisitante.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 06
RUBRICA
Porto Franco - MA

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminho para a Comissão de Planejamento do município, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais e administrativas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:

I – Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a contratação de empresa para a aquisição de Móveis e Eletrodomésticos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Porto Franco/MA.

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à contratação de empresa para a aquisição de Móveis e Eletrodomésticos, com foco na qualidade dos produtos.

IV - Encaminhar o DFD à unidade competente para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando à contratação de empresa para a aquisição de Móveis e Eletrodomésticos.

V - Este despacho entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Franco (MA), 29 de maio de 2025.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 008/2025

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.268.940/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 07
RUBRICA
Porto Franco - MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Responsável pela Demanda:	Eth Maria Milhomem Coutinho
Matrícula do Responsável:	947231
E-mail:	smasportofranco21@gmail.com
Telefone:	(99) 98119-2332

1. OBJETO:

Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- A aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social é essencial para garantir o pleno funcionamento das unidades socioassistenciais, como CRAS, CREAS, serviços de acolhimento e centros de convivência. Esses equipamentos são indispensáveis para assegurar um ambiente adequado ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade, bem como para oferecer condições mínimas de trabalho aos servidores públicos que atuam diretamente na execução das políticas de assistência social.
- Assim, a aquisição proposta visa promover melhores condições de atendimento à população, garantir a funcionalidade dos equipamentos públicos e assegurar o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

- Detalhamento na planilha anexa a este DFD.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

4.3. Prazo para pagamento: 30 dias, após a aprovação pela fiscalização.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 08
RUBRICA
Porto Franco - MA

Indicado:	Vanuza Fonseca de Lira
Matrícula do Indicado:	950697-1

Porto Franco (MA), 26 de maio de 2025.

ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO
Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula: 947231

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 09
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO

ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, Fabricado em Aço carbono com pintura eletrostática. Perfil: 6,5 cm. Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza, 2 - Queimadores duplos com consumo de 600 gr/h, 2 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h. Forno internamente em aço galvanizado; Grelhas fabricadas em ferro fundido 30X30, Bandejas coletoras de gordura.	UNID.	04
2	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 309 litros, 1 porta, com função de refrigerador e congelador, controle de temperatura externo, eficiência energética "A", 220v.	UNID.	03
3	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UNID.	02
4	FRIGOBAR, com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt, compartimento para latas e garrafas, classificação energética "A", prateleiras removíveis, 220v	UNID.	02
5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 lt, chave comutadora liga/desliga com função pulsar e sinalização para equipamento ligado, copo em aço inox, potência 0,5cv, rotação 3.500 a 3.750rpm, alimentação 220v.	UNID.	08
6	LIQUIDIFICADOR, corpo em plástico resistente, 5 velocidades, capacidade do copo: 1,5 lt, potência 550w, 220v.	UNID.	05
7	REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v	UNID.	05
8	TELEVISOR, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto	UNID.	04
9	TELEVISOR, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: Smart TV, Full HD, entradas HDMI, USB, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto, sleep time, vhf, uhf e tv a cabo	UNID.	04
10	TELEVISOR, tamanho tela: 50", smart tv, com resolução 4k, processador crystal 4k, tipo tela led, conexões HDMI - USB - LAN - Antena, Controle Remoto Único, conectividade - Wi-Fi - Bluetooth 4.2.	UNID.	02
11	VENTILADOR COM 50CM, com coluna, com 06 pás, em 220v, com grade plástica removível, coluna telescópia ajustável, com 3 velocidades, 220v.	UNID.	16
12	VENTILADOR DE PAREDE Turbo, 220v, na cor preta, com grade metálica e removível, com 8 pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 60cm, área de ventilação de no mínimo 40m, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço.	UNID.	06

MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	ARMÁRIO DE AÇO: montável, medindo 1,92 x 0,80 x 0,40, porta com chave, com 4 prateleiras na cor: Cinza, Com 04 Bandejas internas, sendo 03 reguláveis, com Sapatas Reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta, fechadura conjugada. Altura:	UNID.	05

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.748/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 10
RUBRICA
Porto Franco - MA

	1,92 m, Largura: 0,80m. Profundidade: 0,40m, Prateleiras: 4 unidades. Chapa: 26. Capacidade da bandeja: 30 kg. Cor: Cinza Cristal.		
2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, cor preta, ergonômica, encosto com malha ventilada, estrutura em aço carbono, pintura epoxi, Peso suportado (kg) 120. Tipo de pé Fixo. Tipo do encosto Interlocutor. Altura 83 cm, Largura: 55cm, Profundidade 57cm, Altura do assento ao chão 46cm. Material estofado de Mesh.	UNID.	04
3	CADEIRA SECRETÁRIA fixa com estofado, encosto anatômico, assento e encosto com espuma injetada 34 mm, Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, peso suportado 110 kg. Alt: 85 cm, Alt. encosto: 36 cm, Assento: Larg. 43 cm, Prof. 39 cm.	UNID.	10
4	MESA DE REUNIÕES - Mesa de Reunião Diretoria - 3,20x1,20m; modelo: NOGAL MÁLAGA; Altura: 0,75 cm, Largura: 320 cm; Profundidade: 120 cm. Espessura do Pé: 25 mm. Diretor - 10 lugares.	UNID.	05
5	MESA PARA REFEITÓRIO (Comprimento Total: 1,85cm Profundidade Total: 0,30cm, Alturas: 0,31cm Medida do Tampo Superior: (185cm) Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 25x25x1,20mm de aço carbono nas alturas 1, 2 e 4. E tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono nas alturas 5 e 6. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó).	UNID.	05

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.[illegible]/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 11
RUBRICA
Porto Franco - MA

DESPACHO

Assunto: Requisição de instauração de procedimento de licitação conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS.

Objeto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

O pleito refere-se ao início de procedimento de licitação, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a contratação de pessoa física ou jurídica para Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco - MA, na forma da regulamentação pertinente, na forma da regulamentação pertinente.

Os quantitativos descritos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) realizado pela Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. Eth Maria Milhomem Coutinho, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS, pois a despeito de não termos saldo contratual do último procedimento licitatório realizado pelo município, é necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório com antecedência, para garantirmos a

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 12
RUBRICA
Porto Franco - MA

continuidade dos serviços de Assistência Social e Direitos Humanos junto a população de Porto Franco/MA.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração Pública trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, os quantitativos e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.

No caso presente, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade, acompanhado dos atos de nomeação da autoridade requisitante.

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminho para a Comissão de Planejamento, determinando a realização da fase preparatória, na qual a equipe de planejamento deve atuar com zelo e denodo, tendo em vista o marco regulatório, adotando as providências legais, administrativas e técnicas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:

I - Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a contratação de empresa para aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA.

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 13
RUBRICA
Porto Franco - MA

Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à contratação de empresa para aquisição de Móveis e Eletrodomésticos, com foco na qualidade dos produtos.

IV - Encaminhar o DFD à unidade competente para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando à contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado.

V - Este despacho entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Franco (MA), 30 de maio de 2025.

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto Municipal nº 014/2025

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Fls nº 14
RUBRICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
Responsável pela Demanda:	Ivone Ribeiro de Sousa
Matrícula do Responsável:	100913
E-mail:	semed_pf@hotmail.com
Telefone:	(99) 98267-5453

1. OBJETO:

Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade e a legalidade da aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender às unidades administrativas e escolares da Secretaria Municipal de Educação, visando melhorar as condições físicas e operacionais de trabalho, ensino e atendimento ao público no âmbito da rede pública municipal de ensino.
- Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição de móveis e eletrodomésticos, a fim de garantir a manutenção das atividades educacionais, proporcionar um ambiente digno de ensino-aprendizagem e assegurar condições adequadas aos profissionais da educação.
- Diante do exposto, resta plenamente justificada, sob os aspectos técnicos e jurídicos, a necessidade de aquisição de móveis e eletrodomésticos para as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação. A medida visa atender ao interesse público, fortalecer a infraestrutura educacional e assegurar a prestação de um serviço público de qualidade.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

- Detalhamento na planilha de especificações e quantitativos anexa.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega será realizada semanalmente, conforme cardápio, nos locais previamente estabelecidos na Ordem de Fornecimento.

4.3. Prazo para pagamento: 30 dias, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.207.154/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 15
RUBRICA
Porto Franco - MA

Indicado:	EMERSON DA SILVA MORAIS
Matrícula do Indicado:	947711

Porto Franco/MA, 26 de maio de 2025.

Ivone Ribeiro de Sousa Mota
IVONE RIBEIRO DE SOUSA MOTA
DIRETORA DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Matrícula: 100913

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 16
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO

ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL, capacidade: 50Kg, display de LED vermelho de alto brilho c/ 5 dígitos, precisão: 10g, bandeja em aço inox 430, alimentação: bivolt automático, coluna baixa de 410mm inclusa na balança, pés reguláveis, teclado c/ 4 botões, função: tara, função: zero, tamanho: 33cm x 28cm,	UNID.	38
2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA, com capacidade mínima: 250 kg, pneu c/ câmara de ar, c/ plataforma prolongadora e estrutura metálica, pintura epoxi, dimensões aprox.: alt: 125cm, larg: 53cm, base maior: 53x35cm;	UNID.	15
3	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, Fabricado em Aço carbono com pintura eletrostática. Perfil: 6,5 cm. Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza, 2 - Queimadores duplos com consumo de 600 gr/h, 2 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h. Forno internamente em aço galvanizado; Grelhas fabricadas em ferro fundido 30X30, Bandejas coletoras de gordura.	UNID.	47
4	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 309 litros, 1 porta, com função de refrigerador e congelador, controle de temperatura externo, eficiência energética "A", 220v.	UNID.	20
5	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UNID.	28
6	FRIGOBAR, com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt, compartimento para latas e garrafas, classificação energética "A", prateleiras removíveis, 220v	UNID.	6
7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 lt, chave comutadora liga/desliga com função pulsar e sinalização para equipamento ligado, copo em aço inox, potência 0,5cv, rotação 3.500 a 3.750rpm, alimentação 220v.	UNID.	37
8	LIQUIDIFICADOR, corpo em plástico resistente, 5 velocidades, capacidade do copo: 1,5 lt, potência 550w, 220v.	UNID.	10
9	REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v	UNID.	31
10	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, fixo, material aço carbono, nylon reforçado, compatível com TV de 14" a 84", conteúdo: 01 par de suporte universal, 01 gabarito de instalação, kit de parafusos e bucha para fixação na TV e na parede.	UNID.	10
11	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80 EM NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópio com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.	UNID.	6
12	TELEVISOR, tamanho tela: 50", smart tv, com resolução 4k, processador crystal 4k, tipo tela led, conexões HDMI - USB - LAN - Antena, Controle Remoto Único, conectividade - Wi-Fi - Bluetooth 4.2.	UNID.	33
13	VENTILADOR com 50cm, com coluna, com 06 pás, em 220v, com grade plástica removível, coluna telescópia ajustável, com 3 velocidades, 220v.	UNID.	31
14	VENTILADOR DE PAREDE Turbo, 220v, na cor preta, com grade metálica e removível, com 8 pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 60cm, área de ventilação de no mínimo 40m, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço.	UNID.	56

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 17
RUBRICA
Porto Franco - MA

MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	ARMÁRIO DE AÇO: montável, medindo 1,92 x 0,80 x 0,40, porta com chave, com 4 prateleiras na cor: Cinza, Com 04 Bandejas internas, sendo 03 reguláveis, com Sapatas Reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta, fechadura conjugada. Altura: 1,92 m, Largura: 0,80m. Profundidade: 0,40m, Prateleiras: 4 unidades. Chapa: 26. Capacidade da bandeja: 30 kg. Cor: Cinza Cristal.	UNID.	87
2	COLCHÃO PARA BERÇO impermeável - Poliuretano de alta qualidade, Espuma: D-23. Tecido: Bagum 80 gr. Medidas: 60 x 100 x 10.	UNID.	600
3	COLCHÃO SOLTEIRO, densidade D-33, Impermeável. Tamanho: 78 x 188 x 12 cm, Suporte de Peso até 100 Kg por pessoa. Revestimento: Courvin Azul Impermeável.	UNID.	500
4	TROCADOR DE FRALDAS Nino e a Pipa - produto exclusivo é composto por: um trocador de espuma com capa de tecido e capa plástica translúcida com viés azul. Detalhes que importam: Espuma macia com 2cm de altura Capa de tecido bordada com zíper, para facilitar a lavagem Capa plástica impermeável com lacinhos, fácil de higienizar todo dia. Dimensões 1 Trocador Plastificado c/ Espuma 66cm x 47cm x 2cm alt. Composição Tecido 80% Algodão / 20% Poliéster Revestimento100% Plástico PVC.	UNID.	25

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.947/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls n. 18
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO

ASSUNTO: Requisição de instauração de procedimento LICITATÓRIO conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autorizada requisitante.

O pleito refere-se ao início de procedimento de licitação na conformidade da Lei nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Móveis e Eletrodomésticos, na forma da regulamentação pertinente.

Os quantitativos descritos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) realizado pela Diretora de Ensino, Sra. Ivone Ribeiro de Sousa, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), pois a despeito de ainda termos saldo contratual do último procedimento licitatório realizado pelo município, é necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência, para garantirmos a continuidade dos serviços administrativos e de apoio e finalístico da Secretaria Municipal de Educação em Porto Franco.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções tendo em vista o atendimento das necessidade públicas, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminho par a Comissão de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.9[illegible]/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 19
RUBRICA
Porto Franco - MA

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:

I – Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Móveis e Eletrodomésticos, visando atender as demandas da Secretaria de Educação de Porto Franco/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Móveis e Eletrodomésticos, com foco na qualidade dos produtos.

IV - Encaminhar o DFD à unidade competente para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando à contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Móveis e Eletrodomésticos.

V - Este despacho entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Franco (MA), 30 de maio de 2025.

NEURIVALDO FRANCISCO ARAUJO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 002/2025

Prefeitura Municipal
Fls nº 20
RUBRICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Diretoria Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho (HMAM)
Responsável pela Demanda:	Andréia da Silva Andrade Teixeira
Matrícula do Responsável:	947341
E-mail:	saude@portofranco.ma.gov.br
Telefone:	(99) 99133-4692

1 - OBJETO:

Apresentação da demanda de Móveis e Eletrodomésticos para atender às necessidades da rede municipal de saúde do município de Porto Franco/MA.

2. - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- A presente justificativa visa embasar a necessidade de aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados à estruturação e melhoria dos ambientes físicos das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, tais como: Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS), SAMU 192 e setores administrativos.
- A aquisição de mesas, cadeiras, armários, arquivos, geladeiras, ventiladores e similares visa proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores da saúde, garantir conforto e dignidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), além de contribuir com a humanização do atendimento.
- A iniciativa está alinhada com os princípios do SUS, especialmente quanto à universalidade, integralidade e equidade do atendimento, além de contribuir com as metas do Plano Municipal de Saúde no que tange à qualificação da infraestrutura das unidades de atendimento.

3. - DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A relação detalhada de itens, especificações técnicas, quantidades, e outras exigências encontra-se descrita a seguir.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

A aquisição dos materiais proporcionar ambientes estruturados, a medida reforça o compromisso da gestão municipal com a valorização dos profissionais da saúde, a humanização do atendimento e a eficiência dos serviços prestados à população.

5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, solicitamos a tramitação do processo administrativo para a realização de nova licitação para atender a referida demanda, garantindo a continuidade dos serviços públicos municipais.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Indicado:	CASSIO BARROZO SILVA DOS SANTOS
Matrícula do Indicado:	950588-1

ANDRÉIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA
Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho
Matrícula: 947341

Porto Franco/MA, 26 de maio de 2025.

ANEXO – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO

ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
3	FOGÃO 04 BOCAS SEMI INDUSTRIAL, a gás, com grelhas em ferro fundido 30 x 30, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	UNID.	10
4	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, Fabricado em Aço carbono com pintura eletrostática. Perfil: 6,5 cm. Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza, 2 - Queimadores duplos com consumo de 600 gr/h, 2 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h. Forno internamente em aço galvanizado; Grelhas fabricadas em ferro fundido 30X30, Bandejas coletoras de gordura.	UNID.	4
5	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 309 litros, 1 porta, com função de refrigerador e congelador, controle de temperatura externo, eficiência energética "A", 220v.	UNID.	8
6	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UNID.	12
7	FRIGOBAR, com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt, compartimento para latas e garrafas, classificação energética "A", prateleiras removíveis, 220v	UNID.	12
8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 lt, chave comutadora liga/desliga com função pulsar e sinalização para equipamento ligado, copo em aço inox, potência 0,5cv, rotação 3.500 a 3.750rpm, alimentação 220v.	UNID.	6
9	LIQUIDIFICADOR, corpo em plástico resistente, 5 velocidades, capacidade do copo: 1,5 lt, potência 550w, 220v.	UNID.	8
10	REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v	UNID.	4
11	REFRIGERADOR: Capacidade mínima: 280 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 1 porta, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v	UNID.	15
13	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80 EM NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópio com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.	UNID.	2
14	TELEVISOR, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto	UNID.	12
15	TELEVISOR, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto, sleep time, vhf, uhf e tv a cabo	UNID.	6
17	VENTILADOR com 50cm, com coluna, com 06 pás, em 220v, com grade plástica removível, coluna telescópia ajustável, com 3 velocidades, 220v.	UNID.	20
18	VENTILADOR DE PAREDE Turbo, 220v, na cor preta, com grade metálica e removível, com 8 pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 60cm, área de ventilação de no mínimo 40m, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço.	UNID.	30

MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	ARMÁRIO DE AÇO: montável, medindo 1,92 x 0,80 x 0,40, porta com chave, com 4 prateleiras na cor: Cinza, Com 04 Bandejas internas, sendo 03 reguláveis, com Sapatas Reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta, fechadura conjugada. Altura: 1,92 m, Largura: 0,80m. Profundidade: 0,40m, Prateleiras: 4 unidades. Chapa: 26. Capacidade da bandeja: 30 kg. Cor: Cinza Cristal.	UNID.	40
2	ARQUIVO DE AÇO, para escritório, com 4 gavetas, fabricado com chapa de aço 26 (0,45mm) e reforço interno, cor cinza; fechamento frontal das gavetas e porta-etiquetas; para pastas suspensas tamanho ofício; com sistema de deslizamento por carrinho telescópico. Dimensões: A 1,36cm X L 0,47cm x P 0,67cm.	UNID.	40
4	CADEIRA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA confortável reclinável giratória corrige postura top seat - Preta, Regulagem de altura à gás com pistão cromado. Base em aço cromado. Braços com soft pad e com ajuste de altura. Apoio de cabeça ajustável em ângulo e altura. Espuma do assento injetada de alta densidade. MEDIDAS: Assento: 50 x 52 cm, Encosto: 50 x 80 cm (Apoio de cabeça incluído); Do chão ao assento: Entre 44 e 54 cm; Do chão ao topo dos braços: Entre 65 e 85 cm; (10cm de regulagem de altura do pistão + 10 cm de regulagem de altura dos braços). Altura Total: Entre 1,20 e 1,30 mt.	UNID.	40
5	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UNID.	35
6	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/ml, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas e traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul.	UNID.	40
8	CADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO E BRAÇO, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	UNID.	150
7	CADEIRA PLÁSTICA BISTRÔ, produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, capacidade até 183kg, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg	UNID.	150
9	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA COM ESTOFADO, encosto anatômico, assento e encosto com espuma injetada 34 mm, Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, peso suportado 110 kg. Alt: 85 cm, Alt. encosto: 36 cm, Assento: Larg. 43 cm, Prof. 39 cm.	UNID.	60
10	CADEIRA TIPO LONGARINA COM ESTRUTURA FIXA COMPOSTA POR 3 ASSENTOS, com braços fixos e apoio individual, adequada para uso em ambientes institucionais de recepção e espera. Cada assento com largura mínima de 46,0 cm e profundidade de 40,0 cm, enquanto o encosto com largura mínima de 49,0 cm e altura de 33,0 cm. A altura do assento até o piso é de 44,0 cm. Com estrutura da cadeira confeccionada em material metálico resistente, com acabamento na cor preta, com altura mínima total de 90,0 cm, profundidade total de 56,0 cm e largura total de 150,0 cm. O assento e o encosto devem ser revestidos em material sintético de fácil higienização e manutenção. Com peso líquido aproximado de 15,40 kg.	UND.	80
11	CADEIRA TIPO PRESIDENTE, com braço fixo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/m3, com espessura mínima de 45mm para o assento	UNID.	10

Prefeitura Municipal
Fls nº 24
RUBRICA
Porto Franco - MA

	e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590xprofundidade 600. Cor predominante: preta ou azul.		
15	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm.	UNID.	40
18	MESAS PLÁSTICAS em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg.	UNID.	70

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-52
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 25
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

Assunto: Requisição de instauração de procedimento de licitação conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho (HMAM).

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender às necessidades da rede municipal de saúde do município de Porto Franco/MA.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

A solicitação apresentada atende às demandas operacionais da referida secretaria, visando a aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender às necessidades da rede municipal de saúde do município de Porto Franco/MA, com projeção para um período de 12 (doze) meses.

Os quantitativos descritos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) realizado pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, Sra. Andréia da Silva Andrade Teixeira, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, sendo necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência para garantirmos a continuidade dos serviços.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.

Assim sendo, reitero que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminho para a Comissão de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.9[illegible]/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls n.º 26
RUBRICA
Porto Franco - MA

atuar para as devidas providências legais e administrativas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:

I - Autorizar a equipe de contratação a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender às necessidades da rede municipal de saúde do município de Porto Franco/MA.

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à aquisição de móveis e eletrodomésticos, com foco na qualidade dos produtos, na competitividade dos preços e na adequação às demandas desta secretaria.

IV - Encaminhar o DFD à unidade competente para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando a aquisição de móveis e eletrodomésticos.

Porto Franco (MA), 30 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Marco Aurélio Gonzaga Santos - Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 006/2025

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 651.676.373-68

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.746/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls. 027
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 034/2025-SMA**, visando a aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA.

O processo será instruído com a autuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

Por determinação da Secretária Municipal de Administração lavrei o presente Processo Administrativo, o qual encaminho para as providências necessárias.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 28
RUBRICA
Porto Franco - MA

PORTARIA Nº 026/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 008, de 10 de janeiro de 2025, considerando o contido no Processo Administrativo nº 034/2025-SMA:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a abaixo discriminados para compor a equipe de planejamento para a licitação de aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA;

a) PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA, Assessor Técnico da Administração, Matricula nº 949171;

b) VANUZA FONSECA DE LIRA, Diretora da Proteção Social Básica, Matrícula nº 950697-1;

c) EMERSON DA SILVA MORAIS, Assessor Técnico da Educação, Matricula nº. 947711;

d) CASSIO BARROZO SILVA DOS SANTOS, Coordenador de Planejamento e Projetos Especiais, Matrícula nº 950588-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal
Fls nº 29
RUBRICA
Porto Franco - MA

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 034/2025-SMA.

2. Descrição da necessidade

2.1 Trata-se da aquisição eventual de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

2.2 As demandas advém, principalmente, da necessidade de substituição dos bens desgastados pelo tempo de uso (fim da vida útil) e/ou acidentalmente avariados/danificados, cuja manutenção acarretaria custos elevados para a Administração Pública, uma vez que muitas peças encontram-se obsoletas e, consequentemente, fora da linha de produção do mercado. Em segundo plano, também há previsão de mudança de imóvel e/ou criação de novos espaços internos em algumas Secretarias, que necessitarão de novos equipamentos para compor os ambientes.

2.3 Os itens relacionados para esta aquisição, e respectivos quantitativos, foram identificados a partir das solicitações das secretarias demandantes.

3. Área requisitante

Área requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Responsável: ADERSON MARINHO FILHO

Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Responsável: IVONE RIBEIRO DE SOUSA

Área requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Responsável: ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO

Área requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: ANDREIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os materiais objeto desta contratação devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, passível de reutilização ou reciclagem, garantindo segurança durante o transporte e o armazenamento.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações que constam no TR e na propost

Prefeitura Municipal
Fls nº 30
RUBRICA
Porto Franco - MA

da empresa.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **20 (vinte) dias,** contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se- á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 Os bens deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias,** contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa única, em dias úteis, no horário das **8:00h às 12:00h e das 15:00h às 18:00h**, nos endereços abaixo indicados:

a) Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro;

b) Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel;

d) Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA;

OBS.: Possibilidade de alteração dos locais de entrega, dentro do mesmo perímetro urbano a que se referem.

4.7 Os itens a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente:

a) Às normas e especificações constantes deste estudo e planilha de quantitativos;

b) Às normas da ABNT atualizadas e vigentes;

c) Aos regulamentos das empresas concessionárias atualizados e vigentes;

d) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

e) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

f) À outras normas e certificações internacionais equivalentes que resguardem a qualidade dos bens fornecidos.

4.8 As empresas deverão apresentar catálogos, *folders* e fichas técnicas do produto em língua portuguesa, como também indicar endereço eletrônico para consulta do

Prefeitura Municipal
Fls nº 31
RUBRICA
Porto Franco - MA

showroom para verificação técnica, visando garantir a compatibilidade do material ofertado pelos fornecedores com o objeto desta aquisição.

4.9 Os bens deverão ser acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

4.10 A contratada deverá atestar a eficiência energética dos ventiladores, televisores, liquidificadores, refrigeradores e frigobares, através do respectivo selo PROCEL/INMETRO de certificação energética, de acordo com as especificações técnicas descritas no termo de referência.

4.11 Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade recomendados pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU, sobretudo aqueles dispostos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG:

I. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.12 Da garantia da Proposta

Tendo em vista o histórico de licitações desse mesmo objeto, por registro de preços, **faz-se necessário exigir garantia da proposta**, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21.

A garantia oferecida pelo licitante à Administração Pública como condição de pré-habilitação na licitação pública, cujo objetivo é assegurar a manutenção de sua proposta no certame, evitando sua desistência. Trata-se de um mecanismo que busca, essencialmente, desestimular o licitante de retirar sua oferta após o encerramento da fase de habilitação, compensando a Administração Pública por eventuais danos provocados por essa conduta.

4.13 Necessidade de exigência de balanço patrimonial

Faz-se necessário exigir a apresentação de balanços patrimoniais, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, para a futura contratação, tendo em vista a necessidade de avaliar a capacidade

Prefeitura Municipal
32
RUBRICA
Porto Franco - MA

da futura contratada arcar com pedidos de grande volume e de relevante impacto econômico, por meio da análise de índices financeiros como Solvência Geral, Liquidez Corrente e Liquidez Geral.

Ademais, será necessário avaliar as Demonstrações de Resultado do Exercício – DRE para verificar enquadramento as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06, além de comparar com os compromissos já assumidos pela empresa (Art. 69, §3º da Lei nº 14.133/21) e sua capacidade em assumir novos compromissos, diante de despesas e compromissos que importe na capacidade econômica da empresa.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Ao realizar pesquisa de mercado no Sistema Eletrônico de Compras do Governo Federal, foram identificadas diversas contratações similares, destacando-se a predominância de três tipos de soluções para o objeto em foco:

5.1.1 Licitação simples ou para Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico;

5.1.2 Dispensa de licitação;

5.1.3 Adesão à Atas de Registro de Preços vigentes.

5.2 Após análise das soluções acima descritas, e considerando a necessidade local das Secretarias envolvidas nesta aquisição, a dinâmica do fornecimento adotado e a diversidade de itens a serem adquiridos, aliado aos encargos e preceitos legais que envolvem cada tipo de solução observada, optou-se pela realização de uma licitação, na modalidade **pregão eletrônico para registro de preços** por ser economicamente mais vantajosa e estimular a concorrência entre os fornecedores nacionais, aliado à possibilidade de emissão de vários pedidos de fornecimento ao longo da vigência da Ata para Registro de Preços.

5.3 A possibilidade de uma adesão à Ata de Registro de Preços vigente foi descartada, diante da diversidade dos bens desejados, que implicariam na necessidade de se realizar várias adesões à Atas gerenciadas por diversos órgãos gestores. Além do mais, há que se considerar o alto risco das contratadas não aceitarem fornecer os bens a este município, diante das oscilações do mercado.

5.4 A alternativa de uma Dispensa de licitação também foi preterida, considerando o valor estimado desta contratação, previsto nos DFDs.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição eventual de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco.

6.2 Os materiais objeto desta contratação estão classificados como bens comuns, de

Prefeitura Municipal
Fls nº 33
RUBRICA
Porto Franco - MA

acordo com o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual será adotada a modalidade **pregão, na forma eletrônica**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais de mercado.

6.3 Dada a impossibilidade da definição prévia do consumo em cada secretaria, diante da imprevisibilidade das demandas locais dos itens objeto desta aquisição, **será adotado o Sistema de Registro de Preços**, conforme disposto no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

6.4 A participação no certame será de ampla concorrência para todos os itens, em virtude da capacidade logística envolvida para efetuar entregas em várias localidades, salvo se os valores de cada item forem inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), onde serão priorizados os fornecedores qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, em atendimento ao contido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 147/2014.

6.5 O critério de julgamento de **menor preço** será adotado, desde que os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Edital e seus anexos sejam atendidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 De acordo com as solicitações dos setores requisitantes, indicadas nos DFDs anexo aos autos, a aquisição como um todo demandará os quantitativos abaixo discriminados.

ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL, capacidade: 50Kg, display de LED vermelho de alto brilho c/ 5 dígitos, precisão: 10g, bandeja em aço inox 430, alimentação: bivolt automático, coluna baixa de 410mm inclusa na balança, pés reguláveis, teclado c/ 4 botões, função: tara, função: zero, tamanho: 33cm x 28cm,	UNID.	38
2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA, com capacidade mínima: 250 kg, pneu c/ câmara de ar, c/ plataforma prolongadora e estrutura metálica, pintura epoxi, dimensões aprox.: alt: 125cm, larg: 53cm, base maior: 53x35cm;	UNID.	15
3	FOGÃO 04 BOCAS SEMI INDUSTRIAL, a gás, com grelhas em ferro fundido 30 x 30, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	UNID.	40
4	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, Fabricado em Aço carbono com pintura eletrostática. Perfil: 6,5 cm. Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza, 2 - Queimadores duplos com consumo de 600 gr/h, 2 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h. Forno internamente em aço galvanizado; Grelhas fabricadas em ferro fundido 30X30, Bandejas coletoras de gordura.	UNID.	55
5	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 309 litros, 1 porta, com função de refrigerador e congelador, controle de temperatura externo, eficiência energética "A", 220v.	UNID.	31
6	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência á corrosão.	UNID.	57
7	FRIGOBAR, com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt, compartimento para latas e garrafas, classificação energética "A", prateleiras	UNID.	26

Prefeitura Municipal
Fls nº 34
RUBRICA
Porto Franco - MA

	removíveis, 220v		
8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 lt, chave comutadora liga/desliga com função pulsar e sinalização para equipamento ligado, copo em aço inox, potência 0,5cv, rotação 3.500 a 3.750rpm, alimentação 220v.	UNID.	51
9	LIQUIDIFICADOR, corpo em plástico resistente, 5 velocidades, capacidade do copo: 1,5 lt, potência 550w, 220v.	UNID.	43
10	REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v	UNID.	55
11	REFRIGERADOR: Capacidade mínima: 280 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 1 porta, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v	UNID.	15
12	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, fixo, material aço carbono, nylon reforçado, compatível com TV de 14" a 84", conteúdo: 01 par de suporte universal, 01 gabarito de instalação, kit de parafusos e bucha para fixação na TV e na parede.	UNID.	25
13	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80 EM NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópio com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.	UNID.	23
14	TELEVISOR, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: Smart TV, Full HD, entradas HDMI, USB, conversor DI, tipo tela: LED, acessórios: controle remoto	UNID.	36
15	TELEVISOR, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: Smart TV, Full HD, entradas HDMI, USB, conversor DI, tipo tela: LED, acessórios: controle remoto, Sleep Time, VHF, UHF e TV a cabo	UNID.	30
16	TELEVISOR, tamanho tela: 50", smart tv, com resolução 4k, processador crystal 4k, tipo tela led, conexões HDMI - USB - LAN - Antena, Controle Remoto Único, conectividade - Wi-Fi - Bluetooth 4.2.	UNID.	35
17	VENTILADOR com 50cm, com coluna, com 06 pás, em 220v, com grade plástica removível, coluna telescópia ajustável, com 3 velocidades, 220v.	UNID.	97
18	VENTILADOR DE PAREDE Turbo, 220v, na cor preta, com grade metálica e removível, com 8 pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 60cm, área de ventilação de no mínimo 40m, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço.	UNID.	122

MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	ARMÁRIO DE AÇO: montável, medindo 1,92 x 0,80 x 0,40, porta com chave, com 4 prateleiras na cor: Cinza, Com 04 Bandejas internas, sendo 03 reguláveis, com Sapatas Reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta, fechadura conjugada. Altura: 1,92 m, Largura: 0,80m. Profundidade: 0,40m, Prateleiras: 4 unidades. Chapa: 26. Capacidade da bandeja: 30 kg. Cor: Cinza Cristal.	UNID.	144
2	ARQUIVO DE AÇO, para escritório, com 4 gavetas, fabricado com chapa de aço 26 (0,45mm) e reforço interno, cor cinza; fechamento frontal das gavetas e porta-etiquetas; para pastas suspensas tamanho ofício; com sistema de deslizamento por carrinho telescópico. Dimensões: A 1,36cm X L 0,47cm x P 0,67cm.	UNID.	60
3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, cor preta, ergonômica, encosto com malha ventilada, estrutura em aço carbono, pintura epoxi, Peso suportado (kg) 120. Tipo de pé Fixo. Tipo do encosto Interlocutor. Altura 83 cm, Largura: 55cm, Profundidade 57cm, Altura do assento ao chão 46cm. Material estofado de Mesh.	UNID.	4
4	CADEIRA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA confortável reclinável giratória corrige postura top seat - Preta, Regulagem de altura à gás com pistão cromado. Base em aço cromado. Braços com soft pad e com ajuste de altura. Apoio de cabeça	UNID.	55

Prefeitura Municipal
Fls nº 35
RUBRICA
Porto Franco - MA

	ajustável em ângulo e altura. Espuma do assento injetada de alta densidade. MEDIDAS: Assento: 50 x 52 cm, Encosto: 50 x 80 cm (Apoio de cabeça incluído); Do chão ao assento: Entre 44 e 54 cm; Do chão ao topo dos braços: Entre 65 e 85 cm; (10cm de regulagem de altura do pistão + 10 cm de regulagem de altura dos braços). Altura Total: Entre 1,20 e 1,30 mt.		
5	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UNID.	65
6	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/ml, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas e traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul.	UNID.	40
7	CADEIRA PLÁSTICA BISTRÔ, produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, capacidade até 183kg, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg	UNID.	450
8	CADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO E BRAÇO, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 180 kg. Devem atender as normas NBR.	UNID.	280
9	CADEIRA SECRETÁRIA fixa com estofado, encosto anatômico, assento e encosto com espuma injetada 34 mm, Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, peso suportado 110 kg. Alt: 85 cm, Alt. encosto: 36 cm, Assento: Larg. 43 cm, Prof. 39 cm.	UNID.	100
10	CADEIRA TIPO LONGARINA COM ESTRUTURA FIXA COMPOSTA POR 3 ASSENTOS, com braços fixos e apoio individual, adequada para uso em ambientes institucionais de recepção e espera. Cada assento com largura mínima de 46,0 cm e profundidade de 40,0 cm, enquanto o encosto com largura mínima de 49,0 cm e altura de 33,0 cm. A altura do assento até o piso é de 44,0 cm. Com estrutura da cadeira confeccionada em material metálico resistente, com acabamento na cor preta, com altura mínima total de 90,0 cm, profundidade total de 56,0 cm e largura total de 150,0 cm. O assento e o encosto devem ser revestidos em material sintético de fácil higienização e manutenção. Com peso líquido aproximado de 15,40 kg.	UND.	80
11	CADEIRA TIPO PRESIDENTE, com braço fixo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/m3, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590xprofundidade 600. Cor predominante: preta ou azul.	UNID.	30
12	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/ml, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas e traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul.	UNID.	20

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 36
RUBRICA

13	COLCHÃO PARA BERÇO impermeável - Poliuretano de alta qualidade, Espuma: D-23. Tecido: Bagum 80 gr. Medidas: 60 x 100 x 10.	UNID.	600
14	COLCHÃO SOLTEIRO, densidade D-33, Impermeável. Tamanho: 78 x 188 x 12 cm, Suporte de Peso até 100 Kg por pessoa. Revestimento: Courvin Azul Impermeável.	UNID.	500
15	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm.	UNID.	70
16	MESA DE REUNIÕES - Mesa de Reunião Diretoria - 3,20x1,20m; modelo: NOGAL MÁLAGA; Altura: 0,75 cm, Largura: 320 cm; Profundidade: 120 cm. Espessura do Pé: 25 mm. Diretor - 10 lugares.	UNID.	5
17	MESA PARA REFEITÓRIO (Comprimento Total: 1,85cm Profundidade Total: 0,30cm, Alturas: 0,31cm Medida do Tampo Superior: (185cm) Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 25x25x1,20mm de aço carbono nas alturas 1, 2 e 4. E tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono nas alturas 5 e 6. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó).	UNID.	5
18	MESAS PLÁSTICAS em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg.	UNID.	100
19	ROUPEIRO DE AÇO para vestiários com 08 compartimentos, confeccionado em chapa de aço 24/26, pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade.	UNID.	6
20	TROCADOR DE FRALDAS Nino e a Pipa - produto exclusivo é composto por: um trocador de espuma com capa de tecido e capa plástica translúcida com viés azul. Detalhes que importam: Espuma macia com 2cm de altura Capa de tecido bordada com zíper, para facilitar a lavagem Capa plástica impermeável com lacinhos, fácil de higienizar todo dia. Dimensões 1 Trocador Plastificado c/ Espuma 66cm x 47cm x 2cm alt. Composição Tecido 80% Algodão / 20% Poliéster Revestimento 100% Plástico PVC.	UNID.	25

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): R$ 1.482.050,51 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, cinquenta reais e cinquenta e um centavos).

8.1 Esse valor foi obtido com base nas licitações anteriores realizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Franco, sendo apenas uma referência quanto a viabilidade para a contratação, não sendo necessariamente os valores de referência para o futuro procedimento licitatório, que dependerá de cotação de preços nos critérios estabelecidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/21).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos bens de forma parcelada, de acordo com as demandas das secretarias municipais, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, dada a imprevisibilidade da ocorrência de novas necessidades.

9.1.1 O parcelamento da solução ora proposta justifica-se em razão do disposto na alínea 'b' do inciso V da art. 40 combinado com o § 1º do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os quais preveem que as aquisições de bens devem ser divididas em tantas parcela

Prefeitura Municipal
Fls nº 37
RUBRICA
Porto Franco - MA

quantas se comprovem economicamente viáveis, visando o melhor aproveitamento de recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não foi identificada a previsão de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução a ser adquirida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo em vista que em 2024 ainda estava implantando os mecanismos de planejamento da nova lei de licitações, não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, o que será providenciado para o exercício de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A solução indicada deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

12.1.1 Atendimento das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Porto Franco, propiciando a melhoria das condições de trabalho locais;

12.1.2 Fornecimento dos bens requisitados e/ou substituição de equipamentos danificados, dentro dos prazos e nas quantidades solicitadas, em atenção aos princípios da eficiência, eficácia, segurança, economicidade e sustentabilidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não identificamos a necessidade de providências prévias relevantes por parte da Administração para a contratação em questão.

13.2 Destacamos, apenas, que o núcleo responsável deve considerar que as entregas dos bens precisam ser fiscalizadas por servidores designados para este fim e, se for o caso, providenciar a capacitação destes servidores, na forma prevista da IN SLTI/MPO 05/2017, observando também as orientações do Manual de Fiscalização de Contratos da AGU publicado em abril de 2018.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, entre outras práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável.

14.2 As embalagens dos bens devem ser fabricadas com materiais que propiciem

Prefeitura Municipal
Folha nº 38
RUBRICA
Porto Franco - MA

reutilização ou a reciclagem, em cumprimento à Lei nº 12.305 /2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise desenvolvida no presente instrumento, a aquisição mostra-se viável, em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível vislumbrar óbices ao prosseguimento desta contratação, em conformidade com o inciso XIII art. 9º da IN SEGES nº 58/2022.

16. Responsáveis

a) PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA, Assessor Técnico da Administração, Matrícula nº 949171;

b) VANUZA FONSECA DE LIRA, Diretora-Proteção Social Básica, Matrícula nº 950697-1;

c) EMERSON DA SILVA MORAIS, Assessor Técnico-Educação, Matricula nº. 947711;

d) CASSIO BARROZO SILVA DOS SANTOS, Coordenador de Planejamento e Projetos Especiais, Matrícula nº 950588-1.

17. Lista de Anexos

Anexo I – Mapa de Risco

Porto Franco/MA, 05 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração
Matricula nº 949171

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº. 947711

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

CASSIO BARROZO S. DOS SANTOS
Coordenador de Planej. e Proj. Especiais
Matrícula nº 950588-1

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 39
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO I – MAPA DE RISCO

1. MAPA DE RISCO - FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
ETAPA:	**1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início e conclusão.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE		
ETAPA:	**1.2. CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA:	**1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES**		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple os requisitos previstos na lista de verificação de licitação para compras e serviços, exceto engenharia e TIC, da AGU		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
2. MAPA DE RISCO - FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO			
ETAPA:	**2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**		
RISCO:	Falha na elaboração Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto

Prefeitura Municipal
Fls nº 40
RUBRICA
Porto Franco - MA

AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ETAPA:	**2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal			
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo	
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.			
RESPONSÁVEL	REQUERENTE E AUTORIDADE SUPERIOR			
3. MAPA DE RISCO - FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR				
ETAPA:	**3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal			
DANO:	Ausência de autorização superior para licitar			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo	
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.			
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR			
ETAPA:	**3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**			
RISCO:	Restrição da competitividade, impugnação do edital			
DANO:	Retardamento, anulação ou revogação da licitação			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pelo Setor de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela procuradoria jurídica.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.			
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO			

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 41
RUBRICA
Porto Franco - MA

ETAPA:	**3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal			
DANO:	Ausência de aprovação do edital pela procuradoria jurídica			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	**IMPACTO:**	Médio	
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pela procuradoria jurídica" para posterior assinatura da autoridade máxima.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.			
RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE SUPERIOR			
ETAPA	**3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal			
DANO:	Ausência de designação formal do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo	
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.			
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR			
ETAPA	**3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.			
DANO:	Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação / divulgação do edital" pelo setor de publicações do Setor de Licitações do Município.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.			
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO.			
ETAPA:	**3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**			
RISCO:	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.			
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito Provável	**IMPACTO:**	Alto	

Prefeitura Municipal
Fls nº 42
RUBRICA
Porto Franco - MA

AÇÃO PREVENTIVA:	Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO JUNTAMENTE COM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ETAPA:	**3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**		
RISCO:	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto

AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade superior.
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE SUPERIOR

4. MAPA DE RISCO - FASE DE GESTÃO DO CONTRATO			
ETAPA:	**4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto

AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras

ETAPA:	**4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**		
RISCO:	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil		
DANO:	Descumprimento de formalidade legal		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixa
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item		

Prefeitura Municipal 43 RUBRICA Porto Franco - MA

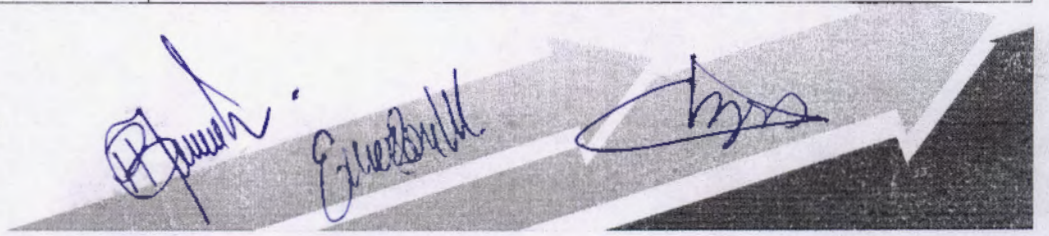
	"publicação do contrato".			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.			
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras			
ETAPA:	**4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS**			
RISCO:	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.			
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar gestor e fiscal capacitado			
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras			
ETAPA:	**4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO**			
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.			
DANO:	Responsabilização direta da Administração.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	**IMPACTO:**	Médio	
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.			
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras			
ETAPA:	**4.5. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**			
RISCO:	Prorrogação não vantajosa			
DANO:	Prejuízo para o erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.			
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO			
ETAPA:	**4.6. ALTERAÇÕES DO CONTRATO**			
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma.			
DANO:	Prejuízos ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito	**IMPACTO:**	Alto	

	provável		
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		

ETAPA:	**4.7. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO**		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	**IMPACTO:**	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		

ETAPA:	**4.8. SANÇÕES**		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA		

ETAPA:	**4.9. ENCERRAMENTO DO CONTRATO**		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		



Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 45
RUBRICA

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL	Secretaria atendida pelo contrato / Gestor do contrato

Porto Franco/MA, 05 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração
Matricula nº 949171

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº 947711

CASSIO BARROZO SILVA DOS SANTOS
Coordenador de Planejamento e Projetos Especiais
Matrícula nº 950588-1

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 46
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-SMA

DA: Equipe de Planejamento – Portaria Municipal nº 026/2025

PARA: Coordenação de Compras do Município

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA.

Visando a instrução do processo de planejamento para o objeto acima pretendido, solicitamos desta Coordenação de Compras que proceda ao levantamento de preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme planilha de descrição e quantitativas anexo ao processo, tudo em conformidade com o que prevê o Art. 23 da Lei 14.133/21, para nortear os preços da aquisição dos produtos através do regular procedimento licitatório.

Porto Franco, 13 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Equipe de Planejamento - Matricula nº. 949171

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ 06.288.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
47
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-SMA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição eventual de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1 - ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL, capacidade: 50Kg, display de LED vermelho de alto brilho c/ 5 dígitos, precisão: 10g, bandeja em aço inox 430, alimentação: bivolt automático, coluna baixa de 410mm inclusa na balança, pés reguláveis, teclado c/ 4 botões, função: tara, função: zero, tamanho: 33cm x 28cm,	UNID.	38		
2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA, com capacidade mínima: 250 kg, pneu c/ câmara de ar, c/ plataforma prolongadora e estrutura metálica, pintura epoxi, dimensões aprox.: alt: 125cm, larg: 53cm, base maior: 53x35cm;	UNID.	15		
3	FOGÃO 04 BOCAS SEMI INDUSTRIAL, a gás, com grelhas em ferro fundido 30 x 30, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	UNID.	40		
4	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, Fabricado em Aço carbono com pintura eletrostática. Perfil: 6,5 cm. Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza, 2 - Queimadores duplos com consumo de 600 gr/h, 2 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h. Forno internamente em aço galvanizado; Grelhas fabricadas em ferro fundido 30X30, Bandejas coletoras de gordura.	UNID.	55		
5	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 309 litros, 1 porta, com função de refrigerador e congelador, controle de temperatura externo, eficiência energética "A", 220v.	UNID.	31		
6	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UNID.	57		

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 48
RUBRICA
Porto Franco - MA

7	FRIGOBAR, com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt, compartimento para latas e garrafas, classificação energética "A", prateleiras removíveis, 220v	UNID.	26		
8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 lt, chave comutadora liga/desliga com função pulsar e sinalização para equipamento ligado, copo em aço inox, potência 0,5cv, rotação 3.500 a 3.750rpm, alimentação 220v.	UNID.	51		
9	LIQUIDIFICADOR, corpo em plástico resistente, 5 velocidades, capacidade do copo: 1,5 lt, potência 550w, 220v.	UNID.	43		
10	REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v	UNID.	55		
11	REFRIGERADOR: Capacidade mínima: 280 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 1 porta, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v	UNID.	15		
12	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, fixo, material aço carbono, nylon reforçado, compatível com TV de 14" a 84", conteúdo: 01 par de suporte universal, 01 gabarito de instalação, kit de parafusos e bucha para fixação na TV e na parede.	UNID.	25		
13	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80 EM NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópio com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.	UNID.	23		
14	TELEVISOR, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto	UNID.	36		
15	TELEVISOR, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto, sleep time, vhf, uhf e tv a cabo	UNID.	30		
16	TELEVISOR, tamanho tela: 50", smart tv, com resolução 4k, processador crystal 4k, tipo tela led, conexões HDMI - USB - LAN - Antena, Controle Remoto Único, conectividade - Wi-Fi - Bluetooth 4.2.	UNID.	35		

Prefeitura Municipal
Fls nº 49
RUBRICA
Porto Franco - MA

17	VENTILADOR com 50cm, com coluna, com 06 pás, em 220v, com grade plástica removível, coluna telescópia ajustável, com 3 velocidades, 220v.	UNID.	97		
18	VENTILADOR DE PAREDE Turbo, 220v, na cor preta, com grade metálica e removível, com 8 pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 60cm, área de ventilação de no mínimo 40m, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço.	UNID.	122		
				VALOR TOTAL	

GRUPO 2 - MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO: montável, medindo 1,92 x 0,80 x 0,40, porta com chave, com 4 prateleiras na cor: Cinza, Com 04 Bandejas internas, sendo 03 reguláveis, com Sapatas Reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta, fechadura conjugada. Altura: 1,92 m, Largura: 0,80m. Profundidade: 0,40m, Prateleiras: 4 unidades. Chapa: 26. Capacidade da bandeja: 30 kg. Cor: Cinza Cristal.	UNID.	144		
2	ARQUIVO DE AÇO, para escritório, com 4 gavetas, fabricado com chapa de aço 26 (0,45mm) e reforço interno, cor cinza; fechamento frontal das gavetas e porta-etiquetas; para pastas suspensas tamanho ofício; com sistema de deslizamento por carrinho telescópico. Dimensões: A 1,36cm X L 0,47cm x P 0,67cm.	UNID.	60		
3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, cor preta, ergonômica, encosto com malha ventilada, estrutura em aço carbono, pintura epoxi, Peso suportado (kg) 120. Tipo de pé Fixo. Tipo do encosto Interlocutor. Altura 83 cm, Largura: 55cm, Profundidade 57cm, Altura do assento ao chão 46cm. Material estofado de Mesh.	UNID.	4		
4	CADEIRA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA confortável reclinável giratória corrige postura top seat - Preta, Regulagem de altura à gás com pistão cromado. Base em aço cromado. Braços com soft pad e com ajuste de altura. Apoio de cabeça ajustável em ângulo e altura. Espuma do assento injetada de alta densidade. MEDIDAS: Assento: 50 x 52 cm, Encosto: 50 x 80 cm (Apoio de cabeça incluído); Do chão ao assento: Entre 44 e 54 cm; Do chão ao topo dos braços: Entre 65 e 85 cm; (10cm de regulagem de altura do pistão + 10 cm de regulagem de altura dos braços). Altura Total: Entre 1,20 e 1,30 mt.	UNID.	55		

Prefeitura Municipal
Fls nº 50
RUBRICA
Porto Franco - MA

5	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UNID.	65		
6	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/ml, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas e traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul.	UNID.	40		
7	CADEIRA PLÁSTICA BISTRÔ, produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, capacidade até 183kg, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg	UNID.	450		
8	CADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO E BRAÇO, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 180 kg. Devem atender as normas NBR.	UNID.	280		
9	CADEIRA SECRETÁRIA fixa com estofado, encosto anatômico, assento e encosto com espuma injetada 34 mm, Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, peso suportado 110 kg. Alt: 85 cm, Alt. encosto: 36 cm, Assento: Larg. 43 cm, Prof. 39 cm.	UNID.	100		
10	CADEIRA TIPO LONGARINA COM ESTRUTURA FIXA COMPOSTA POR 3 ASSENTOS, com braços fixos e apoio individual, adequada para uso em ambientes institucionais de recepção e espera. Cada assento com largura mínima de 46,0 cm e profundidade de 40,0 cm, enquanto o encosto com largura mínima de 49,0 cm e altura de 33,0 cm. A altura do assento até o piso é de 44,0 cm. Com estrutura da cadeira confeccionada em material metálico resistente, com acabamento na cor preta, com altura mínima total de 90,0 cm, profundidade total de 56,0 cm e largura total de 150,0 cm. O assento e o encosto devem ser revestidos em material sintético de fácil higienização e manutenção. Com peso líquido aproximado de 15,40 kg.	UND.	80		

11	CADEIRA TIPO PRESIDENTE, com braço fixo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/m3, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590xprofundidade 600. Cor predominante: preta ou azul.	UNID.	30		
12	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/ml, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas e traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul.	UNID.	20		
13	COLCHÃO PARA BERÇO impermeável - Poliuretano de alta qualidade, Espuma: D-23. Tecido: Bagum 80 gr. Medidas: 60 x 100 x 10.	UNID.	600		
14	COLCHÃO SOLTEIRO, densidade D-33, Impermeável. Tamanho: 78 x 188 x 12 cm, Suporte de Peso até 100 Kg por pessoa. Revestimento: Courvin Azul Impermeável.	UNID.	500		
15	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x3 00mm.	UNID.	70		
16	MESA DE REUNIÕES - Mesa de Reunião Diretoria - 3,20x1,20m; modelo: NOGAL MÁLAGA; Altura: 0,75 cm, Largura: 320 cm; Profundidade: 120 cm. Espessura do Pé: 25 mm. Diretor - 10 lugares.	UNID.	5		

Prefeitura Municipal
Fls 52
RUBRICA
Porto Franco - MA

17	MESA PARA REFEITÓRIO (Comprimento Total: 1,85cm Profundidade Total: 0,30cm, Alturas: 0,31cm Medida do Tampo Superior: (185cm) Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 25x25x1,20mm de aço carbono nas alturas 1, 2 e 4. E tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono nas alturas 5 e 6. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó).	UNID.	5		
18	MESAS PLÁSTICAS em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg.	UNID.	100		
19	ROUPEIRO DE AÇO para vestiários com 08 compartimentos, confeccionado em chapa de aço 24/26, pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade.	UNID.	6		
20	TROCADOR DE FRALDAS Nino e a Pipa - produto exclusivo é composto por: um trocador de espuma com capa de tecido e capa plástica translúcida com viés azul. Detalhes que importam: Espuma macia com 2cm de altura Capa de tecido bordada com zíper, para facilitar a lavagem Capa plástica impermeável com lacinhos, fácil de higienizar todo dia. Dimensões 1 Trocador Plastificado c/ Espuma 66cm x 47cm x 2cm alt. Composição Tecido 80% Algodão / 20% PoliésterRevestimento100% Plástico PVC.	UNID.	25		
				VALOR TOTAL	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses,** contados do(a) data da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 Dada a impossibilidade da definição prévia do quantitativo a ser demandado em cada secretaria solicitante, será adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme

disposto no inciso IX do art. 15 do Decreto nº 11.462/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os materiais objeto desta contratação devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, passível de reutilização ou reciclagem, garantindo segurança durante o transporte e o armazenamento

4.1.2. A contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, entre outras práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de uma aquisição de material, não havendo envolvimento de mão-de-obra exclusiva nem outro risco ou complexidade que justifique a exigência deste tipo de garantia.

Condições gerais

4.5 Os itens a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente:

a) Às normas e especificações constantes do ETP, deste TR e planilha de quantitativos;

b) Às normas da ABNT atualizadas e vigentes;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 54
RUBRICA
Porto Franco - MA

c) Aos regulamentos das empresas concessionárias atualizados e vigentes;

d) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

e) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

f) A outras normas e certificações internacionais equivalentes que resguardem a qualidade dos bens fornecidos.

4.6 As empresas deverão apresentar catálogos e fichas técnicas do produto, em língua portuguesa, folders como também indicar endereço eletrônico para consulta ou showroom para verificação técnica, visando garantir a compatibilidade do material ofertado pelos fornecedores com o objeto desta aquisição.

4.7 Os bens deverão ser acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

4.8 A contratada deverá atestar a eficiência energética dos ventiladores, televisores, liquidificadores e refrigeradores, através do respectivo selo PROCEL/INMETRO de certificação energética, de acordo com as especificações técnicas descritas no termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8:00h às 12:00h e das 15:00h às 15:00h, nos endereços abaixo indicados:

a) Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro;

b) Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel;

d) Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA;

OBS.: Possibilidade de alteração dos locais de entrega, dentro do mesmo perímetro urbano a que se referem.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
55
RUBRICA
Porto Franco - MA

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Prefeitura Municipal
Fls nº 56
RUBRICA
Porto Franco

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

Prefeitura Municipal
Fls nº 57
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 58
RUBRICA
Porto Franco - MA

pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis.**

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Fls nº 59
RUBRICA

objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Prefeitura Municipal
Fls nº 60
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Prefeitura Municipal
Fls nº 61
RUBRICA
Porto Franco - MA

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 As empresas deverão apresentar, juntamente com a sua proposta, catálogos e fichas técnicas do produto, em língua portuguesa, folders como também indicar endereço eletrônico para consulta ou showroom para verificação técnica, visando garantir a compatibilidade do material ofertado pelos fornecedores com o objeto desta aquisição.

8.3 Os bens deverão ser acompanhados do manual do usuário, com uma versão em

Prefeitura Municipal
Fls nº 62
RUBRICA
Porto Franco - MA

português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.4 A contratada deverá atestar a eficiência energética dos condicionadores de ar, ventiladores, televisores, liquidificadores, refrigeradores, através do respectivo selo PROCEL/INMETRO de certificação energética, de acordo com as especificações técnicas descritas no termo de referência.

Forma de fornecimento

8.5. O fornecimento do objeto será parcelado - Sistema de Registro de Preços.

Exigências de habilitação

8.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.7. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.8. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.10. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.12. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.14. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o

Prefeitura Municipal
63
RUBRICA
Porto Franco - MA

art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.15. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.16. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Prefeitura Municipal Porto Franco MA 64 RUBRICA

8.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.28.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do **valor total estimado da parcela pertinente.**

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão ser de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado para cada item, no qual a empresa tenha interesse em fornecer, conforme disposto no §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal
Folha 65
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.32.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ XXXXXXXXXX** (xxxxxxxxxxx), conforme custos unitários dispostos nas tabelas contidas no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser

Prefeitura Municipal
Fls nº 66
RUBRICA
Porto Franco - MA

alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme determina o Ar. 17 do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será informada no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Porto Franco/MA, xx de xxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 67
RUBRICA
Porto Franco - MA

DESPACHO

SETOR DE COMPRAS Nº 22/2025

Para: Setor de planejamento

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, a cotação de preços referente **à; Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** Conforme solicitado.

Em atendimento ao disposto encaminhamos a solicitação para cotação de preços do órgão em epigrafe, a presente Cotação foi realizada via Banco de Preços.

*"**IN nº 65 (Lei nº 14.133).** A coordenação de compras adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados."*

Conforme preços na nova Lei de Licitações, no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico. Elaborados pela Coordenação de Compras do Município.

As informações prestadas pelos órgãos cotados, serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. especificações dos serviços que foram cotados.

Atenciosamente

Porto Franco – MA, 08 de julho 2025.

BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 68
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇOS

NOTA TÉCNICA nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-SMA

I - OBJETIVO

Visa esta análise apresentar a metodologia utilizada para evidenciar o orçamento estimado no processo da presente contratação é; **Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA.** Conforme especificações técnicas.

II - RELATÓRIO TÉCNICO DE PESQUISA DE PREÇOS E ANÁLISE CRÍTICA

Objeto: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos
Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Valor Médio Apurado: R$ 2.128.061,75
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

III - METODOLOGIA DA PESQUISA

Para compor a média de preços estimados foram adotados os seguintes critérios:

- Consulta ao **banco de preços públicos** (ex: Painel de Preços, TCE-MA, ComprasNet, entre outros);
- Levantamento de **três ou mais cotações válidas** de fornecedores distintos, quando possível;
- Análise dos preços praticados no mercado regional, respeitando a realidade local;
- Exclusão de valores destoantes com base em **critérios estatísticos**, considerando **média aritmética e desvio padrão**, conforme recomendado por órgãos de controle.

IV - Amplitude da pesquisa e fontes consultadas:

Fonte Cons.	Quadro comp.	LAUDO DA COTAÇÃO	Órgãos da fonte de pesquisa
BANCO DE PREÇOS	**TODOS OS ITENS**	Média dos Preços Obtidos: Coeficiente de variação/ Método estatístico/	1 - Banrisul www.banrisul.com.br 2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br 3 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 4 - Compras BR https://comprasbr.com.br/ 5 - Compras CE s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam 6-Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br

Prefeitura Municipal
Fls nº 69
RUBRICA
Porto Franco - MA

		Preço mínimo/ Preço Médio . E media final da pesquisa preços.	7-Licit+Brasil licitamaisbrasil.com.br/editais 8 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br 9-LicitarDigital app2.licitardigital.com.br/pesquisa 10 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br 11 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br 12 - Prefeitura Municipal de Estreito/MA 177.53.116.58:5656/transparencia/ 13 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
PROPOSTA	180 A 365 DIAS		**AUTENTICIDADE**
VALIDADE ATAS E CONTRATOS INCISOS I E II	365 DIAS		
TOTAL	**PREÇO MÉDIO**	**R$ 2.128.061,75**	➢ **VALOR ESTIMADO**

V - ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS

Durante a análise crítica dos preços, observou-se:

- Variação moderada nos valores cotados entre os fornecedores, refletindo oscilações naturais de mercado e custo logístico;
- Alguns itens apresentaram discrepância significativa, os quais foram analisados com base na composição técnica do produto (qualidade, marca, garantia, certificações etc.);
- Foram excluídos os valores considerados fora do intervalo aceitável, conforme coeficiente de variação superior a 25%, com o intuito de garantir uma média mais precisa e representativa do mercado;
- O valor médio global apurado foi de **R$ 2.128.061,75,** sendo este adotado como parâmetro para fins de planejamento orçamentário da futura contratação.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 70
RUBRICA
Porto Franco - MA

VI - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na "**MÉDIA**" menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de os preços ofertados pesquisados serem avaliados pelo menor preço médio obtido nos sítios eletrônicos pesquisados, juntado ao mapa de comparativo de preços.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes, devido à complexidade de alguns itens foram inclusos alguns preços excessivamente elevados.

VII - ANÁLISE ORÇAMENTARIA

5.2. Estimou-se o valor total de **R$ 2.128.061,75 (Dois milhões, cento e vinte e oito mil, sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

Conforme Mapa Comparativo de Preços.

5.3 Para atingir o valor estimado dos preços praticados no mercado, foi utilizado o critério da mediana conversa em **média** conforme previsto no Art. 6º da Instrução Normativa 65/ Ministério da Economia, 7 de julho de 2021. A média é usada quando os preços coletados apresentam menor variação, ou seja, seu coeficiente é até de 30%.

VIII - AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo setor de compras do município de Porto Franco, Estado do Maranhão, pelo agente abaixo responsável pela autenticação e assinatura deste documento em epigrafe.

Servidor: Brunni Ângelo Sousa Silva

Matricula: 950304.

Atenciosamente

Porto Franco – MA, 08 de julho 2025.

BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras
Agente Responsável pela pesquisa de Preços

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 71
RUBRICA
Porto Franco - MA

RELATORIO TECNICO DA COTAÇÃO DE PREÇOS

RELATORIO: Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-SMA

ASSUNTO: **Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA.**

1. OBJETIVO

O presente relatório técnico tem por objetivo apresentar os resultados da pesquisa de preços realizada com base no banco de preços de referência, para subsidiar a contratação de empresa(s) especializada(s) na aquisição de móveis e eletrodomésticos, visando atender às demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA.

2. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Na indicação de pesquisa preliminar e preço de mercado, conforme planilha anexa a este instrumento, os quais servem de referência para a estimativa do custo do objeto. Foi utilizado, para consulta o site do **Banco de Preços.**

Foi realizado um levantamento para estimar o valor máximo da aquisição, no sitio eletrônico Banco de Preços na estimativa de obter preço **médio**. Em consonância com os preços atuais praticados no mercado. Afim de obter o melhor preço sem prejuízo ao contratante.

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a contratação de serviços especializados para: **Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA.**

A Planilha de Composição de Preço encontra-se em anexo.

Pesquisa realizada entre: 16/06/2025 11:19:13 e 24/06/2025 15:00:21
Relatório gerado no dia: 08/07/2025 10:50:01 (IP: 177.53.119.16)

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A pesquisa de preços foi realizada conforme o disposto no artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de estimativa prévia de preços como etapa preparatória à licitação. Esta prática busca garantir eficiência, economicidade, vantajosidade e transparência nos processos de compras públicas, respeitando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 72
RUBRICA
Porto Franco - MA

4. Fundamentação Técnica e Metodologia Utilizada

A presente cotação de preços teve como objetivo principal subsidiar o processo de aquisição de bens permanentes (móveis e eletrodomésticos) para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA. O levantamento foi realizado com base em consulta ao banco de preços, considerando parâmetros atualizados, características técnicas dos itens, e a realidade de mercado praticada por fornecedores locais e regionais.

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente o art. 23, §1º, foi assegurado que a estimativa de preços se deu por pesquisa de mercado, garantindo que os valores obtidos refletem a média do mercado atual, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. Análise Crítica dos Itens Cotados

Lote 1: Eletrodomésticos – Valor Total R$ 1.368.226,40

O Lote 1 é composto por 18 itens voltados ao atendimento de diversas secretarias e setores municipais, abrangendo desde balanças e liquidificadores industriais, até televisores e refrigeradores duplex.

Destaca-se:

- A **alta representatividade financeira** de itens como o **Fogão Industrial 4 bocas com forno** (R$ 169.882,35), **Refrigeradores duplex** (R$ 187.793,10) e **TVs 50" 4K** (R$ 151.264,75), que juntos concentram aproximadamente 40% do total do lote.
- Todos os preços estão coerentes com as especificações técnicas exigidas, em conformidade com os critérios de desempenho e eficiência energética (ex: classificação "A" do INMETRO para refrigeradores e freezers).
- Itens com menor impacto financeiro, como **suportes de TV** e **ventiladores de parede**, foram cotados com ampla margem de pesquisa, resultando em preços médios equilibrados e competitivos.

A análise comparativa dos valores praticados no mercado confirma a adequação dos preços utilizados como referência, inclusive considerando oscilações inflacionárias recentes.

Lote 2: Móveis – Valor Total R$ 759.835,35

O Lote 2 contempla 20 itens, principalmente mobiliário de escritório e equipamentos institucionais como arquivos de aço, cadeiras, mesas, estantes e colchões.

Pontos de destaque:

Prefeitura Municipal
Fls nº 73
RUBRICA
Porto Franco - MA

- A **diversidade funcional** dos móveis, com foco em ergonomia, durabilidade e adequação a normas técnicas (ex: NBR para cadeiras plásticas e mesas).
- Preços como o do **colchão solteiro impermeável (R$ 182.815,00)** e do **colchão para berço (R$ 97.950,00)** refletem quantitativos elevados e escolha por materiais de maior durabilidade (espuma D33, courvin impermeável).
- O **armário de aço** e a **cadeira escritório giratória reclinável** são exemplos de itens com valor agregado justificado pela funcionalidade e especificações técnicas exigidas.

A pesquisa de preços considerou fornecedores especializados e a média de mercado em diversas regiões, respeitando o princípio da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa (art. 11, inciso IV da Lei 14.133/2021).

5. Conclusão e Recomendação

Com base na análise realizada, conclui-se que os preços apurados para os Lotes 1 e 2 se encontram dentro dos padrões de mercado, respeitando os princípios da **eficiência, economicidade, razoabilidade e vantajosidade** para a Administração Pública.

Portanto, recomenda-se a adoção dos valores apresentados como **preço estimado de referência**, para fins de **formalização de futura licitação ou contratação direta**, caso aplicável, conforme previsto nos arts. 23 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se a importância da manutenção da competitividade no certame, priorizando-se ampla divulgação do objeto para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa e o atendimento pleno às demandas da municipalidade.

Diante da análise apresentada, conclui-se que os preços cotados estão **em conformidade com os valores de mercado**, atendem aos critérios técnicos e legais exigidos, e podem ser utilizados como **base para o Termo de Referência** e o procedimento de licitação.

Recomenda-se prosseguir com o processo licitatório para contratação da empresa especializada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se os preços aqui demonstrados como parâmetro.

6. Anexos

- Planilha com os preços coletados no Banco de Preços.

Considerações Finais

A presente pesquisa atende aos princípios do **planejamento, economicidade e eficiência**, previstos na Lei nº 14.133/2021. Os valores estimados são compatíveis com os praticados no mercado atual e representam adequadamente as condições econômicas da região. Este

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 74
RUBRICA
Porto Franco - MA

relatório servirá de **subsídio técnico e legal** para a abertura do processo licitatório ou para a contratação direta, conforme o caso.

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Porto Franco – MA, 08 de julho 2025.

BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras
Agente Responsável pela pesquisa de Preços

Prefeitura Municipal de Porto Franco.
Praça Demétrio Milhomem - N° 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: (99) 3571- 2251

CNPJ: **06.208.946/0001-24**
Responsável: **BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA**
Matrícula: **950304**
Telefone: **(99) 98454-1139**
Departamento: **COORDENADOR DE COMPRAS**

Prefeitura Mun... Fls nº 75 RUBRICA Porto Franco - MA CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA

Pesquisa realizada entre 16/06/2025 11:19:13 e 24/06/2025 15:00:21

Relatório gerado no dia 08/07/2025 10:50:01 (IP: 177.53.119.16)

Observações Gerais: Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
LOTE 1: Aquisição de Eletrodomésticos (18 itens)							**Valor Lote: R$ 1.368.226,40**
1) BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL, capacidade: 50Kg, display de LED vermelho de alto brilho c/ 5 dígitos, precisão: 10g, bandeja em aço inox 430, alimentação: bivolt automático, coluna baixa de 410mm inclusa na balança, pés reguláveis, teclado	3	38 Unidades	R$ 920,00 (un)	-	R$ 920,00	1,6%	R$ 34.960,00
2) CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA, com capacidade mínima: 250 kg, pneu c/ câmara de ar, c/ plataforma prolongadora e estrutura metálica, pintura epoxi, dimensões aprox.: alt: 125cm, larg: 53cm, base maior: 53x35cm;	3	15 Unidades	R$ 360,83 (un)	-	R$ 360,83	0,3%	R$ 5.412,45
3) FOGÃO 04 BOCAS SEMI INDUSTRIAL, a gás, com grelhas em ferro fundido 30 x 30, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	5	40 Unidades	R$ 1.832,54 (un)	-	R$ 1.832,54	3,4%	R$ 73.301,60
4) FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, Fabricado em Aço carbono com pintura eletrostática. Perfil: 6,5 cm. Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza, 2 - Queimadores duplos com consumo de 600 gr/h	3	55 Unidades	R$ 3.088,77 (un)	-	R$ 3.088,77	8%	R$ 169.882,35

5) FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 309 litros, 1 porta, com função de refrigerador e congelador, controle de temperatura externo, eficiência energética "A", 220v.	5	31 Unidades	R$ 3.426,40 (un)	-	R$ 3.426,40	5%	R$ 106.218,40
6) FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	3	57 Unidades	R$ 4.305,00 (un)	-	R$ 4.305,00	11,5%	R$ 245.385,00
7) FRIGOBAR, com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt, compartimento para latas e garrafas, classificação energética "A", prateleiras removíveis, 220v	5	26 Unidades	R$ 1.278,55 (un)	-	R$ 1.278,55	1,6%	R$ 33.242,30
8) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 lt, chave comutadora liga/ desliga com função pulsar e sinalização para equipamento ligado, copo em aço inox, potência 0,5cv, rotação 3.500 a 3.750rpm, alimentação 220v.	3	51 Unidades	R$ 1.011,58 (un)	-	R$ 1.011,58	2,4%	R$ 51.590,58
9) LIQUIDIFICADOR, corpo em plástico resistente, 5 velocidades, capacidade do copo: 1,5 lt, potência 550w, 220v.	3	43 Unidades	R$ 177,34 (un)	-	R$ 177,34	0,4%	R$ 7.625,62
10) REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, com [illegible]rtimento [illegible]tra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v	6	55 Unidades	R$ 3.414,42 (un)	-	R$ 3.414,42	8,8%	R$ 187.793,10
11) REFRIGERADOR: Capacidade mínima: 280 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 1 porta, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v	3	15 Unidades	R$ 2.801,00 (un)	-	R$ 2.801,00	2%	R$ 42.015,00
12) SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, fixo, material aço carbono, nylon reforçado, comparível com TV de 14" a 84", conteúdo: 01 par de suporte universal, 01 gabarito de instalação, kit de parafusos e bucha para fixação na TV e na parede.	4	25 Unidades	R$ 29,53 (un)	-	R$ 29,53	0%	R$ 738,25
13) TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80 EM NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela [illegible]ortátil com alça anatômica para transporte	4	23 Unidades	R$ 899,69 (un)	-	R$ 899,69	1%	R$ 20.692,87
14) TELEVISOR, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto	4	36 Unidades	R$ 2.206,36 (un)	-	R$ 2.206,36	3,7%	R$ 79.428,96
15) TELEVISOR, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto, sleep time, vhf, uhf e tv a cabo	4	30 Unidades	R$ 2.929,13 (un)	-	R$ 2.929,13	4,1%	R$ 87.873,90
16) TELEVISOR, tamanho tela: 50", smart tv, com resolução 4k, processador crystal 4k, tipo tela led, conexões HDMI - USB - LAN - Antena, Controle Remoto Único, conectividade - Wi-Fi - Bluetooth 4.2.	4	35 Unidades	R$ 4.321,85 (un)	-	R$ 4.321,85	7,1%	R$ 151.264,75
17) VENTILADOR com 50cm, com coluna, com 06 pás, em 220v, com grade plástica removível, coluna telescópia ajustável, com 3 velocidades, 220v.	3	97 Unidades	R$ 273,63 (un)	-	R$ 273,63	1,2%	R$ 26.542,11

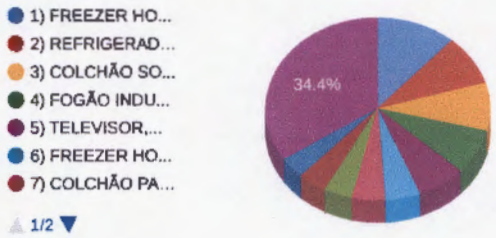
Prefeitura Municipal
Fls nº 76
RUBRICA
Rio Branco - MA

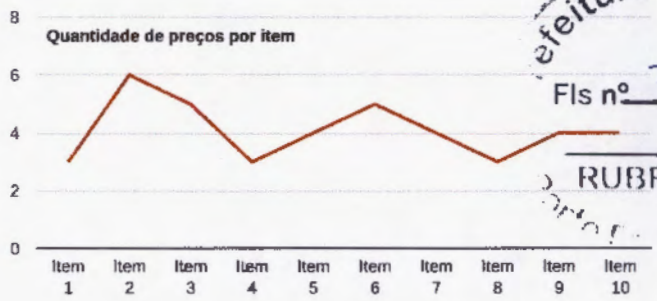
18) VENTILADOR DE PAREDE Turbo, 220v, na cor preta, com grade metálica e removível, com 8 pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 60cm, área de ventilação de no mínimo 40m, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço.	3	122 Unidades	R$ 362,78 (un)	-	R$ 362,78	2,1%	R$ 44.259,16
LOTE 2: Aquisição de Móveis (20 itens)							**Valor Lote: R$ 759.835,35**
19) ARMÁRIO DE AÇO: montável, medindo 1,92 x 0,80 x 0,40, porta com chave, com 4 prateleiras na cor: Cinza, Com 04 Bandejas internas, sendo 03 reguláveis, com Sapatas Reguláveis, 2 portas	3	144 Unidades	R$ 612,92 (un)	-	R$ 612,92	4,1%	R$ 88.260,48
20) ARQUIVO DE AÇO, para escritório, com 4 gavetas, fabricado com chapa de aço 26 (0,45mm) e reforço interno, cor cinza; fechamento frontal das gavetas e porta-etiquetas;	5	60 Unidades	R$ 744,58 (un)	-	R$ 744,58	2,1%	R$ 44.674,80
21) CADEIRA DE ESCRITÓRIO, cor preta, ergonômica, encosto com malha ventilada, estrutura em aço carbono, pintura epoxi, Peso suportado (kg) 120.	3	4 Unidades	R$ 679,56 (un)	-	R$ 679,56	0,1%	R$ 2.718,24
22) CADEIRA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA confortável reclinável giratória corrige postura top seat - Preta, Regulagem de altura à gás com pistão cromado. Base em aço cromado. Braços com soft pad e com ajuste de altura.	4	55 Unidades	R$ 1.158,61 (un)	-	R$ 1.158,61	3%	R$ 63.723,55
23) CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	4	65 Unidades	R$ 327,66 (un)	-	R$ 327,66	1%	R$ 21.297,90
24) CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados;	4	40 Unidades	R$ 492,31 (un)	-	R$ 492,31	0,9%	R$ 19.692,40
25) CADEIRA PLÁSTICA BISTRÔ, produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, capacidade até 183kg, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg	5	450 Unidades	R$ 52,21 (un)	-	R$ 52,21	1,1%	R$ 23.494,50
26) CADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO E BRAÇO, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 180 kg. Devem atender as normas NBR.	4	280 Unidades	R$ 76,82 (un)	-	R$ 76,82	1%	R$ 21.509,60
27) CADEIRA SECRETÁRIA fixa com estofado, encosto anatômico, assento e encosto com espuma injetada 34 mm, Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, peso suportado 110 kg. Alt: 85 cm, Alt. encosto: 36 cm, Assento: Larg. 43 cm, Prof. 39 cm.	4	100 Unidades	R$ 196,75 (un)	-	R$ 196,75	0,9%	R$ 19.675,00
28) CADEIRA TIPO LONGARINA COM ESTRUTURA FIXA COMPOSTA POR 3 ASSENTOS, com braços fixos e	3	80 Unidades	R$ 673,33 (un)	-	R$ 673,33	2,5%	R$ 53.866,40

Prefeitura Municipal Fls nº 77 RUBRICA Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 78
RUBRICA
Porto Franco - MA

apoio individual, adequada para uso em ambientes institucionais de recepção e espera. Cada assento com largura mínima de 46,0 cm e profundidade de 40,0 cm,							
29) CADEIRA TIPO PRESIDENTE, com braço fixo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofados	5	30 Unidades	R$ 793,26 (un)	-	R$ 793,26	1,1%	R$ 23.797,80
30) CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados	3	20 Unidades	R$ 363,33 (un)	-	R$ 363,33	0,3%	R$ 7.266,60
31) COLCHÃO PARA BERÇO impermeável - Poliuretano de alta qualidade, Espuma: D-23. Tecido: Bagum 80 gr. Medidas: 60 x 100 x 10.	4	600 Unidades	R$ 163,25 (un)	-	R$ 163,25	4,6%	R$ 97.950,00
32) COLCHÃO SOLTEIRO, densidade D-33, Impermeável. Tamanho: 78 x 188 x 12 cm, Suporte de Peso até 100 Kg por pessoa. Revestimento: Courvin Azul Impermeável.	5	500 Unidades	R$ 365,63 (un)	-	R$ 365,63	8,6%	R$ 182.815,00
33) ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x3 00mm.	3	70 Unidades	R$ 379,60 (un)	-	R$ 379,60	1,2%	R$ 26.572,00
34) MESA DE REUNIÕES - Mesa de Reunião Diretoria - 3,20x1,20m; modelo: NOGAL MÁLAGA; Altura: 0,75 cm, Largura: 320 cm; Profundidade: 120 cm. Espessura do Pé: 25 mm. Diretor - 10 lugares.	3	5 Unidades	R$ 1.083,00 (un)	-	R$ 1.083,00	0,3%	R$ 5.415,00
35) MESA PARA REFEITÓRIO (Comprimento Total: 1,85cm Profundidade Total: 0,30cm, Alturas: 0,31cm Medida do Tampo Superior: (185cm) Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico.	5	5 Unidades	R$ 1.631,80 (un)	-	R$ 1.631,80	0,4%	R$ 8.159,00
36) MESAS PLÁSTICAS em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg.	3	100 Unidades	R$ 142,13 (un)	-	R$ 142,13	0,7%	R$ 14.213,00
37) ROUPEIRO DE AÇO para vestiários com 08 compartimentos, confeccionado em chapa de aço 24/26, pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade.	4	6 Unidades	R$ 893,43 (un)	-	R$ 893,43	0,3%	R$ 5.360,58
38) TROCADOR DE FRALDAS Nino e a Pipa - produto exclusivo é composto por: um trocador de espuma cour capa de tecido e capa plástica translúcida com viés azul. Detalhes que iuportam: Espuma macia com 2cm de altura	5	25 Unidades	R$ 1.174,94 (un)	-	R$ 1.174,94	1,4%	R$ 29.373,50
					Valor Global:		**R$ 2.128.061,75**





Prefeitura Municipal
Fls nº 79
RUBRICA

Detalhamento dos Itens

LOTE 1: Aquisição de Eletrodomésticos - Eletrodomésticos (18 itens)

Item 1: BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL, capacidade: 50Kg, display de LED vermelho de alto brilho c/ 5 dígitos, precisão: 10g, bandeja em aço inox 430, alimentação: bivolt automático, coluna baixa de 410mm inclusa na balança, pés reguláveis, teclado

Preço Estimado: R$ 920,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 920,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 920,00

Quantidade	Descrição	Observação
38 Unidades	c/ 4 botões, função: tara, função: zero, tamanho: 33cm x 28cm,	LOTE 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 990,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/06/2024 à 16/06/2025; Palavra Chave: BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 47.970.769/0001-04
Órgão: MUNICIPIO DE FRANCA / 00 - Prefeitura Municipal de Franca
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS DE ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRECHES MUNICIPAIS, BEM COMO AS QUE VENHAM A SER INAUGURADAS E DEMAIS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.
Descrição: **Item 2 - Lote 2: BALANÇA DIGITAL INDUSTRIAL PLATAFORMA 50 KG** - Item 2 - Lote 2: BALANÇA DIGITAL INDUSTRIAL PLATAFORMA 50 KG

Data: 04/12/2024 14:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 47970769000104-1-000500/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.496.119/0001-09 *VENCEDOR*	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 990,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 960,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/06/2024 à 16/06/2025; Palavra Chave: BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA / 07001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE DESTINADOS AO MONITORAMENTO, TRATAMENTO, E CONTROLE DA QUALIDADE DE ÁGUA FORNECIDA PARA CONSUMO HUMANO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ANÁLISE E CONTROLE DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - SC

Descrição: **BALANÇA BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA INDUSTRIAL DE PLATAFORMA 50 KG PRECISÃO 10 GR, PRECISÃO BIVOLT OU 220V, COM DISPLAYS DE LED VERMELHO DE ALTO BRILHO, PLATAFORMA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO E BANDEJA EM AÇO INOX 430, PINTURA EPÓXI PÓ, DISPLAY DE PESO DE NO** - BALANÇA BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA INDUSTRIAL DE PLATAFORMA 50 KG PRECISÃO 10 GR, PRECISÃO BIVOLT OU 220V, COM DISPLAYS DE LED VERMELHO DE ALTO BRILHO, PLATAFORMA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO E BANDEJA EM AÇO INOX 430, PINTURA EPÓXI PÓ, DISPLAY DE PESO DE NO MINIMO 6 DÍGITOS (ATÉ 9.999,99), FUNÇÕES: LIGA / DESLIGA / TARA / ZERO. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Data: 13/11/2024 08:15
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 80912140000175-1-000180/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 25/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

Prefeitura Municipal
Fls nº 80
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.496.119/0001-09 *VENCEDOR*	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 960,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 810,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/06/2024 à 16/06/2025; Palavra Chave: BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.381.036/0001-25

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA "COZINHA COMUNITÁRIA - PROGRAMA BOM PRATO", DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

Descrição: **Balança Comercial/Industrial Digital 50kg DP-50 Ramuza Ideal para área de recebimento e conferência de alimentos e outras mercadorias, tais como padarias, confeitarias, açougues, sacolões, entre outros. Características gerais: Precisão da balança Precisão** - Balança Comercial/Industrial Digital 50kg DP-50 Ramuza Ideal para área de recebimento e conferência de alimentos e outras mercadorias, tais como padarias, confeitarias, açougues, sacolões, entre outros. Características gerais: Precisão da balança Precisão de 5g para as capacidades de 30 ou 35kg, e de 10g para a capacidade de 50kg.

Data: 25/10/2024 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13491152000186-1-000016/2024
Lote/Item: 1/4901783
Ata: N/A
Homologação: 30/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.496.119/0001-09 *VENCEDOR*	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 810,00

Item 2: CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA, com capacidade minima: 250 kg, pneu c/ câmara de ar, c/ plataforma prolongadora e estrutura metálica, pintura epoxi, dimensões aprox.: alt: 125cm, larg: 53cm, base maior: 53x35cm;

Preço Estimado: R$ 360,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 360,83 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 360,83

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA, com capacidade mínima: 250 kg, pneu c/ câmara de ar, c/ plataforma prolongadora e estrutura metálica, pinmra epoxi, dimensões aprox.: alt: 125cm, larg: 53cm, base maior: 53x35cm;	LOTE 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$390,90

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 83
RUBRICA
Porto Franco - MA

Filtros Utilizados: Periodo: 16/06/2024 à 16/06/2025; Palavra Chave: CARRINHO CARGA ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CRISTAL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: Aquisicao de carrinho de carga SMED
Descrição: **Carrinho de carga** - Carrinho de carga

Data: 09/06/2025 10:52
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 90152240000102-1-000905/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 09/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.972.539/0001-63 *VENCEDOR*	MADECLARQUE LTDA	R$ 390,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 341,59**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/06/2024 à 16/06/2025; Palavra Chave: Carrinho Transporte De Carga; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CRUZ / 9 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Descrição: **CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA (CARRO TUBULAR). DUAS RODAS. CONFECCIONADO EM METAL. SUPORTA ATE 250KG.** - CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA (CARRO TUBULAR). DUAS RODAS. CONFECCIONADO EM METAL. SUPORTA ATE 250KG.

Data: 11/12/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07663917000115-1-000101/2024
Lote/Item: 1/409
Ata: N/A
Homologação: 18/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Und
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.114.119/0001-75 *VENCEDOR*	DEPOSITO CONSTRULAR LTDA	R$ 341,59

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 350,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 16/06/2024 à 16/06/2025; Palavra Chave: Carrinho Transporte De Carga; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE / 231 - Unidade Única

Objeto: AQUISICAO DE ELETRODOMESTICOS

Descrição: **CARRINHO TRANSPORTE DE CARGAS, SERVIÇOS GERAIS, CAPACIDADE:250 KG, QUANTIDADE RODAS:2, MATERIAL RODAS:PNEU COM CÂMARA DE AR** - CARRINHO TRANSPORTE DE CARGAS, SERVIÇOS GERAIS, CAPACIDADE:250 KG, QUANTIDADE RODAS:2, MATERIAL RODAS:PNEU COM CÂMARA DE AR

Data: 18/09/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 55356653000108-1-000335/2024
Lote/Item: 1/32
Ata: N/A
Homologação: 16/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNID
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.804.087/0001-27 *VENCEDOR*	SOUZA E MASTELLINI LTDA	R$ 350,00

Item 3: FOGÃO 04 BOCAS SEMI INDUSTRIAL, a gás, com grelhas em ferro fundido 30 x 30, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.

Preço Estimado: R$ 1.832,54 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.832,54 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.832,54

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	FOGÃO 04 BOCAS SEMI INDUSTRIAL, a gás, com grelhas em ferro fundido 30 x 30, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 0 4 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	LOTE 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.840,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: FOGÃO 04 BOCAS SEMI INDUSTRIAL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CIANORTE / 76309806000128 - Unidade administrativa

Objeto: Aquisição de ar condicionado, equipamentos de informática, mobiliário, eletrônicos, eletrodomésticos, entre outros, equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Descrição: **Fogão semi-industrial baixa pressão, 04 bocas, grelhas e queimadores em ferro fundido, com forno com grelha dupla, forno com aproximadamente 100 litros podendo variar 10%, cor preta, garantia mínima d** - Fogão semi-industrial baixa pressão, 04 bocas, grelhas e queimadores em ferro fundido, com forno com grelha dupla, forno com aproximadamente 100 litros podendo variar 10%, cor preta, garantia mínima d

Data: 23/01/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 76309806000128-1-000006/2025
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 13/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.825.080/0001-00 *VENCEDOR*	LUCAS GUILHERME DA SILVA	R$ 1.840,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.726,65**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: FOGÃO SEMI INDUSTRIAL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal Fls nº 82 RUBRICA Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 83
RUBRICA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA / 30704185000186-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Formalização de Registro de Preços visando a eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (incluindo eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário geral) para atender às necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Descrição: **SEME - FOGÃO INDÚSTRIAL 4 BOCAS 30X30CM COM FORNO>** - SEME - FOGÃO INDÚSTRIAL 4 BOCAS 30X30CM COM FORNO>

Data: 25/11/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 30704185000186-1-000019/2024
Lote/Item: 1/91
Ata: N/A
Homologação: 28/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.787.176/0001-21 *VENCEDOR*	OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	R$ 1.726,65

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.720,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: FOGÃO 04 BOCAS SEMI INDUSTRIAL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE VISTA GAUCHA

Objeto: Aquisição de materiais para melhoria da Sede Social da Associação de Damas Harmonia da Linha Tiradentes de acordo com a Lei Municipal nº 3310/2024

Descrição: **Fogão 04 bocas, semi industrial, a gás P13, com grelhas em ferro fundido, com bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 02 queimadores duplos e 02 queimadores simples ambos em ferro fundido, com registro cromado em baixa, com garantia mínima de 1** - Fogão 04 bocas, semi industrial, a gás P13, com grelhas em ferro fundido, com bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 02 queimadores duplos e 02 queimadores simples ambos em ferro fundido, com registro cromado em baixa, com garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega

Data: 29/08/2024 14:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 91997072000100-1-000091/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 17/11/1858 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.319.261/0001-18 *VENCEDOR*	ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	R$ 1.720,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.934,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: FOGÃO SEMI INDUSTRIAL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 84.012.012/0001-26

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde/RR

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO de MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICO PARA COPA/COZINHA)?, SOB A FORMA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Descrição: **Fogão semi-industrial** - Material: Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 120 CM, Largura: 80 CM, Altura: 80 CM, Tipo Uso: Cozinha, Quantidade Bocas: 4 UN, Quantidade Queimador: 2 Duplos (1 Grande E 1 Pequeno Juntos) E 2 Simples, Cor: Cinza,

CatMat: **227404** - Fogão Semi-Industrial - Material: Aço Inoxidável | Funcionamento: Gás | Tipo Acendimento: Manual | Comprimento: 120 CM | Largura: 80 CM | Altura: 80 CM | Tipo Uso: Cozinha | Quantidade Bocas: 4 UN | Quantidade Queimador: 2 Duplos (1 Grande E 1 Pequeno Juntos) E 2 Simples | Cor: Cinza

Data: 11/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900422024 / UASG:456961
Lote/Item: /9
Ata: N/A
Homologação: 31/10/2024 10:13
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 19
Unidade: Unidade
UF: RR

Prefeitura Municipal
Fls nº 84
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.251.412/0001-60 *VENCEDOR*	H S DE MORAIS - COMERCIO	R$ 1.231,00
41.558.204/0001-20	ELABORATO COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	R$ 2.638,00
48.844.664/0001-63	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA	R$ 2.638,00
53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R$ 5.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.941,40**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: FOGÃO SEMI INDUSTRIAL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.612.577/0001-17
Órgão: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo
Objeto: Mobiliários
Descrição: **FOGÃO SEMI INDUSTRIAL COM 4 BOCAS SIMPLES COM FORNO** - FOGÃO SEMI INDUSTRIAL COM 4 BOCAS SIMPLES COM FORNO

Data: 14/08/2024 08:55
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 012_2024_Francisco Macedo
Lote/Item: 3/60
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.973.056/0001-60 *VENCEDOR*	45.973.056 MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	R$ 1.941,40

Item 4: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, Fabricado em Aço carbono com pintura eletrostática. Perfil: 6,5 cm. Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza, 2 - Queimadores duplos com consumo de 600 gr/h

Preço Estimado: R$ 3.088,77 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.088,77 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.088,77

Quantidade	Descrição	Observação
55 Unidades	2 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h. Forno internamente em aço galvanizado; Grelhas fabricadas em ferro fundido 30X30, Bandejas coletoras de gordura.	LOTE 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 2.616,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO Queimadores duplos; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 85
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PARAUNA-GO / 12 - FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS A GÁS C/ FORNO PADRÃO BR 6BF, PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AUDITÓRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÚNA-GO

Descrição: **FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Á GÁS C/ FORNO PADRÃO BR6BF, ESMALTADO CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTOEM EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO, QUEIMDADORESDE ALTO RENDIMENTO, EM FERRO FUNDIDO,** - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Á GÁS C/ FORNO PADRÃO BR6BF, ESMALTADO CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTOEM EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO, QUEIMDADORESDE ALTO RENDIMENTO, EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA DE 3.636 KCAL NO MODELO CHAMA TRIPLA FRONTAL E 3 .021 KCAL NO MODELO CHAMA DUPLA; QUEIMADOR CHAMA INTERNA, COM ESPALHA CHAMAS EM COBRE, CHAMA TRIPLA FRONTAIS E CHAMA DUPLA TRASEIRA; PORTA C/ VISOR E EQUIPADA C/ MOLA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÂ DE ROCHA, ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO A FOGO, ACOMANHA 2 GRELHAS COM LIMITADOR. MEDIDAS - ALTURA: 780 MM - LARGURA MESA : 100 MM - LARGURA TOTLAL 1250 MM - PROF. 800 MM - PROF. TOTAL 846 MM. MEIDAS DO FORNO: ALTURA 290 MM - LARGURA 600 MM - PROFUNDIDADE 680MM.

Data: 28/04/2025 10:17
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45965982000194-1-000136/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 28/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.685.230/0001-25 *VENCEDOR*	METALURGICA PAGOLLI LTDA	R$ 2.616,30

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3.150,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Queimadores duplos; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 27.165.620/0001-37

Órgão: MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

Descrição: **FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL COURAÇADO COM FORNO, QUEIMADORES FRONTAIS, CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, QUEIMADORES TRASEIROS, CHAMA DUPLA, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, GRADES E QUEIMADORES DA MESA EM FERRO FUNDIDO: MAIOR** - FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL COURAÇADO COM FORNO, QUEIMADORES FRONTAIS, CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, QUEIMADORES TRASEIROS, CHAMA DUPLA, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, GRADES E QUEIMADORES DA MESA EM FERRO FUNDIDO: MAIOR RESISTÊNCIA PARA PANELAS PESADAS; CONSUMO DE GÁS: QUEIMADOR GRANDE 0,29 KG/H, QUEIMADOR PEQUENO 0,11 KG/H E QUEIMADOR DO FORNO 0,33KG/H; POTÊNCIA DOS QUEIMADORES: QUEIMADOR GRANDE 4,0 KW, QUEIMADOR PEQUENO 1,5 KW E QUEIMADOR DO FORNO 4,5 KW

Data: 22/04/2025 07:43
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 27165620000137-1-000042/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 09/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.700.025/0001-07 *VENCEDOR*	JULIANO DE PAULA DA SILVA 14967249760	R$ 3.150,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3.500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 86
RUBRICA
Bom Jesus - MA

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Queimadores duplos; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Blumenau

Objeto: Aquisição de bens permanentes, conforme especificações para estruturação do Banco de Alimentos, através do Projeto – "Adequação da Área de Processamento de Alimentos do Banco de Alimentos", recurso vinculado ao Termo de Convênio e Responsabilidade nº 03/2024 – Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Blumenau. SEMUDES.

Descrição: **FOGÃO, TIPO: INDUSTRIAL, MODELO: COM 4 (QUATRO) BOCAS, COM QUEIMADORES DUPLOS** - FOGÃO, TIPO: INDUSTRIAL, MODELO: COM 4 (QUATRO) BOCAS, COM QUEIMADORES DUPLOS

Data: 15/05/2025 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 35730_1422024
Lote/Item: 4/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.007.154/0001-70 *VENCEDOR*	ALL WORK COMERCIAL LTDA	R$ 3.500,00

Item 5: FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 309 litros, 1 porta, com função de refrigerador e congelador, controle de temperatura externo, eficiência energética "A", 220v.

Preço Estimado: R$ 3.426,40 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.426,40 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.426,40

Quantidade	Descrição	Observação
31 Unidades	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 309 litros, 1 porta, com função de refrigerador e congelador, controle de temperatura externo, e ficiência energética "A", 220v.	LOTE 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3.482,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: FREEZER HORIZONTAL 309 litros, 1 porta; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE BURITI / 4264 - Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Descrição: **FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS** - FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS

Data: 29/05/2025 10:47
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 06117071000155-1-000036/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 08/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.995.039/0001-24 *VENCEDOR*	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	R$ 3.482,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3.680,05**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: FREEZER HORIZONTAL 309 litros, 1 porta; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 87
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 45.276.128/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE ARARAQUARA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Objeto: SIGTV - EMENDAR PARLAMENTAR - Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora - 3503208202200009

Descrição: **FREEZER HORIZONTAL; CAPACIDADE: 309 LITROS; 1 PORTA; TENSAO/VOLTAGEM: - 110V; COR BRANCO;** - FREEZER HORIZONTAL; CAPACIDADE: 309 LITROS; 1 PORTA; TENSAO/VOLTAGEM: - 110V; COR BRANCO;

Data: 02/12/2024 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 45276128000110-1-002359/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 06/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.915.893/0001-33 *VENCEDOR*	PETRA COMERCIAL LTDA	R$ 3.680,05

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3.107,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: FREEZER HORIZONTAL 309 litros, 1 porta; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Prata

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Descrição: **FREEZER HORIZONTAL 01 PORTAS 309 LITROS NA COR BRANCA** - FREEZER HORIZONTAL 01 PORTAS 309 LITROS NA COR BRANCA

Data: 07/05/2025 14:42
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 386534
Lote/Item: 1/15
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.355.003/0001-74	MORAC CORPORATION LTDA	R$ 2.514,00
49.385.374/0001-61	K J DE M ANDRADE LTDA	R$ 2.514,00
21.613.975/0001-65	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R$ 2.514,00
11.789.147/0001-29	SUENIA CARLA ARAUJO CORDEIRO	R$ 2.514,00
45.579.602/0001-83	MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 2.914,00
47.646.580/0001-52	FRANCIELE ELETRO LTDA	R$ 3.300,00
08.060.934/0001-20	INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 3.480,00
01.034.997/0001-63	NILDO FREITAS DANTAS	R$ 3.900,00
28.397.038/0001-69 *VENCEDOR*	MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 5.000,00
48.624.749/0001-36	LUCIANA MARIA PEREIRA 00191757101	R$ 5.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3.690,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: FREEZER HORIZONTAL 309 litros, 1 porta; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA

Objeto: aquisição dos equipamentos de material permanente aparelhos/utensílios domésticos (fogão, soprador d ...

Descrição: **FREEZER, HORIZONTAL, CAPACIDADE 309 LITROS, 1 PORTA, CAIXA 1.0 UNIDADE** - FREEZER, HORIZONTAL, CAPACIDADE 309 LITROS, 1 PORTA, CAIXA 1.0 UNIDADE

Data: 07/02/2025 12:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 2025/02982
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/pagina s/licita/PublicacaoList.seam
Quantidade: 1
Unidade: CAIXA 1.0 UNIDADE
UF:

Prefeitura Municipal
Fls nº 88
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
VENCEDOR	COMERCIAL LUCAS LTDA	R$ 3.690,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3.172,97**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: FREEZER HORIZONTAL 309 litros, 1 porta; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 07.520.224/0001-73

Órgão: BAIXIO
Prefeitura Municipal
Fundo Municipal de Assistencia Social
Fundo Municipal de Saude
Fundo Municipal de Educacao - FME
Secretaria de Administracao

Objeto: Contratacao de empresa para fornecimento de materiais permanentes e medicos hospitalares para atender as necessidades das diversas Secretarias do Municipio de Baixio/CE.

Descrição: **FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS COM 1 PORTA, BIVOLT.** - FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS COM 1 PORTA, BIVOLT.

Data: 28/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 021-2024.08.08.1
Lote/Item: /27
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.644.237/0001-00 *VENCEDOR*	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 3.172,97

Item 6: FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.

Preço Estimado: R$ 4.305,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.305,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4.305,00

Quantidade	Descrição	Observação
57 Unidades	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinet e com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	LOTE 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 4.120,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: FREEZER HORIZONTAL, 519 litros, 2 portas; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE

Objeto: Contratação de empresa(s), mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de material permanente para atender às necessidades das Secretarias que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA.

Descrição: **FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 519 LITROS, COM DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO), FUNÇÃO DE CONGELAMENTO RÁPIDO COM LED INDICATIVO, DUAS PORTAS DOTADAS DE PUXADORES E DOBRADIÇAS COM MOÇAS.** - FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 519 LITROS, COM DUPLA FUNÇÃO (REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO), FUNÇÃO DE CONGELAMENTO RÁPIDO COM LED INDICATIVO, DUAS PORTAS DOTADAS DE PUXADORES E DOBRADIÇAS COM MOÇAS.

Data: 03/10/2024 09:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06018568000116-1-000085/2024
Lote/Item: 1/43
Ata: N/A
Homologação: 06/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.464.613/0001-54 *VENCEDOR*	FRANCISCO F DA SILVA	R$ 4.120,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 4.150,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: Freezer Horizontal; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

Objeto: Equipamentos de Refrigeração, Ar Condicionado e Eletrodomésticos

Descrição: **FREEZER, horizontal, cor branca, capacidade minima de 468 litros e maxima de 519 litros, tensao 220v.** - FREEZER, horizontal, cor branca, capacidade minima de 468 litros e maxima de 519 litros, tensao 220v.

Data: 21/08/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13937149000143-1-002303/2024
Lote/Item: 1/1819909
Ata: N/A
Homologação: 12/01/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.708.761/0001-05 *VENCEDOR*	VIP REFRIGERAÇÃO E ELETRO LTDA	R$ 4.150,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 4.645,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 89
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICÍPIO DE JARÚ/RO

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA.

Descrição: **FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS Freezer Horizontal com capacidade de 519 litros, controle eletrônico de temperatura que permite alternar entre as funções de freezer e refrigerador. Equipado com duas portas, dreno frontal com recipiente para recolhimento do -** FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS Freezer Horizontal com capacidade de 519 litros, controle eletrônico de temperatura que permite alternar entre as funções de freezer e refrigerador. Equipado com duas portas, dreno frontal com recipiente para recolhimento do gelo derretido, e quatro rodinhas nos pés para fácil movimentação. Classificação energética A, interior fabricado com liga metálica de alta resistência à corrosão. Características adicionais incluem degelo manual, painel externo, controle de temperatura externo, potência de 150 W, consumo de energia aproximado de 70,41 kWh/mês, e funcionamento em 220V. Peso aproximado com embalagem de 69 kg, dimensões: largura de 150 cm, altura de 97,3 cm, e profundidade de 80 cm. Devendo atender às normas de precisão e segurança do Inmetro, possuir garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Consul, Electrolux, e Brastemp. IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.

Data: 20/02/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 121958

Lote/Item: /15

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 7

Unidade: UNIDADE

UF:

Prefeitura Municipal Fls nº 90 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.947.390/0001-99 *VENCEDOR*	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	R$ 4.645,00
47.646.580/0001-52	FRANCIELE ELETRO LTDA	R$ 4.645,00
43.279.146/0001-20	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 4.645,00

Item 7: FRIGOBAR, com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt, compartimento para latas e garrafas, classificação energética "A", prateleiras removíveis, 220v

Preço Estimado: R$ 1.278,55 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.278,55 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.278,55

Quantidade	Descrição	Observação
26 Unidades	FRIGOBAR, com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt, compartimento para latas e garrafas, classificação energética "A", prateleiras removíveis, 220v	LOTE 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.415,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: FRIGOBAR 67 L; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Órgão: MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR PRETO DE 67 A 71 LITROS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição: **FRIGOBAR PRETO DE 67 A 71 LITROS** - FRIGOBAR PRETO DE 67 A 71 LITROS

Data: 30/04/2025 09:26

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 03788239000166-1-000122/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 30/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.283.355/0001-61 *VENCEDOR*	NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 1.415,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 1.061,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: FRIGOBAR 67 L; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA / 784 - MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA-MA.

Descrição: **FRIGOBAR 67 LT ESPECIFICAÇÕES: REFRIGERADOR DO TIPO FRIGOBAR, CAPACIDADE MÍNIMA 67 LITROS. CONTENDO PRATELEIRAS INTERNAS, GRADES REMOVÍVEIS E GAVETA. COM ILUMINAÇÃO INTERNA. DEGELO MANUAL. COM SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. COM CONTROLE DE TEMPERATUR** - FRIGOBAR 67 LT ESPECIFICAÇÕES: REFRIGERADOR DO TIPO FRIGOBAR, CAPACIDADE MÍNIMA 67 LITROS. CONTENDO PRATELEIRAS INTERNAS, GRADES REMOVÍVEIS E GAVETA. COM ILUMINAÇÃO INTERNA. DEGELO MANUAL. COM SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. COM CONTROLE DE TEMPERATURA. VOLTAGEM 220V. GARANTIA DO FORNECEDOR MÍNIMO DE 12 MESES.

Data: 07/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06021810000100-1-000[illegible]/2025
Lote/Item: 1/5479523
Ata: N/A
Homologação: 12/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.351.850/0001-38 *VENCEDOR*	P C C SOUSA	R$ 1.061,67

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 1.199,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: FRIGOBAR 67 L; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 46.137.444/0001-74

Órgão: MUNICIPIO DE AGUDOS / 2 - Prefeitura Municipal de Agudos

Objeto: A aquisição de um frigobar e uma TV para o gabinete do prefeito se justifica pela necessidade de proporcionar um ambiente adequado para reuniões e atendimentos oficiais. O frigobar permitirá a armazenagem de água e outras bebidas para oferecer maior conforto a autoridades, servidores e visitantes. Já a TV será utilizada para acompanhar notícias, transmissões institucionais e apresentações de projetos, contribuindo para a eficiência e atualização das atividades do gabinete. Proc. Administrativo 1.470/2025.

Descrição: **FRIGOBAR 67 L BRANCO** - FRIGOBAR 67 L BRANCO

Data: 25/03/2025 09:12
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46137444000174-1-000150/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 21/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.960.950/0165-59 *VENCEDOR*	MAGAZINE LUIZA S.A	R$ 1.199,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais R$ 1.247,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: FRIGOBAR 67 L; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 91
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 92
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 23278690000140-003 - SAAE PASSOS - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG, visando promover melhores condições de trabalho e bem-estar para os servidores da autarquia.

Descrição: **FRIGOBAR 67 L** - FRIGOBAR 67 L

Data: 03/12/2024 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 23278690000140-1-000191/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 05/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.169.061/0001-01 *VENCEDOR*	ORISVALDO SILVA JUNIOR	R$ 1.247,75

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.469,34**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: FRIGOBAR 67 L; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.291.707/0001-67
Órgão: Prefeitura Municipal de Goianira
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos
Descrição: **FRIGOBAR 67 Litros Dimensões : 51P x 44,5L x 63A centímetros, 220V * Prateleiras de Vidro: mais estabilidade para latas e garrafas * Controle de temperatura * Espaçoso: comporta garrafas de 2L * Baixo nível de ruídos.** - FRIGOBAR 67 Litros Dimensões : 51P x 44,5L x 63A centímetros, 220V * Prateleiras de Vidro: mais estabilidade para latas e garrafas * Controle de temperatura * Espaçoso: comporta garrafas de 2L * Baixo nível de ruídos.

Data: 28/02/2025 08:16
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 369228
Lote/Item: 1/102
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 9
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.752.343/0001-80	V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.100,00
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	R$ 1.298,00
37.507.762/0001-99	37.507.762 GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO	R$ 1.400,00
41.105.485/0001-65	WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.468,35
15.488.199/0001-16 *VENCEDOR*	SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS	R$ 1.469,00
24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMATICA LTDA	R$ 1.469,00
33.243.924/0001-78	MOVEIS CARVALHO LTDA	R$ 1.469,00
28.489.248/0001-87	O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA	R$ 1.469,00
48.355.003/0001-74	MORAC CORPORATION LTDA	R$ 1.469,33
23.242.246/0001-75	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 1.469,35
46.221.464/0001-29	AC COMERCIO LTDA	R$ 1.469,35
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 1.469,35
21.613.975/0001-65	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R$ 1.469,35
37.364.408/0001-52	MFC PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 1.469,35
05.958.184/0001-10	NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	R$ 1.500,00
35.582.028/0001-69	DANYELE DE OLIVEIRA ALMEIDA 04216688144	R$ 1.586,52
21.668.414/0001-63	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA	R$ 3.802,50

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.708.655/0001-35	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	R$ 15.000,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 93
RUBRICA
Pôrto Franco - MA

Item 8: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 lt, chave comutadora liga/desliga com função pulsar e sinalização para equipamento ligado, copo em aço inox, potência 0,5cv, rotação 3.500 a 3.750rpm, alimentação 220v.

Preço Estimado: R$ 1.011,58 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.011,58 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.011,58

Quantidade	Descrição	Observação
51 Unidades	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 lt, chave comutadora liga/desliga com função pulsar e sinalização para equipamento ligado, copo em aço inox, potência 0,5cv, rotação 3.500 a 3.750rpm, alimentação 220v.	LOTE 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.106,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 l; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 01 - Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social de São José do Egito

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição imediata e urgente de Equipamentos e Utensílios para nova Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Ação Social de São José do Egito/PE

Descrição: **Lote 1 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. ALTURA (MM): 750 FRENTE (MM): 260 FUNDO (MM): 220 PESO (KG): 10,3 MOTO** - Lote 1 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. ALTURA (MM): 750 FRENTE (MM): 260 FUNDO (MM): 220 PESO (KG): 10,3 MOTOR (CV): ½ CAPACIDADE (L): 8 VOLTAGEM (V): 110/220 CONSUMO (KW/H): 0,75.

Data: 02/06/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 12063587000167-1-000005/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 09/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.064.589/0001-01 *VENCEDOR*	NUEVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.106,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.011,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 l; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 46.410.866/0001-71

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP

Objeto: Aquisição de eletrodoméstico para uso e m escola municipal

Descrição: **LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE AÇO INOX, CAPACIDADE 8 L, TENSÃO NOMINAL 127/220 V** - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE AÇO INOX, CAPACIDADE 8 L, TENSÃO NOMINAL 127/220 V

CatMat: **620301** - Liquidificador Industrial - Material Copo: Aço Inoxidável | Material Base: Aço Inox | Capacidade: 8 L | Tensão Nominal: 127/220 V

Data: 14/02/2025 08:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90060/2025 / UASG: 986595
Lote/Item: /5
Ata: N/A
Homologação: 17/02/2025 16:49
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.118.837/0001-02	L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 704,88
41.345.975/0001-39	41.345.975 INES CORREA GOMES CARDINOT	R$ 900,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.358.573/0001-18	LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO 06926547394	R$ 945,00
44.671.880/0001-01	EQUIPA10 ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 999,00
56.938.704/0001-64	56.938.704 OSMAIR DO NASCIMENTO	R$ 1.000,00
57.218.905/0001-50	57.218.905 WILLIAM REZENDE PRATA	R$ 1.000,00
49.531.675/0001-56	JM COMERCIO LTDA	R$ 1.000,00
50.125.548/0001-36	SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.000,00
46.148.186/0001-21	J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.006,99
43.425.702/0001-20	ALINE CRISTINA ESPESSOTO LTDA	R$ 1.009,41
57.730.207/0001-39	57.730.207 EDER SANTOS CORREA	R$ 1.010,00
57.444.597/0001-80	57.444.597 EDMUR GLOUS DA COSTA	R$ 1.011,00
57.762.162/0001-84	57.762.162 PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SIMOES	R$ 1.011,00
58.960.308/0001-69	58.960.308 LEANDRO SALDANHA UF endereço: RJ	R$ 1.011,00
33.492.360/0001-07	FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA	R$ 1.011,00
13.642.211/0001-70	FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA	R$ 1.011,00
31.179.378/0001-28	GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903	R$ 1.011,00
29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.011,00
48.944.202/0001-18	M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 1.011,00
47.788.819/0001-29	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1.011,00
40.441.781/0001-74	VANESSA PUCHEVITCH 06684201971	R$ 1.011,00
10.417.394/0001-31	VICENTE XISTO CUPERTINO	R$ 1.011,00
50.220.898/0001-81	50.220.898 ANA CAROLINE DAS ALMAS ALMEIDA	R$ 1.011,75
51.343.736/0001-01	51.343.736 MAURICIO PEREIRA DA SILVA FILHO	R$ 1.011,75
52.482.509/0001-11	52.482.509 ONA FURTADO LIMA	R$ 1.011,75
52.550.737/0001-81	52.550.737 DIONIR FAGUNDES JUNIOR	R$ 1.011,75
57.302.873/0001-76	57.302.873 EDER DE SOUZA CABRAL	R$ 1.011,75
58.791.434/0001-37	58.791.434 RAQUEL TEIXEIRA QUEIROZ	R$ 1.011,75
58.949.214/0001-99	58.949.214 MARIA CLARA NASCIMENTO VENTURA DA SILVA UF endereço: MG	R$ 1.011,75
46.221.464/0001-29	AC COMERCIO LTDA	R$ 1.011,75
17.299.478/0001-67	BAZAR E PAPELARIA JOAO E MARIA LTDA	R$ 1.011,75
44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 1.011,75
58.467.216/0001-41	FDZ COMERCIAL LTDA UF endereço: BA	R$ 1.011,75
18.112.610/0001-42	LA LUNA COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA	R$ 1.011,75
54.198.140/0001-45	M.E.B.DSTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.011,75
52.209.835/0001-50	VR MAXIMUS COMERCIAL LTDA	R$ 1.011,75
47.316.466/0001-64	JUDA COMERCIAL LTDA UF endereço: SP	R$ 1.011,80
48.385.849/0001-57	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	R$ 1.050,00
57.225.415/0001-80	CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA	R$ 1.100,00
55.012.019/0001-40 *VENCEDOR*	55.012.019 MATHEUS NATAL GARCIA	R$ 1.200,00
51.165.735/0001-06	51.165.735 FRANCIELI DA SILVA MAURO PINTO	R$ 1.500,00
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.500,00
51.650.490/0001-02	ABFORT LTDA	R$ 1.823,18
52.547.260/0001-85	52.547.260 JULIANA SOLAIRA NAEGELE	R$ 2.000,00
33.275.120/0001-50	SUPER LICITE LICITACOES EIRELI	R$ 2.023,50

Prefeitura Municipal
Fls nº 94
RUBRICA
Porto Franco MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 95
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
56.045.239/0001-32	WINNER COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	R$ 5.000,00
23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R$ 5.900,00
52.155.746/0001-78	TECKSUL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	R$ 10.000,00
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R$ 20.000,00
54.143.633/0001-88	54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES	R$ 100.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 917,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 l; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.349.011/0001-93
Órgão: Prefeitura Municipal de Apodi
Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, para tender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de...
Descrição: **Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: Aço Inox Capacidade: 8 L, Potência: 1000w Tensão Nominal: 127/220 V.** - Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: Aço Inox Capacidade: 8 L, Potência: 1000w Tensão Nominal: 127/220 V.

Data: 15/04/2025 06:57
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 380932
Lote/Item: 1/46
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 22
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.277.417/0001-22 *VENCEDOR*	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UN	R$ 588,00
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 690,00
92.823.764/0001-03	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	R$ 1.144,00
52.236.025/0001-92	52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS	R$ 1.500,00

Item 9: LIQUIDIFICADOR, corpo em plástico resistente, 5 velocidades, capacidade do copo: 1,5 lt, potência 550w, 220v.

Preço Estimado: R$ 177,34 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 177,34 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 177,34

Quantidade	Descrição	Observação
43 Unidades	LIQUIDIFICADOR, corpo em plástico resistente, 5 velocidades, capacidade do copo: 1,5 lt, potência 550w, 220v.	LOTE 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 150,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: Liquidificador 5 Velocidades; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA / 784 - MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA-MA.
Descrição: **LIQUIDIFICADOR - 550W - 34,4X22X22CM - COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE - 5 VELOCIDADES - 1,5L - JARRA ACRÍLICA - TAMPA** - LIQUIDIFICADOR - 550W - 34,4X22X22CM - COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE - 5 VELOCIDADES - 1,5L - JARRA ACRÍLICA - TAMPA

Data: 07/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06021810000100-1-000040/2025
Lote/Item: 1/5479525
Ata: N/A
Homologação: 12/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.351.850/0001-38 *VENCEDOR*	P C C SOUSA	R$ 150,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 176,81**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: Liquidificador 1,5L; 5 Velocidades; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE PONTALINDA

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e eletrodomésticos de qualidade, destinados a rede de Educação Infantil e Fundamental desta Municipalidade, com fornecimento conforme a necessidade, objetivando as adequações e melhorias nos ambientes escolares, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais normas e condições estabelecidas pelo mercado nacional.

Descrição: **Liquidificador 1,5 litros. Turbo Power 550w, 110v, Preto. Capacidade mínima do processador 01L; Capacidade mínima do liquidificador 1,5L; velocidades; Itens inclusos: liquidificador, processador, lâmina de corte, disco de corte, espremedor, lâmina de mass** - Liquidificador 1,5 litros. Turbo Power 550w, 110v, Preto. Capacidade mínima do processador 01L; Capacidade mínima do liquidificador 1,5L; velocidades; Itens inclusos: liquidificador, processador, lâmina de corte, disco de corte, espremedor, lâmina de massas leves e disco emulsificador; certificado pelo Inmetro garantia mínima de 12 meses.

Data: 23/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 65712077000130-1-000018/2024
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 23/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNID
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.673.898/0001-58 *VENCEDOR*	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R$ 176,81

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 205,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: Liquidificador 1,5L; 5 Velocidades; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.381.036/0001-25

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA COZINHA COMUNITÁRIA NESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

Descrição: **LIQUIDIFICADOR – MODELO DOMÉSTICO, COM 05 VELOCIDADES, COPO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE PARA 1,5L BIVOLT** - LIQUIDIFICADOR – MODELO DOMÉSTICO, COM 05 VELOCIDADES, COPO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE PARA 1,5L BIVOLT

Data: 07/08/2024 12:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18188762000129-1-000005/2024
Lote/Item: 1/42
Ata: N/A
Homologação: 30/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.993.276/0001-79 *VENCEDOR*	JOSE CRISTINALDO DE MEDEIROS	R$ 205,20

Prefeitura Municipal
Fls nº 96
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 10: REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v

Preço Estimado: R$ 3.414,42 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.414,42 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.414,42

Prefeitura Municipal
Fls nº 97
ROBERTA
Porto Franco - MA

Quantidade	Descrição	Qtd. Cotada
55 Unidades	REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v	LOTE 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3.092,83**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: REFRIGERADOR Frost Free Duplex ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 02.973.240/0001-06

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de estado da Saúde

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes/mobiliários, com serviços acessórios de instalação ou montagem, (quando cabíveis), para suprir as unidades de saúde da Rede Estadual de Saúde e eventuais doações aos Municípios do Estado do Maranhão, conforme as condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edita

Descrição: **Refrigerador duplex** - REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 380 L, SISTEMA DEGELO FROST FREE,COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, TIPO VERTICAL

CatMat: **322412** - Refrigerador Duplex - Capacidade Refrigeração: 380 L | Sistema Degelo: Frost Free | Cor: Branca | Tensão Alimentação: 220 V | Tipo: Vertical

Data: 16/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900622024 / UASG:425128

Lote/Item: /18

Ata: Link Ata

Homologação: 29/01/2025 11:54

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.476.518/0001-05 *VENCEDOR*	SUNGRID ENGENHARIA LTDA	R$ 3.000,00
49.461.961/0001-92	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 3.092,00
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 3.092,66
57.269.420/0001-95	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3.092,66
41.948.354/0001-40	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	R$ 3.092,99
29.697.998/0001-07	L C D BARBOSA COMERCIO & SERVICOS	R$ 3.092,99
48.695.172/0001-53	GRAZIELE SANTOS LIMA 00935120157	R$ 6.000,00
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R$ 75.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3.114,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: REFRIGERADOR Frost Free Duplex ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 98
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 37.753.638/0001-03
Órgão: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Agência Nacional de Telecomunicações
Escritório Regional 2
Objeto: Aquisição de bens permanentes (refrigeradores duplex) para a Gerência Regional no Estado do Rio de Janeiro (GR02) e Unidade Operacional no Estado do Espírito Santo (UO02.1), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Descrição: **Refrigerador Duplex** - Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 380 L, Tipo Portas: Reversíveis , Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 4 Rodízios , Tipo: Vertical
CatMat: **357794** - Refrigerador Duplex - Capacidade Refrigeração: 380 L | Tipo Portas: Reversíveis | Sistema Degelo: Frost Free | Cor: Branca | Tensão Alimentação: 110/220 V | Características Adicionais: 4 Rodízios | Tipo: Vertical

Data: 09/08/2024 12:44
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90007/2024 / UASG: 413003
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 16/08/2024 11:27
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.315.329/0001-60 *VENCEDOR*	LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 3.114,00
50.996.832/0001-88	50.996.832 ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	R$ 3.114,00
06.312.636/0001-55	CLIMA DE MONTANHA REFRIGERACAO LTDA	R$ 3.114,00
31.179.378/0001-28	GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903	R$ 3.114,00
44.391.794/0001-37	LUZENI RODRIGUES DA SILVA 00394147367	R$ 3.114,00
32.110.552/0001-49	LEONIDE DE ARAUJO CHAVES 08824079881	R$ 3.114,70
52.929.721/0001-84	52.929.721 SARAH MOREIRA DA CRUZ	R$ 3.114,72
51.607.431/0001-51	51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA	R$ 3.114,72
48.385.849/0001-57	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	R$ 3.280,00
50.816.998/0001-75	PALAMIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R$ 4.895,65
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 20.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3.466,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: REFRIGERADOR Frost Free Duplex ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 35.734.318/0001-80
Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho - 19ª Região
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA UTILIZAÇÃO NA SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, A SER INSTALADA NO EDIFÍCIO EMPRESARIAL NORCON EM MACEIÓ-AL, de acordo com as especificações, quantidades descritas e obedecendo os critérios dispostos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.
Descrição: **Refrigerador duplex** - Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 380 L, Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220 V, Tipo: Vertical
CatMat: **322412** - Refrigerador Duplex - Capacidade Refrigeração: 380 L | Sistema Degelo: Frost Free | Cor: Branca | Tensão Alimentação: 220 V | Tipo: Vertical

Data: 22/07/2024 11:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90012/2024 / UASG: 200202
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 10/09/2024 10:59
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.733.208/0001-73	LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA	R$ 2.940,00
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R$ 2.998,00
35.689.930/0001-89	HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI	R$ 3.450,00
28.315.329/0001-60	LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 3.466,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 99
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.808.880/0001-16	49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS	R$ 3.466,00
41.948.354/0001-40	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	R$ 3.466,00
44.391.794/0001-37	LUZENI RODRIGUES DA SILVA 00394147367	R$ 3.466,00
55.205.594/0001-69	55.205.594 WELLINGTON DE LIRA PEREIRA	R$ 3.466,10
52.929.721/0001-84 *VENCEDOR*	52.929.721 SARAH MOREIRA DA CRUZ	R$ 3.466,18
51.607.431/0001-51	51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA	R$ 3.466,18
48.624.749/0001-36	LUCIANA MARIA PEREIRA 00191757101	R$ 5.000,00
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 10.000,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3.748,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: REFRIGERADOR Frost Free Duplex ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 10.979.565/0001-16

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO

Objeto: Aquisição e fornecimento de bens do tipo Eletrodoméstico, para atender as necessidades das Copas, Sala Presidência e Sala Conselheiros do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO - CRC/PE, nos temos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição: **Refrigerador duplex** - Capacidade Refrigeração: 380 L, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220 V, Tipo: Vertical,

CatMat: **322412** - Refrigerador Duplex - Capacidade Refrigeração: 380 L | Sistema Degelo: Frost Free | Cor: Branca | Tensão Alimentação: 220 V | Tipo: Vertical

Data: 10/07/2024 17:02

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90013/2024 / UASG: 383514

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Homologação: 26/07/2024 12:42

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.733.208/0001-73	LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA	R$ 3.265,00
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R$ 3.445,00
15.591.604/0001-27	15.591.604 RENATO HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA	R$ 3.700,00
50.655.304/0001-65	50.655.304 RAPHAEL DA CUNHA PEREIRA	R$ 3.740,00
53.694.372/0001-21	53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	R$ 3.740,00
28.315.329/0001-60	LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 3.748,00
54.638.483/0001-83	M & J REFRIGERACAO LTDA	R$ 3.748,00
49.949.246/0001-01	NOVA MIX LTDA	R$ 3.748,00
53.795.947/0001-00	XD CONSTRUCOES LTDA	R$ 3.748,00
49.808.880/0001-16	49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS	R$ 3.748,00
48.958.699/0001-23	48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	R$ 3.748,00
51.340.170/0001-56	51.340.170 PATRICIA RENATA CAVALCANTI FREIRE	R$ 3.748,00
52.929.721/0001-84 *VENCEDOR*	52.929.721 SARAH MOREIRA DA CRUZ	R$ 3.748,56
39.252.780/0001-00	REVOLUTION CORPORATION LTDA	R$ 3.748,56
41.948.354/0001-40	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	R$ 3.748,56
51.607.431/0001-51	51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA	R$ 3.748,56
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 4.500,00
48.624.749/0001-36	LUCIANA MARIA PEREIRA 00191757101	R$ 5.000,00
44.391.794/0001-37	LUZENI RODRIGUES DA SILVA 00394147367	R$ 5.000,00
36.895.360/0001-46	ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218	R$ 7.458,11

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.316.139/0001-38	L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 8.000,00
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 15.000,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 100
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3.565,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: REFRIGERADOR Frost Free Duplex ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos (geladeira e fogão), para atender à demanda da Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata - URA ZM

Descrição: **REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: FROST FREE DUPLEX; CAPACIDADE: ENTRE 370 L E 380 L; POTENCIA MOTOR: 1.8 HP; MATERIA-PRIMA: ACO; SUPORTE DE APOIO E PES:** - REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: FROST FREE DUPLEX; CAPACIDADE: ENTRE 370 L E 380 L; POTENCIA MOTOR: 1.8 HP; MATERIA-PRIMA: ACO; SUPORTE DE APOIO E PES:

Data: 10/07/2024 08:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00957404000178-1-000008/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 09/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: 1,00 UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.368.850/0001-10 *VENCEDOR*	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637	R$ 3.565,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: REFRIGERADOR Frost Free Duplex ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 00.394.544/0039-58

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara

Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades de mobiliário e equipamentos de natureza administrativa para os polos bases e unidades básicas de saúde indígena do DSEI POTIGUARA, com previsão de atuação no estado da Paraíba e Rio Grande do Norte.

Descrição: **Refrigerador duplex** - Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 380 L, Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220 V, Tipo: Vertical

CatMat: **322412** - Refrigerador Duplex - Capacidade Refrigeração: 380 L | Sistema Degelo: Frost Free | Cor: Branca | Tensão Alimentação: 220 V | Tipo: Vertical

Data: 20/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900032024 / UASG:257046
Lote/Item: /7
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2024 13:27
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.591.604/0001-27	15.591.604 RENATO HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA	R$ 2.900,00
42.166.294/0001-76	EAS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 2.900,00
48.958.699/0001-23	48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	R$ 2.905,00
37.673.034/0001-57 *VENCEDOR*	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	R$ 2.905,53
51.607.431/0001-51	51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA	R$ 2.905,53
48.858.119/0001-26	48.858.119 WALDO HENRIQUE MOTTA DE LA PLATA	R$ 3.386,13
14.745.779/0001-89	14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO	R$ 3.500,00
53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R$ 3.500,00
48.277.417/0001-22	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UN	R$ 4.000,00
48.624.749/0001-36	LUCIANA MARIA PEREIRA 00191757101	R$ 4.000,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 103
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	~~R$ 7.400,00~~
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	~~R$ 10.000,00~~
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R$ 75.000,00

Item 11: REFRIGERADOR: Capacidade mínima: 280 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 1 porta, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v

Preço Estimado: R$ 2.801,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.801,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.801,00

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	REFRIGERADOR: Capacidade mínima: 280 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 1 porta, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v	LOTE 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 2.793,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: REFRIGERADOR Frost Free ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SAO ROBERTO / 646 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO ROBERTO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Permanente para o Município de São Roberto/MA através da Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, oriunda do Pregão eletrônico Nº 003/2024 - SRP – Processo administrativo Nº 2111722019/2024 do Município de Satubinha/MA.

Descrição: **REFRIGERADOR 280 LITROS FROST FREE 1 PORTA BRANCO. Especificação: Refrigerador tipo geladeira, 1 porta, 4 prateleiras, frost free, cor branca, tensão 220v. Classificação de ficiência energética (selo procel) classe A certificado pelo INMETRO.** - REFRIGERADOR 280 LITROS FROST FREE 1 PORTA BRANCO. Especificação: Refrigerador tipo geladeira, 1 porta, 4 prateleiras, frost free, cor branca, tensão 220v. Classificação de ficiência energética (selo procel) classe A certificado pelo INMETRO.

Data: 28/04/2025 09:34
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: SIM
Identificação: 01612348000100-1-000019/2025
Lote/Item: 1/64
Ata: N/A
Homologação: 10/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.401.351/0001-68 *VENCEDOR*	ELETRO WENDEL LTDA	R$ 2.793,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 2.895,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: REFRIGERADOR Frost Free ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA MAMORE / 83 - MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de Material Permanente

Descrição: **Geladeira / refrigerador - duplex Frost - Free mínimo 280 litros, cor branco - voltagem 110v, material / composição: portas chapa de aço, poliuretano, plástico; prateleiras: plástico e vidro, gabinete: chapa de aço, poliuretano, plástico, rede elétrica, E** - Geladeira / refrigerador - duplex Frost - Free mínimo 280 litros, cor branco - voltagem 110v, material / composição: portas chapa de aço, poliuretano, plástico; prateleiras: plástico e vidro, gabinete: chapa de aço, poliuretano, plástico, rede elétrica, EPS (isopor). Contendo porta laticínios, prateleiras na porta, prateleiras reguláveis, iluminação interna, gaveta, degelo automático, pés niveladores, controle de temperatura, congelador.

Data: 03/02/2025 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 22855183000160-1-000009/2025
Lote/Item: 1/5188813
Ata: N/A
Homologação: 18/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Und
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.947.390/0001-99 *VENCEDOR*	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	R$ 2.895,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 2.715,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 102
RUBRICA
Porto Franco - MA

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: REFRIGERADOR Frost Free ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE / 990048 - ESP-GABINETE DO COORDENADOR SEC. SAUDE 6

Objeto: Aquisição de frigobar.

Descrição: **Refrigerador Doméstico capacidade: 280, características adicionais: frost free, cor: inox, voltagem: 220** - Refrigerador Doméstico capacidade: 280, características adicionais: frost free, cor: inox, voltagem: 220

Data: 31/12/2024 11:41
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46374500000194-1-017349/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 31/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.652.626/0001-94 *VENCEDOR*	F3 TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA	R$ 2.715,00

Item 12: SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, fixo, material aço carbono, nylon reforçado, compatível com TV de 14" a 84", conteúdo: 01 par de suporte universal, 01 gabarito de instalação, kit de parafusos e bucha para fixação na TV e na parede.

Preço Estimado: R$ 29,53 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 29,53 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 29,53

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, fIxo, material aço carbono, nylon reforçado, compatível com TV de 14" a 84", conteúdo: 01 par de suport e universal, 01 gabarito de instalação, kit de parafusos e bucha para fixação na TV e na parede.	LOTE 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 28,12**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, de 14" a 84"; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: ESTADO DO PIAUI / 000000031 - SEID SECRETARIA ESTADO INCLUSAO PESSOA DEFICIENCIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO PIAUÍ - CETEA-PI.

Descrição: **SUPORTE FIXO PARA TV UNIVERSAL O suporte fixo M1 de parede serve para TODAS as TVs de tela fina de 14 a 84 pol. Possui sistema de fixação UNIVERSAL adaptando-se a todos os televisores, independente da marca ou modelo. Instalado, o televisor fica 3,5cm dis** - SUPORTE FIXO PARA TV UNIVERSAL O suporte fixo M1 de parede serve para TODAS as TVs de tela fina de 14 a 84 pol. Possui sistema de fixação UNIVERSAL adaptando-se a todos os televisores, independente da marca ou modelo. Instalado, o televisor fica 3,5cm distante da parede. Permite ajustedo televisor na horizontal, que pode chagar até 4,0cm após instalado e facilita para centralizar a TV na parede. Os carretéis que são parafusados na TV para encaixá-la no suporte são produzidos de abs, mesmo material utilizado na fabricação de capacetes e portanto super-resistentes. Acompanha gabarito para facilitar a instalação.

Data: 25/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06553481000149-1-000028/2025
Lote/Item: 1/70001
Ata: N/A
Homologação: 28/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 16
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.015.273/0001-51 *VENCEDOR*	INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA	R$ 28,12

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 33,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, de 14" a 84"; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos destinados ao uso do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

Descrição: **SUPORTE PARA TV FIXO UNIVERSALSuporte para TV Fixo Universal 14-84, cor preto, suporte de peso de 80kg, distÃ¢ncia da parede 3,5 cm. Com garantia.** - SUPORTE PARA TV FIXO UNIVERSALSuporte para TV Fixo Universal 14-84, cor preto, suporte de peso de 80kg, distÃ¢ncia da parede 3,5 cm. Com garantia.

Data: 04/10/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00956801000125-1-000117/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.146.615/0001-00 *VENCEDOR*	TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960	R$ 33,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 27,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, de 14" a 84"; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE ARARAQUARA

Objeto: - PROMAIP - CONVÊNIO FEDERAL - MÓVEIS

Descrição: **SUPORTE TV LED UNIVERSAL 14"/84" PRETO** - SUPORTE TV LED UNIVERSAL 14"/84" PRETO

Data: 30/07/2024 10:51
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45276128000110-1-001313/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 30/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.804.494/0001-06 *VENCEDOR*	CAMILA CRISTINA CLAUDINO LTDA	R$ 27,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 30,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, de 14" a 84"; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 103
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO
Objeto: Aquisição de Material Permanente
Descrição: **SUPORTE PARA TV: FIXO UNIVERSAL PARA TV DE 14 A 84 POLEGADAS -** SUPORTE PARA TV: FIXO UNIVERSAL PARA TV DE 14 A 84 POLEGADAS

Data: 03/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 119736
Lote/Item: /118
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 7
Unidade: Und
UF:

Prefeitura Municipal Fls nº 104 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.800.314/0001-04 *VENCEDOR*	TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	R$ 30,00

Item 13: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80 EM NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte

Preço Estimado: R$ 899,69 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 899,69 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 899,69

Quantidade	Descrição	Observação
23 Unidades	Tripé telescópio com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.	LOTE 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 907,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 16.589.137/0003-25
Órgão: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE
Objeto: Contratação de empresa(s), em regime de não exclusividade, para fornecimento de equipamentos eletrônicos de áudio, vídeo e eletrodomésticos para o SEBRAE/MG, através do sistema de registro de preços, conforme informações constantes no Anexo I – Especificações Técnicas Mínimas dos Equipamentos, parte integrante do Instrumento Convocatório.
Descrição: **Tela projeção** - TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURAMULTI POINT, TIPO AJUSTE TELA RETRÁTIL, TIPO ACABAMENTO TRAÇADO POR FILAMENTOC/ FILME BLACK OUT, MATERIAL TECIDO ACETINADO BRANCO DUPLO, COR ACABAMENTOBRANCA, TIPO FIXAÇÃO TRIPÉ, COR BRANCA, ALTURA 1,80 M, LARGURA 1,80 M,MATERIAL TRIPLÉ ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPÉ ANODIZADO FOSCO COMAJUSTE DE ALTURA E INCL I, TIPO TELA RETRÁTIL, PINTURA ELETROSTÁTICA
CatMat: **278569** - Tela Projeção - Material Estrutura: Alumínio | Tipo Tripé: Com Ajuste De Altura Multi Point | Tipo Ajuste Tela: Retrátil | Tipo Acabamento: Traçado Por Filamento C/ Filme Black Out | Material: Tecido Acetinado Branco Duplo | Cor Acabamento: Branca | Tipo Fixação: Tripé | Cor: Branca | Altura: 1,80 M | Largura: 1,80 M | Material Triplé: Alumínio | Características Adicionais: Tripé Anodizado Fosco Com Ajuste De Altura E Incli | Tipo Tela: Retrátil | Pintura: Eletrostática

Data: 09/04/2025 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900132025 / UASG:289010
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Homologação: 16/05/2025 12:13
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.838.111/0001-49 *VENCEDOR*	MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA	R$ 690,00
10.776.858/0001-04	CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA	R$ 800,00
58.616.612/0001-93	58.616.612 NELSON DE SOUZA CONFORTINI	R$ 899,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 105
RUBRICA
Porto Franco MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.750.663/0001-64	51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES	R$ 900,00
33.456.016/0001-62	RAUL MUELLER SCHRAMM	R$ 900,00
51.943.396/0001-41	51.943.396 HELENO CLAUDIO DA SILVA	R$ 902,55
46.148.186/0001-21	J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 905,99
37.165.739/0001-63	E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 907,00
23.198.676/0001-37	SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA	R$ 907,00
41.651.275/0001-72	41.651.275 FABIO JUNIO MOREIRA DA SILVA	R$ 907,00
48.199.956/0001-90	ARIANE MENDES ROCHA 06147679546	R$ 907,00
23.182.624/0001-72	GABRIEL CARVALHO E MOTA 98210114204	R$ 907,00
14.694.027/0001-36	EUGENIO VICTOR PEREIRA DO AMARAL 12024769616	R$ 907,00
59.856.589/0001-77	59.856.589 ALEXANDRE LACERDA DE SOUZA UF endereço: SC	R$ 907,00
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R$ 907,00
47.603.710/0002-50	IBRASILL STORE, MIDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPACOES LTDA	R$ 907,00
17.497.132/0001-73	NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA	R$ 907,01
33.629.177/0001-00	MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA	R$ 1.000,00
17.991.542/0001-76	17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX	R$ 15.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 824,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Objeto: Registro de preços para aquisição de Material Permanente: Purificador, bebedouro, quadros, tela de projeção, projetor multimídia, microfones, pedestal de mesa de som, mesa de som, caixa de som amplificada, estante de caixa de som, fogão elétrico por indução e Smart Tv 32".

Descrição: **Tela projeção** - TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, TIPO AJUSTE TELA RETRÁTIL, TIPOACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO, COR ACABAMENTO PRETA, TIPOFIXAÇÃO TRIPÉ, ALTURA 1,80 M, LARGURA 1,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISESTOJO EM AÇO

CatMat: **475690** - Tela Projeção - Material Estrutura: Aço | Tipo Ajuste Tela: Retrátil | Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática | Material: Tecido | Cor Acabamento: Preta | Tipo Fixação: Tripé | Altura: 1,80 M | Largura: 1,80 M | Características Adicionais: Estojo Em Aço

Data: 07/01/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:925129

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Homologação: 02/04/2025 11:46

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.269.420/0001-95	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 744,27
48.437.027/0001-72	48.437.027 EDSON LAZDENAS	R$ 784,00
10.592.584/0002-76	CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R$ 786,95
52.351.850/0001-38	P C C SOUSA	R$ 800,00
34.032.075/0001-76	EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA	R$ 808,18
15.838.111/0001-49	MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA	R$ 810,00
51.804.071/0001-88	ELITE SUL COMERCIO LTDA	R$ 819,20
33.456.016/0001-62	RAUL MUELLER SCHRAMM	R$ 820,00
48.975.938/0001-53	PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 820,00
49.673.898/0001-58	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R$ 820,00
55.153.071/0001-16	55.153.071 DANILO CASTRO DE SOUZA	R$ 820,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 106
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R$ 820,00
57.073.962/0001-98	SOPHIA GONCALVES SEFFAIR	R$ 823,00
17.800.159/0001-93	RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 824,00
42.343.998/0001-77	XM CONSTRUCOES EIRELI	R$ 824,00
17.668.303/0001-80	17.668.303 MANOEL MARIA PEREIRA JUNIOR	R$ 824,00
35.046.657/0001-74	AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 824,00
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R$ 824,00
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R$ 824,00
50.564.977/0001-00	J R T MESQUITA NETO LTDA UF endereço: MA	R$ 824,00
16.628.132/0001-00	LICITEC TECNOLOGIA LTDA	R$ 824,50
34.152.516/0001-73 *VENCEDOR*	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	R$ 824,67
09.087.468/0001-30	TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA.	R$ 824,67
37.163.934/0001-54	RG COMERCIO LTDA	R$ 824,67
28.310.813/0001-05	G MORAES TELLES CONSULTORIA E TREINAMENTOS	R$ 824,67
20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R$ 824,67
01.485.345/0001-45	M DOS M D ARAUJO	R$ 824,67
17.808.503/0001-90	M R COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	R$ 824,67
53.461.589/0001-91	53.461.589 LUAN DO PRADO SOUZA	R$ 824,67
56.607.352/0001-64	56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES	R$ 824,67
55.149.591/0002-36	ALLSET TECNOLOGIA LTDA	R$ 824,67
47.174.031/0001-22	BEATRIZ SENA SOARES 49074317839	R$ 824,67
01.825.356/0001-27	C H LIMA RAMOS	R$ 824,67
19.251.134/0001-03	J. S. TORRES	R$ 824,67
57.601.436/0001-53	MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 824,67
57.886.113/0001-53	OMAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 824,67
40.668.371/0001-60	RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 824,67
27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 830,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 837,86
52.661.578/0001-92	LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	R$ 850,00
30.195.733/0001-90	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	R$ 898,00
38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 900,00
48.199.907/0001-58	P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 900,00
18.563.457/0001-70	TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R$ 900,00
17.142.432/0001-30	J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES	R$ 1.070,00
38.269.675/0001-03	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI	R$ 1.072,07
50.445.599/0001-45	K2M MAQUINAS LTDA	R$ 1.250,00
54.534.926/0001-96	54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA	R$ 1.800,00
17.991.542/0001-76	17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX	R$ 300.000.000.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.011,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.109.126/0001-00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de material permanente.

Descrição: **Tela projeção** - Tela Projeção Material Estrutura: Metal , Tipo Tripé: Com Ajuste De Altura , Tipo Ajuste Tela: Retrátil , Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática , Material: Plástico Vinil , Tipo Fixação: Parede/Teto/Tripé , Cor: Branca , Altura: 1,80 M, Largura: 1,80 M, Material Triplé: Aço

CatMat: **380664** - Tela Projeção - Material Estrutura: Metal | Tipo Tripé: Com Ajuste De Altura | Tipo Ajuste Tela: Retrátil | Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática | Material: Plástico Vinil | Tipo Fixação: Parede/Teto/Tripé | Cor: Branca | Altura: 1,80 M | Largura: 1,80 M | Material Triplé: Aço

Data: 11/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900352024 / UASG:981661

Lote/Item: /17

Ata: N/A

Homologação: 25/10/2024 12:29

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: RN

Prefeitura Municipal
Fls nº 107
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.776.858/0001-04	CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA	R$ 676,00
53.512.423/0001-57	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	R$ 719,55
19.918.905/0001-73 *VENCEDOR*	THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE	R$ 775,00
37.165.739/0001-63	E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 800,00
45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R$ 855,18
33.456.016/0001-62	RAUL MUELLER SCHRAMM	R$ 890,00
17.570.889/0001-45	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA	R$ 890,00
55.149.591/0002-36	ALLSET TECNOLOGIA LTDA	R$ 900,00
15.838.111/0001-49	MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA	R$ 950,00
12.633.952/0001-21	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA	R$ 990,00
00.800.611/0001-14	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R$ 1.011,10
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 1.140,00
52.823.703/0001-13	NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	R$ 1.163,33
45.116.792/0001-00	AVSOL SOLUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAL LTDA	R$ 1.200,00
53.307.127/0001-14	YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS	R$ 1.200,00
92.823.764/0001-03	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	R$ 1.200,00
44.173.856/0001-34	NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA	R$ 1.380,00
37.242.969/0001-89	DAM COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R$ 1.400,00
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	R$ 2.595,00
03.961.467/0001-96	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	R$ 5.000,00
06.957.510/0001-38	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	R$ 5.200,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 856,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 108
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

Objeto: Registro de Preços para aquisição eletrodomésticos e equipamentos de audiovisual, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município Nossa Senhora da Glória/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 1,80M X 1,80M TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 1,80M X 1,80M Polegadas: 100 (1:1); Formato: 1:1 (quadrada); Cor das bordas: Preta; Cor do produto: Branca; Voltagem: não se aplica; Consumo (em funcionamento): não se aplica; Cor da área de proj** - TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 1,80M X 1,80M TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 1,80M X 1,80M Polegadas: 100 (1:1); Formato: 1:1 (quadrada); Cor das bordas: Preta; Cor do produto: Branca; Voltagem: não se aplica; Consumo (em funcionamento): não se aplica; Cor da área de projeção: Branca; Tecido: Matte White (verso preto); Medidas da área de projeção: 1,80 (C) x 1,80 (A) m; Medidas do produto: 2,03 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm; Medidas da caixa: 208 (C) x 11,5 (L) x 11 (A) cm; Altura do Tripé: Até 2,80 mt.; Peso do produto: 12.6 Kg; Peso da embalagem:13,0 Kgs.

Data: 14/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 118589
Lote/Item: /40
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.673.898/0001-58	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R$ 855,00
52.570.244/0001-03 *VENCEDOR*	SMS CONSTRUCAO COMERCIO SERVICOS LTDA	R$ 856,00
02.209.788/0001-76	ESTRELA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 856,00
05.695.934/0001-09	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	R$ 1.377,50

Item 14: TELEVISOR, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto

Preço Estimado: R$ 2.206,36 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.206,36 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.206,36

Quantidade	Descrição	Observação
36 Unidades	TELEVISOR, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: le d, acessórios: controle remoto	LOTE 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 2.279,43**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: TELEVISOR, 32; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Procuradoria Reg.do Trabalho 5ª Região - BA

Objeto: Aquisição de 03 (três) monitores com no mínimo 32 polegadas e tela curva para atender às necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região.

Descrição: **Televisor** - TELEVISOR, TAMANHO TELA 32 POL, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISENTRADAS HDMI, USB, BLUETOOTH, WIFI, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO

CatMat: **601706** - Televisor - Tamanho Tela: 32 POL | Voltagem: Bivolt V | Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi | Tipo Tela: Led | Acessórios: Controle Remoto

Data: 07/05/2025 12:08
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 200032
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 03/06/2025 09:38
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.138.776/0001-90	57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI	R$ 1.890,00
42.166.294/0001-76	EAS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 1.980,00
16.633.511/0001-80	ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843	R$ 2.144,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 109
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.935.150/0001-90	M10 CONSULTORIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA UF endereço: BA	R$ 2.200,00
21.291.167/0001-29	LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 2.200,00
60.637.937/0001-02	60.637.937 DEBORA QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.270,00
37.507.762/0001-99	37.507.762 GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO	R$ 2.270,00
60.463.504/0001-70	60.463.504 ALINE MIRANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO UF endereço: RJ	R$ 2.270,00
50.079.396/0001-82	50.079.396 MURILO SOUZA BASTOS	R$ 2.270,00
56.975.009/0001-72 *VENCEDOR*	56.975.009 MARCOS VINICIUS PERES BOTELHO	R$ 2.279,00
56.083.432/0001-68	56.083.432 ANDRE LUIZ SILVA DA COSTA	R$ 2.279,00
56.938.704/0001-64	56.938.704 OSMAIR DO NASCIMENTO	R$ 2.279,00
40.552.241/0001-68	40.552.241 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS NETO	R$ 2.279,00
56.422.537/0001-02	56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	R$ 2.279,13
45.263.794/0001-14	45.263.794 MARCIA COELHO DE JESUS	R$ 2.279,43
51.032.150/0001-18	51.032.150 REINALDA DOS SANTOS COSTA	R$ 2.279,43
53.461.589/0001-91	53.461.589 LUAN DO PRADO SOUZA	R$ 2.279,43
58.796.714/0001-38	58.796.714 JONAS ARAUJO SOUSA	R$ 2.279,43
35.088.443/0001-60	BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA	R$ 2.279,43
45.987.144/0001-11	J.CAMPOS REPRESENTACOES LTDA	R$ 2.279,43
57.840.300/0001-04	MULTIMIX COMERCIO E DISTRIBUIDOR LTDA	R$ 2.279,43
50.232.454/0001-66	50.232.454 ALEXSSANDRO COSTA SEABRA	R$ 2.280,00
58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	R$ 2.280,00
55.738.820/0001-77	55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER	R$ 2.300,00
53.323.975/0001-17	53.323.975 BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO	R$ 2.300,00
34.140.249/0001-14	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R$ 3.174,81
33.275.120/0001-50	SUPER LICITE LICITACOES EIRELI	R$ 4.558,86
34.584.079/0001-67	ROBERTO PEREIRA DA SILVA 03215259141	R$ 8.000,00
54.561.389/0001-73	54.561.389 ALEXANDRE DA SILVA CINTRA	R$ 22.700,00
27.813.226/0001-68	ROMULO SALVADOR PAIM 01033943037	R$ 227.943,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 2.376,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: TELEVISOR, 32; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: CAMARAMUNICIPAL DE DIVINOPOLIS

Objeto: Aquisição de equipamentos e componentes eletrônicos para suprir as necessidades da Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Divinópolis (MG), de acordo com as quantidades, especificações e condições estabelecidas no edital.

Descrição: **Televisor** - TELEVISOR, TAMANHO TELA 32 POL, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS4K, 2 HDMI, 2 USB, BLUETOOTH, TIPO TELA QLED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO

CatMat: **607237** - Televisor - Tamanho Tela: 32 POL | Voltagem: Bivolt V | Características Adicionais: 4k, 2 Hdmi, 2 Usb, Bluetooth | Tipo Tela: Qled | Acessórios: Controle Remoto

Data: 08/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:929630

Lote/Item: /27

Ata: Link Ata

Homologação: 03/06/2025 13:37

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.876.712/0001-72	52.876.712 GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA	R$ 1.190,00
46.368.367/0001-63 *VENCEDOR*	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	R$ 3.562,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 110
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 2.100,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: TELEVISOR, 32; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIO ESCOLAR E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/MA.

Descrição: **Televisor LCD 32' polegadas** - Televisor LCD 32' polegadas

Data: 06/05/2025 09:00
Modalidade: Registro de Preços
SRP: NÃO
Identificação: PE-0192025-SRP-MUNICIPIO DE SANTA HELENA-MA
Lote/Item: 67/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais
Quantidade: 10
Unidade: Und
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.407.437/0001-07 *VENCEDOR*	J MENEZES AMARAL LTDA	R$ 2.100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 2.070,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: TELEVISOR, 32; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.612.598/0001-32

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, PARCELADA, E SOB DEMANDA DE MATERIAL, PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO E SUAS SECRETARIAS.

Descrição: **TELEVISOR 32 POL.** - TELEVISOR 32 POL.

Data: 17/02/2025 15:50
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 366138
Lote/Item: 1/125
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.221.464/0001-29	AC COMERCIO LTDA	R$ 1.116,00
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R$ 2.000,00
33.460.679/0001-50	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	R$ 2.000,00
02.488.226/0001-09 *VENCEDOR*	ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA	R$ 2.070,00
03.894.963/0001-74	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2.070,00
44.671.379/0001-37	SAO FRANCISCO CONVENIENCIA LTDA	R$ 2.070,00
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.070,00
32.353.158/0001-31	J P L SANTOS EIRELI	R$ 2.070,00
49.286.621/0001-72	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 2.070,00
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA	R$ 2.070,00
33.492.887/0001-31	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	R$ 2.070,00
46.856.096/0001-95	MP EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 2.070,00
19.087.503/0001-74	H. M DE L. FERREIRA LTDA	R$ 2.070,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.511.454/0002-03	J R D BRANDAO LTDA	R$ 2.070,00
57.778.437/0001-78	COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 2.070,00
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3.500,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 111
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 15: TELEVISOR, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto, sleep time, vhf, uhf e tv a cabo

Preço Estimado: R$ 2.929,13 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.929,13 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.929,13

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	TELEVISOR, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto, sleep time, vhf, uhf e tv a cabo	LOTE 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 2.701,51**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: TELEVISOR, 42; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 23.804.149/0001-29
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos eletroeletrônicos
Descrição: **Televisor** - TELEVISOR, TAMANHO TELA 42 POL, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISSMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR D I, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOSCONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO
CatMat: **470801** - Televisor - Tamanho Tela: 42 POL | Voltagem: Bivolt V | Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di | Tipo Tela: Led | Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo

Data: 05/12/2024 12:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900802024 / UASG:985041
Lote/Item: /24
Ata: Link Ata
Homologação: 10/01/2025 17:42
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 95
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.586.321/0001-22	CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 1.798,00
78.126.950/0011-26 *VENCEDOR*	MICROSENS S/A	R$ 1.808,00
34.822.886/0001-70	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 1.812,00
46.264.947/0001-00	MAGAZINE PODEROSO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 1.812,00
54.132.106/0001-78	ASS COMERCIAL EMPRESARIAL LTDA.	R$ 1.812,27
43.794.816/0001-47	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R$ 1.812,27
77.500.049/0290-39	MERCADOMOVEIS LTDA	R$ 2.500,00
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	R$ 2.903,01
48.624.749/0001-36	LUCIANA MARIA PEREIRA 00191757101	R$ 3.000,00
34.442.747/0001-11	INFINITY OPCOES VAREJISTA LTDA	R$ 3.093,77
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R$ 4.000,00
28.880.531/0002-16	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R$ 4.000,00
39.596.414/0001-60	3 S COMERCIAL LTDA	R$ 4.088,00
27.845.560/0001-01	JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791	R$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 2.800,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 112
RUBRICA

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: TELEVISOR, 42; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 04.045.993/0001-79

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL/AC

Objeto: Aquisição de Material permanente, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Assis Brasil..

Descrição: **Televisor** - Televisor Tamanho Tela: 42 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo

CatMat: **470801** - Televisor - Tamanho Tela: 42 POL | Voltagem: Bivolt V | Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di | Tipo Tela: Led | Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo

Data: 01/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900062024 / UASG:980157

Lote/Item: /12

Ata: N/A

Homologação: 16/08/2024 13:10

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
63.609.556/0001-08 *VENCEDOR*	M. G. DA SILVA PEREIRA IMP. E EXP. ME	R$ 2.200,00
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R$ 2.291,00
49.998.224/0001-23	TCP ELETROS LTDA	R$ 2.800,00
50.861.265/0001-52	50.861.265 GABRIEL BARROS DOS SANTOS	R$ 2.800,00
44.816.310/0001-54	K. K. D. BATISTA LTDA	R$ 3.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3.400,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: TELEVISOR, 42; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIO ESCOLAR E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/MA.

Descrição: **Televisor LCD 42 polegadas** - Televisor LCD 42 polegadas

Data: 06/05/2025 09:00

Modalidade: Registro de Preços

SRP: NÃO

Identificação: PE-0192025-SRP-MUNICIPIO DE SANTA HELENA-MA

Lote/Item: 69/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais

Quantidade: 5

Unidade: Und

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.407.437/0001-07 *VENCEDOR*	J MENEZES AMARAL LTDA	R$ 3.400,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 2.815,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: TELEVISOR, 42; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.612.598/0001-32

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, PARCELADA, E SOB DEMANDA DE MATERIAL, PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO E SUAS SECRETARIAS.

Descrição: **TELEVISOR 42 POL.** - TELEVISOR 42 POL.

Data: 17/02/2025 15:50

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 366138

Lote/Item: 1/126

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: PI

Prefeitura Municipal
Fls nº 113
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.221.464/0001-29	AC COMERCIO LTDA	R$ 1.652,00
33.460.679/0001-50	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	R$ 2.500,00
02.488.226/0001-09 *VENCEDOR*	ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA	R$ 2.815,00
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R$ 2.815,00
44.671.379/0001-37	SAO FRANCISCO CONVENIENCIA LTDA	R$ 2.815,00
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.815,00
03.894.963/0001-74	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2.815,00
32.353.158/0001-31	J P L SANTOS EIRELI	R$ 2.815,00
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA	R$ 2.815,00
49.286.621/0001-72	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 2.815,00
33.492.887/0001-31	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	R$ 2.815,00
46.856.096/0001-95	MP EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 2.815,00
19.087.503/0001-74	H. M DE L. FERREIRA LTDA	R$ 2.815,00
23.511.454/0002-03	J R D BRANDAO LTDA	R$ 2.815,00
57.778.437/0001-78	COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 2.815,00
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3.500,00

tem 16: TELEVISOR, tamanho tela: 50", smart tv, com resolução 4k, processador crystal 4k, tipo tela led, conexões HDMI - USB - LAN - Antena, Controle Remoto Único, conectividade - Wi-Fi - Bluetooth 4.2.

Preço Estimado: R$ 4.321,85 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.321,85 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4.321,85

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	TELEVISOR, tamanho tela: 50", smart tv, com resolução 4k, processador crystal 4k, tipo tela led, conexões HDMI - USB - LAN - Antena, Controle Remoto Único, conectividade - Wi-Fi - Bluetooth 4.2.	LOTE 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 4.348,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: TELEVISOR, 50; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Televisores de LED e suporte s articulados para TV .

Descrição: **TELEVISOR, TAMANHO TELA 50 POL, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR D I, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOSCONTROLE REMOTO** - TELEVISOR, TAMANHO TELA 50 POL, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR D I, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOSCONTROLE REMOTO

CatMat: **443965** - Televisor - Tamanho Tela: 50 POL | Voltagem: Bivolt V | Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di | Tipo Tela: Led | Acessórios: Controle Remoto

Data: 17/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:926629
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 06/03/2025 12:20
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: ES

Prefeitura Municipal
Fls nº 114
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R$ 2.790,00
23.106.657/0001-33	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	R$ 2.836,19
40.394.327/0001-00	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 3.064,30
30.195.733/0001-90	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	R$ 3.785,00
43.586.321/0001-22	CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 4.000,00
28.880.531/0002-16	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R$ 4.000,00
08.335.448/0001-78	VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA	R$ 4.300,00
35.828.826/0001-28	CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R$ 4.300,00
33.456.016/0001-62	RAUL MUELLER SCHRAMM	R$ 4.300,00
41.826.585/0001-80 *VENCEDOR*	GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R$ 4.340,00
48.199.956/0001-90	ARIANE MENDES ROCHA 06147679546	R$ 4.340,00
10.613.816/0001-44	P.R.G. SECCO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	R$ 4.340,00
24.073.694/0001-55	CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R$ 4.345,00
78.126.950/0011-26	MICROSENS S/A	R$ 4.345,00
50.224.909/0001-00	50.224.909 HELTON CRISTIAN XAVIER DE AGUIAR	R$ 4.347,00
49.673.898/0001-58	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R$ 4.348,00
47.725.628/0001-18	PRIMER SOLUCOES LTDA	R$ 4.348,00
34.289.656/0001-98	SPEED TECNOLOGIA EIRELI	R$ 4.348,00
14.494.461/0001-72	MV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	R$ 4.348,00
47.327.708/0001-15	CM & E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 4.348,00
53.961.878/0001-50	53.961.878 GABRIEL NICHOLAS LADEIRA FRANCISCO	R$ 4.348,00
29.520.946/0001-60	POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES	R$ 4.348,00
53.251.412/0001-60	H S DE MORAIS - COMERCIO	R$ 4.348,00
45.468.921/0001-11	GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ MACIEL DE PAIVA 60468978313	R$ 4.348,00
45.862.764/0001-24	MW NEGOCIOS LTDA	R$ 4.348,00
57.886.113/0001-53	OMAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 4.348,00
54.346.244/0001-50	AB ASSESSORIA E SOLUCOES LTDA	R$ 4.348,33
41.156.351/0001-73	B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 4.348,34
45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R$ 4.348,34
10.592.584/0002-76	CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R$ 4.348,34
55.561.607/0001-32	NVEW SOLUCOES LTDA	R$ 4.348,34

Prefeitura Municipal
Fls nº 335
RUBRICA
Porto Franco MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R$ 4.348,34
04.780.499/0001-58	MOVETEC COMERCIAL LTDA	R$ 4.348,34
58.097.638/0001-72	B2 COMERCIAL LTDA	R$ 4.348,34
18.563.457/0001-70	TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R$ 4.348,34
27.133.528/0001-95	27133528 ROBERTA LOUZADA DE OLIVEIRA	R$ 4.348,34
33.615.509/0001-06	S TECH COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	R$ 4.348,34
38.248.140/0001-56	DOMINU'S EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 4.348,34
56.878.414/0001-72	56.878.414 KATTIONY RIBEIRO SILVA	R$ 4.348,34
43.794.816/0001-47	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R$ 4.348,34
33.529.762/0001-39	CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572	R$ 4.348,34
22.816.315/0001-44	DARLAN MORAES DA SILVA	R$ 4.348,34
53.454.760/0001-35	J CABRAL DA COSTA	R$ 4.348,34
24.183.988/0001-30	M FELIPE GALVAO LTDA	R$ 4.348,34
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R$ 4.384,34
54.005.372/0001-30	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	R$ 4.445,60
09.263.279/0001-70	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R$ 5.000,00
10.397.564/0001-63	LVM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 6.000,00
28.889.651/0001-01	ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 10.000,00
17.991.542/0001-76	17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX	R$ 100.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 4.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: TELEVISOR, 50; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 13.672.605/0001-70

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA

Objeto: Aquisição de diversos eletrodomésticos para atender as necessidades das Unidades de Ensino deste município.

Descrição: **Televisor** - Televisor Tamanho Tela: 50 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto

CatMat: **443965** - Televisor - Tamanho Tela: 50 POL | Voltagem: Bivolt V | Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di | Tipo Tela: Led | Acessórios: Controle Remoto

Data: 04/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900442024 / UASG:983949

Lote/Item: /9

Ata: N/A

Homologação: 23/10/2024 11:36

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R$ 2.389,00
48.199.956/0001-90	ARIANE MENDES ROCHA 06147679546	R$ 2.999,00
40.394.327/0001-00	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 3.190,00
27.920.133/0001-32	MIB MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 3.220,00
40.224.243/0001-28	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 3.900,00
12.574.699/0001-82	NETCELL MAGAZINE COMERCAIL LTDA	R$ 3.990,00
26.643.624/0001-10	MAGINF - INFORMATICA LTDA	R$ 3.999,00
07.338.534/0001-71 *VENCEDOR*	F. V. DOS SANTOS NETO	R$ 4.000,00
41.948.354/0001-40	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	R$ 4.000,00
32.255.918/0001-78	MARGARETE SILVA LIMA EIRELI	R$ 4.000,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 116
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.347.869/0001-00	RONALDO CICERO BEZERRA DAS NEVES LTDA	R$ 4.000,00
30.367.749/0001-32	TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA	R$ 4.000,00
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R$ 4.000,00
28.880.531/0002-16	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R$ 4.000,00
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 4.000,00
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R$ 4.000,00
34.428.276/0001-97	C RAFAEL DOS SANTOS NETO COMERCIAL EIRELI	R$ 4.000,00
46.128.746/0001-86	NEXU CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 4.000,00
13.481.371/0001-84	PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 4.000,00
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	R$ 10.000,00
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 18.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 4.140,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: TELEVISOR, 50; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.924.029/0001-71

Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Descrição: **TELEVISOR DE 50 POLEGADAS, SMART TV, ULTRA HD 4K, COM DECODIFICADOR DE TV DIGITAL (DTV) INTEGRADO, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) ENTRADAS HDMI E 01 (UMA) USB. POSSUIR MANUAL EM PORTUGUÊS. VOLTAGEM DE 110220V. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM GARANTIA MÍNIM** - TELEVISOR DE 50 POLEGADAS, SMART TV, ULTRA HD 4K, COM DECODIFICADOR DE TV DIGITAL (DTV) INTEGRADO, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) ENTRADAS HDMI E 01 (UMA) USB. POSSUIR MANUAL EM PORTUGUÊS. VOLTAGEM DE 110220V. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DO FABRICANTE.

Data: 03/03/2025 11:39

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 369696

Lote/Item: 1/74

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 30

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	R$ 2.270,00
45.579.602/0001-83	MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 2.808,00
08.060.934/0001-20	INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 4.000,00
12.701.095/0001-50	FONTENELE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 4.100,00
49.140.067/0001-10 *VENCEDOR*	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 4.140,00
39.581.101/0001-39	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	R$ 4.140,00
58.719.111/0001-32	AS TECH ELETRONICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 4.140,00
30.380.057/0001-24	H DA CRUZ SANTANA	R$ 4.140,00
49.461.961/0001-92	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 4.140,00
42.649.742/0001-92	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 4.140,00
32.572.476/0001-93	VICTOR HIDEO KOBAYASHI 40232924864	R$ 4.140,00
50.902.051/0001-87	TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADOS LTDA	R$ 4.140,00
13.481.371/0001-84	PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 5.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 4.799,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 137
RUBRICA
Porto Franco - MA

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: TELEVISOR, 50; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 06.554.257/0001-71
Órgão: Prefeitura Municipal de Corrente
Objeto: Escritório e gráfica
Descrição: **Televisor 50 polegadas SMART TV** - Televisor 50 polegadas SMART TV

Data: 02/09/2024 09:31
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 025_Pref. Corrente
Lote/Item: 45/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.130.893/0001-79 *VENCEDOR*	VERANILCE GUEDES REIS	R$ 4.799,40

Item 17: VENTILADOR com 50cm, com coluna, com 06 pás, em 220v, com grade plástica removível, coluna telescópia ajustável, com 3 velocidades, 220v.

Preço Estimado: R$ 273,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 273,63 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 273,63

Quantidade	Descrição	Observação
97 Unidades	VENTILADOR com 50cm, com coluna, com 06 pás, em 220v, com grade plástica removível, coluna telescópia ajustável, com 3 velocidades, 220v.	LOTE 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 283,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: Ventilador De Coluna 50Cm 6 Pás 3 Velocidades ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 13.761.705/0001-73
Órgão: MUNICIPIO DE MUCURI / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO E AFINS NO INTUITO DE ADEQUAR AS UNIDADES DE ENSINO QUE OFERTAM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.
Descrição: **VENTILADOR DE COLUNA- 03 PÁS, 03 VELOCIDADES, GRADE REMOVÍVEL EM AÇO, 50CM, POTÊNCIA 140W, ROTAÇÃO 1500RPM, ALTURA MÁXIMA 1,65M, BIVOLT; GARANTIA 12 MESES.** - VENTILADOR DE COLUNA- 03 PÁS, 03 VELOCIDADES, GRADE REMOVÍVEL EM AÇO, 50CM, POTÊNCIA 140W, ROTAÇÃO 1500RPM, ALTURA MÁXIMA 1,65M, BIVOLT; GARANTIA 12 MESES.

Data: 07/04/2025 09:05
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13761705000173-1-000013/2025
Lote/Item: 1/540001
Ata: N/A
Homologação: 06/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.812.660/0001-56 *VENCEDOR*	RN COSTA COMERCIAL LTDA	R$ 283,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 239,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: Ventilador De Coluna 50Cm 6 Pás 3 Velocidades ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

Objeto: Registro de Preços para aquisição eletrodomésticos e equipamentos de audiovisual, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município Nossa Senhora da Glória/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **VENTILADOR DE COLUNA PRETO 50CM TURBO VENTILADOR DE COLUNA PRETO 50CM TURBO Detalhes e Especificações Técnicas: Motor Turbo; Hélice 6 Pás; Chave de Ligação no Capacete; Grade fechada; Oscilação horizontal; Regulagem de inclinação manual; Três velocidades;** - VENTILADOR DE COLUNA PRETO 50CM TURBO VENTILADOR DE COLUNA PRETO 50CM TURBO Detalhes e Especificações Técnicas: Motor Turbo; Hélice 6 Pás; Chave de Ligação no Capacete; Grade fechada; Oscilação horizontal; Regulagem de inclinação manual; Três velocidades; Altura ajustável: de 115cm a 130cm; Potência: 200W; RPM: 1500; Hélice: 440mm; Grade: 500mm; Vazão: 0,93 metros cúbicos; Voltagem: Bivolt (Ajuste manual no seletor); Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.

Data: 14/01/2025 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 118589
Lote/Item: /42
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF:

Prefeitura Municipal
Fls nº 118
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.570.244/0001-03	SMS CONSTRUCAO COMERCIO SERVICOS LTDA	R$ 236,00
52.902.127/0001-08	52.902.127 GLADSON DA COSTA NAZARO	R$ 238,00
53.255.992/0001-64 *VENCEDOR*	ECONOMIA MAXIMA LTDA	R$ 239,00
33.774.865/0001-64	KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI	R$ 239,00
13.297.674/0001-41	AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA	R$ 350,00
05.695.934/0001-09	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	R$ 507,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 298,90**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: Ventilador De Coluna 50Cm 6 Pás 3 Velocidades ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 02.056.745/0001-06

Órgão: MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Descrição: **VENTILADOR DE COLUNA 50CM. VENTILADOR OSCILANTE TIPO COLUNA 3 VELOCIDADES, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM. COM GRADE PROTETORA DE HÉLICES E PRESILHAS. CHAVE LIGA E DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE. ALTURA REGULÁVEL E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL. OSCILAÇÃO HORIZONTA** - VENTILADOR DE COLUNA 50CM. VENTILADOR OSCILANTE TIPO COLUNA 3 VELOCIDADES, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM. COM GRADE PROTETORA DE HÉLICES E PRESILHAS. CHAVE LIGA E DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE. ALTURA REGULÁVEL E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL. OSCILAÇÃO HORIZONTAL. HÉLICE INJETADA EM POLIPROPILENO 440MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, COM, NO MÍNIMO, 6 PÁS. PROTETOR TÉRMICO. FÁCIL LIMPEZA. SILENCIOSO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.

Data: 08/07/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 96436
Lote/Item: /157
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.850.664/0001-04	SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R$ 298,00
19.908.111/0001-29	COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA.	R$ 298,90
48.763.091/0001-43	48.763.091 MARCOS RAMON CAMARGO DE OLIVEIRA	R$ 298,90
33.243.924/0001-78 *VENCEDOR*	MOVEIS CARVALHO LTDA	R$ 300,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 999
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 18: VENTILADOR DE PAREDE Turbo, 220v, na cor preta, com grade metálica e removível, com 8 pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 60cm, área de ventilação de no mínimo 40m, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço.

Preço Estimado: R$ 362,78 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 362,78 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 362,78

Quantidade	Descrição	Observação
122 Unidades	VENTILADOR DE PAREDE Turbo, 220v, na cor preta, com grade metálica e removível, com 8 pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 60cm, área de ventilação de no mínimo 40m, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço.	LOTE 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 389,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: VENTILADOR DE PAREDE 60 40; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO

Objeto: AQUISICAO DE ELETRODOMESTICOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E ELETRONICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO PR

Descrição: **VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE HELICE COM 3 PAS 60 CM DE DIAMETRO VOLTAGEM 127V 220V COR PRETO POTENCIA MINIMA 200W AREA DE VENTILACAO 40 M GARANTIA DE 12 MESES** - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE HELICE COM 3 PAS 60 CM DE DIAMETRO VOLTAGEM 127V 220V COR PRETO POTENCIA MINIMA 200W AREA DE VENTILACAO 40 M GARANTIA DE 12 MESES

Data: 06/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 77870475000163-1-000056/2024
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 20/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.750.923/0001-64 *VENCEDOR*	MC PAPELARIA LTDA	R$ 389,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 340,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: VENTILADOR DE PAREDE Turbo; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 13.233.036/0001-67

Órgão: Prefeitura Municipal de Gavião

Objeto: Eletro eletrônicos/Ótica

Descrição: **VENTILADOR PAREDE 60 CM TURBO 190 WATTS DE POTÊNCIA** - VENTILADOR PAREDE 60 CM TURBO 190 WATTS DE POTÊNCIA

Data: 09/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 010_2025_pe_Gavião
Lote/Item: 1/121
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbrunetlicitacoes.com.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.958.459/0001-68 *VENCEDOR*	TEMI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI	R$ 340,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 359,33**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: VENTILADOR DE PAREDE Turbo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 120
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 17.697.152/0001-98
Órgão: Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro
Objeto: Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de equipamentos de refrigeração, serviços de instalação de ar condicionados e serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração para atender as...
Descrição: **Ventiladores. Turbo de parede 60cm, bivolt. Garantia minima do fabricante 1 (um) ano:** - Ventiladores. Turbo de parede 60cm, bivolt. Garantia minima do fabricante 1 (um) ano:

Data: 28/02/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 369095
Lote/Item: 1/18
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.277.417/0001-22 *VENCEDOR*	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UN	R$ 250,00
24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMATICA LTDA	R$ 359,00
58.241.343/0001-28	INVERTER CLIMATIZACAO LTDA	R$ 359,00
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 359,33
46.368.367/0001-63	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	R$ 359,33
51.219.667/0001-10	HOME E MAQUINAS LTDA	R$ 472,50
45.309.056/0001-60	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	R$ 484,08
25.319.229/0001-14	DINIZ & DINIZ COMPRAS	R$ 537,50
40.810.592/0001-21	CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI	R$ 2.000,00

LOTE 2: Aquisição de Móveis - Móveis

(20 itens)

Item 1: ARMÁRIO DE AÇO: montável, medindo 1,92 x 0,80 x 0,40, porta com chave, com 4 prateleiras na cor: Cinza, Com 04 Bandejas internas, sendo 03 reguláveis, com Sapatas Reguláveis, 2 portas

Preço Estimado: R$ 612,92 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 612,92 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 612,92

Quantidade	Descrição	Observação
144 Unidades	com uma veneziana e 1 reforço interno por porta, fechadura conjugada. Altura: 1,92 m, Largura: 0,80m. Profundidade: 0,40m, Prateleiras: 4 unidades. Chapa: 26. Capacidade da bandeja: 30 kg. Cor: Cinza Cristal.	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 690,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: Armário De Aço ; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais permanentes, com o objetivo de atender ao 24° BIS durante a Operação Araribóia.
Descrição: **Armário aço** - Armário aço

Data: 10/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00394452000103-1-002559/2025
Lote/Item: 1/73
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 18
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.614.584/0001-44 *VENCEDOR*	COMERCIAL GOA EIRELI	R$ 90,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 123
RUBRICA
Pinto Franco

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 623,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: Armário De Aço ; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 06.198.949/0001-24
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA INES / 980957 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, com o fito de atender as necessidades do município de Santa Inês – MA
Descrição: **Armário aço** - Armário aço

Data: 22/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06198949000124-1-000014/2024
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 19/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.661.354/0001-01 *VENCEDOR*	W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 623,75

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 525,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: Armário De Aço Com 2 Portas; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 46.223.756/0001-09
Órgão: MUNICIPIO DE TEJUPA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPA
Objeto: Contratação de empresas para aquisições de "Materiais Permanentes" para uso no dia a dia nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejupá, pelo período de 12 meses.
Descrição: **ARMARIO DE ACO ESPECIFICACOES MINIMAS 2 PORTAS ARMARIO DE ACO ALTURA CM 192 LARGURA CM 80 PROFUNDIDADE CM 40 PESO SUPORTADO 30KG** - ARMARIO DE ACO ESPECIFICACOES MINIMAS 2 PORTAS ARMARIO DE ACO ALTURA CM 192 LARGURA CM 80 PROFUNDIDADE CM 40 PESO SUPORTADO 30KG

Data: 19/09/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46223756000109-1-000025/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 24/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.392.850/0001-05 *VENCEDOR*	NATALIA APARECIDA DE SOUZA 43900498873	R$ 525,00

Item 2: ARQUIVO DE AÇO, para escritório, com 4 gavetas, fabricado com chapa de aço 26 (0,45mm) e reforço interno, cor cinza; fechamento frontal das gavetas e porta-etiquetas;

Preço Estimado: R$ 744,58 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 744,58 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 744,58

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	para pastas suspensas tamanho ofício; com sistema de deslizamento por carrinho telescópico. Dimensões: A 1,36cm X L 0,47cm x P 0,67cm.	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 700,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 122
RUBRICA
Pio Franco - MA

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: ARQUIVO DE AÇO nº 26; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE JUNDIA / 04214217000155 - Prefeitura

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para estruturação das escolas municipais de Jundiá/RN.

Descrição: **ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS, aço de qualidade e procedência em chapa #26; sistema de fechadura de miolo com 02 (duas) chaves ; gavetas com sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído; p** - ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS, aço de qualidade e procedência em chapa #26; sistema de fechadura de miolo com 02 (duas) chaves ; gavetas com sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído; pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua; Dimensões mínimas: Altura: 1,33m, Largura: 0,46m, Profundidade: 0,49m, Chapa: 26, Capacidade por gaveta: 10 kg, Capacidade de carga total: 40kg

Data: 15/05/2025 10:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04214217000155-1-000038/2025
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 16/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.570.889/0001-45 *VENCEDOR*	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA	R$ 700,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 765,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: ARQUIVO DE AÇO nº 26; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE ALHANDRA

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes em geral para atender a demanda de todas as secretarias municipais.

Descrição: **Arquivo Escritório** - ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL CHAPA AÇO 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURAELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, PADRÃO ACABAMENTO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO,QUANTIDADE GAVETAS 4 UN, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVAMENTOSIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES, APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS

CatMat: **482650** - Arquivo Escritório - Material: Chapa Aço 26 | Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó | Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso | Quantidade Gavetas: 4 UN | Aplicação: Pastas Suspensas | Cor: Cinza | Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes

Data: 20/01/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900352024 / UASG:981911
Lote/Item: /26
Ata: Link Ata
Homologação: 19/02/2025 09:37
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.150.573/0001-65	MULTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	R$ 765,00
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 765,87
31.070.140/0001-60 *VENCEDOR*	A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 765,87
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 780,96
05.428.496/0001-12	S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.200,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 749,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: ARQUIVO DE AÇO nº 26; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 123
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 09.571.854/0001-00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ªBrigada de Infantaria Motorizada
59°Batalhão de Infantaria Motorizado

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bens de saúde permanente e mobiliário para atender a s necessidades do Posto Médico de Guarnição de Maceió, conforme o Plano Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército 2025 (PAASSEx 2 025).

Descrição: **ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL CHAPA AÇO 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, PADRÃO ACABAMENTO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS 4 UN, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES, APLI** - ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL CHAPA AÇO 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, PADRÃO ACABAMENTO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS 4 UN, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES, APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS

CatMat: **482650** - Arquivo Escritório - Material: Chapa Aço 26 | Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó | Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso | Quantidade Gavetas: 4 UN | Aplicação: Pastas Suspensas | Cor: Cinza | Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes

Data: 27/12/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900532025 / UASG:160004
Lote/Item: /12
Ata: N/A
Homologação: 18/03/2025 10:46
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.458.953/0001-82 *VENCEDOR*	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	R$ 744,25
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 755,12

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 727,33**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: ARQUIVO DE AÇO nº 26; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 10.150.076/0001-57

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

Objeto: Contratação de empresa(s) destinadas a aquisição de diversos tipos de equipamentos para atender o Centro de Referência de Assistência Social CRAS do município de Itaquitinga-PE.

Descrição: **Arquivo escritório** - ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL CHAPA AÇO 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURAELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, PADRÃO ACABAMENTO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO,QUANTIDADE GAVETAS 4 UN, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVAMENTOSIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES, APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS

CatMat: **482650** - Arquivo Escritório - Material: Chapa Aço 26 | Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó | Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso | Quantidade Gavetas: 4 UN | Aplicação: Pastas Suspensas | Cor: Cinza | Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes

Data: 05/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900102024 / UASG:982455
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Homologação: 08/01/2025 14:50
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.252.780/0001-00	REVOLUTION CORPORATION LTDA	R$ 727,00
31.070.140/0001-60 *VENCEDOR*	A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 727,33
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 748,50

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais R$ 780,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 124
RUBRICA
Pio Franco - MA

Filtros Utilizados:

Órgão: MUNICIPIO DE ZE DOCA / 3267 - Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma

Descrição: **Arquivo de aço para pasta suspensa, c/ 04gav. Colorido; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Dimensões (ALP/cm): 135 x 47 x 57; Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por gaveta.** - Arquivo de aço para pasta suspensa, c/ 04gav. Colorido; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Dimensões (ALP/cm): 135 x 47 x 57; Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por gaveta.

Data: 27/11/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 12122065000199-1-000107/2024

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 16/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.883.850/0001-62 *VENCEDOR*	PSM COMERCIO LTDA	R$ 780,00

Item 3: CADEIRA DE ESCRITÓRIO, cor preta, ergonômica, encosto com malha ventilada, estrutura em aço carbono, pintura epoxi, Peso suportado (kg) 120.

Preço Estimado: R$ 679,56 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 679,56 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 679,56

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Tipo de pé Fixo. Tipo do encosto Interlocutor. Altura 83 cm, Largura: 55cm, Profundidade 57cm, Altura do assento ao chão 46cm. Material est ofado de Mesh.	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 629,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: Cadeira De Escritório Ergonômica Preta ; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 983 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS/SE

Objeto: [LICITANET] - Refere-se de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada Aquisição de mobiliário para atender as necessidades de trabalho da FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE.

Descrição: **Cadeira de escritório recepção giratória ergonômica confortável executiva em tela mesh e estofado preto com pés cromados altura ajustável.** - Cadeira de escritório recepção giratória ergonômica confortável executiva em tela mesh e estofado preto com pés cromados altura ajustável.

Data: 15/04/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 11367491000120-1-000001/2025

Lote/Item: 1/5555048

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: und

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.361.188/0001-05 *VENCEDOR*	JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA	R$ 629,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 629,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: Cadeira De Escritório Ergonômica Preta 120kg; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 125
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIORAMA / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, MÉDIA COMPLEXIDADE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA.

Descrição: **CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ERGONÔMICA PRETA • MATERIAL DO ESTOFAMENTO: TECIDO; • CONFORTÁVEL E DURÁVEL; • APOIOS DE BRAÇOS CONFORTÁVEIS; • SUPORTE LOMBAR DINÂMICO; • TEM UM APOIO PARA CABEÇA; • COM RODAS; • GIRATÓRIA; • MATERIAL DO ENCHIMENTO: ESPUMA** - CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ERGONÔMICA PRETA • MATERIAL DO ESTOFAMENTO: TECIDO; • CONFORTÁVEL E DURÁVEL; • APOIOS DE BRAÇOS CONFORTÁVEIS; • SUPORTE LOMBAR DINÂMICO; • TEM UM APOIO PARA CABEÇA; • COM RODAS; • GIRATÓRIA; • MATERIAL DO ENCHIMENTO: ESPUMA; • PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG; • MEDIDAS DO ASSENTO: 52 CM DE LARGURA, 48 CM DE ALTURA MÍNIMA DESDE O CHÃO, 57 CM DE ALTURA MÁXIMA DESDE O CHÃO E 59 CM DE PROFUNDIDADE; • MEDIDAS DO ENCOSTO: 42 CM DE LARGURA E 42 CM DE ALTURA.

Data: 17/03/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10523857000140-1-000010/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 17/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.105.485/0001-65 *VENCEDOR*	WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 629,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 780,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: Cadeira De Escritório Ergonômica Preta 120kg; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.993.917/0001-46

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE / 981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AO PROGRAMA ESPAÇO 4.0 NO MUNÍCIPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Descrição: **Cadeira Escritório apoio braço: sem braços, características adicionais: ergonômica e com rodízios, cor: preta, material assento: poliuretano injetado anatômico, material encosto: poliuretano injetado anatômico, material estrutura: tubo aço, material reves** - Cadeira Escritório apoio braço: sem braços, características adicionais: ergonômica e com rodízios, cor: preta, material assento: polliuretano injetado anatômico, material encosto: poliuretano injetado anatômico, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido poliéster, quantidade pés: 5, tipo base: giratória, tipo encosto: regulável, tipo sistema regulagem vertical: a gás, tratamento superficial estrutura: pintura em epoxi preto CADEIRA ERGONÔMICA COR PRETA, BASE CROMADA, COM AJUSTE DE ALTURA E RODINHAS. SUPORTA ATÉ 120KG, ENCOSTO MODELO SIMPLES COM TELA MESH.

Data: 26/12/2024 10:27
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08993917000146-1-000191/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 26/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.903.036/0001-92 *VENCEDOR*	A N Q GONCALVES JUNIOR LTDA	R$ 780,00

Item 4: CADEIRA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA confortável reclinável giratória corrige postura top seat - Preta, Regulagem de altura à gás com pistão cromado. Base em aço cromado. Braços com soft pad e com ajuste de altura.

Preço Estimado: R$ 1.158,61 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.158,61 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.158,61

Prefeitura Municipal
Nº 126
Observação
RUBRICA
LOTE 2
Porto Franco - MA

Quantidade	Descrição
55 Unidades	Apoio de cabeça ajustável em ângulo e altura. Espuma do assento injetada de alta densidade. MEDIDAS: Assento: 50 x 52 cm, Encosto: 50 x 0 cm (Apoio de cabeça incluído); Do chão ao assento: Entre 44 e 54 cm; Do chão ao topo dos braços: Entre 65 e 85 cm; (10cm de regulagem d e altura do pistão + 10 cm de regulagem de altura dos braços). Altura Total: Entre 1,20 e 1,30 mt.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.217,13**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA ESCRITÓRIO Regulagem de altura à gás; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE JUVENTUDE E LAZER

Objeto: Aquisição de Mobiliários

Descrição: **CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTOE ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE FIXA, CONTÍNUA, TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO** - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTOE ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE FIXA, CONTÍNUA, TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI PÓ

CatMat: **399298** - Cadeira Escritório - Material Estrutura: Tubo Aço | Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido | Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado | Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado | Tipo Base: Fixa, Contínua | Tipo Encosto: Espaldar Médio | Apoio Braço: Com Braços | Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó

Data: 17/02/2025 09:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 930689

Lote/Item: /8

Ata: N/A

Homologação: 28/02/2025 16:04

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.187.998/0001-62	HAROLDO COMERCIO & SERVICOS LTDA	R$ 855,00
48.358.573/0001-18	LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO 06926547394	R$ 1.098,00
17.058.263/0001-54	AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.140,00
59.185.117/0001-30 *VENCEDOR*	59.185.117 JEFFERSON PINHEIRO SANTOS UF endereço: DF	R$ 1.200,00
35.794.003/0001-29	PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	R$ 1.200,00
41.345.975/0001-39	41.345.975 INES CORREA GOMES CARDINOT	R$ 1.215,00
53.021.139/0001-88	R K COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.216,00
58.207.023/0001-51	58.207.023 GRACIELE SOARES DE ALBUQUERQUE	R$ 1.217,00
37.685.672/0001-98	RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI	R$ 1.217,00
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R$ 1.217,00
54.335.357/0001-50	54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA	R$ 1.217,00
57.579.318/0001-96	COON LICITACOES LTDA	R$ 1.217,00
56.422.537/0001-02	56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	R$ 1.217,13
42.107.381/0001-52	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	R$ 1.217,50
45.987.144/0001-11	J.CAMPOS REPRESENTACOES LTDA	R$ 1.217,50
57.120.060/0001-65	57.120.060 MARCOS ANTONIO MARINHO PITA DA SILVA - 57.120.060/0001-65	R$ 1.217,50
31.582.712/0001-90	JOAO PAULO DOS SANTOS BARBOSA	R$ 1.217,50
21.821.902/0001-69	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	R$ 1.217,50
58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	R$ 1.218,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 127
RUBRICA
Porto Franco

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 1.250,00
48.385.849/0001-57	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	R$ 1.250,00
17.991.542/0001-76	17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX	R$ 5.000,00
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R$ 20.000,00
53.640.283/0001-00	53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS	R$ 90.001,00
54.143.633/0001-88	54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES	R$ 100.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.163,29**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA ESCRITÓRIO Regulagem de altura à gás; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: CAMARAMUNICIPAL DE DIVINOPOLIS

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aq uisição de mobiliário e equipamentos de escritó rio para a Câmara Municipal de Divinópolis.

Descrição: **CADEIRA COM BRAÇO, TIPO ASSENTO/ ENCOSTO GIRATÓRIA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO ESPUMA INJETADA, QUANTIDADE DE PÉS 05 UN, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA EM AÇO/ESPALDAR MÉDIO/BRAÇO REGULÁVEL, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS** - CADEIRA COM BRAÇO, TIPO ASSENTO/ ENCOSTO GIRATÓRIA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO ESPUMA INJETADA, QUANTIDADE DE PÉS 05 UN, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA EM AÇO/ESPALDAR MÉDIO/BRAÇO REGULÁVEL, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS

CatMat: **621974** - Cadeira Com Braço - Tipo Assento / Encosto: Giratória | Material Assento/Encosto: Espuma Injetada | Quantidade De Pés: 05 UN | Cor: Preta | Características Adicionais: Estrutura Em Aço/Espaldar Médio/Braço Regulável | Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás

Data: 28/01/2025 08:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 929630

Lote/Item: /6

Ata: N/A

Homologação: 12/02/2025 14:54

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.058.263/0001-54	AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.050,00
45.319.176/0001-49	45.319.176 MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	R$ 1.100,00
49.531.675/0001-56	JM COMERCIO LTDA	R$ 1.143,00
57.579.318/0001-96	COON LICITACOES LTDA	R$ 1.163,00
46.311.495/0001-70	F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	R$ 1.163,00
23.904.788/0001-66	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R$ 1.163,00
45.852.816/0001-81	45.852.816 LIZAURA CRISTINA ALVES	R$ 1.163,00
47.854.165/0001-94 *VENCEDOR*	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.163,00
58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	R$ 1.163,29
55.738.820/0001-77	55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER	R$ 1.163,29
10.402.357/0001-50	CMX DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.163,29
57.840.300/0001-04	MULTIMIX COMERCIO E DISTRIBUIDOR LTDA	R$ 1.163,29
22.536.191/0001-43	SIVALTO BERNARDO DA SILVA 80371604400	R$ 1.163,29
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R$ 1.164,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 1.181,67
49.418.962/0001-54	49.418.962 WESLEY VIEIRA LOBATO	R$ 1.200,00
08.659.585/0001-68	ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA	R$ 1.200,00
53.323.975/0001-17	53.323.975 BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO	R$ 1.200,00
72.426.141/0001-81	FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA	R$ 1.395,00
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R$ 20.000,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.252.631/0001-90	55.252.631 LUIZ FELIPE DE MORAIS BORTOLOTTO	R$ 50.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.060,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 128
RUBRICA
Porto Franco - MA

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA ESCRITÓRIO Regulagem de altura à gás; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SEDE SUREG - CONAB /PB

Objeto: Fornecimento de 07 (sete) cadeiras ergo nômicas destinadas à Unidade Armazenadora de Pa tos/PB. conforme especificações, condições, qu antidades e exigências estabelecidas no Termo d e Referência.

Descrição: **CADEIRA ESCRITÓRIO** - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTOE ENCOSTO COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE GIRATÓRIA/REGULAGEM ALTURA PISTÃO GÁS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICA, ESPUMA 55 A 60 KG/ M3, 5 PÉS, RODÍZIOS

CatMat: **460942** - Cadeira Escritório - Material Estrutura: Tubo Aço | Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético | Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado | Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado | Tipo Base: Giratória/Regulagem Altura Pistão Gás | Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável | Apoio Braço: Com Braços Reguláveis | Características Adicionais: Ergonômica, Espuma 55 A 60 Kg/M3, 5 Pés, Rodízios

Data: 03/01/2025 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação N° 90001/2025 / UASG: 135476
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 03/01/2025 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 7
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.676.918/0001-62 *VENCEDOR*	JAMES DE OLIVEIRA	R$ 1.060,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.194,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA ESCRITÓRIO Regulagem de altura à gás; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Galinhos

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

Descrição: **CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA COM BACK SYSTEN NR17, COM PISTÃO A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO. ASSENTO CONFECCIONADOS EM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 5** - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA COM BACK SYSTEN NR17, COM PISTÃO A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO. ASSENTO CONFECCIONADOS EM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3 CAPA EM POLIPROPILENO ENCOSTO VAZADO EM TECIDO MESH, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA CAPACIDADE MÍNIMA DE 110 KG. CADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE: ENCOSTO, ALTURA 0,40 CM X LARGURA 0,43 CM ASSENTO, PROFUNDIDADE 0,46 C X LARGURA 0,50 CM ALTURA MÁXIMA 0,54CM E ALTURA MÍNIMA 0,44 CM. CORES A DEFINIR.

Data: 22/04/2025 15:44
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 382775
Lote/Item: 1/20
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.570.889/0001-45	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA	R$ 420,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 129
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.677.561/0001-93	J V P LOPES LTDA	R$ 900,00
40.295.063/0001-37 *VENCEDOR*	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	R$ 1.194,00
49.385.374/0001-61	K J DE M ANDRADE LTDA	R$ 1.194,00
44.460.306/0001-04	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	R$ 1.194,00
45.690.166/0001-15	ALANE PATRICIO ALMEIDA 08388135422	R$ 1.194,00
42.649.742/0001-92	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 1.194,00
08.902.334/0001-62	J R V BARBOSA	R$ 1.194,00
52.236.025/0001-92	52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS	R$ 1.900,00

Item 5: CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.

Preço Estimado: R$ 327,66 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 327,66 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 327,66

Quantidade	Descrição	Observação
65 Unidades	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma in jetada D23 selada.	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 289,99**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.077.273/0001-46

Órgão: MUNICIPIO DE GROSSOS / 08077273000146 - Prefeitura

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROSSOS.

Descrição: **Cadeira para escritório tipo secretária, giratória sem braço, assento e encosto em tecido estofado, suporte mínimo de 100Kg** - Cadeira para escritório tipo secretária, giratória sem braço, assento e encosto em tecido estofado, suporte mínimo de 100Kg

Data: 28/01/2025 10:15

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 08077273000146-1-000114/2024

Lote/Item: 1/40

Ata: N/A

Homologação: 13/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: Unidades

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.195.733/0001-90 *VENCEDOR*	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	R$ 289,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 368,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL / 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó

Objeto: Aquisição de materiais permanente para atender ao projeto "Acessando o Futuro", desenvolvido pela equipe de medidas socioeducativas do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS.

Descrição: **CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA.** - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA.

Data: 02/12/2024 09:02
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 12423926000179-1-000009/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 13/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 11
Unidade: Unidade
UF: RN

Prefeitura Municipal
Fls nº 130
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
70.307.939/0001-89 *VENCEDOR*	SANTO ANTONIO INFORMATICA LTDA	R$ 368,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 286,47**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.999.674/0001-53

Órgão: Prefeitura Municipal de Sousa

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades institucionais do Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Sousa – DAESA.

Descrição: **CADEIRA MODELO SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, Assento multilaminado de 12mm de espessura média; Espuma injetada anatonicamente de no mínimo 40 mm de espessura média e densidade aproximada a 30 Kg/m³, revestido em corvin na cor AZUL ESCURO. Encosto com e** - CADEIRA MODELO SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, Assento multilaminado de 12mm de espessura média; Espuma injetada anatonicamente de no mínimo 40 mm de espessura média e densidade aproximada a 30 Kg/m³, revestido em corvin na cor AZUL ESCURO. Encosto com estrutura injetada em polipropileno compensado multilaminado 12 mm de espessura média; Espuma injetada anatomicamente com 35 mm de espessura média e densidade aproximada a 30 Kg/m³, com revestimento em corvin na cor AZUL ESCURO. Com base giratória desmontável contendo aranha de 5 hastes apoiadas sobre rodízios de nylon com esfera de aço que facilitam o giro. Características adicionais: Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro. Sistema de regulagem de altura com coluna a gás acionado por alavanca. Mecanismo flange de apoio da cadeira com "L" regulável para profundidade e altura. Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco. Pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 mícrons e cura em estufa à 200C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco. Dimensões aproximadas: Largura: 620 mm Altura Total: 920 mm Profundidade Total: 630 mm. - Folders ou catálogos do modelo ofertado na proposta, para análise da equipe; - Entregar montado no respectivo órgão quando solicitado.

Data: 03/04/2025 15:29
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 378448
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.058.784/0001-25 *VENCEDOR*	PROJECTO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 286,47

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 366,18**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 17/06/2024 à 17/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 11.202.063/0001-47

Órgão: Fundo Municipal de Saúde Itaberaba

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e ar condicionados para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaberaba-Ba, por um período de 12 meses.

Descrição: **CADEIRA escritório, tipo secretária giratória, sem braços, tipo assento / encosto giratória com regulador de altura, material assento / encosto espuma injetada densidade alta, material revestimento assento e encosto couro ecológico, cor azul escuro ou pre -** CADEIRA escritório, tipo secretária giratória, sem braços, tipo assento / encosto giratória com regulador de altura, material assento / encosto espuma injetada densidade alta, material revestimento assento e encosto couro ecológico, cor azul escuro ou preto, quantidade de pés 05, configuração pés tipo sapata com rodinhas, regulador de altura e rodinhas com apoio revestido em poliuretano em couro ecológico ou corano, cor preto ou outra de preferência do cliente. O produto deve estar em conformidade com A NR17 comprovado através de Laudo de Ergonomia, e norma ABNT NBR 13962:2006, comprovado através de Certificado de Conformidade de Produto da ABNT (completo com capa e anexos), devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Garantia mínima de 5 anos.

Data: 05/09/2024 15:40

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 333779

Lote/Item: 3/6

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 200

Unidade: UND

UF: BA

Prefeitura Municipal Fls nº 131 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.840.524/0001-91	WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 366,00
50.858.452/0001-87 *VENCEDOR*	HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA	R$ 366,18
30.231.212/0001-40	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R$ 366,18
29.955.518/0001-60	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$ 366,18
30.380.057/0001-24	H DA CRUZ SANTANA	R$ 366,18
17.318.994/0001-91	VENUS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	R$ 366,18
03.819.903/0001-97	ANTONIO JOSE DE SANTANA NETO	R$ 366,18
48.708.835/0001-27	TUPANCY COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA	R$ 600,00
30.367.749/0001-32	TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA	R$ 600,00
50.148.864/0001-23	LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R$ 780,00

Item 6: CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados;

Preço Estimado: R$ 492,31 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 492,31 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 492,31

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/ml, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas e traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul.	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 481,12**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE PINHEIRO - CAMARA MUNICIPAL / 1623 - CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura aquisição de material permanente (Móveis, Eletrodomésticos, Equipamento, entre outros) para mobília do novo prédio da Câmara Municipal de Pinheiro – MA

Descrição: **CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO, ACABAMENTO DE POLIPROPILENO, PROTEGENDO O PRODUTO CONTRA FERRUGEM. BRAÇOS FIXOS, MATERIAL DO ASSENTO COM ESPUMA IN** - CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO, ACABAMENTO DE POLIPROPILENO, PROTEGENDO O PRODUTO CONTRA FERRUGEM. BRAÇOS FIXOS, MATERIAL DO ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO DE POLIPROPILENO ESPESSURA DE NO MÍNIMO 40 MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO LARGURA (ABERTO) 57 CM. ALTURA (ABERTO) 96 CM. PROFUNDIDADE (ABERTO) 57 CM. COR PRETA. PESO SUPORTADO DE ATÉ 150 KG.

Data: 09/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 41611799000130-1-000012/2024
Lote/Item: 1/5035415
Ata: N/A
Homologação: 12/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: UNID
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.061.199/0001-82 *VENCEDOR*	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 481,12

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 472,73**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 12.105.376/0001-40

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE

Objeto: Aquisição De Mobiliários, Destinados Para Atender As Necessidades Dos Residenciais Guadalajara 1 E 2, Centro De Referência Especializada De Assistência Social (CREAS), Centro De Referência Da Assistência Social (CRAS), Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo (SCFV), Programa Bolsa Família (PBF) E Do Fundo Municipal De Assistência Social De Paudalho-Pe (FMAS)

Descrição: **Cadeira Escritório** - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL REVESTIMENTOASSENTO E ENCOSTO COURINO, MATERIAL ENCOSTO MADEIRA E ESPUMA INJETADA,MATERIAL ASSENTO MADEIRA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR AZUL, TIPO SISTEMA REGULAGEMVERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO SECRETARIA, COR ESTRUTURA AZUL

CatMat: **391696** - Cadeira Escritório - Material Estrutura: Tubo Metálico | Material Revestimento Assento E Encosto: Courino | Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada | Material Assento: Madeira E Espuma Injetada | Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios | Tipo Encosto: Alto | Apoio Braço: Com Braços | Cor: Azul | Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás | Características Adicionais: Tipo Secretaria | Cor Estrutura: Azul

Data: 09/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900162024 / UASG:928058
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Homologação: 13/01/2025 17:41
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.252.780/0001-00 *VENCEDOR*	REVOLUTION CORPORATION LTDA	R$ 470,00
31.070.140/0001-60	A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 472,73
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 472,73

Prefeitura Municipal
Fls nº 132
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 465,38
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 133
RUBRICA
Porto Franco - MA

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA com braço; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 13.675.681/0001-30
Órgão: MUNICIPIO DE PIATA / 2362 - Prefeitura Municipal de Piatã
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO de Equipamentos e Materiais de informática, telefonia e material de escritório para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Piatã
Descrição: **CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - Tipo SECRETÁRIA (Material estofamento: Couro sintético; Apoios de braços reguláveis; Rodízios giro duplo; Material do enchimento: espuma; Peso máximo suportado: 110kg; Medidas mínimas: Assento: 42cm de largura X 38 cm de pro** - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - Tipo SECRETÁRIA (Material estofamento: Couro sintético; Apoios de braços reguláveis; Rodízios giro duplo; Material do enchimento: espuma; Peso máximo suportado: 110kg; Medidas mínimas: Assento: 42cm de largura X 38 cm de profundidade, Encosto: 35cm de largura e 30cm de altura)

Data: 30/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13675681000130-1-000400/2024
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 24/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UNID
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.117.988/0001-24 *VENCEDOR*	B & B MOVEIS LTDA	R$ 465,38

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 550,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIO ESCOLAR E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/MA.
Descrição: **Cadeira giratoria tipo secretária** - Cadeira giratoria tipo secretária

Data: 06/05/2025 09:00
Modalidade: Registro de Preços
SRP: NÃO
Identificação: PE-0192025-SRP-MUNICIPIO DE SANTA HELENA-MA
Lote/Item: 16/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais
Quantidade: 45
Unidade: Und
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.407.437/0001-07 *VENCEDOR*	J MENEZES AMARAL LTDA	R$ 550,00

Item 7: CADEIRA PLÁSTICA BISTRÔ, produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, capacidade até 183kg, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg

Preço Estimado: R$ 52,21 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 52,21 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 52,21

Quantidade	Descrição	Observação
450 Unidades	CADEIRA PLÁSTICA BISTRÔ, produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, capacidade até 183kg, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 45,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA BISTRÔ; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE PACAJUS / 1968 - Pacajus

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIA DE PACAJUS/CE.

Descrição: **CADEIRA BISTRO BRANCA** - CADEIRA BISTRO BRANCA

Data: 29/05/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07384407000109-1-000048/2025
Lote/Item: 1/85
Ata: N/A
Homologação: 13/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.334.504/0001-43 *VENCEDOR*	E. V. DE LIMA CONTROLE AMBIENTAL	R$ 45,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 62,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA BISTRÔ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE PROGRESSO / 152 - Município de Progresso

Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Descrição: **CADEIRA PLÁSTICA, MODELO BISTRÔ, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO,** - CADEIRA PLÁSTICA, MODELO BISTRÔ, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO,

Data: 16/05/2025 14:20
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 92454800000109-1-000687/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.688.494/0001-32 *VENCEDOR*	J A BALD & CIA LTDA	R$ 62,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 51,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: Cadeiras Plástica Branca Resistente Bistrô 182Kg; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 934
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 135
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUN DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

Objeto: Registro de Preços para Eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente e Equipamentos, para Atender os Fundos Municipais e a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO.

Descrição: **Cadeiras De Plástico branca Bistrô Resistente Suporta 182kg** - Cadeiras De Plástico branca Bistrô Resistente Suporta 182kg

Data: 30/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 25064056000130-1-000024/2025
Lote/Item: 1/95
Ata: N/A
Homologação: 26/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: UNIDADE
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.685.840/0001-05 *VENCEDOR*	M. M. DE SOUZA MAGAZINE LTDA	R$ 51,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 45,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: Cadeiras Plástica Branca Resistente Bistrô 182Kg; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO / 8075 - Francisco Morato

Objeto: Aquisição de materiais para eventos para atender as necessidades do EM Dr. Ulisses Silveira Guimarães, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Descrição: **Cadeira de plástico bistrô branca Descrições: Altura do encosto: 48cm Altura do assento: 45cm Altura total: 86cm Largura total: 39cm Profundidade: 40cm Capacidade: 182Kg Empilhamento máximo: 30peças Peso do produto: 2,5kg Material: Polipropileno e Aditivo** - Cadeira de plástico bistrô branca Descrições: Altura do encosto: 48cm Altura do assento: 45cm Altura total: 86cm Largura total: 39cm Profundidade: 40cm Capacidade: 182Kg Empilhamento máximo: 30peças Peso do produto: 2,5kg Material: Polipropileno e Aditivos Com Anti-Uv. Detalhes: Produto Monobloco, Resistente e Empilhável

Data: 06/11/2024 08:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46523072000114-1-000227/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 18/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.770.193/0001-47 *VENCEDOR*	ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI	R$ 45,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 57,15**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA BISTRÔ; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO / 05 - SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE.

Descrição: **CADEIRAS BISTRO BRANCO.** - CADEIRAS BISTRO BRANCO.

Data: 01/07/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12464103000191-1-000052/2024
Lote/Item: 1/126
Ata: N/A
Homologação: 08/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.347.734/0001-77 *VENCEDOR*	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	R$ 57,15

Prefeitura Municipal
Fls nº 136
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 8: CADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO E BRAÇO, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 180 kg. Devem atender as normas NBR.

Preço Estimado: R$ 76,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 76,82 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 76,82

Quantidade	Descrição	Observação
280 Unidades	CADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO E BRAÇO, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm d e altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 180 kg. Devem atender as normas NBR.	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 70,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA PLÁSTICA BRANCA; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 10.744.098/0013-89

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Ceará
Campus Cratéus

Objeto: Aquisição de material de consumo para r eposição de estoque do Almoxarifado do IFCE cam pus Crateús e do Almoxarifado do IFCE campus B oa Viagem, conforme condições e exigências esta belecidas no Termo de Referência.

Descrição: **CADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHAVÉL,TIPO COM BRAÇO** - CADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHAVÉL,TIPO COM BRAÇO

CatMat: **302124** - Cadeira - Material: Plástico | Cor: Branca | Características Adicionais: Empilhavél | Tipo: Com Braço

Data: 22/01/2025 09:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 158324

Lote/Item: /50

Ata: N/A

Homologação: 13/02/2025 09:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.181.877/0001-06	58.181.877 EVERTON MELO BASTOS	R$ 69,00
57.958.490/0001-50	57.958.490 EDINEIDE TEOBALDO GILO	R$ 70,00
11.060.390/0001-01 *VENCEDOR*	M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA	R$ 70,00
58.545.137/0001-01	58.545.137 DAYSE FONSECA LIMA UF endereço: CE	R$ 70,20
31.179.378/0001-28	GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903	R$ 70,29
55.180.641/0001-67	55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA	R$ 70,30
31.583.049/0001-48	ALEF P DE OLIVEIRA LTDA	R$ 70,30
40.997.613/0001-60	GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 70,30
57.840.300/0001-04	MULTIMIX COMERCIO E DISTRIBUIDOR LTDA	R$ 70,30
53.680.201/0001-43	SALES FERREIRA SOLUCOES LTDA	R$ 70,30
46.440.571/0001-48	WD & R SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 70,30
23.706.897/0001-79	23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES	R$ 71,00
51.952.853/0001-64	51.952.853 JOSIAS DE MOURA GOMES	R$ 71,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 71,26
47.557.378/0001-54	47.557.378 JOSE ALVES MOTA FILHO	R$ 80,00
57.594.207/0001-59	GLB MONITORAMENTO LTDA	R$ 90,00
57.050.157/0001-49	57.050.157 CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	R$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 72,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 137
RUBRICA
Porto Franco - MA

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA PLÁSTICA BRANCA; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 02.973.240/0001-06

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de estado da Saúde

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes/mobiliários, com serviços acessórios de instalação ou montagem, (quando cabíveis), para suprir as unidades de saúde da Rede Estadual de Saúde e eventuais doações aos Municípios do Estado do Maranhão, conforme as condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edita

Descrição: **Cadeira** - CADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHAVÉL,TIPO COM BRAÇO

CatMat: **302124** - Cadeira - Material: Plástico | Cor: Branca | Características Adicionais: Empilhavél | Tipo: Com Braço

Data: 16/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900622024 / UASG:425128

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Homologação: 29/01/2025 11:54

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.189.657/0001-66	ADRIANA MARQUES DA SILVA MIRANDA LTDA	R$ 70,00
48.199.956/0001-90	ARIANE MENDES ROCHA 06147679546	R$ 72,00
53.251.412/0001-60	H S DE MORAIS - COMERCIO	R$ 72,00
51.564.827/0001-69	INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 72,00
07.052.224/0001-96	J BARROS DOS SANTOS COMERCIO	R$ 72,00
40.061.199/0001-82 *VENCEDOR*	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 72,57
57.269.420/0001-95	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 72,57
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 105,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 85,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA PLÁSTICA BRANCA; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 00.348.003/0041-08

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE

Objeto: Aquisição de Mesas e Cadeiras Plásticas

Descrição: **Cadeira** - Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Empilhavél , Tipo: Com Braço

CatMat: **302124** - Cadeira - Material: Plástico | Cor: Branca | Características Adicionais: Empilhavél | Tipo: Com Braço

Data: 12/08/2024 15:41

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90037/2024 / UASG: 135012

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 16/08/2024 17:35

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.953.007/0001-42	ANTONIO TELES DOS SANTOS 61254010572	R$ 80,00
39.937.484/0001-35	39.937.484 FABIANO FERREIRA MELO	R$ 83,00
34.213.521/0001-49	EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 29734529889	R$ 84,50
29.458.016/0001-24 *VENCEDOR*	29.458.016 JOSE ADMILSON DE LIRA	R$ 85,00
41.091.655/0001-08	TECH LICITACOES & SOLUCOES LTDA	R$ 85,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 138
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.860.181/0001-18	55.860.181 RODRIGO AFONSO DA SILVA	R$ 85,00
32.519.700/0001-83	ADELIA APARECIDA DE BRITO NEVES 22888815850	R$ 85,00
52.710.152/0001-81	C. M. L. FIGUEIREDO LTDA	R$ 85,00
29.213.278/0001-29	S & O COMERCIO DE PRODUTOS E DESCARTAVEIS EIRELI	R$ 85,00
36.895.360/0001-46	ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218	R$ 85,00
54.143.633/0001-88	54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES	R$ 86,00
53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 90,00
55.195.469/0001-15	55.195.469 ANTONIO CESIMAR FERREIRA	R$ 150,00
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R$ 15.567,89

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 79,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA PLÁSTICA BRANCA; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de São João da Varjota

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE UTILIDADE EM GERAL (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, ARTESANATO, ENFEITES E ENXOVAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃD DA VARJOTA-PI, NAS...

Descrição: **Cadeira em plástico resistente branca** - Cadeira em plástico resistente branca

Data: 27/03/2025 10:39
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 376158
Lote/Item: 1/62
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 400
Unidade: UND
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.912.058/0001-96 *VENCEDOR*	FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE DE SOUSA ANDRADE-ME	R$ 79,99
93.577.427/0001-38	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 79,99
09.442.524/0001-07	PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 79,99
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 79,99
14.865.274/0001-58	ATACADAO DOS IMPORTADOS LTDA	R$ 79,99
57.269.420/0001-95	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 79,99

Item 9: CADEIRA SECRETÁRIA fixa com estofado, encosto anatômico, assento e encosto com espuma injetada 34 mm, Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, peso suportado 110 kg. Alt: 85 cm, Alt. encosto: 36 cm, Assento: Larg. 43 cm, Prof. 39 cm.

Preço Estimado: R$ 196,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 196,75 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 196,75

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	CADEIRA SECRETÁRIA fixa com estofado, encosto anatômico, assento e encosto com espuma injetada 34 mm, Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, peso suportado 110 kg. Alt: 85 cm, Alt. encosto: 36 cm, Assento: Larg. 43 cm, Prof. 39 cm.	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 195,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA SECRETÁRIA fixa com estofado 110 KG; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 139
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL / 1 - CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL

Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório, destinados à sede administrativa do Cim Pedra Azul

Descrição: **Cadeira Secretária Fixa Pé Palito Estofada Para Escritório: • Assento e encosto com espuma anatômica injetada D45; • Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó; • Medidas: Altura total 85cm, Altura do assento 45cm, Encosto 36cm largura por 29** - Cadeira Secretária Fixa Pé Palito Estofada Para Escritório: • Assento e encosto com espuma anatômica injetada D45; • Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó; • Medidas: Altura total 85cm, Altura do assento 45cm, Encosto 36cm largura por 29cm comprimento, Largura do assento 40cm, Profundidade assento 39cm; • Espuma anatômica injetada D45; • Revestimento material sintético; • Peso suportado: 110 kg. • Produto entregue e montado.

Data: 19/05/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02760004000101-1-000011/2025
Lote/Item: 1/2741
Ata: N/A
Homologação: 19/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UND
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.322.507/0001-58 *VENCEDOR*	TM MOVEIS PARA ESCRITORIO E ESCOLARES LTDA	R$ 195,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 185,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA SECRETÁRIA fixa com estofado 110 KG; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.740.455/0001-06

Órgão: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS PLANILHAS E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL.

Descrição: **CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ESTOFADO, MODELO COMPACTO E SUPER CONFORTAVEL, POSSUI ESPUMA INJETADA 34 MM DE ALTA QUALIDADE COM ENCOSTO ANATOMICO, CONFORTO COM SEGURANÇA E QUALIDADE. MATERIAL COMPOSIÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA 34 MM, REVESTID** - CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ESTOFADO, MODELO COMPACTO E SUPER CONFORTAVEL, POSSUI ESPUMA INJETADA 34 MM DE ALTA QUALIDADE COM ENCOSTO ANATOMICO, CONFORTO COM SEGURANÇA E QUALIDADE. MATERIAL COMPOSIÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA 34 MM, REVESTIDO EM SERRANO DE ALTA QUALIDADE. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE. PESO RECOMENDADO: 110 KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA ALTURA: 85 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM LARGURA ASSENTO: 43 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM

Data: 05/12/2024 13:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01740455000106-1-000083/2024
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 05/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.668.414/0001-63 *VENCEDOR*	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA	R$ 185,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 227,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA SECRETÁRIA fixa com estofado 110 KG; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 140
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de mobílias e equipamentos específicos (Moveis Escolares e de Escritório) para a Secretaria de Educação municipal, para execução e realização do projeto nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Balneário Rincão/SC, conforme PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 006/2024-SCC 18167/2023 firmado entre A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, conforme as especificações do (Anexo I – Termo de Referência do edital

Descrição: **CADEIRA ESTOFADA - CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO ESTOFADA PARA ESCRITÓRIO MATERIAL SINTÉTICO PRETO - ALTURA TOTAL: 85 CM ALTURA DO ASSENTO: 45 CM ENCOSTO: 36 CM LARGURA POR 29 CM COMPRIMENTO LARGURA DO ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM ESPUMA** - CADEIRA ESTOFADA - CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO ESTOFADA PARA ESCRITÓRIO MATERIAL SINTÉTICO PRETO - ALTURA TOTAL: 85 CM ALTURA DO ASSENTO: 45 CM ENCOSTO: 36 CM LARGURA POR 29 CM COMPRIMENTO LARGURA DO ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45 REVESTIMENTO MATERIAL SINTÉTICO SUPORTADO: 110 KG PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG

Data: 17/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 17243084000197-1-000170/2024
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 08/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: UNIDADES
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.358.842/0001-39 *VENCEDOR*	ARTEDANIO SILVA VIEIRA	R$ 227,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 180,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA SECRETÁRIA fixa com estofado 110 KG; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 24.301.475/0001-86

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 242/2023, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ /PB

Descrição: **Cadeira secretária Estofada fixa. Cadeira secretária fixa com estofado; Assento e encosto com espuma anatômica injetada D45 de alta qualidade; encosto anatômico; estrutura em aço carbono reforçada com pintura eletrostática a pó. Dimensões: Altura Total: 8** - Cadeira secretária Estofada fixa. Cadeira secretária fixa com estofado; Assento e encosto com espuma anatômica injetada D45 de alta qualidade; encosto anatômico; estrutura em aço carbono reforçada com pintura eletrostática a pó. Dimensões: Altura Total: 85 cm; Altura do Assento: 45 cm; Encosto: 36 cm; largura por 29 cm comprimento; Largura do Assento: 40 cm; Profundidade; Assento: 39 cm; Espuma Anatômica Injetada D45. Peso Suportado: 110 kg. Peso Aproximado do Produto: 4 kg

Data: 14/08/2024 21:35
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 328231
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 9
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.140.067/0001-10	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 166,43
29.955.518/0001-60 *VENCEDOR*	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$ 180,00
41.043.317/0001-92	MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 180,00
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 180,00
49.054.672/0001-79	AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 180,00
44.460.306/0001-04	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	R$ 180,00
33.492.887/0001-31	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	R$ 180,00
13.895.847/0001-23	C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	R$ 180,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 144
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 10: CADEIRA TIPO LONGARINA COM ESTRUTURA FIXA COMPOSTA POR 3 ASSENTOS, com braços fixos e apoio individual, adequada para uso em ambientes institucionais de recepção e espera. Cada assento com largura mínima de 46,0 cm e profundidade de 40,0 cm

Preço Estimado: R$ 673,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 673,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 673,33

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	enquanto o encosto com largura mínima de 49,0 cm e altura de 33,0 cm. A altura do assento até o piso é de 44,0 cm. Com estrutura da cadeira confeccionada em material metálico resistente, com acabamento na cor preta, com altura mínima total de 90,0 cm, profundidade total de 56,0 cm e largura total de 150,0 cm. O assento e o encosto devem ser revestidos em material sintético de fácil higienização e manutenção. Com peso líquido aproximado de 15,40 kg.	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 638,42**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA TIPO LONGARINA 3 lugares; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 06.441.430/0001-25

Órgão: MUNICIPIO DE BALSAS / 01 - Prefeitura Municipal de Balsas

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes móveis, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

Descrição: **[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamen** - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA LONGARINA, FIXA, COM 3 LUGARES: cadeira escritório, material estrutura metálica, material revestimento assento e encosto tecido 100 poliéster, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi, tipo base fixa c/4 pés, tipo encosto baixo, cor azul, características adicionais tipo longarina com 3 lugares, cor estrutura grafite, altura 101, largura 58.

Data: 14/03/2025 14:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06441430000125-1-000014/2025

Lote/Item: 1/25

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 225

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.649.742/0001-92 *VENCEDOR*	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 638,42

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 638,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA TIPO LONGARINA 3 lugares recepção; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 142
RUBRICA

CNPJ: 18.307.421/0001-25
Órgão: Prefeitura Municipal de Gonzaga
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GONZAGA-MG
Descrição: **CADEIRA TIPO LONGARINA ESTOFADA PARA RECEPÇÃO DE 3 LUGARES CADA, NA COR PRATA CADEIRA TIPO LONGARINA ESTOFADA PARA RECEPÇÃO DE 3 LUGARES CADA, NA COR PRATADESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESTOFADO Uma cadeira tipo longarina com excelente custo x benefício e ainda pr** - CADEIRA TIPO LONGARINA ESTOFADA PARA RECEPÇÃO DE 3 LUGARES CADA, NA COR PRATA CADEIRA TIPO LONGARINA ESTOFADA PARA RECEPÇÃO DE 3 LUGARES CADA, NA COR PRATADESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESTOFADO Uma cadeira tipo longarina com excelente custo x benefício e ainda proporcionando conforto e estilo ao mesmo tempo. Com sua estrutura em aço cromado, cria um design exclusivo para seu ambiente.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cadeira tipo longarina com assentos e encostos estofados e base fixa; Base fixa em formato de Y em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofado; Assento com estrutura em aço perfurado e estofado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Peso máximo recomendado: 150 kg por assento.

Data: 30/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico Gonzaga
SRP: SIM
Identificação: 45621-Prefeitura Municipal de Gonzaga-0722024-0292024
Lote/Item: 26/1
Ata: Link Ata
Homologação: 14/11/2024 10:10
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 15
Unidade: UNI
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.403.527/0001-03 *VENCEDOR*	MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA	R$ 638,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 743,58**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA TIPO LONGARINA 3 lugares; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.358.723/0001-79
Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Redondo
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA USO HOSPITALAR
Descrição: **Cadeira tipo longarina material de confecção do assento e encosto/número de assentos: polipropileno/03 lugares** - Cadeira tipo longarina material de confecção do assento e encosto/número de assentos: polipropileno/03 lugares

Data: 06/08/2024 17:07
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 325911
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 3
Unidade: 3 UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.690.173/0001-72	JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	R$ 740,00
12.633.952/0001-21	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA	R$ 743,00
49.054.672/0001-79	AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 743,00
44.460.306/0001-04 *VENCEDOR*	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	R$ 743,58
47.677.561/0001-93	J V P LOPES LTDA	R$ 743,58
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 743,58
17.570.889/0001-45	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA	R$ 743,58
52.236.025/0001-92	52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS	R$ 1.600,00

Item 11: CADEIRA TIPO PRESIDENTE, com braço fixo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofados

Preço Estimado: R$ 793,26 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 793,26 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 793,26

Prefeitura Municipal
Fls nº 143
RUBRICA
Porto Franco - MA

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/m3, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590xprofundidade 600. Cor predominante: preta ou azul.	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 813,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA TIPO PRESIDENTE com braço fixo, ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.237.403/0001-11
Órgão: MUNICIPIO DE ARAGUATINS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARAGUATINS - TO.
Descrição: **CADEIRA EXECUTIVA, GIRATÓRIA COM BRAÇO, ACOCHOADA, TECIDO PRETO INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL DA ESTRUTURA- PU - PVC – PLÁSTICO – AÇO - MADEIRA – ESPUMA - AMBIENTE ESCRITÓRIO, TIPO PRESIDENTE, REVESTIMENTO: ESTOFADA; QUANTIDADE DE PEÇAS 1. ACABAMENTO - P -** CADEIRA EXECUTIVA, GIRATÓRIA COM BRAÇO, ACOCHOADA, TECIDO PRETO INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL DA ESTRUTURA- PU - PVC – PLÁSTICO – AÇO - MADEIRA – ESPUMA - AMBIENTE ESCRITÓRIO, TIPO PRESIDENTE, REVESTIMENTO: ESTOFADA; QUANTIDADE DE PEÇAS 1. ACABAMENTO - PU – PVC RECURSOS: GIRATÓRIA, PÉS REGULÁVEIS, QUANTIDADE DE PÉS: 5; RODÍZIOS: SIM. MATERIAL: CROMADO; ASSENTO: MATERIAL PU ACOLCHOADO; DENSIDADE: D52 REGULÁVEL: SIM; ENCOSTO FIXO: SIM PESO SUPORTADO: 120KG COR: PRETO; MODELO DEVE POSSUIR AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DA ALAVANCA DO PISTÃO, POSICIONADA ABAIXO DO ASSENTO. A ALTURA PODE VARIAR DE 108CM ATÉ 119CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 15,4KG. DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 61CM ALTURA - MÍNIMA: 108CM - MÁXIMA: 119CM PROFUNDIDADE 60CMGARANTIAPRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). CONTEÚDO DA EMBALAGEM- 1 CADEIRA DE ESCRITÓRIO – MANUAL

Data: 27/02/2025 11:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01237403000111-1-000015/2025
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 27/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: un
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.557.253/0001-21 *VENCEDOR*	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 813,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 850,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA TIPO PRESIDENTE com braço fixo, ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 144
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRES RANCHOS / 6 - FUNDO MUN DE ASSIT SOCIAL FMAS

Objeto: Aquisição de materiais permanentes escritório para atender a Gestão do bolsa família.

Descrição: **Cadeira Material: Ferro , Tipo presidente giratoria: Alta , Cor: preta , Características Adicionais: Assento/Encosto Contínuos em tela mesh, Altura Regulável E 4 Rodízios , Com Braços fixos, Revestimento: Courvim, peso suportado até 120k,** - Cadeira Material: Ferro , Tipo presidente giratoria: Alta , Cor: preta , Características Adicionais: Assento/Encosto Contínuos em tela mesh, Altura Regulável E 4 Rodízios , Com Braços fixos, Revestimento: Courvim, peso suportado até 120k,

Data: 13/12/2024 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 14994916000119-1-000042/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 13/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.730.553/0001-49 *VENCEDOR*	MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 850,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 847,61**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA TIPO PRESIDENTE com braço fixo, ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE PINHEIRO - CAMARA MUNICIPAL / 1623 - CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura aquisição de material permanente (Móveis, Eletrodomésticos, Equipamento, entre outros) para mobília do novo prédio da Câmara Municipal de Pinheiro – MA

Descrição: **CADEIRA ESCRITÓRIO, TIPO PRESIDENTE, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO ECOLÓGICO/TECIDO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO TELADO, MATERIAL ASSENTO COMPENSADO/ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA CRO** - CADEIRA ESCRITÓRIO, TIPO PRESIDENTE, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO ECOLÓGICO/TECIDO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO TELADO, MATERIAL ASSENTO COMPENSADO/ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA CROMADO, TIPO BASE FIXA EM FORMA DE S, APOIO BRAÇO FIXOS REVESTIDOS DE ESPUMA DE POLIURETANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO INTERLOCUTOR, DIMENSÕES ASSENTO 450 X 450 MM, DIMENSÕES ENCOSTO 450 X 460 MM

Data: 09/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 41611799000130-1-000012/2024
Lote/Item: 1/5035414
Ata: N/A
Homologação: 12/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.061.199/0001-82 *VENCEDOR*	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 847,61

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 728,00**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA TIPO PRESIDENTE com braço fixo, ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 145
RUBRICA
São Francisco - MA

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Leão

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO, cujas descrições e condições estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

Descrição: **CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA TIPO PRESIDENTE , estofada em espuma injetada com aproximadamente 70 mm de espessura dotada e densidade D55 de costura dupla de alto- relevo formando gomo no sentido vertical tipo semicírculo em forma de h, tendo um distanciam** - CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA TIPO PRESIDENTE , estofada em espuma injetada com aproximadamente 70 mm de espessura dotada e densidade D55 de costura dupla de alto-relevo formando gomo no sentido vertical tipo semicírculo em forma de h, tendo um distanciamento entre as costuras na parte superior do encosto de 35 cm e 20 cm no centro do encosto, sendo que no assento devera ter 39 cm e 24 cm respectivamente, proporcionando ao usuário maior conforto, design e ergonomia ao conjunto. Revestimento em courvin na cor preta, assento e encosto em madeira multilaminada de 15 mm unidos por chapa de aço com 6,30 mm de espessura, braços fixados na base com duas furações que permitem a regulagem de distanciamento, com no mínimo 06 cm de largura, regulagem de altura pelo sistema de botão, tendo na parte superior acabamento em poliuretano injetado com 25 cm de comprimento e 08 mm de largura, proporcionando ao usuário um apoio completo, base giratória inteira sem emendas com estrutura de cinco patas, com 700 mm de diâmetro, confeccionada em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assimcaracterísticas de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos, alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 50 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda dos mesmos, regulagem de inclinação do assento e encosto (relax) com regulagem de tensão e com a possibilidade de travamento, medidas mínimas: assento - 47 cm de profundidade x 49 cm de largura, encosto – 46 cm de largura x 63 cm de altura.

Data: 28/04/2025 11:10

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 384101

Lote/Item: 1/15

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 150

Unidade: UND

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.347.547/0001-91	GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA	R$ 680,00
10.936.352/0001-07 *VENCEDOR*	LOTTERMAN E REIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 720,00
18.136.904/0001-04	GUILHERME XAVIER PIVA LTDA	R$ 728,00
51.387.881/0001-86	EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL	R$ 728,00
57.373.969/0001-25	UNIBRASIL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 728,00
88.355.359/0001-22	LAURA TAJES RIBEIRO EIRELI	R$ 728,00
43.750.420/0001-06	SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 728,00
49.287.699/0001-01	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R$ 728,96
23.218.942/0001-46	SW VETTORAZZI LTDA	R$ 728,96
45.690.166/0001-15	ALANE PATRICIO ALMEIDA 08388135422	R$ 728,96
05.684.135/0001-37	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 728,96
42.107.381/0001-52	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	R$ 800,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 727,67**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA TIPO PRESIDENTE com braço fixo, ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 146
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: Prefeitura Municipal de Xinguara

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS).

Descrição: **CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS- ESPECIFICAÇÃO COM APOIO DE BRAÇOS FIXOS MODELO PRESIDENTE ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COMPENSA DO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE 12 MM DE ESPESSURA RECOBERTO POR ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 40 MM** - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS- ESPECIFICAÇÃO COM APOIO DE BRAÇOS FIXOS MODELO PRESIDENTE ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COMPENSA DO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE 12 MM DE ESPESSURA RECOBERTO POR ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 40 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIPROPILENO COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM PVC FLEXÍVEL TIPO FRANCIS BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO BRAÇOS FIXOS EM POLIURETANO INJETADO COR AZUL OU PRETA

Data: 15/04/2025 09:59
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 380982
Lote/Item: 1/10
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 107
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.763.007/0001-29 *VENCEDOR*	T B A VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 727,00
45.690.166/0001-15	ALANE PATRICIO ALMEIDA 08388135422	R$ 727,67
52.847.625/0001-97	UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	R$ 727,67
09.565.049/0001-66	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 727,67
33.094.535/0001-28	COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 727,67
19.438.974/0001-80	J C MARTINS LTDA	R$ 727,67
34.583.777/0001-48	AVANTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 727,67
49.451.872/0001-65	T MATOS DO NASCIMENTO LTDA	R$ 727,67
17.142.432/0001-30	J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES	R$ 836,82

Item 12: CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados

Preço Estimado: R$ 363,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 363,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 363,33

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/ml, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas e traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul.	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 398,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA SECRETÁRIA 50 KG; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 147
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR / 36001 - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar

Objeto: Aquisição de Mobiliário e equipamentos ergonômicos para atendimento a todos os Departamentos da Autarquia TRANSITAR.

Descrição: **CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE CURVATURA ANATÔMICA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55** - CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE CURVATURA ANATÔMICA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 45 MM DE ESPESSURA MÉDIA, CAPA DO ENCOSTO REVESTIDO EM VINIL SEM COSTURAS, FIXADA COM GRAMPOS, CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR PARAFUSOS, FIXAÇÃO DO ENCOSTO AO MECANISMO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE BITOLA ¼" X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICD; COM ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 14MM, CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA, CAPA DO ASSENTO EM VINIL SEM COSTURAS, AMBAS FIXADAS COM GRAMPOS, CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADAS

Data: 29/04/2025 09:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 35607532000176-1-000032/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 30/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: UNIDADE (UND)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.876.182/0001-83 *VENCEDOR*	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 398,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 317,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA SECRETÁRIA 50 KG; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE PALHOCA / 27001 - Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Aquisição de móveis de escritório para suprir as necessidades do Centro Administrativo Municipal, demais Secretarias, Fundos Autarquias do município de Palhoça , conforme especificação contida nos anexos e neste termo de referência, partes integrantes do Edital.

Descrição: **Cadeira Secretária Executiva, giratória, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/18, com espaldar médio. Com as seguintes características mínimas: Ajustes e movimentos independentes para altura do assento, com rodízios e giro de 360 graus do assent** - Cadeira Secretária Executiva, giratória, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/18, com espaldar médio. Com as seguintes características mínimas: Ajustes e movimentos independentes para altura do assento, com rodízios e giro de 360 graus do assento e encosto. Encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura no apoio lombar e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Revestida courvin, cor azul marinho. Contracapa do encosto no mesmo material que a capa, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Encosto com largura no apoio lombar mínima de 410 mm e com extensão vertical mínima de 380 mm. Assento estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura em média predominante, 85 mm na borda frontal e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Fixação dos elem

Data: 05/12/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 82892316000108-1-000602/2024
Lote/Item: 1/40
Ata: N/A
Homologação: 15/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 35
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
93.920.361/0001-37 *VENCEDOR*	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 317,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 148
RUBRICA
Pinto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 375,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: CADEIRA TIPO SECRETÁRIA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE MATA VERDE / 1427 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ELETRODOMESTICOS MOBILIARIOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA VERDEMG

Descrição: **CADEIRA OPERACIONAL SECRETARIA GIRATORIA COM BRACOS ESPALDAR MEDIO ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50 KGM COM APOIO DORSO LOMBAR COM CONTRA CAPA DE POLIPROPILENO ANTIALERGICO** - CADEIRA OPERACIONAL SECRETARIA GIRATORIA COM BRACOS ESPALDAR MEDIO ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50 KGM COM APOIO DORSO LOMBAR COM CONTRA CAPA DE POLIPROPILENO ANTIALERGICO EM ALTA RESISTENCIA A PROPAGACAO DE RASGOS E BAIXA DEFORMACAO E COM REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE CORES PRETO OU AZUL CONFORME REQUERIDO PELO COMPRADOR APOIO DE BRACOS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO NA COR PRETA COM REGULAGEM EM 5 POSICOES BASE GIRATORIA DESMONTAVEL COM ARANHA EM 05 HASTES APOIADAS SOBRE RODIZIOS DUPLOS EM NYLON ENCOSTO COM SISTEMA DE REGULAGEM TIPO CATRACA AUTOMATICO MOLA EM ACO COM 07 POSICOES O MOVEL DEVE SER ENTREGUE MONTADO DEVE SUPORTAR APROXIMADAMENTE 110KG

Data: 04/11/2024 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 66234360000166-1-000014/2024

Lote/Item: 1/28

Ata: N/A

Homologação: 27/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 25

Unidade: UNID

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.699.679/0001-75 *VENCEDOR*	DIOSMAR DE JESUS SOUZA	R$ 375,00

Item 13: COLCHÃO PARA BERÇO impermeável - Poliuretano de alta qualidade, Espuma: D-23. Tecido: Bagum 80 gr. Medidas: 60 x 100 x 10.

Preço Estimado: R$ 163,25 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 163,25 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 163,25

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	COLCHÃO PARA BERÇO impermeável - Poliuretano de alta qualidade, Espuma: D-23. Tecido: Bagum 80 gr. Medidas: 60 x 100 x 10.	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 170,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: COLCHÃO PARA BERÇO D23; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO / 1993 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E BRINQUEDOS DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Descrição: **COLCHÃO DE BERÇO D23 LARGURA 0 70 COMPRIMENTO 1 30 ESPESSURA 0 12 Colchão de berço; tampo superior impermeável; material da capa: poliéster; material de preenchimento: espuma d23; dimensões aproximadas: 70cm de largura x 130cm de comprimento x 12cm de esp** - COLCHÃO DE BERÇO D23 LARGURA 0 70 COMPRIMENTO 1 30 ESPESSURA 0 12 Colchão de berço; tampo superior impermeável; material da capa: poliéster; material de preenchimento: espuma d23; dimensões aproximadas: 70cm de largura x 130cm de comprimento x 12cm de espessura. produto certificado: conforme regulamentação do inmetro. orthoflex, ortobom, similar ou de melhor qualidade.

Data: 15/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18349951000136-1-000006/2025
Lote/Item: 1/68
Ata: N/A
Homologação: 23/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UNI
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
25.536.137/0001-96 *VENCEDOR*	VB COMERCIAL LTDA	R$ 170,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 160,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: COLCHÃO PARA BERÇO ; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Senhor do Bonfim - BA.

Descrição: **COLCHÃO IMPERMEÁVEL PARA BERÇO/CAMA HOSPITALAR PEDIÁTRICA, medida: 130 X 60 X 10 cm, confeccionado em espuma de poliuretano, densidade 23 a 26, revestido com capa impermeável azul lavável, com zíper e ilhoses, com tratamento anti-alérgico, anti-ácaro e an** - COLCHÃO IMPERMEÁVEL PARA BERÇO/CAMA HOSPITALAR PEDIÁTRICA, medida: 130 X 60 X 10 cm, confeccionado em espuma de poliuretano, densidade 23 a 26, revestido com capa impermeável azul lavável, com zíper e ilhoses, com tratamento anti-alérgico, anti-ácaro e anti-fungo. Certificado pelo INMETRO.

Data: 24/03/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13988308000139-1-000023/2025
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.722.366/0001-09 *VENCEDOR*	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 160,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 158,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: COLCHÃO PARA BERÇO D23; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 149
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 150
RUBRICA
MA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de equipamentos e materiais hospitalar para atender as necessidades da Média e Alta Complexidade (Hospital, PA de Praia do Forte, TFD, Programa Melhor Em Casa) – SAD e Distribuição Gratuita, de Mata de São João serão custeados com recurso próprio e vinculado por meio da Portaria nº 1.545, de 25 de setembro de 2015.

Descrição: **Colchão impermeável infantil, para berço, placa de espuma de alta performance na densidade D23, feita com Poliol à Base de Soja, Tratamentos antiácaro e contra, bactéria na espuma e revestimento, revestimento em napa azul 100% PVC, lavável, com zíper e il** - Colchão impermeável infantil, para berço, placa de espuma de alta performance na densidade D23, feita com Poliol à Base de Soja, Tratamentos antiácaro e contra, bactéria na espuma e revestimento, revestimento em napa azul 100% PVC, lavável, com zíper e ilhoses espuma Selada 100% Poliuretano. Dimensões minimas : 130 X 60 X 7 CM

Data: 06/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11144137000136-1-000052/2024
Lote/Item: 1/4750583
Ata: N/A
Homologação: 04/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.433.455/0001-05 *VENCEDOR*	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	R$ 158,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 165,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: COLCHÃO PARA BERÇO; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 07.070.873/0001-10
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROS PARA SUPRIR NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Descrição: **COLCHÃO PARA BERÇO** - COLCHÃO PARA BERÇO

Data: 23/01/2025 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00000325
Lote/Item: 1/30
Ata: N/A
Homologação: 23/01/2025 00:00
Fonte: 177.53.116.58:5656/transparencia/
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.404.413/0001-02 *VENCEDOR*	V L C GOMES BRINGEL	R$ 165,00

Item 14: COLCHÃO SOLTEIRO, densidade D-33, Impermeável. Tamanho: 78 x 188 x 12 cm, Suporte de Peso até 100 Kg por pessoa. Revestimento: Courvin Azul Impermeável.

Preço Estimado: R$ 365,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 365,63 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 365,63

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	COLCHÃO SOLTEIRO, densidade D-33, Impermeável. Tamanho: 78 x 188 x 12 cm, Suporte de Peso até 100 Kg por pessoa. Revestimento: Courvin Azul Impermeável.	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 395,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: COLCHÃO SOLTEIRO D33; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE MONTIVIDIU / 10 - PREFEITURA M MONTIVIDIU

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA AS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU.

Descrição: **COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D33 88X188X21CM, COR CINZA/BRANCO. SUPORTA ATÉ 150KG POR PESSOA** - COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D33 88X188X21CM, COR CINZA/BRANCO. SUPORTA ATÉ 150KG POR PESSOA

Data: 12/06/2025 23:59
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 25043571000134-1-000024/2025
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 18/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: GO

Prefeitura Municipal
Fls nº 153
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.243.924/0001-78 *VENCEDOR*	MOVEIS CARVALHO LTDA	R$ 395,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 335,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: COLCHÃO SOLTEIRO D33; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE LEOPOLIS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Colchões de solteiro e Capa para colchões de solteiro em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Descrição: **COLCHAO SOLTEIRO Colchão Solteiro de espuma D33. Tecido em Poliéster Gramatura Tecido: 120 g/m² Certificação Inmetro Garantia: 12 Meses Altura: 20 cm Comprimento: 188 cm Largura: 88 cm Tamanho: Solteiro** - COLCHAO SOLTEIRO Colchão Solteiro de espuma D33. Tecido em Poliéster Gramatura Tecido: 120 g/m² Certificação Inmetro Garantia: 12 Meses Altura: 20 cm Comprimento: 188 cm Largura: 88 cm Tamanho: Solteiro

Data: 13/06/2025 08:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 010-2025-LEÓPOLIS-PR-MUNICIPIO DE LEOPOLIS-DISPENSA ELETRÔNICA
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 17/06/2025 13:39
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.687.919/0001-85 *VENCEDOR*	PR DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 335,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 392,33**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: COLCHÃO SOLTEIRO, 78 x 188 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 152
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de MOBILIÁRIOS (Remanescente PE 009/25)

Descrição: **Colchão solteiro de espuma D33, tecido 100% poliester, com tratamento anti-ácaro, anti-fungos e anti** - Colchão solteiro de espuma D33, tecido 100% poliester, com tratamento anti-ácaro, anti-fungos e anti-bactéria, com dimensões de 78 x 188 x 17 cm, nível de conforto duro.

Data: 16/05/2025 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
SRP: SIM
Identificação: 0028/2025
Lote/Item: 7/1
Ata: Link Ata
Homologação: 02/06/2025 16:37
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 15
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.052.779/0001-38	ALCI N. BECKER & CIA LTDA.	R$ 392,00
33.213.335/0001-47 *VENCEDOR*	ESPUMART COMERCIO DE COLCHOES E COLCHONETES EIRELI	R$ 392,33
16.620.059/0001-12	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	R$ 392,33
53.648.255/0001-21	MATTEX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 375,80**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: COLCHÃO SOLTEIRO, 78 x 188 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 37.465.309/0001-67
Órgão: Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- MT
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT"
Descrição: **COLCHAO PARA SOLTEIRO - DE COLCHAO EM ESPUMA, MEDINDO (78 X 188 X12)CM, COM** - COLCHAO PARA SOLTEIRO - DE COLCHAO EM ESPUMA, MEDINDO (78 X 188 X12)CM, COM

Data: 05/05/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 35186_0072025
Lote/Item: 18/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 73
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.973.126/0001-43	WA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 359,60
00.789.321/0001-17 *VENCEDOR*	OLMI INFORMATICA LTDA	R$ 392,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 330,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: COLCHÃO SOLTEIRO D33; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 153
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 13.233.036/0001-67
Órgão: Prefeitura Municipal de Gavião
Objeto: Eletro eletrônicos/Ótica
Descrição: **COLCHÃO SOLTEIRO, COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D33;D33** - COLCHÃO SOLTEIRO, COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D33;D33

Data: 09/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 010_2025_pe_Gavião
Lote/Item: 1/105
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.958.459/0001-68 *VENCEDOR*	TEMI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI	R$ 330,00

Item 15: ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x3 00mm.

Preço Estimado: R$ 379,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 379,60 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 379,60

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x3 00mm.	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 310,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: ESTANTE DE AÇO ; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 11.354.180/0001-26
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO EGITO / 01 - Prefeitura Municipal de São José do Egito
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição urgente e emergencial de Equipamentos, Mobiliários, Material de Consumo, Laboratório de Robótica e Ciência, Material Esportivo e Biblioteca Móvel para o Programa do Governo Federal da ETI - Educação em Tempo Integral, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE
Descrição: **Lote 1 - Estante em aço galvanizada com 5 prateleiras** - Lote 1 - Estante em aço galvanizada com 5 prateleiras

Data: 09/04/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 11354180000126-1-000026/2025
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 11/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.470.264/0001-99 *VENCEDOR*	CRIATIVA IMPORTS LTDA	R$ 310,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 434,05**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: ESTANTE DE AÇO ; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 154
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 08.619.900/0001-23

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE ALAGOAS

Objeto: Aquisição De Prateleiras e Caixa Arquivo Morto.

Descrição: **Estante metálica** - Estante Metálica Material: Aço , Altura: 1,98 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,30 M, Tipo Prateleiras: Reguláveis , Quantidade Prateleiras: 5 UN, Tratamento Superficial: Antiferrugem , Acabamento Superficial: Pintura Em Epoxi , Cor: Cinza , Características Adicionais: Com 4 Colunas Em Chapa N°20 / Reforço Em Omega Nas

CatMat: **321923** - Estante Metálica - Material: Aço | Altura: 1,98 M | Largura: 0,90 M | Profundidade: 0,30 M | Tipo Prateleiras: Reguláveis | Quantidade Prateleiras: 5 UN | Tratamento Superficial: Antiferrugem | Acabamento Superficial: Pintura Em Epoxi | Cor: Cinza | Características Adicionais: Com 4 Colunas Em Chapa N°20 / Reforço Em Omega Nas

Data: 06/08/2024 13:26

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 / UASG: 389439

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 15/08/2024 13:35

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 23

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.252.780/0001-00	REVOLUTION CORPORATION LTDA	R$ 430,00
48.229.166/0001-00	DANILO DE CARVALHO SOLEDADE 09931697407	R$ 434,00
41.524.989/0001-10	41.524.989 SUELLEN DOS SANTOS CAVALCANTI GONDO	R$ 434,00
14.745.779/0001-89	14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO	R$ 434,00
49.592.384/0001-78	49.592.384 FRANCISCO AIRES DOS SANTOS	R$ 434,00
48.902.042/0001-44 *VENCEDOR*	48.902.042 JOSE ALVES DE ANDRADE NETO	R$ 434,05
12.639.693/0001-46	STAR BALANCAS LTDA	R$ 434,05
05.078.809/0001-50	J V LIMA COMERCIO EIRELI	R$ 434,05
54.701.381/0001-65	54.701.381 MARIA HELIA RODRIGUES DOS SANTOS	R$ 434,05
54.823.092/0001-39	A M H COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 434,05
49.446.417/0001-71	49.446.417 VIVIANE RODRIGUES DE JESUS	R$ 434,05
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 441,82
28.128.696/0001-55	RX PROMOCAO DE VENDAS E COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 500,00
39.412.830/0001-61	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI	R$ 500,00
36.895.360/0001-46	ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218	R$ 541,87
34.982.586/0001-59	34.982.586 MICHELE FEQUES LANZELLOTTI	R$ 720,00
50.115.052/0001-81	P&M SERVICE LTDA	R$ 1.434,05
54.143.633/0001-88	54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES	R$ 10.000,00
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 100.000,00
52.846.436/0001-08	52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO	R$ 100.000.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 394,74**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: ESTANTE DE AÇO ; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ – PI

Descrição: **ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRA** - ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRA

Data: 11/04/2025 22:23

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 380918

Lote/Item: 1/38

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 60

Unidade: UN

UF: PI

Prefeitura Municipal Fls nº 155 RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.222.220/0001-74	E DANTAS BRANDAO LTDA	R$ 292,80
07.272.231/0001-01	PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 307,50
35.263.905/0001-39	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	R$ 354,79
19.087.503/0001-74	H. M DE L. FERREIRA LTDA	R$ 390,00
49.063.840/0001-92 *VENCEDOR*	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA	R$ 394,74
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R$ 394,74
49.286.621/0001-72	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 394,74
00.198.857/0001-68	GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO	R$ 394,74
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 394,74
42.649.742/0001-92	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 394,74
59.532.211/0001-18	MV MOVEIS LTDA	R$ 394,74
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA	R$ 394,74
48.722.366/0001-09	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 394,74
57.269.420/0001-95	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 394,74

Item 16: MESA DE REUNIÕES - Mesa de Reunião Diretoria - 3,20x1,20m; modelo: NOGAL MÁLAGA; Altura: 0,75 cm, Largura: 320 cm; Profundidade: 120 cm. Espessura do Pé: 25 mm. Diretor - 10 lugares.

Preço Estimado: R$ 1.083,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.083,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.083,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	MESA DE REUNIÕES - Mesa de Reunião Diretoria - 3,20x1,20m; modelo: NOGAL MÁLAGA; Altura: 0,75 cm, Largura: 320 cm; Profundidade: 120 cm. Espessura do Pé: 25 mm. Diretor - 10 lugares.	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.249,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: Mesa de Reunião Diretoria ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS / 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE DE CALDAS NOVAS - GO

Descrição: **MESA DE REUNIAO. MESA REUNIÃO DIRETORIA n PÉ NA BASE EM TUBO OBLONGO, SAPATA NIVELADORA EM POLIPROPILENOn TAMPO CONFECCIONADO EM MDPBP COM ESPESSURA DE 25 MM PELO MENOSn BORDAS EM FITA DE PVC 25 MM COM ESPESSURA DE 2 MM, NAS MESMAS CORES DO TAMPOn COR: FR** - MESA DE REUNIAO. MESA REUNIÃO DIRETORIA n PÉ NA BASE EM TUBO OBLONGO, SAPATA NIVELADORA EM POLIPROPILENOn TAMPO CONFECCIONADO EM MDPBP COM ESPESSURA DE 25 MM PELO MENOSn BORDAS EM FITA DE PVC 25 MM COM ESPESSURA DE 2 MM, NAS MESMAS CORES DO TAMPOn COR: FREIJÓ E PRETOnTAMANHO: LARGURA: 3,20M PROFUNDIDADE: 1,20M ALTURA: 74CM PADRÃO NR17n AS MEDIDAS PODEM SOFRER PEQUENAS VARIAÇÕESnO PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO..

Data: 19/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01787506000155-1-000216/2024
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: GO

Prefeitura Municipal
Fls nº 156
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.936.421/0001-20 *VENCEDOR*	VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 1.249,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.000,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: Mesa de Reunião Diretoria ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 19.391.945/0001-00

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

Objeto: Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para o pleno funcionamento da nova Creche Municipal e da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Descrição: **MESA DE REUNIAO DIRETORIA - 3,20X1,20M SEVILHA/PRETO** - MESA DE REUNIAO DIRETORIA - 3,20X1,20M SEVILHA/PRETO

Data: 08/01/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 49406-Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-2182024-0882024
Lote/Item: 12/1
Ata: Link Ata
Homologação: 14/02/2025 14:57
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
71.181.184/0001-81 *VENCEDOR*	DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO	R$ 1.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.000,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: Mesa de Reunião Diretoria ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 157
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 07.669.682/0001-79
Órgão: Prefeitura Municipal de Icó
Objeto: Mobiliários
Descrição: **MESA DE REUNIÃO DA DIRETORIA.** - MESA DE REUNIÃO DA DIRETORIA.

Data: 04/09/2024 08:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 06_2024_perp_Pref Icó
Lote/Item: 24/6
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.261.576/0001-40 *VENCEDOR*	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R$ 1.000,00

Item 17: MESA PARA REFEITÓRIO (Comprimento Total: 1,85cm Profundidade Total: 0,30cm, Alturas: 0,31cm Medida do Tampo Superior: (185cm) Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico.

Preço Estimado: R$ 1.631,80 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.631,80 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.631,80

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 25x25x1,20mm de aço carbono nas alturas 1, 2 e 4. E tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono nas alturas 5 e 6. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó).	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.890,50**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: MESA PARA REFEITÓRIO ; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA / 158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Objeto: Aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para atender as demandas da Universidade Federal do Oeste da Bahia
Descrição: **Mesa refeitório** - Mesa refeitório

Data: 23/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18641263000145-1-000009/2025
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 30/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.571.459/0001-01 *VENCEDOR*	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.890,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.340,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: MESA PARA REFEITÓRIO ; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 06.553.713/0001-69

Órgão: MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS / 981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações para fornecimento de material permanente, destinados à Prefeitura Municipal Francisco Santos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos/PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

Descrição: **Mesa refeitório** - Mesa refeitório

Data: 25/03/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06553713000169-1-000014/2025
Lote/Item: 1/59
Ata: N/A
Homologação: 02/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.418.175/0001-28 *VENCEDOR*	DANIEL BONES ARRAIS	R$ 1.340,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.332,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: MESA PARA REFEITÓRIO ; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHAO / 158295 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS ACAILANDIA

Objeto: Aquisição de equipamentos para refeitório

Descrição: **Mesa Refeitório** - Mesa Refeitório

Data: 11/03/2025 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 10735145000194-1-000035/2025
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 154
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.722.651/0001-98 *VENCEDOR*	VALDIR DE ARAUJO PIRES LTDA	R$ 1.332,50

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.870,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: mesa refeitório ; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160041 - 40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo do Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

Descrição: **Mesa refeitório** - Mesa refeitório

Data: 06/01/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00394452000103-1-001087/2025
Lote/Item: 1/56
Ata: N/A
Homologação: 22/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: CE

Prefeitura Municipal
Fls nº 158
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 159
RUBRICA
Porto Real do Colégio - AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.781.930/0001-68 *VENCEDOR*	45.781.930 LUCAS DA COSTA RAMOS	R$ 1.870,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.726,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: mesa refeitório ; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 14.006.977/0001-20
Órgão: MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS / 983495 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - BA
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.
Descrição: **Mesa refeitório** - Mesa refeitório

Data: 04/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 14006977000120-1-000054/2024
Lote/Item: 1/37
Ata: N/A
Homologação: 13/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.588.004/0001-44 *VENCEDOR*	A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 1.726,00

Item 18: MESAS PLÁSTICAS em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg.

Preço Estimado: R$ 142,13 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 142,13 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 142,13

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	MESAS PLÁSTICAS em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg.	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 157,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: Mesas Plasticas; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Objeto: Aquisição de mobiliário em geral para as residências universitárias da UFRB
Descrição: **Mesa Plástica** - MESA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO QUADRADO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 85CM, LARGURA 85 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADES DIVERSAS
CatMat: **612081** - Mesa Plástica - Material: Plástico | Formato: Quadrado | Cor: Branca | Comprimento: 85 CM | Largura: 85 CM | Aplicação: Atividades Diversas

Data: 09/05/2025 12:18
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 / UASG: 158092
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Homologação: 05/06/2025 15:50
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.840.524/0001-91	WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 100,00
17.586.131/0001-03 *VENCEDOR*	SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R$ 112,50
49.531.675/0001-56	JM COMERCIO LTDA	R$ 147,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 160
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.444.446/0001-00	23.444.446 ROSEANE SOUZA DOS SANTOS	R$ 150,00
39.380.848/0001-29	39.380.848 LIZANDRO LUIZ DE JESUS SOUZA	R$ 150,00
57.497.807/0001-07	57.497.807 FELIPE DOURADO SANTOS	R$ 152,00
47.869.161/0001-80	DALTON FERREIRA DE OLIVEIRA 22974951880	R$ 155,00
49.909.564/0001-30	49.909.564 MATHIAS DE ALMEIDA DA HORA UF endereço: BA	R$ 155,00
52.311.494/0001-29	52.311.494 ADRIANA SALES BARROS	R$ 156,00
60.480.588/0001-50	60.480.588 MARIA EDUARDA CALDAS BARACHO UF endereço: RJ	R$ 157,00
49.828.170/0001-58	LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	R$ 157,00
55.862.020/0001-63	55.862.020 DARLEN SILVA GONCALVES	R$ 157,00
36.007.350/0001-27	ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO 05311084570	R$ 157,00
42.107.381/0001-52	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	R$ 157,00
58.135.660/0001-60	58.135.660 IAN VITOR NERY SANTOS UF endereço: BA	R$ 157,00
50.423.935/0001-59	50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ	R$ 157,00
60.011.840/0001-81	60.011.840 TATYANE PLACIDO CONCEICAO FREIRE UF endereço: BA	R$ 157,00
47.408.806/0001-87	BRT ANJOS AGROTEC LTDA	R$ 157,00
54.113.262/0001-91	LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 157,00
57.840.300/0001-04	MULTIMIX COMERCIO E DISTRIBUIDOR LTDA	R$ 157,00
53.021.956/0001-36	53.021.956 ANA VITORIA REBELO DA SILVA SANTOS RODRIGUES	R$ 157,00
59.732.086/0001-90	59.732.086 JORGE LUIZ DOS SANTOS UF endereço: PE	R$ 158,00
37.145.431/0001-56	RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA	R$ 159,18
41.478.572/0001-68	41.478.572 LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	R$ 400,00
54.005.372/0001-30	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	R$ 1.000,00
52.345.090/0001-56	52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS	R$ 9.999,00
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 20.000,00
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R$ 30.000,00
54.143.633/0001-88	54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES	R$ 10.000.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 141,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: Mesas Plasticas Em Material Resistente; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de mobílias e equipamentos permanentes.

Descrição: **MESAS PLASTICAS em material resistente devem atender as normas nbr, suporte de até 80kg** - MESAS PLASTICAS em material resistente devem atender as normas nbr, suporte de até 80kg

Data: 15/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06113682000125-1-000049/2024
Lote/Item: 1/49
Ata: N/A
Homologação: 18/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.884.084/0001-80 *VENCEDOR*	RODRIGO ELETRO LTDA	R$ 141,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 128,39**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 161
RUBRICA
Porto Franco - MA

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: Mesas Plasticas; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação
Objeto: Equipamentos/ferramentas
Descrição: **MESAS PLÁSTICAS** - MESAS PLÁSTICAS

Data: 17/12/2024 09:31
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 0020_2024_FADEX
Lote/Item: 1/17
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.781.821/0001-79 *VENCEDOR*	OFFICE PIAUI DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 128,39

Item 19: ROUPEIRO DE AÇO para vestiários com 08 compartimentos, confeccionado em chapa de aço 24/26, pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade.

Preço Estimado: R$ 893,43 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 893,43 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 893,43

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	ROUPEIRO DE AÇO para vestiários com 08 compartimentos, confeccionado em chapa de aço 24/26, pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade.	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 993,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: ROUPEIRO DE AÇO 8 ; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE MOSSORO / 7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e terminal de autoatendimento para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Mossoró.
Descrição: **Lote 4 - ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO 8 PORTAS** - Lote 4 - ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO 8 PORTAS

Data: 04/12/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08348971000139-1-000128/2024
Lote/Item: 1/33
Ata: N/A
Homologação: 16/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 528
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.464.845/0001-63 *VENCEDOR*	MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 993,70

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 890,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: ROUPEIRO DE AÇO 08 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 162
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ

Objeto: aquisição futura e parcelada de mobília, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, cutelaria, material médico-hospitalar e utensílios diversos para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN.

Descrição: **MOBILIARIOS DE HOTELARIA E ALOJAMENTOS - ARMARIO VESTIARIO, CINZA, 08 VAOS - ARMARIO VESTIARIO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO, NA COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE MEDINDO (325X450X1900)MM=(LXPXA), TIPO R** - MOBILIARIOS DE HOTELARIA E ALOJAMENTOS - ARMARIO VESTIARIO, CINZA, 08 VAOS - ARMARIO VESTIARIO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO, NA COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE MEDINDO (325X450X1900)MM=(LXPXA), TIPO ROUPEIRO, COM 04 VAOS E 01 PORTA POR VAO, COM PERFURACAO NAS PORTAS PARA VENTILACAO, CONFORME NR-24, PORTA-ETIQUETA ESTAMPADO NA PORTA, ESPESSURA DA CHAPA DE 0,90MM (CHAPA N. 20) PARA OCORPO E DE 0,75MM (CHAPA N. 22), BASE COM SAPATAS NIVELADORAS, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES

Data: 25/10/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08358889000195-1-000252/2024
Lote/Item: 1/118
Ata: N/A
Homologação: 05/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.761.843/0001-25 *VENCEDOR*	COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA	R$ 890,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 840,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: ROUPEIRO DE AÇO 08 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos, de forma parcelada, de interesse da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Descrição: **armário roupeiro em aço 2/8 portas armário roupeiro em aço 2/8 portas altura: 196cm, largura: 123cm, profundidade: 36cm. quantidade de portas: 08. chapa: 26. peso aprox.: 35.3kg.** - armário roupeiro em aço 2/8 portas armário roupeiro em aço 2/8 portas altura: 196cm, largura: 123cm, profundidade: 36cm. quantidade de portas: 08. chapa: 26. peso aprox.: 35.3kg.

Data: 30/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01612337000112-1-000040/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 03/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 17
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.504.008/0001-19 *VENCEDOR*	EXPANSAO COMERCIO LTDA	R$ 840,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 850,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 23/06/2024 à 23/06/2025; Palavra Chave: ROUPEIRO DE AÇO 08 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.836.965/0001-84
Órgão: Prefeitura Municipal de Raul Soares
Objeto: Mobiliários
Descrição: **ROUPEIRO ACO CH 26" 08 PORTAS** - ROUPEIRO ACO CH 26" 08 PORTAS

Data: 13/09/2024 08:31
Modalidade: Pregão (Setor Público)
SRP: NÃO
Identificação: 030_2024_Raul Soares
Lote/Item: 5/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: MG

Prefeitura Municipal
Fls nº 163
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.026.006/0001-80 *VENCEDOR*	DOUGLAS FERNANDES RODRIGUES ME	R$ 850,00

Item 20: TROCADOR DE FRALDAS Nino e a Pipa - produto exclusivo é composto por: um trocador de espuma com capa de tecido e capa plástica translúcida com viés azul. Detalhes que importam: Espuma macia com 2cm de altura

Preço Estimado: R$ 1.174,94 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.174,94 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.174,94

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	Capa de tecido bordada com zíper, para facilitar a lavagem Capa plástica impermeável com lacinhos, fácil de higienizar todo dia. Dimensões 1 Trocador Plastificado c/ Espuma 66cm x 47cm x 2cm alt.ComposiçãoTecido80% Algodão / 20% PoliésterRevestimento100% Plástico PVC.	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.215,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 24/06/2024 à 24/06/2025; Palavra Chave: Trocador De Fraldas ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE PAULINIA / 1 - MUNICIPIO DE PAULINIA
Objeto: Aquisição de Trocador de Fraldas
Descrição: **TROCADOR DE FRALDAS, DE PAREDE, EM POLIPROPILENO.** - TROCADOR DE FRALDAS, DE PAREDE, EM POLIPROPILENO.

Data: 28/05/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45751435000106-1-000128/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 30/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.500.671/0001-82 *VENCEDOR*	LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.215,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.192,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 24/06/2024 à 24/06/2025; Palavra Chave: Trocador De Fraldas Horizontal Nino; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 164
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICIPIO DE AIURUOCA / 196 - Unidade Única

Objeto: Registro de preços visando eventual e futura aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as secretarias Municipais de Aiuruoca-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Descrição: **TROCADOR DE FRALDA HORIZONTAL CINZACriado a partir de polipropileno de alta densidade para reduzir a absorção de umidade- Superfície lisa e cantos arredondados para reduzir riscos ao bebê- Fabricado com agente antimicrobiano que inibe o crescimento de odo** - TROCADOR DE FRALDA HORIZONTAL CINZACriado a partir de polipropileno de alta densidade para reduzir a absorção de umidade- Superfície lisa e cantos arredondados para reduzir riscos ao bebê- Fabricado com agente antimicrobiano que inibe o crescimento de odor e bactérias.- Resistente e seguro, suporta crianças de até 22,7kg- Compartimento embutido para armazenamento de forro descartável- Possui cinto de segurança ajustável

Data: 19/02/2025 13:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18008896000110-1-000098/2024
Lote/Item: 1/62
Ata: N/A
Homologação: 25/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.252.294/0001-51 *VENCEDOR*	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 1.192,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.112,68**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 24/06/2024 à 24/06/2025; Palavra Chave: Trocador De Fraldas ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 28.909.604/0001-74

Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA / 985903 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Objeto: Aquisição de fraldário para os banheiros do Teatro Municipal Dr. Átila Costa, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Descrição: **Trocador Fraldas** - Trocador Fraldas

Data: 05/02/2025 07:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 28909604000174-1-000010/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 07/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.500.802/0001-27 *VENCEDOR*	53.500.802 RODRIGO TRESTINI	R$ 1.112,68

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.105,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 24/06/2024 à 24/06/2025; Palavra Chave: Trocador De Fraldas ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO / 150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados ao projeto de implantação de salas de apoio à amamentação das unidades do Ministério da Educação

Descrição: **Trocador Fraldas** - Trocador Fraldas

Data: 20/12/2024 08:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00394445000101-1-000217/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.926.189/0001-20 *VENCEDOR*	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.105,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais R$ 1.250,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Prefeitura Municipal ... Fls nº 165 ... RUBRICA

Filtros Utilizados: Período: 24/06/2024 à 24/06/2025; Palavra Chave: Trocador De Fraldas Horizontal Nino; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 76.175.918 0001-33

Órgão: MUNICIPIO DE IVAI / 58 - Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, material médico hospitalar, equipamentos de informática, mobiliários, eletrodomésticos, etc para suprir a demanda do novo Hospital Vicente Grochoski.

Descrição: **TROCADOR DE FRALDA N° DO RENEM 11651 TROCADOR DE FRALDA de fixar na parede, horizontal sobreposto com capacidade mínima de até 20 kg (carga estática), permite fechamento para melhor aproveitamento do espaço, cor cinza e acabamento em polipropileno. possui** - TROCADOR DE FRALDA N° DO RENEM 11651 TROCADOR DE FRALDA de fixar na parede, horizontal sobreposto com capacidade mínima de até 20 kg (carga estática), permite fechamento para melhor aproveitamento do espaço, cor cinza e acabamento em polipropileno. possui cavidade adequada para proporcionar uma mobilidade reduzida da criança facilitando a troca das fraldas. medidas mínimas: 85,5 cm (comprimento) x 56,0 (altura), sobreposição da parede: 10,7 cm (fechado) e 57,0 cm (aberto). garantia: de fabricação: 12 meses, nota fiscal e assistência técnica de fábrica. deverá vir em conjunto com o trocador o colchonete e buchas para fixação.

Data: 11/11/2024 08:45

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 76175918000133-1-000122/2024

Lote/Item: 1/44

Ata: N/A

Homologação: 07/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.914.845/0001-95 *VENCEDOR*	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI	R$ 1.250,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 166
RUBRICA
Porto Franco - MA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL, capacidade: 50Kg, display de LED vermelho de alto brilho c/ 5 dígitos, precisão: 10g, bandeja em aço inox 430, alimentação: bivolt automático, coluna baixa de 410mm inclusa na balança, pés reguláveis, teclado	R$ 920,00	R$ 960,00	96,44	10,48	Média	R$ 810,00	R$ 920,00	R$ 960,00
CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA, com capacidade mínima: 250 kg, pneu c/ câmara de ar, c/ plataforma prolongadora e estrutura metálica, pintura epoxi, dimensões aprox.: alt: 125cm, larg: 53cm, base maior: 53x35cm;	R$ 360,83	R$ 350,00	26,38	7,31	Média	R$ 341,59	R$ 360,83	R$ 350,00
FOGÃO 04 BOCAS SEMI INDUSTRIAL, a gás, com grelhas em ferro fundido 30 x 30, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	R$ 1.832,54	R$ 1.840,00	107,48	5,87	Média	R$ 1.720,00	R$ 1.832,54	R$ 1.840,00
FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO. Fabricado em Aço carbono com pintura eletrostática. Perfil: 6,5 cm. Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza, 2 - Queimadores duplos com consumo de 600 gr/h	R$ 3.088,77	R$ 3.150,00	445,02	14,41	Média	R$ 2.616,30	R$ 3.088,77	R$ 3.150,00
FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 309 litros, 1 porta, com função de refrigerador e congelador, controle de temperatura externo, eficiência energética "A", 220v.	R$ 3.426,40	R$ 3.482,00	275,30	8,03	Média	R$ 3.107,00	R$ 3.426,40	R$ 3.482,00
FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	R$ 4.305,00	R$ 4.150,00	294,83	6,85	Média	R$ 4.120,00	R$ 4.305,00	R$ 4.150,00
FRIGOBAR, com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt, compartimento para latas e garrafas, classificação energética "A", prateleiras removíveis, 220v	R$ 1.278,55	R$ 1.247,75	165,33	12,93	Média	R$ 1.061,67	R$ 1.278,55	R$ 1.247,75
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 lt, chave comutadora liga/desliga com função pulsar e sinalização para equipamento ligado, copo em aço inox, potência 0,5cv, rotação 3.500 a 3.750rpm, alimentação 220v.	R$ 1.011,58	R$ 1.011,75	94,50	9,34	Média	R$ 917,00	R$ 1.011,58	R$ 1.011,75
LIQUIDIFICADOR, corpo em plástico resistente, 5 velocidades, capacidade do copo: 1,5 lt, potência 550w, 220v.	R$ 177,34	R$ 176,81	27,60	15,57	Média	R$ 150,00	R$ 177,34	R$ 176,81
REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v	R$ 3.414,42	R$ 3.483,00	259,69	7,61	Média	R$ 3.092,83	R$ 3.414,42	R$ 3.483,00
REFRIGERADOR: Capacidade mínima: 280 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 1 porta, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v	R$ 2.801,00	R$ 2.793,00	90,27	3,22	Média	R$ 2.715,00	R$ 2.801,00	R$ 2.793,00
SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, fixo, material aço carbono, nylon reforçado, compatível com TV de 14" a 84", conteúdo: 01 par de suporte universal, 01 gabarito de instalação, kit de parafusos e bucha para fixação na TV e na parede.	R$ 29,53	R$ 29,06	2,62	8,88	Média	R$ 27,00	R$ 29,53	R$ 29,06
TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80 EM NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte	R$ 899,69	R$ 881,50	81,65	9,08	Média	R$ 824,67	R$ 899,69	R$ 881,50

Prefeitura Municipal
Fls nº 167
RUBRICA
Porto Franco - MA

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
TELEVISOR, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto	R$ 2.206,36	R$ 2.189,72	146,09	6,62	Média	R$ 2.070,00	R$ 2.206,36	R$ 2.189,72
TELEVISOR, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto, sleep time, vhf, uhf e tv a cabo	R$ 2.929,13	R$ 2.807,50	317,93	10,85	Média	R$ 2.701,51	R$ 2.929,13	R$ 2.807,50
TELEVISOR, tamanho tela: 50", smart tv, com resolução 4k, processador crystal 4k, tipo tela led, conexões HDMI - USB - LAN - Antena, Controle Remoto Único, conectividade - Wi-Fi - Bluetooth 4.2.	R$ 4.321,85	R$ 4.244,00	349,00	8,08	Média	R$ 4.000,00	R$ 4.321,85	R$ 4.244,00
VENTILADOR com 50cm, com coluna, com 06 pás, em 220v, com grade plástica removível, coluna telescópia ajustável, com 3 velocidades, 220v.	R$ 273,63	R$ 283,00	31,03	11,34	Média	R$ 239,00	R$ 273,63	R$ 283,00
VENTILADOR DE PAREDE Turbo, 220v, na cor preta, com grade metálica e removível, com 8 pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 60cm, área de ventilação de no mínimo 40m, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço.	R$ 362,78	R$ 359,33	24,68	6,80	Média	R$ 340,00	R$ 362,78	R$ 359,33
ARMÁRIO DE AÇO: moduável, medindo 1,92 x 0,80 x 0,40, porta com chave, com 4 prateleiras na cor: Cinza, Com 04 Bandejas internas, sendo 03 reguláveis, com Sapatas Reguláveis, 2 portas	R$ 612,92	R$ 623,75	83,03	13,55	Média	R$ 525,00	R$ 612,92	R$ 623,75
ARQUIVO DE AÇO, para escritório, com 4 gavetas, fabricado com chapa de aço 26 (0,45mm) e reforço interno, cor cinza; fechamento frontal das gavetas e porta-etiquetas;	R$ 744,58	R$ 749,68	31,70	4,26	Média	R$ 700,00	R$ 744,58	R$ 749,68
CADEIRA DE ESCRITÓRIO, cor preta, ergonômica, encosto com malha ventilada, estrutura em aço carbono, pintura epoxi, Peso suportado (kg) 120.	R$ 679,56	R$ 629,67	86,99	12,80	Média	R$ 629,00	R$ 679,56	R$ 629,67
CADEIRA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA confortável reclinável giratória corrige postura top seat - Preta. Regulagem de altura à gás com pistão cromado. Base em aço cromado. Braços com soft pad e com ajuste de altura.	R$ 1.158,61	R$ 1.178,65	69,34	5,98	Média	R$ 1.060,00	R$ 1.158,61	R$ 1.178,65
CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	R$ 327,66	R$ 328,09	45,56	13,90	Média	R$ 286,47	R$ 327,66	R$ 328,09
CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados;	R$ 492,31	R$ 476,93	39,00	7,92	Média	R$ 465,38	R$ 492,31	R$ 476,93
CADEIRA PLÁSTICA BISTRÔ, produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, capacidade até 183kg, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg	R$ 52,21	R$ 51,00	7,81	14,96	Média	R$ 45,00	R$ 52,21	R$ 51,00
CADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO E BRAÇO, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 180 kg. Devem atender as normas NBR.	R$ 76,82	R$ 76,00	6,90	8,98	Média	R$ 70,30	R$ 76,82	R$ 76,00
CADEIRA SECRETÁRIA fixa com estofado, encosto anatômico, assento e encosto com espuma injetada 34 mm, Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, peso suportado 110 kg. Alt: 85 cm, Alt. encosto: 36 cm, Assento: Larg. 43 cm, Prof. 39 cm.	R$ 196,75	R$ 190,00	21,11	10,73	Média	R$ 180,00	R$ 196,75	R$ 190,00
CADEIRA TIPO LONGARINA COM ESTRUTURA FIXA COMPOSTA POR 3 ASSENTOS, com braços fixos e apoio individual, adequada para uso em ambientes institucionais de recepção e espera. Cada assento com largura mínima de 46,0 cm e profundidade de 40,0 cm,	R$ 673,33	R$ 638,42	60,84	9,04	Média	R$ 638,00	R$ 673,33	R$ 638,42
CADEIRA TIPO PRESIDENTE, com braço fixo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofados	R$ 793,26	R$ 813,00	61,49	7,75	Média	R$ 727,67	R$ 793,26	R$ 813,00
CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados	R$ 363,33	R$ 375,00	41,74	11,49	Média	R$ 317,00	R$ 363,33	R$ 375,00
COLCHÃO PARA BERÇO Impermeável - Poliuretano de alta qualidade, Espuma: D-23. Tecido: Bagum 80 gr. Medidas: 60 x 100 x 10.	R$ 163,25	R$ 162,50	5,38	3,29	Média	R$ 158,00	R$ 163,25	R$ 162,50

Prefeitura Municipal
Fls nº 168
RUBRICA
Porto Franco - MA

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Valores Válidos	
							Média	Mediana
COLCHÃO SOLTEIRO, densidade D-33, Impermeável. Tamanho: 78 x 188 x 12 cm, Suporte de Peso até 100 Kg por pessoa. Revestimento: Courvin Azul Impermeável.	R$ 365,63	R$ 375,80	31,17	8,53	Média	R$ 330,00	R$ 365,63	R$ 375,80
ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm.	R$ 379,60	R$ 394,74	63,40	16,70	Média	R$ 310,00	R$ 379,60	R$ 394,74
MESA DE REUNIÕES - Mesa de Reunião Diretoria - 3,20x1,20m; modelo: NOGAL MÁLAGA; Altura: 0,75 cm, Largura: 320 cm; Profundidade: 120 cm. Espessura do Pé: 25 mm. Diretor - 10 lugares.	R$ 1.083,00	R$ 1.000,00	143,76	13,27	Média	R$ 1.000,00	R$ 1.083,00	R$ 1.000,00
MESA PARA REFEITÓRIO (Comprimento Total: 1,85cm Profundidade Total: 0,30cm, Alturas: 0,31cm Medida do Tampo Superior: (185cm) Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melamínico.	R$ 1.631,80	R$ 1.726,00	277,16	16,98	Média	R$ 1.332,50	R$ 1.631,80	R$ 1.726,00
MESAS PLÁSTICAS em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg.	R$ 142,13	R$ 141,00	14,34	10,09	Média	R$ 128,39	R$ 142,13	R$ 141,00
ROUPEIRO DE AÇO para vestiários com 08 compartimentos, confeccionado em chapa de aço 24/26, pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade.	R$ 893,43	R$ 870,00	70,25	7,86	Média	R$ 840,00	R$ 893,43	R$ 870,00
TROCADOR DE FRALDAS Nino e a Pipa - produto exclusivo é composto por: um trocador de espuma com capa de tecido e capa plástica translúcida com viés azul. Detalhes que importam: Espuma macia com 2cm de altura	R$ 1.174,94	R$ 1.192,00	63,83	5,43	Média	R$ 1.105,00	R$ 1.174,94	R$ 1.192,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
Lote 1: Aquisição de Eletrodomésticos											
1	c/ 4 botões, função: tara, função: zero, tamanho: 33cm x 28cm,	un	38,00	MUNICIPIO DE FRANCA / 00 - Prefeitura Municipal de Franca	Portal Nacional de Contratações Públicas	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	---	R$ 990,00	R$ 920,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA HELENA / 07001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	---	R$ 960,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	---	R$ 810,00		VÁLIDO	
2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA, com capacidade mínima: 250 kg, pneu c/ câmara de ar, c/ plataforma prolongadora e estrutura metálica, pintura epoxi, dimensões aprox.: alt: 125cm, larg: 53cm, base maior: 53x35cm;	un	15,00	MUNICIPIO DE CRISTAL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MADECLARQUE LTDA	---	R$ 390,90	R$ 360,83	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CRUZ / 9 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	Portal Nacional de Contratações Públicas	DEPOSITO CONSTRULAR LTDA	---	R$ 341,59		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE / 231 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOUZA E MASTELLINI LTDA	Microempresa	R$ 350,00		VÁLIDO	
3	FOGÃO 04 BOCAS SEMI INDUSTRIAL, a gás, com grelhas em ferro fundido 30 x 30, bandeja coletora de	un	40,00	MUNICIPIO DE CIANORTE / 76309806000128 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUCAS GUILHERME DA SILVA	Microempresa	R$ 1.840,00	R$ 1.832,54	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média Avaliação	Avaliação	Obs Avaliação
	resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA / 30704185000186-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	Microempresa	R$ 1.726,65		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VISTA GAUCHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA	Microempresa	R$ 1.720,00		VÁLIDO	
				Secretaria de Estado de Saúde/RR	Compras.gov.br	H S DE MORAIS - COMERCIO	—	R$ 1.934,65		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Francisco Macedo	Bolsa Brasileira de Mercadorias	45.973.056 MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	—	R$ 1.941,40		VÁLIDO	
4	2 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h. Forno internamente em aço galvanizado; Grelhas fabricadas em ferro fundido 30X30, Bandejas coletoras de gordura.	un	55,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PARAUNA-GO / 12 - FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	METALURGICA PAGOLLI LTDA	—	R$ 2.616,30	R$ 3.088,77	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JULIANO DE PAULA DA SILVA 14967249760	—	R$ 3.150,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Blumenau	Compras BR	ALL WORK COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 3.500,00		VÁLIDO	
5	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 309 litros, 1 porta, com função de refrigerador e congelador, controle de temperatura externo, eficiência energética "A", 220v.	un	31,00	MUNICIPIO DE BURITI / 4264 - Secretaria Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	—	R$ 3.482,00	R$ 3.426,40	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARARAQUARA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PETRA COMERCIAL LTDA	Microempresa	R$ 3.680,05		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Prata	Portal de Compras Publicas	MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 3.107,00		VÁLIDO	
				INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA	Compras CE	COMERCIAL LUCAS LTDA	—	R$ 3.690,00		VÁLIDO	
				BAIXIO | Prefeitura Municipal | Fundo Municipal de Assistencia Social | Fundo Municipal de Saude | Fundo Municipal de Educacao - FME | Secretaria de Administracao	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	—	R$ 3.172,97		VÁLIDO	
6	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	un	57,00	MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	FRANCISCO F DA SILVA	Microempresa	R$ 4.120,00	R$ 4.305,00	VÁLIDO	
				BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	Portal Nacional de Contratações	VIP REFRIGERAÇÃO E	—	R$ 4.150,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 1069
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Públicas	ELETRO LTDA					
				MUNICÍPIO DE JARÚ/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	Microempresa	R$ 4.645,00		VÁLIDO	
7	FRIGOBAR, com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt, compartimento para latas e garrafas, classificação energética "A", prateleiras removíveis, 220v	un	26,00	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Microempresa	R$ 1.415,00	R$ 1.278,55	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA / 784 - MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	P C C SOUSA	—	R$ 1.061,67		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AGUDOS / 2 - Prefeitura Municipal de Agudos	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAGAZINE LUIZA S.A	—	R$ 1.199,00		VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 23278690000140-003 - SAAE PASSOS - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ORISVALDO SILVA JUNIOR	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.247,75		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Goianira	Portal de Compras Publicas	SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS	Microempresa	R$ 1.469,34		VÁLIDO	
8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 lt, chave comutadora liga/desliga com função pulsar e sinalização para equipamento ligado, copo em aço inox, potência 0,5cv, rotação 3.500 a 3.750rpm, alimentação 220v.	un	51,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 01 - Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social de São José do Egito	Portal Nacional de Contratações Públicas	NUEVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 1.106,00	R$ 1.011,58	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP	Compras.gov.br	55.012.019 MATHEUS NATAL GARCIA	---	R$ 1.011,75		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Apodi	Portal de Compras Publicas	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UN	---	R$ 917,00		VÁLIDO	
9	LIQUIDIFICADOR, corpo em plástico resistente, 5 velocidades, capacidade do copo: 1,5 lt, potência 550w, 220v.	un	43,00	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA / 784 - MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	P C C SOUSA	---	R$ 150,00	R$ 177,34	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PONTALINDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	---	R$ 176,81		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE CRISTINALDO DE MEDEIROS	---	R$ 205,20		VÁLIDO	
10	REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free,	un	55,00	Governo do Estado do Maranhão | Secretaria de estado da Saúde	Compras.gov.br	SUNGRID ENGENHARIA LTDA	---	R$ 3.092,83	R$ 3.414,42	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 170
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v			MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES | Agência Nacional de Telecomunicações | Escritório Regional 2	Compras.gov.br	LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Microempresa	R$ 3.114,70		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO | Ministério Público do Trabalho | Procuradoria Regional do Trabalho - 19ª Região	Compras.gov.br	52.929.721 SARAH MOREIRA DA CRUZ	---	R$ 3.466,00		VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO	Compras.gov.br	52.929.721 SARAH MOREIRA DA CRUZ	---	R$ 3.748,00		VÁLIDO	
				SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637	Microempresa	R$ 3.565,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	Compras.gov.br	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	Microempresa	R$ 3.500,00		VÁLIDO	
11	REFRIGERADOR: Capacidade mínima: 280 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 1 porta, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v	un	15,00	MUNICIPIO DE SAO ROBERTO / 646 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO ROBERTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELETRO WENDEL LTDA	Microempresa	R$ 2.793,00	R$ 2.801,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA MAMORE / 83 - MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	Microempresa	R$ 2.895,00		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE / 990048 - ESP-GABINETE DO COORDENADOR SEC. SAUDE 6	Portal Nacional de Contratações Públicas	F3 TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2.715,00		VÁLIDO	
12	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, fixo, material aço carbono, nylon reforçado, compatível com TV de 14" a 84", conteúdo: 01 par de suporte universal, 01 gabarito de instalação, kit de parafusos e bucha para fixação na TV e na parede.	un	25,00	ESTADO DO PIAUI / 000000031 - SEID SECRETARIA ESTADO INCLUSAO PESSOA DEFICIENCIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 28,12	R$ 29,53	VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU	Portal Nacional de Contratações Públicas	TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960	Microempresa	R$ 33,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARARAQUARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CAMILA CRISTINA CLAUDINO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 27,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Microempresa	R$ 30,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 173
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
13	Tripé telescópio com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.	un	23,00	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE	Compras.gov.br	MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 907,00	R$ 899,69	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO | PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	Compras.gov.br	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	Microempresa	R$ 824,67		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	Compras.gov.br	THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE	Microempresa	R$ 1.011,10		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	SMS CONSTRUCAO COMERCIO SERVICOS LTDA	---	R$ 856,00		VÁLIDO	
14	TELEVISOR, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto	un	36,00	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO | Procuradoria Reg.do Trabalho 5ª Região - BA	Compras.gov.br	56.975.009 MARCOS VINICIUS PERES BOTELHO	---	R$ 2.279,43	R$ 2.206,36	VÁLIDO	
				CAMARAMUNICIPAL DE DIVINOPOLIS	Compras.gov.br	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	Microempresa	R$ 2.376,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Licita + Brasil	J MENEZES AMARAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 2.100,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	Portal de Compras Publicas	ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2.070,00		VÁLIDO	
15	TELEVISOR, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto, sleep time, vhf, uhf e tv a cabo	un	30,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	Compras.gov.br	MICROSENS S/A	Grupo II – Empresa de Grande Porte	R$ 2.701,51	R$ 2.929,13	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL/AC	Compras.gov.br	M. G. DA SILVA PEREIRA IMP. E EXP. ME	---	R$ 2.800,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Licita + Brasil	J MENEZES AMARAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 3.400,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	Portal de Compras Publicas	ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2.815,00		VÁLIDO	
16	TELEVISOR, tamanho tela: 50", smart tv, com resolução 4k, processador crystal 4k, tipo tela led, conexões HDMI - USB - LAN - Antena, Controle Remoto Único, conectividade - Wi-Fi - Bluetooth 4.2.	un	35,00	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Compras.gov.br	GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	Microempresa	R$ 4.348,00	R$ 4.321,85	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 172
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA	Compras.gov.br	F. V. DOS SANTOS NETO	---	R$ 4.000,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe	Portal de Compras Publicas	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	---	R$ 4.140,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Corrente	Bolsa Brasileira de Mercadorias	VERANILCE GUEDES REIS	---	R$ 4.799,40		VÁLIDO	
17	VENTILADOR com 50cm, com coluna, com 06 pás, em 220v, com grade plástica removível, coluna telescópia ajustável, com 3 velocidades, 220v.	un	97,00	MUNICIPIO DE MUCURI / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI	Portal Nacional de Contratações Públicas	RN COSTA COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 283,00	R$ 273,63	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	ECONOMIA MAXIMA LTDA	---	R$ 239,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	MOVEIS CARVALHO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 298,90		VÁLIDO	
18	VENTILADOR DE PAREDE Turbo, 220v, na cor preta, com grade metálica e removível, com 8 pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 60cm, área de ventilação de no mínimo 40m, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço.	un	122,00	MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MC PAPELARIA LTDA	---	R$ 389,00	R$ 362,78	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Gavião	Bolsa Brasileira de Mercadorias	TEMI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 340,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro	Portal de Compras Publicas	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UN	---	R$ 359,33		VÁLIDO	
Lote 2: Aquisição de Móveis											
1	com uma veneziana e 1 reforço interno por porta, fechadura conjugada. Altura: 1,92 m, Largura: 0,80m. Profundidade: 0,40m, Prateleiras: 4 unidades. Chapa: 26. Capacidade da bandeja: 30 kg. Cor: Cinza Cristal.	un	144,00	COMANDO DO EXERCITO / 160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL GOA EIRELI	Microempresa	R$ 690,00	R$ 612,92	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA INES / 980957 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 623,75		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TEJUPA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPA	Portal Nacional de Contratações Públicas	NATALIA APARECIDA DE SOUZA 43900498873	Microempresa	R$ 525,00		VÁLIDO	
2	para pastas suspensas tamanho ofício; com sistema de deslizamento por carrinho telescópico. Dimensões: A 1,36cm X L 0,47cm x P 0,67cm.	un	60,00	MUNICIPIO DE JUNDIA / 04214217000155 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 700,00	R$ 744,58	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALHANDRA	Compras.gov.br	A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	Microempresa	R$ 765,87		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 173
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs. Avaliação
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | 10ªBrigada de Infantaria Motorizada | 59ºBatalhão de Infantaria Motorizado	Compras.gov.br	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	Microempresa	R$ 749,68			
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA	Compras.gov.br	A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	Microempresa	R$ 727,33		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ZE DOCA / 3267 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	PSM COMERCIO LTDA	---	R$ 780,00		VÁLIDO	
3	Tipo de pé Fixo. Tipo do encosto Interlocutor. Altura 83 cm, Largura: 55cm, Profundidade 57cm, Altura do assento ao chão 46cm. Material estofado de Mesh.	un	4,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 983 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA	---	R$ 629,67	R$ 679,56	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIORAMA / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA	Portal Nacional de Contratações Públicas	WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R$ 629,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE / 981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	A N Q GONCALVES JUNIOR LTDA	Microempresa	R$ 780,00		VÁLIDO	
4	Apoio de cabeça ajustável em ângulo e altura. Espuma do assento injetada de alta densidade. MEDIDAS: Assento: 50 x 52 cm, Encosto: 50 x 80 cm (Apoio de cabeça incluído); Do chão ao assento: Entre 44 e 54 cm; Do chão ao topo dos braços: Entre 65 e 85 cm; (10cm de regulagem de altura do pistão + 10 cm de regulagem de altura dos braços). Altura Total: Entre 1,20 e 1,30 mt.	un	55,00	SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE JUVENTUDE E LAZER	Compras.gov.br	59.185.117 JEFFERSON PINHEIRO SANTOS UF endereço: DF	---	R$ 1.217,13	R$ 1.158,61	VÁLIDO	
				CAMARAMUNICIPAL DE DIVINOPOLIS	Compras.gov.br	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 1.163,29		VÁLIDO	
				COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO | SEDE SUREG - CONAB /PB	Compras.gov.br	JAMES DE OLIVEIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.060,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Galinhos	Portal de Compras Publicas	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA	Microempresa	R$ 1.194,00		VÁLIDO	
5	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	un	65,00	MUNICIPIO DE GROSSOS / 08077273000146 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	Microempresa	R$ 289,99	R$ 327,66	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL / 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó	Portal Nacional de Contratações Públicas	SANTO ANTONIO INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 368,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Sousa	Portal de Compras Publicas	PROJECTO COMERCIO DE MOVEIS E	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 286,47		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 171
VÁLIDO
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
						EQUIPAMENTOS LTDA					
				Fundo Municipal de Saúde Itaberaba	Portal de Compras Públicas	HBARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA	—	R$ 366,18			
6	com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/ml, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas e traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul.	un	40,00	MUNICIPIO DE PINHEIRO - CAMARA MUNICIPAL / 1623 - CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Microempresa	R$ 481,12	R$ 492,31	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE	Compras.gov.br	REVOLUTION CORPORATION LTDA	Microempresa	R$ 472,73		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIATA / 2362 - Prefeitura Municipal de Piatã	Portal Nacional de Contratações Públicas	B & B MOVEIS LTDA	—	R$ 465,38		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Licita + Brasil	J MENEZES AMARAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 550,00		VÁLIDO	
7	CADEIRA PLÁSTICA BISTRÔ, produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, capacidade até 183kg, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg	un	450,00	MUNICIPIO DE PACAJUS / 1968 - Pacajus	Portal Nacional de Contratações Públicas	E. V. DE LIMA CONTROLE AMBIENTAL	—	R$ 45,00	R$ 52,21	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PROGRESSO / 152 - Município de Progresso	Portal Nacional de Contratações Públicas	J A BALD & CIA LTDA	Microempresa	R$ 62,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS / 3 - PREFEITURA MUN DE PALMEIRAS DO TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. M. DE SOUZA MAGAZINE LTDA	—	R$ 51,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO / 8075 - Francisco Morato	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI	Microempresa	R$ 45,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO / 05 - SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 57,15		VÁLIDO	
8	CADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO E BRAÇO, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 180 kg. Devem atender as normas NBR.	un	280,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Ceará | Campus Cratéus	Compras.gov.br	M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA	Microempresa	R$ 70,30	R$ 76,82	VÁLIDO	
				Governo do Estado do Maranhão | Secretaria de estado da Saúde	Compras.gov.br	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Microempresa	R$ 72,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 175
RUBRICA
VÁLIDO
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Situação	Mais Avaliações
				MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE	Compras.gov.br	29.458.016 JOSE ADMILSON DE LIRA	—	R$ 85,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São João da Varjota	Portal de Compras Publicas	FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE DE SOUSA ANDRADE-ME	—	R$ 79,99		VÁLIDO	
9	CADEIRA SECRETÁRIA fixa com estofado, encosto anatômico, assento e encosto com espuma injetada 34 mm, Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, peso suportado 110 kg. Alt: 85 cm, Alt. encosto: 36 cm, Assento: Larg. 43 cm, Prof. 39 cm.	un	100,00	CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL / 1 - CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	TM MOVEIS PARA ESCRITORIO E ESCOLARES LTDA	—	R$ 195,00	R$ 196,75	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA	Microempresa	R$ 185,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARTEDANIO SILVA VIEIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 227,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santa Cruz	Portal de Compras Publicas	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Microempresa	R$ 180,00		VÁLIDO	
10	enquanto o encosto com largura mínima de 49,0 cm e altura de 33,0 cm. A altura do assento até o piso é de 44,0 cm. Com estrutura da cadeira confeccionada em material metálico resistente, com acabamento na cor preta, com altura mínima total de 90,0 cm, profundidade total de 56,0 cm e largura total de 150,0 cm. O assento e o encosto devem ser revestidos em material sintético de fácil higienização e manutenção. Com peso líquido aproximado de 15,40 kg.	un	80,00	MUNICIPIO DE BALSAS / 01 - Prefeitura Municipal de Balsas	Portal Nacional de Contratações Públicas	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	Microempresa	R$ 638,42	R$ 673,33	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Gonzaga	Licitar Digital	MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA	---	R$ 638,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Campo Redondo	Portal de Compras Publicas	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	—	R$ 743,58		VÁLIDO	
11	com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/m3, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590xprofundidade 600. Cor predominante: preta ou azul.	un	30,00	MUNICIPIO DE ARAGUATINS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R$ 813,00	R$ 793,26	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRES RANCHOS / 6 - FUNDO MUN DE ASSIT SOCIAL FMAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R$ 850,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 176
VALIDO
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Validação	Avaliação
				MUNICIPIO DE PINHEIRO - CAMARA MUNICIPAL / 1623 - CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Microempresa	R$ 847,61		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Capão do Leão	Portal de Compras Publicas	LOTTERMAN E REIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 728,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Xinguara	Portal de Compras Publicas	T B A VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	—	R$ 727,67		VÁLIDO	
12	com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/ml, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas e traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul.	un	20,00	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR / 36001 - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar	Portal Nacional de Contratações Públicas	CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	—	R$ 398,00	R$ 363,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PALHOCA / 27001 - Secretaria Municipal de Administração	Portal Nacional de Contratações Públicas	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 317,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MATA VERDE / 1427 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIOSMAR DE JESUS SOUZA	—	R$ 375,00		VÁLIDO	
13	COLCHÃO PARA BERÇO impermeável - Poliuretano de alta qualidade, Espuma: D-23. Tecido: Bagum 80 gr. Medidas: 60 x 100 x 10.	un	600,00	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO / 1993 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	VB COMERCIAL LTDA	Microempresa	R$ 170,00	R$ 163,25	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	—	R$ 160,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 158,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	Prefeitura Municipal de Estreito/MA	V L C GOMES BRINGEL	Empresa de Pequeno Porte	R$ 165,00		VÁLIDO	
14	COLCHÃO SOLTEIRO, densidade D-33, Impermeável. Tamanho: 78 x 188 x 12 cm, Suporte de Peso até 100 Kg por pessoa. Revestimento: Courvin Azul Impermeável.	un	500,00	MUNICIPIO DE MONTIVIDIU / 10 - PREFEITURA M MONTIVIDIU	Portal Nacional de Contratações Públicas	MOVEIS CARVALHO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 395,00	R$ 365,63	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LEOPOLIS	Bolsa de Licitações e Leilões	PR DISTRIBUIDORA LTDA	—	R$ 335,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL	Banrisul	ESPUMART COMERCIO DE COLCHOES E	Microempresa	R$ 392,33		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 177
VÁLIDO
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs
						COLCHONETES EIRELI					
				Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- MT	Compras BR	OLMI INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 375,80		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Gavião	Bolsa Brasileira de Mercadorias	TEMI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 330,00		VÁLIDO	
15	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x3 00mm.	un	70,00	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO EGITO / 01 - Prefeitura Municipal de São José do Egito	Portal Nacional de Contratações Públicas	CRIATIVA IMPORTS LTDA	---	R$ 310,00	R$ 379,60	VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE ALAGOAS	Compras.gov.br	48.902.042 JOSE ALVES DE ANDRADE NETO	---	R$ 434,05		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí	Portal de Compras Publicas	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA	---	R$ 394,74		VÁLIDO	
16	MESA DE REUNIÕES - Mesa de Reunião Diretoria - 3,20x1,20m; modelo: NOGAL MÁLAGA; Altura: 0,75 cm, Largura: 320 cm; Profundidade: 120 cm. Espessura do Pé: 25 mm. Diretor - 10 lugares.	un	5,00	MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS / 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	---	R$ 1.249,00	R$ 1.083,00	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santa Bárbara	Licitar Digital	DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO	Microempresa	R$ 1.000,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Icó	Bolsa Brasileira de Mercadorias	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	---	R$ 1.000,00		VÁLIDO	
17	Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 25x25x1,20mm de aço carbono nas alturas 1, 2 e 4. E tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono nas alturas 5 e 6. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó).	un	5,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA / 158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	---	R$ 1.890,50	R$ 1.631,80	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS / 981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	DANIEL BONES ARRAIS	Microempresa	R$ 1.340,00		VÁLIDO	
				INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHAO / 158295 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS ACAILANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	VALDIR DE ARAUJO PIRES LTDA	Microempresa	R$ 1.332,50		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO / 160041 - 40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE	Portal Nacional de Contratações Públicas	45.781.930 LUCAS DA COSTA RAMOS	---	R$ 1.870,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal Porto Franco MA
Fls nº 178
VÁLIDO
RUBRICA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Mês Avaliação	Ano Avaliação
				MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS / 983495 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 1.726,00			
18	MESAS PLÁSTICAS em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 90kg.	un	100,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	Compras.gov.br	SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	Microempresa	R$ 157,00	R$ 142,13	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COLINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	RODRIGO ELETRO LTDA	---	R$ 141,00		VÁLIDO	
				Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação	Bolsa Brasileira de Mercadorias	OFFICE PIAUI DISTRIBUIDORA LTDA	---	R$ 128,39		VÁLIDO	
19	ROUPEIRO DE AÇO para vestiários com 08 compartimentos, confeccionado em chapa de aço 24/26, pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade.	un	6,00	MUNICIPIO DE MOSSORO / 7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	Portal Nacional de Contratações Públicas	MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 993,70	R$ 893,43	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA CRUZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 890,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXPANSAO COMERCIO LTDA	Microempresa	R$ 840,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Raul Soares	Bolsa Brasileira de Mercadorias	DOUGLAS FERNANDES RODRIGUES ME	---	R$ 850,00		VÁLIDO	
20	Capa de tecido bordada com ziper, para facilitar a lavagem Capa plástica impermeável com laciohos, fácil de higienizar todo dia. Dimensões 1 Trucador Plastificado c/ Espuma 66cm x 47cm x 2cm alt.ComposiçãoTecido80% Algodão / 20% PoliésterRevestimento100% Plástico PVC.	un	25,00	MUNICIPIO DE PAULINIA / 1 - MUNICIPIO DE PAULINIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 1.215,00	R$ 1.174,94	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AIURUOCA / 196 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	---	R$ 1.192,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA / 985903 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	53.500.802 RODRIGO TRESTINI	---	R$ 1.112,68		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA EDUCACAO / 150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 1.105,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 179
VÁLIDO
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE IVAI / 58 - Prefeitura Municipal de Ivaí - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI	Microempresa	R$ 1.250,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 180
RUBRICA
Porto Franco - MA

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Prefeitura Municipal
Fls nº 181
RUBRICA
Porto Franco - MA

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul — *Data: 23/06/2025 14:35:39*
www.banrisul.com.br — Acessar a fonte aqui

2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias — *Data: 17/06/2025 08:34:38*
www.bbmnetlicitacoes.com.br — Acessar a fonte aqui

3 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 23/06/2025 14:42:07*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

4 - Compras BR — *Data: 17/06/2025 08:49:19*
https://comprasbr.com.br/ — Acessar a fonte aqui

5 - Compras CE — *Data: 17/06/2025 08:54:56*
s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam — Acessar a fonte aqui

6 - Compras.gov.br — *Data: 17/06/2025 08:33:38*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte aqui

7 - Licita + Brasil — *Data: 17/06/2025 10:05:56*
licitamaisbrasil.com.br/editais — Acessar a fonte aqui

8 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 17/06/2025 08:56:39*
licitanet.com.br — Acessar a fonte aqui

9 - Licitar Digital — *Data: 23/06/2025 11:18:03*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — Acessar a fonte aqui

10 - Portal de Compras Publicas — *Data: 17/06/2025 08:54:41*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte aqui

11 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 16/06/2025 15:17:52*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

12 - Prefeitura Municipal de Estreito/MA — *Data: 23/06/2025 14:30:53*
177.53.116.58:5656/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

13 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará — *Data: 17/06/2025 08:55:24*
www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes — Acessar a fonte aqui

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 182
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-SMA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição eventual de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1 – ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL, capacidade: 50Kg, display de LED vermelho de alto brilho c/ 5 dígitos, precisão: 10g, bandeja em aço inox 430, alimentação: bivolt automático, coluna baixa de 410mm inclusa na balança, pés reguláveis, teclado c/ 4 botões, função: tara, função: zero, tamanho: 33cm x 28cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	38	920,00	34.960,00
2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA, com capacidade mínima: 250 kg, pneu c/ câmara de ar, c/ plataforma prolongadora e estrutura metálica, pintura epoxi, dimensões aprox.: alt: 125cm, larg: 53cm, base maior: 53x35cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	15	360,83	5.412,45
3	FOGÃO 04 BOCAS SEMI INDUSTRIAL, a gás, com grelhas em ferro fundido 30 x 30, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	40	1.832,54	73.301,60
4	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, Fabricado em Aço carbono com pintura eletrostática. Perfil: 6,5 cm. Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza, 2 - Queimadores duplos com consumo de 600 gr/h, 2 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h. Forno internamente em aço galvanizado; Grelhas fabricadas em ferro fundido 30X30, Bandejas coletoras de gordura. Ampla Concorrência.	UNID.	42	3.088,77	129.728,34
5	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, Fabricado em Aço carbono com pintura eletrostática. Perfil: 6,5 cm. Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza, 2 - Queimadores duplos com consumo de 600 gr/h, 2 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h. Forno internamente em aço galvanizado; Grelhas fabricadas em ferro fundido 30X30, Bandejas coletoras de gordura. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	13	3.088,77	40.154,01
6	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 309 litros, 1 porta, com função de refrigerador e congelador, controle de temperatura externo, eficiência energética "A", 220v. Ampla Concorrência.	UNID.	24	3.426,40	82.233,60

Prefeitura Municipal
Fls nº 183
RUBRICA
Porto Franco - MA

7	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 309 litros, 1 porta, com função de refrigerador e congelador, controle de temperatura externo, eficiência energética "A", 220v. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	7	3.426,40	23.984,80
8	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Ampla Concorrência.	UNID.	43	4.305,00	185.115,00
9	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	14	4.305,00	60.270,00
10	FRIGOBAR, com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt, compartimento para latas e garrafas, classificação energética "A", prateleiras removíveis, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	26	1.278,55	33.242,30
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 lt, chave comutadora liga/desliga com função pulsar e sinalização para equipamento ligado, copo em aço inox, potência 0,5cv, rotação 3.500 a 3.750rpm, alimentação 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	51	1.011,58	51.590,58
12	LIQUIDIFICADOR, corpo em plástico resistente, 5 velocidades, capacidade do copo: 1,5 lt, potência 550w, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	43	177,34	7.625,62
13	REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v. Ampla Concorrência.	UNID.	42	3.414,42	143.405,64
14	REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	13	3.414,42	44.387,46
15	REFRIGERADOR: Capacidade mínima: 280 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 1 porta, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	15	2.801,00	42.015,00
16	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, fixo, material aço carbono, nylon reforçado, compatível com TV de 14" a 84", conteúdo: 01 par de suporte universal, 01 gabarito de instalação, kit de parafusos e bucha para fixação na TV e na parede. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	25	29,53	738,25
17	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80 EM NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópio com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal. Item	UNID.	23	899,69	20.692,87

Prefeitura Municipal
184
RUBRICA
Porto Franco - MA

	Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
18	TELEVISOR, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	36	2.206,36	79.428,96
19	TELEVISOR, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto, sleep time, vhf, uhf e tv a cabo. Ampla Concorrência.	UNID.	23	2.929,13	67.369,99
20	TELEVISOR, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto, sleep time, vhf, uhf e tv a cabo. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	7	2.929,13	20.503,91
21	TELEVISOR, tamanho tela: 50", smart tv, com resolução 4k, processador crystal 4k, tipo tela led, conexões HDMI - USB - LAN - Antena, Controle Remoto Único, conectividade - Wi-Fi - Bluetooth 4.2. Ampla Concorrência.	UNID.	27	4.321,85	116.689,95
22	TELEVISOR, tamanho tela: 50", smart tv, com resolução 4k, processador crystal 4k, tipo tela led, conexões HDMI - USB - LAN - Antena, Controle Remoto Único, conectividade - Wi-Fi - Bluetooth 4.2. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	8	4.321,85	34.574,80
23	VENTILADOR com 50cm, com coluna, com 06 pás, em 220v, com grade plástica removível, coluna telescópia ajustável, com 3 velocidades, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	97	273,63	26.542,11
24	VENTILADOR DE PAREDE Turbo, 220v, na cor preta, com grade metálica e removível, com 8 pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 60cm, área de ventilação de no mínimo 40m, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	122	362,78	44.259,16
				TOTAL	**1.368.226,40**

GRUPO 2 - MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO: montável, medindo 1,92 x 0,80 x 0,40, porta com chave, com 4 prateleiras na cor: Cinza, Com 04 Bandejas internas, sendo 03 reguláveis, com Sapatas Reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta, fechadura conjugada. Altura: 1,92 m, Largura: 0,80m. Profundidade: 0,40m, Prateleiras: 4 unidades. Chapa: 26. Capacidade da bandeja: 30 kg. Cor: Cinza Cristal. Ampla Concorrência.	UNID.	108	612,92	66.195,36

Prefeitura Municipal
Fls nº 185
RUBRICA
Porto Franco - MA

2	ARMÁRIO DE AÇO: montável, medindo 1,92 x 0,80 x 0,40, porta com chave, com 4 prateleiras na cor: Cinza, Com 04 Bandejas internas, sendo 03 reguláveis, com Sapatas Reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta, fechadura conjugada. Altura: 1,92 m, Largura: 0,80m. Profundidade: 0,40m, Prateleiras: 4 unidades. Chapa: 26. Capacidade da bandeja: 30 kg. Cor: Cinza Cristal. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	36	612,92	22.065,12
3	ARQUIVO DE AÇO, para escritório, com 4 gavetas, fabricado com chapa de aço 26 (0,45mm) e reforço interno, cor cinza; fechamento frontal das gavetas e porta-etiquetas; para pastas suspensas tamanho ofício; com sistema de deslizamento por carrinho telescópico. Dimensões: A 1,36cm X L 0,47cm x P 0,67cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	60	744,58	44.674,80
4	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, cor preta, ergonômica, encosto com malha ventilada, estrutura em aço carbono, pintura epoxi, Peso suportado (kg) 120. Tipo de pé Fixo. Tipo do encosto Interlocutor. Altura 83 cm, Largura: 55cm, Profundidade 57cm, Altura do assento ao chão 46cm. Material estofado de Mesh. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	4	679,56	2.718,24
5	CADEIRA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA confortável reclinável giratória corrige postura top seat - Preta, Regulagem de altura à gás com pistão cromado. Base em aço cromado. Braços com soft pad e com ajuste de altura. Apoio de cabeça ajustável em ângulo e altura. Espuma do assento injetada de alta densidade. MEDIDAS: Assento: 50 x 52 cm, Encosto: 50 x 80 cm (Apoio de cabeça incluído); Do chão ao assento: Entre 44 e 54 cm; Do chão ao topo dos braços: Entre 65 e 85 cm; (10cm de regulagem de altura do pistão + 10 cm de regulagem de altura dos braços). Altura Total: Entre 1,20 e 1,30 mt. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	55	1.158,61	63.723,55
6	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	65	327,66	21.297,90
7	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/ml, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas e traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	40	492,31	19.692,40

Prefeitura Municipal
Fls nº 186
RUBRICA
Porto Franco - MA

8	CADEIRA PLÁSTICA BISTRÔ, produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, capacidade até 183kg, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	450	52,21	23.494,50
9	CADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO E BRAÇO, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 180 kg. Devem atender as normas NBR. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	280	76,82	21.509,60
10	CADEIRA SECRETÁRIA fixa com estofado, encosto anatômico, assento e encosto com espuma injetada 34 mm, Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, peso suportado 110 kg. Alt: 85 cm, Alt. encosto: 36 cm, Assento: Larg. 43 cm, Prof. 39 cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	100	196,75	19.675,00
11	CADEIRA TIPO LONGARINA COM ESTRUTURA FIXA COMPOSTA POR 3 ASSENTOS, com braços fixos e apoio individual, adequada para uso em ambientes institucionais de recepção e espera. Cada assento com largura mínima de 46,0 cm e profundidade de 40,0 cm, enquanto o encosto com largura mínima de 49,0 cm e altura de 33,0 cm. A altura do assento até o piso é de 44,0 cm. Com estrutura da cadeira confeccionada em material metálico resistente, com acabamento na cor preta, com altura mínima total de 90,0 cm, profundidade total de 56,0 cm e largura total de 150,0 cm. O assento e o encosto devem ser revestidos em material sintético de fácil higienização e manutenção. Com peso líquido aproximado de 15,40 kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND.	80	673,33	53.866,40
12	CADEIRA TIPO PRESIDENTE, com braço fixo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/m3, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590xprofundidade 600. Cor predominante: preta ou azul. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	30	793,26	23.797,80
13	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/ml, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas e traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura	UNID.	20	363,33	7.266,60

	425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
14	COLCHÃO PARA BERÇO impermeável - Poliuretano de alta qualidade, Espuma: D-23. Tecido: Bagum 80 gr. Medidas: 60 x 100 x 10. Ampla Concorrência.	UNID.	450	163,25	73.462,50
15	COLCHÃO PARA BERÇO impermeável - Poliuretano de alta qualidade, Espuma: D-23. Tecido: Bagum 80 gr. Medidas: 60 x 100 x 10. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	150	163,25	24.487,50
16	COLCHÃO SOLTEIRO, densidade D-33, Impermeável. Tamanho: 78 x 188 x 12 cm, Suporte de Peso até 100 Kg por pessoa. Revestimento: Courvin Azul Impermeável. Ampla Concorrência.	UNID.	375	365,63	137.111,25
17	COLCHÃO SOLTEIRO, densidade D-33, Impermeável. Tamanho: 78 x 188 x 12 cm, Suporte de Peso até 100 Kg por pessoa. Revestimento: Courvin Azul Impermeável. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	125	365,63	45.703,75
18	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	70	379,60	26.572,00
19	MESA DE REUNIÕES - Mesa de Reunião Diretoria - 3,20x1,20m; modelo: NOGAL MÁLAGA; Altura: 0,75 cm, Largura: 320 cm; Profundidade: 120 cm. Espessura do Pé: 25 mm. Diretor - 10 lugares. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	5	1.083,00	5.415,00
20	MESA PARA REFEITÓRIO (Comprimento Total: 1,85cm Profundidade Total: 0,30cm, Alturas: 0,31cm Medida do Tampo Superior: (185cm) Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 25x25x1,20mm de aço carbono nas alturas 1, 2 e 4. E tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono nas alturas 5 e 6. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	5	1.631,80	8.159,00
21	MESAS PLÁSTICAS em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	100	142,13	14.213,00
22	ROUPEIRO DE AÇO para vestiários com 08 compartimentos, confeccionado em chapa de aço 24/26, pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	6	893,43	5.360,58
23	TROCADOR DE FRALDAS Nino e a Pipa - produto exclusivo é composto por: um trocador de espuma com capa de tecido e capa plástica translúcida com viés azul. Detalhes que importam: Espuma macia com 2cm de altura Capa de tecido bordada com zíper, para facilitar a lavagem Capa plástica impermeável com lacinhos, fácil de higienizar todo dia. Dimensões 1 Trocador Plastificado c/ Espuma 66cm x 47cm x 2cm alt. Composição Tecido 80% Algodão / 20% PoliésterRevestimento100% Plástico PVC. Item	UNID.	25	1.174,94	29.373,50

Prefeitura Municipal
Folha nº 188
RUBRICA
Porto Franco - MA

	Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
				TOTAL	759.835,35

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses,** contados do(a) data da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 Dada a impossibilidade da definição prévia do quantitativo a ser demandado em cada secretaria solicitante, será adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no inciso IX do art. 15 do Decreto nº 11.462/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os materiais objeto desta contratação devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, passível de reutilização ou reciclagem, garantindo segurança durante o transporte e o armazenamento

4.1.2. A contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, entre

Prefeitura Municipal
189
RUBRICA
Porto Franco - MA

outras práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de uma aquisição de material, não havendo envolvimento de mão-de-obra exclusiva nem outro risco ou complexidade que justifique a exigência deste tipo de garantia.

Condições gerais

4.5 Os itens a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente:

a) Às normas e especificações constantes do ETP, deste TR e planilha de quantitativos;

b) Às normas da ABNT atualizadas e vigentes;

c) Aos regulamentos das empresas concessionárias atualizados e vigentes;

d) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

e) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

f) A outras normas e certificações internacionais equivalentes que resguardem a qualidade dos bens fornecidos.

4.6 As empresas deverão apresentar catálogos e fichas técnicas do produto, em língua portuguesa, folders como também indicar endereço eletrônico para consulta ou showroom para verificação técnica, visando garantir a compatibilidade do material ofertado pelos fornecedores com o objeto desta aquisição.

4.7 Os bens deverão ser acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

4.8 A contratada deverá atestar a eficiência energética dos ventiladores, televisores, liquidificadores e refrigeradores, através do respectivo selo PROCEL/INMETRO de certificação energética, de acordo com as especificações técnicas descritas no termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para q

qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8:00h às 12:00h e das 15:00h às 15:00h, nos endereços abaixo indicados:

a) Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro;

b) Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel;

d) Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA;

OBS.: Possibilidade de alteração dos locais de entrega, dentro do mesmo perímetro urbano a que se referem.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Prefeitura Municipal
Fls nº 191
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Prefeitura Municipal
192
RUBRICA
Franco - MA

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

Prefeitura Municipal
Fls nº 193
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Prefeitura Municipal
Fls nº 194
RUBRICA
Porto Franco MA

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis.**

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

Prefeitura Municipal
Fls nº 195
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

Prefeitura Municipal 196 RUBRICA Porto Franco - MA

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

Prefeitura Municipal
Fls nº 197
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 As empresas deverão apresentar, juntamente com a sua proposta, catálogos e fichas técnicas do produto, em língua portuguesa, folders como também indicar endereço eletrônico para consulta ou showroom para verificação técnica, visando garantir a compatibilidade do material ofertado pelos fornecedores com o objeto desta aquisição.

8.3 Os bens deverão ser acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.4 A contratada deverá atestar a eficiência energética dos condicionadores de ar, ventiladores, televisores, liquidificadores, refrigeradores, através do respectivo selo PROCEL/INMETRO de certificação energética, de acordo com as especificações técnicas descritas no termo de referência.

Forma de fornecimento

8.5. O fornecimento do objeto será parcelado - Sistema de Registro de Preços.

Exigências de habilitação

8.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.7. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.8. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.10. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamen

Prefeitura Municipal
Fls nº 198
RUBRICA
Porto Franco - MA

no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.12. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.14. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.15. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.16. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prefeitura Municipal
Fls nº 199
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.28.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do **valor total estimado da parcela pertinente.**

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Prefeitura Municipal
Porto Franco - MA
RUBRICA

8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão ser de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado para cada item, no qual a empresa tenha interesse em fornecer, conforme disposto no §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

8.32.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) [illegible]

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA

registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.128.061,75** (dois milhões, cento e vinte e oito mil, sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários dispostos nas tabelas contidas no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme determina o art. 17 do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal

Prefeitura Municipal de Porto Franco
202
RUBRICA

direta, autárquica e fundacional, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será informada no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Porto Franco/MA, 04 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração
Matricula nº 949171

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº. 947711

CASSIO BARROZO SILVA DOS SANTOS
Coordenador de Planejamento e Projetos Especiais
Matrícula nº 950588-1

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls. 03
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-SMA

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, e tendo em vista a necessidade de formalizar a demanda de aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Administração, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência **AUTORIZO** os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R$ 442.877,97** (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e sete).

Considerando as informações trazidas aos autos, **DECLARO** o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato, nos termos aprovados. E e após, nos termos do caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 05 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração
e Ordenadora de Despesas

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 204
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES,** portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.944/0001-26
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 205
RUBRICA
Porto Franco - MA

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.966/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 206
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **VALDERICE DA MOTA NEVES,** portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 107 RUBRICA Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-SMA.

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, e tendo em vista a necessidade de formalizar a Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência **AUTORIZO** os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R$ 116.917,58** (cento e dezesseis mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato nos termos aprovados. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 05 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO HUMANOS
MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Ordenadora de Despesas

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.244/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 208
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

Considerando o disposto no artigo 71, II e art. 203 e seguintes da Constituição Federal, o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e o disposto na Lei Municipal nº 018/2009;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Fundo de Assistência Social possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Cemitério Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP 65.970-000 - CNPJ 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571 2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 209
RUBRICA
Porto Franco - MA

Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;

II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;

III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;

IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita e Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;

V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;

VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.

VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;

VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Art. 3º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 210
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 009/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folhas nº 211
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-SMA.

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, e tendo em vista a necessidade de formalizar a aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência **AUTORIZO** os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R$ 1.067.908,06** (um milhão, secenta e sete mil, novecentos e oito reais seis centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato, nos termos aprovados. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 05 de agosto de 2025.

Neurivaldo Francisco Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Neurivaldo Francisco Araújo - Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-70
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 212
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demetrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-14
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 213
RUBRICA
Porto Franco - MA

Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;

II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;

III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinicio da execução do contrato;

IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita cumprir o ordenado e pagar o autorizado;

V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;

VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.

VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;

VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Art. 3º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 04.208.944/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 214
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 001/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 215
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-SMA

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e tendo em vista a necessidade de formalizar a aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência autorizamos os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R$ 500.358,14** (quinhentos mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato nos termos aprovados. E após, conforme prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 05 de agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 352.676.373-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Marco Aurélio Gonzaga Santos - Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 18 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 216
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 006/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, o disposto no artigo 1.º e seguintes da Lei 8.080/90 e o disposto na Lei Municipal nº 054/94, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde possuem dotação orçamentária própria;

CONSIDERANDO ainda o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados ao Secretário Municipal de Saúde, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, **todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do**

Prefeitura Municipal
Fls nº 217
RUBRICA
Porto Franco - MA

Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal n.º 8.080/90, Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal n.º 054/94 e outras disposições aplicáveis.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 218
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 005/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II, XVI, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9, inciso II, art. 118, art. 119, da Lei nº 8.112/1990 e do art. 22 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº. 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, sem remuneração, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 219
RUBRICA
Porto Franco

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontra em curso a realização de concurso público para provimento de vários cargos para a Administração Pública, dentre os quais, cargos públicos destinados a composição da Comissão de Contratação, inclusive agente de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito da Administração Pública Direta de Porto Franco, Estado do Maranhão, a Comissão de Contratações Públicas, e designar, interinamente, para a sua composição, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I - JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, advogada, servidora pública municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Procuradora Municipal, inscrita na OAB/MA sob o nº 7381, inscrita sob o nº CPF 369.638.521-20, neste ato designada como Presidente e Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

II - JONAS FIGUEIREDO BARROS, brasileiro, casado, bacharel em sistema de Informação, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF nº 918.167.503/87, neste ato designado para as funções legais e administrativas de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, com poderes para tomar decisões em todos os procedimentos de licitação e/ou de contratação direta, acompanhar o trâmite dos processos e ou procedimentos, dar impulso e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

III - WILLIAM DE MOURA GERIS, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, servidor em Cargo em Comissão de Coordenador de Licitação do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 005.725.363-30, neste ato designado como Membro da equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão,

IV - ELIZAMAR GOMES DA SILVA SENA, brasileira, casada, servidora efetiva do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, portadora do CPF nº 004.132.363-74, neste ato designada como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

V – ADAILTON CHAVES MARINHO, brasileiro, casado, cientista social, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº. 835.158.443-68, neste ato designado como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 691fa1464407b9e1df48ecd0d0a614ff8a19c064
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 220
RUBRICA
Porto Franco - MA

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 691fa1464407b9e1df48ecd0d0a614ff8a19c064
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 221
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº XXX/2025

OBJETO
Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.128.061,75

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia XX/XX/2025, às XX:XXh (xxxx horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA
Aberto

REGISTRO DE PREÇO
SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM – Tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012, itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

GARANTIA DA PROPOSTA
SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO
https://www.licitanet.com.br

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 222
RUBRICA
Porto Franco

Sumário

1. DO OBJETO: 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS: 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: 3
4. DO CREDENCIAMENTO: 5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES: 10
8. DA FASE DE JULGAMENTO: 12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO: 14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA: 16
12. DOS RECURSOS: 17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES: 18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 21

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 223
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2025-SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, por meio da sua COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICIPIO, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia **xx de xxxxx de 2025**, às XXhXXmin, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital e **tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br.

3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os Itens do **Grupo 1: 04, 06, 13, 19 e 21** e **Grupo 2: 01, 14 e 16** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Prefeitura Municipal Fls nº 225 RUBRICA Porto Franco - MA

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
Fls nº 226
RUBRICA

4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://www.licitanet.com.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://www.licitanet.com.br), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

5.4. **Da garantia da Proposta**: Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal 227 RUBRICA Porto Franco - MA

5.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação.

5.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Prefeitura Municipal
Folhas nº 228
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

6.1.2. Modelo e Marca e/ou Fabricante

6.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Prefeitura Municipal
Fls nº 229
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.7.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.9. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

6.10. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
Fls nº 230
RUBRICA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (um real)**, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Prefeitura Municipal
Fls nº 231
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal
Fls nº 232
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 5.8 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Prefeitura Municipal
Fls nº 234
RUBRICA

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://www.licitanet.com.br os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.133 de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Prefeitura Municipal
235
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.9. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de

Prefeitura Municipal
fls nº 236
RUBRICA
Porto Franco - MA

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

10.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Prefeitura Municipal
Fls nº 237
RUBRICA
Porto Franco - MA

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS:

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 238
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://portofranco.ma.gov.br/.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Prefeitura Municipal
Fls nº 240
RUBRICA
Porto Franco - MA

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Prefeitura Municipal
fls nº 24
RUBRICA
Porto - MA

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Porto Franco/MA, XX de XXXXX de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves - Secretária de Administração e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 242
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2025
PROC. ADM. Nº 034/2025-SMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP-__, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____/__, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº. _____/202_ de _____ _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 034/2025-SMA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de _____ de Porto Franco - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
				VALOR TOTAL R$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prefeitura Municipal Fls nº 244 RUBRICA Porto Franco - MA

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Prefeitura Municipal
245
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura Municipal
Fls nº 246
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Prefeitura Municipal Fls nº 247 RUBRICA Porto Franco

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-74
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 248
RUBRICA
Porto Franco - MA

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente,

Prefeitura Municipal
Fls nº 249
RUBRICA
Porto Franco - MA

nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Prefeitura Municipal
Fls nº 250
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Municipal Folha nº 251 RUBRICA Porto Franco - MA

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ___ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____ - Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Prefeitura Municipal
252
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º __, de __ de _____ de ____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de _____, Processo Administrativo n.º 034/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

Prefeitura Municipal 253 RUBRICA Porto Franco - MA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Prefeitura Municipal 254 RUBRICA

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal
Fls nº 255
RUBRICA

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 256
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
Fls nº 257
RUBRICA

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls. 258
RUBRICA
Porto Franco - MA

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXX de 2025.

Assinaturas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador e

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls. nº 259
RUBRICA
Porto Franco - MA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
260
RUBRICA
Porto Franco - MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-SMA
PREGÃO ELETRONICO Nº. XXX/2025

A
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando a determinação da Autoridade Superior, para Elaboração de Minuta de Edital e Minuta de Contrato, cumpridas tais formalidades, submetemos o procedimento à apreciação da Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de Parecer Jurídico, nos termos do que prevê o Art. 53 da Lei 14.133/21.

Porto Franco/MA, 20 de agosto de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 261
RUBRICA
Porto Franco - MA
1

PARECER JURIDICO – PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, menor preço por item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – GARANTIA DA PROPOSTA

ORDENADORES DE DESPESAS: Secretária Municipal de Administração – Valderice da Mota Neves; Secretário Municipal de Educação - Neurivaldo Francisco Araújo; Secretário Municipal de Saúde - Marco Aurélio Gonzaga santos; e Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Margareth Marinho Egito Santos Macedo.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. Observância das normas e princípios norteadores da licitação. Controle preventivo da legalidade para efeitos de cumprimento do art. 53 da Lei n. 14.133/21. Recomendações.

I – RELATÓRIO

Recebe esta Procuradoria Geral pedido de parecer jurídico, referente ao procedimento licitatório que tem por finalidade a Aquisição de MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS para atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Franco/MA, ao custo máximo de R$ 2.128.061,75(dois milhões, cento e vinte, sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa ABERTO, nos termos do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos integrantes do presente procedimento.

Compulsando os autos, verifico a juntada dos seguintes documentos, suscintamente elencados abaixo:

a) Documentos de Formalização de demandas assinados pelos respectivos responsáveis, Aderson Marinho Filho – Secretário Adjunto de Administração, Ivone Ribeiro de Sousa Mota – Diretora de Ensino da Secretaria de Educação, Andréia da Silva Andrade Teixeira – Diretora-Geral do HMAM e Eth Maria Milhomem Coutinho – Sec. Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos;

b) Despacho da lavra dos Secretários Municipais de Administração Valderice da Mota Neves, Secretário de Educação Neurivaldo Francisco Araújo, Secretário Municipal de Saúde Marco Aurélio Gonzaga santos e Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Margareth Marinho Egito Santos Macedo, todos ordenadores de despesas das respectivas secretarias, aprovando o DFD e determinando o prosseguimento do feito;

c) Abertura de processo e Portaria nº 026/2025 designando a equipe de planejamento;

d) Estudo Técnico Preliminar, subscrito pela Equipe de Planejamento;

e) Mapa de Riscos;

f) Minuta do Termo de Referência;

g) Análise da pesquisa de preços; Relatório Técnico da Cotação de preços,

h) Pesquisa do banco de preços;

i) Mapa comparativo de preços;

j) Termo de Referência;

k) Aprovação do Planejamento e do Termo de Referência pelos Secretários Municipais de Administração, Valderice da Mota Neves, Secretário de Educação Neurivaldo Francisco Araújo, Secretário de Saúde Marco Aurélio Gonzaga Santos e Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Margareth Marinho Egito Santos Macedo e autorização para a formalização do Pregão;

l) Minuta do Edital;

m) Minuta do Termo de Contrato e da Ata de Registro de Preços

O Pregoeiro, Jonas Figueiredo Barros, então, encaminhou os autos em 20/08/2025, para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Municipal, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.

É o relatório.

II. PARECER

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Cumpre esclarecer, preliminarmente, que o parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos da matéria ao estabelecer um controle sob o prisma da legalidade. É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

> (...)
>
> O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. **O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação**. Neste caso, cabia ao gestor definir tal prazo[1].
> (...) (Grifei)

[1] Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo n. 018.791/20054.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 263
RUBRICA
Porto Franco - MA

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

> **O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões**, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. (Grifei).

Conforme dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao final da fase preparatória seguirão os autos até o órgão de assessoramento jurídico da Administração para emissão de parecer jurídico relacionado ao controle prévio de legalidade do processo. É a redação do citado artigo, senão, in litteris:

> Art. 53. **Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação**.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. (Grifei)

A Lei nº 8.666/1993 sob a chancela da doutrina[2], consagrou a concepção segundo a qual o procedimento administrativo de contratação pública compõe-se de três etapas ou fases sequenciais e interrelacionadas: **a preparatória** (também chamada de "fase de planejamento"), **a seleção de fornecedores** (também chamada de "fase externa"); e **a fase contratual**.

[2] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Ed. 3. Manual de Licitações e Contratos Administrativos: lei 14.133, de 1º de abril de 2021, p. 137.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 264
RUBRICA
Porto Franco MA

A nova lei de licitações incorpora essa clássica estrutura segmentada no procedimento de contratação pública, sendo possível, inclusive delimitar topograficamente os dispositivos respectivos: a) a – fase preparatória: Capítulo II do Título II; b) fase externa: Capítulos IV ao VII do Título II; e c) fase contratual: Título III.

O caput do art. 53 da Lei 14.133/2021, prescreve que, **"ao final da fase preparatória o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação."**

Veja-se que a manifestação técnico-jurídica do órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal ocorre após a conclusão da fase preparatória, ou seja, concluída a fase interna.

A análise de legalidade é prévia, ao final da fase interna, igual ao do art. 38 da revogada lei nº 8.666/93, mas o legislador federal na Lei nº 14.133/2021, no art. 53, § 1º, inciso II, exige que o órgão de assessoramento jurídico proceda a análise técnico-jurídica e aprovação prévia de todos os elementos indispensáveis à contratação.

Portanto, este opinativo não se manifestará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se à análise técnico-jurídica da fase preparatória da licitação postulada.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competência.

Por fim, ressaltamos que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa responsável a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

2 - ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

a) Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

Relativamente à modalidade de licitação que se pretende adotar, no caso, PREGÃO ELETRÔNICO, este é definido pela Lei nº 14.133/21, no seu inciso XLI, do art. 6º, como uma **"modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto."**

Portanto, o presente processo licitatório se realiza na modalidade de Pregão Eletrônico, que é conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLI:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...]

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 265
RUBRICA
Porto Franco MA

> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Desta forma, o pregão eletrônico passou a ser obrigatório para a contratação de todo e qualquer bem ou serviço comum, a partir de dois critérios de julgamento: a) menor preço; ou b) maior desconto.

Cumpre destacar que a definição de bens e serviços comuns está prevista no art. 6°, inciso XIII, da Lei nº 14.133/21. Vejamos:

> "Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade põem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"

Especificamente quanto à modalidade de licitação, nos termos do art. 29, a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei, sendo que utilizar-se-á o pregão "**sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especiações usuais de mercado**".

No caso em análise, trata-se de solicitação para **Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Franco/MA**, o que, em tese, é bem/serviço considerado comum. Tal condição é assim atestada pela Administração:

TERMO DE REFERÊNCIA fls. 188 →

> **1.2.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns (...)
>
> **1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Quanto ao Regime de Preços, de acordo com o art. 78, da Nova Lei de Licitação, é considerado um procedimento auxiliar das licitações, devendo ser utilizado como instrumento auxiliar para facilitar a atuação da administração Pública. Desta forma, não gera compromisso efetivo de aquisição. Realizado o certame licitatório e declarado o vencedor, ele terá seus preços registrados, assim, as necessidades posteriores de contratação deverão, em regra, ser formalizadas com o ganhador, de acordo com o preço que houver sido registrado.

Ressalte-se que a realização da licitação, aqui regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 015/2024, será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, mostrando-se útil à administração, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria, e para atendimento da mais de um órgão, em conformidade com o art. 3º do Decreto respectivo, que estatui:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 266 RUBRICA Porto Franco - MA

> "Art. 3º. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
>
> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contração de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
>
> III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
>
> IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
>
> V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
>
> Parágrafo Único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
>
> I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
>
> II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado."

Portanto, a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, a nosso sentir, é adequada para a Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Franco/MA, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

b) Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Quanto ao critério de julgamento, assim dispõe o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...]
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço** ou o de maior desconto.

Há de se anotar que o critério "menor preço" está previsto ainda, no artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e o conceito de tal julgamento ganhou destaque no artigo 34, ao preconizar que o julgamento por menor preço "*considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação*".

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 267
RUBRICA
Porto Franco - MA

Esse critério garante que a administração pública obtenha o produto ou serviço pelo valor mais baixo possível, desde que atenda às especificações e condições estabelecidas no edital. Vale dizer, não basta que a proposta do licitante seja a mais econômica. Ela só será a mais vantajosa se o proponente também atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

O julgamento por menor preço pode ser adotado nas concorrências e nos pregões, inclusive para registros de preços, e na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo. Quando utilizado esse critério de julgamento, é vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado, estando prevista, portanto, a apresentação de lances públicos e sucessivos na competição.

Ainda, deve ser observado, quando do recebimento, análise e julgamento das propostas dos licitantes, o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/21, que preconiza que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Em resumo, recomendamos que no julgamento da proposta seja observado **(i)** a compatibilidade com os valores de mercado — evitando-se valores inexequíveis e irreais —, e **(ii)** o atendimento a parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação — fator este que interfere na identificação do preço e da vantajosidade da proposta —, em busca do atendimento do objetivo de menor dispêndio para a Administração.

3 - PROCEDIMENTOS E FORMALIDADES:

Quanto aos **elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública na fase preparatória**, assim dispõe o artigo 18 e incisos, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do **edital de licitação**;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 268
RUBRICA
Porto Franco - MA

> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessário, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. Vejamos:

> § 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 269 RUBRICA Porto Franco - MA

> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem tomada pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigatórias, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logistica reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Apenas para destacar, de acordo com o art. 6º., inc. XX, o estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

O planejamento deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual. Contudo, conforme declarado no ETP, registra-se a **inexistência do plano anual de contratações para o exercício 2025**, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, **em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame,** uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
>
> (...)
>
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de *contratações anual, com o objetivo de racionalizar as* contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (grifo nosso)

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 270
RUBRICA
Porto Franco - MA

De acordo com o art. 12, inc. VII supra, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **"poderão"**, na forma de regulamento, elaborar o citado plano. No entanto, Marçal Justen Filho[3] alerta que:

> A redação legal induz à facultatividade da elaboração do PCA. Mas essa interpretação exige cautela. A utilização do vocábulo "poderão" não deve ser o critério isolado para a interpretação. A interpretação mais adequada consiste em reconhecer a existência de um dever de elaborar o PCA, cujo atendimento será vinculado às circunstâncias e características da realidade. Caberá ao regulamento dispor sobre as condições para a elaboração do PCA, inclusive determinando a sua implementação de modo progressivo e compulsório.

Nesse sentido, não obstante esse plano não se constituir como uma obrigatoriedade pelos termos da Lei, não restam dúvidas de que **sua adoção pelos órgãos e entidades é uma prática recomendável,** com o objetivo de realizar contratações mais planejadas, eficientes e eficazes, visando ao melhor uso dos recursos públicos.

Após a descrição da necessidade, será preciso definir o objeto para atendê-la. Essa definição será realizada nos instrumentos da fase preparatória, que posteriormente constituirão anexos do edital.

Compulsando os autos, verificamos que o processo se inicia com o **Documento de Formalização de Demanda (DFD),** que é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133/2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço.

Ainda que a Lei nº 14.133/2021 não tenha definido um conceito ou conteúdo específico para o **documento de oficialização da demanda,** a doutrina tem entendido que a elaboração desse documento é imprescindível e consequentemente indispensável sua juntada ao procedimento.

Nesse ato, segundo DI PIETRO[4], "a área requisitante também deverá informar, por exemplo, a quantidade do objeto a ser contratado; aspectos relacionados com os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do órgão ou entidade, bem como o seu alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional e o Plano de Contratação Anual, se houver".

No caso, os responsáveis pela elaboração do DFD, Aderson Marinho Filho – Sec. Adjunto de Administração, Ivone Ribeiro de Sousa Mota – Diretora de Ensino da Secretaria de Educação, Andréia da Silva Andrade Teixeira – Diretora Geral do HMAM e Eth Maria Milhomem Coutinho – Sec. Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos, o qual apresentam o objeto, qual seja, Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Franco/MA; a justificativa da necessidade da contratação, descrições e quantidades; previsão de

[3] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos: Lei 14.133/2021.** São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 273-274.
[4] Op. Cit. P. 88.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 271
RUBRICA
Porto Franco - MA

data de entrega /execução (12 meses); indicação de servidor para compor a equipe de planejamento.

O documento de oficialização da demanda foi submetido à apreciação dos Secretários de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, todos ordenadores da despesa alvitrada e, pois, autoridades competentes, as quais através de ato administrativo proferiram despacho aprovando o DFD e decidindo pela abertura de procedimento licitatório.

Quanto ao **Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 29 a 38)**, é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, sendo uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória.

Um estudo técnico preliminar para Pregão Eletrônico de Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Franco/MA, deve ser bem detalhado para garantir que todas as necessidades sejam atendidas e que o processo de aquisição seja conduzido de maneira eficiente e transparente.

É importante destacar que o estudo técnico preliminar não visa à contratação de um bem ou serviço, mas, sim, resolver um problema. Logo, é preciso evidenciar esse problema, para verificar a forma de sua resolução, a fim de que se avalie técnica e economicamente a viabilidade da contratação.

Enfim, o objeto da futura contratação não é definido no início da confecção do estudo técnico preliminar, mas ao final dele, e ainda poderá sofrer alterações por ocasião da confecção do anteprojeto, do projeto básico, do projeto executivo e do termo de referência, conforme o caso.

O ETP é um documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, contudo cabe a este órgão jurídico esclarecer e recomendar que constem no ETP os elementos relacionados no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/21 mencionado alhures.

No presente caso, a **identificação da necessidade da contratação** foi o primeiro aspecto a ser abordado no estudo técnico preliminar, com base nas necessidades identificadas nos DFD's, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais a contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida.

A descrição da necessidade da contratação contém manifestação da equipe de planejamento no ETP (fls. 29) apontando que "As demandas advêm, principalmente, da necessidade de substituição dos bens desgastados pelo tempo de uso (fim da vida útil) e/ou acidentalmente avariados/danificados, cuja manutenção acarretaria custos elevados para a Administração Pública, (...)também, há previsão de mudança de imóvel e/ou criação de novos espaços internos em algumas Secretarias, que necessitarão de novos equipamentos para compor os ambientes."

Os **requisitos da contratação** estão claramente delineados no item 4 do ETP.

Faz considerações sobre **levantamento de mercado**, tendo a equipe de planejamento concluído que optou pela realização de uma licitação, na modalidade pregão eletrônico para

registro de preços por ser economicamente mais vantajoso e estimular a concorrência entre os fornecedores nacionais, aliado a possibilidade de emissão de vários pedidos de fornecimento ao longo da vigência da Ata para Registro de Preços.

Quanto à **estimativa dos quantitativos** a serem contratados, consta **planilha com descrição dos produtos e quantitativos,** tendo a equipe de planejamento afirmado que levou em consideração os DFDs anexos aos autos.

Quanto à **quantificação do valor da contratação**, a equipe de planejamento aduz que a quantidade estimada dos bens e o valor estimado na contratação tem como base as contratações anteriores realizadas pela prefeitura.

Na **descrição da solução como um todo**, item 6 do ETP, consta que 6.2 "Os materiais objeto desta contratação estão classificados coo bens comuns, de acordo com o inciso XIII do art. 6° da Lei n° 14.133/2021, razão pela qual será adotada a modalidade pregão, na forma eletrônica, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais de mercado". Acrescenta que, dada a impossibilidade da definição prévia do consumo, será adotado o Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento de menor preço.

Quanto ao modo de disputa, entende-se que o modo "aberto" se demonstrou o mais adequado e com maiores vantagens, por envolver a apresentação de **lances públicos e sucessivos**, que podem ser crescentes ou decrescentes. Os participantes têm conhecimento em tempo real dos lances durante a disputa, permitindo que apresentem lances melhores no decorrer da sessão pública.

Em modo aberto, o licitante apresentará sua proposta dinâmica caracterizada por lances que não estarão protegidos pelo sigilo, ou seja, os valores apresentados serão de conhecimento de todos. Com isso, os participantes podem ajustar suas propostas em resposta às ofertas dos concorrentes, o que poderá resultar em uma competição mais acirrada e em melhores condições para a administração pública.

Cabe esclarecer que o **modo aberto passa a ser obrigatório para as modalidades de licitações em que o critério de julgamento é o menor preço** (como é o caso) ou maior desconto, sendo permitida a combinação desse modo aberto com o modo fechado, mas vedada a utilização do modo de disputa fechado de maneira exclusiva. Essa disposição é estabelecida conforme o art. 57 da Lei 14.133/2021. Adicionalmente, o edital deverá estipular um intervalo mínimo de diferença entre os lances, conforme previsto no artigo 56, § 3° da mesma lei.

Consta justificativa para o **parcelamento da solução**, conforme item 9 do Estudo Técnico Preliminar, tendo a equipe de planejamento justificado que " O parcelamento da solução ora proposta justifica-se em razão do disposto no inciso V, alínea b, do artigo 40 combinado com o § 1° do art. 47 da Lei 14.133/21, os quais preveem que as aquisições deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, visando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 273
RUBRICA
Porto Franco - MA

Foi realizado também, levantamento dos **possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras.**

Ao final, a equipe de planejamento posiciona-se, pela **viabilidade e razoabilidade da contratação.**

Ainda é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe nos autos, como anexo da ETP, o **Mapa de Risco,** que contém a identificação e a análise dos principais riscos e o nível, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Quanto às estimativas do valor, consta que foi realizada pesquisa no sítio eletrônico Banco de Preços e cotação direta com fornecedores, na estimativa de obter preço médio, atendendo, a nosso sentir o disposto no art. 23 da Lei de Licitações.

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas,** observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> **III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;**
>
> **IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação,** desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. G.n.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 274
RUBRICA
Porto Franco - MA

Consta às fls. 68 - 74 a **análise da pesquisa de preços e relatório técnico da cotação de preços,** subscritos pelo Coordenador de Compras Brunni Ângelo Sousa Silva, onde esclarece a metodologia aplicada para evidenciar o orçamento estimado e amplitude da pesquisa, não cabendo à Procuradoria Municipal realizar análise de mérito quanto ao preço fixado para referência, mas, tão somente, orientar o responsável para que se atenha aos preceitos acima ventilados quando da realização das cotações.

Quanto ao **termo de referência**, é um documento da fase preparatória do processo licitatório (art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021), cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento de uma necessidade, **devendo estar alinhado com o Estudo Técnico Preliminar**. O termo de referência possui fundamentação no inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, **que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:**
>
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
>
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> d) requisitos da contratação;
>
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
>
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
>
> g) critérios de medição e de pagamento;
>
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
>
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
>
> j) adequação orçamentária.

Nesse sentido consta o **termo de referência** às fls. 182-202, elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contendo os elementos elencados no dispositivo legal acima, a saber:

1) condições gerais da contratação;

2) fundamentação e descrição da necessidade da contratação;

3) descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto;

4) requisitos da contratação;

5) modelo de execução do objeto;

6) modelo de gestão do contrato;

7) critério de medição e de pagamento;

8) forma e critério de seleção do fornecedor;

9) estimativas do valor da contratação;

10) adequação orçamentária.

O **planejamento e o termo de referência foram aprovados pelos Secretários Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social,** Ordenadores de Despesas das respectivas pastas, que autorizaram também, o prosseguimento do feito (fls. 203 a 220).

4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS.

O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
> II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
> III - a possibilidade de prever preços diferentes:
> a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
> b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
> c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
> d) Por outros motivos justificados no processo;
> IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 276
RUBRICA
Porto Franco - MA

V - o critério de julgamento da licitação, que será o menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
VI - as condições para alteração de preços registrados;
VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e sua consequência.

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo três anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção, uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do caput do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, pois informa com clareza e objetividade a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, modo de disputa aberto, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a analise, verificamos que o item "1" da minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, a Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Franco/MA.

Ademais o edital relaciona a forma de credenciamento, as condições gerais para participação do Pregão e impedimentos, apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, o preenchimento da proposta, da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances e, da aceitação da proposta vencedora.

Quanto à **capacidade econômica**, consta no item 5.4. **Da garantia da Proposta,** que será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no artigo 96 da Lei 14.133/21.

Sobre a garantia de proposta, cabe tecermos as seguintes considerações:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 277
RUBRICA
Porto Franco - MA

A Lei 14.133/2021 dispõe sobre a possibilidade de exigir garantia dos licitantes, no momento da apresentação das propostas, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58:

> Art. 58. **Poderá** ser exigida, no momento da **apresentação da proposta**, a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia** de proposta, como requisito de pré-habilitação.
>
> § 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.
>
> § 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
>
> § 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
>
> **§ 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.** Grifei.

Caso a Administração decida adotar a garantia de proposta, esta deverá ser exigida de todos os licitantes e poderá ser prestada nas modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/2021, **à escolha do licitante**, quais sejam: **caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; e fiança bancária.** Vejamos:

> Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.
>
> **§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**
>
> I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
>
> II - seguro-garantia;
>
> III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
>
> IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

Essa garantia tem a função de evidenciar a seriedade da proposta apresentada e não se confunde com a garantia contratual, a qual tem limites percentuais diferentes e somente pode ser exigida do contratado, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas por ele perante a Administração.

Portanto, consoante se depreende dos dispositivos legais supra, **a garantia de proposta poderá ser prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1º, cabendo ao contratado optar por uma das modalidades.**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 278
RUBRICA
Porto Franco - MA

O edital prevê também, condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas no art. 25 da Lei 14.133/2021 e se encontram nesta minuta de edital no item 5. – Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, estando, portanto, respeitadas as exigências da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e LC 123/06.

O Edital prevê o **tratamento favorecido às empresas locais**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 017/2012 e conforme previsto no art. 47 e incisos I e II do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, estabelecendo prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, com itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

O art. 4º da Lei 14.133/2021 preservou o tratamento favorecido e diferenciado para as ME/EPP nas licitações públicas (disciplinado nos arts. 42 a 49 da LC 123/2006), a ser aplicado independentemente de previsão no edital de licitação, de modo que entendemos como acertada a previsão do tratamento diferenciado. Os benefícios previstos são os seguintes:

a. possibilidade de apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mesmo que possua restrições. Havendo alguma restrição, será assegurado o prazo de cinco dias úteis (prorrogável por igual período) para a regularização, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, ou seja, ainda no curso da licitação;

b. empate ficto (fictício). Se a proposta da MPE ou EPP for igual ou até 10% (5% no caso de pregão) superior à proposta mais bem classificada (de empresa não enquadrada com ME ou EPP), ela poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor. Cabe mencionar que o Decreto 8.538/2015 prevê a possibilidade de empate ficto para ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido.

O art. 48, III da LC 123/2006 (redação dada pela LC 147/2014) prevê a reserva de cotas de no máximo 25% do objeto em licitações para **aquisição de bens** (não se aplica a obras e serviços) de natureza divisível, devendo o edital prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal; nas licitações por Sistema de Registro de Preço, o edital deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Portanto, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente na Minuta do Contrato, que trata das infrações administrativas e sanções. Desta

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 279
RUBRICA
Porto Franco - MA

forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelo artigo 25, da Lei nº 14.133/2021, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Quanto à minuta do contrato, o artigo 92 e incisos da Lei de Licitações, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
>
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
>
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
>
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
>
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
>
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
>
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
>
> XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
>
> XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
>
> XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 280
RUBRICA
Porto Franco - MA

por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Destacamos ainda, que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com fundamento no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, essa Procuradoria Geral, **excluídos os aspectos técnicos dos demais participantes do procedimento e o juízo de oportunidade e conveniência próprios das autoridades competentes e ordenadoras das despesas públicas**, emitem parecer pela aprovação jurídica dos elementos constantes da fase preparatória, **com as recomendações que faz.**

Ressaltando, ainda, que **o presente parecer não tem efeito vinculativo**, incumbindo à autoridade superior, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar, acolhê-lo ou ressalvar entendimento diverso.

É o entendimento jurídico desta Procuradoria Geral do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, salvo melhor juízo.

Porto Franco (MA), 22 de agosto de 2025.

JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador - OAB/MA 3942

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 231
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2025

OBJETO
Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.128.061,75

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 26/09/2025, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA
Aberto

REGISTRO DE PREÇO
SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM – Tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012, itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

GARANTIA DA PROPOSTA
SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO
https://www.licitanet.com.br

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 282
RUBRICA
Porto Franco - MA

Sumário

1. DO OBJETO: 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS: 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: 3
4. DO CREDENCIAMENTO: 5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES: 10
8. DA FASE DE JULGAMENTO: 12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO: 14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA: 16
12. DOS RECURSOS: 17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES: 18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 21

Prefeitura Municipal
Fls nº 283
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2025-SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, por meio da sua COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICIPIO, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia **26 de setembro de 2025**, às 09h00min, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital e **tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br.

3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Prefeitura Municipal
Fls nº 284
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os Itens 01, 02, 03, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 285
RUBRICA
Porto Franco - MA

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

Prefeitura Municipal
Fls nº 286
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://www.licitanet.com.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://www.licitanet.com.br), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

5.4. **Da garantia da Proposta**: Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal
Fls nº 287
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação.

5.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Prefeitura Municipal
Fls nº 288
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

6.1.2. Modelo e Marca e/ou Fabricante

6.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Prefeitura Municipal
Fls nº 289
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.7.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.9. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

6.10. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.746/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 290
RUBRICA
Porto Franco - MA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (um real)**, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 291 RUBRICA Porto Franco - MA

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal
Fls nº 292
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

Prefeitura Municipal
Fls nº 293
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 5.8 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Prefeitura Municipal
Fls nº 294
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://www.licitanet.com.br os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.133 de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 295
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.9. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de

Prefeitura Municipal
Fls nº 296
RUBRICA
Porto Franco - MA

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

10.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Prefeitura Municipal
Fls nº 297
RUBRICA
Porto Franco - MA

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS:

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Prefeitura Municipal
Fls nº 298
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://portofranco.ma.gov.br/.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 298
RUBRICA
Porto Franco - MA

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Prefeitura Municipal
Fls nº 299
RUBRICA
Porto Franco - MA

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 300
RUBRICA
Porto Franco - MA

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Porto Franco/MA, 05 de setembro de 2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves - Secretária de Administração e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 301
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-SMA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição eventual de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1 – ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL, capacidade: 50Kg, display de LED vermelho de alto brilho c/ 5 dígitos, precisão: 10g, bandeja em aço inox 430, alimentação: bivolt automático, coluna baixa de 410mm inclusa na balança, pés reguláveis, teclado c/ 4 botões, função: tara, função: zero, tamanho: 33cm x 28cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	38	920,00	34.960,00
2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA, com capacidade mínima: 250 kg, pneu c/ câmara de ar, c/ plataforma prolongadora e estrutura metálica, pintura epoxi, dimensões aprox.: alt: 125cm, larg: 53cm, base maior: 53x35cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	15	360,83	5.412,45
3	FOGÃO 04 BOCAS SEMI INDUSTRIAL, a gás, com grelhas em ferro fundido 30 x 30, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	40	1.832,54	73.301,60
4	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, Fabricado em Aço carbono com pintura eletrostática. Perfil: 6,5 cm. Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza, 2 - Queimadores duplos com consumo de 600 gr/h, 2 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h. Forno internamente em aço galvanizado; Grelhas fabricadas em ferro fundido 30X30, Bandejas coletoras de gordura. Ampla Concorrência.	UNID.	42	3.088,77	129.728,34
5	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, Fabricado em Aço carbono com pintura eletrostática. Perfil: 6,5 cm. Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza, 2 - Queimadores duplos com consumo de 600 gr/h, 2 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h. Forno internamente em aço galvanizado; Grelhas fabricadas em ferro fundido 30X30, Bandejas coletoras de gordura. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	13	3.088,77	40.154,01
6	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 309 litros, 1 porta, com função de refrigerador e congelador, controle de temperatura externo, eficiência energética "A", 220v. Ampla Concorrência.	UNID.	24	3.426,40	82.233,60

Prefeitura Municipal
Fls nº 302
RUBRICA
Porto Franco - MA

7	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 309 litros, 1 porta, com função de refrigerador e congelador, controle de temperatura externo, eficiência energética "A", 220v. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	7	3.426,40	23.984,80
8	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Ampla Concorrência.	UNID.	43	4.305,00	185.115,00
9	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	14	4.305,00	60.270,00
10	FRIGOBAR, com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt, compartimento para latas e garrafas, classificação energética "A", prateleiras removíveis, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	26	1.278,55	33.242,30
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 lt, chave comutadora liga/desliga com função pulsar e sinalização para equipamento ligado, copo em aço inox, potência 0,5cv, rotação 3.500 a 3.750rpm, alimentação 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	51	1.011,58	51.590,58
12	LIQUIDIFICADOR, corpo em plástico resistente, 5 velocidades, capacidade do copo: 1,5 lt, potência 550w, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	43	177,34	7.625,62
13	REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v. Ampla Concorrência.	UNID.	42	3.414,42	143.405,64
14	REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	13	3.414,42	44.387,46
15	REFRIGERADOR: Capacidade mínima: 280 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 1 porta, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	15	2.801,00	42.015,00
16	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, fixo, material aço carbono, nylon reforçado, compatível com TV de 14" a 84", conteúdo: 01 par de suporte universal, 01 gabarito de instalação, kit de parafusos e bucha para fixação na TV e na parede. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	25	29,53	738,25
17	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80 EM NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópio com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal. Item	UNID.	23	899,69	20.692,87

Prefeitura Municipal
Fls nº 303
RUBRICA
Porto Franco - MA

	Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
18	TELEVISOR, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	36	2.206,36	79.428,96
19	TELEVISOR, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto, sleep time, vhf, uhf e tv a cabo. Ampla Concorrência.	UNID.	23	2.929,13	67.369,99
20	TELEVISOR, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto, sleep time, vhf, uhf e tv a cabo. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	7	2.929,13	20.503,91
21	TELEVISOR, tamanho tela: 50", smart tv, com resolução 4k, processador crystal 4k, tipo tela led, conexões HDMI - USB - LAN - Antena, Controle Remoto Único, conectividade - Wi-Fi - Bluetooth 4.2. Ampla Concorrência.	UNID.	27	4.321,85	116.689,95
22	TELEVISOR, tamanho tela: 50", smart tv, com resolução 4k, processador crystal 4k, tipo tela led, conexões HDMI - USB - LAN - Antena, Controle Remoto Único, conectividade - Wi-Fi - Bluetooth 4.2. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	8	4.321,85	34.574,80
23	VENTILADOR com 50cm, com coluna, com 06 pás, em 220v, com grade plástica removível, coluna telescópia ajustável, com 3 velocidades, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	97	273,63	26.542,11
24	VENTILADOR DE PAREDE Turbo, 220v, na cor preta, com grade metálica e removível, com 8 pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 60cm, área de ventilação de no mínimo 40m, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	122	362,78	44.259,16
				TOTAL	**1.368.226,40**

GRUPO 2 - MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
25	ARMÁRIO DE AÇO: montável, medindo 1,92 x 0,80 x 0,40, porta com chave, com 4 prateleiras na cor: Cinza, Com 04 Bandejas internas, sendo 03 reguláveis, com Sapatas Reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta, fechadura conjugada. Altura: 1,92 m, Largura: 0,80m. Profundidade: 0,40m, Prateleiras: 4 unidades. Chapa: 26. Capacidade da bandeja: 30 kg. Cor: Cinza Cristal. Ampla Concorrência.	UNID.	108	612,92	66.195,36
26	ARMÁRIO DE AÇO: montável, medindo 1,92 x 0,80 x 0,40, porta com chave, com 4 prateleiras na cor: Cinza, Com 04 Bandejas internas, sendo 03 reguláveis, com Sapatas Reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta, fechadura conjugada. Altura: 1,92 m, Largura: 0,80m. Profundidade: 0,40m, Prateleiras: 4 unidades. Chapa: 26. Capacidade da bandeja: 30 kg. Cor: Cinza Cristal. Cota Reservada para	UNID.	36	612,92	22.065,12

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 304
RUBRICA
Porto Franco - MA

	ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
27	ARQUIVO DE AÇO, para escritório, com 4 gavetas, fabricado com chapa de aço 26 (0,45mm) e reforço interno, cor cinza; fechamento frontal das gavetas e porta-etiquetas; para pastas suspensas tamanho ofício; com sistema de deslizamento por carrinho telescópico. Dimensões: A 1,36cm X L 0,47cm x P 0,67cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	60	744,58	44.674,80
28	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, cor preta, ergonômica, encosto com malha ventilada, estrutura em aço carbono, pintura epoxi, Peso suportado (kg) 120. Tipo de pé Fixo. Tipo do encosto Interlocutor. Altura 83 cm, Largura: 55cm, Profundidade 57cm, Altura do assento ao chão 46cm. Material estofado de Mesh. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	4	679,56	2.718,24
29	CADEIRA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA confortável reclinável giratória corrige postura top seat - Preta, Regulagem de altura à gás com pistão cromado. Base em aço cromado. Braços com soft pad e com ajuste de altura. Apoio de cabeça ajustável em ângulo e altura. Espuma do assento injetada de alta densidade. MEDIDAS: Assento: 50 x 52 cm, Encosto: 50 x 80 cm (Apoio de cabeça incluído); Do chão ao assento: Entre 44 e 54 cm; Do chão ao topo dos braços: Entre 65 e 85 cm; (10cm de regulagem de altura do pistão + 10 cm de regulagem de altura dos braços). Altura Total: Entre 1,20 e 1,30 mt. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	55	1.158,61	63.723,55
30	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	65	327,66	21.297,90
31	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/ml, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas e traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	40	492,31	19.692,40
32	CADEIRA PLÁSTICA BISTRÔ, produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, capacidade até 183kg, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	450	52,21	23.494,50
33	CADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO E BRAÇO, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o	UNID.	280	76,82	21.509,60

Prefeitura Municipal
Fls nº 305
RUBRICA
Porto Franco - MA

	topo do encosto. Suporte de até 180 kg. Devem atender as normas NBR. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
34	CADEIRA SECRETÁRIA fixa com estofado, encosto anatômico, assento e encosto com espuma injetada 34 mm, Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, peso suportado 110 kg. Alt: 85 cm, Alt. encosto: 36 cm, Assento: Larg. 43 cm. Prof. 39 cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	100	196,75	19.675,00
35	CADEIRA TIPO LONGARINA COM ESTRUTURA FIXA COMPOSTA POR 3 ASSENTOS, com braços fixos e apoio individual, adequada para uso em ambientes institucionais de recepção e espera. Cada assento com largura mínima de 46,0 cm e profundidade de 40,0 cm, enquanto o encosto com largura mínima de 49,0 cm e altura de 33,0 cm. A altura do assento até o piso é de 44,0 cm. Com estrutura da cadeira confeccionada em material metálico resistente, com acabamento na cor preta, com altura mínima total de 90,0 cm, profundidade total de 56,0 cm e largura total de 150,0 cm. O assento e o encosto devem ser revestidos em material sintético de fácil higienização e manutenção. Com peso líquido aproximado de 15,40 kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND.	80	673,33	53.866,40
36	CADEIRA TIPO PRESIDENTE, com braço fixo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/m3, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590xprofundidade 600. Cor predominante: preta ou azul. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	30	793,26	23.797,80
37	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/ml, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas e traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	20	363,33	7.266,60
38	COLCHÃO PARA BERÇO impermeável - Poliuretano de alta qualidade, Espuma: D-23. Tecido: Bagum 80 gr. Medidas: 60 x 100 x 10. Ampla Concorrência.	UNID.	450	163,25	73.462,50
39	COLCHÃO PARA BERÇO impermeável - Poliuretano de alta qualidade, Espuma: D-23. Tecido: Bagum 80 gr. Medidas: 60 x 100 x 10. Cota Reservada para ME/EPP	UNID.	150	163,25	24.487,50

Prefeitura Municipal
Fls nº 306
RUBRICA
Porto Franco - MA

	e MEI (Lei 123/2006).				
40	COLCHÃO SOLTEIRO, densidade D-33, Impermeável. Tamanho: 78 x 188 x 12 cm, Suporte de Peso até 100 Kg por pessoa. Revestimento: Courvin Azul Impermeável. Ampla Concorrência.	UNID.	375	365,63	137.111,25
41	COLCHÃO SOLTEIRO, densidade D-33, Impermeável. Tamanho: 78 x 188 x 12 cm, Suporte de Peso até 100 Kg por pessoa. Revestimento: Courvin Azul Impermeável. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	125	365,63	45.703,75
42	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	70	379,60	26.572,00
43	MESA DE REUNIÕES - Mesa de Reunião Diretoria - 3,20x1,20m; modelo: NOGAL MÁLAGA; Altura: 0,75 cm, Largura: 320 cm; Profundidade: 120 cm. Espessura do Pé: 25 mm. Diretor - 10 lugares. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	5	1.083,00	5.415,00
44	MESA PARA REFEITÓRIO (Comprimento Total: 1,85cm Profundidade Total: 0,30cm, Alturas: 0,31cm Medida do Tampo Superior: (185cm) Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 25x25x1,20mm de aço carbono nas alturas 1, 2 e 4. E tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono nas alturas 5 e 6. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	5	1.631,80	8.159,00
45	MESAS PLÁSTICAS em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	100	142,13	14.213,00
46	ROUPEIRO DE AÇO para vestiários com 08 compartimentos, confeccionado em chapa de aço 24/26, pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	6	893,43	5.360,58
47	TROCADOR DE FRALDAS Nino e a Pipa - produto exclusivo é composto por: um trocador de espuma com capa de tecido e capa plástica translúcida com viés azul. Detalhes que importam: Espuma macia com 2cm de altura Capa de tecido bordada com zíper, para facilitar a lavagem Capa plástica impermeável com lacinhos, fácil de higienizar todo dia. Dimensões 1 Trocador Plastificado c/ Espuma 66cm x 47cm x 2cm alt. Composição Tecido 80% Algodão / 20% PoliésterRevestimento100% Plástico PVC. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	25	1.174,94	29.373,50
				TOTAL	**759.835,35**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal
Fls nº 307
RUBRICA
Porto Franco - MA

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses,** contados do(a) data da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 Dada a impossibilidade da definição prévia do quantitativo a ser demandado em cada secretaria solicitante, será adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no inciso IX do art. 15 do Decreto nº 11.462/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os materiais objeto desta contratação devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, passível de reutilização ou reciclagem, garantindo segurança durante o transporte e o armazenamento

4.1.2. A contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, entre outras práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da

Prefeitura Municipal
Fls nº 308
RUBRICA
Franco - MA

Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de uma aquisição de material, não havendo envolvimento de mão-de-obra exclusiva nem outro risco ou complexidade que justifique a exigência deste tipo de garantia.

Condições gerais

4.5 Os itens a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente:

a) Às normas e especificações constantes do ETP, deste TR e planilha de quantitativos;

b) Às normas da ABNT atualizadas e vigentes;

c) Aos regulamentos das empresas concessionárias atualizados e vigentes;

d) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

e) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

f) A outras normas e certificações internacionais equivalentes que resguardem a qualidade dos bens fornecidos.

4.6 As empresas deverão apresentar catálogos e fichas técnicas do produto, em língua portuguesa, folders como também indicar endereço eletrônico para consulta ou showroom para verificação técnica, visando garantir a compatibilidade do material ofertado pelos fornecedores com o objeto desta aquisição.

4.7 Os bens deverão ser acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

4.8 A contratada deverá atestar a eficiência energética dos ventiladores, televisores, liquidificadores e refrigeradores, através do respectivo selo PROCEL/INMETRO de certificação energética, de acordo com as especificações técnicas descritas no termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8:00h às 12:00h e das 15:00h às 15:00h, nos endereços abaixo indicados:

a) Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 209
RUBRICA
Porto Franco - MA

b) Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel;

d) Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA;

OBS.: Possibilidade de alteração dos locais de entrega, dentro do mesmo perímetro urbano a que se referem.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a

Prefeitura Municipal
Fls nº 310
RUBRICA
Porto Franco - MA

substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for

Prefeitura Municipal
Fls nº 311
RUBRICA
Porto Franco - MA

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos

Prefeitura Municipal
Fls nº 312
RUBRICA
Porto Franco - MA

eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis.**

Prefeitura Municipal
Fls nº 313
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por

Prefeitura Municipal
Fls nº 314
RUBRICA
Porto Franco - MA

meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Prefeitura Municipal
Fls nº 315
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.206.246/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 316
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 As empresas deverão apresentar, juntamente com a sua proposta, catálogos e fichas técnicas do produto, em língua portuguesa, folders como também indicar endereço eletrônico para consulta ou showroom para verificação técnica, visando garantir a compatibilidade do material ofertado pelos fornecedores com o objeto desta aquisição.

8.3 Os bens deverão ser acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.4 A contratada deverá atestar a eficiência energética dos condicionadores de ar, ventiladores, televisores, liquidificadores, refrigeradores, através do respectivo selo PROCEL/INMETRO de certificação energética, de acordo com as especificações técnicas descritas no termo de referência.

Forma de fornecimento

8.5. O fornecimento do objeto será parcelado - Sistema de Registro de Preços.

Exigências de habilitação

8.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.7. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.8. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.10. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.12. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus

Prefeitura Municipal Fls nº 317
RUBRICA
Porto Franco - MA

administradores;

8.13. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.14. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.15. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.16. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prefeitura Municipal
Fls nº 318
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.28.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do **valor total estimado da parcela pertinente.**

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 319
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.944/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 320
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.128.061,75** (dois milhões, cento e vinte e oito mil, sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários dispostos nas tabelas contidas no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme determina o art. 17 do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será informada no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Porto Franco/MA, 04 de agosto de 2025.

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 321 RUBRICA Porto Franco - MA

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração
Matricula nº 949171

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº. 947711

CASSIO BARROZO SILVA DOS SANTOS
Coordenador de Planejamento e Projetos Especiais
Matrícula nº 950588-1



Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 322
RUBRICA
Porto Franco - MA

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 034/2025-SMA.

2. Descrição da necessidade

2.1 Trata-se da aquisição eventual de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

2.2 As demandas advém, principalmente, da necessidade de substituição dos bens desgastados pelo tempo de uso (fim da vida útil) e/ou acidentalmente avariados/danificados, cuja manutenção acarretaria custos elevados para a Administração Pública, uma vez que muitas peças encontram-se obsoletas e, consequentemente, fora da linha de produção do mercado. Em segundo plano, também há previsão de mudança de imóvel e/ou criação de novos espaços internos em algumas Secretarias, que necessitarão de novos equipamentos para compor os ambientes.

2.3 Os itens relacionados para esta aquisição, e respectivos quantitativos, foram identificados a partir das solicitações das secretarias demandantes.

3. Área requisitante

Área requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Responsável: ADERSON MARINHO FILHO

Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Responsável: IVONE RIBEIRO DE SOUSA

Área requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Responsável: ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO

Área requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: ANDREIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os materiais objeto desta contratação devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, passível de reutilização ou reciclagem, garantindo segurança durante o transporte e o armazenamento.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações que constam no TR e na proposta

Prefeitura Municipal
Fls nº 323
RUBRICA
Porto Franco - MA

da empresa.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **20 (vinte) dias,** contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se- á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 Os bens deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias,** contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa única, em dias úteis, no horário das **8:00h às 12:00h e das 15:00h às 18:00h**, nos endereços abaixo indicados:

a) Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro;

b) Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel;

d) Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA;

OBS.: Possibilidade de alteração dos locais de entrega, dentro do mesmo perímetro urbano a que se referem.

4.7 Os itens a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente:

a) Às normas e especificações constantes deste estudo e planilha de quantitativos;

b) Às normas da ABNT atualizadas e vigentes;

c) Aos regulamentos das empresas concessionárias atualizados e vigentes;

d) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

e) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

f) À outras normas e certificações internacionais equivalentes que resguardem a qualidade dos bens fornecidos.

4.8 As empresas deverão apresentar catálogos, *folders* e fichas técnicas do produto, em língua portuguesa, como também indicar endereço eletrônico para consulta ou

Prefeitura Municipal
Fls nº 324
RUBRICA
Porto Franco - MA

showroom para verificação técnica, visando garantir a compatibilidade do material ofertado pelos fornecedores com o objeto desta aquisição.

4.9 Os bens deverão ser acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

4.10 A contratada deverá atestar a eficiência energética dos ventiladores, televisores, liquidificadores, refrigeradores e frigobares, através do respectivo selo PROCEL/INMETRO de certificação energética, de acordo com as especificações técnicas descritas no termo de referência.

4.11 Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade recomendados pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU, sobretudo aqueles dispostos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG:

I. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.12 Da garantia da Proposta

Tendo em vista o histórico de licitações desse mesmo objeto, por registro de preços, **faz-se necessário exigir garantia da proposta**, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21.

A garantia oferecida pelo licitante à Administração Pública como condição de pré-habilitação na licitação pública, cujo objetivo é assegurar a manutenção de sua proposta no certame, evitando sua desistência. Trata-se de um mecanismo que busca, essencialmente, desestimular o licitante de retirar sua oferta após o encerramento da fase de habilitação, compensando a Administração Pública por eventuais danos provocados por essa conduta.

4.13 Necessidade de exigência de balanço patrimonial

Faz-se necessário exigir a apresentação de balanços patrimoniais, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, para a futura contratação, tendo em vista a necessidade de avaliar a capacidade

Prefeitura Municipal
Fls nº 325
RUBRICA
Porto Franco - MA

da futura contratada arcar com pedidos de grande volume e de relevante impacto econômico, por meio da análise de índices financeiros como Solvência Geral, Liquidez Corrente e Liquidez Geral.

Ademais, será necessário avaliar as Demonstrações de Resultado do Exercício – DRE para verificar enquadramento as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06, além de comparar com os compromissos já assumidos pela empresa (Art. 69, §3º da Lei nº 14.133/21) e sua capacidade em assumir novos compromissos, diante de despesas e compromissos que importe na capacidade econômica da empresa.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Ao realizar pesquisa de mercado no Sistema Eletrônico de Compras do Governo Federal, foram identificadas diversas contratações similares, destacando-se a predominância de três tipos de soluções para o objeto em foco:

5.1.1 Licitação simples ou para Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico;

5.1.2 Dispensa de licitação;

5.1.3 Adesão à Atas de Registro de Preços vigentes.

5.2 Após análise das soluções acima descritas, e considerando a necessidade local das Secretarias envolvidas nesta aquisição, a dinâmica do fornecimento adotado e a diversidade de itens a serem adquiridos, aliado aos encargos e preceitos legais que envolvem cada tipo de solução observada, optou-se pela realização de uma licitação, na modalidade **pregão eletrônico para registro de preços** por ser economicamente mais vantajosa e estimular a concorrência entre os fornecedores nacionais, aliado à possibilidade de emissão de vários pedidos de fornecimento ao longo da vigência da Ata para Registro de Preços.

5.3 A possibilidade de uma adesão à Ata de Registro de Preços vigente foi descartada, diante da diversidade dos bens desejados, que implicariam na necessidade de se realizar várias adesões à Atas gerenciadas por diversos órgãos gestores. Além do mais, há que se considerar o alto risco das contratadas não aceitarem fornecer os bens a este município, diante das oscilações do mercado.

5.4 A alternativa de uma Dispensa de licitação também foi preterida, considerando o valor estimado desta contratação, previsto nos DFDs.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição eventual de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco.

6.2 Os materiais objeto desta contratação estão classificados como bens comuns, de

Prefeitura Municipal
Fls nº 326
RUBRICA
Porto Franco - MA

acordo com o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual será adotada a modalidade **pregão, na forma eletrônica**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais de mercado.

6.3 Dada a impossibilidade da definição prévia do consumo em cada secretaria, diante da imprevisibilidade das demandas locais dos itens objeto desta aquisição, **será adotado o Sistema de Registro de Preços**, conforme disposto no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

6.4 A participação no certame será de ampla concorrência para todos os itens, em virtude da capacidade logística envolvida para efetuar entregas em várias localidades, salvo se os valores de cada item forem inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), onde serão priorizados os fornecedores qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, em atendimento ao contido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 147/2014.

6.5 O critério de julgamento de **menor preço** será adotado, desde que os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Edital e seus anexos sejam atendidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 De acordo com as solicitações dos setores requisitantes, indicadas nos DFDs anexo aos autos, a aquisição como um todo demandará os quantitativos abaixo discriminados.

ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL, capacidade: 50Kg, display de LED vermelho de alto brilho c/ 5 dígitos, precisão: 10g, bandeja em aço inox 430, alimentação: bivolt automático, coluna baixa de 410mm inclusa na balança, pés reguláveis, teclado c/ 4 botões, função: tara, função: zero, tamanho: 33cm x 28cm,	UNID.	38
2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA, com capacidade mínima: 250 kg, pneu c/ câmara de ar, c/ plataforma prolongadora e estrutura metálica, pintura epoxi, dimensões aprox.: alt: 125cm, larg: 53cm, base maior: 53x35cm;	UNID.	15
3	FOGAO 04 BOCAS SEMI INDUSTRIAL, a gás, com grelhas em ferro fundido 30 x 30, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	UNID.	40
4	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, Fabricado em Aço carbono com pintura eletrostática. Perfil: 6,5 cm. Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza, 2 - Queimadores duplos com consumo de 600 gr/h, 2 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h. Forno internamente em aço galvanizado; Grelhas fabricadas em ferro fundido 30X30, Bandejas coletoras de gordura.	UNID.	55
5	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 309 litros, 1 porta, com função de refrigerador e congelador, controle de temperatura externo, eficiência energética "A", 220v.	UNID.	31
6	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UNID.	57
7	FRIGOBAR, com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt, compartimento para latas e garrafas, classificação energética "A", prateleiras	UNID.	26

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 327
RUBRICA
Porto Franco - MA

	removíveis, 220v		
8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 lt, chave comutadora liga/desliga com função pulsar e sinalização para equipamento ligado, copo em aço inox, potência 0,5cv, rotação 3.500 a 3.750rpm, alimentação 220v.	UNID.	51
9	LIQUIDIFICADOR, corpo em plástico resistente, 5 velocidades, capacidade do copo: 1,5 lt, potência 550w, 220v.	UNID.	43
10	REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v	UNID.	55
11	REFRIGERADOR: Capacidade mínima: 280 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 1 porta, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v	UNID.	15
12	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, fixo, material aço carbono, nylon reforçado, compatível com TV de 14" a 84", conteúdo: 01 par de suporte universal, 01 gabarito de instalação, kit de parafusos e bucha para fixação na TV e na parede.	UNID.	25
13	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80 EM NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópio com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.	UNID.	23
14	TELEVISOR, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: Smart TV, Full HD, entradas HDMI, USB, conversor DI, tipo tela: LED, acessórios: controle remoto	UNID.	36
15	TELEVISOR, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: Smart TV, Full HD, entradas HDMI, USB, conversor DI, tipo tela: LED, acessórios: controle remoto, Sleep Time, VHF, UHF e TV a cabo	UNID.	30
16	TELEVISOR, tamanho tela: 50", smart tv, com resolução 4k, processador crystal 4k, tipo tela led, conexões HDMI - USB - LAN - Antena, Controle Remoto Único, conectividade - Wi-Fi - Bluetooth 4.2.	UNID.	35
17	VENTILADOR com 50cm, com coluna, com 06 pás, em 220v, com grade plástica removível, coluna telescópia ajustável, com 3 velocidades, 220v.	UNID.	97
18	VENTILADOR DE PAREDE Turbo, 220v, na cor preta, com grade metálica e removível, com 8 pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 60cm, área de ventilação de no mínimo 40m, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço.	UNID.	122

MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	ARMÁRIO DE AÇO: montável, medindo 1,92 x 0,80 x 0,40, porta com chave, com 4 prateleiras na cor: Cinza, Com 04 Bandejas internas, sendo 03 reguláveis, com Sapatas Reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta, fechadura conjugada. Altura: 1,92 m, Largura: 0,80m. Profundidade: 0,40m, Prateleiras: 4 unidades. Chapa: 26. Capacidade da bandeja: 30 kg. Cor: Cinza Cristal.	UNID.	144
2	ARQUIVO DE AÇO, para escritório, com 4 gavetas, fabricado com chapa de aço 26 (0,45mm) e reforço interno, cor cinza; fechamento frontal das gavetas e porta-etiquetas; para pastas suspensas tamanho ofício; com sistema de deslizamento por carrinho telescópico. Dimensões: A 1,36cm X L 0,47cm x P 0,67cm.	UNID.	60
3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, cor preta, ergonômica, encosto com malha ventilada, estrutura em aço carbono, pintura epoxi, Peso suportado (kg) 120. Tipo de pé Fixo. Tipo do encosto Interlocutor. Altura 83 cm, Largura: 55cm, Profundidade 57cm, Altura do assento ao chão 46cm. Material estofado de Mesh.	UNID.	4
4	CADEIRA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA confortável reclinável giratória corrige postura top seat - Preta, Regulagem de altura à gás com pistão cromado. Base em aço cromado. Braços com soft pad e com ajuste de altura. Apoio de cabeça	UNID.	55

Prefeitura Municipal
Fls nº 328
RUBRICA
Porto Franco - MA

	ajustável em ângulo e altura. Espuma do assento injetada de alta densidade. MEDIDAS: Assento: 50 x 52 cm, Encosto: 50 x 80 cm (Apoio de cabeça incluído); Do chão ao assento: Entre 44 e 54 cm; Do chão ao topo dos braços: Entre 65 e 85 cm; (10cm de regulagem de altura do pistão + 10 cm de regulagem de altura dos braços). Altura Total: Entre 1,20 e 1,30 mt.		
5	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UNID.	65
6	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/ml, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas e traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul.	UNID.	40
7	CADEIRA PLÁSTICA BISTRÔ, produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, capacidade até 183kg, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg	UNID.	450
8	CADEIRA PLASTICA COM ENCOSTO E BRAÇO, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 180 kg. Devem atender as normas NBR.	UNID.	280
9	CADEIRA SECRETÁRIA fixa com estofado, encosto anatômico, assento e encosto com espuma injetada 34 mm, Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, peso suportado 110 kg. Alt: 85 cm, Alt. encosto: 36 cm, Assento: Larg. 43 cm, Prof. 39 cm.	UNID.	100
10	CADEIRA TIPO LONGARINA COM ESTRUTURA FIXA COMPOSTA POR 3 ASSENTOS, com braços fixos e apoio individual, adequada para uso em ambientes institucionais de recepção e espera. Cada assento com largura mínima de 46,0 cm e profundidade de 40,0 cm, enquanto o encosto com largura mínima de 49,0 cm e altura de 33,0 cm. A altura do assento até o piso é de 44,0 cm. Com estrutura da cadeira confeccionada em material metálico resistente, com acabamento na cor preta, com altura mínima total de 90,0 cm, profundidade total de 56,0 cm e largura total de 150,0 cm. O assento e o encosto devem ser revestidos em material sintético de fácil higienização e manutenção. Com peso líquido aproximado de 15,40 kg.	UND.	80
11	CADEIRA TIPO PRESIDENTE, com braço fixo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/m3, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590xprofundidade 600. Cor predominante: preta ou azul.	UNID.	30
12	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/ml, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas e traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul.	UNID.	20

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 329
RUBRICA
Porto Franco - MA

13	COLCHÃO PARA BERÇO impermeável - Poliuretano de alta qualidade, Espuma: D-23. Tecido: Bagum 80 gr. Medidas: 60 x 100 x 10.	UNID.	600
14	COLCHÃO SOLTEIRO, densidade D-33, Impermeável. Tamanho: 78 x 188 x 12 cm, Suporte de Peso até 100 Kg por pessoa. Revestimento: Courvin Azul Impermeável.	UNID.	500
15	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm.	UNID.	70
16	MESA DE REUNIÕES - Mesa de Reunião Diretoria - 3,20x1,20m; modelo: NOGAL MÁLAGA; Altura: 0,75 cm, Largura: 320 cm; Profundidade: 120 cm. Espessura do Pé: 25 mm. Diretor - 10 lugares.	UNID.	5
17	MESA PARA REFEITÓRIO (Comprimento Total: 1,85cm Profundidade Total: 0,30cm, Alturas: 0,31cm Medida do Tampo Superior: (185cm) Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 25x25x1,20mm de aço carbono nas alturas 1, 2 e 4. E tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono nas alturas 5 e 6. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó).	UNID.	5
18	MESAS PLÁSTICAS em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg.	UNID.	100
19	ROUPEIRO DE AÇO para vestiários com 08 compartimentos, confeccionado em chapa de aço 24/26, pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade.	UNID.	6
20	TROCADOR DE FRALDAS Nino e a Pipa - produto exclusivo é composto por: um trocador de espuma com capa de tecido e capa plástica translúcida com viés azul. Detalhes que importam: Espuma macia com 2cm de altura Capa de tecido bordada com zíper, para facilitar a lavagem Capa plástica impermeável com lacinhos, fácil de higienizar todo dia. Dimensões 1 Trocador Plastificado c/ Espuma 66cm x 47cm x 2cm alt. Composição Tecido 80% Algodão / 20% Poliéster Revestimento 100% Plástico PVC.	UNID.	25

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): R$ 1.482.050,51 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, cinquenta reais e cinquenta e um centavos).

8.1 Esse valor foi obtido com base nas licitações anteriores realizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Franco, sendo apenas uma referência quanto a viabilidade para a contratação, não sendo necessariamente os valores de referência para o futuro procedimento licitatório, que dependerá de cotação de preços nos critérios estabelecidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/21).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos bens de forma parcelada, de acordo com as demandas das secretarias municipais, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, dada a imprevisibilidade da ocorrência de novas necessidades.

9.1.1 O parcelamento da solução ora proposta justifica-se em razão do disposto na alínea 'b' do inciso V da art. 40 combinado com o § 1º do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os quais preveem que as aquisições de bens devem ser divididas em tantas parcelas

Prefeitura Municipal
Fls nº 330
RUBRICA
Porto Franco - MA

quantas se comprovem economicamente viáveis, visando o melhor aproveitamento de recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não foi identificada a previsão de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução a ser adquirida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo em vista que em 2024 ainda estava implantando os mecanismos de planejamento da nova lei de licitações, não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, o que será providenciado para o exercício de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A solução indicada deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

12.1.1 Atendimento das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Porto Franco, propiciando a melhoria das condições de trabalho locais;

12.1.2 Fornecimento dos bens requisitados e/ou substituição de equipamentos danificados, dentro dos prazos e nas quantidades solicitadas, em atenção aos princípios da eficiência, eficácia, segurança, economicidade e sustentabilidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não identificamos a necessidade de providências prévias relevantes por parte da Administração para a contratação em questão.

13.2 Destacamos, apenas, que o núcleo responsável deve considerar que as entregas dos bens precisam ser fiscalizadas por servidores designados para este fim e, se for o caso, providenciar a capacitação destes servidores, na forma prevista da IN SLTI/MPO 05/2017, observando também as orientações do Manual de Fiscalização de Contratos da AGU publicado em abril de 2018.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, entre outras práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável.

14.2As embalagens dos bens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a

Prefeitura Municipal
Fls nº 331
RUBRICA
Porto Franco - MA

reutilização ou a reciclagem, em cumprimento à Lei nº 12.305 /2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise desenvolvida no presente instrumento, a aquisição mostra-se viável, em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível vislumbrar óbices ao prosseguimento desta contratação, em conformidade com o inciso XIII art. 9º da IN SEGES nº 58/2022.

16. Responsáveis

a) PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA, Assessor Técnico da Administração, Matrícula nº 949171;

b) VANUZA FONSECA DE LIRA, Diretora-Proteção Social Básica, Matrícula nº 950697-1;

c) EMERSON DA SILVA MORAIS, Assessor Técnico-Educação, Matricula nº. 947711;

d) CASSIO BARROZO SILVA DOS SANTOS, Coordenador de Planejamento e Projetos Especiais, Matrícula nº 950588-1.

17. Lista de Anexos

Anexo I – Mapa de Risco

Porto Franco/MA, 05 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração
Matricula nº 949171

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº. 947711

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

CASSIO BARROZO S. DOS SANTOS
Coordenador de Planej. e Proj. Especiais
Matrícula nº 950588-1

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 332
Porto Franco - MA

ANEXO I – MAPA DE RISCO

1. MAPA DE RISCO - FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
ETAPA:	**1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início e conclusão.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE		
ETAPA:	**1.2. CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA:	**1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES**		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple os requisitos previstos na lista de verificação de licitação para compras e serviços, exceto engenharia e TIC, da AGU		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
2. MAPA DE RISCO - FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO			
ETAPA:	**2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**		
RISCO:	Falha na elaboração Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto



Prefeitura Municipal
Fls nº 333
RUBRICA
Porto Franco - MA

AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ETAPA:	**2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE E AUTORIDADE SUPERIOR		

3. MAPA DE RISCO - FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	**3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR**		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de autorização superior para licitar		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		

ETAPA:	**3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**		
RISCO:	Restrição da competitividade, impugnação do edital		
DANO:	Retardamento, anulação ou revogação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pelo Setor de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela procuradoria jurídica.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 334
RUBRICA
Porto Franco - MA

ETAPA:	**3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de aprovação do edital pela procuradoria jurídica		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	**IMPACTO:**	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pela procuradoria jurídica" para posterior assinatura da autoridade máxima.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE SUPERIOR		

ETAPA	**3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO**		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de designação formal do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		

ETAPA	**3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL**		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.		
DANO:	Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação / divulgação do edital" pelo setor de publicações do Setor de Licitações do Município.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO.		

ETAPA:	**3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**		
RISCO:	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito Provável	**IMPACTO:**	Alto

Prefeitura Municipal
Fls nº 335
Porto Franco - MA

AÇÃO PREVENTIVA:	Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO JUNTAMENTE COM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ETAPA:	**3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**		
RISCO:	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade superior.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE SUPERIOR		

4. MAPA DE RISCO - FASE DE GESTÃO DO CONTRATO			
ETAPA:	**4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras		

ETAPA:	**4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**		
RISCO:	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil		
DANO:	Descumprimento de formalidade legal		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixa
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item		

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 336
RUBRICA
Porto Franco - MA

	"publicação do contrato".
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras

ETAPA:	**4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS**		
RISCO:	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar gestor e fiscal capacitado		
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras		

ETAPA:	**4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO**		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	**IMPACTO:**	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras		

ETAPA:	**4.5. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**		
RISCO:	Prorrogação não vantajosa		
DANO:	Prejuízo para o erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		

ETAPA:	**4.6. ALTERAÇÕES DO CONTRATO**		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito	**IMPACTO:**	Alto

Prefeitura Municipal
Fls nº 337
Porto Franco - MA

	provável		
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		

ETAPA:	**4.7. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO**		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	**IMPACTO:**	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		

ETAPA:	**4.8. SANÇÕES**		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA		

ETAPA:	**4.9. ENCERRAMENTO DO CONTRATO**		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 338
RUBRICA
Porto Franco - MA

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL	Secretaria atendida pelo contrato / Gestor do contrato

Porto Franco/MA, 05 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração
Matricula nº 949171

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº 947711

CASSIO BARROZO SILVA DOS SANTOS
Coordenador de Planejamento e Projetos Especiais
Matrícula nº 950588-1



Prefeitura Municipal
Fls nº 339
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2025
PROC. ADM. Nº 034/2025-SMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP-__, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____/__, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº. _____/202_ de _____ _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 034/2025-SMA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de _____ de Porto Franco - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
				VALOR TOTAL R$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Prefeitura Municipal
Fls nº 340
RUBRICA
Porto Franco - MA

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 341
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Prefeitura Municipal
Fls nº 342
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Prefeitura Municipal
Fls nº 343
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento

Prefeitura Municipal
Fls nº 349
RUBRICA
Porto Franco - MA

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 345
RUBRICA
Porto Franco - MA

(1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

Prefeitura Municipal
Fls nº 346
RUBRICA
Porto Franco - MA

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

Prefeitura Municipal Fls nº 347 RUBRICA Porto Franco - MA

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Prefeitura Municipal
Fls nº 348
RUBRICA
Porto Franco - MA

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ___ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____ - Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 349
RUBRICA
Porto Franco - MA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Prefeitura Municipal
Fls nº 350
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º __, de __ de _____ de ____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de _____, Processo Administrativo n.º 034/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máxirnas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

Prefeitura Municipal
Fls nº 351
RUBRICA
Porto Franco - MA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 352
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 353
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 354
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Prefeitura Municipal
Fls nº 355
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.746/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 356
RUBRICA
Porto Franco - MA

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXX de 2025.

Assinaturas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador e

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 357
RUBRICA
Porto Franco - MA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 358
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-PMPF.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 26 de setembro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 05 de setembro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

TERCEIROS

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PMPF.	1
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-PMPF.	1
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-PMPF.	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025-PMPF	2

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PMPF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PMPF.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 03 de outubro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 05 de setembro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-PMPF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-PMPF**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 26 de setembro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão

Prefeitura Municipal
Fls nº 360
RUBRICA
Porto Franco - MA

ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 05 de setembro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-PMPF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-PMPF.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2025-SMA. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, purificadores de água e outros equipamentos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA. **DATA DE ABERTURA**: 30 de setembro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 05 de setembro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS

Pregoeiro Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025-PMPF

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº. 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 10/07/2025, Processo Administrativo n.º 028/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 012/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as

Prefeitura Municipal Fls nº 361 Porto Franco - MA

blico aos interessados que no dia 25 de Setembro de 2025 às 09:00 (nove) horas, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, mediante locação de veículos automotores, para atendimento de todas as atividades desenvolvidas pela Agência de Desenvolvimento do Estado do Maranhão S/A - INVESTE MARANHÃO e suas subsidiárias. O edital e seus anexos encontra-se disponíveis para download gratuitamente no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do SINC-CONTRATA. BASE LEGAL: Lei nº 13.303/16, juntamente com o RILC (Regulamento Interno de Licitação e Contratos-INVESTE MARANHÃO), Lei nº 14.133/2021, e demais legislação correlata, Decreto nº ***11.462,*** de 31 de Março de 2023, Lei complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014) e suas alterações e demais normas constantes no edital. mais informações: e-mail: compras@investe.ma.gov.br. São Luis/MA, 09 de Setembro de 2025. Francisco Diego Soares da Silva-Supervisor de Compras e Licitações-INVESTE MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – CPL/CMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Câmara Municipal de Barreirinhas - MA. **DATA DA ABERTURA:** 25/09/2025 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal licitacmbarreirinhas – www.licitacmbarreirinhas.com.br Informações adicionais em www.licitacmbarreirinhas.com.br e www.gov.br/pncp. Barreirinhas (MA), 11 de Setembro de 2025. Rosilene Araújo Mesquita Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/ 2025. O Município de Arari, torna público a homologação da Adesão Nº 017/2025, conforme preceitua legislação **da Lei 14.133/ 2021** e as demais normas legais correlatas, cujo objeto contratação de empresa para execução de obra: serviço de reforma de estradas vicinais sob demanda no município de Arari/MA, decorrente do Processo Administrativo Nº 016/2025 nas especificações, quantidades e condições contidas na Ata de Sistema de Registro de Preços Nº 017/2025 da Concorrência Eletrônica **Nº** 005/2025, celebrado perante a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá/MA e a empresa AHE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 43.897.814/0001-83, no valor de quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2025. Arari/MA, 25 de agosto de 2025 - Plínio Peterson Bezerra de Brito/Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço global, com objetivo de contratação de empresa especializada para prestar os serviços de reconstrução da praça do povoado do lameiro no município de Brejo - MA, que se realizará no dia 26 de setembro de 2025, ás 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo – Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo – MA, 10 de setembro de 2025. Anselmo Barbosa Mourão – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025-CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares (MSD). **ABERTURA:** 01 de outubro de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal0www.comprasgovernamentais.gov.br **Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://buritirana.ma.gov.br, no Mural de Licitações-TCE-MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA-AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o Edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-CPL. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, FNDE - ESCOLA COM 13 SALAS – IMPERATRIZ – MA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 965606/2024/FNDE/CAIXA. **ABERTURA**: 30 de setembro de 2025 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **CÓDIGO UASG**: 453204. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Hayenda Brito Soares – Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 24 de setembro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 05 de setembro de 2025. **JONAS FIGUEIREDO BARROS** Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 26 de setembro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OB-**

Prefeitura Municipal Fls nº 362 RUBRICA Porto Franco - MA

TENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 05 de setembro de 2025. **JONAS FIGUEIREDO BARROS** Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2025-SMA. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, purificadores de água e outros equipamentos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA. **DATA DE ABERTURA**: 30 de setembro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/. https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/,onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 05 de setembro de 2025. **JONAS FIGUEIREDO BARROS** Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025 AVISO DE REAGENDAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/ MA, Através do seu Agente de Contratação torna público aos interessados o REAGENDAMENTO da sessão de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025, do tipo menor preço global, objetivando o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ACESSO À INTERNET, visando atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA.** A licitação estava prevista para o dia 17 de setembro de 2025 as 10h00, vai ser reagendada para a data de 25 de setembro de 2025 as 10h00min – horário local de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitapresidentesarney.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com. Presidente Sarney /MA, 09 de setembro de 2025. Victor Rabelo Corrêa. Agente de Contratação - Portaria Nº 030/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 042/2025. PROCESSO ADM. Nº 120/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de setembro de 2025, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de malharia para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https:// www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 10 de setembro de 2025. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025, objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução de Construção de ponte no Município de Senador Lá Rocque/MA, Origem dos Recursos: convênio nº 258/DPCN/2023 (Transferegov 951788/2023). Resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante declarado vencedor CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 09.011.896/0001-89, com valor total de R$ 1.259.000,00(Um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil reais). Senador La Rocque (MA), 04 de setembro de 2025. Bartolomeu Gomes Alves. Prefeito Municipal.

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025, objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução de Construção de ponte no Município de Senador Lá Rocque/MA, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS/Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por Origem dos Recursos: convênio nº 258/DPCN/2023 (Transferegov 951788/2023). licitante declarado vencedor: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 09.011.896/0001-89, com valor total de R$ 1.259.000,00(Um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil reais). Senador La Rocque (MA), 04 de setembro de 2025. Bartolomeu Gomes Alves. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 006/2025. O Município de Turilândia (MA), por meio da Secretaria de Educação, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Concorrência Eletrônica. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 09/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Construção de Creche Tipo I, padrão FNDE, no povoado Bacabeira no Município de Turilândia - MA. Data e horário do início da disputa: 29 de setembro de 2025, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).Site para realização da concorrência: www.licitanet.com.br. Poderão participar desta concorrência os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br). PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://www.turilandia.ma. gov.br/transparencia). PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Turilândia- MA, ou ainda através do e-mail: cplturilândia@gmail.com. Turilândia - MA, 03 de setembro de 2025. Aysenegls Fonseca Rodrigues - Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 007/2025. O Município de Turilândia (MA), por meio da Secretaria de Educação, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Concorrência Eletrônica. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 09/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Escola, em Tempo Integral de 13 salas, padrão FNDE na Travessa Mendes Costa, nº 02, Centro, no Município de Turilândia/MA. Data e horário do início da disputa: 29 de setembro de 2025, às 10h30min (dez horas e trinta minutos). Site para realização da concorrência: www.licitanet.com.br. Poderão participar desta concorrência os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que comprovem possuir os requisitos

Prefeitura Municipal
Fls nº 363

Motoimp celebrou 10 anos consolidando Imperatriz como palco do maior encontro de moto e rock do estado

Fotos: @equipeedsonproducoes



Imperatriz viveu três dias inesquecíveis com a edição de 10 anos do MotoImp, que reuniu milhares de pessoas na Beira Rio, cartão-postal da cidade. O evento consolidou-se como um dos maiores do gênero no país, movimentando a economia local, fortalecendo o turismo, a cultura e gerando renda para a população.

Com uma programação diversificada, o MotoImp trouxe 10 grandes atrações locais e nacionais, além de expositores e visitantes de diversas partes do Brasil. Entre os destaques, estiveram as apresentações de duas bandas covers oficiais de renome internacional: Guns N' Roses Cover e The Beatles Abbey Road, que arrastaram multidões e confirmaram a força do evento em atrair diferentes públicos.

Mais do que um encontro de motociclistas, o MotoImp 2025 mostrou que o festival hoje abraça todas as tribos, unindo gerações na paixão pelo motociclismo, pela música e pelo espírito de liberdade.

Idealizado por Sidney Rodrigues, o evento contou pelo segundo ano consecutivo com a parceria da agência Duomidia, representada pela publicitária Fábia Homobono, responsável pela comunicação e fortalecimento da marca MotoImp.

Outro marco desta edição foi o apoio do Governo do Maranhão, por meio da Lei de Incentivo à Cultura, e o patrocínio principal da Maquisul, liderada por Joey Vieira. O incentivo das autoridades e da iniciativa privada reforça a importância do MotoImp para a cidade e para o Estado, contou ainda com apoio da Honda Motoca e Heineken, além de muitas outras marcas.

O evento também recebeu o importante apoio da Prefeitura de Imperatriz, por meio da parceria com o prefeito Rildo Amaral e a primeira-dama Perla Amaral, garantindo mais segurança, acessibilidade e conforto ao público que compareceu em massa aos três dias de festa.

Com tantas conquistas e uma estrutura cada vez mais sólida, o MotoImp encerrou sua edição histórica de 10 anos deixando grandes expectativas para 2026, prometendo ainda mais atrações, público recorde e a continuidade do fortalecimento de Imperatriz como referência nacional em grandes eventos culturais e turísticos. *(Assessoria)*



PORTO FRANCO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demetria Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP 65.970-000 - CNPJ: 06.208.944/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2025-SMA. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, purificadores de água e outros equipamentos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA. **DATA DE ABERTURA**: 25 de setembro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/ https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 05 de setembro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 010/2025 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal Tobias Barreto. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de abertura: 30 de setembro de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br,http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

o progresso
- 02 DE MAIO DE 1970 -

REPRESENTANTES
Imperatriz - MA, e Araguaína - TO
Departamento Comercial: Rua Amazonas, 55 • Imperatriz/MA • Cep 65.901-520
Telefones: (99) 98118-0588 e 99989-0404
São Paulo - SP: ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • 7 Andar • Nº 709 Conj. 604 • Paraíso • Cep 01533-100 • Fone: (11) 3279-9400 • Fone: (11) 3887-0071
Rio de Janeiro - RJ: ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • Praia do Flamengo, 66 Sala 913 - Bl. B • Park Tower • Cep 22210-906 • Fone: (21) 2275-4141
Brasília - DF: ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • SHTVS - Quadra 701 Bl. O - Sala 7-15 • Asa Sul • Cep. 70340-000 • Fone: (61) 3039-1902

Editado por **OPROGRESSONET** Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep 65.901-520
Registro no INPI sob o nº 823142337

o progresso não assume o conteúdo dos artigos assinados, publicados em seus espaços de opinião, sendo de exclusiva responsabilidade de seus autores. Os artigos, fotos ou partes deste jornal não podem ser reproduzidos, armazenados ou transmitidos por qualquer meio ou processo sem autorização prévia e por escrito da empresa.

PORTO FRANCO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demetria Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP 65.970-000 - CNPJ: 06.208.944/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 24 de setembro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 05 de setembro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

PORTO FRANCO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demetria Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP 65.970-000 - CNPJ: 06.208.944/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 23 de setembro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 05 de setembro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL
EDITAL Nº 14/2025 – CONCURSO/PROGES/AJ/UEMASUL DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, criada nos termos da Lei nº 10.525, de 03 de novembro de 2016, estruturada administrativamente pela Lei nº 10.556 de 06 de março de 2017, Lei nº 10.694, de 05 de outubro de 2017, e com base na Resolução nº 238/2023 – CONSUN/UEMASUL, Resolução nº 298/2024-CONSUN/UEMASUL e Resolução nº 307/2024-CONSUN/UEMASUL torna público, para conhecimento dos interessados a Divulgação e homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento do Cargo de Campo do Magistério Superior objeto do Edital nº 01/2025-CONCURSO/PROGES/AJ/UEMASUL, realizado pela UEMASUL e homologado por meio da Reunião do Conselho do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras - CCHSTL, no dia 04 de setembro de 2025, conforme especificado abaixo:
1. Centro de Ciências Humanas, Sociais Tecnológicas e Letras - CCHSTL, Campus Açailândia
1.1Área/Subárea: Linguística, Letras e Artes /Letras (**LIBRAS**); 01 vaga Prof. Assistente (Classe B). Qualificação I; 40 horas

Ord.	Processo nº	Nome	Resultado
01	2025.240207.03193	Livia Guimarães da Silva	Aprovada e Classificada
02	2025.240207.03260	Fausto Ricardo Silva Sousa	Não Aprovado
03	2025.240207.02456	Luiz Eduardo Lima Ribeiro	Não Aprovado
04	2025.240207.03256	Claudianny Maria Galvão Melo e Silva	Não Aprovada
05	2025.240207.03257	Aleida Tavares da Silva	Não Compareceu

Imperatriz/MA, 08 de setembro de 2025
Profa. Dra. Marcia Suany Dias Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA
Profa. Dra. Lucilea Ferreira Lopes Gonçalves
Reitora



Imposto não é capital de giro

Roberto C. Oliveira*

Em todas as aulas de ICMS eu mostro um gráfico que separa receita dos tributos embutidos. Digo então para os alunos que a empresa deve trabalhar com a parte que sobra. Mas também comento que poucos trabalham dessa forma, já que a receita total é utilizada para cobrir gastos abrangentes.

A composição do preço resulta na soma do custo mais despesas mais lucro mais tributos embutidos. Sendo assim, quem compra acaba pagando várias coisas. E quem vende, recebe a sua parte e também aquilo que não é seu (tributos). Desse modo, a empresa intermedeia uma taxação entre o fisco e o contribuinte de fato. Evento semelhante ocorre nas retenções de imposto de renda que obviamente são repassadas à RFB. As retenções de ICMS substituição tributária das operações internas têm prazo curto para recolhimento. E nas operações interestaduais o recolhimento é no dia da emissão da nota fiscal, se não houver inscrição de substituto na Sefaz do destino. Inclusive, a apropriação indébita sujeita o responsável à ação criminal (Art. 390 RICMS-AM). A lógica de tais retenções deveria alcançar ICMS, PIS, Cofins embutidos no preço. Mas não é isso que acontece.

O motivo de tanta confusão está no sistema de "cálculo por dentro", que reside na fonte de muitas distorções rocambolescas. A primeira delas resulta no crescimento expressivo da carga tributária porque todos os elementos da formação de preço são base uns dos outros. Em aula, mostro uma planilha com preço final de R$116 sem tributos embutidos. Noutra planilha com tributos embutidos o preço vai para R$200. Por exemplo, ICMS calculado sobre R$116 resulta em R$23 (cálculo por fora). O valor do mesmo ICMS calculado "por dentro" é de R$40. Portanto, fica evidente um propósito nefasto de multiplicação do peso tributário. A classe empresarial deve ficar atenta porque o fisco tenciona incluir CBS na base do ICMS para compensar a extinção de PIS/Cofins já no ano de 2027. Com a eliminação de PIS/Cofins na formação de preço, o ICMS será naturalmente reduzido. E isso preocupa as administrações fazendárias.

Outra característica do cálculo "por dentro" está na ocultação tributária aos olhos do consumidor, que não enxerga uma coisa separada da outra. Isso é por demais conveniente ao governo que taxa horrores sem mostrar as garras. O efeito colateral desse mecanismo está na dificuldade de executar punições mais severas. Ou seja, teoricamente, o imposto foi embutido no preço, mas, na prática, meio mundo de gente não faz isso. Sendo assim, não tem como criminalizar uma apropriação inexistente. Inclusive, todo empresário que faz a "coisa certa", vê seus preços subirem expressivamente porque o concorrente ignora tributos na composição do preço.

A reforma tributária elimina essa confusão dantesca, visto que não haverá tributos embutidos na formação do preço. O que ainda não está claro, é como ficará a etiqueta de preço. Ou seja, será juntado produto com imposto ou ficará somente o produto, ou as duas coisas separadas? Já se sabe que na nota fiscal, produto e imposto não serão misturados como acontece atualmente. Sendo o imposto cobrado "por fora", o vendedor receberá do cliente o valor do objeto vendido e ainda aquilo que não lhe pertence, não havendo argumento sustentável para ingressar o imposto no fluxo de caixa. Essa nova sistemática dará um poder gigante ao fisco que enxergará cada centavo pago pelo consumidor. É bom lembrar que imposto não é capital de giro.

Como a tributação do consumo será "não cumulativa", haverá um grande mecanismo para controlar as movimentações de cada empresa, em que o crédito será validado após efetiva verificação de recolhimento, conforme determinação do inciso II do parágrafo 5 do artigo 156A da CF. Se tal regra funcionar plenamente, o fisco não poderá dificultar a restituição de créditos, já que tal procedimento teria um caráter de apropriação indébita. Ou seja, se a retenção tributária não repassada ao fisco é roubo, roubo também é o crédito que o fisco criar dificuldade para restituir. O problema é que o mecanismo "split payment" fará marcação cerrada na questão dos créditos tributários, enquanto a LC214 criou espaço para o fisco retardar tais restituições. Se o governo quer impor um ambiente de seriedade e de respeito, ele também deve fazer a sua parte. É bom lembrar que crédito acumulado não é receita do fisco; é dinheiro que foi arrecadado antes e que não deveria ter sido.

Outra coisa inquietante está na tributação dos adiantamentos a fornecedores, como se a taxação incidisse sobre movimentação financeira. Ainda não se sabe o procedimento operacional, tipo, funcionamento das chaves de controle sobre tais operações. Isso vai complicar as industrializações por encomenda e possivelmente gerar contencioso fiscal. Curta e siga @doutorimposto. Outras centenas de artigos estão disponíveis no site www.next.cnt.br como também, informações do treinamento online sobre codificações da nota fiscal.

** é consultor empresarial, palestrante, professor de ICMS, ex-diretor da Associação Comercial do Amazonas e ex-conselheiro do CRC/AM.*
doutorimposto@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 364
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ. 06.208.946/0001-24
Fone 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 24 de setembro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 05 de setembro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
Fls nº 365
Porto Franco - MA

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2025

Informações do Processo

Descrição: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Bens

Quantidade Itens: 47

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 14.133/21

Inicio da Sessão: 25/09/2025 09:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): VALDERICE DA MOTA NEVES

Autoridade Competente: DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Comissão de contratação : JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA

Comissão de contratação : WILLIAM DE MOURA GERIS

Comissão de contratação : ADAILTON CHAVES MARINHO

Pregoeiro(a) : JONAS FIGUEIREDO BARROS

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO **Registro:** 15/09/2025 16:33:24 * **Executante:** JONAS FIGUEIREDO BARROS

Ação: PUBLICADO **Registro:** 15/09/2025 16:40:32 * **Executante:** JONAS FIGUEIREDO BARROS

* Data em que a ação foi realizada.

Prefeitura Municipal
Fls nº 366
RUBRICA
Porto Franco - MA

Edital nº 018/2025

Última atualização 15/09/2025

Local: Porto Franco/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Unidade compradora: 1667 - MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/09/2025 16:40 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/09/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06208946000124-1-000033/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.128.061,75

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

6487494	BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL, capacidade: 50Kg, display de LED vermelho de alto brilho c/ 5 dígitos, precisão: 10g, bandeja em aço inox 430, alimentação: bivolt automático, coluna baixa de 410mm inclusa na balança, pés reguláveis, teclado c/ 4 botões, função: tara, função: zero, tamanho: 33cm x 28cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	38	R$ 920,00	R$ 34.960,00
6487495	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA, com capacidade mínima: 250 kg, pneu c/ câmara de ar, c/ plataforma prolongadora e estrutura metálica, pintura epoxi, dimensões aprox.: alt: 125cm, larg: 53cm, base maior: 53x35cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	15	R$ 360,83	R$ 5.412,45
6487496	FOGÃO 04 BOCAS SEMI INDUSTRIAL, a gás, com grelhas em ferro fundido 30 x 30, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	40	R$ 1.832,54	R$ 73.301,60
6487497	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, Fabricado em Aço carbono com pintura eletrostática. Perfil: 6,5 cm. Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza, 2 - Queimadores duplos com consumo de 600 gr/h, 2 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h. Forno internamente em aço galvanizado; Grelhas fabricadas em ferro fundido 30X30, Bandejas coletoras de gordura. Ampla Concorrência.	42	R$ 3.088,77	R$ 129.728,34
6487498	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO. Fabricado em Aço carbono com pintura eletrostática. Perfil: 6,5 cm. Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza, 2 - Queimadores duplos com consumo de 600 gr/h, 2 -	13	R$ 3.088,77	R$ 40.154,01

Prefeitura Municipal
Fls nº 367
RUBRICA
Porto Franco - MA

consumo de 300 gr/h; 2 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h. Forno internamente em aço galvanizado; Grelhas fabricadas em ferro fundido 30X30, Bandejas coletoras de gordura. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

Prefeitura Municipal
Fls nº 368
RUBRICA
Porto Franco - MA

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Prefeitura Municipal
Fls nº 369
RUBRICA
Porto Franco - MA

× Procedimento Licitatório

Informação aceita

CNPJ Procedimento	06208946000124
Id Procedimento	PE182025
ID da Contratação Pncp	06208946000124-1-000033/2025
Número do Procedimento	18
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	034
Ano do Processo	2025
Data Publicação	12/09/2025
Fundamentação	14133
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	LICITANET
Regime Execução	5
Objeto	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Mu Porto Franco/MA
CPF da Autoridade	34389652320
Data Sessão	26/09/2025
Sigiloso	

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 370
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DE PROPOSTA 01

Avla

Prefeitura Municipal
Fls nº 371
RUBRICA
Porto Franco - MA

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750093988**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. sob o número de documento **02071202500010775009 3988**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Apólice de Garantia assinada digitalmente por Felippe Kac Astrachan, conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil

São Paulo, 24/09/2025

Avla

Prefeitura Municipal
Fls nº 372
RUBRICA
Porto Franco - MA

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

Avla

Prefeitura Municipal
Fls nº 373
RUBRICA
Porto Franco - MA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202500010775009 3988

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750079761

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO	CPF/CNPJ:	06.208.946/0001-24
ENDEREÇO:	PC BANDEIRA 10	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	65970000 CIDADE: PORTO FRANCO	UF:	MA

DADOS DO TOMADOR

NOME:	GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA	CPF/CNPJ:	00.732.085/0001-00
ENDEREÇO:	RUA SERGIPE 557 A	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	65903340 CIDADE: IMPERATRIZ	UF:	MA

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
08.624.208/0001-93	CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	0202010585

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 21.280,62 - vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos
MODALIDADE: LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2025. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 21.280,62	R$ 160,00	25/09/2025	29/11/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	160,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	160,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 160,00	24/10/2025

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Prefeitura Municipal
Fls nº 374
RUBRICA
Porto Franco MA

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.
Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.
Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.
Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.
Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.
Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.
Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.
Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.
Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.
Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.
Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.
Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.
Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.
Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.
Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.
Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.
Vigência: prazo de duração da Apólice.

Prefeitura Municipal
Fls nº 375
RUBRICA
Porto Franco - MA

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

Prefeitura Municipal
Fls nº 376
RUBRICA
SÃO FRANCISCO - MA

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação**, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Cópia do Edital de Licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

Prefeitura Municipal
Fls nº 377
RUBRICA

a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

Prefeitura Municipal
Fls nº 378
RUBRICA
Pinheiro Franco - MA

em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;

c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;

d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;

e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

Prefeitura Municipal
Fls nº 379
RUBRICA
Porto Franco - MA

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco**.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 380
RUBRICA

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

Prefeitura Municipal
Fls nº 381
RUBRICA
Porto Franco - MA

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

COMUNICA BR | ACESSO À INFORMAÇÃO | PARTICIPE | LEGISLAÇÃO | ÓRGÃOS DO G

Prefeitura Municipal
Fls nº 382
RUBRICA
Porto Franco - MA

SUSEP | Emissão de certidões

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que AVLA SEGUROS BRASIL S.A., CNPJ 41182665000140, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7855, publicado(a) no D.O.U. de 22/09/2021, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR02071_24092025_182350_071**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 2025.

Prefeitura Municipal
Fls nº 383
RUBRICA
Porto Franco - MA

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

gov.br

Acesso à Informação

Prefeitura Municipal
Fls nº 384
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Acessível com VLibras

Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANDRÉ LUIZ BERTOLINO	Diretor
FELIPPE KAC ASTRACHAN	Presidente
RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO	Diretor

Código da Certidão: **CA02071_24092025_182403_466**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Prefeitura Municipal
Fls nº 385
RUBRICA
Porto Franco - MA

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

gov.br

Acesso à Informação
Acessível com VLibras

Santander | 033-7 | **Recibo do Pagador**

Prefeitura Municipal — Folha 386 — RUBRICA — Porto Franco - MA

Local de Pagamento: Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC2					Vencimento: 24/10/2025
Beneficiário: Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40					Agência / Código Beneficiário: 0105/0052355
Data do Documento: 24/09/2025	Número do Documento: 246680	Espécie Doc.: DS	Aceite: N	Data do Processamento:	Nosso Número: 000000246680-5
Carteira: 101	Espécie: R$	Quantidade:		Valor:	(=) Valor do Documento: 160,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 12025000107750093988/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.05 / dia e multa R$ 3.20
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA CNPJ- 00.732.085/0001-00
RUA SERGIPE, 557 A
65903-340 CENTRO IMPERATRIZ MA

Sacador/Avalista

Recebido através do cheque num. do banco — Autenticação mecânica
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco

---

Santander | 033-7 | **Ficha de Caixa**

Local de Pagamento: Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					Vencimento: 24/10/2025
Beneficiário: Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40					Agência / Código Beneficiário: 0105/0052355
Data do Documento: 24/09/2025	Número do Documento: 246680	Espécie Doc.: DS	Aceite: N	Data do Processamento:	Nosso Número: 000000246680-5
Carteira: 101	Espécie: R$	Quantidade:		Valor:	(=) Valor do Documento: 160,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 12025000107750093988/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.05 / dia e multa R$ 3.20
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA CNPJ- 00.732.085/0001-00
RUA SERGIPE, 557 A
65903-340 CENTRO IMPERATRIZ MA

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Escanele o QR Code para pagar via PIX

Santander | 033-7 | 03399.00524 35500.000027 46680.501015 1 12440000016000

Local de Pagamento: Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					Vencimento: 24/10/2025
Beneficiário: Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40					Agência / Código Beneficiário: 0105/0052355
Data do Documento: 24/09/2025	Num. do Documento: 246680	Espécie Doc.: DS	Aceite: N	Data do Processamento:	Nosso Número: 000000246680-5
Carteira: 101	Espécie: R$	Quantidade:		Valor:	(=) Valor do Documento: 160,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 12025000107750093988/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.05 / dia e multa R$ 3.20
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA CNPJ- 00.732.085/0001-00
RUA SERGIPE, 557 A
65903-340 CENTRO IMPERATRIZ MA

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Prefeitura Municipal
Fls nº 387
RUBRICA
Porto Franco - MA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/09/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.33.22
0554100554 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SLP BRASIL DISTRIBUIDORA
AGENCIA: 0554-1 CONTA: 68.467-8

==========

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E00000000202509241833062528038 66
CNPJ DO PAGADOR: 732.085/0001-00
VALOR: R$160,00
TARIFA: R$0,00
DATA: 24/09/2025 - 15:33:11
COD PRODUTO: YKP0000523550000002466805240920 25
DEVEDOR: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA
CNPJ DO DEVEDOR: ***.***/****-00

PAGO PARA: Avla Seguros Brasil S.a.
CNPJ: 41.182.665/0001-40
INSTITUICAO: 90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 24/09/2025 - 15:33:12

==========

DOCUMENTO: 092401
AUTENTICACAO SISBB: F.159.6A2.5BD.F6C.C92

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 388
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DE PROPOSTA 02

Prefeitura Municipal
Fls nº 389
Porto Franco - MA

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0232327 **Proposta** 5613662

Controle Interno (Código Controle) 075027537 **Número de Registro Susep** 05436202500120775023232 7

Data de emissão 24/09/2025 16:16:53

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF ou CNPJ nª: 06.208.946/0001-24

Endereço: PC BANDEIRA , N.º 10, CENTRO, PORTO FRANCO - MA

Tomador

COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CPF ou CNPJ nª: 12.088.738/0001-31

Sede: R STO AGATAO 22, JD DAS OLIVEIRAS - CEP: 65.911-648 - IMPERATRIZ - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
25/09/2025	29/11/2025

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida atraves de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto esta protocolado atraves do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0232327 **Proposta** 5613662

Controle Interno (Código Controle) 075027537 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500120775023232 7

Fls nº 390

RUBRICA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2025**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 18.043,60
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 18.043,60 **Vigência** - 25/09/2025 a 29/11/2025
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 18.043,60 **Vigência** - 25/09/2025 a 29/11/2025

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0232327 **Proposta** 5613662

Controle Interno (Código Controle) 075027537 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500120775023232 7

Fls nº 391
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	01/10/2025	26347131	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Publicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento. 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0232327 **Proposta** 5613662

Controle Interno (Código Controle) 075027537 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500120775023232?

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação e Caracterização de Sinistro
6. Indenização e Sub-rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Fls nº 393
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão Incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a **obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b **riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

c **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

d **inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

e **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

f **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

g **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

h **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

i **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

j **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;**

k **quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**

l **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**

Fls nº 394
RUBRICA
Porto Franco - MA

m **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**

d **cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

Prefeitura Municipal Fls nº 395 RUBRICA Porto Franco - MA

g **cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitrai, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

Fls nº 396
RUBRICA

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

Prefeitura Municipal junto SEGUROS 2917 RUBRICA Porto Franco - MA

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

Fls nº 398

RUBRICA

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 399
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-498c8123-1af4-43b8-bb83-af92ad4cfc05**

Esta Certidão foi emitida em 24/09/2025, às 16:34, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Prefeitura Municipal
Fls nº 400
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_24092025_162533_022**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 2025.

Prefeitura Municipal
Fls nº 402
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

Prefeitura Municipal
Fls nº 403
RUBRICA
Porto Franco - MA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-9cc9f9bf-4ba6-47e3-84ba-df02c26c7c86**

Esta Certidão foi emitida em 24/09/2025, às 16:35, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Prefeitura Municipal
Fls nº 404
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_24092025_162443_533**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 2025.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Prefeitura Municipal
Fls nº 405
RUBRICA
Porto Franco - MA

Santander | 033-7 | Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento **01/10/2025**
	Nosso Número **19947542**
	Número do Documento **26347131**
	Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento **160,00**

Pagador
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME CNPJ: 12.088.738/0001-31
R STO AGATAO 22 65911648 IMPERATRIZ, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0232327

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000190 94754.201013 1 12210000016000**

Local de Pagamento **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento **01/10/2025**
Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Data do Documento **24/09/2025**	Número do Documento **26347131**	Espécie Doc. **NS**	Aceite **N**	Data do Processamento **24/09/2025**	Nosso Número **19947542**
Carteira **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie **REAL**	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento **160,00**

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME CNPJ: 12.088.738/0001-31
R STO AGATAO 22 65911648 IMPERATRIZ, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0232327

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

Prefeitura Municipal
Fls nº406
RUBRICA
Porto Franco - MA

Comprovante BB

Pix - QR Code

R$ 160,00

24/09/2025 às 17:30:58

Recebedor

Junto Seguros S.a

CNPJ
84.948.157/0001-33

Instituição
90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Pagador

I Imperatriz Papeis Ltda

CNPJ
05.574.795.0001.65

Agência
554-1

Conta
27743-6

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E00000000202509242030463340566O9

Devedor: COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CPF do Devedor:

Cód.Produto: 57dd3cbfaa334a308b6c1c53ded3ca00

Documento: 000000000092401

Autenticação SISBB: A.363.72C.681.92E.73B

Notificação enviada em: 24/09/2025 às 17:30:59

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722.
Ouvidoria: 0800 729 5678.
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 407
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DE PROPOSTA 03

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0594281 **Proposta** 5614187

Controle Interno (Código Controle) 578205207 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775059428 1

Fls nº 409
RUBRICA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2025-SMA**

.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 21.280,62
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 21.280,62 Vigência - 26/09/2025 a 26/11/2025
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 21.280,62 Vigência - 26/09/2025 a 26/11/2025

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0594281 **Proposta** 5614187

Controle Interno (Código Controle) 578205207 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775059428 1

Fls nº 490

RUBRICA

Porto Franco - MA

Prêmio Líquido Licitante	R$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	01/10/2025	26349453	R$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as aliquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Publicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o numero de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento. 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0594281 Proposta 5614187

Controle Interno (Código Controle) 578205207 Nº de Registro SUSEP 05436202500010775059428 1

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação e Caracterização de Sinistro
6. Indenização e Sub-rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Folha nº 412
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) **obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b) **riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

c) **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

d) **inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

e) **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

f) **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

g) **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

h) **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

i) **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

j) **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;**

k) **quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**

l) **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**

Fls nº 413
RUBRICA
Porto Franco - MA

m **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**

d **cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

Prefeitura Municipal Fls nº 494 RUBRICA Porto Franco - MA

g **cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitrai, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

Fls nº 415
RUBRICA

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

Fls nº 406
RUBRICA
Porto Franco - MA

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

Fls nº 407
RUBRICA

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 418
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DE PROPOSTA 04

Prefeitura Municipal
Fls nº 439
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2025

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
1	BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL, capacidade: 50Kg, display de LED vermelho de alto brilho c/ 5 dígitos, precisão: 10g, bandeja em aço inox 430, alimentação: bivolt automático, coluna baixa de 410mm inclusa na balança, pés reguláveis, teclado c/ 4 botões, função: tara, função: zero, tamanho: 33cm x 28cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	RAMUZA	DP-50	UND	38	novecentos e vinte reais	R$ 920,00	trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais	R$ 34.960,00
2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA, com capacidade mínima: 250 kg, pneu c/ câmara de ar, c/ plataforma prolongadora e estrutura metálica, pintura epoxi, dimensões aprox.: alt: 125cm, larg: 53cm, base maior: 53x35cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	METALOSA	CARRINHO P/ TRANSP. DE CARGA	UND	15	trezentos e sessenta reais e oitenta e três centavos	R$ 360,83	cinco mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos	R$ 5.412,45
3	FOGÃO 04 BOCAS SEMI INDUSTRIAL, a gás, com grelhas em ferro fundido 30 x 30, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VENÂNCIO	BR4B	UND	40	mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 1.832,54	setenta e três mil, trezentos e um reais e sessenta centavos	R$ 73.301,60
4	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, Fabricado em Aço carbono com pintura eletrostática. Perfil: 6,5 cm. Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza, 2 - Queimadores duplos com consumo de 600 gr/h, 2 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h. Forno internamente em aço galvanizado; Grelhas fabricadas em ferro fundido 30X30, Bandejas coletoras de gordura. Ampla Concorrência.	VENÂNCIO	BR4BF	UND	42	três mil e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos	R$ 3.088,77	cento e vinte e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos	R$ 129.728,34
5	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, Fabricado em Aço carbono com pintura eletrostática. Perfil: 6,5 cm. Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza, 2 - Queimadores duplos com consumo de 600 gr/h, 2 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h. Forno internamente em aço galvanizado; Grelhas fabricadas em ferro fundido 30X30, Bandejas coletoras de gordura. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VENÂNCIO	BR4BF	UND	13	três mil e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos	R$ 3.088,77	quarenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e um centavo	R$ 40.154,01
6	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 309 litros, 1 porta, com função de refrigerador e congelador, controle de temperatura externo, eficiência energética A, 220v. Ampla Concorrência.	ESMALTEC	ECH350	UND	24	três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos	R$ 3.426,40	oitenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos	R$ 82.233,60
7	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 309 litros, 1 porta, com função de refrigerador e congelador, controle de temperatura externo, eficiência energética A, 220v. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ESMALTEC	ECH350	UND	7	três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos	R$ 3.426,40	vinte e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos	R$ 23.984,80
8	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Ampla Concorrência.	ESMALTEC	FREEZER HORIZONTAL 519 L	UND	43	quatro mil, trezentos e cinco reais	R$ 4.305,00	cento e oitenta e cinco mil, cento e quinze reais	R$ 185.115,00
9	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ESMALTEC	FREEZER HORIZONTAL 519 L	UND	14	quatro mil, trezentos e cinco reais	R$ 4.305,00	sessenta mil, duzentos e setenta reais	R$ 60.270,00
10	FRIGOBAR, com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt, compartimento para latas e garrafas, classificação energética A, prateleiras removíveis, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MIDEA	MRC08B1	UND	26	mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 1.278,55	trinta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos	R$ 33.242,30

Prefeitura Municipal
Fls nº 420
RUBRICA
Porto Franco - MA

11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 lt, chave comutadora liga/desliga com função pulsar e sinalização para equipamento ligado, copo em aço inox, potência 0,5cv, rotação 3.500 a 3.750rpm, alimentação 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	JL COMLOBO	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 L	UND	51	mil e onze reais e cinquenta e oito centavos	R$ 1.011,58	cinquenta e um mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos	R$ 51.590,58
12	LIQUIDIFICADOR, corpo em plástico resistente, 5 velocidades, capacidade do copo: 1,5 lt, potência 550w, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MONDIAL	L-99-FB	UND	43	cento e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos	R$ 177,34	sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos	R$ 7.625,62
13	REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v. Ampla Concorrência.	MIDEA	REFRIGERADOR DUPLEX 380L	UND	42	três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos	R$ 3.414,42	cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos	R$ 143.405,64
14	REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MIDEA	REFRIGERADOR DUPLEX 380L	UND	13	três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos	R$ 3.414,42	quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos	R$ 44.387,46
15	REFRIGERADOR: Capacidade mínima: 280 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 1 porta, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ESMALTEC	REFRIGERADOR 280L	UND	15	dois mil, oitocentos e um reais	R$ 2.801,00	quarenta e dois mil e quinze reais	R$ 42.015,00
16	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, fixo, material aço carbono, nylon reforçado, compatível com TV de 14 a 84, conteúdo: 01 par de suporte universal, 01 gabarito de instalação, kit de parafusos e bucha para fixação na TV e na parede. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BRASFORMA	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV	UND	25	vinte e nove reais e cinquenta e três centavos	R$ 29,53	setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos	R$ 738,25
17	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80 EM NRT 003, estrutura em 100 alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópio com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MSE	TPT10-072	UND	23	oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos	R$ 899,69	vinte mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos	R$ 20.692,87
18	TELEVISOR, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	AOC	32S5135/78G	UND	36	dois mil, duzentos e seis reais e trinta e seis centavos	R$ 2.206,36	setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos	R$ 79.428,96
19	TELEVISOR, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto, sleep time, vhf, uhf e tv a cabo. Ampla Concorrência.	AOC	42S5045/78G	UND	29	dois mil, novecentos e vinte e nove reais e treze centavos	R$ 2.929,13	sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos	R$ 67.369,99
20	TELEVISOR, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto, sleep time, vhf, uhf e tv a cabo. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	AOC	42S5045/78G	UND	7	dois mil, novecentos e vinte e nove reais e treze centavos	R$ 2.929,13	vinte mil, quinhentos e três reais e noventa e um centavos	R$ 20.503,91
21	TELEVISOR, tamanho tela: 50, smart tv, com resolução 4k, processador crystal 4k, tipo tela led, conexões HDMI - USB - LAN - Antena, Controle Remoto Único, conectividade - WI-FI - Bluetooth 4.2. Ampla Concorrência.	AOC	50U6305/78G	UND	27	quatro mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos	R$ 4.321,85	cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos	R$ 116.689,95
22	TELEVISOR, tamanho tela: 50, smart tv, com resolução 4k, processador crystal 4k, tipo tela led, conexões HDMI - USB - LAN - Antena, Controle Remoto Único, conectividade - WI-FI - Bluetooth 4.2. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	AOC	50U6305/78G	UND	8	quatro mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos	R$ 4.321,85	trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos	R$ 34.574,80

Prefeitura Municipal
Fls nº 421
RUBRICA
Porto Franco - MA

23	VENTILADOR com 50cm, com coluna, com 06 pás, em 220v, com grade plástica removível, coluna telescópia ajustável, com 3 velocidades, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VENTISOL	NEW PREMIUM	UND	97	duzentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos	R$ 273,63	vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e onze centavos	R$ 26.542,11
24	VENTILADOR DE PAREDE Turbo, 220v, na cor preta, com grade metálica e removível, com 8 pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 60cm, área de ventilação de no mínimo 40m, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	VENTISOL	NEW PREMIUM	UND	122	trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos	R$ 362,78	quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos	R$ 44.259,16
25	ARMÁRIO DE AÇO: montável, medindo 1,92 x 0,80 x 0,40, porta com chave, com 4 prateleiras na cor: Cinza, Com 04 Bandejas internas, sendo 03 reguláveis, com Sapatas Reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta, fechadura conjugada. Altura: 1,92 m, Largura: 0,80m. Profundidade: 0,40m, Prateleiras: 4 unidades. Chapa: 26. Capacidade da bandeja: 30 kg. Cor: Cinza Cristal. Ampla Concorrência.	AMAPÁ	ARMÁRIO 75	UND	108	seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos	R$ 612,92	sessenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos	R$ 66.195,36
26	ARMÁRIO DE AÇO: montável, medindo 1,92 x 0,80 x 0,40, porta com chave, com 4 prateleiras na cor: Cinza, Com 04 Bandejas internas, sendo 03 reguláveis, com Sapatas Reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta, fechadura conjugada. Altura: 1,92 m, Largura: 0,80m. Profundidade: 0,40m, Prateleiras: 4 unidades. Chapa: 26. Capacidade da bandeja: 30 kg. Cor: Cinza Cristal. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	AMAPÁ	ARMÁRIO 75	UND	36	seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos	R$ 612,92	vinte e dois mil e sessenta e cinco reais e doze centavos	R$ 22.065,12
27	ARQUIVO DE AÇO, para escritório, com 4 gavetas, fabricado com chapa de aço 26 (0,45mm) e reforço interno, cor cinza; fechamento frontal das gavetas e porta-etiquetas; para pastas suspensas tamanho ofício; com sistema de deslizamento por carrinho telescópico. Dimensões: A 1,36cm X L 0,47cm x P 0,67cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	AMAPÁ	ARQUIVO CURTO	UND	60	setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos	R$ 744,58	quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos	R$ 44.674,80
28	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, cor preta, ergonômica, encosto com malha ventilada, estrutura em aço carbono, pintura epoxi, Peso suportado (kg) 120. Tipo de pé Fixo. Tipo do encosto Interlocutor. Altura 83 cm, Largura: 55cm, Profundidade 57cm, Altura do assento ao chão 46cm. Material estofado de Mesh. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PLENO MÓVEIS	CADEIRA FIXA	UND	4	seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos	R$ 679,56	dois mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos	R$ 2.718,24
29	CADEIRA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA confortável reclinável giratória corrige postura top seat - Preta, Regulagem de altura à gás com pistão cromado. Base em aço cromado. Braços com soft pad e com ajuste de altura. Apoio de cabeça ajustável em ângulo e altura. Espuma do assento injetada de alta densidade. MEDIDAS: Assento: 50 x 52 cm, Encosto: 50 x 80 cm (Apoio de cabeça incluído); Do chão ao assento. Entre 44 e 54 cm; Do chão ao topo dos braços: Entre 65 e 85 cm; (10cm de regulagem de altura do pistão 10 cm de regulagem de altura dos braços). Altura Total: Entre 1,20 e 1,30 mt. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BEST	CADEIRA GIRATÓRIA	UND	55	mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos	R$ 1.158,61	sessenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 63.723,55
30	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO, com acento e encosto ergonômico e basculante reguláveI, em tecido e espuma injetada D23 selada. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BEST	SECRETÁRIA	UND	65	trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos	R$ 327,66	vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos	R$ 21.297,90
31	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/ml, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100 poliéster e com acabamento nas bordas e traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BEST	SECRETÁRIA	UND	40	quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos	R$ 492,31	dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos	R$ 19.692,40

Prefeitura Municipal
Fls nº 422
RUBRICA
Porto Franco - MA

32	CADEIRA PLÁSTICA BISTRÔ, produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, capacidade até 183kg, com os seguintes tamanhos: altura: 850mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PLASTMASTER	CADEIRA PLÁST.	UND	450	cinquenta e dois reais e vinte e um centavos	R$ 52,21	vinte e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos	R$ 23.494,50
33	CADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO E BRAÇO, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 180 kg. Devem atender as normas NBR. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PLASTMASTER	CADEIRA PLÁST.	UND	280	setenta e seis reais e oitenta e dois centavos	R$ 76,82	vinte e um mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos	R$ 21.509,60
34	CADEIRA SECRETÁRIA fixa com estofado, encosto anatômico, assento e encosto com espuma injetada 34 mm, Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, peso suportado 110 kg. Alt: 85 cm, Alt. encosto: 36 cm, Assento: Larg. 43 cm, Prof. 39 cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PLENO MÓVEIS	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	UND	100	cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos	R$ 196,75	dezanove mil, seiscentos e setenta e cinco reais	R$ 19.675,00
35	CADEIRA TIPO LONGARINA COM ESTRUTURA FIXA COMPOSTA POR 3 ASSENTOS, com braços fixos e apoio individual, adequada para uso em ambientes institucionais de recepção e espera. Cada assento com largura mínima de 46,0 cm e profundidade de 40,0 cm, enquanto o encosto com largura mínima de 49,0 cm e altura de 33,0 cm. A altura do assento até o piso é de 44,0 cm. Com estrutura da cadeira confeccionada em material metálico resistente, com acabamento na cor preta, com altura mínima total de 90,0 cm, profundidade total de 56,0 cm e largura total de 150,0 cm. O assento e o encosto devem ser revestidos em material sintético de fácil higienização e manutenção. Com peso líquido aproximado de 15,40 kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PLENO MÓVEIS	LONGARINA 3 LUGARES	UND	80	seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos	R$ 673,33	cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos	R$ 53.866,40
36	CADEIRA TIPO PRESIDENTE, com braço fixo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m3, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100 poliéster e com acabamento nas bordas traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590xprofundidade 600. Cor predominante: preta ou azul. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PLENO MÓVEIS	CADEIRA PRESIDENTE FIXA	UND	30	setecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos	R$ 793,26	vinte e três mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos	R$ 23.797,80
37	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/ml, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100 poliéster e com acabamento nas bordas e traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	BEST	SECRETÁRIA	UND	20	trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos	R$ 363,33	sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos	R$ 7.266,60
38	COLCHÃO PARA BERÇO impermeável - Poliuretano de alta qualidade, Espuma: D-23. Tecido: Bagum 80 gr. Medidas: 60 x 100 x 10. Ampla Concorrência.	GAZIN	COLCHÃO P/ BERÇO	UND	450	cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos	R$ 163,25	setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos	R$ 73.462,50
39	COLCHÃO PARA BERÇO impermeável - Poliuretano de alta qualidade, Espuma: D-23. Tecido: Bagum 80 gr. Medidas: 60 x 100 x 10. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	GAZIN	COLCHÃO P/ BERÇO	UND	150	cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos	R$ 163,25	vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos	R$ 24.487,50

Prefeitura Municipal
Fls nº 423
RUBRICA
Porto Franco - MA

40	COLCHÃO SOLTEIRO, densidade D-33, Impermeável. Tamanho: 78 x 188 x 12 cm, Suporta de Peso até 100 Kg por pessoa. Revestimento: Courvin Azul Impermeável. Ampla Concorrência.	GAZIN	COLCHÃO SOLTEIRO	UND	375	trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos	R$ 365,63	cento e trinta e sete mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos	R$ 137.111,25
41	COLCHÃO SOLTEIRO, densidade D-33, Impermeável. Tamanho: 78 x 188 x 12 cm, Suporta de Peso até 100 Kg por pessoa. Revestimento: Courvin Azul Impermeável. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	GAZIN	COLCHÃO SOLTEIRO	UND	125	trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos	R$ 365,63	quarenta e cinco mil, setecentos e três reais e setenta e cinco centavos	R$ 45.703,75
42	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	AMAPÁ	ESTANTE DUPLA FLEX	UND	70	trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos	R$ 379,60	vinte e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais	R$ 26.572,00
43	MESA DE REUNIÕES - Mesa de Reunião Diretoria - 3,20x1,20m; modelo: NOGAL MÁLAGA; Altura: 0,75 cm, Largura: 320 cm; Profundidade: 120 cm. Espessura do Pé: 25 mm. Diretor - 10 lugares. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PLENO MÓVEIS	MESA REUNIÃO	UND	5	mil e oitenta e três reais	R$ 1.083,00	cinco mil, quatrocentos e quinze reais	R$ 5.415,00
44	MESA PARA REFEITÓRIO (Comprimento Total: 1,85cm Profundidade Total: 0,30cm, Alturas: 0,31cm Medida do Tampo Superior: (185cm) Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo T colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 25x25x1,20mm de aço carbono nas alturas 1, 2 e 4. E tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono nas alturas 5 e 6. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006)	MOVEPLAST	MESA PARA REFEITÓRIO	UND	5	mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos	R$ 1.631,80	oito mil, cento e cinquenta e nove reais	R$ 8.159,00
45	MESAS PLÁSTICAS em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PLASTMASTER	MESA DE PLÁST.	UND	100	cento e quarenta e dois reais e treze centavos	R$ 142,13	quatorze mil, duzentos e treze reais	R$ 14.213,00
46	ROUPEIRO DE AÇO para vestiários com 08 compartimentos, confeccionado em chapa de aço 24/26, pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	AMAPÁ	ROUPEIRO GRA 1/8	UND	6	oitocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos	R$ 893,43	cinco mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos	R$ 5.360,58
47	TROCADOR DE FRALDAS Nino e a Pipa - produto exclusivo é composto por: um trocador de espuma com capa de tecido e capa plástica translúcida com viés azul. Detalhes que Importam: Espuma macia com 2cm de altura Capa de tecido bordada com zíper, para facilitar a lavagem Capa plástica impermeável com laterinhas, fácil de higienizar todo dia. Dimensões 1 Trocador Plastificado c/ Espuma 66cm x 47cm x 2cm alt. Composição Tecido 80 Algodão / 20 PoliésterRevestimento100 Plástico PVC. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	DAYANE BABY	TROCADOR DE FRALDAS	UND	25	mil cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos	R$ 1.174,94	vinte e nove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 29.373,50
[illegible]							[illegible]		
VALOR TOTAL POR EXTENSO							Dois milhões, cento e vinte e oito mil e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos		

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

PORTO FRANCO/MA, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Prefeitura Municipal 424 Fls. RUBRICA Porto Franco - MA

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1373633 **Proposta** 5617576

Número de Registro Susep 05436202500020775137363 3

Controle Interno (Código Controle) 664314164

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Data de emissão 25/09/2025 11:37:18

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF ou CNPJ nª: 06.208.946/0001-24

Endereço: PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, 10, PORTO FRANCO - MA

Tomador

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CPF ou CNPJ nª: 53.571.459/0001-01

Sede: RODOVIA BR 423 S/N, LOTE PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA - CEP: 55.293-000 - GARANHUNS - PE

Corretora

000002.0.201966-8 PRADO E TORRES CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
25/09/2025	03/01/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1373633 **Proposta** 5617576

Controle Interno (Código Controle) 664314164 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500020775137633

Fls nº 425
RUBRICA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2025-SMA**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 5.016,35
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 5.016,35 **Vigência** - 25/09/2025 a 03/01/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 5.016,35 **Vigência** - 25/09/2025 a 03/01/2026

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Publicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1373633 **Proposta** 5617576

Controle Interno (Código Controle) 664314164 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500020775137633

Prefeitura Municipal
Fls nº 426
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	02/10/2025	26354851	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento. 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060 Ouvidoria: 0800.643.0201.

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1373633 Proposta 5617576

Controle Interno (Código Controle) 664314164 Nº de Registro SUSEP 05436202500020775137363

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação e Caracterização de Sinistro
6. Indenização e Sub-rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Fls nº 428
RUBRICA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão Incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

d. **inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

e. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

f. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

g. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

h. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

i. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

j. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;**

k. **quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**

l. **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**

Fls n.º 429
RUBRICA
Porto Franco - MA

m **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**

d **cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

Prefeitura Municipal Fls: 430 RUBRICA Porto Franco

g **cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitrai, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

Fls nº 431
RUBRICA

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

Fls nº 432
RUBRICA
Porto Franco - MA

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

junto SEGUROS
Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): vaior máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 434
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DE PROPOSTA 05

Avla

Prefeitura Municipal
Fls nº 435
RUBRICA
Porto Franco - MA

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750094480**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202500010775009448O**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Apólice de Garantia assinada digitalmente por Felippe Kac Astrachan, conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil

São Paulo, 25/09/2025

Avla

Prefeitura Municipal
Fls nº 436
RUBRICA
Porto Franco - MA

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

Avla

Prefeitura Municipal
Fls nº 437
RUBRICA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No. 1202500010775009 4480

RAMO 0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No. 107750180520

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO	CPF/CNPJ:	06.208.946/0001-24
ENDEREÇO:	PC DEMETRIO MILHOMEM 10	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	65970000 CIDADE: PORTO FRANCO	UF:	MA

DADOS DO TOMADOR

NOME:	MEGA PRIME BUSINESS LTDA	CPF/CNPJ:	24.130.476/0001-05
ENDEREÇO:	RUA 56 A 3	BAIRRO:	CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS
CEP:	65074495 CIDADE: SAO LUIS	UF:	MA

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
22.853.179/0001-62	FEND CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202015619

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: **R$** 21.280,62 - vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos
MODALIDADE: LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2025. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 21.280,62	R$ 190,00	25/09/2025	31/12/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	190,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	190,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 190,00	02/10/2025

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Prefeitura Municipal
Fls nº 438

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.
Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.
Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.
Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.
Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.
Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.
Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.
Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.
Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.
Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.
Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.
Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.
Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.
Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.
Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.
Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.
Vigência: prazo de duração da Apólice.

Prefeitura Municipal
Fls nº 439
RUBRICA
Porto Franco - MA

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

Prefeitura Municipal
Fls nº 440
Porto Franco MA

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação**, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Cópia do Edital de Licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

Prefeitura Municipal
Fls nº 441
RUBRICA

a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitrai, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

Prefeitura Municipal
Fls nº 442
RUBRICA
Alto Franco - MA

em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;

c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;

d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;

e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

Prefeitura Municipal
Fls nº 443
RUBRICA
Porto Franco - MA

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco**.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 444
RUBRICA

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

Prefeitura Municipal
Fls nº 445
RUBRICA
Porto Franco - MA

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 446
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DE PROPOSTA 06

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069202599077515843320000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 3.735.106

Prefeitura Municipal 447 RUBRICA

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 26/09/2025 até 23:59h do dia 06/01/2026.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO **CPF OU CNPJ:** 06.208.946/0001-24

ENDEREÇO: PC BANDEIRA 10 - CENTRO

CEP: 65.970-000 **CIDADE:** PORTO FRANCO **UF:** MA

DADOS DO TOMADOR

NOME: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - FILIAL I **CPF OU CNPJ:** 65.149.197/0002-51

ENDEREÇO: ROD ES-010 4255 A SALA 05 CHACARA 274 A - JARDIM LIMOEIRO

CEP: 29.164-140 **CIDADE:** SERRA **UF:** ES

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 **SUSEP:**202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 1.840,60 - Um Mil e Oitocentos e Quarenta Reais e Sessenta Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no EDITAL nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.

Seguro Garantia de Proposta, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, para participação nos ITENS 19 e 21 (Televisores), nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R$ 1.840,60	R$ 200,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Liquido	R$	200,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	200,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 200,00	25/10/2025

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 25/09/2025 15:59:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202599077515843320000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202500990775158433 2.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
CONDIÇÕES CONTRATUAIS - **LICITANTE**

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. Apólice: documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. Condições Contratuais: conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. Indenização: pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. Objeto Principal: relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. Segurado: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

Prefeitura Municipal
449
RUBRICA

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

IX. Prejuizos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;

X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

Prefeitura Municipal
450
RUBRICA
Fort Franco MA

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

Prefeitura Municipal 451 RUBRICA Porto Firme MG

b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;

c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;

d) Cópia do termo de adjudicação;

e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;

f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

Prefeitura Municipal
Fls Nº 452
RUBRICA
Fundo-MA

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir dados com má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou

V . quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

Prefeitura Municipal
453
RUBRICA

16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <http://www.susep.gov.br.>

16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <https://www.pottencial.com.br/> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 454
RUBRICA
Imperatriz Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-700fe7b1-ae25-42a5-8657-2e728b54f698**

Esta Certidão foi emitida em 16/09/2025, às 08:35, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Prefeitura Municipal
Fls nº 455
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ **11.699.534/0001-74**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

Prefeitura Municipal
Fls nº 456
RUBRICA
Porto Franco - MA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-12158a34-5ae2-4419-a84d-829338b7ac53**

Esta Certidão foi emitida em 16/09/2025, às 08:37, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

COMUNICA BR | ACESSO A INFORMAÇÃO | PARTICIPE | LEGISLAÇÃO | CANAIS DE ATENDIMENTO

SUSEP | Emissão de certidões

Prefeitura Municipal
Fls nº 457
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
GABRIELA MATTAR MACHADO	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão **CA03069_16092025_083833_220**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

gov.br

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 458
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DE PROPOSTA 07

Prefeitura Municipal
Fls nº 459
RUBRICA
Porto Franco - MA

EMPRESA

Consultas - Emissão de comprovantes

G3372515311260561
25/09/2025 15:56:35

25/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:51:52
764607646 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: B. D R C E LTDA
AGENCIA: 7646-5 CONTA: 1.554-7
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 25/09/2025
NR. DOCUMENTO 553.625.000.008.083
VALOR TOTAL 349,70
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: P M P FRANCO CONTA MOVIME
AGENCIA: 3625-0 CONTA: 8.083-7
NR. DOCUMENTO 557.646.000.001.554
==========
NR.AUTENTICACAO C.EFA.899.48B.171.66E

Transação efetuada com sucesso por: JC831544 FRANCIELLE FERNANDA DE SOUZA FORTUN.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 460
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DE PROPOSTA 08

Avla

Prefeitura Municipal
Fls nº 461
RUBRICA
Porto Franco - MA

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750094525**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202500010775009 4525**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Apólice de Garantia assinada digitalmente por Felippe Kac Astrachan, conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil

São Paulo, 25/09/2025

Prefeitura Municipal
Fls nº 462
RUBRICA
Porto Franco - MA

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

Avla

Prefeitura Municipal
Fls nº 463
RUBRICA
Porto Franco - MA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
120250001077500945 25

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750190588

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO	CPF/CNPJ:	06.208.946/0001-24
ENDEREÇO:	PC DEMETRIO MILHOMEM 10	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	65970000 CIDADE: PORTO FRANCO	UF:	MA

DADOS DO TOMADOR

NOME:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	CPF/CNPJ:	36.521.392/0001-81
ENDEREÇO:	AVENIDA OITOCENTOS S/N BOX 03 GALPAOG20 MODULO 01	BAIRRO:	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA
CEP:	29161389 CIDADE: SERRA	UF:	ES

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
47.035.397/0001-10	NETO CORRETORA DE SEGUROS OFICIAL LTDA	0222138054

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 21.280,62 - vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos
MODALIDADE: LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 21.280,62	R$ 190,00	25/09/2025	26/01/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	190,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	190,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 190,00	02/10/2025

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Prefeitura Municipal
Fls nº 464
Estado do Maranhão
Franco - MA

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.
Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.
Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.
Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.
Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.
Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.
Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.
Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.
Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.
Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.
Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.
Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.
Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.
Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.
Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.
Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.
Vigência: prazo de duração da Apólice.

Prefeitura Municipal
Fls nº 465
RUBRICA
Porto Franco - MA

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

Prefeitura Municipal
Fls nº 466
RUBRICA

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice**.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Cópia do Edital de Licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

Prefeitura Municipal
Fls nº 467
RUBRICA
Rio Franco - MA

a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

Prefeitura Municipal
Fls nº 468
Rubrica
Porto Franco

em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;

c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;

d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;

e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

Prefeitura Municipal
Fls nº 469
RUBRICA
Porto Franco - MA

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco**.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 470
RUBRICA

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

Avla

Prefeitura Municipal
Fls nº 471
RUBRICA
Porto Franco - MA

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

Prefeitura Municipal
Fls nº 472
RUBRICA

Santander

Internet Banking Empresarial

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Agência: 0160 **Conta:** 130069349

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >

Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
AVLA SEGUROS BRASIL S.A.	**25/09/2025**	**R$ 190,00**	**R$ 190,00**

03399.00524.35500.000027.48057.301011.8.12220000019000

Nosso Número **0000002480573**	Instituição Financeira Favorecida **033 - BANCO SANTANDER**	CPF/CNPJ Beneficiário Final **00.000.000/0000-00**
CPF/CNPJ Beneficiário Original **41.182.665/0001-40**	Razão Social Beneficiário Original **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**	Nome Fantasia Beneficiário Original **AVLA BRASIL HOLDING LTDA**
CPF/CNPJ Pagador Original **36.521.392/0001-81**	Nome Pagador Original **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**	Data de Vencimento **02/10/2025**
Valor Nominal (R$) **190,00**	Valor Encargos (R$) **0,00**	Valor Iof (R$) **0,00**
Desconto (R$) **0,00**	Valor Total a Cobrar (R$) **190,00**	CPF/CNPJ Pagador Efetivo **36.521.392/0001-81**
Razão Social Pagador Efetivo **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**	Data / hora da transação: **25/09/2025 16:57:06**	Autenticação **IBE0D6697BC0E9D4EB8970A**

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Prefeitura Municipal
Folha 473
RUBRICA
Porto Franco - MA

Santander | 033-7 — Recibo do Pagador

Local de Pagamento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC2

Vencimento: 02/10/2025

Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário: 0105/0052355

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
25/09/2025	248057	DS	N	

Nosso Número: 000000248057-3

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento: 190,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 12025000107750094525/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.06 / dia e multa R$ 3.80
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA — CNPJ- 36.521.392/0001-81
AVENIDA OITOCENTOS, S/N BOX 03 GALPAOG20 MOD
29161-389 TERMINAL SERRA ES

Sacador/Avalista

Recebido através do cheque num. do banco — Autenticação mecânica
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco

Santander | 033-7 — Ficha de Caixa

Local de Pagamento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento: 02/10/2025

Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário: 0105/0052355

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
25/09/2025	248057	DS	N	

Nosso Número: 000000248057-3

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento: 190,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 12025000107750094525/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.06 / dia e multa R$ 3.80
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA — CNPJ- 36.521.392/0001-81
AVENIDA OITOCENTOS, S/N BOX 03 GALPAOG20 MOD
29161-389 TERMINAL SERRA ES

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Escaneie o QR Code para pagar via PIX

Santander | 033-7 — 03399.00524 35500.000027 48057.301011 8 12220000019000

Local de Pagamento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento: 02/10/2025

Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário: 0105/0052355

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
25/09/2025	248057	DS	N	

Nosso Número: 000000248057-3

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento: 190,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 12025000107750094525/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.06 / dia e multa R$ 3.80
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA — CNPJ- 36.521.392/0001-81
AVENIDA OITOCENTOS, S/N BOX 03 GALPAOG20 MOD
29161-389 TERMINAL SERRA ES

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 474
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DE PROPOSTA 09

Prefeitura Municipal
Fls nº 475
Porto Franco - MA

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0493955 **Proposta** 5618446

Controle Interno (Código Controle) 006711235 **Número de Registro Susep** 05436202500110775049395 5

Data de emissão 25/09/2025 15:05:52

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF ou CNPJ nª: 06.208.946/0001-24

Endereço: PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, 10, PORTO FRANCO - MA

Tomador

[redacted]

Corretora

000002.0.201668-1 LOGOS SOLUCOES EM SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
25/09/2025	25/03/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida atraves de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado atraves do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0493955 **Proposta** 5618446

Controle Interno (Código Controle) 006711235 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500110775049395

Fls nº 476

RUBRICA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2025-SMA

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 21.280,61
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 21.280,61 **Vigência** - 25/09/2025 a 25/03/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 21.280,61 **Vigência** - 25/09/2025 a 25/03/2026

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0493955 **Proposta** 5618446

Controle Interno (Código Controle) 006711235 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500110775049395

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	02/10/2025	26357899	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Publicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o numero de processo constante da apolice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento. 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Fls nº 477
RUBRICA
Porto Franco

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0493955 **Proposta** 5618446

Controle Interno (Código Controle) 006711235 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500110775049395 5

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação e Caracterização de Sinistro
6. Indenização e Sub-rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

junto seguros

RUBRICA

Franco - MA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

d. **inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

e. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

f. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

g. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

h. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

i. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

j. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;**

k. **quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**

l. **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**

junto SEGUROS
Fls nº 480
RUBRICA
Porto Franco - MA

m	**quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a	**cópia do Edital de licitação e seus anexos;**
b	**cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**
c	**cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**
d	**cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**
e	**planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**
f	**planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
RUBRICA
481

g **cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuizo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

Fls nº 482
RUBRICA

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

Fls: 483
RUBRICA
Porto Franco - MA

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

Fls nº 484
RUBRICA

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, no Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 485
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DE PROPOSTA 10

sombrero
protegequemproduz

Prefeitura Municipal
Fls nº 486
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prezado(a) **MUNICIPIO DE PORTO FRANCO**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 01279202500010775704210O

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 20FA2E8A30832889BAD1E2C5D8C1F0BF

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 434FEB8589B745B78307E7F43E7154B6

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confre o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autentiidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 01279202500010775704210O - Nº ENDOSSO 00000
CONTROLE INTERNO: 166948
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMISSÃO: 25/09/2025
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp.

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 1007507042100
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775704210O
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Prefeitura Municipal
Estado do Maranhão
Folha 481
RUBRICA
Porto Franco - MA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Dados do Segurado

Nome:MUNICIPIO DE PORTO FRANCO
CNPJ/CPF: 06.208.946/0001-24
Endereço: PRAÇA DEMÉTRIO MILHOMEM,
Número: 10 **Complemento:**
CEP: 65.970-000 **Bairro:** CENTRO
Cidade: PORTO FRANCO **UF:** MA

Dados do Tomador

Nome: LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA
CNPJ/CPF: 29.199.991/0001-65
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO
Número: 959 **Complemento:**
CEP: 15.840-000 **Bairro:** VILA ESPLANADA
Cidade: ITAJOBI **UF:** SP

Limite Máximo de Garantia até o valor de

R$ 21.280,62 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

Objeto da Apólice

Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025 - Processo Administrativo nº 018/2025.

"Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro."
Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal: Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado
Repasses financeiros pelo Tomador ao Segurado
Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado
Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda
Contratos de Adesão
Contrato de Arrendamento e/ou Uso de Espaço

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 1007507042100
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775704210O
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Prefeitura Municipal
Fls nº 488
RUBRICA
Porto Franco - MA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 1007507042100
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775704210 0
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Prefeitura Municipal 489 RUBRICA Porto Franco - MA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Modalidade: LICITAÇÕES - CIRC. 662
Importância Segurada: R$ 21.280,62
Vigência: Das 24h de 25/09/2025 a 24h de 26/01/2026
Prêmio: R$ 190,00

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Cobertura Adicional: Não Contratada
Importância Segurada: R$ 0,00
Vigência: Não Contratada
Prêmio: R$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

sombrero
protegequemproduz

Prefeitura Municipal
490
Fls.
RUBRICA
Porto Franco - MA

Apólice Nº: 1007507042100
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775704210O
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Demonstrativo do prêmio (R$)

Prêmio Líquido: R$ 190,00
Adicional de Fracionamento: R$ 0,00
IOF: R$ 0,00
Prêmio Total: R$ 190,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)
Parcelamento: à vista
Parcela: 01 **Valor:** R$ 190,00 **Vencimento:** 02/10/2025

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor

Corretor: NETO CORRETORA DE SEGUROS OFICIAL LTDA **SUSEP:** 222138054

Prefeitura Municipal
Fls nº 493
RUBRICA
Porto Franco - MA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES ESPECIAIS
GLOSSÁRIO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Certame, Licitação ou Edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice: Processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à integra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Prefeitura Municipal
492
VISTO
RUBRICA
Porto Franco - MA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões(s) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no

Prefeitura Municipal
493
RUBRICA
Porto Franco - MA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.
Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador nomeado na Apólice que, sagrando-se adjudicatário em processo licitatório da Administração Pública a que correspondente o edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice, não se apresente para proceder a assinatura do contrato objeto de finalidade e interesse do correspondente certame.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para licitações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único – ressalvada a íntegra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta clausula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

Prefeitura Municipal
494
Fls. Nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

4. Exclusões

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la:

I – Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

II – A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no edital objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o edital objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseguinte redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao

Prefeitura Municipal
495
Fls Nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada
sobre a vigência original
para obtenção de prazo********* % Do Prêmio******
em dias
*********15/365*****************13%*********
*********30/365*****************20%*********
*********45/365*****************27%*********
*********60/365*****************30%*********
*********75/365*****************37%*********
*********90/365*****************40%*********
*********105/365****************46%*********
*********120/365****************50%*********
*********135/365****************56%*********
*********150/365****************60%*********
*********165/365****************66%*********
*********180/365****************70%*********
*********195/365****************73%*********
*********210/365****************75%*********
*********225/365****************78%*********
*********240/365****************80%*********
*********255/365****************83%*********
*********270/365****************85%*********
*********285/365****************88%*********
*********300/365****************90%*********
*********315/365****************93%*********
*********330/365****************95%*********
*********345/365****************98%*********
*********365/365****************100%*********

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

II - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no edital, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:
(a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
(b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
(c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita a correspondente licitação, desde que franqueado o acesso à Seguradora.
II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.
III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.
Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.
8. Outras Alterações de Cobertura
8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.
8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, CONCOMITANTEMENTE, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do edital coberto pela Apólice.
9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro
9.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.
Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.
Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, CONJUNTAMENTE:
I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (ii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e
II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior

Prefeitura Municipal
497
Porto Franco - MA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o edital garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, haver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do edital coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade in vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 90 (noventa) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado pelo valor integral garantido pela Apólice, mediante pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

10.2. O não pagamento da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da

obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II – Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V – Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presente Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único – Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante

Prefeitura Municipal
499
Fls. Nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I – Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não sem confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II – Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo ' fatogerador' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o edital garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br .

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – ouvidoria@sombreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 1007507042400
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775704240 0
Processo SUSEP: 15414.637319/2022-14

Prefeitura Municipal
Porto Franco - MA
RUBRICA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Particulares

Para ausência de duvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 501
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇO

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Repremig
INFORMÁTICA

Prefeitura Municipal
Fls nº 502
RUBRICA
Porto Franco - MA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, estamos apresentando preços, configurações e demais informações, para o fornecimento dos seguintes equipamentos:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
21	TELEVISOR, tamanho tela: 50", smart tv, com resolução 4k, processador crystal 4k, tipo tela led, conexões HDMI - USB - LAN - Antena, Controle Remoto Único, conectividade - Wi-Fi - Bluetooth 4.2. *** Marca/Fabricante: PHILIPS** *** Modelo: 55PUG7300/78** *** Procedência: Nacional**	**Und.**	**27**	***R$ 2.236,00 (dois mil duzentos e trinta e seis reais)***	***R$ 60.372,00 (sessenta mil trezentos e setenta e dois reais)***

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Validade da Proposta:
- Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega:
- Prazo de entrega dos produtos/materiais/serviços, objeto de cada Nota de Empenho, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do envio do Empenho via e-mail e/ou fax.

Local de Entrega:
- Conforme solicitação via ordem de fornecimento

Prazo de Garantia:
- Prazo de Garantia, dos equipamentos ofertados, de 12 (doze) meses, obedecendo todos os prazos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Assistência Técnica:
- Declaramos que durante o período da garantia dos equipamentos ofertados, os serviços de assistência técnica, de responsabilidade da empresa REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, e será prestada pela Rede de Assistência Autorizada da AOC E PHILIPS do Brasil, obedecendo todos os prazos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- A REPREMIG disponibiliza meios para a comunicação, registro e acompanhamento dos Chamados técnicos, fornecendo número telefônico a ser utilizado e/ou endereço da página WEB na Internet.
  - Site da REPREMIG, para abertura de Chamados Técnicos: **www.repremig.com.br**;
  - E-mail da REPREMIG para abertura de Chamados Técnicos: **assistencia@repremig.com.br**;
  - Responsáveis Técnicos da REPREMIG: Carolina Miranda / Bianca Castro;

Repremig

INFORMÁTICA

Prefeitura Municipal
Fls nº 503
RUBRICA
Porto Franco - MA

- Telefone da REPREMIG para Abertura de Chamados Técnicos: (31) 3047-4990.

Declarações:

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social	REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ	65.149.197/0002-51
Inscrição Estadual	083.614.25-7
Endereço	Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro CEP: 29.164-140, Serra/ES
Telefone/Fax	(31) 3047-4990
E-mail	leandro@repremig.com.br; leonardo@repremig.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Repres. Legal	Leandro Figueiredo de Castro
Estado Civil	Casado
Nacionalidade	Brasileiro
Profissão	Empresário
Cargo	Sócio Administrador
Identidade	MG-11.454.362-SSP/MG
CPF	013.371.746-10

DADOS BANCÁRIOS:

Banco	BRADESCO S/A – 237
Agência	2485-6
Conta Corrente	46.308-6

Serra/ES, 26 de setembro de 2025

Atenciosamente,

REPREMIG - LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-1
Socio-Administrador

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº4255 A - Sala 05 Chácara 274 A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL



abree
Associação Brasileira de Reciclagem de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos

abree

A **ABREE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, entidade gestora sem fins lucrativos responsável pela implementação e gestão de sistema coletivo de logística reversa de produtos eletroeletrônicos e eletrodomésticos de pós consumo doméstico, seus componentes e embalagens, certifica que a empresa:

ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ **04.176.689/0006-75** faz parte do sistema coletivo em atendimento ao Decreto Federal nº 10.240 de 12 de fevereiro de 2020, desde **17/02/2012**.

O presente certificado é válido até **31/12/2025**.

Certificado emitido em: **06/02/2025**

Robson Esteves
Diretor Presidente

Mariana M. de Campos

Mariana Marques de Campos
CREA/SP nº 5069514318
Responsável Técnica
Engenheira Ambiental

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
RUBRICA
Fls nº 534

#AbreeProNovo

www.abree.org.br abree@abree.org.br Florida, 1670 - Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP: 04565-904 +55 11 2

Código de Autenticidade: **e0iT7Q8Yy2B33X3jwSRcJg==%#$**

TPV

Prefeitura Municipal
Fls nº 505
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECLARAÇÃO DO FABRICANTE

A **ENVISION INDÚSTRIA DE PROUTOS ELETRÔNICOS LTDA**. estabelecida na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.184 – 2º Andar – Vila Olímpia – CEP. 04548-004 - São Paulo/SP **(Empresa do GRUPO TOP VICTORY INVESTMENTS, com sede em Hong Kong),** fabricante dos televisores AOC/PHILIPS no Brasil, declara para os devidos fins que a empresa **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51** localizada na RODOVIA ES-010 número 4255 A - SALA 05 CHACARA 274 A, Cidade: Serra -ES é uma Revenda Autorizada a comercializar os televisores das marcas AOC e PHILIPS e está apta a prestar serviços de manutenção e assistência técnica.

Informamos que esta declaração possui validade de 01 ano a partir da data de sua emissão.

Sem mais para o momento, colocamo-nos desde já à sua inteira disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, bem como renovamos os nossos votos de estima e consideração.

Bruno Morari Silva
Diretor de marketing, produto e BI

THIAGO MAGALHÃES DE ALMEIDA
Gerente de Vendas TV

Atenciosamente,
São Paulo, 01 de setembro de 2025.

Repremig

INFORMÁTICA

Prefeitura Municipal
Fls nº 506
RUBRICA
Porto Franco - MA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2025

DECLARAÇÃO

REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.149.197/0002-51, sediada à Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140, Serra/ES, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leandro Figueiredo de Castro, portador da Carteira de Identidade n.º MG-11.454.362-SSP/MG e do CPF n.º 013.371.746-10

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório, o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos públicos.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig.bh@terra.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29164-140

Repremig

INFORMÁTICA

Prefeitura Municipal
Fls nº 507
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECLARA que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA que minha proposta econômica terá validade de **60 (sessenta)** dias nos termos do edital, estando ciente da obrigação de firmar negócio jurídico assim que convocado dentro deste prazo, sob pena das sanções legais.

DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARO ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. Leandro Figueiredo de Castro, portador da Carteira de Identidade n.º MG-11.454.362-SSP/MG e do CPF n.º 013.371.746-10 sócio Administrador responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.

DECLARAMOS, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
repremig.bh@terra.com.br;leandro@repremig.com.br;

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja através do telefone (31) 3047-4990 ou encaminhado para E-mail: repremig.bh@terra.com.br; leandro@repremig.com.br;

Repremig

INFORMÁTICA

Prefeitura Municipal
Fls nº 508
RUBRICA
Porto Franco - MA

Serra/ES, 26 de setembro de 2025

Atenciosamente,

REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº4255 A - Sala 05 Chácara 274A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig.bh@terra.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29164-140

Prefeitura Municipal
Fls nº 509
RUBRICA
Porto Franco - MA

PHILIPS

55" **55PUG7300**

4K UHD

PixelPrecise ULTRA HD

Voice assistant

HDR

Dolby ATMOS

Bluetooth

Ready for gaming

Streamings

NETFLIX

Disney+

YouTube

prime video

max

globoplay

Escaneie o QR Code e saiba mais

INMETRO

ENERGIA
Televisor

100 - 240 volts

Fornecedor ENVISION
Marca PHILIPS
Modelo 55PUG7300/78

Mais eficiente

A

B

C

D

E

A

Menos eficiente

10,33 kWh/mês

139 cm

55" pol.

PROCEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Segurança Desempenho
Nº Registro
005 486/2017

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho.

O consumo mensal estimado baseia-se num funcionamento diário de 4 horas ligado e 20 horas em stand-by

M40G000361723B

PHILIPS



Linha 7300
55" 55PUG7300/78

Prefeitura Municipal
Fls nº 510
RUBRICA
Porto Franco - MA



Resolução 4K e HDR10+

Oferece imagens detalhadas, contraste equilibrado e cores vibrantes, criando uma experiência imersiva digna de cinema em casa.



Pixel Precise UHD

O processador Philips Pixel Precise Ultra HD deixa qualquer conteúdo mais realista, com cores naturais e movimentos suaves.



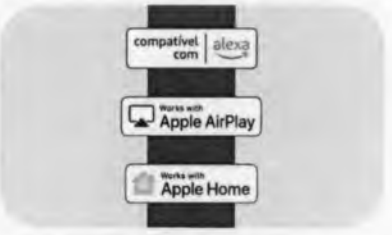
Assista TV do seu jeito

Sistema intuitivo com acesso rápido a apps como Netflix, YouTube, Globoplay, Disney+ e Max, além de tela inicial personalizável.



Pronta para jogos

Com VRR, ALLM e Gamebar, a TV oferece jogabilidade fluida e sem atrasos, além de suporte a cloud gaming como o Blacknut.



Compatível com Assistentes Virtuais

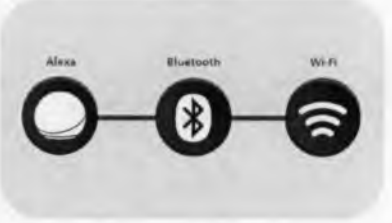
Experiência conectada com Alexa, Apple AirPlay e integração ao Home, permitindo controlar a TV por voz e transmitir conteúdos.



Controle remoto inteligente

Controle remoto com voz integrada para buscar conteúdos e ajustar configurações, além de teclado numérico e atalhos para apps.

Botão AMBILIGHT não funcional nesta TV.



Conectividade completa

Com Alexa, Bluetooth e Wi-Fi Dual Band, a TV conecta fones, caixas de som e dispositivos próximos com Fast Pair simples e rápido.



Som potente e imersivo

Som de 20W com Dolby Atmos, DTS:X e Intellisound AI, oferecendo áudio imersivo, claro e equilibrado em qualquer conteúdo.

Saiba mais em
www.audioevideo.philips

PHILIPS

Prefeitura Municipal
Fls nº 511
RUBRICA
Porto Franco - MA



Imagem/Display

Tamanho de tela	55"
Processador / Engine de Imagem	Quad Core
Tipo de painel	DLED - VA
Design	Sem bordas
Resolução do painel	4K UHD
Frequência nativa	60 Hz
Proporção de tela	16:9
Ângulo de visão	178°
Brilho (cd/m²)	250
Engine de Imagem	Pixel Precise Ultra HD
Taxa de contraste dinâmico	1:200.000
Tempo de resposta (ms)	<8 ms
Resolução de display suportada (inputs de video)	640 x 480 - 60Hz 576p -50Hz 720p -50/60Hz 1920 x 1080p -24/25/30/50/ 60Hz 2560 x 1440 - 60Hz 3840x2160p - 24/25/30/50/60Hz
Input Lag	<= 20ms
HDR	HDR10+ / HDR10 / HLG
Aprimoramento vde imagem	Micro Dimming, Ultra Resolution, Natural Motion, Crystal Clear, Personal, Home Cinema, ECO, Movie, Game, Monitor, MEMC, FRC

Som

Potência de áudio (RMS)	20 W
Configuração dos alto-falantes	10 W x 2
Sistema dos alto-falantes	2.0
Tecnologia de Áudio	Dolby Atmos / DTS-X
Aprimoramento de som	Dolby Atmos, Clear Dialogue, A.I. Sound, A.I. EQ, Dolby Volume Leveler, Night Mode, Dolby Bass Enhancement, Intellisound

Interface Smart

Sistema operacional	Titan OS
Idiomas	Português, Inglês, Espanhol
Características controle remoto	Com comando de voz e Botões de atalho Netflix, YouTube, Prime Video, Disney+, Globoplay, Pluto TV
Comando de vox	Sim
Assistentes virtuais compatíveis	Works with Alexa, Works with Apple Home
Aplicativos disponíveis	Netflix, YouTube, Prime Video, Disney Plus, HBO Max, Globoplay e muitos outros disponíveis na loja de aplicativos

Peso e Dimensões

Peso líquido (apenas o produto) sem suporte	9,41 kg
Peso líquido (apenas o produto)	9,56 kg
Peso bruto (produto na embalagem)	12,71 kg
Dimensões (L x A x P) - unidade com suporte	1226,4 x 778,29 x 267,1 mm
Dimensões (L x A x P) - unidade sem suporte	1226,4 x 714,6 x 88,1 mm
Dimensões da embalagem (L x A x P)	1320 x 804 x 126 mm
VESA	200 x 100 mm
EAN	7898620272753
ANATEL	04843-24-13626 ou 02058-23-06714

Conectividade

Conexões	3x HDMI / 2x USB 2.0 / 1x Entrada RF (Antena) / 1x SPDIF (Áudio Óptica) / 1x Ethernet RJ-45 / 1x Saída Fone de Ouvido
HDMI HDCP	2.3
HDMI ARC	HDMI ARC em HDMI 1 HDMI eARC em HDMI 1
VRR	Sim, todas as portas
ALLM (Modo Automático de Baixa Latência)	Sim, todas as portas (Se HDMI UltraHD estiver Auto Game)
Recursos de HDMI 2.1	eARC no HDMI 1, Compatível com VRR/ ALLM
Wi-Fi	Sim - 11ac Dual Band
Bluetooth	Sim - v.5.0
Apple Airplay	Sim

Multimídia

Formatos de vídeo suportados	AVI, MKV, HEVC, H.264/MPEG-4 AVC, MPEG1, MPEG2, MPEG4, VP9, HEVC (H.265), AV1
Formatos de legenda suportados	SRT, SMI, SSA, SUB, ASS, TXT
Formatos de música suportados	MP3, WAV, AAC, FLAC
Formatos de Imagens/ fotos suportados	JPEG, GIF, PNG, BMP
Memória (DRAM + Flash)	DRAM: 1.5 GB Flash: 8 GB

Tuner/Recepção/Transmissão

ISDBT (Brasil)	Sim
Ginga	Sim
Guia eletrônico de programação 8 dias	Sim
Sistema de cores (analógico)	NTSC / PAL-M
Closed Caption	Sim
Controle de conteúdo (parental control)	Sim
Guia eletrônico de programação (EPG)	Sim

Sustentabilidade/Energia

Modo Eco	Sim
Alimentação da rede	AC 110-240V 50/60 Hz
Consumo de energia no modo espera	<0,5W
Consumo de Energia	110 W
Consumo de energia/mês	10,33
Classificação de energia - Inmetro	A
Temporizador de desligamento automático	Sim

Saiba mais em
www.audioevideo.philips

Prefeitura Municipal
Fls nº 512
RUBRICA
Porto Franco - MA

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 610634 Data da consulta: 10/09/2025 CR emitido em: 10/09/2025 CR válido até: 10/12/2025

Dados básicos

CNPJ:	04.176.689/0001-60
Razão social:	ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
Nome fantasia:	ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
Data de abertura:	01/02/2004

Endereço

Logradouro:	AV. TORQUATO TAPAJOS	Complemento:	
N.º:	2236	Município:	MANAUS
Bairro:	FLORES	UF:	AM
CEP:	69041-025		

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
5 - Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	1 - Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores
5 - Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	2 - Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática
5 - Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	3 - Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos
5 - Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	4 - Fab. mat elétrico, eletrôn e equip p/ telecomun e informática - Lei 12.305/2010: art. 33, V

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 513
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇO

LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA

Prefeitura Municipal
Fls nº 514
RUBRICA
Porto Franco - MA

METALFOUR
Fogões

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2025

Para: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO
Data: 26/09/2025

Nome da empresa: METALFOUR - LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, Nº; 959, ., VILA ESPLANADA, CEP: 15840-000
Cidade: Itajobi
Estado: SP
CNPJ: 29.199.991/0001-65
Sócios: LEANDRO ANTONIO OZANA
E-mail(s): licitacao.metalfour@gmail.com
Telefone de Contato: (17) 3546-3390

Responsável representando a empresa em todas as questões jurídicas: Sr. LEANDRO ANTONIO OZANA, casado, CPF nº 26363447801, Carteira de Identidade nº 250103047, órgão expedidor ssp sp.
Informações Bancárias: Conta bancária vinculada ao cadastro - Banco Bradesco S.A (237) - Agência: 1916-0 - C/C: 015.911-5 - Chave Pix: 29.199.991/0001-65

LOTE 4						
IT.	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	FABR./MARCA/LIN./MOD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	42	UNID.	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, Fabricado em Aço carbono com pintura eletrostática. Perfil: 6,5 cm. Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza, 2 - Queimadores duplos com consumo de 600 gr/h, 2 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h. Forno internamente em aço galvanizado; Grelhas fabricadas em ferro fundido 30X30, Bandejas coletoras de gordura. Ampla Concorrência.	METALFOUR / METALFOUR / Lux 7 Baixa Pressão / 7016/7109-4BSDF	R$ 1.507,50 (um mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)	R$ 63.315,00 (sessenta e três mil e trezentos e quinze reais)
VALOR TOTAL LOTE 4						R$ 63.315,00 (sessenta e três mil e trezentos e quinze reais)
LOTE 5						
IT.	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	FABR./MARCA/LIN./MOD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

LEANDRO ANTÔNIO OZANA
Sócio e Administrador
CPF nº 263.634.478-01

Prefeitura Municipal
Fls nº 515
RUBRICA
Porto Franco - MA

METALFOUR
Fogões

5	13	UNID.	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, Fabricado em Aço carbono com pintura eletrostática. Perfil: 6,5 cm. Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza, 2 - Queimadores duplos com consumo de 600 gr/h, 2 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h. Forno internamente em aço galvanizado; Grelhas fabricadas em ferro fundido 30X30, Bandejas coletoras de gordura. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	METALFOUR / METALFOUR / Lux 7 Baixa Pressão / 7016/7109-4BSDF	R$ 1.496,72 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)	R$ 19.457,36 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)
VALOR TOTAL LOTE 5						R$ 19.457,36 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)
TOTAL						R$ 82.772,36 (oitenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Condições Gerais

PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados da data de sua solicitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados do recebimento do produto e da Nota Fiscal/Fatura.

DECLARO, QUE AS MERCADORIAS OFERECIDAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL.

DECLARO QUE OS VALORES APRESENTADOS JÁ INCLUEM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS, COMO TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.

DECLARO QUE CUMPRIREMOS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS TERMOS DE REFERÊNCIA, GARANTINDO TOTAL ADERÊNCIA AO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da

LEANDRO ANTÔNIO OZANA
Sócio e Administrador
CPF nº 263.634.478-01

Prefeitura Municipal
Fls nº 516
RUBRICA
Porto Franco - MA

METALFOUR
Fogões

apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, expedida em face do disposto no art. 155 da Lei 14.133/21.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança deste órgão licitador.
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, econômica, financeira, trabalhista, gerência, administração ou tomada de decisão, ou que deles, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133).
- Nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro

LEANDRO ANTÔNIO OZANA
Sócio e Administrador
CPF nº 263.634.478-01

Prefeitura Municipal
Fls nº 517
RUBRICA
Porto Franco - MA

METALFOUR
Fogões

participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.

LEANDRO ANTÔNIO OZANA
Sócio e Administrador
CPF nº 263.634.478-01

Prefeitura Municipal
Fls nº 518
RUBRICA
Porto Franco - MA

CATÁLOGO(S) ITENS 4-4,5-5
MARCA METALFOUR

Prefeitura Municipal
Fls nº 519
RUBRICA
Porto Franco - MA

MANUAL DE INSTRUÇÃO

★ FOGÕES INDUSTRIAIS ★

PERFIL 5

Leia atentamente este manual
antes de utilizar o produto



METALFOUR
Fogões

Rua: Alagoas, 96 – Jardim Esplanada – ITAJOBI/SP
Tel.: (17) 3546 28 58 – www.metalfour.com.br

Prefeitura Municipal
Fls nº 520
Franco - MA

MONTAGEM DO FOGÃO

Importante: A instalação e montagem dos fogões e fornos METALFOUR deve ser feita por um profissional devidamente habilitado.

1- Desembale o fogão e separe as peças para a montagem. Junto com o fogão acompanha um kit de parafusos, porcas e arruelas, que deverá ser usado para unir as partes do fogão.

2- Verifique no desenho abaixo a relação de peças e proceda com a montagem como explicado abaixo:

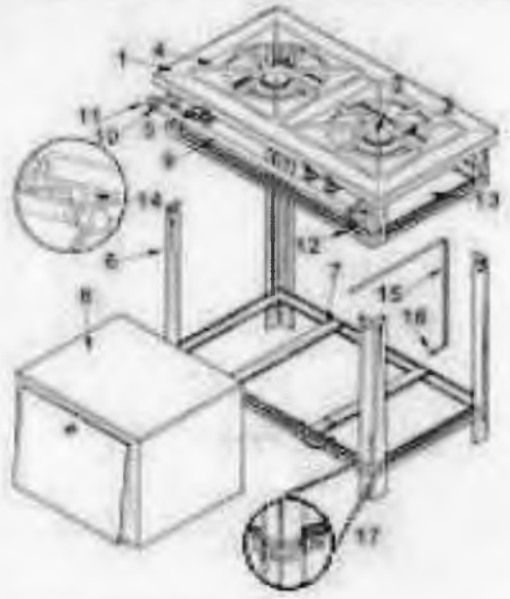
2.1- Parafuse os pés (6) no porta panelas (7) utilizando os parafusos, arruelas e porcas 1/4¨ que estão no kit. Os furos para o encaixe são previamente feitos na fábrica para um perfeito ajuste. Utilize uma chave simples para fazer o aperto dos parafusos.

2.2- Após montar os 4 pés no porta panelas, parafusa-los e aperta-los, encaixe a mesa e faça a fixação da mesma com os mesmos parafusos, porcas e arruelas de 1/4¨. A mesa (1) possui estrutura soldada e com os queimadores/espalha chamas (2/3), grelhas (4) e tubos de ligação de gás (9,5,10,11 e 12) já montados e testados em fábrica.

2.3- Com o fogão já montado, verifique se todos os parafusos estão bem apertados e se a estrutura está bem nivelada no local onde o fogão ficará. Verifique se os queimadores (2) e as grelas (4) estão bem encaixados.

Importante: Não troque os queimadores de posição, isso poderá causar a desregulagem das chamas.

COMPONENTES



1- MESA DO FOGÃO
2- QUEIMADORES
3- ESPALHA CHAMAS
4- GRELHAS
5- REGISTROS
6- PÉS
7- PORTA PANELAS
8- FORNO (OPCIONAL)
9- GAMBIARRA
10- SUP. P/ GAMBIARRA
11- TAMPÃO
12- ENTRADA DE GÁS
13- BANDEJA COLETORA
14- REGULADOR DE AR
15- TUBO GÁS FORNO
16- VEDA ROSCA
17- TRILHOS DO FORNO

OPCIONAL

3- Forno (opcional): Os fornos (8) estão disponíveis nos tamanhos pequeno (57 litros), grande (90 litros). Verifique com a revenda qual é adequado para o seu fogão. Instalação do forno:

3.2 Encaixe o forno nos trilhos e ajuste sua posição. Utilize o manual do forno para fazer corretamente a instalação dos tubos de gás.

ATENÇÃO

- Para um perfeito aproveitamento da chama e um menor consumo de gás, não deixe que as chamas escapem pelas laterais das panelas.

Reduza as chamas de modo que fiquem inteiramente cobertas pelas bases das panelas. O diâmetro mínimo recomendado para panelas e recipientes em geral que pode ser usado sobre as grelhas (trempes) é de 180 mm.



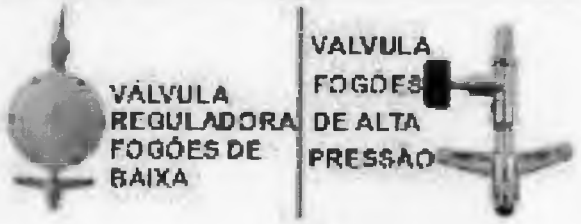
CORRETO



ERRADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 521

INSTALAÇÃO DO GÁS



Fogões de baixa pressão:

1- Para botijões instalados próximos ao fogão, utiliza-se válvula reguladora de estágio único com pressão de saída de 2,8 KPa (kilopascal) ou 280mm.c.a. A vazão é determinada pelo consumo do fogão/forno.

2- Quando os botijões estão em uma central ou distantes do fogão, instala-se uma válvula reguladora de 1º estágio com pressão de saída de 1,2 kg/cm² com tubulação adequada conduzindo gás até o fogão, no fogão uma válvula de segundo estágio com entrada de 1,2 kg/cm² e saída de 2,8 KPa ou 280mm.c.a.

Recomenda-se a contratação de um profissional para instalação.

- Use sempre um regulador de pressão NOVO que deve ter gravado as letras NBR 8473 (norma brasileira)

- Obrigatoriamente MANGUEIRA PLÁSTICA de PVC NOVA com FAIXA AMARELA, de acordo com a norma NBR 8613, (SEM emendas), com comprimento entre 80 e 125cm ou utilize mangueira metálica flexível de acordo com a norma NBR 14.177; sem emendas; o comprimento deve ser de 80 a 125cm;

- Verifique o prazo de validade da mangueira (05 anos) e do regulador de pressão (05 anos);

Fogões alta pressão:

1- Para o uso em botijões instalados próximos ao fogão é recomendado o uso da mangueira para gás GLP de cor preta (com no máximo 1,20 M) preferencialmente certificada ou que atenda os requisitos normativos da NBR 13419, acompanhada de uma válvula nova de alta pressão.

2- Para instalações onde os botijões estão distantes ou em uma central, é recomendado a contratação de um profissional do ramo, devido aos riscos e requisitos técnicos específicos.

Instalação do gás

1 - Coloque abraçadeira de metal na ponta da mangueira, encaixada no ponto de entrada de gás do fogão.

2 - Coloque a mangueira no ponto de entrada de gás e aperte o parafuso da abraçadeira com uma chave de fenda para deixar o encaixe bem firme.

3 - Coloque a outra abraçadeira na extremidade oposta da mangueira, encaixando-a no regulador de pressão de gás. Aperte bem o parafuso da braçadeira.

4 - Certifique-se de que o registro do regulador esteja fechado antes de rosqueá-lo no botijão.

5 - No ato da instalação e a cada troca do botijão de gás, verifique IMEDIATAMENTE se há vazamento na região do encaixe do regulador de pressão de gás. SUGERIMOS A UTILIZAÇÃO DE ESPUMA DE SABÃO NO ENCAIXE DA VÁLVULA.

- Para um perfeito aproveitamento da chama e um menor consumo de gás, não deixe que as chamas escapem pelas laterais das panelas.

Reduza as chamas de modo que fiquem inteiramente cobertas pelas bases das panelas. O diâmetro mínimo recomendado para panelas e recipientes em geral que pode ser usado sobre as grelhas (trempes) é de 180 mm.

Os queimadores dos fogões METALFOUR são produzidos em ferro e são de fácil remoção para limpeza e manutenção, pois possuem sistema de encaixe simples, que facilita sua retirada.

Para a limpeza, basta levantar a parte traseira e retirar a peça. É importante que os queimadores sejam limpos com frequência para evitar acumulo de sobras de alimento e agentes contaminantes de

sobre e dentro dos mesmos, evitando assim o mau funcionamento da chama.

Se a chama estiver amarela, retire o queimador levantando e o afastando para trás e utilize uma agulha de limpeza de fogão para fazer a desobstrução dos furos do injetor.

IMPORTANTE

- Nunca coloque os espalha chamas ou os queimadores quentes na água fria, isso poderá provocar o seu empenamento. Para lavar, deixe-os esfriar.

-As grelhas (trempes), queimadores e espalha chamas são produzidos em ferro fundido e pintados eletrostáticamente. Com a queima da pintura esse material irá enferrujar se não for lubrificado (óleo mineral) constantemente e limpo

Prefeitura Municipal
Fls nº 522
RUBRICA
Porto Franco - MA

CUIDADOS

ATENÇÃO: Antes de utilizar, verifique se não há vazamentos. Utilize água e sabão embebidos em uma esponja. Aperte levemente até que se forme uma espuma nas pontas da mangueira (conexões) e na ligação da válvula com o fogão. Verifique se não há formação de bolhas, o que indica vazamentos.

CUIDADOS ESSÊNCIAIS

- Mantenha a válvula reguladora de gás fechada sempre que o fogão não estiver sendo utilizado.
- Nunca movimente o seu fogão pelo tubo dos registros (gambiarra) ou pelo puxador do forno.
- EVITE instalar o fogão em locais com correntes de ar, por exemplo, próximo a janelas.
- Nunca instale seu fogão sobre pisos plásticos ou carpetes, em local de passagem, nem em frente à porta e janelas.
- Respeite a distância mínima entre os móveis e o fogão. Para um bom desempenho, o fogão deve estar sempre nivelado.

LIMPEZA

- Por motivo de higiene e segurança, evite o acúmulo de resíduos, como gorduras, substancias ácidas ou alcalinas como: café, leite, água salgada, suco de tomate etc. Isso evita o mau funcionamento, risco de acidentes e impede que seu fogão descasque a pintura.
- Alguns agentes de limpeza não devem ser utilizados em hipótese alguma: Querosene, gasolina, solventes, ácidos, vinagres, produtos químicos ou abrasivos, pois podem causar manchas - Ao efetuar a limpeza do seu fomo cuide para não danificar os condutores do gás.
- Após a limpeza do produto, recolocar corretamente as peças nos devidos lugares. - Não use palha de aço ou similares para limpeza de qualquer parte do fogão.
- Após a utilização do fogão sempre faça a limpeza das bandejas coletoras, evitando o acúmulo de resíduos.

Prefeitura Municipal
Fls nº 523
RUBRICA
Porto Franco - MA

METALFOUR
METALFOUR - Fogões Industriais
Rua: Marechal Deodoro, 955 - Vila Esplanada – Cep: 158400-000 – Itajobi/SP
Fone.: **(17) 3546 28 58 / 3546-3390 – www.metalfour.com.br**

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa METALFOUR FOGÕES, devidamente regularizada para produção e comercialização de equipamentos gastronômicos com sede na RUA MARECHAL DEODORO 959, VILA ESPALANDA – ITAJOBI/SP, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido pelo Edital do Pregão, DECLARA que os equipamentos comercializados possuem assistência técnica em todo o território brasileiro, com atendimento, quando solicitado, o mais rápido possível, seguindo as regras de garantia previstas no código do consumidor.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

ITAJOBI, 24 DE JUNHO DE 2024

Prefeitura Municipal
Fls nº 524
RUBRICA
Porto Franco - MA

MetalFour - Fogões Industriais
Rua Marechal Deodoro,959 - Vila Esplanada - Itajobi/SP - cep.: 15840-000
Telefone: (17) 3546 3390

Atestamos, para os devidos fins, que fogões industriais não possuem certificados de INMETRO, por se tratar de um equipamento instalados utilizando equipamentos de certificados de INMETRO, ou seja, a mangueira de instalações, registros ou valvular de reguladoras de gás que possuem INMETRO, as quais são adquiridas pelo cliente na instalação, ressaltamos que os equipamentos de instalação não acompanham o produto.

Itajobi - SP, 23 de Setembro de 2024

Atenciosamente

Leandro Antonio Ozana

Prefeitura Municipal
Fls nº 525
RUBRICA
Porto Franco - MA

MetalFour - Fogões Industriais
Rua Marechal Deodoro,959 - Vila Esplanada - Itajobi/SP - cep.: 15840-000
Telefone: (17) 3546 3390

Atestamos, que a empresa LEANDRO ANTONIO OZANA EIELLI, devidamente registrada sob o CNPJ nº **29.199.991/0001-65**, inscrição Estadual nº 367.030 368.112, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 959, Centro, CEP 15 840-000, na cidade de Itajobi, Estado de São Paulo, e telefone nº (17) 3546-3390, tendo como seu representante legal, o Leandro Antonio Ozana, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 263 634.478-01, portador do RG nº 25 010.304-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Onix, nº 576, CEP 15802-165, na cidade de Itajobi, Estado de São Paulo, declaramos que por ser uma empresa optante pelo simples nacional não somos obrigados normas do IBAMA, mas estamos devidamente regularizados nas normas da CEBEST, que equivale a um órgão similar, e para manutenção e preservação do meio ambiente e, além disto, utilizamos de energia solar, por nos preocuparmos com geração de energia de forma sustentável e preservação ambiental.

Itajobi - SP, 23 de Setembro de 2024.

Leandro Antonio Ozana

sombrero
protegequemproduz

Prefeitura Municipal
Fls nº 526
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prezado(a) **MUNICIPIO DE PORTO FRANCO**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 01279202500010775704210O

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 20FA2E8A30832889BAD1E2C5D8C1F0BF

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 434FEB8589B745B78307E7F43E7154B6

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confre o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de iei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autentiidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 01279202500010775704210O - Nº ENDOSSO 00000
CONTROLE INTERNO: 166948
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMISSÃO: 25/09/2025
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp.

Prefeitura Municipal
Fls nº 527
Porto Franco

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 1007507042100
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010075070421 00
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Dados do Segurado

Nome:MUNICIPIO DE PORTO FRANCO
CNPJ/CPF: 06.208.946/0001-24
Endereço: PRAÇA DEMÉTRIO MILHOMEM,
Número: 10
Complemento:
CEP: 65.970-000
Bairro: CENTRO
Cidade: PORTO FRANCO
UF: MA

Dados do Tomador

Nome: LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA
CNPJ/CPF: 29.199.991/0001-65
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO
Número: 959
Complemento:
CEP: 15.840-000
Bairro: VILA ESPLANADA
Cidade: ITAJOBI
UF: SP

Limite Máximo de Garantia até o valor de

R$ 21.280,62 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

Objeto da Apólice

Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025 - Processo Administrativo nº 018/2025.

"Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro."
Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal: Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado
Repasses financeiros pelo Tomador ao Segurado
Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado
Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda
Contratos de Adesão
Contrato de Arrendamento e/ou Uso de Espaço

Prefeitura Municipal
Fls nº 528
Porto Franco

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 1007507042100
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010075704210 0
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal
Fls nº 529
Porto Franco

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 1007507042100
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500107507042100
Processo SUSEP Nº: 15414.837319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Modalidade: LICITAÇÕES - CIRC. 662
Importância Segurada: R$ 21.280,62
Vigência: Das 24h de 25/09/2025 a 24h de 26/01/2026
Prêmio: R$ 190,00

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Cobertura Adicional: Não Contratada
Importância Segurada: R$ 0,00
Vigência: Não Contratada
Prêmio: R$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

Prefeitura Municipal
Fls nº 530
Porto Franco

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 1007507042100
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500107757042100
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Demonstrativo do prêmio (R$)

Prêmio Líquido: R$ 190,00
Adicional de Fracionamento: R$ 0,00
IOF: R$ 0,00
Prêmio Total: R$ 190,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)
Parcelamento: à vista
Parcela: 01 **Valor:** R$ 190,00 **Vencimento:** 02/10/2025

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor

Corretor: NETO CORRETORA DE SEGUROS OFICIAL LTDA **SUSEP:** 222138054

sombrero
protegequemproduz

Prefeitura Municipal
Fls nº 533
Porto Franco - MA

Apólice Nº: 1007507042100
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010075704210
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES ESPECIAIS
GLOSSÁRIO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Certame, Licitação ou Edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice: Processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à integra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Prefeitura Municipal
Fls nº 532
PORTO FRANCO - MA

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 1007507042100
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500107757042100
Processo SUSEP Nº: 15414.627319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões(s) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no

Prefeitura Municipal
Fls nº 533
Rubrica
Parnaíba MA

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 100750704210[illegible]
Endosso Nº: 0000
Apólice SUSEP Nº: 01279202580107757042100
Processo SUSEP Nº: 15414.697319/2022-04

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.
Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador nomeado na Apólice que, sagrando-se adjudicatário em processo licitatório da Administração Pública a que correspondente o edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice, não se apresente para proceder a assinatura do contrato objeto de finalidade e interesse do correspondente certame.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para licitações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único – ressalvada a íntegra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta clausula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

Prefeitura Municipal
Fls nº 534
Porto Franco - MA

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 1007507042100
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010075070421 00
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

4. Exclusões

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la:

I – Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

II – A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no edital objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o edital objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseguinte redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao

Prefeitura Municipal
Fls nº 535
Porto Franco - MA

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 100750704200
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775704200
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13%
30/365	20%
45/365	27%
60/365	30%
75/365	37%
90/365	40%
105/365	46%
120/365	50%
135/365	56%
150/365	60%
165/365	66%
180/365	70%
195/365	73%
210/365	75%
225/365	78%
240/365	80%
255/365	83%
270/365	85%
285/365	88%
300/365	90%
315/365	93%
330/365	95%
345/365	98%
365/365	100%

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

II - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente

Prefeitura Municipal
Fls nº 536
Porto Franco - MA

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 100750704100
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202300010775704100
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no edital, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:
(a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
(b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
(c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita a correspondente licitação, desde que franqueado o acesso à Seguradora.
II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.
III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.
Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.
8. Outras Alterações de Cobertura
8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.
8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, CONCOMITANTEMENTE, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do edital coberto pela Apólice.
9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro
9.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.
Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.
Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, CONJUNTAMENTE:
I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (ii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e
II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior

Prefeitura Municipal
Fls nº 537
Porto Franco - MA

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 100750704200
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 012792025000100750704200
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.
Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:
(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o edital garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.
Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.
Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.
9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, haver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.
Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.
Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.
9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do edital coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade in vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 90 (noventa) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.
10. Indenização
10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado pelo valor integral garantido pela Apólice, mediante pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.
10.2. O não pagamento da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:
(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e
(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da

Prefeitura Municipal
Fls nº 538
Porto Franco - MA

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 1007507042100
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500107757042100
Processo SUSEP Nº: 15414.837319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II – Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V – Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presente Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único – Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante

Prefeitura Municipal
Fls nº 539
Porto Franco - MA

sombrero
protegequemproduz

Apólice N°: 100750704200
Endosso N°: 00000
Apólice SUSEP N°: 012792025000107570420[illegible]
Processo SUSEP N°: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Resseguradores e/ou Cosseguradores.
II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:
I – Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não sem confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.
II – Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo ' fatogerador' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o edital garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.
20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.
20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br .
20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.
20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.
20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.
20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – ouvidoria@sombreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.

Prefeitura Municipal
Fls nº 540
Porto Franco - MA

sombrero
protegequemproduz

Apólice N°: 1007507042100
Endosso N°: 00000
Apólice SUSEP N°: 01279202500010775704210O
Processo SUSEP: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Particulares

Para ausência de duvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Prefeitura Municipal
Fls nº 541
RUBRICA

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **Banco Itaú S.A.** | **341-7** | 34191.09008 26089.062413 90157.020000 8 12220000019000

Parcela	01 / 001
Vencimento	02/10/2025
Agência/Código Beneficiário	2419/01570-2
Espécie RC	Quantidade 001 x 001
Valor do Documento	R$190,00
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/00260890-6
Número do Documento	1007507042100/000000000/01

Pagador
LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA - CNPJ: 29.199.991/0001-65

Beneficiário
SOMBRERO SEGUROS S/A - CNPJ: 37.960.905/0001-13

Avenida Paulista, 453- Cj. 23- Bela Vista- SÃO PAULO/SP- CEP 01311-907

Autenticar no verso

Recibo do Pagador

Local de Pagamento
Pagável em Qualquer Banco até o Vencimento

Vencimento: **02/10/2025**

Beneficiário: SOMBRERO SEGUROS S/A - CNPJ: 37.960.905/0001-13
Avenida Paulista, 453- Cj. 23- Bela Vista- SÃO PAULO/SP- CEP 01311-907

Agência/Código Beneficiário: **2419/01570-2**

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento
25/09/2025	1007507042100/000000000/01	RC	N	25/09/2025

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	109	R$	001 x 001	

Cart. / Nosso Número: **109/00260890-6**

(=) Valor do Documento: **R$190,00**

"APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2% E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS.

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO"

(-) Desconto

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa: **0,00**

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador **LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA - CNPJ/ CPF: 29.199.991/0001-65**
RUA MARECHAL DEODORO 959 VILA ESPLANADA
CEP - 15840-000 - Itajobi - SP

Beneficiário Final

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 542
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇO

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Prefeitura Municipal
Fls nº 543
RUBRICA
Porto Franco - MA

GO VENDAS ELETRÔNICAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2025

Para: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO
Data: 26/09/2025

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, sediada à Avenida Oitocentos, n°; S/N, Box 03, Galpão G20, Módulo 01, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-389, inscrita no CNPJ sob o n°; **36.521.392/0001-81**.

Responsável com poder de firma da empresa: Sr. Gustavo Oliveira, solteiro, CPF nº 08701595938.

Informações Bancárias: Informações bancárias de pagamento - Banco Santander (33) - Agência: 0160 - C/C: 13006334-9 - Chave Pix: 36.521.392/0001-81

E-mail(s): licitacao@govendasonline.com.br

Telefone de Contato: Telefone de Contato * (27) 3191-4025 (whatsapp e ligações)

LOTE 19						
ITEM	DESC.	UNIDADE	QUANTIDADE.	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	VALOR (R$)	
					UNIT.	TOTAL
19	TELEVISOR, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto, sleep time, vhf, uhf e tv a cabo. Ampla Concorrência.	UNID.	23	MULTILASER / MULTILASER / TV 43" SMART FHD / TL066M	R$ 1.162,54 (um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)	R$ 26.738,42 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)
VALOR TOTAL LOTE 19						R$ 26.738,42 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)
VALOR TOTAL						R$ 26.738,42 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 30 (trinta) dias, contados da data de sua solicitação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados do recebimento do produto e da Nota

Gustavo Oliveira
Sócio Administrador

Prefeitura Municipal
Fls nº 544
RUBRICA
Porto Franco - MA

GO VENDAS ELETRÔNICAS

Fiscal/Fatura.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Declara para fins de participação que:

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, expedida em face do disposto no art. 155 da Lei 14.133/21.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança deste órgão licitador.
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, econômica, financeira, trabalhista, gerência, administração ou tomada de decisão, ou que deles, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133).
- Nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da

Gustavo Oliveira
Sócio Administrador

Prefeitura Municipal
Fls nº 545
RUBRICA
Porto Franco - MA

GO VENDAS ELETRÔNICAS

proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.

Gustavo Oliveira
Sócio Administrador

Prefeitura Municipal
Fls nº 546
RUBRICA
Porto Franco - MA

CATÁLOGO(S) ITEM 19-19
MARCA MULTILASER

Prefeitura Municipal
Fls nº 547
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DE 1 ANO

Pode ficar tranquilo. A Multi oferece **1 ano de garantia** contra defeitos de fabricação deste produto a partir da data da sua compra. Já os acessórios, têm **3 meses de garantia**. Mas fique atento, a nossa responsabilidade é somente sobre o conserto ou a troca de qualquer item com defeito de fabricação, desde que tenha sido utilizado corretamente. A Cobertura é para todo o Brasil e se você precisar de qualquer tipo de ajuda ou esclarecimento, chama no nosso whats: **11 3198 0004**

Todas as outras marcas são registradas por seus respectivos donos e, juntamente com as imagens, tem apenas efeito ilustrativo.

Multi



TV 43" Smart FHD

Entretenimento e conectividade incomparáveis

TL066M

Cores mais vivas

Bluetooth - conecte fone de ouvido ou caixa de som sem fio

Assistente de Voz
Acesse qualquer conteúdo falando



QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD

Transporte-se para a cena



android 11

NETFLIX globoplay YouTube prime video

STAR+ Disney+ tv+ hbomax

Multi

Conteúdo da embalagem:

- TV
- Suporte/Pedestal para mesa
- Controle remoto
- Baterias/pilhas (opcional)
- Cabo de energia Plug NBR14136
- Guia rápido/manual em português
- Cabo HDMI (opcional)

Dolby AUDIO

Chromecast built-in

Assistente de voz Ok Google

Bluetooth

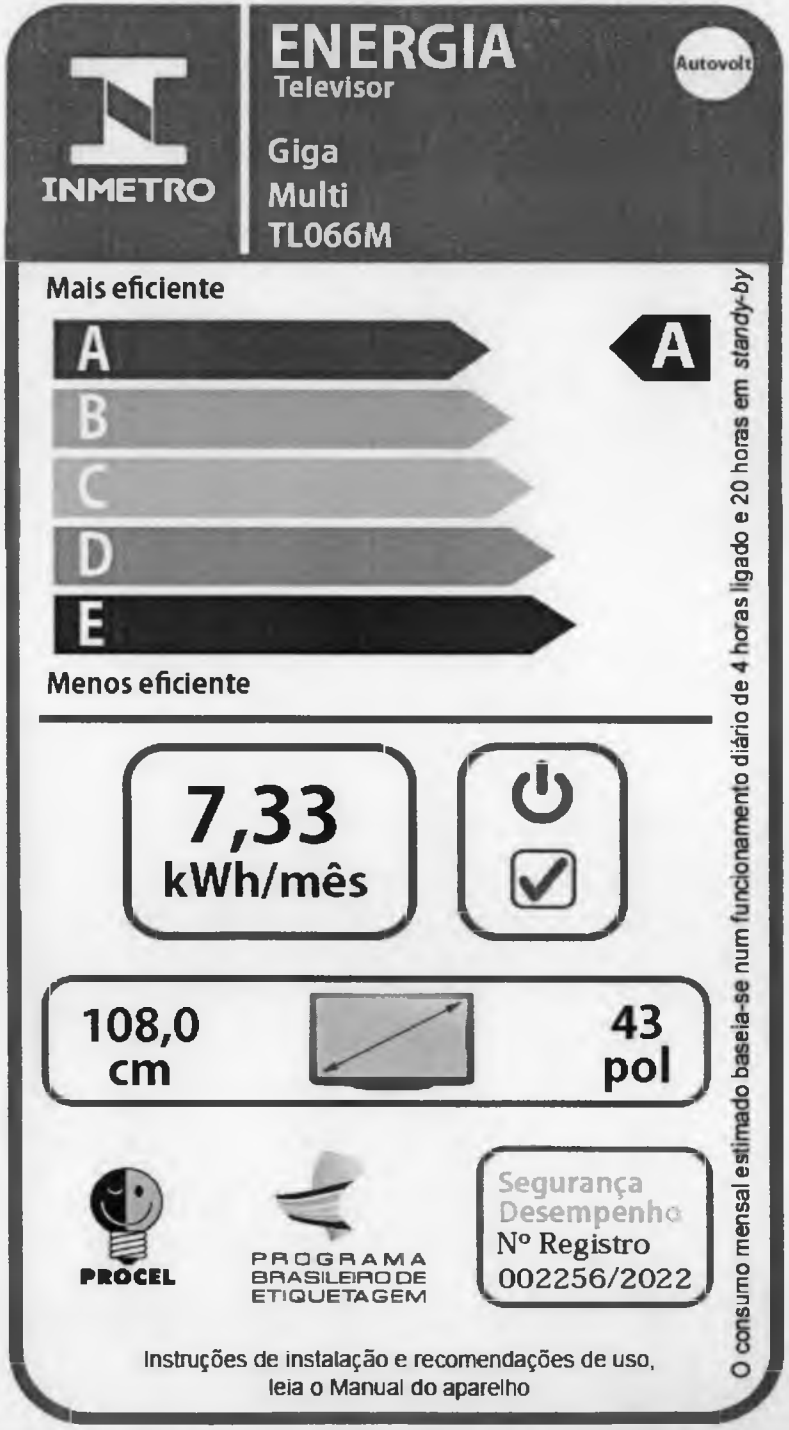


TELA SLIM	LED FHD 43" – 1920 X 1080
DOLBY ÁUDIO/DOLBY VÍDEO	SIM
TECNOLOGIA SMART	SIM, interface em Português
FORMATO DA TELA	16:9 Widescreen
ÂNGULO DE VISÃO	H:178° / V:178°
BRILHO	250cd/m2
CONTRASTE	2.000:1
CORES	16.7M
CONVERSOR DIGIAL INTEGRADO	SIM
CONEXÕES *Todas as conexões estão dispostas de forma que permite a instalação da TV próxima a paredes e painéis.	3x HDMI, 2x USB, 1x AV (componente), 1x Ethernet RJ-45, 1x SPDIF (Áudio Óptica), 1x entrada RF

TAXA DE ATUALIZAÇÃO	60Hz
CPU/GPU	Quad Core
ALTO-FALANTE	2x 8Wrms
WI-FI 5 E BLUETOOTH v5.1	802.11ac (2.4GHz/5GHz)
VESA	200 x 200
SUPORTE A HDR	SIM
CONSUMO MÉDIO	75W / **STANDY**<0,5W
TENSÃO	AC 110-240V 50/60Hz (Bivolt)
DIMENSÕES DA TV **COM BASE** **SEM BASE**	43 pol 954,5 x 237,2 x 602 mm 954,5 x 554,8 x 85,2 mm
COR / PESO	Preto / 6KG

RECURSO DE VÍDEO: PROPORÇÃO DA TELA: AJUSTE DA TELA PARA 16:9, DIRETO, 4:3, ZOOM DE FILME; MODO DE EXIBIÇÃO: AUTOMÁTICO, TELA CHEIA, SUPER ZOOM, NÃO DIMENSIONADO, 4:3, EXPANSÃO DO FILME 14:9 EXPANSÃO DO FILME 16:9; MODO DE IMAGEM: USUÁRIO, PADRÃO, VÍVIDO, ESPORTES, FILME, JOGO, ECO; IMAGEM: LUZ DE FUNDO, BRILHO, CONTRASTE, SATURAÇÃO, MATRIZ, NITIDEZ, GAMMA; TEMPERATURA DE COR: QUENTE, FRIO, MÉDIO, AUTOMÁTICO; CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS DE VÍDEO; SINTONIZADOR DE COR; ETC. TIMER, ACESSO/ COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS VIA REDE (DLNA). INTERATIVIDADE DTVi - Ginga

Prefeitura Municipal
Fls nº 549
RUBRICA
Porto Franco - MA



Prefeitura Municipal
Fls nº 550
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 551
RUBRICA
Porto Franco - MA

Santander | 033-7 — Recibo do Pagador

Local de Pagamento: Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC2

Vencimento: 02/10/2025

Beneficiário: Avla Seguros Brasil S.A. — CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário: 0105/0052355

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
25/09/2025	248057	DS	N	

Nosso Número: 000000248057-3

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento: 190,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Parcela 1 de 1 da apólice 12025000107750094525/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.06 / dia e multa R$ 3.80
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA — CNPJ- 36.521.392/0001-81
AVENIDA OITOCENTOS, S/N BOX 03 GALPAOG20 MOD
29161-389 TERMINAL SERRA ES

Sacador/Avalista

Recebido através do cheque num. do banco — Autenticação mecânica

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco

Santander | 033-7 — Ficha de Caixa

Local de Pagamento: Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento: 02/10/2025

Beneficiário: Avla Seguros Brasil S.A. — CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário: 0105/0052355

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
25/09/2025	248057	DS	N	

Nosso Número: 000000248057-3

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento: 190,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Parcela 1 de 1 da apólice 12025000107750094525/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.06 / dia e multa R$ 3.80
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA — CNPJ- 36.521.392/0001-81
AVENIDA OITOCENTOS, S/N BOX 03 GALPAOG20 MOD
29161-389 TERMINAL SERRA ES

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Escaneie o QR Code para pagar via PIX

Santander | 033-7 — 03399.00524 35500.000027 48057.301011 8 12220000019000

Local de Pagamento: Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento: 02/10/2025

Beneficiário: Avla Seguros Brasil S.A. — CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário: 0105/0052355

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
25/09/2025	248057	DS	N	

Nosso Número: 000000248057-3

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento: 190,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Parcela 1 de 1 da apólice 12025000107750094525/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.06 / dia e multa R$ 3.80
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA — CNPJ- 36.521.392/0001-81
AVENIDA OITOCENTOS, S/N BOX 03 GALPAOG20 MOD
29161-389 TERMINAL SERRA ES

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Avla

Prefeitura Municipal
Fls nº 552
RUBRICA
Porto Franco - MA

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750094525**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202500010775009 4525**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Apólice de Garantia assinada digitalmente por Felippe Kac Astrachan, conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil

São Paulo, 25/09/2025

Avla

Prefeitura Municipal
Fls nº 553
RUBRICA
Porto Franco - MA

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

Avla

Prefeitura Municipal
Fls nº 554
RUBRICA
Porto Franco - MA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202500010775009 4525

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750180588

DADOS DO SEGURADO					
NOME:	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO			CPF/CNPJ:	06.208.946/0001-24
ENDEREÇO:	PC DEMETRIO MILHOMEM 10			BAIRRO:	CENTRO
CEP:	65970000	CIDADE:	PORTO FRANCO	UF:	MA

DADOS DO TOMADOR					
NOME:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA			CPF/CNPJ:	36.521.392/0001-81
ENDEREÇO:	AVENIDA OITOCENTOS S/N BOX 03 GALPAOG20 MODULO 01			BAIRRO:	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA
CEP:	29161389	CIDADE:	SERRA	UF:	ES

DADOS DE CORRETAGEM		
CPF/CNPJ	**NOME/RAZAO SOCIAL**	**COD.SUSEP**
47.035.397/0001-10	NETO CORRETORA DE SEGUROS OFICIAL LTDA	0222138054

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 21.280,62 - vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos
MODALIDADE: LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 21.280,62	R$ 190,00	25/09/2025	26/01/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	190,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	190,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 190,00	02/10/2025

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

...ura Municipal
...s nº 555
...UBRICA

Avla

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.
Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.
Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.
Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.
Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.
Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.
Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.
Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.
Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.
Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.
Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.
Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.
Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.
Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.
Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.
Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.
Vigência: prazo de duração da Apólice.

Avla

Prefeitura Municipal
Fls nº 556
RUBRICA
Porto Franco - MA

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

Avla

Prefeitura Municipal
Fls nº 557
RUBRICA
Porto Franco - MA

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice**.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação**, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Cópia do Edital de Licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

Avla

Prefeitura Municipal
Fls nº 558
RUBRICA
Porto Franco - MA

a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

Avla

Prefeitura Municipal
Fls nº 559
RUBRICA

em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;

c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;

d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;

e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

Avla

Prefeitura Municipal
Fls nº 560
RUBRICA
Porto Franco MA

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco**.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

Avla

Prefeitura Municipal
Fls nº 561
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

Avla

Prefeitura Municipal
Fls nº 562
RUBRICA
Porto Franco - MA

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

Prefeitura Municipal
Fls nº 563
RUBRICA
Porto Franco - MA

Santander

Internet Banking Empresarial

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA **Agência:** 0160 **Conta:** 130063349

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >

Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
AVLA SEGUROS BRASIL S.A.	**25/09/2025**	**R$ 190,00**	**R$ 190,00**

03399.00524.35500.000027.48057.301011.8.12220000019000

Nosso Número **0000002480573**	Instituição Financeira Favorecida **033 - BANCO SANTANDER**	CPF/CNPJ Beneficiário Final **00.000.000/0000-00**
CPF/CNPJ Beneficiário Original **41.182.665/0001-40**	Razão Social Beneficiário Original **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**	Nome Fantasia Beneficiário Original **AVLA BRASIL HOLDING LTDA**
CPF/CNPJ Pagador Original **36.521.392/0001-81**	Nome Pagador Original **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**	Data de Vencimento **02/10/2025**
Valor Nominal (R$) **190,00**	Valor Encargos (R$) **0,00**	Valor Iof (R$) **0,00**
Desconto (R$) **0,00**	Valor Total a Cobrar (R$) **190,00**	CPF/CNPJ Pagador Efetivo **36.521.392/0001-81**
Razão Social Pagador Efetivo **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**	Data / hora da transação: **25/09/2025 16:57:06**	Autenticação **IBE0D6697BC0E9D4EB8970A**

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 564
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇO

MEGA PRIME BUSINESS LTDA

Mega Prime Business

Prefeitura Municipal
Fls nº 565
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREÇO DE PREÇO REALINHADA

AO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO MA
Pregão 18/2025
Processo 34/2028

A EMPRESA **MEGA PRIME BUSINESS LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.130.476/0001-05, com sede situado na Rua 56 A, nº 03, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP: 65.074-495, na cidade de São Luís, estado do Maranhão POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL **SR FELIPE FERNANDES DOS SANTOS** Brasileiro, Empresário, nascido em 16/06/1991, inscrito no CPF: nº 032.468.611- 02, CNH: nº 04758770791 DETRAN/MA, Residente e Domiciliado na Rua Cinquenta e Sete, nº 03, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.074-495

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação.

GRUPO 1 – ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
3	FOGÃO 04 BOCAS SEMI INDUSTRIAL, a gás, com grelhas em ferro fundido 30 x 30, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). **Marca META INDUSTRIA**	UNID.	40	920,00	36.800,00
10	FRIGOBAR, com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt, compartimento para latas e garrafas, classificação energética "A", prateleiras removíveis, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). **Marca META INDUSTRIA**	UNID.	26	920,00	23.920,00
				TOTAL	**60.720,00**

GRUPO 2 - MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL

31	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/ml, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas e traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). **Marca META INDUSTRIA**	UNID.	40	420,00	16.800,00
35	CADEIRA TIPO LONGARINA COM ESTRUTURA FIXA COMPOSTA POR 3 ASSENTOS, com braços fixos e apoio individual, adequada para uso em ambientes institucionais de recepção e espera. Cada assento com largura mínima de 46,0 cm e profundidade de 40,0 cm, enquanto o encosto com largura mínima de 49,0 cm e altura de 33,0 cm. A altura do assento até o piso é de 44,0 cm. Com estrutura da cadeira confeccionada em material metálico resistente, com acabamento na cor preta, com altura mínima total de 90,0 cm, profundidade total de 56,0 cm e largura total de 150,0 cm. O assento e o encosto devem ser revestidos em material sintético de fácil higienização e manutenção. Com peso líquido aproximado de 15,40 kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). **Marca META INDUSTRIA**	UND.	80	590,00	47.200,00
43	MESA DE REUNIÕES - Mesa de Reunião Diretoria - 3,20x1,20m; modelo: NOGAL MÁLAGA; Altura: 0,75 cm, Largura: 320 cm; Profundidade: 120 cm. Espessura do Pé: 25 mm. Diretor - 10 lugares. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). **Marca META INDUSTRIA**	UNID.	5	920,00	4.600,00
46	ROUPEIRO DE AÇO para vestiários com 08 compartimentos, confeccionado em chapa de aço 24/26, pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). **Marca META INDUSTRIA**	UNID.	6	800,00	4.800,00
47	TROCADOR DE FRALDAS Nino e a Pipa - produto exclusivo é composto por: um trocador de espuma com capa de tecido e capa plástica translúcida com viés azul. Detalhes que importam: Espuma macia com 2cm de altura Capa de tecido bordada com zíper, para facilitar a lavagem Capa plástica impermeável com lacinhos, fácil de higienizar todo dia. Dimensões 1 Trocador Plastificado c/ Espuma 66cm x 47cm x 2cm alt. Composição Tecido 80% Algodão / 20% PoliésterRevestimento100% Plástico PVC. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). **Marca META INDUSTRIA**	UNID.	25	920,00	23.000,00
				TOTAL	**96.400,00**

Valor total 157.120,00 (cento e cinquenta e sete mil cento e vinte reais)

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME AS DISPONIBILIDADE DOS RECURSO DO MUNICIPIO
PRAZO DE ENTREGA CONFORME SOLICITADO PELO ORGÃO COMPETENTE.
Declaro para os devidos fins a quem possa interessar que minha proposta foi elaborada de forma independente.

SÃO LUIS- MA 26 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal
Fls nº 566
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ 24.130.476-0001/05
Rua 56 A, Nº 03, Conjunto Habitacional Vinhais
CEP: 65.074-495, São Luís – MA
(98) 97027-3503
megaprimecsltda@gmail.com

MEGA PRIME BUSINESS LTDA.
FELIPE FERNANDES DOS SANTOS
PROPIETARIO/EMPRESARIO/ADMINISTRADOR
CPF: 032.468.611-02

Prefeitura Municipal
Fls nº 567
RUBRICA
Porto Franco - MA

MEGA PRIME BUSINESS LTDA:24130476000105

Assinado de forma digital por MEGA PRIME BUSINESS LTDA:24130476000105
Dados: 2025.09.26 10:12:23 -03'00'

Mega Prime Business

Prefeitura Municipal
Fls nº 568
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025
AO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO MA

A EMPRESA **MEGA PRIME BUSINESS LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.130.476/0001-05, com sede situado na Rua 56 A, nº 03, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP: 65.074-495, na cidade de São Luís, estado do Maranhão POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL **SR FELIPE FERNANDES DOS SANTOS** Brasileiro, Empresário, nascido em 16/06/1991, inscrito no CPF: nº 032.468.611- 02, CNH: nº 04758770791 DETRAN/MA, Residente e Domiciliado na Rua Cinquenta e Sete, nº 03, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.074-495.

***DECLARO** Que atendemos às condições do Edital e seu(s) anexo(s);*

***DECLARO** Que ate o presente momento não me enquadro nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;*

***DECLARO** Que ate o presente momento não estou sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;*

***DECLARO** -Que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;*

***DECLARO** Que estou ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;*

***DECLARO** Cmprometo cumprir com os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;*

***DECLARO**-Que ate o presente momento não inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de DECLAROr ocorrências posteriores;*

***DECLARO** -Que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;*

***DECLARO** - Que a proposta foi elaborada de forma independente;*

***DECLARO** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou*

Mega Prime
Business

Prefeitura Municipal
Fls nº 569
RUBRICA
Porto Franco - MA

forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

***DECLARO** Que cumpro com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.*

SÃO LUIS- MA 25 de setembro de 2025.

MEGA PRIME BUSINESS LTDA:24130476000105

Assinado de forma digital por MEGA PRIME BUSINESS LTDA:24130476000105
Dados: 2025.09.25 10:13:07 -03'00'

MEGA PRIME BUSINESS LTDA.
FELIPE FERNANDES DOS SANTOS
PROPIETARIO/EMPRESARIO/ADMINISTRADOR
CPF: 032.468.611-02

Mega Prime
Business

Prefeitura Municipal
Fls nº 520
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECLARA DE COMPROVAÇÃOES DE INEXISTENCIA DAS SANÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025
AO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO MA

A EMPRESA **MEGA PRIME BUSINESS LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.130.476/0001-05, com sede situado na Rua 56 A, nº 03, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP: 65.074-495, na cidade de São Luís, estado do Maranhão POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL **SR FELIPE FERNANDES DOS SANTOS** Brasileiro, Empresário, nascido em 16/06/1991, inscrito no CPF: nº 032.468.611- 02, CNH: nº 04758770791 DETRAN/MA, Residente e Domiciliado na Rua Cinquenta e Sete, nº 03, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.074-495

DECLARO QUE FOI APRESENTADA TODAS AS COMPOVAÇÃO CONFORME PREVISTO ITEM 4.8 DO EDITAL CONFORME SOLICITADO: Que não esteou impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, tais como ato de improbidade administrativa, processo de **falência, cíveis, criminal**; ou que esteja em processo de Inidôneos - Licitantes Inidôneos, sofrendo Condenações **Cíveis** por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Inidôneas e Suspensas de licitar, referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correcionais (**ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções)** e nos **cadastros CEIS, CNEP e CEPIM**, bem como de procedimentos acusatórios em andamento em desfavor do ente privado ou agente público, e que estejam em concessão de funcionamento regular através dos órgão competente.

Certifico e dou fe que as informações são verdadeiras conforme certidão apresentada junto ao documento de habilitação.

SÃO LUIS- MA 25 de setembro de 2025.

MEGA PRIME BUSINESS LTDA:24130476000105

Assinado de forma digital por MEGA PRIME BUSINESS LTDA:24130476000105
Dados: 2025.09.25 10:13:56 -03'00'

MEGA PRIME BUSINESS LTDA.
FELIPE FERNANDES DOS SANTOS
PROPIETARIO/EMPRESARIO/ADMINISTRADOR
CPF: 032.468.611-02

Mega Prime Business

Prefeitura Municipal
Fls nº 571
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025
AO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO MA

CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 59, § 3º DA LEI 14.133/2021; é admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

A EMPRESA **MEGA PRIME BUSINESS LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.130.476/0001-05, com sede situado na Rua 56 A, nº 03, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP: 65.074-495, na cidade de São Luís, estado do Maranhão POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL **SR FELIPE FERNANDES DOS SANTOS** Brasileiro, Empresário, nascido em 16/06/1991, inscrito no CPF: nº 032.468.611- 02, CNH: nº 04758770791 DETRAN/MA, Residente e Domiciliado na Rua Cinquenta e Sete, nº 03, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.074-495.

Declara Que a relação dos nossos compromissos assumidos, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico n° 018/2025, não ha contrato firmado estando totalmente livre o nosso patrimonio liquido R$:855.000,00 **(oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)**

A presente declaração e extramamente verddaeira e estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social.

SÃO LUIS- MA 25 de detembro de 2025.

MEGA PRIME BUSINESS LTDA:24130476000105
Assinado de forma digital por MEGA PRIME BUSINESS LTDA:24130476000105
Dados: 2025.09.25 10:14:38 -03'00'

MEGA PRIME BUSINESS LTDA.
FELIPE FERNANDES DOS SANTOS
PROPIETARIO/EMPRESARIO/ADMINISTRADOR
CPF: 032.468.611-02

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.940/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 572
RUBRICA
Porto Franco - MA

DILIGÊNCIA

MEGA PRIME BUSINESS LTDA



Mega Prime Business

Prefeitura Municipal
Fls nº 573
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025
AO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO MA

A EMPRESA **MEGA PRIME BUSINESS LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.130.476/0001-05, com sede situado na Rua 56 A, nº 03, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP: 65.074-495, na cidade de São Luís, estado do Maranhão POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL **SR FELIPE FERNANDES DOS SANTOS** Brasileiro, Empresário, nascido em 16/06/1991, inscrito no CPF: nº 032.468.611- 02, CNH: nº 04758770791 DETRAN/MA, Residente e Domiciliado na Rua Cinquenta e Sete, nº 03, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.074-495.

Senhr pregoeiro venho por meio desta solicitar a desistencia dos itens 03 e 10, tendo em vista o preço ficou muito baixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
3	FOGÃO 04 BOCAS SEMI INDUSTRIAL, a gás, com grelhas em ferro fundido 30 x 30, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). **Marca META INDUSTRIA**	UNID.	40	920,00	36.800,00
10	FRIGOBAR, com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt, compartimento para latas e garrafas, classificação energética "A", prateleiras removíveis, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). **Marca META INDUSTRIA**	UNID.	26	920,00	23.920,00
				TOTAL	**60.720,00**

SÃO LUIS- MA 26 de detembro de 2025.

MEGA PRIME BUSINESS LTDA:24130476000105
Assinado de forma digital por MEGA PRIME BUSINESS LTDA:24130476000105
Dados: 2025.09.26 10:14:38 -03'00'

MEGA PRIME BUSINESS LTDA.
FELIPE FERNANDES DOS SANTOS
PROPIETARIO/EMPRESARIO/ADMINISTRADOR
CPF: 032.468.611-02

Mega Prime Business

Prefeitura Municipal Fls nº 574 RUBRICA Porto Franco - MA

PREÇO DE PREÇO REALINHADA

AO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO MA
Pregão 18/2025
Processo 34/2028

A EMPRESA **MEGA PRIME BUSINESS LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.130.476/0001-05, com sede situado na Rua 56 A, nº 03, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP: 65.074-495, na cidade de São Luís, estado do Maranhão POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL **SR FELIPE FERNANDES DOS SANTOS** Brasileiro, Empresário, nascido em 16/06/1991, inscrito no CPF: nº 032.468.611- 02, CNH: nº 04758770791 DETRAN/MA, Residente e Domiciliado na Rua Cinquenta e Sete, nº 03, Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.074-495

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação.

GRUPO 2 - MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
31	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/ml, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas e traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). **Marca META INDUSTRIA**	UNID.	40	420,00	16.800,00
35	CADEIRA TIPO LONGARINA COM ESTRUTURA FIXA COMPOSTA POR 3 ASSENTOS, com braços fixos e apoio individual, adequada para uso em ambientes institucionais de recepção e espera. Cada assento com largura mínima de 46,0 cm e profundidade de 40,0 cm, enquanto o encosto com largura mínima de 49,0 cm e altura de 33,0 cm. A altura do assento até o piso é de 44,0 cm. Com estrutura da cadeira confeccionada em material metálico resistente, com acabamento na cor preta, com altura mínima total de 90,0 cm, profundidade total de 56,0 cm e largura total de 150,0 cm. O assento e o encosto devem ser revestidos em material sintético de fácil higienização e manutenção. Com peso líquido aproximado de 15,40 kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). **Marca META INDUSTRIA**	UND.	80	590,00	47.200,00

43	MESA DE REUNIÕES - Mesa de Reunião Diretoria - 3,20x1,20m; modelo: NOGAL MÁLAGA; Altura: 0,75 cm, Largura: 320 cm; Profundidade: 120 cm. Espessura do Pé: 25 mm. Diretor - 10 lugares. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). **Marca META INDUSTRIA**	UNID.	5	920,00	4.600,00
46	ROUPEIRO DE AÇO para vestiários com 08 compartimentos, confeccionado em chapa de aço 24/26, pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). **Marca META INDUSTRIA**	UNID.	6	800,00	4.800,00
47	TROCADOR DE FRALDAS Nino e a Pipa - produto exclusivo é composto por: um trocador de espuma com capa de tecido e capa plástica translúcida com viés azul. Detalhes que importam: Espuma macia com 2cm de altura Capa de tecido bordada com zíper, para facilitar a lavagem Capa plástica impermeável com lacinhos, fácil de higienizar todo dia. Dimensões 1 Trocador Plastificado c/ Espuma 66cm x 47cm x 2cm alt. Composição Tecido 80% Algodão / 20% PoliésterRevestimento100% Plástico PVC. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). **Marca META INDUSTRIA**	UNID.	25	920,00	23.000,00
				TOTAL	**96.400,00**

Valor total 157.120,00 (cento e cinquenta e sete mil cento e vinte reais)

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME AS DISPONIBILIDADE DOS RECURSO DO MUNICIPIO
PRAZO DE ENTREGA CONFORME SOLICITADO PELO ORGÃO COMPETENTE.
Declaro para os devidos fins a quem possa interessar que minha proposta foi elaborada de forma independente.

SÃO LUIS- MA 26 de setembro de 2025.

MEGA PRIME BUSINESS LTDA.
FELIPE FERNANDES DOS SANTOS
PROPIETARIO/EMPRESARIO/ADMINISTRADOR
CPF: 032.468.611-02

MEGA PRIME BUSINESS LTDA:24130476000105

Assinado de forma digital por MEGA PRIME BUSINESS LTDA:24130476000105
Dados: 2025.09.26 10:12:23 -03'00'

Prefeitura Municipal
Fls nº 575
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ 24.130.476-0001/05
Rua 56 A, N° 03, Conjunto Habitacional Vinhais
CEP: 65.074-495, São Luís – MA
(98) 97027-3503
megaprimecsltda@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

CATÁLOGO

Mega Prime
Business

- ✓ MÓVEIS DE AÇO
- ✓ BEBEDOUROS INDUSTRIAL
- ✓ PORTA PALLET
- ✓ LINHA MIX
- ✓ FOGÃO INDUSTRIAL

Prefeitura Munic
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

LINHA EM AÇO

ARMÁRIOS



Ref. AR-01



Ref. AR-02



Ref. AAS-02



Ref. ARV-02



Ref. AAR-02



Ref. ARE-50 C/P

*C/ OPÇÃO SEM PORTA

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
AR-01	Armário de Aço c/ 01 Porta Medindo 160x40x45 cm
AR-02	Armário de Aço c/ 02 Portas Medindo 195x92x40 cm
AAS-02	Armário de Aço semi aberto com 02 Portas Medindo 160x75x35 cm
ARV-02	Armário Vitrine com 02 Portas e 03 Prateleiras e Chave Medindo 160x35x70 cm
AAR-02	Armário de Aço Arquivo c/ 02 Portas Medindo 195x110x45 cm
ARE-50 C/P	Armário de Aço com 02 Portas e 50 Escaninhos Medindo 195x110x32 cm

Prefeitura Municipal
Fls nº 578
RUBRICA
São Franco - MA

LINHA EM AÇO

ARMÁRIOS



Ref. ARA-02

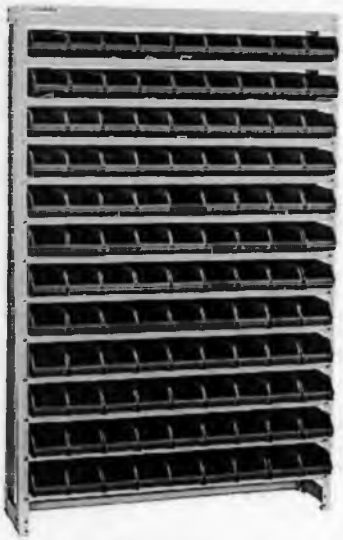


Ref. AS-03

ESTANTES& ACESSÓRIOS



Ref. EO-54



Ref. EO-108



Ref. CB-01



Ref. BL-01

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
ARA-02	Armário de Aço Anão c/ 02 Portas Medindo 100x90x40 cm
AS-03	Armário de Aço Suspenso Medindo 150x40x40 cm
EO-54	Estante Organizadora c/ 54 Gavetas nº 05
E0-108	Estante Organizadora c/ 108 Gavetas nº 03
CB -01	Caixa Bibliográca
BL-01	Biblio Canto em "L"

Prefeitura Municipal
Fls nº 579
RUBRICA
Porto Franco - MA

LINHA EM AÇO

ARQUIVOS



Ref. AA-02



Ref. AA-03



Ref. AA-04E



Ref. AA-04T



Ref. AAM-05



Ref. AAF-06



Ref. AAF-10

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
AA-02	Arquivo de Aço c/ 02 Gavetas Medindo 71x49x67 cm Arquivo de Aço c/ 03 Gavetas
AA-03	Medindo 103x49x67 cm Arquivo de Aço c/ 04 Gavetas Medindo 133x46x60 cm Arquivo
AA-04E	de Aço Telescópio c/ 04 Gavetas Medindo 133x46x70 cm Arquivo de Aço c/ 03 Gavetas
AA-04T	p/ Pasta e 02 p/ Gaveta Fichas Medindo 133x54x70 cm Arquivo de Aço c/ 06 Gavetas p/
AAM-05	Fichas Medindo 133x54x70 cm Arquivo de Aço c/ 10 Gavetas p/ Fichas Medindo
AAF-06	133x34x70 cm
AAF-10	

Prefeitura Municipal
Fls nº 580
RUBRICA
Porto Franco - MA

LINHA EM AÇO

MESAS



Ref. MA-SG



Ref. MA-02 GE



Ref. MA-03 GC



Ref. MA-02 GC



Ref. MA-06 GC

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
MA-SG	Mesa de Aço s/ Gaveta c/ Tampo em Fórmica Medindo 90x48x75 cm Mesa
MA-02 GE	de Aço c/ 02 Gavetas c/ Tampo em Fórmica Medindo 90x48x75 cm Mesa de
MA-03 GC	Aço c/ 03 Gavetas c/ Tampo em Fórmica Medindo 117x60x75 cm Mesa de
MA-02 GC	Aço c/ 02 Gavetas c/ Tampo em Fórmica Medindo 117x60x75 cm Mesa de
MA-06 GC	Aço c/ 06 Gavetas c/ Tampo em Fórmica Medindo 150x60x75 cm

Prefeitura Municipal
Fls nº 581
RUBRICA
Porto Franco - MA

LINHA EM AÇO

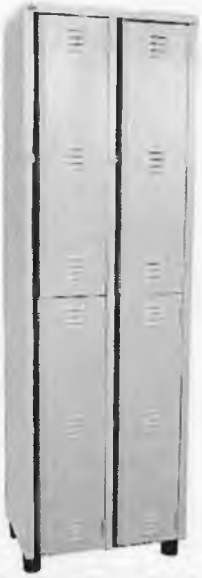
ROUPEIROS



Ref. RA-01PG-C



Ref. RA-02PG-P



Ref. RA-04PG-P



Ref. RA-06PG-P



Ref. RA-08PG-P

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
RA-01PG-C	Roupeiro de Aço c/ 01 Porta Grande c/ Chave Medindo 195x30x40 cm Roupeiro de Aço c/
RA-02PG-P	02 Portas Grandes c/ Pitão para Cadeado Medindo 195x30x40 cm Roupeiro de Aço c/ 04
RA-04PG-P	Portas Grandes c/ Pitão para Cadeado Medindo 195x60x40 cm Roupeiro de Aço c/ 06
RA-06PG-P	Portas Grandes c/ Pitão para Cadeado Medindo 195x90x40 cm Roupeiro de Aço c/ 08
RA-08PG-P	Portas Grandes c/ Pitão para Cadeado Medindo 195x120x40 cm

Prefeitura Municipal
Fls nº 582
RUBRICA
Porto Franco - MA

LINHA EM AÇO

ROUPEIROS



Ref. RA-02PGG-C



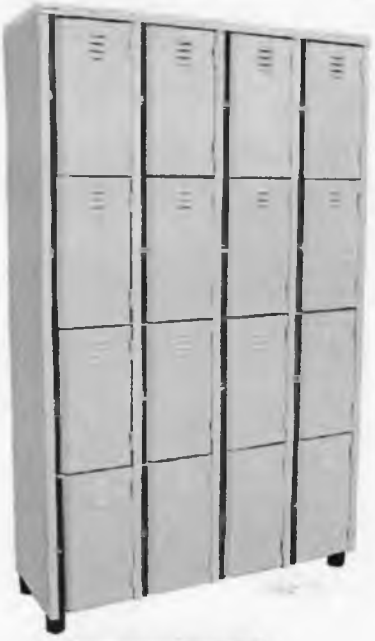
Ref. RA-04PP-P



Ref. RA-08PP-P



Ref. RA-12PP-P



Ref. RA-16PP-P



Ref. RA-20PP-P



Ref. RA-04-P

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
RA-02GG-C	Roupeiro de Aço c/ 02 Portas Grandes c/ Chave Medindo 195x50x45 cm Roupeiro de Aço c/
RA-04PP-P	04 Portas Pequenas c/ Pitão para Cadeado Medindo 195x30x40 cm Roupeiro de Aço c/ 08
RA-08PP-P	Portas Pequenas c/ Pitão para Cadeado Medindo 195x60x40 cm Roupeiro de Aço c/ 12
RA-12PP-P	Portas Pequenas c/ Pitão para Cadeado Medindo 195x90x40 cm Roupeiro de Aço c/ 16
RA-16PP-P	Portas Pequenas c/ Pitão para Cadeado Medindo 195x120x40 cm Roupeiro de Aço c/ 20
RA-20PP-P	Portas Pequenas c/ Pitão para Cadeado Medindo 195x150x40 cm Roupeiro de Aço
RA-04-P	Insalubre 04 portas c/ chaves (Atende a NR24 do MT)

Prefeitura Municipal
Fls nº 583
RUBRICA
Porto Franco - MA

LINHA EM AÇO

ESTANTES



Ref. EA-03/30CR



Ref. EA-06CR



Ref. EARX-06CR



Ref. EAF-06/30C/R



Ref. EAB-06/1F



Ref. EAB-12/2F



Ref. ER-04/1F

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
EA-03/30 CR	Estante de Aço Aberto c/ 03 Prateleiras c/ Reforço Medindo 98x92x30 cm
EA-06/CR	Estante de Aço Aberto c/ 06 Prateleiras c/ Reforço Medindo 198x92x30 cm
EARX-06 CR	Estante de Aço Aberto c/ 06 Prateleiras c/ Reforço em "X" Medindo 198x92x30 cm
EAF-06/30 CR	Estante de Aço Fechado c/ 06 Bandejas Medindo 198x92x30 cm
EAB-06/1F	Estante P/ Biblioteca c/ 06 Bandejas e 01 Face Medindo 198x92x28 cm
EAB-12/2F	Estante P/ Biblioteca c/ 12 Bandejas e 02 Faces Medindo 198x92x56 cm
ER-04/1F	Estante P/ Revista c/ 04 Prateleiras Medindo 198x92x28 cm

Prefeitura Municipal
Fls nº 584
RUBRICA
Porto Franco - MA

LINHA EM AÇO

BEBEDOUROS

Obs: Todos os Bebedouros são fabricados também com opção em INOX.
(Consulte nosso representante)



Ref. BB-02TP



Ref. BB-03TP



Ref. BB-04TP



Ref. BB-05TP



Ref. BB-06TP

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
BB-02TP	Bebedouro Industrial c/ 02 Torneiras, c/ Capacidade P/ 50 Litros • Pintado
BB-03TP	Bebedouro Industrial c/ 03 Torneiras, c/ Capacidade P/ 100Litros • Pintado
BB-04TP	Bebedouro Industrial c/ 04 Torneiras, c/ Capacidade P/ 100 Litros • Pintado
BB-05TP	Bebedouro Industrial c/ 05 Torneiras, c/ Capacidade P/ 150 Litros • Pintado
BB-06TP	Bebedouro Industrial c/ 06 Torneiras, c/ Capacidade P/ 150 Litros • Pintado

Prefeitura Municipal
Fls nº 585
RUBRICA
Porto Franco - MA

LINHA EM AÇO

PORTA PALLET





REFERÊNCIA DE USO.

Medidas personalizadas. Valor sob consulta.

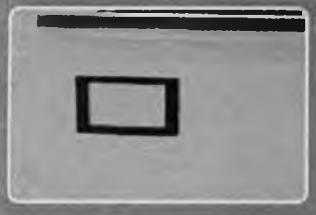
Prefeitura Municipal
Fls nº 586
RUBRICA
Porto Franco - MA

CORES DISPONÍVEIS



DETALHES ESTRUTURAIS

Modelo Móveis



PUXADOR EMBUTIDO
E PORTA ETIQUETA



CARRO TELESCÓPIO
DO ARQUIVO



CARRO TELESCÓPIO
DO ARMÁRIO ARQUIVO



PÉ REGULÁLEL EM PUC
(OPCIONAL)



FECHADURA TIPO MAÇANETA



PUXADOR EMBUTIDO E CHAVE



PITÃO PARA CADEADO



AREJADOR



CABIDE TIPO GANCHO



CABIDE TIPO TUBO



SAPATA PARA ESTANTE



SAPATA PARA ARMÁRIO

Prefeitura Municipal
Fls nº 587
RUBRICA
Porto Franco - MA

LINHA MIX



CFI-2/4



BAND/ALP



BAND/AL.5T



AEC -20



AEC-40

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
CFI-2/4	Coifa industrial p/ fogão de 04 a 04 bocas (simples e dupla) med: 1.00x90 cm duto: 2m / exaustor 40cm
BAND/ALP	Bandeja de alumínio p/ pães pequena med. 70x40
BAND/AL.5T	Bandeja de alumínio p/ pães 05 tiras med. 70x59
AEC-20	Armário esqueleto p/ crescimento de pães cap. 20 assadeiras
AEC-40	Armário esqueleto p/ crescimento de pães cap. 40 assadeiras

Prefeitura Municipal
Fls nº 588
RUBRICA
Franco - M



CCP-20A



CCP-40A



MP/EP-TI

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
CCP-20A	Câmara p/ crescimento de pães tipo estufa cap. 20 assadeiras
CCP-40A	Câmara p/ crescimento de pães tipo estufa cap. 40 assadeiras
MP/EP-TI	Mesa p/ panificação; est. Pintada; tampo inox med. 1.20x90x90

Prefeitura Municipal
Fls nº 589
RUBRICA
Porto Franco

LINHA MIX



EVR-03



EVC-06



EAL-06



BSS-06

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
EVR-03	Estufa inox vidro reto c/ 03 bandejas
EVC-06	Estufa inox vidro curvo c/ 06 bandejas
EAL-06	Estufa em alumínio c/ luminária c/ 06 bandejas
BSS-06	Balcão para self service estrutura pitado c/ 06 cubas inox (Opção de uso: c/01 cuba grande e c/ 04 pequenas)

Prefeitura Municipal
Fls nº 590
RUBRICA
Franco - MA



FPP-700



SPC-01P



SPC-02P



CBL-30/70

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
FPP-700	Forno pintado p/ pizza 700 a gás porta guilhotina
SPC-01P	Sanduicheira / chapa a gás c/ 01 prensa med. 30x70
SPC-02P	Sanduicheira / chapa a gás c/ 02 prensas med.30x100
CBL-30/70	Chapa bifeteira leve a gás med. 30x70

Prefeitura Municipal
Fls nº 591
RUBRICA
Porto Franco MA

LINHA MIX



MCE-12



MCG-12



CPE-CC



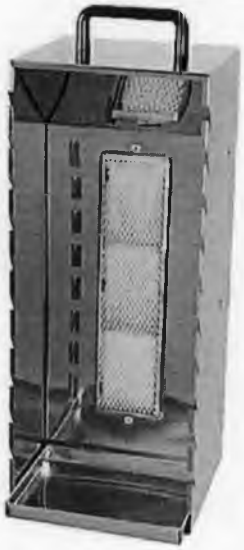
CPL-07C

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
MCE-12	Máquina P/ Crepe Elétrica Inox C/ 12 Cavidades
MCG-12	Máquina P/ Crepe A Gás Inox C/ 12 Cavidades
CPE-CC	Carro P/ Espeto C/ Chaminé
CPL-07C	Carro P/lanche C/ 07 Cavidades (01 Gelada / 03 Natural / 03 Quente)

Prefeitura Municipal
Fls nº 5912
RUBRICA
Franco - MA



CCG-I



CPI-10E



CCV-GI



SP-06F

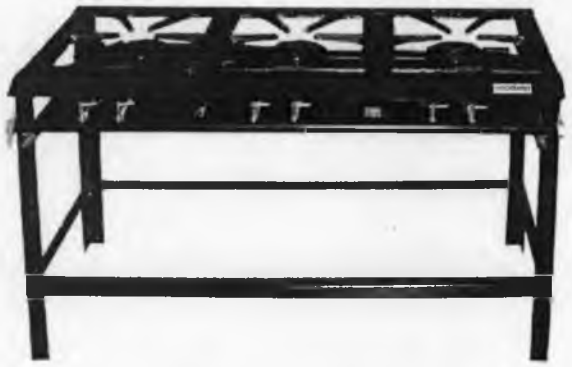
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
CCG-I	Carro p/ churrasco grego manual inox c/ porta e gaveta
CPI-10E	Churrasqueira inox a gás portátil cap. 10 espetos
CCV-GI	Churrasqueira pintada a carvão c/ chaminé c/ 01 grelha inox
SP-06F	Sangrador est. Pintado c/ 06 funis

Prefeitura Municipal
Fls nº 593
RUBRICA
Porto Franco - MA

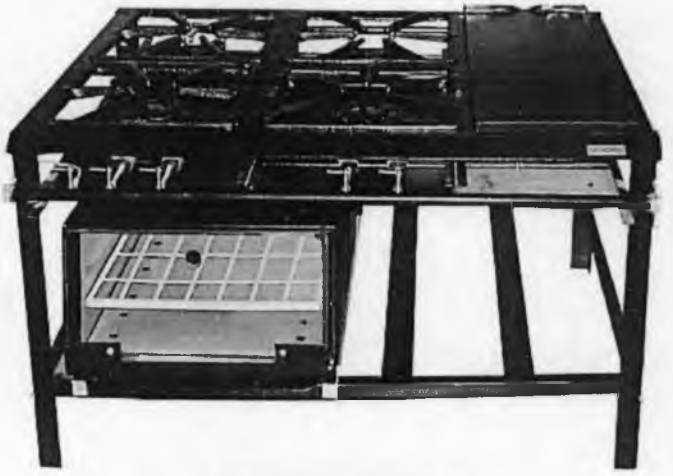
LINHA FOGÕES

BOCA DUPLA

USAR REGISTRO
DE BAIXA PRESSÃO



Ref. MMFI-3BDSF



Ref. MMFI-4BDFCH



Ref. MMFI-6BDCF



Ref. MMFI-8BDCF

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
MMFI-3BDSF	Fogão industrial c/ 03 bocas duplas sem forno.
MMFI-4BDFCH	Fogão industrial c/ 04 bocas duplas com forno e chapa.
MMFI-6BDCF	Fogão industrial c/ 06 bocas duplas com forno.
MMFI-8BDCF	Fogão industrial c/ 08 bocas duplas com forno.

Prefeitura Municipal
Fls nº 594
RUBRICA
Porto Franco - MA

LINHA FOGÕES

BOCA SIMPLES

USAR REGISTRO
DE BAIXA PRESSÃO



Ref. MMFSI-2BCF



Ref. MMSFI-4BCF



Ref. FLL04



USAR REGISTRO
DE ALTA PRESSÃO

Ref. FAP04



Ref. MMFSI-6BCH

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
MMFSI-2BCF	Fogão semi-industrial c/ 02 bocas simples com forno. Fogão
MMFSI-4BCF	semi-industrial c/ 04 bocas simples com forno.
FLL04	Fogão linha leve eco. c/ 04 bocas sem forno.
FAP04	Fogão alta pressão c/ 04 bocas sem forno.
MMFSI-6BCH	Fogão semi-industrial c/ 06 bocas simples sem forno c/ chapa.

Prefeitura Munici

Mega Prime
Business

Rua 56 A, Nº 03, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís - MA
CEP: 65074-496
(98) 97027 3503
megaprimecsltda@gmail.com
CNPJ: 24.130.476/0001-05

Prefeitura Municipal
Fls nº 596
RUBRICA
Porto Franco - MA

Catálogo

CADEIRAS - LONGARINAS - SOFÁS - AUDITÓRIOS



Prefeitura Municipal
Fls nº 597
RUBRICA
Porto Franco - MA

Índice

Cadeiras Teladas.....01
Cadeiras Estofadas.....05
Cadeiras em Polipropileno.....07
Linha Pix.....11
Linha Start.....13
Linha Prime.....16
Linha Turim.....17
Linha Slim.....18
Linha Verona.....19
Auditório - Longarina - Sofá.....20
Componentes 24
Revestimentos 25

Mega Prime
Business

Prefeitura Municipal
Fls nº 598
RUBRICA
Porto Franco - MA

Cadeiras **Teladas**



Cadeira Joy Presidente Giratória



Cadeira Addit Presidente Giratória



Cadeira New Ergon Presidente Giratória



Cadeira Zip Executiva Giratória



Cadeira Addit Diretor Giratória Cromada



Cadeira Addit Diretor Giratória Preta

Prefeitura Municipal
Fls nº 599
RUBRICA
Porto Franco - MA

Cadeiras **Teladas**



Imagens Meramente Ilustrativas. Para mais informações consulte um vendedor.

Prefeitura Municipal
Fls nº 600
RUBRICA
Porto Franco - MA

Cadeiras **Teladas**





COD 12461

Cadeira Zip Fixa



COD 12477

Cadeira Addit Diretor Fixa Preta





COD 12476

Cadeira Addit Diretor Fixa Cromada

Imagens Meramente Ilustrativas. Para mais informações consulte um vendedor.

Prefeitura Municipal
Fls nº 603
RUBRICA
Porto Franco - MA

Cadeiras **Teladas**



Imagens Meramente Ilustrativas. Para mais informações consulte um vendedor.

Prefeitura Municipal
Fls nº 602
RUBRICA
Porto Franco - MA

Cadeiras **Estofadas**



COD 9638

Cadeira Job Diretor Giratória



COD 9785

Cadeira Job Diretor Fixa



COD 9639

Cadeira Job Caixa Giratória



COD 12468

Cadeira New Onix Giratória



COD 12469

Cadeira New Onix Fixa



COD 12458

Cadeira Maxxer Diretor Giratória

Imagens Meramente Ilustrativas. Para mais informações consulte um vendedor.

Prefeitura Municipal
Fls nº 603
RUBRICA
Porto Franco - MA





Cadeira Sevilha Presidente Giratória



Cadeira Sevilha Diretor Giratória



Cadeira Sevilha Diretor Pé Esqui

Imagens Meramente Ilustrativas. Para mais informações consulte um vendedor.

Prefeitura Municipal
Fls nº 604
RUBRICA
Porto Franco

Cadeiras em **Polipropileno**



COD 12472

Cadeira Strike Giratória



COD 12480

Cadeira Strike Fixa



COD 12435

Cadeira Up Giratória Cromada



COD 11684

Cadeira Up Giratória Preta



COD 9630

Cadeira Up Fixa Base Preta



COD 11678

Cadeira Up Fixa Base Cromada

Imagens Meramente Ilustrativas. Para mais informações consulte um vendedor.

Prefeitura Municipal
Fls nº 605
RUBRICA
Porto Franco

Cadeiras em **Polipropileno**



Cadeira Blis Fixa Base Cromada



Cadeira Blis Fixa Base Preta



Cadeira Bit Fixa Base Preta



Cadeira Classic Fixa



Cadeira Allegra Fixa

Prefeitura Municipal
Fls nº 606
RUBRICA
Porto Franco - MA

Cadeiras em **Polipropileno**





Imagens Meramente Ilustrativas. Para mais informações consulte um vendedor.

Prefeitura Municipal
Fls nº 607
RUBRICA
Porto Franco - MA

Cadeiras em **Polipropileno**



COD 12479

Cadeira Connect Fixa Base Cromada



COD 12478

Cadeira Connect Fixa Base Preta



COD 12473

Banqueta Strike Fixa



COD 11686

Baqueta Bit Bar Fixa



Imagens Meramente Ilustrativas. Para mais informações consulte um vendedor.

Prefeitura Municipal
Fls nº 608
RUBRICA
Porto Franco - MA



Sofá Privativo Fix



Sofá Privativo com Lateral Esquerda ou Direita Aberta



Sofá Duplo sem Braço com Painel Divisor Pix



Mesa de Apoio Baixa Pix



Mesa de Apoio Alta Pix



Poltrona com Pés de Madeira Pix

Prefeitura Municipal
Fls nº 609
RUBRICA
Porto Franco - MA



COD 12463

Sofá Modular com Encosto Pix



COD 12465

Sofá Modular sem Encosto Pix



COD 12464

Poltrona Canto Pix



COD 4700

Sofá sem Braço Pix



COD 4701

Sofá com Braço Pix



COD 02028

Poltrona Pix

Prefeitura Municipal
Fls nº 610
RUBRICA
Porto Franco - MA



REF ESCT-20

Cadeira Start Presidente Extra Giratória
com Braço Corsa



REF ESCT-19

Cadeira Start Presidente Giratória
com Braço Corsa



REF ESCT-18

Cadeira Start Diretor Giratória
com Braço Corsa



REF ESCT-16

Cadeira Start Executiva Giratória
com Braço Fixo



REF ESCT-15

Cadeira Start Executiva Giratória
sem Braço



REF ESCT-11

Cadeira Start Executiva Giratória
com Braço Digitador Regulável

Imagens Meramente Ilustrativas. Para mais informações consulte um vendedor.

Prefeitura Municipal
Fls nº 611
RUBRICA
Porto Franco - MA



Cadeira Start Executiva Giratória
com Base Back System



Cadeira Start Secretária Giratória
sem Braço



Cadeira Start Secretária Caixa Fixa



Cadeira Start Executiva Caixa
com Sapata com Braço



Cadeira Start Executiva Caixa com Sapata
com Braço Regulável com Base Back System

Imagens Meramente Ilustrativas. Para mais informações consulte um vendedor.

Prefeitura Municipal
Fls nº 612
RUBRICA
Porto Franco - MA



REF ESCT-17

Cadeira Start Diretor Fixa
Pé Esqui com Braço Corsa



COD 12743

Cadeira Start Diretor Fixa 4 Pés
com Braço Corsa



REF ESCT-14

Cadeira Start Executiva Fixa
Pé Esqui com Braço Fixo.



REF ESCT-13

Cadeira Start Executiva Fixa
Pé Esqui sem Braço



COD 12744

Cadeira Start Executiva Fixa
4 Pés sem Braço



REF ESCT-01

Cadeira Start Secretária Fixa 4 Pés

Prefeitura Municipal
Fls nº 613
RUBRICA
Porto Franco - MA



Cadeira Prime Diretor Fixa Pé Esqui e Braço Cromado, Costurada.



Cadeira Prime Diretor Giratória e Braço Cromados, Costurada.



Cadeira Prime Presidente Giratória e Braço Cromados, Costurada.



Cadeira Prime Diretor Fixa Pé Esqui Preto e Braço Corsa, Costurada.



Cadeira Prime Diretor Giratória Preto e Braço Corsa, Costurada.



Cadeira Prime Presidente Giratória Preto e Braço Corsa, Costurada.

Prefeitura Municipal
Fls nº 614
RUBRICA
Porto Franco - MA



REF ESCT-02

Cadeira Turim 4 Pés Base Preta



REF ESCT-02.1

Cadeira Turim 4 Pés Base Cromada



REF ESCT-03

Cadeira Turim Giratória Base Preta



REF ESCT-04

Cadeira Turim Giratória com Braço Base Preta



REF ESCT-05

Cadeira Caixa Turim Base Preta

Prefeitura Municipal
Fls nº 615
RUBRICA
Porto Franco - MA

Linha **Slim**


COD 12730

Cadeira Slim 4 Pés Base Preta


COD 12731

Cadeira Slim 4 Pés Base Cromada


COD 12732

Cadeira Slim Giratória Base Preta


COD 12733

Cadeira Slim Giratória Base Cromada


COD 12734

Cadeira Caixa Slim Base Preta

Prefeitura Municipal
Fls nº 616
RUBRICA
Porto Franco - MA

Linha **Verona**



COD 12586

Cadeira Verona 4 Pés Base Preta



COD 12737

Cadeira Verona 4 Pés Base Cromada



COD 12592

Cadeira Verona Giratória Base Preta



COD 12738

Cadeira Verona Giratória
Base Cromada



COD 12739

Cadeira Caixa Verona Base Preta

Prefeitura Municipal
Fls nº 617
RUBRICA
Porto Franco - MA

Linha de **Auditório - Longarina - Sofá**



COD 6662

Longarina Auditório Plus 2 Lugares



COD 2L 1248
COD 3L 6 1245 9

Longarina Zip 2 e 3 Lugares



COD 2L 12482
COD 3L 9640

Longarina Job 2 e 3 Lugares



COD 2L12485
COD 3L 12471

Longarina Loop 2 e 3 Lugares



COD 2L 1248
COD 3L 3 1247 0

Longarina Strike 2 e 3 Lugares



COD 2L 2072
COD 3L 9631

Longarina UP 2 e 3 Lugares

Prefeitura Municipal
Fls nº 618
RUBRICA
Porto Franco - MA

Linha de **Auditório - Longarina - Sofá**



REF 2LSFN-01
REF 3L SFN-02

Sofanete Estrutura Pintada 2 e 3 Lugares



REF 1L SR-01 / SR-02
REF 2L SR-03 / SR-04
REF 3L SR-05

Sofá Roma 1 e 2 Lugares



REF 1L SE-01
REF 2L SE-02
REF 3L SE-03

Sofá Elyude 1,2 e 3 Lugares



COD 2L1164
COD 3L 91650

Longarina Aeroporto 2 e 3 Lugares



REF 2L L2593
REF 3L 0
REF 4L L3593
REF 5L 0 L4593 0 L5593 0

Longarina New Iso 2,3,4 e 5 Lugares



COD 2L 1274
COD 3L 0
COD 4L 1274
COD 5L 1 1274 2 1274 5

Longarina Slim 2,3 e 4 Lugares

Prefeitura Municipal
Fls nº 619
RUBRICA
Porto Franco - MA

Linha de **Auditório - Longarina - Sofá**



REF 2LLONG-01
REF 3LLONG-02
REF 4LLONG-03
REF 5L LONG-04

Longarina Start Secretária sem Braço 2,3,4 e 5 Lugares



REF 2L LONG-
REF 3L 05
REF 4L LONG-
REF 5L 06
LONG-07
LONG-08

Longarina Start Executiva sem Braço 2,3,4 e 5 Lugares



REF 2L LONG-09
REF 3L LONG-10
REF 4L LONG-11
REF 5L LONG-12

Longarina Start Executiva com Braço Fixo 2,3,4 e 5 Lugares



REF 2LLONG-
REF 3L13
REF 4LLONG-
REF 5L 14
LONG-15
LONG-16

Longarina Start Diretor com Braço Corsa 2,3,4 e 5 Lugares



REF 2L LONG-
REF 3L 17
REF 4L LONG-
REF 5L 18
LONG-19
LONG-20

Longarina Start Diretor com Braço Corsa e Prancheta Escamoteável 2,3,4 e 5 Lugares



REF 2L LONG-
REF 3L 21
REF 4L LONG-
REF 5L 22
LONG-23
LONG-24

Longarina Turim 2,3,4 e 5 Lugares

Prefeitura Municipal
Fls nº 620
RUBRICA
Porto Franco - MA



COD 2L0576
COD 3L3
COD 4L1051
COD 5L 1
1051
2
1051
3

Longarina Verona 2,3,4 e 5 Lugares



REF 2L LONG-09.1
REF 3L LONG-10.1
REF 4L LONG-11.1
REF 5L LONG-12.1

Longarina Start Executiva com Braço Escamoteavel 2,3,4 e 5 Lugares

Prefeitura Municipal
Fls nº 621
RUBRICA
Porto Franco - MA

Componentes



Braço Corsa Fixo em Poliuretano



Braço Corsa em Poliuretano com mecanismo escamoteável



Braço Fixo em Poliuretano



Braços com regulagem de altura, carenagem de acabamento e apoia de braço em polipropileno.



Braço cromado com apoia braço



Base Relax



Base Back System



Base 4 pés com pintura epóxi na cor preto



Base pé sky com pintura epóxi na cor preto



Base Pé Sky Cromada



Base Giratória Preta



Base Giratória Cromada

Imagens Meramente Ilustrativas. Para mais informações consulte um vendedor.

Prefeitura Municipal
Fls nº 622
RUBRICA
Porto Franco - MA

Opções de **Revestimento**

PADRÃO A

Corano



PADRÃO B

Tecido JSerrano



PADRÃO C

Polipropileno



Imagens Meramente Ilustrativas. Para mais informações consulte um vendedor.

Prefeitura Municipal
Fls nº 623
RUBRICA
Porto Franco - MA

Mega Prime
Business

Rua 56 A, Nº 03, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís - MA
CEP: 65074-496
(98) 97027 - 3503
megaprimecsltda@gmail.com
CNPJ: 24.130.476/0001-05

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 624
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇO

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ROSAFARMA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Prefeitura Municipal
Fls nº 825
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PROCESSO Nº 034/2025-SMA

OBJETO: Móveis e Eletrodomésticos

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ROSAFARM
CNPJ nº:37.676.047/0001-80; Insc. Estadual nº.:29.505.442-5
ENDERCO: RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09, na cidade de PALMAS – TO, CEP: 77.006-534
Fone: (63) 3214-2279 ou (63) 9 9292-7667
E-mail: licitacoes@rosafarm.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Santander Agência: 3932 Conta Corrente: 13009118-0

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

Nome: JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: CASADO
Cargo: SOCIO
Endereço: Quadra ARSE 32, Alameda 1, S/N, Conj. L, Lote 15, Bloco 04, Apto 302, Res. Mirante Du Park, Plano Diretor Sul
CPF nº: 850.196.401-82
RG: 3847294 SSPGO

Proposta que faz a empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para fornecimento de:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	36	UNID	TELEVISOR, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	HQ	R$ 1.321,57	R$ 47.576,52
20	7	UNID	TELEVISOR, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto, sleep time, vhf, uhf e tv a cabo. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	HQ	R$ 1.983,21	R$ 13.882,47
22	8	UNID	TELEVISOR, tamanho tela: 50", smart tv, com resolução 4k, processador crystal 4k, tipo tela led, conexões HDMI - USB - LAN Antena, Controle Remoto Único, conectividade - Wi-Fi - Bluetooth 4.2. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	HQ	R$ 2.766,95	R$ 22.135,60
VALOR TOTAL						**R$ 83.594,59**

VALOR TOTAL R$ 83.594,59

(OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias;

Por ser verdade, firmo a presente proposta.

PALMAS-TO, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Validade da Proposta 60 (SESSENTA) dias;

Garantimos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento tais como: taxas, encargos financeiros as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, salários e encargos sociais, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.
Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.
Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180
Assinado de forma digital por ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180
Dados: 2025.09.26 16:26:11 -03'00'

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 37.676.047/0001-80

Prefeitura Municipal
Fls nº 626
RUBRICA
Porto Franco - MA

Smart TV de 32" HQ HQSTV32NK com tela LED HD - preto



Smart TV LED 32 HQ HD HQSTV32 com Conversor Digital Externo 3 HDMI 2 USB WI-FI Android 11 Design Slim

Imagem e som com qualidade incomparável!

Desfrute do HDR: Imagens com cores vivas e incríveis. Assista vídeos em resolução HD com uma excelente qualidade de imagem.

O sistema HDR ?High Dynamic Range?, presente na Smart TV HQ HQSTV32, é responsável pela quantidade de cores que cada pixel pode assumir. Esse formato é capaz de deixar a imagem do televisor com excelente resultado de brilho e contraste, já que as imagens ficam com cores mais vivas, os tons mais claros possuem mais brilho e os tons pretos, mais contraste. O resultado são imagens mais realistas e uma melhor experiência para o espectador!
Frameless: Tela livre de bordas, a imersão é total!
Ao assistir ao seu filme, série, ou programa de TV predileto em uma tela frameless você terá a sensação de estar dentro da cena.
Android 11: Uma loja com milhares de aplicativos a sua disposição.

Além disso, a sincronização com o seu Smartphone, seja ele Android ou IOS, é muito simples. Espelhe a tela do seu celular na sua Smart TV HQ com apenas um toque.

Prefeitura Municipal
Fls nº 627
RUBRICA
Porto Franco - MA

Design Slim Premium: A Smart TV HQ HQSTV32 possui acabamento ultrafino e se acomoda perfeitamente no seu ambiente. Moderna e com layout Premium ela deixará qualquer local mais requintado.
Conectividade é a palavra-chave: Pronta para qualquer desafio.
Não basta ter conexão Wifi, para garantir que você consiga reproduzir conteúdo HD sem travamentos e perda de qualidade, o adaptador de internet sem fio deve ser de alto ganho. Sendo assim, fique tranquilo. Conecte a redes sem fio em alta velocidade e garanta extrair o máximo da sua HQ HQSTV32.Além disso, ela conta com 3 saídas HDMI e conversor digital.
Gaming Ready: E para você que quer rodar os seus jogos prediletos, saiba que ela possui taxa de atualização de 60Hz e tempo de resposta de 6,5ms. Junto com o sistema HDR já explicado acima, você poderá entrar na jogatina pronto para ser o melhor.
Especificações técnicas:
Painel
Tecnologia painel: LED
HDR: Sim
Formato tela: 16:9
Ângulo visão: 178°/178°
Resolução de vídeo: 1366x768 -HD-
Contraste: 3000:1
Brilho: 210cd/m2
Tempo de resposta: 6,5 ms
Velocidade painel: 60hz
Conversor Digital: Externo -adaptador-
Smart: Sim
Loja de Apps: Sim
Aplicativos pré-instalados: Youtube, Netflix e Prime Vídeo.
Navegador: Sim
Espelhamento: Sim
Sistema Operacional: Android 11
Processador: CA55 Quad Core
GPU: Mali G31*2
Memória: 1GB
Armazenamento: 8GB
Entrada auxiliar: Sim
USB: 2
HDMI: 3
Lan/Ethernet: 1
Wi-fi integrado: Sim -Single band-
Saída de áudio: 2x 10W

Prefeitura Municipal
Fls nº 628
RUBRICA
Porto Franco - MA

Tensão: Bivolt
Consumo médio: 50W
Suporte VESA: 200x100mm
Código de homologação da ANATEL: 17761-20-13561
Dimensões e Peso
Altura: 48,1 cm
Largura: 71,2 cm
Profundidade: 17,3 cm
Peso: 3,84 Kg

https://www.hqeletro.com.br/?srsltid=AfmBOorfElWUpN4ogWuePE1dRj-RkU1pMDfSBIzPDrNfg0TkPbVk3eHl

Prefeitura Municipal
Fls nº 629
RUBRICA
Porto Franco - MA

Smart TV HQ 43" Full HD tela sem bordas Sistema Android Design Slim HQS43NKHM



Sobre este item

- A HQ 65" também entrega conectividade completa: Wi-Fi Dual Band, Bluetooth 5.0, 3 HDMI, 2 USB, RJ45, entrada AV, saída óptica e saída para fones de ouvido. Tudo para conectar seus dispositivos, assistir com qualidade e aproveitar ao máximo cada conteúdo, com áudio surround e 16W de potência. E com recursos como desligamento automático, timer, gravação via USB, Closed Caption e baixo consumo de energia
- Com Sistema Android embarcado, você acessa facilmente apps como YouTube, Netflix, Prime Video e Spotify, além de navegar com fluidez em uma interface intuitiva. O espelhamento de tela permite reproduzir o conteúdo do seu smartphone diretamente na TV com praticidade.
- A tela de 65" com tecnologia LED entrega imagens ricas em detalhes, brilho de 250 cd/m², contraste de 3000:1 e ângulo amplo de visão (178° H/V). O suporte a HDR potencializa o realismo, com cores mais vibrantes e contrastes profundos. A moldura ultrafina (frameless) e o acabamento premium valorizam qualquer ambiente com um toque sofisticado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 630
RUBRICA
Porto Franco - MA

• **Marca**	• HQ Screen
• **Fabricante**	• HQ Screen
• **Modelo**	• HQS43NKHM
• **Nome do modelo**	• HQS43NKHM
• **Certificação**	• Anatel: 177612013561
• **Ano**	• 2024
• **Número da peça**	• HQS43NKHM
• **Tipo Do Produto**	• Eletrônicos
• **Capacidade de armazenamento da memória**	• 8 GB
• **Sistema operacional**	• Android
• **Interface do hardware**	• Bluetooth, Bluetooth 5, Ethernet, HDMI, USB
• **Tempo de resposta**	• 8 Milliseconds
• **Resolução**	• 1920x1080
• **Características especiais**	• Plana
• **Peças para montagem**	• Controle remoto
• **Número de unidades**	• 1
• **Tecnologia de controle remoto**	• Bluetooth
• **Tecnologia da tela**	• LED

Prefeitura Municipal
Fls nº 631
RUBRICA
Porto Franco - MA

• **Tamanho da tela**	• 43 Polegadas
• **Tela ou mostrador**	• IPS
• **Ângulo de visão**	• 178 Graus
• **Proporção da tela**	• 16:9
• **Taxa de contraste**	• 1200:01
• **Diagonal da tela**	• 16:9
• **Resolução**	• 1920x1080 Pixels
• **Entrada de áudio compatível com o produto**	• HDMI, Bluetooth
• **Modo de saída de áudio**	• Estéreo
• **Voltagem**	• 127,22 Volts
• **Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)**	• A+
• **Potência em watts**	• 80 watts
• **Tipo de fonte de energia**	• Energia elétrica
• **Funciona com baterias**	• Não
• **Taxa de atualização**	• 60 Hz
• **Total de entradas USB**	• 2
• **Tecnologia de conexão**	• Bluetooth, Ethernet, Wi-fi
• **Tipo de suporte ou fixação**	• Montagem na parede

Prefeitura Municipal
Fls nº 832
RUBRICA
Porto Franco - MA

• **Cor**	• Preto
• **Cor correspondente**	• Preto
• **Conexões**	• Bluetooth Bluetooth
• **Distância focal máxima**	• HDMI, USB
• **Garantia do fabricante**	• 12 Meses (Sendo 3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia para defeito de fabricação).
• **Peso do produto**	• 7,7 Kilograms
• **Número do modelo**	• HQS43NKHM
• **Dimensões do produto**	• 20,7 x 96,8 x 60,9 cm; 7,7 quilogramas

https://www.hqeletro.com.br/tvs/Smart-tvs

Prefeitura Municipal
Fls nº 633
RUBRICA
Porto Franco - MA

Smart TV LED 50" HQ 4K HDR HQSTV50NK



Descrição

Smart TV 50" HQ 4K 3 HDMI 2 USB WI-FI Android 11 e Design Slim

Imagem e som com qualidade incomparável!

Resolução Ultra HD 4K com HDR
Imagens com cores vivas e incríveis.
Vivencie cada detalhe ao assistir vídeos em ultra resolução sendo capaz de perceber todo e qualquer detalhe. O sistema HDR "High Dynamic Range", presente na Smart TV HQ 50", é responsável pela quantidade de cores que cada pixel pode assumir. Esse formato é capaz de deixar a imagem do televisor com excelente resultado de brilho e contraste, já que as imagens ficam com cores mais vivas, os tons mais claros possuem mais brilho e os tons pretos, mais contraste.
O resultado são imagens mais realistas e uma melhor experiência para o espectador!

Frameless
Tela livre de bordas, a imersão é total!
Ao assistir ao seu filme, série, ou programa de TV predileto em uma tela frameless você terá a sensação de estar dentro da cena.

Android 11
Uma loja com milhares de aplicativos compatíveis a sua disposição.

Prefeitura Municipal
Fls nº 634
RUBRICA
Porto Franco - MA

Além disso, a sincronização com o seu Smartphone, seja ele Android ou IOS, é muito simples. Espelhe a tela do seu celular na sua Smart TV HQ com apenas um toque.

Design Slim Premium
A Smart TV HQ 50" possui acabamento ultra fino e se acomoda perfeitamente no seu ambiente. Moderna e com layout Premium ela deixará qualquer local mais requintado.

Conectividade é a palavra chave
Pronta para qualquer desafio. Não basta ter conexão Wifi, para garantir que você consiga reproduzir conteúdos em 4K UHD sem travamentos e perda de qualidade, o adaptador de internet sem fio deve ser de alto ganho.
Sendo assim, fique tranquilo. Conecte a redes sem fio em alta velocidade e garanta extrair o máximo da sua HQ 50". Além disso, ela conta com 3 saídas HDMI e conversor digital.

Gaming Ready
E para você que quer rodar os seus jogos prediletos, saiba que ela possui taxa de atualização de 60Hz. Junto com o sistema HDR já explicado acima, você poderá entrar na jogatina pronto para ser o melhor.

Especificações

Painel
Tecnologia painel: LED
HDR: Sim, HDR 10
Formato tela: 16:09
Ângulo visão: 178°/178°
Resolução video: 3840x2160 (4K)
Contraste: 6000:01
Brilho: 230±20 cd/m²
Tempo de resposta: 6ms
Velocidade painel: 60hz
Conversor Digital: Sim

Smart TV
Smart: sim
Aplicativos pré instalados: Youtube, Netflix, Prime Vídeo, Spotify e Facebook.
Navegador: Sim
Espelhamento: Sim
Sistema operacional: Android 11

Prefeitura Municipal
Fls nº 635
RUBRICA
Porto Franco - MA

Processador
Processador:CA53 Quad Core
GPU: Mali G31*2
Memória:1.5G Byte
Armazenamento: 8G Byte

Conexões
Entrada auxiliar: Sim
USB: 2
HDMI: 3
Saída digital: 0
Saída p2: 1
Lan: 1
Wi-fi integrado: Sim (Dual Band)
Bluetooth: Sim

Áudio
Saída de audio: 2x10W
Saída p2: 1

Energia
Tensão: Bivolt automático
Consumo médio: 108W

Suporte:
Suporte vesa: Sim (200x200 mm)
Código de homologação da ANATEL: 17761-20-13561

Dimensões e peso
Dimensão do produto: (AxPxL) 79,9 x 26,8 x 121 cm
Peso: 14,42 Kg

https://www.hqeletro.com.br/?srsltid=AfmBOorfElWUpN4ogWuePE1dRj-RkU1pMDfSBIzPDrNfg0TkPbVk3eHl

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 636
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇO

ATHUS HOSPITALAR LTDA

athus
hospitalar



Teresina - PI, 26 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.
Data Abertura: 26/09/2025 às 09:00h

OBJETO : Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverãoos trabalhos e acordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos do edital.

PROPOSTA DE PREÇO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

GRUPO 1 – ELETRODOMÉSTICOS

Nº	ITEM	UND	QTD.	Vlr. Únitario		Vlr. Total		RG.Anvisa	Validade/ Garantia	Procedencia	Marca/Fabricante
23	VENTILADOR com 50cm, com coluna, com 06 pás, em 220v, com grade plástica removível, coluna telescópia ajustável, com 3 velocidades, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	97	R$ 241,00	duzentos e quarenta e um reais	R$ 23.377,00	vinte e três mil, trezentos e setenta e sete reais	INSENTO	12 (Doze) meses	NACIONAL	MUNDIAL
24	VENTILADOR DE PAREDE Turbo, 220v, na cor preta, com grade metálica e removível,com 8 pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 60cm, área de ventilação de no mínimo 40m, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	122	R$ 314,00	trezentos e quatorze reais	R$ 38.308,00	trinta e oito mil, trezentos e oito reais	INSENTO	12 (Doze) meses	NACIONAL	MUNDIAL
TOTAL DO GRUPO 1									**R$**		**61.685,00**
sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais											

GRUPO 2 - MÓVEIS

Nº	ITEM	UND	QTD.	Vlr. Únitario		Vlr. Total		RG.Anvisa	Validade/Garantia	Procedencia	Marca/Fabricante
25	ARMÁRIO DE AÇO: montável, medindo 1,92 x 0,80 x 0,40, porta com chave, com 4 prateleiras na cor: Cinza, Com 04 Bandejas internas, sendo 03 reguláveis, com Sapatas Reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta, fechadura conjugada. Altura: 1,92 m, Largura: 0,80m. Profundidade: 0,40m, Prateleiras: 4 unidades. Chapa: 26. Capacidade da bandeja: 30 kg. Cor: Cinza Cristal. Ampla Concorrência.	UNID.	108	R$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais	R$ 59.400,00	cinquenta e nove mil e quatrocentos reais	INSENTO	12 (Doze) meses	NACIONAL	M.MOVEIS

athus
hospitalar

Prefeitura Municipal
Fls nº 638
RUBRICA
Porto Franco - MA

26	ARMÁRIO DE AÇO: montável, medindo 1,92 x 0,80 x 0,40, porta com chave, com 4 prateleiras na cor: Cinza, Com 04 Bandejas internas, sendo 03 reguláveis, com Sapatas Reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta, fechadura conjugada. Altura: 1,92 m, Largura: 0,80m. Profundidade: 0,40m, Prateleiras: 4 unidades. Chapa: 26. Capacidade da bandeja: 30 kg. Cor: Cinza Cristal. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	36	R$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais	R$ 19.800,00	dezenove mil e oitocentos reais	INSENTO	12 (Doze) meses	NACIONAL	M.MOVEIS
27	ARQUIVO DE AÇO, para escritório,com 4 gavetas, fabricado com chapa de aço 26 (0,45mm) e reforço interno,cor cinza; fechamento frontal das gavetas e porta-etiquetas; para pastas suspensas tamanho ofício; com sistema de deslizamento por carrinho telescópico. Dimensões: A 1,36cm X L 0,47cm x P 0,67cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	60	R$ 644,00	seiscentos e quarenta e quatro reais	R$ 38.640,00	trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais	INSENTO	12 (Doze) meses	NACIONAL	M.MOVEIS
28	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, cor preta, ergonômica, encosto com malha ventilada, estrutura em aço carbono, pintura epoxi, Peso suportado (kg) 120. Tipo de pé Fixo. Tipo do encosto Interlocutor. Altura 83 cm, Largura: 55cm, Profundidade 57cm, Altura do assento ao chão 46cm. Material estofado de Mesh. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	4	R$ 610,00	seiscentos e dez reais	R$ 2.440,00	dois mil, quatrocentos e quarenta reais	INSENTO	12 (Doze) meses	NACIONAL	M.MOVEIS
29	CADEIRA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA confortável reclinável giratória corrige postura top seat - Preta, Regulagem de altura à gás com pistão cromado. Base em aço cromado. Braços com soft pad e com ajuste de altura. Apoio de cabeça ajustável em ângulo e altura. Espuma do assento injetada de alta densidade. MEDIDAS: Assento: 50 x 52 cm, Encosto: 50 x 80 cm (Apoio de cabeça incluído); Do chão ao assento: Entre 44 e 54 cm; Do chão ao topo dos braços: Entre 65 e 85 cm; (10cm de regulagem de altura do pistão + 10 cm de regulagem de altura dos braços). Altura Total: Entre 1,20 e 1,30 mt. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	55	R$ 919,00	novecentos e dezenove reais	R$ 50.545,00	cinquenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais	INSENTO	12 (Doze) meses	NACIONAL	M.MOVEIS
30	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	65	R$ 284,00	duzentos e oitenta e quatro reais	R$ 18.460,00	dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais	INSENTO	12 (Doze) meses	NACIONAL	M.MOVEIS

athus
hospitalar

Prefeitura Municipal
Fls nº 639
RUBRICA
Porto Franco - MA

32	CADEIRA PLÁSTICA BISTRÔ, produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, capacidade até 183kg, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	450	R$ 44,38	quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos	R$ 19.971,00	dezenove mil, novecentos e setenta e um reais				M.MOVEIS
33	CADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO E BRAÇO, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 180 kg. Devem atender as normas NBR. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	280	R$ 65,30	sessenta e cinco reais e trinta centavos	R$ 18.284,00	dezoito mil, duzentos e oitenta e quatro reais				M.MOVEIS
34	CADEIRA SECRETÁRIA fixa com estofado, encosto anatômico, assento e encosto com espuma injetada 34 mm, Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, peso suportado 110 kg. Alt: 85 cm, Alt. encosto: 36 cm, Assento: Larg. 43 cm, Prof. 39 cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	100	R$ 167,24	cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos	R$ 16.724,00	dezesseis mil, setecentos e vinte e quatro reais	INSENTO	12 (Doze) meses	NACIONAL	M.MOVEIS
36	CADEIRA TIPO PRESIDENTE, com braço fixo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/m3, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590xprofundidade 600. Cor predominante: preta ou azul. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	30	R$ 689,00	seiscentos e oitenta e nove reais	R$ 20.670,00	vinte mil, seiscentos e setenta reais	INSENTO	12 (Doze) meses	NACIONAL	M.MOVEIS

athus
hospitalar

Prefeitura Municipal
Fls nº 640
RUBRICA
Porto Franco - MA

37	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/ml, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas e traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	20	R$ 310,00	trezentos e dez reais	R$ 6.200,00	seis mil e duzentos reais	INSENTO	12 (Doze) meses	NACIONAL	M.MOVEIS
40	COLCHÃO SOLTEIRO, densidade D-33, Impermeável. Tamanho: 78 x 188 x 12 cm, Suporte de Peso até 100 Kg por pessoa. Revestimento: Courvin Azul Impermeável. Ampla Concorrência.	UNID.	375	R$ 309,00	trezentos e nove reais	R$ 115.875,00	cento e quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais	INSENTO	12 (Doze) meses	NACIONAL	BRASFORT
VALOR TOTAL DO LOTE 02									R$		387.009,00
trezentos e oitenta e sete mil e nove reais											

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R$	448.694,00
quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais		

Declaramos para devidos fins que os produtos são de procedências nacional e atende a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de qualidade, prazos de entrega, assim como, os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Declaramos , que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas; diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto desta licitação.

Declaramos nossa inteira e irrestrita submissão aos termos do Edital, bem como aos elementos e especificações contidos e que nele compõem.

Declaramos para devidos fins, que todos os produtos serão entregues com garantia superior a 12 (doze) meses.

Local de entrega: Conforme o Edital
Prazo de entrega: Conforme o Edital
Validade da proposta: 120 (cento e vinte dias)
Garantia: 12(Doze) meses.
Procedência dos produtos: Nacional
Dados Bancários:
Banco do Brasil
Ag : 1637-3
C/C : 85578-2

MARCELO LUSTOSA COELHO:85297127300

ATHUS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 09.173.411/0001-53
Marcelo Lustosa Coelho
Titular Administrador
RG nº 1948946/ SSP-PI
CPF nº 852.971.273-00

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 64
RUBRICA
Porto Franco - MA

DILIGÊNCIA

ATHUS HOSPITALAR LTDA



Prefeitura Municipal
Fls nº 642
RUBRICA
Porto Franco - MA

CADEIRA PLÁSTICA BISTRÔ, produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, capacidade até 183kg, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso:

MODELO MOVEIS



Prefeitura Municipal
Fls nº 643
RUBRICA
Porto Franco - MA

CADEIRA SECRETÁRIA fixa com estofado

MODELO MOVEIS



Prefeitura Municipal
Fls nº 644
RUBRICA
Porto Franco - MA

CADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO E BRAÇO, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm

MODELO MOVEIS



Prefeitura Municipal
Fls nº 645
RUBRICA
Porto Franco - MA

CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM

BRAÇO, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada

MODELO MOVEIS



Prefeitura Municipal
Fls nº 646
RUBRICA
Porto Franco - MA

CADEIRA DE ESCRITÓRIO,



A Cadeira de escritório tok rodizio da OR Design vai fazer toda a diferença no visual do seu local de trabalho. Ela é um móvel diferenciado e elegante.
A cadeira tem estrutura em poliuretano de altíssima qualidade, que proporciona muito mais resistência, mesmo com o passar dos anos. O acabamento em verniz deixa o móvel mais bonito e dá mais destaque a decoração de toda a casa. Essa cadeira tem design versátil, assento confortável e vem com kit de montagem, para tudo ficar mais rápido e prático. Ela suporta até 120 kg de peso máximo, que dá mais tranquilidade ao sentar e tem 4 pés com rodízios em PU que não arranham o piso do cômodo.
Não perca mais tempo e compre agora a sua Cadeira de escritório tok rodizio da OR Design. Afinal de contas, você merece um produto de extrema qualidade!!

Kit : Não
Peso (kg) : 8.5
Garantia : 06 Meses
Altura (cm) : 85

Prefeitura Municipal
Fls nº 647
RUBRICA
Porto Franco - MA

Giratória : Sim
Empilhável : Não
Largura (cm) : 59.5
Possui LED : Não
Cor da Base : Cromado
Possui Rodízio : Sim
Suporta Até (kg) : 120
Possui Massagem : Não
Profundidade (cm) : 49
Material da Base : Metal
Serviço Montagem : 114259443
Origem do Produto : Importado
Rodízio com Trava : Não
Ambiente Principal : Escritório
Encosto Reclinável : Não
Material do Assento : Tela Mesh
Enchimento do Assento : Espuma D-30
Material da Estrutura : Metal
Revestimento do Assento : Nylon
Revestimento do Encosto : Tela Mesh
Possui Apoio para Braços : Sim
Possui Apoio para Cabeça : Não
Possui Apoio para os Pés : Não
Possui Certificação ABNT : Não
Apoio para Braços Estofado : Não
Braço com Ajuste de Altura : Não
Possui Regulagem de Altura de Assento : Sim
Altura do Assento até o Chão : 42.5
Possui Regulagem de Altura do Encosto : Não
Tipo de Mecanismo da Cadeira : Simples
Tipo de Cadeira de Escritório : Cadeira Diretor
Modelo de Cadeira de Escritório : Tela Mesh
Possui Almofada de Apoio para a Lombar : Não
Possui Almofada de Apoio para o Pescoço : Não
Marca : OR Design
Cor : Preto
Cor do Produto : Preto
Cor Predominante : Preto
Quantidade do Produto : 1

PERGUNTAS FREQUENTES

1 – O produto é novo ou usado?
R.: Todos os nossos produtos são novos, enviados de nossos fornecedores diretamente para as casas de nossos clientes.

2 – O produto vem montado? Se não, vocês realizam a montagem?
R.: Todos nossos produtos acompanham seus respectivos manuais de montagem e instalação,

Prefeitura Municipal
Fls nº 648
RUBRICA
Porto Franco - MA

que são simples e fáceis de serem seguidos, portanto não oferecemos a montagem.

3 – Vocês possuem loja física? Posso retirar meu produto em mãos? Vocês realizam pronta entrega?
R.: Não trabalhamos com loja física, apenas loja virtual. Nos comprometemos em cumprir a entrega na data combinada no ato da compra e trabalhamos ao máximo para que seja entregue o quanto antes.

4 – Quanto é o valor de frete? Posso pagar o frete separadamente?
R.: O valor do frete varia de acordo com o CEP de destino. Você pode calcular o valor e prazo de entrega do seu frete no simulador de entrega, abaixo das opções de pagamento, no lado direito do anúncio.

5 – Vocês entregam no Brasil inteiro? Como é feita a entrega?
R.: Sim, entregamos no Brasil inteiro! A entrega é feita por nossas transportadoras parceiras.

6 – Eu tenho direito ao frete grátis pelo Mercado pontos, como faço para usar?
R.: Infelizmente, não participamos do Mercado Pontos, portanto não podemos conceder tal benefício.

7 – Vocês fazem agendamento de entregas?
R.: Infelizmente não, temos um prazo de entrega baseado na localização de nossos fornecedores e no CEP de destino. Nos comprometemos na entrega dentro do prazo limite.

8 – O produto acompanha Nota Fiscal?
R.: Sim, os produtos são entregues com suas respectivas notas fiscais. Além disso, uma cópia da NF é enviada para você por e-mail no momento da postagem da entrega.

9 – Qual é o horário de atendimento de vocês?
R.: Nosso horário de atendimento é de segunda à sexta-feira, das 8 até às 18h (exceto feriados).

Prefeitura Municipal
Fls nº 649
RUBRICA
Porto Franco - MA

CADEIRA DE ESCRITÓRIO,



A Cadeira de escritório tok rodizio da OR Design vai fazer toda a diferença no visual do seu local de trabalho. Ela é um móvel diferenciado e elegante.
A cadeira tem estrutura em poliuretano de altíssima qualidade, que proporciona muito mais resistência, mesmo com o passar dos anos. O acabamento em verniz deixa o móvel mais bonito e dá mais destaque a decoração de toda a casa. Essa cadeira tem design versátil, assento confortável e vem com kit de montagem, para tudo ficar mais rápido e prático. Ela suporta até 120 kg de peso máximo, que dá mais tranquilidade ao sentar e tem 4 pés com rodízios em PU que não arranham o piso do cômodo.
Não perca mais tempo e compre agora a sua Cadeira de escritório tok rodizio da OR Design. Afinal de contas, você merece um produto de extrema qualidade!!

Kit : Não
Peso (kg) : 8.5
Garantia : 06 Meses
Altura (cm) : 85

Prefeitura Municipal
Fls nº 650
RUBRICA
Porto Franco - MA

Giratória : Sim
Empilhável : Não
Largura (cm) : 59.5
Possui LED : Não
Cor da Base : Cromado
Possui Rodízio : Sim
Suporta Até (kg) : 120
Possui Massagem : Não
Profundidade (cm) : 49
Material da Base : Metal
Serviço Montagem : 114259443
Origem do Produto : Importado
Rodízio com Trava : Não
Ambiente Principal : Escritório
Encosto Reclinável : Não
Material do Assento : Tela Mesh
Enchimento do Assento : Espuma D-30
Material da Estrutura : Metal
Revestimento do Assento : Nylon
Revestimento do Encosto : Tela Mesh
Possui Apoio para Braços : Sim
Possui Apoio para Cabeça : Não
Possui Apoio para os Pés : Não
Possui Certificação ABNT : Não
Apoio para Braços Estofado : Não
Braço com Ajuste de Altura : Não
Possui Regulagem de Altura de Assento : Sim
Altura do Assento até o Chão : 42.5
Possui Regulagem de Altura do Encosto : Não
Tipo de Mecanismo da Cadeira : Simples
Tipo de Cadeira de Escritório : Cadeira Diretor
Modelo de Cadeira de Escritório : Tela Mesh
Possui Almofada de Apoio para a Lombar : Não
Possui Almofada de Apoio para o Pescoço : Não
Marca : OR Design
Cor : Preto
Cor do Produto : Preto
Cor Predominante : Preto
Quantidade do Produto : 1

PERGUNTAS FREQUENTES

1 – O produto é novo ou usado?
R.: Todos os nossos produtos são novos, enviados de nossos fornecedores diretamente para as casas de nossos clientes.

2 – O produto vem montado? Se não, vocês realizam a montagem?
R.: Todos nossos produtos acompanham seus respectivos manuais de montagem e instalação,

Prefeitura Municipal
Fls nº 651
RUBRICA
Porto Franco - MA

que são simples e fáceis de serem seguidos, portanto não oferecemos a montagem.

3 – Vocês possuem loja física? Posso retirar meu produto em mãos? Vocês realizam pronta entrega?
R.: Não trabalhamos com loja física, apenas loja virtual. Nos comprometemos em cumprir a entrega na data combinada no ato da compra e trabalhamos ao máximo para que seja entregue o quanto antes.

4 – Quanto é o valor de frete? Posso pagar o frete separadamente?
R.: O valor do frete varia de acordo com o CEP de destino. Você pode calcular o valor e prazo de entrega do seu frete no simulador de entrega, abaixo das opções de pagamento, no lado direito do anúncio.

5 – Vocês entregam no Brasil inteiro? Como é feita a entrega?
R.: Sim, entregamos no Brasil inteiro! A entrega é feita por nossas transportadoras parceiras.

6 – Eu tenho direito ao frete grátis pelo Mercado pontos, como faço para usar?
R.: Infelizmente, não participamos do Mercado Pontos, portanto não podemos conceder tal benefício.

7 – Vocês fazem agendamento de entregas?
R.: Infelizmente não, temos um prazo de entrega baseado na localização de nossos fornecedores e no CEP de destino. Nos comprometemos na entrega dentro do prazo limite.

8 – O produto acompanha Nota Fiscal?
R.: Sim, os produtos são entregues com suas respectivas notas fiscais. Além disso, uma cópia da NF é enviada para você por e-mail no momento da postagem da entrega.

9 – Qual é o horário de atendimento de vocês?
R.: Nosso horário de atendimento é de segunda à sexta-feira, das 8 até às 18h (exceto feriados).

Prefeitura Municipal
Fls nº 652
RUBRICA
Porto Franco - MA

ARQUIVO DE AÇO, para escritório,com 4 gavetas, fabricado com chapa de aço 26 (0,45mm) e reforço interno,cor cinza



Prefeitura Municipal
Fls nº 653
RUBRICA
Porto Franco - MA

ARMÁRIO DE AÇO: montável, medindo 1,92 x 0,80 x 0,40,

MODELO MOVEIS

ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTA, MED. 195X90X40 CM



Prefeitura Municipal
Fls nº 654
RUBRICA
Porto Franco - MA

VENTILADOR DE PAREDE TURBO, 220V, NA COR PRETA

ITEM-24



Descrição e ficha técnica

Código hedek76g95

Com seu design aerodinâmico de alta performance e motor Turbo Pro de 150W, esse ventilador proporciona intensidade do vento e maior vão de ar para manter qualquer ambiente sempre fresquinho, mesmo nos dias de calor intenso. Com 50 cm de diâmetro, o Ventilador de Parede Mondial NVP-PRO-50 possui uma hélice de 5 pás, que garante a distribuição de ar pelo ambiente de forma eficiente. Além disso, ele conta com controle de velocidade para que você possa ajustar a intensidade do vento de acordo com sua preferência. Esse ventilador também oferece praticidade, pois suas grades e hélice são removíveis e laváveis, garantindo uma limpeza fácil e eficiente. Sua grade metálica de 50 cm de diâmetro proporciona maior

Prefeitura Municipal
Fls nº655
RUBRICA
Porto Franco - MA

segurança no uso. O Ventilador de Parede Mondial NVP-PRO-50 é oscilante, o que significa que ele pode movimentar-se de um lado para o outro, garantindo uma distribuição de ar mais homogênea pelo ambiente. Além disso, ele possui 3 velocidades para que você possa escolher a intensidade ideal do vento. Com dimensões da embalagem de altura: 52 cm, largura: 53 cm, profundidade: 23 cm e peso de 3,500 kg, esse ventilador é compacto e fácil de instalar. Além disso, ele conta com regulamentação Inmetro: 006594/2023 e garantia de 12 meses. Não deixe que o calor atrapalhe seu conforto, adquira já o seu!

Ficha Técnica

Largura da embalagem	50 cm
Quantidade de velocidades	2
Modelo detalhado	Ventilador parede mondial turbo pro nvp-pro-50 preto 220v
Quantidade de lâmpadas	2
Mpn	Ventilador parede mondial turbo pro nvp-pro-50 preto 220v
Cor da estrutura	Preto
Diâmetro	50 cm
Linha	Ventilador parede mondial turbo pro nvp-pro-50 preto 220v
Tipo de ventilador	De parede
Marca	Mondial
Nome	Ventilador parede mondial turbo pro nvp-pro-50 preto 220v
Peso da embalagem	3,500 kg

Prefeitura Municipal
Fls nº 656
RUBRICA
Porto Franco - MA

Fabricante	Mondial
Cor	Preto
Condição do item	Novo
Modelo alfanumérico	Ventilador parede mondial turbo pro nvp-pro-50 preto 220v
Voltagem	220
Modelo	Ventilador parede mondial turbo pro nvp-pro-50 preto 220v
Cor das pás	Preto
Alimentação	220V
Certificado Homologado pelo Inmetro Número	006594/2023

Prefeitura Municipal
Fls nº 657
RUBRICA
Porto Franco - MA

ENTILADOR COM 50CM, COM COLUNA, COM 06 PÁS, EM 220V

ITEM - 23



Descrição do Produto

O **Ventilador de coluna 50 cm 6 pás oscilante TURBO da Ventisol** é uma solução potente e eficiente para manter qualquer ambiente arejado, desde residências até escritórios e lojas. O seu design inovador e características únicas garantem uma performance superior e duradoura, ideal para quem busca qualidade e eficiência em refrigeração.

O **TURBO** é dotado de um motor turbo de 135 watts, projetado para proporcionar uma ventilação intensa com menor emissão de ruídos, tornando-o perfeito para ambientes que requerem tranquilidade e foco. Complementando sua robustez, dispõe de uma hélice de 6 pás especialmente desenhada para maximizar o fluxo de ar, aprimorando a aerodinâmica e consequentemente a capacidade de climatização do ambiente.

Prefeitura Municipal
Fls nº 658
RUBRICA
Porto Franco - MA

Invista no **Ventilador Turbo da Ventisol** para garantir um ambiente mais fresco e agradável. Com suas funcionalidades avançadas, durabilidade e eficiência, ele é a escolha certa para quem não abre mão de conforto e praticidade. Adquira já o seu e sinta a diferença!

Características:

- **Oscilação horizontal:** Distribui o ar de forma ampla e uniforme por todo o espaço.
- **Regulagem de inclinação manual:** Flexibilidade para direcionar o fluxo de ar conforme sua necessidade.
- **Três velocidades ajustáveis:** Personalize segundo sua preferência e necessidade ambiental.
- **Altura ajustável:** Oscilante entre 115cm e 130cm, adaptável a diferentes espaços e situações.
- **Motor turbo:** Motor turbo com alta performance. Gera menos ruído
- **Hélice 6 Pás:** Com nova aerodinâmica. Gera mais ventilação
- **Chave de ligação no capacete:** Mais praticidade para o uso
- **Grade fechada:** Mais segurança para a família
- **Oscilação horizontal:** Proporciona um fluxo de ar mais distribuído por todo o ambiente.
- **Regulagem de inclinação manual:** Ajustada de acordo com a necessidade.
- **Três velocidades:** Você poderá escolher a que mais agrade.

Características do produto

Código:	03853
Modelo:	TURBO
Cor da estrutura:	Preto
Cor das pás:	Prata
Diâmetro do ventilador (cm):	50
Material das pás:	Plástico
Potência (W):	135
Quantidade de velocidades:	3
Tipo do ventilador:	De coluna
Especificações Técnicas:	Potência: 135 watts Frequência: 50-60 Hz Grade: 510 mm Hélice: 440 mm Cor: Preto Hélices: cinza
Voltagem:	220V

Prefeitura Municipal
Fls nº 659
RUBRICA
Franco

Peso:	3.01kg
Garantia do fabricante:	12 meses
Certificado:	INMETRO: BRA-CERT1910

Prefeitura Municipal
Fls nº 660
RUBRICA
Porto Franco - MA

COLCHÃO SOLTEIRO, densidade D-33, Impermeável. Tamanho: 78 x 188 x 12 cm, Suporte de Peso até 100 Kg por pessoa.

MARCA BRASFORT



Prefeitura Municipal
Fls nº 661
RUBRICA
Porto Franco - MA

CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo.

MODELO MOVEIS



Prefeitura Municipal
Fls nº 662
RUBRICA
Porto Franco - MA

CADEIRA TIPO PRESIDENTE, com braço fixo, com espaldar baixo.

MODELO MOVEIS



Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 663
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇO

S L P MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA

GRÁFICABRASIL
S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.732.085/0001-00 - INSC. EST. 12.143.290-4

GRÁFICA / OFF-SET | COMUNICAÇÃO VISUAL | CTP / IMPRESSÃO DIGITAL | GRÁFICA RÁPIDA
FLEXOGRÁFICA: RÓTULOS E ETIQUETAS EM BOBINAS | COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2025

PROPOSTA READEQUADA

Prezados Senhores, Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

GRUPO 1 – ELETRODOMÉSTICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL, capacidade: 50Kg, display de LED vermelho de alto brilho c/ 5 dígitos, precisão: 10g, bandeja em aço inox 430, alimentação: bivolt automático, coluna baixa de 410mm inclusa na balança, pés reguláveis, teclado c/ 4 botões, função: tara, função: zero, tamanho: 33cm x 28cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ramuza	UNID.	38	R$ 828,00	R$ 31.464,00
2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA, com capacidade mínima: 250 kg, pneu c/ câmara de ar, c/ plataforma prolongadora e estrutura metálica, pintura epoxi, dimensões aprox.: alt: 125cm, larg: 53cm, base maior: 53x35cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	metalosa	UNID.	15	R$ 324,75	R$ 4.871,25
8	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Ampla Concorrência.	consul	UNID.	43	R$ 3.874,50	R$ 166.603,50
13	REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v. Ampla Concorrência.	consul	UNID.	42	R$ 3.072,97	R$ 129.064,74
14	REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	consul	UNID.	13	R$ 3.072,97	R$ 39.948,61
15	REFRIGERADOR: Capacidade mínima: 280 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 1 porta, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	consul	UNID.	15	R$ 2.520,90	R$ 37.813,50

Rua Sergipe, 573 | Centro | Cep: 65903-340 | Imperatriz-MA l E-mails: | vendas@graficabrasilitz.com | producao@graficabrasilitz.com
http://www.graficabrasilitz.com l Tels. 99 • 98440-4646 Administração | 98847-4646 Financeiro | 98468-9323 Vendas | 98521-4050 Vendas

Prefeitura Municipal
Fls nº 664
RUBRICA
Porto Franco - MA

16	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, fixo, material aço carbono, nylon reforçado, compatível com TV de 14" a 84", conteúdo: 01 par de suporte universal, 01 gabarito de instalação, kit de parafusos e bucha para fixação na TV e na parede. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ELG	UNID.	25	R$ 27,00	R$ 675,00
17	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80 EM NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópio com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	GRM	UNID.	23	R$ 853,00	R$ 19.619,00
TOTAL						**R$ 430.059,60**
GRUPO 2 - MÓVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
44	MESA PARA REFEITÓRIO (Comprimento Total: 1,85cm Profundidade Total: 0,30cm, Alturas: 0,31cm Medida do Tampo Superior: (185cm) Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 25x25x1,20mm de aço carbono nas alturas 1, 2 e 4. E tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono nas alturas 5 e 6. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	mirante móveis	UNID.	5	R$ 1.468,62	R$ 7.343,10
45	MESAS PLÁSTICAS em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	mirante móveis	UNID.	100	R$ 127,92	R$ 12.792,00
						R$ 20.135,10

VALOR TOTAL:	**R$ 450.194,70**

S L P MULTIPLOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: **00.732.085/0001-00**
ENDEREÇO: **RUA SERGIPE, Nº 557-A, CENTRO, CEP 65.903-340 – IMPERATRIZ/MA**
TELEFONE: **(99) 3524-8908**
FAX: **(99) 3524-8908**
E-MAIL: **SIDNEY@GRAFICABRASILITZ.COM**
SÓCIO REPRESENTANTE: **SIDNEY LIMA PEREIRA**
CPF: **177.275.963-53**
RG/CNH: **055293372015-0-SESP/MA**

Prefeitura Municipal
Fls nº 665
RUBRICA
Porto Franco - MA

GRÁFICABRASIL
S L P MULTIPLOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.732.085/0001-00 - INSC. EST. 12.143.290-4

GRÁFICA / OFF-SET | COMUNICAÇÃO VISUAL | CTP / IMPRESSÃO DIGITAL | GRÁFICA RÁPIDA
FLEXOGRÁFICA: RÓTULOS E ETIQUETAS EM BOBINAS | COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIVERSOS

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **CASADO**
PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA BAHIA, Nº 971, APTº 602, EDIFÍCIO GRUMARI,**
TRÊS PODERES, CEP 65.901-330 – IMPERATRIZ/MA.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

IMPERATRIZ – MA, 26 de setembro de 2025.

SIDNEY LIMA PEREIRA:17727596353

Assinado de forma digital por SIDNEY LIMA PEREIRA:17727596353

S L P MULTIPLOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ sob nº 007.320.085/0001-00
SIDNEY LIMA PEREIRA
CPF Nº 177.275.963-53

Prefeitura Municipal
Fls nº 666
RUBRICA
Porto Franco - MA

Rua Sergipe, 573 | Centro | Cep: 65903-340 | Imperatriz-MA l E-mails: | vendas@graficabrasilitz.com | producao@graficabrasilitz.com
http://www.graficabrasilitz.com l Tels. 99 • 98440-4646 Administração | 98847-4646 Financeiro | 98468-9323 Vendas | 98521-4050 Vendas

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 667
RUBRICA
Porto Franco - MA

DILIGÊNCIA

S L P MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA

Prefeitura Municipal
Fls nº 668
RUBRICA
Porto Franco - MA

Freezer / Geladeira Horizontal Consul CHB53EB, 519 Litros, Branco
ITEM 08

01---Consul_Freezer_CHB53EB_Imagem_Frontal





Prefeitura Municipal
Fls nº 669
RUBRICA
Porto Franco - MA

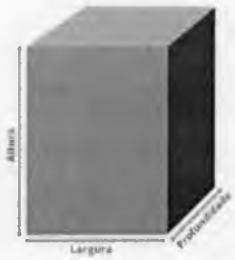


O Freezer Horizontal CHB53 com 534 litros possui controle eletrônico, para você programar a temperatura facilmente e escolher entre os modos freezer ou refrigerador. É prático e econômico, pois possui classificação energética A.

Sem embalagem | Com embalagem

Altura	Largura	Profundidade	Peso
96 cm	147,3 cm	78 cm	68 kg

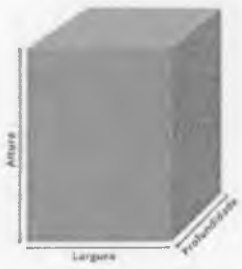
Saber as **dimensões do produto sem a embalagem** é essencial para garantir que ele se ajuste perfeitamente ao espaço onde será utilizado, evitando incompatibilidades no ambiente.



Sem embalagem | **Com embalagem**

Altura	Largura	Profundidade	Peso
97,3 cm	150,8 cm	80 cm	69 kg

Saber as **dimensões do produto com a embalagem** garante que você **não terá problemas** no transporte por escadas, elevadores ou portas, evitando transtornos na hora da entrega.



Prefeitura Municipal
Fls nº 670
RUBRICA
Porto Franco - MA

Diferenciais Consul



2 portas

Com as duas portas fica mais fácil organizar e encontrar seus alimentos e bebidas.



Controle eletrônico de temperatura

Programe a temperatura que você quer em apenas um toque. Você também pode alternar entre os modos Refrigerador e Freezer.



Modo Refrigerador

Ideal para o resfriamento e a conservação de alimentos e bebidas entre +1 °C e +5 °C.



Modo Freezer

Ideal para o congelamento de alimentos entre -18 °C e -25 °C.



Prático para limpar

Graças ao dreno frontal a limpeza ficou muito mais fácil. Basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido e pronto!



Econômico

A Classificação A nos testes de consumo de energia do Inmetro garante alta eficiência gastando menos energia.



Resistente

Interior feito com liga metálica de alta resistência contra a corrosão. É mais durabilidade para o seu equipamento!



Fácil de movimentar

As 4 rodinhas nos pés deixam o equipamento muito mais fácil de movimentar para, por exemplo, limpar o chão embaixo.

Tipo de Degelo	Manual
Porta reversível	Não
Controle de temperatura	Sim
Tipo	Horizontal
Potência (W)	110V - 160W | 220V 150W
Eficiência Energética	A
Garantia do Fornecedor (mês)	12
Cor	Branco
Plugue e Tomada	10 A
Painel de Controle	Externo
Níveis de Temperatura	6
Potência 110V (W)	160
Consumo Aproximado de Energia (kWh)	70,41W
Portas ou Tampas	2

Prefeitura Municipal
Fls nº 671
RUBRICA
Porto Franco - MA

Geladeira Consul Frost Free Duplex 386 Litros com Altura Flex Cor branca - CRM44AB
ITEM 13 E ITEM 14

A Geladeira Consul Frost Free Duplex 386 litros com Altura Flex tem o design moderno que combina com a sua cozinha! Ela vem Altura Flex, que permite ajustar as prateleiras em até 4 níveis diferentes, cabe da jarra a melancia, além de possuir um freezer espaçoso para guardar todos os congelados, sem necessidade de malabarismos. A Geladeira também conta com Iluminação em LED, Função Turbo, Forminhas de Gelo e Porta Ovos.



Prefeitura Municipal
Fls nº 672
RUBRICA
Porto Franco - MA





Dimensões do produto com a embalagem

Largura: 65,34 cm
Altura: 188,8 cm
Profundidade: 74,76 cm

Prefeitura Municipal
Fls nº 673
RUBRICA
Porto Franco - MA

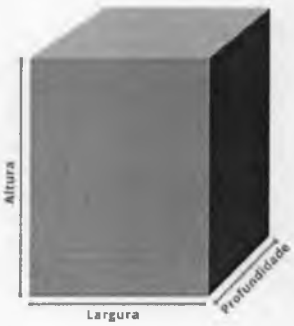
Especificações Técnicas

Dimensões | Especificações | Manuais e Selos

Sem embalagem | Com embalagem

Altura	Largura	Profundidade	Peso
183,4 cm	62,1 cm	72,4 cm	60 kg

Saber as **dimensões do produto sem a embalagem** é essencial para garantir que ele se ajuste perfeitamente ao espaço onde será utilizado, evitando incompatibilidades no ambiente.



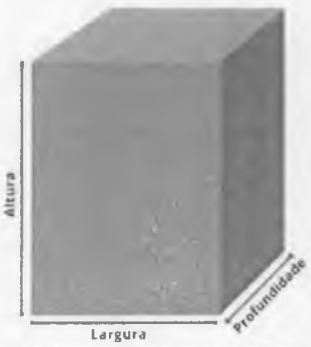
Especificações Técnicas

Dimensões | Especificações | Manuais e Selos

Sem embalagem | **Com embalagem**

Altura	Largura	Profundidade	Peso
188,8 cm	65,3 cm	74,8 cm	62,00 kg

Saber as **dimensões do produto com a embalagem** garante que você **não terá problemas** no transporte por escadas, elevadores ou portas, evitando transtornos na hora da entrega.



Capacidade Total (L)	Média - 375 a 450L
Capacidade Freezer (L)	96
Capacidade Geladeira (L)	386
Tipo de Degelo	Frost Free
Compartimento extra frio	Sim
Porta ovos	Sim
Porta reversível	Não
Nº de Portas	2 Portas
Dispenser de água	Não
Porta latas	Não
Recipiente para guardar gelo	Sim
Gavetas	1 gaveta

Prefeitura Municipal
Fls nº 674
RUBRICA
Porto Franco - MA

Controle de temperatura	Sim
Trava de segurança	Não
Eficiência Energética	A
Garantia do Fornecedor (mês)	12
Cor	Branco
Plugue e Tomada	10 A
Potência 110V (W)	155
Consumo Aproximado de Energia (kWh)	56.2

Prefeitura Municipal
Fls nº 675
RUBRICA
Porto Franco - MA

Geladeira Consul Frost Free 300 Litros Branca com Freezer Supercapacidade - CRB36AB

iTEM 15

A Geladeira Consul Frost Free 300 litros não precisar descongelar nunca. Ela possui 9 níveis de altura para ajustar as prateleiras e ter o melhor aproveitamento do espaço interno. Ela também conta com o Porta Latas para gelar até 6 latinhas, mantendo a organização da geladeira, e o Gavetão Hortifruti, que deixa suas frutas, verduras e legumes organizados e fresquinhos.



Frost Free

Não precisa descongelar nunca.



Porta Latas

Gele até 6 latinhas mantendo a organização da geladeira.



Controle Eletrônico

Facilidade no ajuste de temperatura. Evita abertura de porta, economizando energia.



Gavetão Hortifruti

Suas frutas e verduras organizadas e fresquinhas.



Compartimento Extra Frio

Gele as bebidas mais rápido e conserve melhor frios e laticínios.

Display	Não Possui
Capacidade Total (L)	Baixa - Até 375L
Capacidade Freezer (L)	47
Capacidade Geladeira (L)	300
Tipo de Degelo	Frost Free
Compartimento extra frio	Sim
Porta ovos	Sim
Nº de Portas	1 Porta
Dispenser de água	Não
Porta latas	Sim
Recipiente para guardar gelo	Não
Pés niveladores	Sim
Controle de temperatura	Sim
Trava de segurança	Não
Eficiência Energética	A
Garantia do Fornecedor (mês)	12
Cor	Branco
Mais Informações	"Consumidor, este produto possui dispositivo que acumula água de degelo."
Consumo Aproximado de Energia (kWh)	110V/220V: 35.5 (kW/ano)

Prefeitura Municipal
Fls nº 676
RUBRICA
Porto Franco - MA



Prefeitura Municipal
Fls nº 677
RUBRICA
Porto Franco - MA



Prefeitura Municipal
Fls nº 678
RUBRICA
Porto Franco - MA



GRÁFICA / OFF-SET | COMUNICAÇÃO VISUAL | CTP / IMPRESSÃO DIGITAL | GRÁFICA RÁPIDA
FLEXOGRÁFICA: RÓTULOS E ETIQUETAS EM BOBINAS | COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIVERSOS

GRÁFICABRASIL
S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.732.085/0001-00 - INSC. EST. 12.143.290-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2025

PROPOSTA READEQUADA

Prezados Senhores, Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

GRUPO 1 – ELETRODOMÉSTICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL, capacidade: 50Kg, display de LED vermelho de alto brilho c/ 5 dígitos, precisão: 10g, bandeja em aço inox 430, alimentação: bivolt automático, coluna baixa de 410mm inclusa na balança, pés reguláveis, teclado c/ 4 botões, função: tara, função: zero, tamanho: 33cm x 28cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	RAMUZA / DP 50	UNID.	38	R$ 828,00	R$ 31.464,00
2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA, com capacidade mínima: 250 kg, pneu c/ câmara de ar, c/ plataforma prolongadora e estrutura metálica, pintura epoxi, dimensões aprox.: alt: 125cm, larg: 53cm, base maior: 53x35cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	METALOSA / ARMAZEM	UNID.	15	R$ 324,75	R$ 4.871,25
8	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Ampla Concorrência.	CONSUL / CHB53EB	UNID.	43	R$ 3.874,50	R$ 166.603,50
13	REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v. Ampla Concorrência.	CONSUL / CRM44AB	UNID.	42	R$ 3.072,97	R$ 129.064,74
14	REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CONSUL / CRM44AB	UNID.	13	R$ 3.072,97	R$ 39.948,61
15	REFRIGERADOR: Capacidade mínima: 280 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 1 porta, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CONSUL / CRB36AB	UNID.	15	R$ 2.520,90	R$ 37.813,50

Rua Sergipe, 573 | Centro | Cep: 65903-340 | Imperatriz-MA | E-mails: | vendas@graficabrasilitz.com | producao@graficabrasilitz.com
http://www.graficabrasilitz.com l Tels. 99 • 98440-4646 Administração | 98847-4646 Financeiro | 98468-9323 Vendas | 98521-4050 Vendas

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Fls nº 679
RUBRICA

GRÁFICABRASIL
S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.732.085/0001-00 - INSC. EST. 12.143.290-4

16	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, fixo, material aço carbono, nylon reforçado, compatível com TV de 14" a 84", conteúdo: 01 par de suporte universal, 01 gabarito de instalação, kit de parafusos e bucha para fixação na TV e na parede. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ELG / SBRUB750	UNID.	25	R$ 27,00	R$ 675,00
17	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 1,80 X 1,80 EM NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópio com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	GRM / TRIPÉ PROJEÇÃO	UNID.	23	R$ 853,00	R$ 19.619,00
TOTAL						**R$ 430.059,60**
GRUPO 2 - MÓVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
44	MESA PARA REFEITÓRIO (Comprimento Total: 1,85cm Profundidade Total: 0,30cm, Alturas: 0,31cm Medida do Tampo Superior: (185cm) Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 25x25x1,20mm de aço carbono nas alturas 1, 2 e 4. E tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono nas alturas 5 e 6. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MIRANTE MÓVEIS / MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES AVULSO	UNID.	5	R$ 1.468,62	R$ 7.343,10
45	MESAS PLÁSTICAS em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MIRANTE MÓVEIS / MONOBLOCO BRANCA	UNID.	100	R$ 127,92	R$ 12.792,00
						R$ 20.135,10

VALOR TOTAL:	**R$ 450.194,70**

S L P MULTIPLOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: **00.732.085/0001-00**
ENDEREÇO: **RUA SERGIPE, Nº 557-A, CENTRO, CEP 65.903-340 – IMPERATRIZ/MA**
TELEFONE: **(99) 3524-8908**
FAX: **(99) 3524-8908**
E-MAIL: **SIDNEY@GRAFICABRASILITZ.COM**
SÓCIO REPRESENTANTE: **SIDNEY LIMA PEREIRA**
CPF: **177.275.963-53**

Prefeitura Municipal
Fls nº 680
RUBRICA
Porto Franco - MA

GRÁFICA / OFF-SET | COMUNICAÇÃO VISUAL | CTP / IMPRESSÃO DIGITAL | GRÁFICA RÁPIDA
FLEXOGRÁFICA: RÓTULOS E ETIQUETAS EM BOBINAS | COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIVERSOS

GRÁFICABRASIL
S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.732.085/0001-00 - INSC. EST. 12.143.290-4

RG/CNH: **055293372015-0-SESP/MA**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **CASADO**
PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA BAHIA, Nº 971, APTº 602, EDIFÍCIO GRUMARI,**
TRÊS PODERES, CEP 65.901-330 – IMPERATRIZ/MA.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

IMPERATRIZ – MA, 06 de outubro de 2025.

SIDNEY LIMA PEREIRA:17727596353

Assinado de forma digital por SIDNEY LIMA PEREIRA:17727596353

S L P MULTIPLOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ sob nº 007.320.085/0001-00
SIDNEY LIMA PEREIRA
CPF Nº 177.275.963-53

Prefeitura Municipal
Fls nº 68
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 682
RUBRICA
Porto Franco - MA

Freezer / Geladeira Horizontal Consul CHB53EB, 519 Litros, Branco
ITEM 08

01---Consul_Freezer_CHB53EB_Imagem_Frontal





Prefeitura Municipal
Fls nº 683
RUBRICA
Porto Franco - MA



O Freezer Horizontal CHB53 com 534 litros possui controle eletrônico, para você programar a temperatura facilmente e escolher entre os modos freezer ou refrigerador. É prático e econômico, pois possui classificação energética A.

Sem embalagem | Com embalagem

Altura	Largura	Profundidade	Peso
96 cm	147,3 cm	78 cm	68 kg

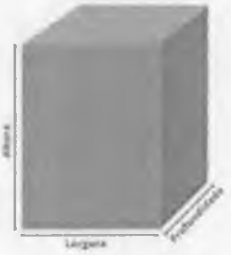
Saber as **dimensões do produto sem a embalagem** é essencial para garantir que ele se ajuste perfeitamente ao espaço onde será utilizado, evitando incompatibilidades no ambiente.



Sem embalagem | **Com embalagem**

Altura	Largura	Profundidade	Peso
97,3 cm	150,8 cm	80 cm	69 kg

Saber as **dimensões do produto com a embalagem** garante que você **não terá problemas** no transporte por escadas, elevadores ou portas, evitando transtornos na hora da entrega.



Prefeitura Municipal
Fls nº 684
RUBRICA
Porto Franco - MA

Diferenciais Consul



2 portas

Com as duas portas fica mais fácil organizar e encontrar seus alimentos e bebidas.



Controle eletrônico de temperatura

Programe a temperatura que você quer em apenas um toque. Você também pode alternar entre os modos Refrigerador e Freezer.



Modo Refrigerador

Ideal para o resfriamento e a conservação de alimentos e bebidas entre +1 °C e +5 °C.



Modo Freezer

Ideal para o congelamento de alimentos entre -18 °C e -25 °C.



Prático para limpar

Graças ao dreno frontal a limpeza ficou muito mais fácil. Basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido e pronto!



Econômico

A Classificação A nos testes de consumo de energia do Inmetro garante alta eficiência gastando menos energia.



Resistente

Interior feito com liga metálica de alta resistência contra a corrosão. É mais durabilidade para o seu equipamento!



Fácil de movimentar

As 4 rodinhas nos pés deixam o equipamento muito mais fácil de movimentar para, por exemplo, limpar o chão embaixo.

Tipo de Degelo	Manual
Porta reversível	Não
Controle de temperatura	Sim
Tipo	Horizontal
Potência (W)	110V - 160W | 220V 150W
Eficiência Energética	A
Garantia do Fornecedor (mês)	12
Cor	Branco
Plugue e Tomada	10 A
Painel de Controle	Externo
Níveis de Temperatura	6
Potência 110V (W)	160
Consumo Aproximado de Energia (kWh)	70,41W
Portas ou Tampas	2

Prefeitura Municipal
Fls nº 685
RUBRICA
Porto Franco - MA

Geladeira Consul Frost Free Duplex 386 Litros com Altura Flex Cor branca - CRM44AB

ITEM 13 E ITEM 14

A Geladeira Consul Frost Free Duplex 386 litros com Altura Flex tem o design moderno que combina com a sua cozinha! Ela vem Altura Flex, que permite ajustar as prateleiras em até 4 níveis diferentes, cabe da jarra a melancia, além de possuir um freezer espaçoso para guardar todos os congelados, sem necessidade de malabarismos. A Geladeira também conta com Iluminação em LED, Função Turbo, Forminhas de Gelo e Porta Ovos.



Prefeitura Municipal
Fls nº 686
RUBRICA
Porto Franco - MA





Dimensões do produto com a embalagem

Largura: 65,34 cm
Altura: 188,8 cm
Profundidade: 74,76 cm

Prefeitura Municipal
Fls nº 687
RUBRICA
Porto Franco - MA

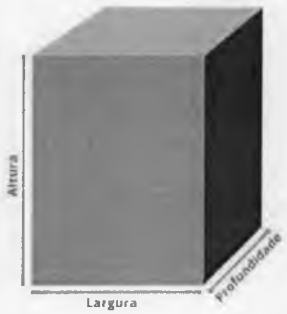
Especificações Técnicas

Dimensões | Especificações | Manuais e Selos

Sem embalagem | Com embalagem

Altura	Largura	Profundidade	Peso
183,4 cm	62,1 cm	72,4 cm	60 kg

Saber as **dimensões do produto sem a embalagem** é essencial para garantir que ele se ajuste perfeitamente ao espaço onde será utilizado, evitando incompatibilidades no ambiente.



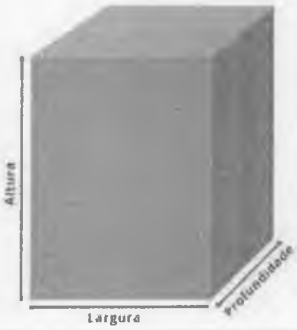
Especificações Técnicas

Dimensões | Especificações | Manuais e Selos

Sem embalagem | Com embalagem

Altura	Largura	Profundidade	Peso
188,8 cm	65,3 cm	74,8 cm	62,00 kg

Saber as **dimensões do produto com a embalagem** garante que você **não terá problemas** no transporte por escadas, elevadores ou portas, evitando transtornos na hora da entrega.



Capacidade Total (L)	Média - 375 a 450L
Capacidade Freezer (L)	96
Capacidade Geladeira (L)	386
Tipo de Degelo	Frost Free
Compartimento extra frio	Sim
Porta ovos	Sim
Porta reversível	Não
Nº de Portas	2 Portas
Dispenser de água	Não
Porta latas	Não
Recipiente para guardar gelo	Sim
Gavetas	1 gaveta

Prefeitura Municipal
Fls nº 688
RUBRICA
Porto Franco - MA

Controle de temperatura	Sim
Trava de segurança	Não
Eficiência Energética	A
Garantia do Fornecedor (mês)	12
Cor	Branco
Plugue e Tomada	10 A
Potência 110V (W)	155
Consumo Aproximado de Energia (kWh)	56.2

Prefeitura Municipal
Fls nº 689
RUBRICA
Porto Franco - MA

Geladeira Consul Frost Free 300 Litros Branca com Freezer Supercapacidade - CRB36AB
ITEM 15

A Geladeira Consul Frost Free 300 litros não precisar descongelar nunca. Ela possui 9 níveis de altura para ajustar as prateleiras e ter o melhor aproveitamento do espaço interno. Ela também conta com o Porta Latas para gelar até 6 latinhas, mantendo a organização da geladeira, e o Gavetão Hortifruti, que deixa suas frutas, verduras e legumes organizados e fresquinhos.



Frost Free
Não precisa descongelar nunca.



Porta Latas
Gele até 6 latinhas mantendo a organização da geladeira.



Controle Eletrônico
Facilidade no ajuste de temperatura. Evita abertura de porta, economizando energia.



Gavetão Hortifruti
Suas frutas e verduras organizadas e fresquinhas.



Compartimento Extra Frio
Gele as bebidas mais rápido e conserve melhor frios e laticínios.

Display	Não Possui
Capacidade Total (L)	Baixa - Até 375L
Capacidade Freezer (L)	47
Capacidade Geladeira (L)	300
Tipo de Degelo	Frost Free
Compartimento extra frio	Sim
Porta ovos	Sim
Nº de Portas	1 Porta
Dispenser de água	Não
Porta latas	Sim
Recipiente para guardar gelo	Não
Pés niveladores	Sim
Controle de temperatura	Sim
Trava de segurança	Não
Eficiência Energética	A
Garantia do Fornecedor (mês)	12
Cor	Branco
Mais Informações	"Consumidor, este produto possui dispositivo que acumula água de degelo."
Consumo Aproximado de Energia (kWh)	110V/220V: 35.5 (kW/ano)

Prefeitura Municipal
Fls nº 690
RUBRICA
Porto Franco - MA



Prefeitura Municipal
Fls nº 691
RUBRICA
Porto Franco - MA



Prefeitura Municipal
Fls nº 692
RUBRICA
Porto Franco - MA



PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 693
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇO

COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Prefeitura Municipal
Fls nº 694
RUBRICA
Porto Franco - MA

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz - Ma. Cep: 65911-645
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Telefone: (99) 99175-7925

Imperatriz-MA, 26 de setembro de 2025.

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2025-SMA
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
DATA ABERTURA: 26 de setembro de 2025 às 09:00h (nove horas)

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: COMASA COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31
INSC. ESTADUAL: 12.673950-1
ENDEREÇO: RUA SANTO AGATÃO Nº 22 BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS
CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA CEP.: 65.911-648
TELEFONE: (99) 99175-7925
E-MAIL: comasaccs@gmail.com

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco: INTER
Agência: 0001
Conta Corrente: 36626786-8

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00
RG: 1.229.657
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

COMASA COMÉCIO E SERVICOS LTDA. sediada na Rua Santo Agatão, nº 22, Bairro: Jardim Das Oliveiras, Cep: 65.911-648, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ n.º 12.088.738/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rheyder Marlon Ferreira de Castro, portador da Carteira de Identidade de nº 1.229.657 e do CPF nº 905.530.551-00, apresentamos nossa proposta de preços adequada para o (s) Item (ns) abaixo detalhado (s).

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 309 litros, 1 porta, com função de refrigerador e congelador, controle de temperatura externo, eficiência energética "A", 220v. Ampla Concorrência.	UND	ELECTROLUX	309 LITROS, 1 PORTA	24	R$ 3.083,75	R$ 74.010,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 695
RUBRICA
Porto Franco - MA

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras. Imperatriz - Ma. Cep: 65911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Telefone: (99) 99175-7925

7	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 309 litros, 1 porta, com função de refrigerador e congelador, controle de temperatura externo, eficiência energética "A", 220v. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	ELECTROLUX	309 LITROS, 1 PORTA	7	R$ 3.083,75	R$ 21.586,25
9	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	CONSUL	519 LITROS, 2 PORTAS	14	R$ 3.874,49	R$ 54.242,86
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 lt, chave comutadora liga/desliga com função pulsar e sinalização para equipamento ligado, copo em aço inox, potência 0,5cv, rotação 3.500 a 3.750rpm, alimentação 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	KD ELETRO	INDUSTRIAL 8 LITROS	51	R$ 909,42	R$ 46.380,42
12	LIQUIDIFICADOR, corpo em plástico resistente, 5 velocidades, capacidade do copo: 1,5 lt, potência 550w, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	BRITÂNIA	550W	43	R$ 157,00	R$ 6.751,00
38	COLCHÃO PARA BERÇO impermeável - Poliuretano de alta qualidade, Espuma: D-23. Tecido: Bagum 80 gr. Medidas: 60 x 100 x 10. Ampla Concorrência.	UND	ÁTALA COLCHÕES	P/ BERÇO D-23	450	R$ 145,00	R$ 65.250,00
39	COLCHÃO PARA BERÇO impermeável - Poliuretano de alta qualidade, Espuma: D-23. Tecido: Bagum 80 gr. Medidas: 60 x 100 x 10. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	ÁTALA COLCHÕES	P/ BERÇO D-23	150	R$ 144,00	R$ 21.600,00
41	COLCHÃO SOLTEIRO, densidade D-33, Impermeável. Tamanho: 78 x 188 x 12 cm, Suporte de Peso até 100 Kg por pessoa. Revestimento: Courvin Azul Impermeável. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	ÁTALA COLCHÕES	SOLTEIRO D-33	125	R$ 313,00	R$ 39.125,00
42	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	MODELO MÓVEIS	05 PRATELEIRAS	70	R$ 340,00	R$ 23.800,00
	VALOR TOTAL						**R$ 352.745,53**

Trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos.

Importa a proposta no valor global de R$ 352.745,53 (Trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 14.133/21 e às cláusulas e condições constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.** Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

b) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado: Banco Inter, Agência: 0001, Conta Corrente: 36626786-8;

c) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, em remessa única;

Prefeitura Municipal
Fls nº 696
RUBRICA
Porto Franco - MA

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz - Ma. Cep: 65911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Telefone: (99) 99175-7925

e) Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8:00h às 12:00h e das 15:00h às 15:00h, nos endereços abaixo indicados:
- Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro;
- Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro;
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel;
- Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA;

f) O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Atenciosamente,

COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131

Assinado de forma digital por COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131
Dados: 2025.09.26 16:09:14 -03'00'

COMASA COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 12.088.738/0001-31
Rheyder Marlon Ferreira de Castro
RG 1.229.657
CPF 905.530.551-00
Sócio/Administrador

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 697
RUBRICA
Porto Franco - MA

DILIGÊNCIA

COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Prefeitura Municipal
Fls nº 698
RUBRICA
Porto Franco - MA

Electrolux

MANUAL DE INSTRUÇÃO

FREEZERS

FEI19 / FEI23 / FEI27 / HI330 / HI440 / HI550

IMPORTANTE
Guarde a nota fiscal do produto, pois o atendimento em garantia só é válido mediante sua apresentação ao Serviço Autorizado Electrolux. Não retire a etiqueta de identificação de onde está adesivada. Ela será utilizada caso o aparelho necessite de reparo.

DICAS AMBIENTAIS



- O material da embalagem é reciclável, procure separar e enviar para reciclagem.
- Este aparelho não deve ser descartado como lixo doméstico, deve ser entregue em um sistema de reciclagem de equipamentos elétricos e eletrônicos que atenda à legislação local e federal. A Electrolux disponibiliza pontos de recebimento por meio da ABREE*, consulte o ponto mais próximo em www.abree.org.br
- Este aparelho utiliza gases de baixo impacto climático, tanto para espuma quanto para o sistema de refrigeração, em acordo com o protocolo de Montreal. Evite qualquer manuseio que possa gerar vazamento destes gases e realize manutenções em assistências autorizadas.

**Associação Brasileira de Reciclagem de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos*

Leia este manual antes de instalar e usar o produto e guarde-o para futuras referências.

1. SEGURANÇA

Para Crianças
Evite acidentes. Após desembalar o Freezer, mantenha o material da embalagem fora do alcance de crianças. Não permita que seu Freezer seja manuseado por crianças, mesmo estando desligado. Caso seu Freezer contenha algum pacote de sílica gel ou argila Desi Pak® em seu interior, jogue-o fora e não permita que crianças brinquem com ele.

Para usuários e instaladores
IMPORTANTE: Jamais deixe velas ou incensos acesos sobre o freezer, sob risco de provocar incêndios.
1. Este aparelho não se destina à utilização por pessoas (inclusive crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou

Prefeitura Municipal
Fls nº 699
RUBRICA
Porto Franco - MA

por pessoas com falta de experiência e conhecimento, a menos que tenham recebido instruções referentes à utilização do aparelho ou estejam sob a supervisão de uma pessoa responsável pela sua segurança. As crianças devem ser vigiadas para assegurar que elas não estejam brincando com o aparelho.
2. Não armazene substâncias explosivas, tais como latas de aerossol com um propelente inflamável nesse aparelho.
3. Evite tocar nas paredes do compartimento freezer com as mãos úmidas ou molhadas, pois a baixa temperatura pode causar lesões na pele.
4. Não coloque recipientes com temperaturas acima de 80°C sobre seu freezer.
5. Desligue o Freezer da tomada sempre que fizer limpeza ou manutenção.
6. Nunca desligue o Freezer da tomada puxando pelo cabo elétrico. Use o plugue. Não prenda, torça ou amarre o cabo elétrico.
7. Se o cabo de alimentação estiver danificado, este deve ser substituído pelo Serviço Autorizado, a fim de evitar riscos.
8. Não se apoie sobre a porta. As dobradiças poderão desregular-se, prejudicando a vedação do Freezer e comprometendo seu desempenho.

⚠ ATENÇÃO: *RISCO DE FOGO MATERAIS INFLAMÁVEIS*

NOTA: Esse modelo usa gás refrigerante inflamável R600a em seu sistema selado de refrigeração. Não é nocivo ao meio ambiente, mas é inflamável. Ele não agride a camada de ozônio, nem aumenta o efeito estufa.

As seguintes recomendações devem ser observadas para sua segurança:
1. Durante o transporte e instalação do aparelho, cuide para não provocar danos as peças (compressor, tubos do evaporador e condensador) do sistema de refrigeração;
2. Vazamentos de gás refrigerante no sistema de refrigeração (compressor, tubos do evaporador e condensador) podem entrar em combustão e podem provocar danos aos olhos;
3. No caso de vazamento de gás refrigerante, evitar a exposição do aparelho e o local onde o mesmo se encontra as chamas (fogo) e qualquer outro dispositivo que gere faísca. Permita a ventilação natural do ambiente onde está o eletrodoméstico por alguns minutos. Após desligue o aparelho da rede elétrica;
4. O local para a instalação do seu eletrodoméstico deve possuir, pelo menos, 1 metro cúbico para cada 8 gramas de gás refrigerante contidos no aparelho. Este valor está indicado na etiqueta de identificação do aparelho.
5. Recomenda-se que uma pessoa do Serviço Autorizado (qualificada e com autorização) efetue o trabalho de manuseio de gás refrigerante de hidrocarboneto, que envolva remoção de algum componente do sistema de refrigeração (compressor, evaporador, condensador) ou do sistema elétrico e eletrônico (soquete lâmpada, interruptor, termostato, etc.). A atividade é considerada perigosa para a realização de terceiros sem qualificação técnica.
6. Este eletrodoméstico deve ser ligado a uma tomada aterrada;
AVISO: Mantenha as aberturas para ventilação do aparelho ou na estrutura de embutimento sem obstruções. Respeite as distâncias mínimas (ver item instalação) no local onde o eletrodoméstico será instalado;
AVISO: Não use dispositivos mecânicos ou outros meios para acelerar o processo de descongelamento além daqueles recomendados pelo fabricante;
AVISO: Não danifique o circuito de refrigeração (evaporador, compressor e condensador);
AVISO: Não use aparelhos elétricos dentro dos compartimentos de armazenamento de alimentos do aparelho, ao menos que sejam do tipo recomendado pelo fabricante;
7. Não utilize objetos afiados e pontiagudos para retirar o gelo ou para separar alimentos congelados dentro do eletrodoméstico, pois podem causar danos ao evaporador e causar sérios danos ao eletrodoméstico;
8. Não use materiais do tipo "sprays" para efetuar ou acelerar o

Prefeitura Municipal
Fls nº 700
RUBRICA
Porto Franco - MA

degelo, pois tais materiais podem conter substâncias nocivas que podem reagir e danificar as peças de plástico;
9. Não use dispositivos de limpeza a vapor para limpar. Vapor sob pressão pode provocar umidade em componentes elétricos, provocando um curto-circuito.
10. O meio ambiente e a segurança pessoal devem ser considerados quando do descarte do eletrodoméstico. Certifique-se que o eletrodoméstico seja transportado para um lugar apropriado para o descarte e a reciclagem segura. **NÃO DEIXE** o eletrodoméstico abandonado em aterros sanitários, ou terrenos baldios, pois a espuma utilizada no isolamento e o gás refrigerante contido neste eletrodoméstico são inflamáveis.

Siga as instruções de descarte:
1. Desligue o aparelho da rede elétrica. Corte o cabo de alimentação no ponto em que ele sai do seu aparelho e destrua o plugue ou torne-o inutilizável para evitar mau uso e que não representem um perigo.
2. Remova as tampas/portas, pois em caso de manuseio do eletrodoméstico por crianças, estas podem subir e entrar no interior dos gabinetes, correndo o risco de ficarem presas no interior do produto com risco de sufocamento.
3. Certifique-se que o eletrodoméstico não apresenta qualquer perigo para as crianças enquanto está sendo armazenado temporariamente para a eliminação.
4. Antes e durante o transporte para descarte, garanta que a tubulação do sistema de refrigeração não esteja danificada.
5. Vazamento de gás refrigerante pode causar danos e risco de incêndio;
6. Este eletrodoméstico contém isolamento de espuma de poliuretano formado por bolhas de gases inflamáveis. Evite qualquer ameaça à segurança seguindo os procedimentos de descarte apropriado indicado acima;
7. Certifique-se que o eletrodoméstico seja descartado conforme as orientações e em local apropriado para os aparelhos que contenham refrigerantes de hidrocarboneto isobutano: fórmula/ nome usual: R600a.

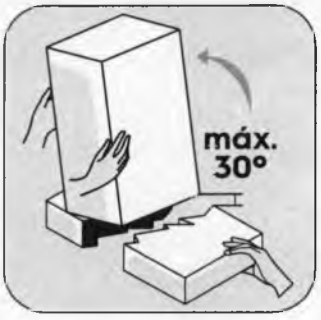
Este aparelho é destinado a uso doméstico e aplicações similares, tais como:
- cozinha de uso do grupo de funcionários em lojas, escritórios e outros ambientes de trabalho;
- casas de fazenda e por clientes em hotéis, motéis e outros ambientes tipo residenciais;
- ambientes de meia-pensão;
- buffet e aplicações similares não destinados ao varejo e/ou uso comercial.

2. INSTALAÇÃO *(São necessárias 2 pessoas)*

REMOVA A EMBALAGEM e proteções, conforme o modelo correspondente:

Freezer vertical (FEI19, FEI23 e FEI27) Incline com cuidado o freezer e quebre a base da embalagem. Em seguida, incline para o lado oposto e retire o restante da base.

Freezer horizontal (HI330, HI440 e HI550) Com ajuda de outra pessoa, suspenda cuidadosamente o freezer para remover as laterais.



Cuidado com o cabo elétrico para não danificá-lo.



Prefeitura Municipal
Fls nº 701
RUBRICA
Porto Franco - MA

LOCAL DE INSTALAÇÃO
Respeite as distâncias mínimas entre o freezer e as paredes, indicadas no Guia Rápido de Uso. Não instale-o ao ar livre ou sob a incidência de raios solares.
Evite a proximidade com produtos químicos, produtos inflamáveis, fontes de calor (fogões, fornos, etc.) e locais com frequente manuseio de água (tanque).

NIVELAMENTO DO FREEZER
O nivelamento evita movimentação, vibração e problemas ao produto. Verifique com um nivel bolha se seu Freezer está nivelado.

Freezer vertical: Com a porta do freezer fechada, inicie o nivelamento pelo lado esquerdo e depois o lado direito. Regule até que todos os pés fiquem firmemente apoiados no chão. Caso necessário, a única inclinação permitida é para trás. Use somente pés originais Electrolux.

Freezer horizontal: Caso o piso esteja irregular, compense o desnível calçando os rodízios.

TRANSPORTE
Caso necessite transportar o Freezer vertical, movimente-o em pé e não deite-o para a esquerda (para quem olha o produto de frente). Para pequenos deslocamentos, incline-o para trás e não arraste o freezer puxando-o pelo condensador.

⚠ Sempre que movimentar/transportar o produto, o processo de nivelamento deve ser repetido. Aguarde no mínimo 2h antes de ligar o freezer, para seu bom funcionamento.

3. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

⚠ ATENÇÃO:

• Antes de ligar o aparelho, verifique se a tensão da tomada é igual a indicada nas etiquetas do plugue ou de identificação.
• Conecte-o a uma tomada exclusiva e não utilize extensões ou conectores tipo T (benjamim) ou fontes de alimentação atrás do produto. Esse tipo de ligação pode provocar sobrecarga na rede elétrica, prejudicando o funcionamento e resultando em acidentes. Quando posicionar o aparelho, certifique-se de que o cabo de alimentação não esteja preso, apoiado sobre o aparelho ou danificado.
• Caso a tensão de alimentação do aparelho esteja fora dos limites indicados na tabela abaixo, ou ocorram quedas frequentes no fornecimento de energia, solicite a concessionária de energia a adequação dos níveis de tensão e instale um estabilizador com potência igual ou superior a 2000 VA.

*Variação Admissível de Tensão**		
Tensão (V) Freezer	Mínima (V)	Máxima (V)
127	117	133
220	202	231

*De acordo com a agência ANEEL e as regras e procedimento de distribuição PRODIST.

FIO TERRA: Seu aparelho possui cabo de alimentação com plugue de 3 pinos sendo um deles o pino de aterramento, o qual não pode ser cortado. É necessário o aterramento da tomada, conforme a norma de instalações elétricas NBR 5410 ABNT. Para sua segurança, solicite a um eletricista que verifique as condições da rede elétrica do local de instalação ou entre em contato com o Serviço Autorizado Electrolux.

A27538401/A G0042662/001 APR/2024

Prefeitura Municipal
Fls nº 702
RUBRICA
Porto Franco - MA

4. MANUTENÇÃO E LIMPEZA

Desligue o Freezer da tomada sempre que realizar a limpeza ou manutenção. Não puxe o cabo elétrico, utilize o plugue.
Não use dispositivos de limpeza a vapor para limpar, uma vez que pode provocar um curto-circuito. Jamais limpe com fluídos inflamáveis/ácidos. Não jogue água diretamente, dentro ou fora, do freezer.

Limpeza da parte INTERNA: antes de limpar, lembre-se que objetos úmidos podem aderir facilmente a superfícies extremamente frias. Não toque nas superfícies frias com as mãos, panos ou esponjas úmidas. Use somente pano umedecido em uma solução de água e bicarbonato de sódio (dilua 1 colher de sopa de bicarbonato em 1L de água).
Nunca use espátulas metálicas, objetos pontiagudos, produtos abrasivos ou alcalinos para limpeza das superfícies plásticas no interior do seu refrigerador. Não jogue água diretamente dentro ou fora do Freezer.

Limpeza da parte EXTERNA: utilize um pano umedecido em água morna com sabão neutro e depois seque cuidadosamente. Garanta que a superfície externa da porta, puxadores e cabeceiras estejam bem secas após a limpeza, pois a umidade nessa região pode causar corrosão. De 6 em 6 meses efetue uma limpeza na parte trazeira com espanador ou aspirador de pó, para evitar que o pó acumulado impeça o funcionamento do condensador e consuma maior energia.

Limpeza das BORRACHAS DE VEDAÇÃO: limpe-as cuidadosamente com um pano macio e úmido. Após, seque-as com o mesmo cuidado.

⚠ ATENÇÃO

É normal o aquecimento nas regiões próximas às portas do Freezer vertical. Isso não causa dano ao seu funcionamento. O fluido refrigerante circula nessas áreas, estabilizando a temperatura interna e evitando a formação de umidade. Para Freezers verticais e horizontais, em dias úmidos e frios, ainda pode ocorrer a formação de umidade. Nesse caso, seque com um pano macio.

5. CERTIFICADO DE GARANTIA

A fabricante Electrolux do Brasil S.A. concede garantia contra qualquer vício e/ou defeito de fabricação aplicável nas seguintes condições:
1. O início da vigência da garantia ocorre na data de emissão da nota fiscal da venda mediante identificação obrigatória de modelo e características do produto;
2. O prazo de vigência da garantia é de 12 (doze) meses contados a partir da data da emissão da nota fiscal preenchida conforme item "1" deste Certificado e divididos da seguinte maneira: **a)** 90 (noventa) dias de garantia legal; e **b)** 9 (nove) meses de garantia contratual.
3. A fabricante não concede qualquer forma e/ou tipo de garantia para produtos desacompanhados de nota fiscal de venda ao consumidor, ou produtos cuja nota fiscal esteja preenchida incorretamente (observar orientação do item "1" deste Certificado);
4. Qualquer defeito que for constatado neste produto deve ser imediatamente comunicado ao Serviço Autorizado Electrolux mais próximo de sua residência, cujo contato e endereço podem ser encontrados em www.electrolux.com.br ou no Serviço de Atendimento ao Consumidor Electrolux.
5. Esta garantia abrange a substituição de peças que apresentem vícios constatados como de fabricação, além da mão de obra utilizada no respectivo reparo.
6. Vidros, peças plásticas (botões, gavetas, capa dos puxadores,

tampas, prateleiras, porta laticínios, frisos, acabamentos, emblemas, etc.) e lâmpadas são garantidos contra vício e/ou defeito de fabricação apenas pelo prazo legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal de compra do produto.

Prefeitura Municipal
Fls nº 703
RUBRICA
Porto Franco - MA

A Garantia perderá a validade quando:
7. Houver remoção e/ou alteração do número de série ou da etiqueta de identificação do produto.
8. O produto for instalado e/ou utilizado em desacordo com o Manual de Instruções e/ou utilizado para fins diferentes do uso doméstico (uso comercial, laboratorial, industrial, etc.). Também não terão nenhum tipo de cobertura pela garantia (legal e contratual) os materiais ou alimentos armazenados no interior do produto utilizado para os fins citados.
9. O produto for ligado em tensão diferente a qual foi destinado.
10. O produto tiver recebido maus tratos, descuidos ou ainda sofrer alterações, modificações ou consertos feitos por pessoas ou entidades não credenciadas pela Electrolux do Brasil S.A.
11. O vício ou defeito for causado por acidente ou má utilização pelo consumidor.

A Garantia concedida pela Fabricante não cobrirá:
12. Despesas com instalação do produto.
13. Produtos ou peças danificadas por acidente de transporte ou manuseio, riscos, amassamentos ou atos e efeitos da natureza.
14. O não funcionamento ou falhas decorrentes de problemas de fornecimento de energia elétrica.
15. Despesas com transporte, peças, materiais e mão de obra para preparação do local onde será instalado o produto (ex. rede elétrica, conexões elétricas e hidráulicas, tomadas, esgoto, alvenaria, aterramento, etc.).
16. Chamadas relacionadas unicamente a orientação de uso constantes no Manual de Instruções ou no próprio produto serão passíveis de cobranças.

Outras disposições:
17. As despesas de deslocamento do Serviço Autorizado, para atendimento de produtos instalados fora do município de sua sede, obedecerão os seguintes critérios: **a)** para situações existentes nos primeiros 90 (noventa) dias seguintes à data de emissão da nota fiscal de venda ao Consumidor, as despesas serão suportadas pela fabricante; **b)** para situações existentes após o 91o (nonagésimo primeiro) dia seguinte à data da emissão da nota fiscal, as despesas serão suportadas única e exclusivamente pelo Consumidor.
18. As despesas decorrentes e consequentes de instalação de peças que não pertençam ao produto são de responsabilidade única e exclusiva do Consumidor.
19. A Electrolux do Brasil S.A. declara que não há nenhuma outra pessoa física e/ou jurídica habilitada a fazer exceções ou assumir compromissos, em seu nome, referente ao presente Certificado de Garantia.
20. Este Certificado de Garantia é válido apenas para produtos vendidos e utilizados no território brasileiro, sendo que quaisquer dúvidas sobre as disposições do mesmo devem ser esclarecidas no Manual de Instruções, Guia Rápido, no site ou pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor Electrolux.
21. Para sua comodidade, preserve o **Manual de Instruções, Guia Rápido de Uso, Certificado de Garantia e a Nota Fiscal do Produto. Quando necessário, consulte a rede nacional de serviços autorizados.**

Em caso de dúvidas, ligue para nosso Serviço de Atendimento ao Consumidor: **0800 728 8778**

Ou acesse: **https://cuida.electrolux.com.br/**

Electrolux do Brasil S.A. C.N.P.J. 76.487.032/001-25.
Rua Ministro Gabriel Passos, 360 Curitiba PR, Brasil, CEP 81520-900.



Prefeitura Municipal
Fls nº 704
RUBRICA
Porto Franco - MA

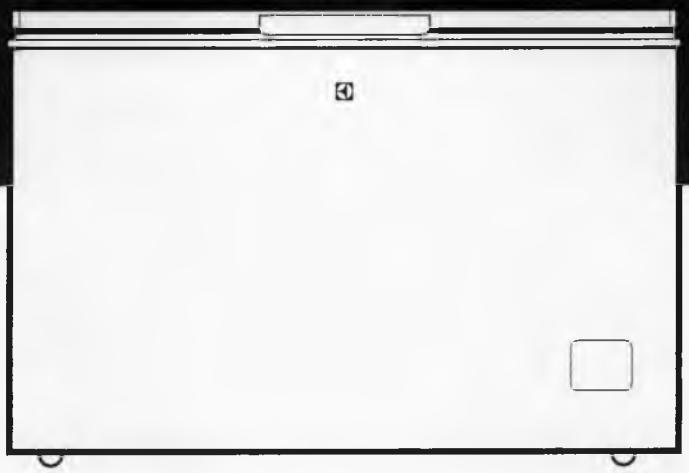
Electrolux

HI330
HI440
HI550

Prefeitura Municipal
Fls nº 705
RUBRICA
Porto Franco - MA

GUIA RÁPIDO DE USO

FREEZERS HORIZONTAIS



AMPLIE SUA EXPERIÊNCIA

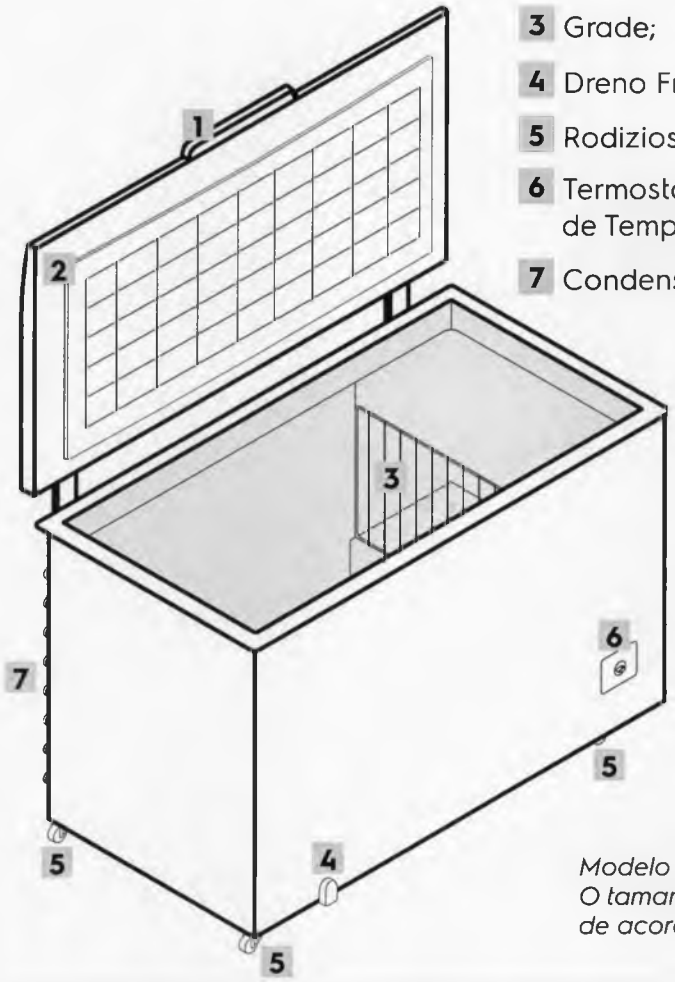
Registre seu produto, acesse mais conteúdos, acompanhe a garantia e solicite serviços.

Escaneie o QR Code que se encontra **no produto**.

Prefeitura Municipal
Fls nº 706
RUBRICA
Porto Franco - MA

COMPONENTES

1 Puxador;
2 Tampa;
3 Grade;
4 Dreno Frontal;
5 Rodizios;
6 Termostato (Regulagem de Temperatura);
7 Condensador.



Modelo HI440 ilustrado. O tamanho pode variar de acordo com o modelo.

⚠ Evite o contato de qualquer tipo de óleo ou gordura nas partes plásticas do Freezer, pois pode causar danos as mesmas.

Não coloque garrafas de vidro, de plástico ou latas fechadas quando estiver funcionando como freezer, exceto se recomendado pelo fabricante na embalagem do produto.

Não utilizar como ICE BATH, BANHO GELADO ou como item para recreação.

ABASTECIMENTO

Após seguir os passos de preparação do seu Freezer, deixe-o funcionar vazio por seis horas. Antes de armazenar alimentos/líquidos, certifique-se de que estejam frios e acondicionados em embalagens/recipientes limpos, secos, resistentes à baixa temperatura e umidade, e isentos de componentes tóxicos.

⚠ Não coloque produtos molhados diretamente no Freezer, pois a água congelará e dificultará a retirada dos mesmos.

Prefeitura Municipal
Fls nº 707
RUBRICA
Porto Franco - MA

REGULAR TEMPERATURA

Seu produto pode ser usado de duas formas: no modo "Conservador" (refrigerador); ou modo "Freezer" (congelador).

Modo CONSERVADOR:
1. Evite colocar toda a carga de uma só vez. Abasteça por etapas, com intervalos de 4 horas;
2. Habitue-se a fazer a complementação da carga sempre remanejando-a, de modo que a nova carga fique no fundo e a já resfriada por cima;
3. Se o botão de regulagem de temperatura estiver nas posições "Freezer" ou "Turbo Freezer" é necessário realizar o degelo antes de mudar o botão para a posição "Conservador" a fim de evitar o derretimento do gelo interno causando excesso de água dentro do produto.

Modo FREEZER:
1. Se a carga a ser armazenada já estiver congelada, poderá ser colocada toda de uma vez. Porém, se estiver fresca, é importante respeitar a capacidade de congelamento do aparelho e usar a regulagem de temperatura "Turbo Freezer".
Obs: Nesta posição o freezer funcionará ininterruptamente, o que pode consumir mais energia.
2. Coloque os alimentos em contato direto com as paredes internas.
3. Os alimentos frescos não devem encostar nos itens que já estão congelados.

Para regular a temperatura:
1. O botão de regulagem de temperatura define a condição de funcionamento, seja no modo "Conservador" ou "Freezer". Gire-o e posicione conforme o modo desejado.
2. Na posição "Conservador", o produto conservará os alimentos sem congelar, permanecendo em temperaturas positivas, próximas a 0°C. Esta faixa é indicada para resfriar bebidas, laticínios, etc.
3. Na posição "Freezer", o produto atinge temperaturas de congelamento. Sua eficiência será influenciada pela temperatura externa do ambiente, o número de vezes que se abre a tampa do Freezer e a quantidade de alimentos armazenados.



4. O "Turbo Freezer" ativa a potência máxima do produto para se obter um congelamento mais rápido, o que acarreta maior consumo nesta faixa. Pode ser utilizada para o congelamento de alimento frescos. Esta opção não se desativa automaticamente. Recomenda-se usar o "Turbo Freezer" até que se atinja o congelamento desejado, e depois retornar o botão para a condição de uso normal ("Freezer" ou "Conservador") quando a função não for mais necessária.

CONGELAMENTO

Assegure-se de que o alimento a ser congelado admite congelamento.
O congelamento não melhora a qualidade do produto, apenas a mantém.
Evite encostar alimentos frescos aos já congelados.
Ao escaldar, ferver ou cozinhar algum alimento, resfrie-o totalmente antes de acondicioná-lo e levá-lo ao Freezer.
Procure congelar sempre porções, pois uma vez descongelado, não pode mais voltar ao Freezer, devendo ser consumido num prazo máximo de 48 h.

Para manter o valor nutritivo dos alimentos siga os valores indicados na tabela de especificações técnicas, sobre capacidade de congelamento de alimentos a cada 24 h.

MODELO	Cap. (kg/24h)
HI330	15
HI440	18
HI550	24

⚠ **Não congele líquidos efervescentes, alimentos com datas vencidas, nem líquidos em vasilhames de vidro, latas fechadas ou garrafas plásticas. Jamais recongele alimentos que já tenham sido congelados.**

Formação de Gelo ❄
É condição normal de operação a formação de gelo no interior do produto, principalmente na parte superior.

Prefeitura Municipal
Fls nº 108
RUBRICA
Porto Franco - MA

DESCONGELAMENTO

O degelo deve ser feito sempre que a espessura do gelo atingir no máx. 1 cm, evitando que essa camada prejudique o desempenho do produto. Para uma limpeza completa do seu Freezer, realize o degelo total:

1. Desligue o Freezer, retirando o plugue da tomada;

2. Retire os alimentos, as gavetas e coloque os alimentos em um refrigerador/caixa térmica;

3. Coloque um recipiente sob o dreno para coletar a água;

4. Para acelerar o processo, ligue um ventilador direcionado ao interior;

5. Após o completo degelo, limpe a parte interna com um pano molhado em uma solução de 1L de água com 1 col. sopa de bicarbonato de sódio;

6. Enxugue cuidadosamente o Freezer.

⚠ Nunca faça o degelo com a tampa fechada.

EXTRAS

Ruídos de Operação
É normal ouvir estalos ao ligar/desligar o freezer, devido ao funcionamento do termostato, e também pela variação de temperatura e contração dos itens internos. O Freezer em funcionamento também pode apresentar um "chiado", principalmente com a tampa aberta, devido à movimentação do fluído refrigerante. O compressor com tecnologia inverter garante eficiência e economia de energia.

Aquecimento na Parte Traseira
Normalmente o circuito do fluido refrigerante causa alta temperatura nesta região. Evite encostar no condensador enquanto o freezer estiver funcionando.
CUIDADO: Não pendure roupas, panos ou objetos no condensador. Isso prejudica o funcionamento e aumenta o consumo de energia.

Condensação Lateral
Quando instalado em local com umidade relativa do ar acima de 80% e temperatura ambiente maior que 32°C, é normal que o Freezer apresente condensação externa (suor).

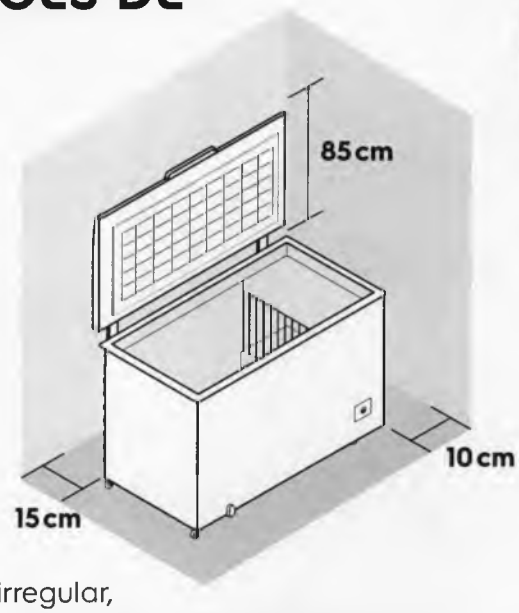
Vedação da Tampa
Ao fechar a tampa do Freezer haverá formação de vácuo interno, o que dificulta sua reabertura imediata. Isso significa que a vedação está em bom estado, o que contribui para redução do consumo de energia.
Não force a abertura da tampa. Aguarde um minuto antes de abri-la novamente.

Revestimento Interno
O revestimento interno do seu Freezer é de material de alta qualidade, no entanto pode apresentar tons mais escuros devido a condição normal de proteção da chapa metálica.

Economia de Energia
Mantenha a tampa do Freezer aberta apenas o tempo necessário.
Se a tampa não estiver devidamente fechada, aumentará o consumo de energia e poderá ocorrer formação excessiva de gelo.
Não coloque alimentos quentes no Freezer;
Caso deseje desligar o Freezer devido à ausência prolongada (ex.: férias), descongele-o, limpe-o e deixe a tampa entre aberta, para evitar mofo e odores.
Em caso de curta ausência (ex.: feriados) o Freezer pode ficar ligado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 709
RUBRICA
Porto Franco - MA

RECOMENDAÇÕES DE INSTALAÇÃO



Ao instalar seu freezer, certifique-se de que:

- A instalação elétrica está preparada e a tensão da tomada de acordo com a do produto;
- Haverá as distâncias mínimas conforme a figura, entre o freezer e as paredes;
- O produto está bem nivelado, estável e firme no chão. Caso o piso seja irregular, é recomendado compensar o desnível, calçando os rodízios.

✨ **DICA:** O nivelamento evita o movimento de balança, vibração e problemas no seu Freezer.

⚠ **Leia atentamente as instruções do Manual de Instruções para mais detalhes.**

PREPARE SEU PRODUTO

Antes de usar o produto pela primeira vez:

1. Limpe o interior do produto com um pano úmido e espere secar; *nunca jogue água diretamente no interior ou exterior do freezer.
2. Ligue o freezer plugando-o na tomada;
3. Regule a temperatura no termostato;
4. Deixe funcionar por 6h sem abrir a tampa e sem alimentos dentro, para estabilizar a temperatura interna.

⚠ **Sempre que desejar desligar o produto, retire-o da tomada antes.**

ACESSÓRIOS

A linha de acessórios* da Electrolux combina com tudo, inclusive com o seu novo freezer vertical. Acesse **loja.electrolux.com.br/acessorios-de-geladeiras**



Cesto Aramado Organizador

**Sujeito à disponibilidade.*

Prefeitura Municipal
Fls nº 730
RUBRICA
Porto Franco - MA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO	HI330	HI440	HI550
Capacidades (litros) (IEC62552:2007) Armazenamento	314	400	513
Bruto	320	407	521
Capacidade de congelamento a cada 24h (kg)	15	18	24
Tempo de Retenção (horas)	30	30	30
Degelo	Manual	Manual	Manual
Altura (mm)	900	900	900
Altura com tampa aberta (mm)	1637	1637	1637
Largura (mm)	1073	1323	1573
Profundidade (mm)	760	760	760
Massa líquida ± 2(kg)	45	52	59
Frequência (Hz)	60	60	60
Tensão (V)	127 I 220	127 I 220	127 I 220
Gás refrigerante	R600a	R600a	R600a
Consumo de energia kWh/mês (Norma IEC 62552/2007)	39,0	47,3	58,1

FALHAS & SOLUÇÕES

Problemas	Prováveis Causas	Correções
Não funciona (Não liga)	Plugue desligado da tomada.	Ligar plugue a tomada.
	Tomada com mau contato.	Corrigir o defeito da tomada elétrica.
	Fusível queimado, falta de energia elétrica ou disjuntor desligado.	Trocar fusível, aguardar retorno da energia ou ligar o disjuntor.
Não gela (Refrigeração insatisfatória)	Excesso de gelo.	Proceder o degelo conforme instruções.
	Carga mal distribuída.	Redistribuir melhor os volumes para evitar a má circulação do ar.
	Botão de controle de temperatura fora da posição recomendada.	Ver item "Regulagem da Temperatura".
	Condensador sujo.	Efetuar a limpeza conforme manual.
Ruídos anormais	Aparelho encostado na parede.	Desencostar da parede, deixando 15 cm de folga.
	Aparelho desnivelado.	Calçar os rodízios para nivelar o aparelho.
Suor interno	Causado pela utilização de alimentos desembalados e/ ou recipientes com líquidos destampados.	Embalar os alimentos corretamente. Tampar recipientes destampados.
	Má vedação da borracha.	Trocar a borracha de vedação.
Suor externo	Umidade e temperatura ambiente elevada em relação.	Secar com pano.
	Má vedação da borracha.	Trocar a borracha de vedação.
Elevada formação de gelo no produto	Falta de degelo.	Realizar Degelo.
	Má vedação do produto.	Trocar a borracha de vedação.
Formação irregular de gelo na parte superior do congelador	Quando o produto for usado no modo "Conservador", as paredes podem apresentar formação de gelo no topo e sudação na parte inferior.	Realizar degelo, evitar a inserção de alimentos quentes e abertos no freezer.
Excesso de água no interior do produto	O botão de regulagem passou das posições "Freezer" ou "Turbo Freezer" diretamente para "Conservador".	Realizar o degelo no produto antes de usar a opção "Conservador".

Se seu produto Electrolux ainda apresentar falha, a solução pode ser simples. Acesse **cuida.electrolux.com.br**. A Electrolux cuida de você!

A275824O1/C G0042659/004 OUT/2024

Prefeitura Municipal
Fls nº 733
RUBRICA
Porto Franco - MA

Electrolux

MANUAL DE INSTRUÇÃO

FREEZERS

FEI19 / FEI23 / FEI27 / HI330 / HI440 / HI550

IMPORTANTE
Guarde a nota fiscal do produto, pois o atendimento em garantia só é válido mediante sua apresentação ao Serviço Autorizado Electrolux. Não retire a etiqueta de identificação de onde está adesivada. Ela será utilizada caso o aparelho necessite de reparo.

DICAS AMBIENTAIS



- O material da embalagem é reciclável, procure separar e enviar para reciclagem.
- Este aparelho não deve ser descartado como lixo doméstico, deve ser entregue em um sistema de reciclagem de equipamentos elétricos e eletrônicos que atenda à legislação local e federal. A Electrolux disponibiliza pontos de recebimento por meio da ABREE*, consulte o ponto mais próximo em www.abree.org.br
- Este aparelho utiliza gases de baixo impacto climático, tanto para espuma quanto para o sistema de refrigeração, em acordo com o protocolo de Montreal. Evite qualquer manuseio que possa gerar vazamento destes gases e realize manutenções em assistências autorizadas.

**Associação Brasileira de Reciclagem de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos*

Leia este manual antes de instalar e usar o produto e guarde-o para futuras referências.

1. SEGURANÇA

Para Crianças
Evite acidentes. Após desembalar o Freezer, mantenha o material da embalagem fora do alcance de crianças. Não permita que seu Freezer seja manuseado por crianças, mesmo estando desligado. Caso seu Freezer contenha algum pacote de sílica gel ou argila Desi Pak® em seu interior, jogue-o fora e não permita que crianças brinquem com ele.

Para usuários e instaladores
IMPORTANTE: Jamais deixe velas ou incensos acesos sobre o freezer, sob risco de provocar incêndios.
1. Este aparelho não se destina à utilização por pessoas (inclusive crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou

Prefeitura Municipal
Fls nº 712
RUBRICA
Porto Franco - MA

por pessoas com falta de experiência e conhecimento, a menos que tenham recebido instruções referentes à utilização do aparelho ou estejam sob a supervisão de uma pessoa responsável pela sua segurança. As crianças devem ser vigiadas para assegurar que elas não estejam brincando com o aparelho.
2. Não armazene substâncias explosivas, tais como latas de aerossol com um propelente inflamável nesse aparelho.
3. Evite tocar nas paredes do compartimento freezer com as mãos úmidas ou molhadas, pois a baixa temperatura pode causar lesões na pele.
4. Não coloque recipientes com temperaturas acima de 80°C sobre seu freezer.
5. Desligue o Freezer da tomada sempre que fizer limpeza ou manutenção.
6. Nunca desligue o Freezer da tomada puxando pelo cabo elétrico. Use o plugue. Não prenda, torça ou amarre o cabo elétrico.
7. Se o cabo de alimentação estiver danificado, este deve ser substituído pelo Serviço Autorizado, a fim de evitar riscos.
8. Não se apoie sobre a porta. As dobradiças poderão desregular-se, prejudicando a vedação do Freezer e comprometendo seu desempenho.

⚠ ATENÇÃO: *RISCO DE FOGO MATERAIS INFLAMÁVEIS*

NOTA: Esse modelo usa gás refrigerante inflamável R600a em seu sistema selado de refrigeração. Não é nocivo ao meio ambiente, mas é inflamável. Ele não agride a camada de ozônio, nem aumenta o efeito estufa.

As seguintes recomendações devem ser observadas para sua segurança:
1. Durante o transporte e instalação do aparelho, cuide para não provocar danos as peças (compressor, tubos do evaporador e condensador) do sistema de refrigeração;
2. Vazamentos de gás refrigerante no sistema de refrigeração (compressor, tubos do evaporador e condensador) podem entrar em combustão e podem provocar danos aos olhos;
3. No caso de vazamento de gás refrigerante, evitar a exposição do aparelho e o local onde o mesmo se encontra as chamas (fogo) e qualquer outro dispositivo que gere faísca. Permita a ventilação natural do ambiente onde está o eletrodoméstico por alguns minutos. Após desligue o aparelho da rede elétrica;
4. O local para a instalação do seu eletrodoméstico deve possuir, pelo menos, 1 metro cúbico para cada 8 gramas de gás refrigerante contidos no aparelho. Este valor está indicado na etiqueta de identificação do aparelho.
5. Recomenda-se que uma pessoa do Serviço Autorizado (qualificada e com autorização) efetue o trabalho de manuseio de gás refrigerante de hidrocarboneto, que envolva remoção de algum componente do sistema de refrigeração (compressor, evaporador, condensador) ou do sistema elétrico e eletrônico (soquete lâmpada, interruptor, termostato, etc.). A atividade é considerada perigosa para a realização de terceiros sem qualificação técnica.
6. Este eletrodoméstico deve ser ligado a uma tomada aterrada;
AVISO: Mantenha as aberturas para ventilação do aparelho ou na estrutura de embutimento sem obstruções. Respeite as distâncias mínimas (ver item instalação) no local onde o eletrodoméstico será instalado;
AVISO: Não use dispositivos mecânicos ou outros meios para acelerar o processo de descongelamento além daqueles recomendados pelo fabricante;
AVISO: Não danifique o circuito de refrigeração (evaporador, compressor e condensador);
AVISO: Não use aparelhos elétricos dentro dos compartimentos de armazenamento de alimentos do aparelho, ao menos que sejam do tipo recomendado pelo fabricante;
7. Não utilize objetos afiados e pontiagudos para retirar o gelo ou para separar alimentos congelados dentro do eletrodoméstico, pois podem causar danos ao evaporador e causar sérios danos ao eletrodoméstico;
8. Não use materiais do tipo "sprays" para efetuar ou acelerar o

Prefeitura Municipal
Fls nº 713
RUBRICA
Porto Franco - MA

degelo, pois tais materiais podem conter substâncias nocivas que podem reagir e danificar as peças de plástico;
9. Não use dispositivos de limpeza a vapor para limpar. Vapor sob pressão pode provocar umidade em componentes elétricos, provocando um curto-circuito.
10. O meio ambiente e a segurança pessoal devem ser considerados quando do descarte do eletrodoméstico. Certifique-se que o eletrodoméstico seja transportado para um lugar apropriado para o descarte e a reciclagem segura. **NÃO DEIXE** o eletrodoméstico abandonado em aterros sanitários, ou terrenos baldios, pois a espuma utilizada no isolamento e o gás refrigerante contido neste eletrodoméstico são inflamáveis.

Siga as instruções de descarte:
1. Desligue o aparelho da rede elétrica. Corte o cabo de alimentação no ponto em que ele sai do seu aparelho e destrua o plugue ou torne-o inutilizável para evitar mau uso e que não representem um perigo.
2. Remova as tampas/portas, pois em caso de manuseio do eletrodoméstico por crianças, estas podem subir e entrar no interior dos gabinetes, correndo o risco de ficarem presas no interior do produto com risco de sufocamento.
3. Certifique-se que o eletrodoméstico não apresenta qualquer perigo para as crianças enquanto está sendo armazenado temporariamente para a eliminação.
4. Antes e durante o transporte para descarte, garanta que a tubulação do sistema de refrigeração não esteja danificada.
5. Vazamento de gás refrigerante pode causar danos e risco de incêndio;
6. Este eletrodoméstico contém isolamento de espuma de poliuretano formado por bolhas de gases inflamáveis. Evite qualquer ameaça à segurança seguindo os procedimentos de descarte apropriado indicado acima;
7. Certifique-se que o eletrodoméstico seja descartado conforme as orientações e em local apropriado para os aparelhos que contenham refrigerantes de hidrocarboneto isobutano: fórmula/ nome usual: R600a.

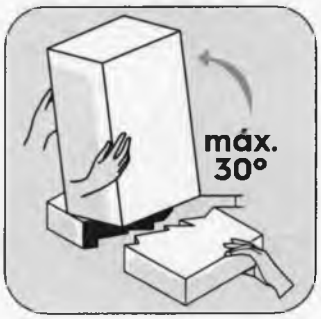
Este aparelho é destinado a uso doméstico e aplicações similares, tais como:
- cozinha de uso do grupo de funcionários em lojas, escritórios e outros ambientes de trabalho;
- casas de fazenda e por clientes em hotéis, motéis e outros ambientes tipo residenciais;
- ambientes de meia-pensão;
- buffet e aplicações similares não destinados ao varejo e/ou uso comercial.

2. INSTALAÇÃO *(São necessárias 2 pessoas)*

REMOVA A EMBALAGEM e proteções, conforme o modelo correspondente:

Freezer vertical (FEI19, FEI23 e FEI27) Incline com cuidado o freezer e quebre a base da embalagem. Em seguida, incline para o lado oposto e retire o restante da base.

Freezer horizontal (HI330, HI440 e HI550) Com ajuda de outra pessoa, suspenda cuidadosamente o freezer para remover as laterais.



Cuidado com o cabo elétrico para não danificá-lo.



Prefeitura Municipal
Fls nº 714
RUBRICA
Porto Franco - MA

LOCAL DE INSTALAÇÃO
Respeite as distâncias mínimas entre o freezer e as paredes, indicadas no Guia Rápido de Uso. Não instale-o ao ar livre ou sob a incidência de raios solares.
Evite a proximidade com produtos químicos, produtos inflamáveis, fontes de calor (fogões, fornos, etc.) e locais com frequente manuseio de água (tanque).

NIVELAMENTO DO FREEZER
O nivelamento evita movimentação, vibração e problemas ao produto. Verifique com um nivel bolha se seu Freezer está nivelado.

Freezer vertical: Com a porta do freezer fechada, inicie o nivelamento pelo lado esquerdo e depois o lado direito. Regule até que todos os pés fiquem firmemente apoiados no chão. Caso necessário, a única inclinação permitida é para trás. Use somente pés originais Electrolux.

Freezer horizontal: Caso o piso esteja irregular, compense o desnível calçando os rodízios.

TRANSPORTE
Caso necessite transportar o Freezer vertical, movimente-o em pé e não deite-o para a esquerda (para quem olha o produto de frente). Para pequenos deslocamentos, incline-o para trás e não arraste o freezer puxando-o pelo condensador.

⚠ Sempre que movimentar/transportar o produto, o processo de nivelamento deve ser repetido. Aguarde no mínimo 2h antes de ligar o freezer, para seu bom funcionamento.

3. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

⚠ ATENÇÃO:

• Antes de ligar o aparelho, verifique se a tensão da tomada é igual a indicada nas etiquetas do plugue ou de identificação.
• Conecte-o a uma tomada exclusiva e não utilize extensões ou conectores tipo T (benjamim) ou fontes de alimentação atrás do produto. Esse tipo de ligação pode provocar sobrecarga na rede elétrica, prejudicando o funcionamento e resultando em acidentes. Quando posicionar o aparelho, certifique-se de que o cabo de alimentação não esteja preso, apoiado sobre o aparelho ou danificado.
• Caso a tensão de alimentação do aparelho esteja fora dos limites indicados na tabela abaixo, ou ocorram quedas frequentes no fornecimento de energia, solicite a concessionária de energia a adequação dos níveis de tensão e instale um estabilizador com potência igual ou superior a 2000 VA.

*Variação Admissível de Tensão**		
Tensão (V) Freezer	Mínima (V)	Máxima (V)
127	117	133
220	202	231

*De acordo com a agência ANEEL e as regras e procedimento de distribuição PRODIST.

FIO TERRA: Seu aparelho possui cabo de alimentação com plugue de 3 pinos sendo um deles o pino de aterramento, o qual não pode ser cortado. É necessário o aterramento da tomada, conforme a norma de instalações elétricas NBR 5410 ABNT. Para sua segurança, solicite a um eletricista que verifique as condições da rede elétrica do local de instalação ou entre em contato com o Serviço Autorizado Electrolux.

A27538401/A G0042662/001 APR/2024

Prefeitura Municipal
Fls nº 715
RUBRICA
Porto Franco - MA

4. MANUTENÇÃO E LIMPEZA

Desligue o Freezer da tomada sempre que realizar a limpeza ou manutenção. Não puxe o cabo elétrico, utilize o plugue.
Não use dispositivos de limpeza a vapor para limpar, uma vez que pode provocar um curto-circuito. Jamais limpe com fluídos inflamáveis/ácidos. Não jogue água diretamente, dentro ou fora, do freezer.

Limpeza da parte INTERNA: antes de limpar, lembre-se que objetos úmidos podem aderir facilmente a superfícies extremamente frias. Não toque nas superfícies frias com as mãos, panos ou esponjas úmidas. Use somente pano umedecido em uma solução de água e bicarbonato de sódio (dilua 1 colher de sopa de bicarbonato em 1L de água).
Nunca use espátulas metálicas, objetos pontiagudos, produtos abrasivos ou alcalinos para limpeza das superfícies plásticas no interior do seu refrigerador. Não jogue água diretamente dentro ou fora do Freezer.

Limpeza da parte EXTERNA: utilize um pano umedecido em água morna com sabão neutro e depois seque cuidadosamente. Garanta que a superfície externa da porta, puxadores e cabeceiras estejam bem secas após a limpeza, pois a umidade nessa região pode causar corrosão. De 6 em 6 meses efetue uma limpeza na parte trazeira com espanador ou aspirador de pó, para evitar que o pó acumulado impeça o funcionamento do condensador e consuma maior energia.

Limpeza das BORRACHAS DE VEDAÇÃO: limpe-as cuidadosamente com um pano macio e úmido. Após, seque-as com o mesmo cuidado.

⚠ ATENÇÃO

É normal o aquecimento nas regiões próximas às portas do Freezer vertical. Isso não causa dano ao seu funcionamento. O fluido refrigerante circula nessas áreas, estabilizando a temperatura interna e evitando a formação de umidade. Para Freezers verticais e horizontais, em dias úmidos e frios, ainda pode ocorrer a formação de umidade. Nesse caso, seque com um pano macio.

5. CERTIFICADO DE GARANTIA

A fabricante Electrolux do Brasil S.A. concede garantia contra qualquer vício e/ou defeito de fabricação aplicável nas seguintes condições:
1. O início da vigência da garantia ocorre na data de emissão da nota fiscal da venda mediante identificação obrigatória de modelo e características do produto;
2. O prazo de vigência da garantia é de 12 (doze) meses contados a partir da data da emissão da nota fiscal preenchida conforme item "1" deste Certificado e divididos da seguinte maneira: **a)** 90 (noventa) dias de garantia legal; e **b)** 9 (nove) meses de garantia contratual.
3. A fabricante não concede qualquer forma e/ou tipo de garantia para produtos desacompanhados de nota fiscal de venda ao consumidor, ou produtos cuja nota fiscal esteja preenchida incorretamente (observar orientação do item "1" deste Certificado);
4. Qualquer defeito que for constatado neste produto deve ser imediatamente comunicado ao Serviço Autorizado Electrolux mais próximo de sua residência, cujo contato e endereço podem ser encontrados em www.electrolux.com.br ou no Serviço de Atendimento ao Consumidor Electrolux.
5. Esta garantia abrange a substituição de peças que apresentem vícios constatados como de fabricação, além da mão de obra utilizada no respectivo reparo.
6. Vidros, peças plásticas (botões, gavetas, capa dos puxadores,

Prefeitura Municipal
Fls nº 716
RUBRICA
Porto Franco - MA

tampas, prateleiras, porta laticínios, frisos, acabamentos, emblemas, etc.) e lâmpadas são garantidos contra vício e/ou defeito de fabricação apenas pelo prazo legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal de compra do produto.

A Garantia perderá a validade quando:
7. Houver remoção e/ou alteração do número de série ou da etiqueta de identificação do produto.
8. O produto for instalado e/ou utilizado em desacordo com o Manual de Instruções e/ou utilizado para fins diferentes do uso doméstico (uso comercial, laboratorial, industrial, etc.). Também não terão nenhum tipo de cobertura pela garantia (legal e contratual) os materiais ou alimentos armazenados no interior do produto utilizado para os fins citados.
9. O produto for ligado em tensão diferente a qual foi destinado.
10. O produto tiver recebido maus tratos, descuidos ou ainda sofrer alterações, modificações ou consertos feitos por pessoas ou entidades não credenciadas pela Electrolux do Brasil S.A.
11. O vício ou defeito for causado por acidente ou má utilização pelo consumidor.

A Garantia concedida pela Fabricante não cobrirá:
12. Despesas com instalação do produto.
13. Produtos ou peças danificadas por acidente de transporte ou manuseio, riscos, amassamentos ou atos e efeitos da natureza.
14. O não funcionamento ou falhas decorrentes de problemas de fornecimento de energia elétrica.
15. Despesas com transporte, peças, materiais e mão de obra para preparação do local onde será instalado o produto (ex. rede elétrica, conexões elétricas e hidráulicas, tomadas, esgoto, alvenaria, aterramento, etc.).
16. Chamadas relacionadas unicamente a orientação de uso constantes no Manual de Instruções ou no próprio produto serão passíveis de cobranças.

Outras disposições:
17. As despesas de deslocamento do Serviço Autorizado, para atendimento de produtos instalados fora do município de sua sede, obedecerão os seguintes critérios: **a)** para situações existentes nos primeiros 90 (noventa) dias seguintes à data de emissão da nota fiscal de venda ao Consumidor, as despesas serão suportadas pela fabricante; **b)** para situações existentes após o 91o (nonagésimo primeiro) dia seguinte à data da emissão da nota fiscal, as despesas serão suportadas única e exclusivamente pelo Consumidor.
18. As despesas decorrentes e consequentes de instalação de peças que não pertençam ao produto são de responsabilidade única e exclusiva do Consumidor.
19. A Electrolux do Brasil S.A. declara que não há nenhuma outra pessoa física e/ou jurídica habilitada a fazer exceções ou assumir compromissos, em seu nome, referente ao presente Certificado de Garantia.
20. Este Certificado de Garantia é válido apenas para produtos vendidos e utilizados no território brasileiro, sendo que quaisquer dúvidas sobre as disposições do mesmo devem ser esclarecidas no Manual de Instruções, Guia Rápido, no site ou pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor Electrolux.
21. Para sua comodidade, preserve o **Manual de Instruções, Guia Rápido de Uso, Certificado de Garantia e a Nota Fiscal do Produto. Quando necessário, consulte a rede nacional de serviços autorizados.**

Em caso de dúvidas, ligue para nosso Serviço de Atendimento ao Consumidor: **0800 728 8778**

Ou acesse: **https://cuida.electrolux.com.br/**

Electrolux do Brasil S.A. C.N.P.J. 76.487.032/001-25.
Rua Ministro Gabriel Passos, 360 Curitiba PR, Brasil, CEP 81520-900.

Prefeitura Municipal
Fls nº 717
RUBRICA
Porto Franco - MA

Energia

CONGELADOR

220 Volts

INMETRO

Fornecedor: Whirlpool S.A.
Marca: CONSUL
Modelo: CHB53E
Tipo de degelo: Manual

Mais eficiente

A +++
A ++
A +
A
B
C

A

Menos eficiente

Consumo mensal de energia	Volume do congelador	Temperatura de congelador
72,1 kWh/mês	534 litros	-18 °C

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Segurança
Desempenho
Nº Registro
005219/2016

Para instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho.

Consul Manual do Produto

Prefeitura Municipal
Fls nº 218
RUBRICA
Porto Franco - MA

Para agendar serviços de instalação e/ou reparo do seu produto junto à rede autorizada de assistências técnicas, você pode:

Acessar o site **www.consul.com.br/atendimento**, através de seu computador ou *smartphone*.

Decodificar o QR Code ao lado:

1. Abra o aplicativo para leitura do QR Code;
2. Aponte a câmera;
3. Aguarde a decodificação;
4. Acesse a página.

Ligar para 3003-0777 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-970-0777 (demais localidades).

Um Guia Rápido de Uso, presente no produto, complementa este Manual.
As imagens deste Manual são meramente ilustrativas.

Avisos de Segurança

INFORMAÇÕES IMPORTANTES DE SEGURANÇA

A sua segurança e a de terceiros é muito importante.

Este manual e o seu produto têm muitas mensagens importantes de segurança. Sempre leia e siga as mensagens de segurança.

Todas as mensagens de segurança virão após o símbolo de alerta de segurança e a palavra "ADVERTÊNCIA". Esta palavra significa:

⚠ ADVERTÊNCIA **Existe risco de você perder a vida ou de ocorrerem danos graves se as instruções não forem seguidas.**

Todas as mensagens de segurança mencionam qual o risco em potencial, como reduzir a chance de se ferir e o que pode acontecer se as instruções não forem seguidas.

Para reduzir o risco de incêndio, choque elétrico ou ferimentos, quando usar o seu produto, siga estas precauções básicas:

- Conecte o aterramento do produto a um terra efetivo.
- Não remova o aterramento do produto.
- Não use adaptadores e/ou extensões.
- Se o cabo de alimentação estiver danificado, ele deve ser substituído pelo serviço autorizado a fim de evitar riscos de acidentes.
- Retire o plugue da tomada antes de limpar ou consertar o produto.
- Após limpeza ou manutenção recoloque todos os componentes antes de ligar o produto.
- Use materiais de limpeza que não sejam inflamáveis. Mantenha materiais inflamáveis longe do seu produto.
- Use duas ou mais pessoas para mover e instalar o produto.
- Não danifique o circuito de refrigeração.
- Não utilize quaisquer meios elétricos, mecânicos ou químicos para acelerar o degelo.
- Mantenha as aberturas de ventilação do produto livres de obstruções.
- Não use ou coloque aparelhos elétricos nos compartimentos do produto, a menos que expressamente autorizado pelo fabricante.

Prefeitura Municipal
Fls nº 719
RUBRICA
Pinto Franco - MA

- Este produto não está destinado para ser utilizado por pessoas (incluindo crianças) com capacidades mentais, sensoriais ou físicas reduzidas ou com falta de experiência e conhecimento, a menos que sejam supervisionadas ou instruídas por uma pessoa adulta responsável pela sua segurança.
- Recomenda-se que as crianças sejam vigiadas para assegurar que elas não estejam brincando com o produto.
- Não armazene substâncias explosivas neste produto, tais como latas de aerossol com um propulsor inflamável.
- Este produto destina-se ao uso doméstico e aplicações similares, tais como:
  - Áreas de cozinha em lojas, escritórios e outros ambientes de trabalho.
  - Casas de fazenda, e uso por clientes em hotéis, motéis e outros tipos de ambientes residenciais.
  - Ambientes do tipo albergues.
  - Buffet e outras aplicações não comerciais.

Como descartar seu produto antigo

⚠ ADVERTÊNCIA

Risco de Sufocamento

Remova as portas do seu produto antigo.

Não seguir esta instrução pode trazer risco de morte ou lesões graves.

Produtos fora de uso ou abandonados podem ser perigosos, em especial para as crianças, pois podem ficar presas em seu interior, correndo risco de falta de ar.
As crianças devem ser supervisionadas para que não brinquem com o produto.

Antes de descartar seu produto antigo

- Corte o cabo de alimentação.
- Retire a(s) porta(s).
- Deixe as prateleiras no lugar para que as crianças não possam entrar.

Informação Ambiental

- A Whirlpool S.A., no seu processo de fabricação de refrigeradores e freezers, possui um sistema de gestão de substâncias nocivas certificado de acordo com a norma internacional IEC QC 080000.
- A embalagem deste produto é fabricada com materiais que podem ser reciclados. Ao descartar a embalagem, separe-a para coleta por recicladores.
- Ao descartar este produto, procure empresas de reciclagem, observando o atendimento à legislação local.

Por Onde Começo?

Instalando

⚠ ADVERTÊNCIA

Risco de Lesões por Excesso de Peso

Use duas ou mais pessoas para mover e instalar o seu produto.

Não seguir esta instrução pode trazer danos à sua coluna ou ferimentos.

Antes de ligar

- Retire a base da embalagem, calços e fitas de fixação dos componentes internos.
- Limpe o interior do seu produto usando uma esponja ou um pano umedecido em água morna com detergente ou sabão neutro. Enxágue bem e seque com um pano limpo e seco.
- Não utilize objetos pontiagudos, álcool, líquidos inflamáveis ou limpadores

Prefeitura Municipal
Fls nº 720
RUBRICA
Porto Franco - MA

abrasivos. Eles podem danificar a pintura de seu produto.

- Não coloque e nem utilize aparelhos elétricos dentro do seu produto.

Aterramento

Para sua segurança, ligue corretamente o aterramento do seu produto. A conexão incorreta pode resultar em acidentes com fogo, choque elétrico ou outros danos pessoais. Se o local não possuir um aterramento, providencie, consultando um eletricista de sua confiança.

Verifique se a tensão da rede elétrica no local de instalação é a mesma indicada na etiqueta fixada próxima ao plugue do cabo de alimentação do seu produto. O produto deve ser ligado em uma tomada elétrica adequada e em bom estado.



A tensão admissível na rede elétrica de sua residência deve estar dentro da faixa indicada na tabela a seguir:

Tensão do produto	Limites de tensão
127 V	de 104 a 140 V
220 V	de 198 a 242 V

⚠ ADVERTÊNCIA



Risco de Choque Elétrico

Conecte o aterramento do produto à um terra efetivo.

Não remova o aterramento do produto.

Não use adaptadores e/ou extensões.

Não seguir estas instruções pode trazer risco de morte, incêndio ou choque elétrico.

Importante

- Nunca conecte o seu produto através de T's e/ou adaptadores com outro eletrodoméstico na mesma tomada. Não use extensões. Este tipo de ligação pode provocar sobrecarga na rede elétrica, prejudicando o funcionamento do seu produto e resultando em acidentes com fogo. Use uma tomada exclusiva.



- Em caso de oscilação na tensão da rede elétrica, instale um estabilizador automático de voltagem com potência mínima de 1000 Watts, entre o produto e a tomada.
- Se o cabo de alimentação estiver danificado, ele deve ser substituído pelo serviço autorizado a fim de evitar riscos de acidentes.

Rede elétrica da residência

Os fios da rede elétrica devem ser de cobre e ter seções mínimas conforme ABNT (NBR-5410).

Para a proteção do produto e da rede elétrica contra sobrecorrentes, o circuito onde o produto será ligado deve estar conectado a um disjuntor termomagnético. Caso não exista este disjuntor em sua residência, consulte um eletricista especializado para instalá-lo.

⚠ ADVERTÊNCIA



Risco de Explosão

Mantenha materiais inflamáveis, tais como gasolina, longe do produto.

Não seguir esta instrução pode trazer risco de morte, incêndio ou explosão.

Prefeitura Municipal
Fls nº 729
RUBRICA
Parnarama - MA

Local

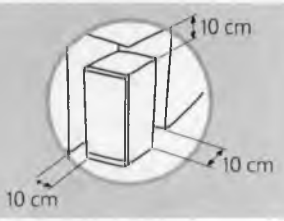


O produto não deve ser instalado próximo a fontes de calor (fogões, aquecedores, etc.) ou em local onde incida luz do sol diretamente.
A instalação em local não adequado, prejudica o funcionamento do seu produto e aumenta o consumo de energia.

Embutimento

Considere as seguintes distâncias mínimas para garantir uma circulação de ar adequada.

- 10 cm nas laterais.
- 10 cm no fundo.
- 10 cm no topo.



Para frigobares as distâncias podem ser de 3 cm nas laterais, 3 cm no fundo e 10 cm no topo.

Desta forma, você estará garantindo o bom desempenho do seu produto e impedindo que seus componentes encostem em paredes, outros produtos ou móveis, evitando ruídos desagradáveis.

⚠ ADVERTÊNCIA

Risco de Incêndio

Nunca coloque velas acesas ou objetos similares (lamparina, lampião) sobre o produto.

Não seguir esta instrução pode trazer risco de morte ou de incêndio.

Aquecimento nas laterais

O aquecimento de algumas regiões externas do produto é normal. Isto ocorre para evitar formação de suor. No entanto, em condições críticas de temperatura e umidade ambiente pode ocorrer formação de suor. Seque-o com pano macio.

Armazenando alimentos

- Recomendamos que os alimentos sejam armazenados em embalagens apropriadas tais como sacos plásticos ou recipientes com tampas. Isso evita a remoção da umidade natural dos alimentos, mantendo sua qualidade.



- Ao armazenar alimentos no produto, prepare pequenas porções, isto possibilitará um congelamento mais rápido e a utilização integral de cada porção.
- Não coloque alimentos quentes no produto. Aguarde que estejam à temperatura ambiente. Isto contribui para que não aumente o consumo de energia, garantindo o bom funcionamento do produto.



- Procure abrir a porta somente o tempo necessário para colocar ou retirar alimentos ou bebidas. Desta forma, você estará reduzindo o consumo de energia e melhorando o desempenho do seu produto.
- Observe sempre a data de validade dos alimentos congelados, indicada pelo fabricante.

Importante

- Recomenda-se manter o produto operando por pelo menos 2 horas antes de abastecê-lo com bebidas e alimentos, tempo necessário para a estabilização da temperatura no interior do produto.
- Uma vez descongelado, o alimento não deve ser congelado novamente porque ele pode perder suas características naturais.
- Os líquidos aumentam de volume quando congelados. Por isso tome cuidado ao armazenar garrafas ou outros recipientes fechados. Estes recipientes podem quebrar.
- Não armazene materiais tóxicos em seu produto. Eles podem contaminar os alimentos.
- Seu produto não é indicado para conservação de medicamentos.

Prefeitura Municipal
Fls nº 122
RUBRICA
Porto Franco - MA

Manutenção e Cuidados

⚠ ADVERTÊNCIA



Risco de Explosão

Use materiais de limpeza que não sejam inflamáveis.

Não seguir esta instrução pode trazer risco de morte, incêndio ou de explosão.

⚠ ADVERTÊNCIA



Risco de Choque Elétrico

Retire o plugue da tomada antes de efetuar qualquer manutenção ou limpeza do produto.

Recoloque todos os componentes antes de ligar o produto.

Não seguir estas instruções pode trazer risco de morte ou choque

Importante



- Nunca utilize materiais tóxicos (amoníaco, álcool, removedores, etc.) ou abrasivos (sapólios, pastas, etc.) e nem esponja de aço ou escovas, na limpeza do seu produto. Estes materiais podem danificar e deixar odores desagradáveis no interior do seu produto.
- Evite também o contato destes materiais com o seu produto, pois poderão danificá-lo.

Viagens e ausências

Nas ausências prolongadas, desconecte seu produto da tomada e esvazie os compartimentos. Deixe as portas abertas para evitar odores.

Importante

Para períodos curtos de ausência, seu produto poderá permanecer ligado. Lembre-se que pode haver falta de energia elétrica prolongada enquanto estiver fora e, neste caso, pode haver degradação dos alimentos.

Ruídos considerados normais

Alguns ruídos são considerados próprios ao funcionamento do produto. A seguir, apresentamos uma relação descritiva dos ruídos característicos do funcionamento.

Consul Manual do Produto

Prefeitura Municipal
Fls nº 123
RUBRICA
Porto Franco - MA

Para agendar serviços de instalação e/ou reparo do seu produto junto à rede autorizada de assistências técnicas, você pode:

Acessar o site **www.consul.com.br/atendimento**, através de seu computador ou *smartphone.*

Decodificar o QR Code ao lado:

1. Abra o aplicativo para leitura do QR Code;
2. Aponte a câmera;
3. Aguarde a decodificação;
4. Acesse a página.

Ligar para 3003-0777 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-970-0777 (demais localidades).

Um Guia Rápido de Uso, presente no produto, complementa este Manual.
As imagens deste Manual são meramente ilustrativas.

Avisos de Segurança

INFORMAÇÕES IMPORTANTES DE SEGURANÇA

A sua segurança e a de terceiros é muito importante.

Este manual e o seu produto têm muitas mensagens importantes de segurança. Sempre leia e siga as mensagens de segurança.

Todas as mensagens de segurança virão após o símbolo de alerta de segurança e a palavra "ADVERTÊNCIA". Esta palavra significa:

⚠ ADVERTÊNCIA **Existe risco de você perder a vida ou de ocorrerem danos graves se as instruções não forem seguidas.**

Todas as mensagens de segurança mencionam qual o risco em potencial, como reduzir a chance de se ferir e o que pode acontecer se as instruções não forem seguidas.

Para reduzir o risco de incêndio, choque elétrico ou ferimentos, quando usar o seu produto, siga estas precauções básicas:

- Conecte o aterramento do produto a um terra efetivo.
- Não remova o aterramento do produto.
- Não use adaptadores e/ou extensões.
- Se o cabo de alimentação estiver danificado, ele deve ser substituído pelo serviço autorizado a fim de evitar riscos de acidentes.
- Retire o plugue da tomada antes de limpar ou consertar o produto.
- Após limpeza ou manutenção recoloque todos os componentes antes de ligar o produto.
- Use materiais de limpeza que não sejam inflamáveis. Mantenha materiais inflamáveis longe do seu produto.
- Use duas ou mais pessoas para mover e instalar o produto.
- Não danifique o circuito de refrigeração.
- Não utilize quaisquer meios elétricos, mecânicos ou químicos para acelerar o degelo.
- Mantenha as aberturas de ventilação do produto livres de obstruções.
- Não use ou coloque aparelhos elétricos nos compartimentos do produto, a menos que expressamente autorizado pelo fabricante.

Prefeitura Municipal
Fls nº 724
RUBRICA
Loreto Franco - MA

- Este produto não está destinado para ser utilizado por pessoas (incluindo crianças) com capacidades mentais, sensoriais ou físicas reduzidas ou com falta de experiência e conhecimento, a menos que sejam supervisionadas ou instruídas por uma pessoa adulta responsável pela sua segurança.
- Recomenda-se que as crianças sejam vigiadas para assegurar que elas não estejam brincando com o produto.
- Não armazene substâncias explosivas neste produto, tais como latas de aerossol com um propulsor inflamável.
- Este produto destina-se ao uso doméstico e aplicações similares, tais como:
  - Áreas de cozinha em lojas, escritórios e outros ambientes de trabalho.
  - Casas de fazenda, e uso por clientes em hotéis, motéis e outros tipos de ambientes residenciais.
  - Ambientes do tipo albergues.
  - Buffet e outras aplicações não comerciais.

Como descartar seu produto antigo

⚠ ADVERTÊNCIA

Risco de Sufocamento

Remova as portas do seu produto antigo.

Não seguir esta instrução pode trazer risco de morte ou lesões graves.

Produtos fora de uso ou abandonados podem ser perigosos, em especial para as crianças, pois podem ficar presas em seu interior, correndo risco de falta de ar. As crianças devem ser supervisionadas para que não brinquem com o produto.

Antes de descartar seu produto antigo

- Corte o cabo de alimentação.
- Retire a(s) porta(s).
- Deixe as prateleiras no lugar para que as crianças não possam entrar.

Informação Ambiental

- A Whirlpool S.A., no seu processo de fabricação de refrigeradores e freezers, possui um sistema de gestão de substâncias nocivas certificado de acordo com a norma internacional IEC QC 080000.
- A embalagem deste produto é fabricada com materiais que podem ser reciclados. Ao descartar a embalagem, separe-a para coleta por recicladores.
- Ao descartar este produto, procure empresas de reciclagem, observando o atendimento à legislação local.

Por Onde Começo?

Instalando

⚠ ADVERTÊNCIA

Risco de Lesões por Excesso de Peso

Use duas ou mais pessoas para mover e instalar o seu produto.

Não seguir esta instrução pode trazer danos à sua coluna ou ferimentos.

Antes de ligar

- Retire a base da embalagem, calços e fitas de fixação dos componentes internos.
- Limpe o interior do seu produto usando uma esponja ou um pano umedecido em água morna com detergente ou sabão neutro. Enxágue bem e seque com um pano limpo e seco.
- Não utilize objetos pontiagudos, álcool, líquidos inflamáveis ou limpadores

Prefeitura Municipal
Fls nº 725
RUBRICA
Parnarama - MA

abrasivos. Eles podem danificar a pintura de seu produto.

- Não coloque e nem utilize aparelhos elétricos dentro do seu produto.

Aterramento

Para sua segurança, ligue corretamente o aterramento do seu produto. A conexão incorreta pode resultar em acidentes com fogo, choque elétrico ou outros danos pessoais. Se o local não possuir um aterramento, providencie, consultando um eletricista de sua confiança.

Verifique se a tensão da rede elétrica no local de instalação é a mesma indicada na etiqueta fixada próxima ao plugue do cabo de alimentação do seu produto. O produto deve ser ligado em uma tomada elétrica adequada e em bom estado.



A tensão admissível na rede elétrica de sua residência deve estar dentro da faixa indicada na tabela a seguir:

Tensão do produto	Limites de tensão
127 V	de 104 a 140 V
220 V	de 198 a 242 V

⚠ ADVERTÊNCIA



Risco de Choque Elétrico

Conecte o aterramento do produto à um terra efetivo.

Não remova o aterramento do produto.

Não use adaptadores e/ou extensões.

Não seguir estas instruções pode trazer risco de morte, incêndio ou choque elétrico.

Importante

- Nunca conecte o seu produto através de T's e/ou adaptadores com outro eletrodoméstico na mesma tomada. Não use extensões. Este tipo de ligação pode provocar sobrecarga na rede elétrica, prejudicando o funcionamento do seu produto e resultando em acidentes com fogo. Use uma tomada exclusiva.



- Em caso de oscilação na tensão da rede elétrica, instale um estabilizador automático de voltagem com potência mínima de 1000 Watts, entre o produto e a tomada.
- Se o cabo de alimentação estiver danificado, ele deve ser substituído pelo serviço autorizado a fim de evitar riscos de acidentes.

Rede elétrica da residência

Os fios da rede elétrica devem ser de cobre e ter seções mínimas conforme ABNT (NBR-5410).

Para a proteção do produto e da rede elétrica contra sobrecorrentes, o circuito onde o produto será ligado deve estar conectado a um disjuntor termomagnético. Caso não exista este disjuntor em sua residência, consulte um eletricista especializado para instalá-lo.

⚠ ADVERTÊNCIA



Risco de Explosão

Mantenha materiais inflamáveis, tais como gasolina, longe do produto.

Não seguir esta instrução pode trazer risco de morte, incêndio ou explosão.

Prefeitura Municipal
Fls nº 726
RUBRICA
São Raimundo do Franco - MA

Local

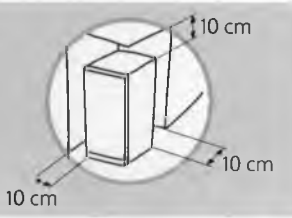


O produto não deve ser instalado próximo a fontes de calor (fogões, aquecedores, etc.) ou em local onde incida luz do sol diretamente.
A instalação em local não adequado, prejudica o funcionamento do seu produto e aumenta o consumo de energia.

Embutimento

Considere as seguintes distâncias mínimas para garantir uma circulação de ar adequada.

- 10 cm nas laterais.
- 10 cm no fundo.
- 10 cm no topo.



Para frigobares as distâncias podem ser de 3 cm nas laterais, 3 cm no fundo e 10 cm no topo.

Desta forma, você estará garantindo o bom desempenho do seu produto e impedindo que seus componentes encostem em paredes, outros produtos ou móveis, evitando ruídos desagradáveis.

⚠ ADVERTÊNCIA

Risco de Incêndio

Nunca coloque velas acesas ou objetos similares (lamparina, lampião) sobre o produto.

Não seguir esta instrução pode trazer risco de morte ou de incêndio.

Aquecimento nas laterais

O aquecimento de algumas regiões externas do produto é normal. Isto ocorre para evitar formação de suor. No entanto, em condições críticas de temperatura e umidade ambiente pode ocorrer formação de suor. Seque-o com pano macio.

Armazenando alimentos

- Recomendamos que os alimentos sejam armazenados em embalagens apropriadas, tais como sacos plásticos ou recipientes com tampas. Isso evita a remoção da umidade natural dos alimentos, mantendo sua qualidade.



- Ao armazenar alimentos no produto, prepare pequenas porções, isto possibilitará um congelamento mais rápido e a utilização integral de cada porção.
- Não coloque alimentos quentes no produto. Aguarde que estejam à temperatura ambiente. Isto contribui para que não aumente o consumo de energia, garantindo o bom funcionamento do produto.



- Procure abrir a porta somente o tempo necessário para colocar ou retirar alimentos ou bebidas. Desta forma, você estará reduzindo o consumo de energia e melhorando o desempenho do seu produto.
- Observe sempre a data de validade dos alimentos congelados, indicada pelo fabricante.

Importante

- Recomenda-se manter o produto operando por pelo menos 2 horas antes de abastecê-lo com bebidas e alimentos, tempo necessário para a estabilização da temperatura no interior do produto.
- Uma vez descongelado, o alimento não deve ser congelado novamente porque ele pode perder suas características naturais.
- Os líquidos aumentam de volume quando congelados. Por isso tome cuidado ao armazenar garrafas ou outros recipientes fechados. Estes recipientes podem quebrar.
- Não armazene materiais tóxicos em seu produto. Eles podem contaminar os alimentos.
- Seu produto não é indicado para conservação de medicamentos.

Prefeitura Municipal
Fls nº 727
RUBRICA
Porto Franco - MA

Manutenção e Cuidados

⚠ ADVERTÊNCIA



Risco de Explosão

Use materiais de limpeza que não sejam inflamáveis.

Não seguir esta instrução pode trazer risco de morte, incêndio ou de explosão.

⚠ ADVERTÊNCIA



Risco de Choque Elétrico

Retire o plugue da tomada antes de efetuar qualquer manutenção ou limpeza do produto.

Recoloque todos os componentes antes de ligar o produto.

Não seguir estas instruções pode trazer risco de morte ou choque elétrico.

Limpeza

- Limpe o interior de seu produto usando uma esponja ou pano umedecido em água morna com detergente ou sabão neutro. Enxágue bem e seque com um pano limpo e seco.
- Para limpar a parte externa traseira use somente aspirador de pó ou espanador.
- Após a limpeza, conecte o plugue na tomada. Se necessário ajuste o controle de temperatura na posição desejada.

Importante



- Nunca utilize materiais tóxicos (amoníaco, álcool, removedores, etc.) ou abrasivos (sapólios, pastas, etc.) e nem esponja de aço ou escovas, na limpeza do seu produto. Estes materiais podem danificar e deixar odores desagradáveis no interior do seu produto.
- Evite também o contato destes materiais com o seu produto, pois poderão danificá-lo.

Viagens e ausências

Nas ausências prolongadas, desconecte seu produto da tomada e esvazie os compartimentos. Deixe as portas abertas para evitar odores.

Importante

Para períodos curtos de ausência, seu produto poderá permanecer ligado. Lembre-se que pode haver falta de energia elétrica prolongada enquanto estiver fora e, neste caso, pode haver degradação dos alimentos.

Ruídos considerados normais

Alguns ruídos são considerados próprios ao funcionamento do produto. A seguir, apresentamos uma relação descritiva dos ruídos característicos do funcionamento.

Estalos
Os estalos são devidos ao desplacamento de gelo. É o mesmo ruído que ocorre quando formas de gelo são retiradas do congelador e expostas à temperatura ambiente.

Ruído do compressor
Ruído característico de motor. Significa que o compressor está em funcionamento.

Ruído de expansão de gás
Ruído característico da expansão do gás no sistema de refrigeração. É um ruído semelhante ao gerado quando se enche um balão de gás.

Barulho da gaxeta
Ocorre ao fechar a porta. Ruído semelhante ao gerado quando se esvazia um balão de gás.

Prefeitura Municipal
Fls nº 128
RUBRICA
Imperatriz - MA

Soluções de Pequenos Problemas

Antes de entrar em contato com a **Rede de Serviços Consul**, faça uma verificação prévia, consultando a tabela a seguir:

Problema	Causa Provável	Solução
O produto não liga	Falta de energia.	Verifique o fusível ou o disjuntor da residência. Veja também se o plugue está conectado à tomada.
	Tensão muito baixa/alta (isto pode ser notado pelas oscilações de luminosidade das lâmpadas da casa).	Instale um estabilizador automático de voltagem com potência mínima de 1000 Watts.
	Tomada com defeito.	Ligue outro aparelho na tomada para verificar e troque a tomada se necessário.
	Plugue desconectado.	Conecte-o à uma tomada adequada. No caso de incompatibilidade do plugue com a tomada, troque a tomada.
	Cabo de alimentação danificado.	Entre em contato com a **Rede de Serviços Consul**.
Ruídos	Instalação em local não	Veja o item "Manutenção e Cuidados".

Prefeitura Municipal
Fls nº 729
RUBRICA
Porto Franco - MA

Consul Guia Rápido

Como funciona seu produto

Comece por aqui. Se você quer tirar o máximo proveito da tecnologia contida neste produto, leia o **Guia Rápido** por completo.

Freezer CHA22/CHA31/CHB42/CHB53



Características Gerais

1 - Puxador

2 - Grade Divisória Removível

3 - Dreno

4 - Rodízios

5 - Controle Eletrônico

6 - Tecla Controle de Temperatura

7 - Modo **Refrigerador** ou **Freezer**







INFORMAÇÃO AMBIENTAL	Este produto utiliza gás isolante que não ataca a camada de ozônio e tem potencial reduzido de efeito estufa. Este gás é inflamável.

Prefeitura Municipal
Fls nº 730
RUBRICA
Porto Franco - MA

Usando o Freezer

Como operar o controle de temperatura

Seu Freezer Consul possui um controle eletrônico externo para facilitar o ajuste de temperatura e seleção das funções de acordo com as suas necessidades.

Use a tecla de temperatura para ajustar o nível de resfriamento do produto de acordo com a sua necessidade. Essa tecla também é usada para alterar o modo de operação. Pressione por 2 segundos para alterar para o modo **refrigerador** ou **freezer**.

Seu produto vem regulado de fábrica como **freezer** (luz verde desligada). A luz verde acesa indica que o modo **refrigerador** está acionado.



As 3 luzes acesas indicam a função **Super Frio**, que deve ser usada quando se quer acelerar o resfriamento dos alimentos. Evite utilizar essa função por mais de 48 horas.

Modo Freezer

Utilização	Temperatura	Condições de uso
Congelamento de alimentos -18 °C a -25 °C	Máxima	Dias quentes. Muitos alimentos armazenados.
	Mínima	Dias frios. Poucos alimentos armazenados.

Modo Refrigerador

Utilização	Temperatura	Condições de uso
Resfriamento e conservação de alimentos e bebidas +1 °C a +5 °C	Máxima	Dias quentes. Muitos alimentos armazenados.
	Mínima	Dias frios. Poucos alimentos armazenados.

Controle de Temperatura

Para ajustar o nível de resfriamento, pressione a tecla de temperatura até o display mostrar o nível desejado. Veja a tabela a seguir:



Posição	Resfriamento	Situações de uso
● ○ ○	Mínimo	Dias frios. Poucas aberturas de portas.
● ● ○	Mínimo - Médio	Condições normais de uso.
○ ● ○	Médio	Condições normais de uso.
○ ● ●	Médio - Máximo	Condições normais de uso.
○ ○ ●	Máximo	Dias quentes. Muitas aberturas de portas.
● ● ●	Super Frio	Para uso intenso do refrigerador como festas ou resfriamento mais rápido dos alimentos.

Super Frio

A configuração Super Frio é uma maneira eficaz de manter as características naturais dos alimentos, pois os alimentos são resfriados mais rapidamente.

Por meio do congelamento rápido a fase de cristalização do gelo, que ocorre entre as temperaturas de 0 °C a - 5 °C, é ultrapassada mais rapidamente, minimizando a perda de água dos alimentos e portanto mantendo a sua constituição natural.

Prefeitura Municipal
Fls nº 731
RUBRICA
Porto Franco - MA

Mudando o modo de funcionamento

Seu produto vem regulado de fábrica no modo **freezer**.

Para alterar para o modo **refrigerador**, pressione por 2 segundos a tecla controle de temperatura.

O sinal luminoso acenderá indicando que o seu produto alterou do modo **freezer** para modo **refrigerador**.



Para alterar para o modo **freezer**, pressione por 2 segundos a tecla controle de temperatura.

O sinal luminoso apagará indicando que o seu produto alterou do modo **refrigerador** para modo **freezer**.



Importante

- Antes de iniciar a alteração do modo de operação, retire os alimentos e bebidas que não podem ser armazenados no modo selecionado.
- O tempo de alteração do modo de operação pode variar de acordo com a temperatura ambiente.

Capacidade de congelamento

Todo freezer possui capacidade de congelar uma quantidade máxima de alimentos a cada 24 horas. Evite exceder a capacidade de congelamento do seu produto.
Veja, na tabela a seguir, qual a capacidade de congelamento do seu freezer, com a configuração "Super Frio" acionada:

Modelo	Capacidade de congelamento
CHA22	10 kg
CHA31	14 kg
CHB42	19 kg
CHB53	24,5 kg

Aquecimento

O aquecimento na travessa, entre as portas do seu freezer, é normal (modelos CHB42/CHB53). Isto ocorre para evitar formação de suor.
No entanto, em condições críticas de temperatura e umidade ambiente pode ocorrer formação de suor. Seque-a com um pano macio.

Manutenção e Cuidados

⚠ ADVERTÊNCIA



Risco de Explosão

Use produtos de limpeza que não sejam inflamáveis.

Não seguir esta instrução pode trazer risco de morte, incêndio ou de explosão.

⚠ ADVERTÊNCIA



Risco de Choque Elétrico

Retire o plugue da tomada antes de efetuar qualquer manutenção ou limpeza do produto.

Recoloque todos os componentes antes de ligar o produto.

Não seguir estas instruções pode trazer risco de morte ou choque elétrico.

Degelo

Recomenda-se efetuar o degelo no mínimo a cada 6 meses.

De preferência, o degelo deve ser feito quando houver poucos alimentos no freezer, seguindo os seguintes passos.

- Desconecte o plugue da tomada.
- Embale os alimentos e coloque um encostado ao outro no local mais frio do seu refrigerador ou em algum recipiente térmico.
- Deixe as portas abertas para acelerar o degelo.

Importante

Nunca utilize objetos cortantes ou pontiagudos para remover o gelo, pois você pode danificar o produto.

- Posicione um recipiente para recolher a água do degelo e abra a capa do dreno.



- Retire a tampa do dreno localizada no fundo do compartimento interno do freezer.



Prefeitura Municipal
Fls nº 732
RUBRICA
Porto Franco - MA

Importante

O armazenamento de líquidos sem embalagem pode afetar a performance do produto.

- Após o degelo limpe o interior do seu freezer.
- Reposicione a tampa e a capa do dreno.
- Recoloque o plugue na tomada.
- Recoloque os alimentos no freezer.

Viagens e ausências

Para períodos curtos de ausência, seu produto poderá permanecer ligado. Lembre-se que pode haver falta de energia elétrica prolongada enquanto estiver fora e, neste caso, pode haver degradação dos alimentos.

Soluções de Pequenos Problemas

Antes de ligar para a **Rede de Serviços Consul**, faça uma verificação prévia, consultando a tabela a seguir:

Problema	Causa Provável	Solução
O freezer não congela de modo satisfatório	Controle de temperatura no modo **refrigerador** ou na faixa intermediária.	Ajuste para o modo **freezer**. Veja o item "Usando o Freezer" (Como operar o Controle de Temperatura).
	Portas sendo abertas com muita frequência.	Instrua as pessoas a abrirem as portas somente quando necessário.
	Má distribuição dos alimentos, bloqueando a circulação de ar.	Redistribua os alimentos.
	Excesso de carga a ser congelada.	Observe a capacidade máxima de congelamento, veja o item "Usando o Freezer" (Capacidade de Congelamento).
O freezer congela bebidas e alimentos quando deveria somente resfriar	Tecla controle de temperatura modo **freezer** acionada.	Configure o controle de temperatura para o modo **refrigerador**.
	Controle de temperatura no modo **freezer** ou na faixa intermediária.	Ajuste para o modo **refrigerador**. Veja o item "Usando o Freezer" (Como operar o Controle de Temperatura).
Formação de gelo no acabamento plástico superior	Infiltração de umidade pelas portas.	Verifique se algum objeto está impedindo o fechamento completo das portas. Se necessário reorganize os alimentos no seu produto. Persistindo a formação de gelo, ligue para a **Rede de Serviços Consul**.
	Característica do produto	A formação de gelo se dá pelo contato do evaporador com a chapa interna do produto. Em condições críticas de temperatura e umidade recomenda-se o degelo com maior frequência.

Para mais informações sobre soluções de pequenos problemas, consulte o Manual do Produto.

Características Técnicas

Modelo	CHA22	CHA31	CHB42	CHB53
Dimensões sem embalagem	(mm)	(mm)	(mm)	(mm)
Altura com a porta fechada	943,05	943,05	943,05	943,05
Altura com a porta aberta a 70°	1595	1595	1595	1595
Largura	737,12	946,87	1197	1475
Profundidade	773,07	773,07	773,07	773,07
Capacidade bruta (litros)	221	311	417	536
Capacidade de armazenagem (litros)	220	309	414	534
Capacidade máxima de armazenagem (kg)	150	213	250	355
Capacidade de congelamento (em até 24 horas com a configuração Super Frio acionada) (kg)	10	14	19	24,5
Peso sem embalagem (kg)	**42,5**	**48,5**	**60,2**	**68,3**

O fabricante se reserva no direito de modificar as características gerais, técnicas e estéticas de seus produtos sem aviso prévio.

Consul

www.consul.com.br

Para maiores dúvidas consulte o manual

*Imagens meramente ilustrativas

W11162043
13/11/2017

Prefeitura Municipal
Fls nº 733
RUBRICA
Porto Franco - MA





Prefeitura Municipal
Fls nº 734
RUBRICA
Pedro Franco - MA

INFORMAÇÕES TÉCNICAS Marca: KD ELETRO MATERIAL - CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: Bivolt Manual POTÊNCIA: 1/HP /800Watts FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 3850RPM COPO: 8 Litros em Aço Inox TAMPA: Alumínio Repuxado Dimensões: ALTURA: 79.5 CM LARGURA: 25 CM PROFUNDIDADE: 21 CM PESO: 7.900 KG

Ficha Técnica

Modelo	Liquidificador Profissional 8 Lts Kd Eletro 800W Potência
Fabricante	Kd Eletro
Funções	Triturar
Nome	Liquidificador Profissional 8 Lts Kd Eletro 800W Potência
Potência	800 W
Produto	Liquidificador
Condição do item	Novo
Marca	Kd Eletro
Capacidade Total do Copo	8 Litros
Capacidade Útil do Copo	8 Litros
Dimensões do Produto	Altura: 79.5 CM, Largura: 25 CM, Profundidade: 21 CM
Marca	KD Eletro
Material do Copo do Liquidificador	Aço Inox
Peso do Produto	7.900kg
Potência	800W
Voltagem	Bivolt

https://kdeletro.com.br/eletrodomesticos?product_id=908

Segurança



Prefeitura Municipal
Fls nº 735
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 736
RUBRICA
Porto Franco - MA

INMETRO

Selo Ruído

RESOLUÇÃO CONAMA 020/94

Nº da Licença do IBAMA 1553/2019

IBAMA
MMA



87

dB (A)

Nível de
Potência Sonora

Fornecedor	Britânia Eletrodomésticos S.A.
Marca	BRITÂNIA
Modelo/Tensão	Liquidificador BLACK/
Norma Utilizada	NBR13910-1 NBR13910-2-2

SGS

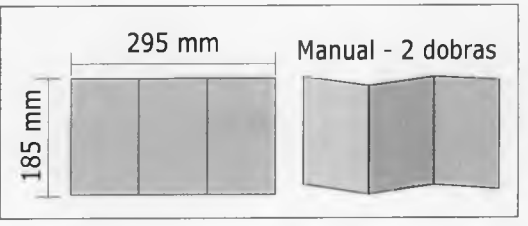
PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Verificado por:
OCP - 0040

Prefeitura Municipal
Fls nº 737
RUBRICA
Pôrto Franco MA

Nº	MODIFICAÇÃO	POR	DATA
0	Liberação de Arquivo	Ariadne	04-09-2019
1	Alteração da receita	Gasi	14-12-2021

Esta página não deverá ser impressa
Este documento é uma propriedade Britânia Eletrodomésticos e NÃO PODE SER USADA POR TERCEIROS.
This page should not be printed.
This document is property of Britânia AND CAN NOT BE USED BY A THIRD PARTY



DES.	Ariadne	PRODUTO	CÓD. COMERCIAL	TAMANHO	
VERIF.	Consenso	Liquidificador Black Liquidificador Black Filter	-	295x185 mm	
APROV.	Leandro		ESTRUTURA	COR	DOBRAS
			019738	Azul	2
MARCA	BRITÂNIA	TÍTULO	CÓD. DESENHO		REV.
		Folheto de instruções - User Manual	4864-09-05		1

Prefeitura Municipal
Fls nº 738
RUBRICA
Porto Franco - MA

Certificado de Garantia

A Fabricante solicita ao consumidor a leitura prévia do Manual de Instruções para a melhor utilização do produto. A Fabricante garante seus produtos contra defeitos de fabricação durante o período estabelecido, contados a partir da data de entrega do produto expresso na nota fiscal de compra. Conforme modelo a seguir:

ELETROPORTÁTEIS	
Garantia legal*	90 Dias
Garantia adicional	270 Dias
Garantia total**	360 Dias

*A garantia legal é de 90 dias e tem seu início na data de aquisição do produto.
**A garantia total é a soma da garantia legal mais a garantia adicional.

A Fabricante prestará serviços de Assistência Técnica, tantos os gratuitos quanto os remunerados, somente nas localidades onde mantiver Postos Autorizados. Em locais onde não haja Postos Autorizados, o produto deverá ser transportado, por conta e risco do consumidor. A relação de Postos Autorizados está disponível através do site **www.britania.com.br** ou através do **SAC (47) 3431-0300.**

Se o consumidor vier a transferir a propriedade deste produto, a garantia ficará automaticamente transferida, respeitando o prazo de validade, contado a partir da primeira aquisição.

Produtos que necessitam de serviço de instalação terão despesas e responsabilidades por conta do consumidor. O compromisso de garantia cessará caso:

- O produto seja examinado, adulterado ou consertado fora de Assistência Técnica Autorizada.
- Ocorra a utilização de peça ou componente não original.
- O produto seja ligado em tensão diferente daquela para qual foi projetado.
- O defeito seja decorrente de uso inadequado ou negligência do consumidor em relação às instruções do manual.
- Danos sejam causados por ação de agentes da natureza (enchentes, maresia, raios, etc.).
- O produto seja utilizado para fins não domésticos.
- Não sejam seguidas as recomendações de conservação, conforme manual.
- Ausência ou adulteração do número de série.

BRITÂNIA
DESDE 1956

ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

MANUAL DE INSTRUÇÕES



BRITÂNIA DESDE 1956 | **Liquidificadores Black | Black filter**

PARABÉNS, VOCÊ ACABA DE ADQUIRIR UM PRODUTO DE QUALIDADE BRITÂNIA!

Para garantir o melhor desempenho e durabilidade de seu produto, recomendamos que leia todo o manual antes de utilizá-lo e guarde-o para eventuais consultas.
Este é um manual unificado e atende todas as versões da linha de liquidificadores Black. Algumas funcionalidades, acessórios e cores podem variar de acordo com o produto adquirido. Verifique os componentes adquiridos na caixa unitária do produto.

Advertência

Não seguir estas instruções pode trazer risco de morte, incêndio ou choque elétrico.

- Retirar o plugue da tomada elétrica antes de efetuar qualquer manutenção no aparelho.
- Não usar adaptadores, benjamins ou T's.

Prefeitura Municipal
Fls nº 739
RUBRICA
Porto Franco - MA

1 Instruções de Segurança

• Não usar o aparelho se o cordão elétrico, o plugue ou parte do aparelho estiver danificado. Para substituir qualquer peça danificada, procurar a Assistência Técnica Autorizada a fim de evitar riscos.
• Para se proteger contra choques elétricos, não mergulhar o cordão elétrico, o plugue nem o aparelho em água ou em outro líquido.
• Desconectar o plugue da tomada elétrica quando o aparelho não estiver em uso, antes de limpá-la ou de instalar seus acessórios.
• Sempre colocar o aparelho sobre uma superfície plana e estável, longe de fontes de calor.
• Depois de usar o aparelho, deixar os controles eletrônicos para a posição 0 " . Certificar-se de que o motor parou completamente antes de retirar a tampa.
• O uso de acessórios não recomendados para este aparelho poderá causar acidentes pessoais.
• Não deixar que o cordão elétrico fique pendente de mesas e balcões.
• Não usar o aparelho ao ar livre.
• Desligar o aparelho antes de mudar seus acessórios ou de se aproximar de suas partes móveis.
• Não deixar o cordão elétrico pender de bordas de mesas ou de balcões, ou tocar superfícies aquecidas.
• Evitar todo e qualquer contato com os componentes em movimento.
• Sempre certificar-se de que o aparelho foi totalmente montado e de que a sua tampa esteja na posição correta e bem travada antes de ligar o aparelho.
• As temperaturas em volta do aparelho podem aumentar quando o mesmo estiver em operação tenha cuidado ao manusear.
• Este aparelho não foi projetado para ser utilizada por pessoas (incluindo crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou falta de experiência e conhecimentos, exceto se forem supervisionadas ou instruídas por uma pessoa responsável pela sua segurança.
• As crianças deverão ser supervisionadas, para assegurar de que não brinquem com o aparelho.
• Seja extremamente cuidadoso quando manusear as laminas especialmente enquanto estiver montando, desmontando e limpando, pois as lâminas são muito afiadas.
• Nunca posicione o aparelho perto de saídas de gás ou próximo de áreas com grande intensidade de calor como fornos e fogões.
• Caso o alimento fique preso não utilizar os dedos para empurrá-los. Sempre desligar o aparelho e desconectar o seu plugue da tomada elétrica. Em seguida, desmontar o aparelho para retirar o alimento que ficou preso.
•Para não perder a garantia e evitar problemas técnicos, não tentar consertar o aparelho. Se necessário, levá-lo à Assistência Técnica Autorizada.
• A nota fiscal e o certificado de garantia são documentos importantes e devem ser guardados para efeito de garantia.
• O aparelho não deve ser operado por meio de um temporizador externo ou sistema de controle remoto separado.
• Antes de usar o aparelho, certificar-se de que a tensão da sua tomada elétrica corresponde à indicada na etiqueta do aparelho. Sempre utilizar uma tomada elétrica com a mesma tensão.
• Não utilizar adaptadores e benjamins, sempre ligar o produto direto a uma tomada com o padrão NBR5410 que esteja dimensionada para o produto em questão (circuito elétrico), instalada por um eletricista habilitado.
• Tomar cuidado se líquidos quentes forem colocados no processador de alimentos ou liquidificador pois eles podem ser ejetados do aparelho de forma repentina.

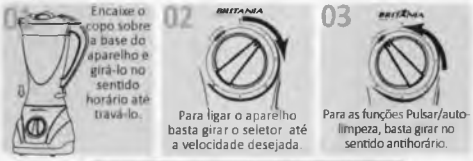
2 Componentes



* Este é um manual unificado e atende todas as versões da linha de liquidificadores Black. Algumas funcionalidades, acessórios e cores podem variar de acordo com o produto adquirido. Verifique os componentes adquiridos na caixa unitária do produto.

3 Funcionamento

Antes de operar seu liquidificador, recomendamos que limpe de acordo com o tópico 6- Limpeza.



4 Advertência de Uso

• É importante antes da primeira utilização efetuar o procedimento de limpeza, verifique o item limpeza para maiores detalhes.
• Para servir o suco ou vitamina direto do copo mantenha a tampa encaixada com a abertura posicionada à saída da jarra.
• Quando utilizar o filtro com frutas muito duras e fibrosas corte as em cubos e adicione aos poucos através da sobre tampa, isso facilitará a liquidificação.
• Alimentos duros ou mais consistentes devem ser adicionados em pedaços pequenos, através da abertura da sobretampa com o aparelho em funcionamento.
• Quando moer castanhas recomendamos a utilização das velocidades 2 a 3.
• Não adicionar mais de uma xícara de alimentos sólidos em grãos e não ultrapassar um minuto de operação.
• Para triturar gelo, colocar um copo com água e acrescentar as pedras moderadamente com o aparelho em funcionamento.
• Não coloque quantidades exageradas de gelo para triturar, pois os mesmos podem danificar as lâminas.
• Não ligar o aparelho com o copo vazio.
• Não usar produtos abrasivos, saponáceos e outros, pois podem danificar o aparelho.
• O filtro deve ser usado apenas para preparar sucos. Para outros usos, o filtro deve ser retirado para não prejudicar o desempenho do produto.
• Quando utilizar o filtro, não ultrapassar a capacidade máxima de 750ml.
• Sempre acrescentar líquido durante a utilização do produto para fazer suco, principalmente com alimentos fibrosos, como manga, vegetais, entre outros.

Importante!
Não utilizar qualquer tipo de objeto para empurrar o alimento contra as facas com o produto ligado.
Caso o alimento fique fora do alcance das facas (bloqueado no copo ou filtro, adicionar líquido). Se ainda assim não for possível processar o alimento, desligar o aparelho e desconectar o plugue da tomada para retirar ou movimentar o alimento bloqueado.

Sempre deixar o produto em funcionamento sem uso (vazio), a cada 2 minutos de operação é necessário uma pausa de pelo menos 10 minutos, antes de utilizá-lo novamente.

5 Utilização do Filtro



• O filtro deve ser usado apenas para o preparo de sucos. Para outros usos, o filtro deve ser retirado para evitar sobrecarregar o motor.
• Quando utilizar o filtro, considerar como capacidade máxima do copo 750mL.
• Com o aparelho desligado, instalar o filtro no interior do copo, encaixando-o nas guias e pressionando- o levemente contra o fundo do copo (conforme mostrado ao lado).
• Instalar a tampa com trava, encaixando-a no filtro. Colocar os pedaços de frutas picadas dentro do filtro, no máximo até a altura da tela metálica.
• Acrescentar água, encaixar a sobretampa transparente e ligar o aparelho durante alguns segundos.
• Retirar o suco sem tirar a tampa com trava e nem o filtro.
• Se sobrarem pedaços de fruta dentro do filtro, acrescentar um pouco de água e repetir a operação.

Atenção
• O filtro deve ser usado apenas para preparar sucos. Para outros usos, o filtro deve ser retirado para não prejudicar o desempenho do produto.
• Quando utilizar o filtro, não ultrapassar a capacidade máxima de 750ml.
• Sempre acrescentar líquido durante a utilização do produto para fazer suco, principalmente com alimentos fibrosos, como manga, vegetais, entre outros.

Não utilizar qualquer tipo de objeto para empurrar o alimento contra as facas com o produto ligado. Caso o alimento fique fora do alcance das facas (bloqueado no copo ou filtro, adicionar líquido). Se ainda assim não for possível processar o alimento, desligar o aparelho e desconectar o plugue da tomada para retirar ou movimentar o alimento bloqueado.

6 Limpeza e Manutenção

Função Autolimpeza

• Colocar aproximadamente 500 ml de água fria ou morna.
• Acrescentar detergente.
• Girar o seletor para a posição "PULSAR / AUTO LIMPEZA" por alguns segundos.
• Enxaguar o copo em água corrente.

Observação: Para receitas mais gordurosas usar água morna com detergente e repetir a operação.

Não lavar em lava louças. Utilizar somente detergente.

Limpeza da base

• Desligar o aparelho e retirar o plugue da tomada elétrica.
• Para limpar, utilizar apenas um pano limpo e seco ou levemente umedecido com água.

Observação: Não utilizar solventes, substância químicas ou mergulhar em líquidos.

Não lavar em lava louças. Limpar apenas com um pano úmido.

Receita

Suco de Cenoura com Limão

Ingredientes
- 550g de cenoura cortadas em cubos de 1,5x1,5x1,5cm
- 850ml de água
- Suco de 1 limão
- Açúcar a gosto

Modo de Preparo
Adicione a cenoura e a água no liquidificador e bata na velocidade máxima por 2 min.
Peneire o suco, esprema o limão e adoce a gosto para finalizar.

Prefeitura Municipal
Fls nº 740
RUBRICA
Porto Franco - MA



Átala Colchões

MODELO: Platinum

Descrição

MEDIDAS	COMPOSIÇÃO
Alturas do Colchão: 14cm / 17cm / 20cm Comprimento: 1,88m / 1,98m Larguras: 78cm / 88cm / 98cm / 1,28m / 1,38m / 1,58m	**Colchão** de uso geral, espuma D33, revestimento em tecido plano 100% poliéster bordado com espuma D18.

http://www.atalacolchoes.com.br/produto/platinum/

Prefeitura Municipal
Fls nº 740
RUBRICA
Porto Franco - MA



Átala Colchões
MODELO: Gold
Descrição

MEDIDAS	**COMPOSIÇÃO**
Alturas do Colchão: 14cm / 16cm / 18cm / 20cm Comprimento: 1,88m Larguras: 78cm / 88cm / 1,28m / 1,38m	**Colchão** de uso geral, espuma D23, revestimento em tecido plano 100% poliéster bordado com espuma D18.

http://www.atalacolchoes.com.br/produto/gold/

Prefeitura Municipal
Fls nº 742
RUBRICA
Porto Franco - MA

MODELO MÓVEIS





Prefeitura Municipal
Fls nº 743
RUBRICA
Porto Franco - MA

Características do produto

Modelo	ESTANTE / ARMARIO DE AÇO - 2m ALTURA - 92 cm COMPRIMENTO - 30cm LARGURA

Descrição

ESPECIFICAÇÕES:
- Material: Aço
- Altura: 198cm
- Largura: 92cm
- Profundidade: 30cm
- Suporta: 30 kg Por Bandeja
- Carga Total 150 Kg
- 5 Prateleiras Pintura: Eletrostática epóxi poliéster
- Cor: Cinza

Sua estrutura robusta e durável oferece segurança para armazenar diversos itens, desde ferramentas até produtos alimentícios. O design funcional permite fácil acesso a todos os compartimentos, contribuindo para um ambiente mais organizado e eficiente.

Além disso, sua instalação é simples, facilitando o uso imediato no local desejado. O estante se adapta facilmente a diferentes estilos de decoração, agregando valor visual ao ambiente.

https://modelomoveis.com/categoria-produto/moveis-de-aco/estante-de-aco/

Prefeitura Municipal
Fls nº 744
RUBRICA
Porto Franco - MA

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras, Imperatriz - Ma. Cep: 65911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Telefone: (99) 99175-7925

Imperatriz-MA, 06 de outubro de 2025.

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2025-SMA
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
DATA ABERTURA: 26 de setembro de 2025 às 09:00h (nove horas)

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: COMASA COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31
INSC. ESTADUAL: 12.673950-1
ENDEREÇO: RUA SANTO AGATÃO Nº 22 BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS
CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA CEP.: 65.911-648
TELEFONE: (99) 99175-7925
E-MAIL: comasaccs@gmail.com

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco: INTER
Agência: 0001
Conta Corrente: 36626786-8

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00
RG: 1.229.657
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

COMASA COMÉCIO E SERVICOS LTDA. sediada na Rua Santo Agatão, nº **22**, Bairro: Jardim Das Oliveiras, Cep: 65.911-648, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ n.º 12.088.738/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rheyder Marlon Ferreira de Castro, portador da Carteira de Identidade de nº 1.229.657 e do CPF nº 905.530.551-00, apresentamos nossa proposta de preços adequada para o (s) Item (ns) abaixo detalhado (s).

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 309 litros, 1 porta, com função de refrigerador e congelador, controle de temperatura externo, eficiência energética "A", 220v. Ampla Concorrência.	UND	ELECTROLUX	HI330 220v	24	R$ 3.083,75	R$ 74.010,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 745
RUBRICA
Porto Franco - MA

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras. Imperatriz - Ma. Cep: 65911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Telefone: (99) 99175-7925

7	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 309 litros, 1 porta, com função de refrigerador e congelador, controle de temperatura externo, eficiência energética "A", 220v. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	ELECTROLUX	HI330 220v	7	R$ 3.083,75	R$ 21.586,25
9	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	CONSUL	CHB53EB 220v	14	R$ 3.874,49	R$ 54.242,86
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 lt, chave comutadora liga/desliga com função pulsar e sinalização para equipamento ligado, copo em aço inox, potência 0,5cv, rotação 3.500 a 3.750rpm, alimentação 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	KD ELETRO	Liquidificador Profissional 8lts 800W	51	R$ 909,42	R$ 46.380,42
12	LIQUIDIFICADOR, corpo em plástico resistente, 5 velocidades, capacidade do copo: 1,5 lt, potência 550w, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	BRITÂNIA	Liquidificador Black BRI-BLACK-P 600w	43	R$ 157,00	R$ 6.751,00
38	COLCHÃO PARA BERÇO impermeável - Poliuretano de alta qualidade, Espuma: D-23. Tecido: Bagum 80 gr. Medidas: 60 x 100 x 10. Ampla Concorrência.	UND	ÁTALA COLCHÕES	GOLD	450	R$ 145,00	R$ 65.250,00
39	COLCHAO PARA BERÇO impermeável - Poliuretano de alta qualidade, Espuma: D-23. Tecido: Bagum 80 gr. Medidas: 60 x 100 x 10. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	ÁTALA COLCHÕES	GOLD	150	R$ 144,00	R$ 21.600,00
41	COLCHÃO SOLTEIRO, densidade D-33, Impermeável. Tamanho: 78 x 188 x 12 cm, Suporte de Peso até 100 Kg por pessoa. Revestimento: Courvin Azul Impermeável. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	ÁTALA COLCHÕES	PLATINUM	125	R$ 313,00	R$ 39.125,00
42	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x3 00mm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	MODELO MÓVEIS	EA-05/25SR	70	R$ 340,00	R$ 23.800,00
VALOR TOTAL							**R$ 352.745,53**

Trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos.

Importa a proposta no valor global de R$ 352.745,53 (Trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 14.133/21 e às cláusulas e condições constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.** Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

b) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado: Banco Inter, Agência: 0001, Conta Corrente: 36626786-8;

c) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, em remessa única;

Prefeitura Municipal
Fls nº 746
RUBRICA
Porto Franco - MA

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras. Imperatriz - Ma. Cep: 65911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Telefone: (99) 99175-7925

e) Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8:00h às 12:00h e das 15:00h às 15:00h, nos endereços abaixo indicados:
- Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro;
- Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro;
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel;
- Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA;

f) O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Atenciosamente,

COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131

Assinado de forma digital por COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131
Dados: 2025.10.06 12:34:29 -03'00'

COMASA COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 12.088.738/0001-31
Rheyder Marlon Ferreira de Castro
RG 1.229.657
CPF 905.530.551-00
Sócio/Administrador

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 747
RUBRICA
Porto Franco - MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-SMA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/2025

Ao Sr.
RAIMUNDO ANTONIO ARAUJO BARROS
Chefe de Gabinete

Encaminhamos os autos do processo em epígrafe para análise de conformidade se a proposta apresentada pelas empresas atendem as especificações descritas no Termo de Referência.

Porto Franco/MA, 07 de outubro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.[illegible]/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
748
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-SMA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/2025

ANÁLISE DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

O presente documento tem por objetivo formalizar a **análise técnica** da proposta de preços apresentada pelas empresas, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025.

Fornecedor: S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - 00.732.085/0001-00			
Item	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO APRESENTOU CATALOGO/ MODELO**
1	X		
2			X
8	X		
13	X		
14	X		
15	X		
16	X		
17			X
44	X		
45			X

Fornecedor: MEGA PRIME BUSINESS LTDA - 24.130.476/0001-05			
Item	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO APRESENTOU CATALOGO/ MODELO**
3			X
10			X
31			X
35			X
43			X
46			X
47			X

Fornecedor: LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA - 29.199.991/0001-65			
Item	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO APRESENTOU CATALOGO/ MODELO**
4	X		
5	X		

Fornecedor: COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 12.088.738/0001-31			
Item	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO APRESENTOU CATALOGO/ MODELO**
6	X		
7	X		

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 749
RUBRICA
Porto Franco - MA

9	X		
11	X		
12		X	
38		X	
39		X	
41		X	
42	X		

Fornecedor: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 37.676.047/0001-80			
Item	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO APRESENTOU CATALOGO/ MODELO**
18	X		
20	X		
22	X		

Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - 36.521.392/0001-81			
Item	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO APRESENTOU CATALOGO/ MODELO**
19	X		

Fornecedor: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - 65.149.197/0002-51			
Item	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO APRESENTOU CATALOGO**
21	X		

Fornecedor: ATHUS HOSPITALAR LTDA - 09.173.411/0001-53			
Item	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO APRESENTOU CATALOGO/ MODELO**
23			X
24			X
25			X
26			X
27			X
28			X
29			X
30			X
32			X
33			X
34			X
36			X
37			X
40			X

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 750
RUBRICA
Porto Franco - MA

Conclusão e Aprovação

Diante da análise realizada, conclui-se que apenas as propostas que atenderam integralmente às especificações técnicas do edital e apresentaram de forma clara as marcas e modelos dos itens ofertados estão em conformidade com as exigências estabelecidas. As propostas que não cumpriram tais requisitos foram consideradas desconformes, por não atenderem às condições mínimas necessárias para avaliação e comparação objetiva das ofertas, em desacordo com o item 6.1.2 do Edital e item 8.2 do Termo de Referência

Porto Franco/MA, 08 de outubro de 2025.

RAIMUNDO ANTÔNIO ARAÚJO BARROS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 015/2025

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 751
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 53.571.459/0001-01
Insc est. 1150285-10
Insc mun 368.213-7
Email: ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM
ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO
POSTMA
GARANHUNS/PE - CEP 55293-000
Telefone: (87) 3025-0632 / (87) 9 8836-3257

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2025

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA, com capacidade mínima: 250 kg, pneu c/ câmara de ar, c/ plataforma prolongadora e estrutura metálica, pintura epoxi, dimensões aprox.: alt: 125cm, larg: 53cm, base maior: 53x35cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	METALOSA	CARRINHO P/ TRANSP. DE CARGA	UND	15	trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos	R$ 342,79	cinco mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos	R$ 5.141,85
17	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80 EM NRT 003, estrutura em 100 alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópio com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MSE	TPT10-072	UND	23	oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos	R$ 854,71	dezenove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos	R$ 19.658,33
36	CADEIRA TIPO PRESIDENTE, com braço fixo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/m3, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100 poliéster e com acabamento nas bordas traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590xprofundidade 600. Cor predominante: preta ou azul. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PLENO MÓVEIS	CADEIRA PRESIDENTE FIXA	UND	30	seiscentos e noventa reais	R$ 690,00	vinte mil e setecentos reais	R$ 20.700,00
VALOR TOTAL		**R$ 45.500,18**							
VALOR TOTAL POR EXTENSO		**quarenta e cinco mil e quinhentos reais e dezoito centavos**							

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

PORTO FRANCO/MA, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 53.571.459/0001-01

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101

Assinado de forma digital por ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101
Dados: 2025.10.08 17:29:03 -03'00'

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
Fls nº 752
RUBRICA

Prefeitura Municipal
Fls nº 753
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2025

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

ELLOELLA DISTRIBUIDORA

A EMPRESA **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.571.459/0001-01**, ENDEREÇADA NA ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR (A) LETICIA RABELO FERREIRA PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4007202-9 E CPF Nº 136.619.234-63, DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025** E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA)

A EMPRESA **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.571.459/0001-01**, ENDEREÇADA NA ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR (A) LETICIA RABELO FERREIRA PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4007202-9 E CPF Nº 136.619.234-63, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A EMPRESA **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.571.459/0001-01**, ENDEREÇADA NA ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR (A) LETICIA RABELO FERREIRA PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4007202-9 E CPF Nº 136.619.234-63, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A EMPRESA **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.571.459/0001-01**, ENDEREÇADA NA ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR (A) LETICIA RABELO FERREIRA PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4007202-9 E CPF Nº 136.619.234-63, DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS POR EMPRESAS QUE COMPROVAM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDEM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, CASO OPTE PELO BENEFÍCIO PREVISTO NO ART. 3º, § 2º, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/1993.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.571.459/0001-01**, ENDEREÇADA NA ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR (A) LETICIA RABELO FERREIRA PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4007202-9 E CPF Nº 136.619.234-63, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DOS INCISOS I E II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

ROD BR 423, SN - DOM THIAGO POSTMA

GARANHUNS-PE - 55293-000

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101

Assinado de forma digital por ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101
Dados: 2025.09.25 09:27:04 -03'00'

DE 2006, E NÃO TEM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

Prefeitura Municipal
Fls nº 459
RUBRICA
Porto Franco - MA

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA

PORTO FRANCO/MA, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101

Assinado de forma digital por ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101
Dados: 2025.09.25 09:27:12 -03'00'

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 53.571.459/0001-01
LETICIA RABELO FERREIRA
CPF Nº 136.619.234-63

Prefeitura Municipal
Fls nº 755
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2025

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA

DECLARAÇÃO

A EMPRESA **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.571.459/0001-01**, ENDEREÇADA NA ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR (A) LETICIA RABELO FERREIRA PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4007202-9 E CPF Nº 136.619.234-63, DECLARA:

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01
NOME FANTASIA DA EMPRESA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1150285-10
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )
ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA BR 423, :LOT PLANALTO;:DO QUILOMBO;QUADRA:06;LOTE:R, DOM THIAGO POSTMA
CIDADE: GARANHUNS – PE
CEP: 55.293-000
E-MAIL: ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM
FONE(S): FAX: (87) 98836-3257 (87) 3025-0632

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0067-1
CONTA: 275030-9

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: LETICIA RABÊLO FERREIRA
IDENTIDADE: Nº 4007202-9
CPF: 136.619.234-63

PORTO FRANCO/MA, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101

Assinado de forma digital por ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101
Dados: 2025.09.25 09:27:23 -03'00'

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 53.571.459/0001-01
LETICIA RABELO FERREIRA
CPF nº 136.619.234-63

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 005208/2017

Status
Ativo

Concessão
18/08/2017

Ventisol Nordeste ind. e Com. LTDA
Rod. BR 232, Km 42, s/n Cep:55613-010 | distrito industrial - Vitoria Santo Antão - PE
Tel: (Telefone) (48) 2107.9528 - Engenharia@ventisol.com.br (mailto:Engenharia@ventisol.com.br) - CNPJ: (CNPJ)08.934.225/0001-27

Programa de Avaliação da Conformidade
Ventiladores de mesa, de coluna e circulador de ar

Portaria Inmetro
nº (número) 20 de 18/01/2012

Nome de Família
Ventilador de Coluna; Tensão: 220V; Motor (Número de pólos): 04; Tipo de controle de velocidade: Manual; Número de pás da hélice: 03, Material da hélice: Plástico, Diâmetro da hélice: 36cm; Formato

Certificado
BRA17/10802

Prefeitura Municipal
Fls nº 756
RUBRICA
Porto Franco - MA

da grade: Circular, Material da grade: Aço

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
24/09/2019	Incluido	Vmix	Vmc 40cm ? 02. Ventilador de Coluna,Diâmetro da hélice: 36cm; Formato da grade: Circular, Material da grade: Aço	220V; 50W; 60Hz; Classe Climática T; Classe II; Ventilador de Coluna; Tensão: 220V; Motor (Número de pólos): 04; Tipo de controle de velocidade: Manual; Número de pás da hélice: 03, Material da hélice	7898461964879
24/09/2019	Excluido	VMIX	VMC 40cm	Ventilador de coluna 40cm/220V/60Hz/classe2/50W/Hélice 3pás	7898461964879

<< Voltar

Prefeitura Municipal
Fls nº 757
RUBRICA
Porto Franco - MA

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 005207/2017

Status
Ativo

Concessão
18/08/2017

Ventisol Nordeste ind. e Com. LTDA
Rod. BR 232, Km 42, s/n Cep:55613-010 | distrito industrial - Vitoria Santo Antão - PE
Tel: (Telefone) (48) 2107.9528 - Engenharia@ventisol.com.br (mailto:Engenharia@ventisol.com.br) - CNPJ: (CNPJ)08.934.225/0001-27

Programa de Avaliação da Conformidade
Ventiladores de mesa, de coluna e circulador de ar

Portaria Inmetro
nº (número) 20 de 18/01/2012

Nome de Família
Ventilador de Coluna; Tensão: 127V; Motor (Número de pólos): 04; Tipo de controle de velocidade: Manual; Número de pás da hélice: 03, Material da hélice: Plástico, Diâmetro da hélice: 36cm; Formato

Certificado
BRA17/10801

Prefeitura Municipal
Fls nº 758
RUBRICA
Porto Franco - MA

da grade: Circular, Material da grade: Aço

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
10/10/2019	Incluido	Vmix	Vmc 40cm ? 01. Ventilador de Coluna,Diâmetro da hélice: 36cm; Formato da grade: Circular, Material da grade: Aço	127V; 50W; 60Hz; Classe Climática T; Classe II; Ventilador de Coluna; Tensão: 127V; Motor (Número de pólos): 04; Tipo de controle de velocidade: Manual; Número de pás da hélice: 03, Material da hélice	7898461964862
10/10/2019	Excluido	VMIX	VMC 40cm	Ventilador de coluna 40cm/127V/60Hz/classe2/50W/Hélice 3pás	7898461964862

<< Voltar

Prefeitura Municipal
Fls nº 759
RUBRICA
Porto Franco - MA

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 006001/2017

Status
Ativo

Concessão
19/09/2017

Ventisol Nordeste ind. e Com. LTDA
Rod. BR 232, Km 42, s/n Cep:55613-010 | distrito industrial - Vitoria Santo Antão - PE
Tel: (Telefone) (48) 2107.9528 - Engenharia@ventisol.com.br (mailto:Engenharia@ventisol.com.br) - CNPJ: (CNPJ)08.934.225/0001-27

Programa de Avaliação da Conformidade
Ventiladores de mesa, de coluna e circulador de ar

Portaria Inmetro
nº (número) 20 de 18/01/2012

Nome de Família
Ventilador de mesa
60cm/127V/60Hz/Classe2/147W/Hélice
3 pás de 50 cm de diâmetro

Certificado
BRA21/00951

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA RUBRICA Fls nº 760

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
19/09/2017	Incluido	Ventisol	Vop 60cm New	Ventilador de mesa 60cm/127V/60Hz/Classe2/147W/Hélice 3 pás de 50 cm de diâmetro	7898461963025 7898461963049 7898461963063
26/06/2018	Incluido	Ventisol	Vop 60cm New 01	127V/60Hz/Classe2/147W/Hélice 3 pás de 50 cm de diâmetro	7898461963025

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.gov.br/acessoainformacao/) (http://www.brasil.gov.br/)

Prefeitura Municipal
Fls nº 76
RUBRICA
Porto Franco - MA

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 006002/2017

Status
Ativo

Concessão
19/09/2017

Ventisol Nordeste ind. e Com. LTDA
Rod. BR 232, Km 42, s/n Cep:55613-010 | distrito industrial - Vitoria Santo Antão - PE
Tel: (Telefone) (48) 2107.9528 - Engenharia@ventisol.com.br (mailto:Engenharia@ventisol.com.br) - CNPJ: (CNPJ)08.934.225/0001-27

Programa de Avaliação da Conformidade
Ventiladores de mesa, de coluna e circulador de ar

Portaria Inmetro
nº (número) 20 de 18/01/2012

Nome de Família
Ventilador de mesa
60cm/220V/60Hz/Classe2/147W/Hélice
3 pás de 50 cm de diâmetro

Certificado
BRA21/00952

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
Fls nº 762
RUBRICA

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
19/09/2017	Incluido	Ventisol	Vop 60cm New	Ventilador de mesa 60cm/220V/60Hz/Classe2/147W/Hélice 3 pás de 50 cm de diâmetro	7898461963032 7898461963056 7898461963070
19/07/2018	Incluido	Ventisol	Vop 60cm New 02	220V/60Hz/Classe2/147W/Hélice 3 pás de 50 cm de diâmetro	7898461963032 7898461963056 7898461963070

<< Voltar

Prefeitura Municipal
Fls nº 763
RUBRICA
Porto Franco - MA

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 007082/2017

Status
Ativo

Concessão
08/11/2017

Ventisol Nordeste ind. e Com. LTDA
Rod. BR 232, Km 42, s/n Cep:55613-010 | distrito industrial - Vitoria Santo Antão - PE
Tel: (Telefone) (48) 2107.9528 - Engenharia@ventisol.com.br (mailto:Engenharia@ventisol.com.br) - CNPJ: (CNPJ)08.934.225/0001-27

Programa de Avaliação da Conformidade
Ventiladores de mesa, de coluna e circulador de ar

Portaria Inmetro	Nome de Família	Certificado
nº (número) 20 de 18/01/2012	Ventilador de parede 44cm/127V/220V(Bivolt)/60Hz/Classe2/200W/Hélice 6 pás	BRA21/01412

Prefeitura Municipal
Fls nº 764
RUBRICA
Porto Franco - MA

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
08/11/2017	Incluido	Ventisol	Vop 60cm Mx	Ventilador de parede 44cm/127V/220V(Bivolt)/60Hz/Classe2/200W/Hélice 6 pás/ Cor Preta	7898461960550
08/11/2017	Incluido	Ventisol	Vop 60 cm Mx	Ventilador de parede 44cm/127V/220V(Bivolt)/60Hz/Classe2/200W/Hélice 6 pás/ Cor Cromado	7898461960581
08/11/2017	Incluido	Ventisol	Vop 60cm M x	Ventilador de parede 44cm/127V/220V(Bivolt)/60Hz/Classe2/200W/Hélice 6 pás/ Cor Branco	7898461960611

<< Voltar

Prefeitura Municipal
Fls nº 765
RUBRICA
Porto Franco - MA

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 005996/2017

Status
Ativo

Concessão
19/09/2017

Ventisol Nordeste ind. e Com. LTDA
Rod. BR 232, Km 42, s/n Cep:55613-010 | distrito industrial - Vitoria Santo Antão - PE
Tel: (Telefone) (48) 2107.9528 - Engenharia@ventisol.com.br (mailto:Engenharia@ventisol.com.br) - CNPJ: (CNPJ)08.934.225/0001-27

Programa de Avaliação da Conformidade
Ventiladores de mesa, de coluna e circulador de ar

Portaria Inmetro
nº (número) 20 de 18/01/2012

Nome de Família
Ventilador de Parede; Tensão: 220V; Motor (Número de pólos): 04; Tipo de controle de velocidade: Manual; Número de pás da hélice: 03, Material da hélice: Plástico, Diâmetro da hélice: 30cm; Formato

Certificado
BRA 16/04290

Prefeitura Municipal
Fls nº 166
RUBRICA
Porto Franco - MA

da grade: Circular, Material da grade: Plástico

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo
10/01/2020	Incluido	Ventisol	VOM ECO 30cm;220V; 45W; 60Hz; Classe Climática T; Classe II; Ventilador de Parede; Tensão: 220V; Motor (Número de pólos): 04; Tipo de controle de velocidade: Manual;
10/01/2020	Excluido	Ventisol	Vom Eco 30cm

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.gov.br/acessoainformacao/)

Descrição	Código de barras
Número de pás da hélice: 03, Material da hélice: Plástico, Diâmetro da hélice: 30cm; Formato da grade: Circular, Material da grade: Plástico	7898461962769
Ventilador de mesa 30cm/220V/60Hz/Classe2/45W/Hélice 3 pás de 30 cm de diâmetro	7898461962769

(http://www.brasil.gov.br/)

Prefeitura Municipal
Fls nº 767
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 768
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA

Prefeitura Municipal
Fls nº 769
RUBRICA
Porto Franco - MA

METALFOUR
Fogões

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2025

Para: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO
Data: 26/09/2025

Nome da empresa: METALFOUR - LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, Nº; 959, ., VILA ESPLANADA, CEP: 15840-000
Cidade: Itajobi
Estado: SP
CNPJ: 29.199.991/0001-65
Sócios: LEANDRO ANTONIO OZANA
E-mail(s): licitacao.metalfour@gmail.com
Telefone de Contato: (17) 3546-3390

Responsável representando a empresa em todas as questões jurídicas: Sr. LEANDRO ANTONIO OZANA, casado, CPF nº 26363447801, Carteira de Identidade nº 250103047, órgão expedidor ssp sp.
Informações Bancárias: Conta bancária vinculada ao cadastro - Banco Bradesco S.A (237) - Agência: 1916-0 - C/C: 015.911-5 - Chave Pix: 29.199.991/0001-65

LOTE 3						
IT.	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	FABR./MARCA/LIN./MOD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	40	UNID.	FOGÃO 04 BOCAS SEMI INDUSTRIAL, a gás, com grelhas em ferro fundido 30 x 30, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	METALFOUR / METALFOUR / Lux 7 Baixa Pressão / 7017-4BD	R$ 952,59 (novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)	R$ 38.103,60 (trinta e oito mil, cento e três reais e sessenta centavos)
VALOR TOTAL LOTE 3						R$ 38.103,60 (trinta e oito mil, cento e três reais e sessenta centavos)
LOTE 4						
IT.	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	FABR./MARCA/LIN./MOD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

LEANDRO ANTÔNIO OZANA
Sócio e Administrador
CPF nº 263.634.478-01

Prefeitura Municipal
Fls nº 770
RUBRICA
Porto Franco - MA

METALFOUR
Fogões

4	42	UNID.	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, Fabricado em Aço carbono com pintura eletrostática. Perfil: 6,5 cm. Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza, 2 - Queimadores duplos com consumo de 600 gr/h, 2 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h. Forno internamente em aço galvanizado; Grelhas fabricadas em ferro fundido 30X30, Bandejas coletoras de gordura. Ampla Concorrência.	METALFOUR / METALFOUR / Lux 7 Baixa Pressão / 7016/7109-4BSDF	R$ 1.507,50 (um mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)	R$ 63.315,00 (sessenta e três mil e trezentos e quinze reais)
VALOR TOTAL LOTE 4						R$ 63.315,00 (sessenta e três mil e trezentos e quinze reais)
LOTE 5						
IT.	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	FABR./MARCA/LIN./MOD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	13	UNID.	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, Fabricado em Aço carbono com pintura eletrostática. Perfil: 6,5 cm. Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza, 2 - Queimadores duplos com consumo de 600 gr/h, 2 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h. Forno internamente em aço galvanizado; Grelhas fabricadas em ferro fundido 30X30, Bandejas coletoras de gordura. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	METALFOUR / METALFOUR / Lux 7 Baixa Pressão / 7016/7109-4BSDF	R$ 1.496,72 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)	R$ 19.457,36 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)
VALOR TOTAL LOTE 5						R$ 19.457,36 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)
TOTAL						R$ 120.875,96 (cento e vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Condições Gerais

PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados da data de sua solicitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados do recebimento do produto e da Nota

LEANDRO ANTÔNIO OZANA
Sócio e Administrador
CPF nº 263.634.478-01

Prefeitura Municipal
Fls nº 771
RUBRICA
Porto Franco - MA

METALFOUR
Fogões

Fiscal/Fatura.

DECLARO, QUE AS MERCADORIAS OFERECIDAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL.

DECLARO QUE OS VALORES APRESENTADOS JÁ INCLUEM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS, COMO TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.

DECLARO QUE CUMPRIREMOS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS TERMOS DE REFERÊNCIA, GARANTINDO TOTAL ADERÊNCIA AO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, expedida em face do disposto no art. 155 da Lei 14.133/21.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança deste órgão licitador.
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, econômica, financeira, trabalhista, gerência, administração ou tomada de decisão, ou que deles, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133).
- Nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o

LEANDRO ANTÔNIO OZANA
Sócio e Administrador
CPF nº 263.634.478-01

LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA - METALFOUR FOGÕES
CNPJ nº 29.199.991/0001-65
Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 959, Vila Esplanada, Itajobi/SP, CEP 15840-000
Telefone: (17) 3546-3390 E-mail: metalfour@yahoo.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 772
RUBRICA
Porto Franco - MA

METALFOUR Fogões

terceiro grau.

- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.

LEANDRO ANTÔNIO OZANA
Sócio e Administrador
CPF nº 263.634.478-01

Prefeitura Municipal
Fls nº 773
RUBRICA
Porto Franco - MA

CATÁLOGO(S) ITENS 3-3,4-4,5-5
MARCA METALFOUR

Prefeitura Municipal
Fls nº 774
RUBRICA
Porto Franco

MANUAL DE INSTRUÇÃO

FOGÕES INDUSTRIAIS

PERFIL 5

Leia atentamente este manual
antes de utilizar o produto



METALFOUR
Fogões

Rua: Alagoas, 96 – Jardim Esplanada – ITAJOBI/SP
Tel.: (17) 3546 28 58 – www.metalfour.com.br

Prefeitura Municipal
Fls nº 775

MONTAGEM DO FOGÃO

Importante: A instalação e montagem dos fogões e fornos METALFOUR deve ser feita por um profissional devidamente habilitado.

1- Desembale o fogão e separe as peças para a montagem. Junto com o fogão acompanha um kit de parafusos, porcas e arruelas, que deverá ser usado para unir as partes do fogão.

2- Verifique no desenho abaixo a relação de peças e proceda com a montagem como explicado abaixo:

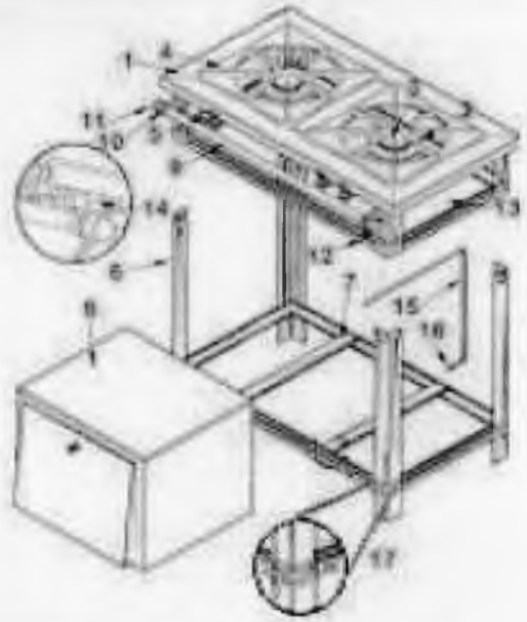
2.1- Parafuse os pés (6) no porta panelas (7) utilizando os parafusos, arruelas e porcas 1/4" que estão no kit. Os furos para o encaixe são previamente feitos na fábrica para um perfeito ajuste. Utilize uma chave simples para fazer o aperto dos parafusos.

2.2- Após montar os 4 pés no porta panelas, parafusa-los e aperta-los, encaixe a mesa e faça a fixação da mesma com os mesmos parafusos, porcas e arruelas de 1/4". A mesa (1) possui estrutura soldada e com os queimadores/espalha chamas (2/3), grelhas (4) e tubos de ligação de gás (9,5,10,11 e 12) já montados e testados em fábrica.

2.3- Com o fogão já montado, verifique se todos os parafusos estão bem apertados e se a estrutura está bem nivelada no local onde o fogão ficará. Verifique se os queimadores (2) e as grelas (4) estão bem encaixados.

Importante: Não troque os queimadores de posição, isso poderá causar a desregulagem das chamas.

COMPONENTES



1- MESA DO FOGÃO
2- QUEIMADORES
3- ESPALHA CHAMAS
4- GRELHAS
5- REGISTROS
6- PÉS
7- PORTA PANELAS
8- FORNO (OPCIONAL)
9- GAMBIARRA
10- SUP. P/ GAMBIARRA
11- TAMPÃO
12- ENTRADA DE GÁS
13- BANDEJA COLETORA
14- REGULADOR DE AR
15- TUBO GÁS FORNO
16- VEDA ROSCA
17- TRILHOS DO FORNO

OPCIONAL

3- Forno (opcional): Os fornos (8) estão disponíveis nos tamanhos pequeno (57 litros), grande (90 litros). Verifique com a revenda qual é adequado para o seu fogão. Instalação do forno:

3.2 Encaixe o forno nos trilhos e ajuste sua posição. Utilize o manual do forno para fazer corretamente a instalação dos tubos de gás.

ATENÇÃO

- Para um perfeito aproveitamento da chama e um menor consumo de gás, não deixe que as chamas escapem pelas laterais das panelas.

Reduza as chamas de modo que fiquem inteiramente cobertas pelas bases das panelas. O diâmetro mínimo recomendado para panelas e recipientes em geral que pode ser usado sobre as grelhas (trempes) é de 180mm.



CORRETO



ERRADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 776
Rio Franco MA

INSTALAÇÃO DO GÁS



VÁLVULA REGULADORA FOGÕES DE BAIXA



VALVULA FOGÕES DE ALTA PRESSÃO

Fogões de baixa pressão:

1- Para botijões instalados próximos ao fogão, utiliza-se válvula reguladora de estágio único com pressão de saída de 2,8 KPa (kilopascal) ou 280mm.c.a. A vazão é determinada pelo consumo do fogão/forno.

2- Quando os botijões estão em uma central ou distantes do fogão, instala-se uma válvula reguladora de 1º estágio com pressão de saída de 1,2 kg/cm² com tubulação adequada conduzindo gás até o fogão, no fogão uma válvula de segundo estágio com entrada de 1,2 kg/cm² e saída de 2,8 KPa ou 280mm.c.a.

Recomenda-se a contratação de um profissional para instalação.

- Use sempre um regulador de pressão NOVO que deve ter gravado as letras NBR 8473 (norma brasileira)

- Obrigatoriamente MANGUEIRA PLÁSTICA de PVC NOVA com TARJA AMARELA, de acordo com a norma NBR 8613, (SEM emendas), com comprimento entre 80 e 125cm ou utilize mangueira metálica flexível de acordo com a norma NBR 14.177; sem emendas; o comprimento deve ser de 80 a 125cm;

- Verifique o prazo de validade da mangueira (05 anos) e do regulador de pressão (05 anos);

Fogões alta pressão:

1- Para o uso em botijões instalados próximos ao fogão é recomendado o uso da mangueira para gás GLP de cor preta (com no máximo 1,20 M) preferencialmente certificada ou que atenda os requisitos normativos da NBR 13419, acompanhada de uma válvula nova de alta pressão.

2- Para instalações onde os botijões estão distantes ou em uma central, é recomendado a contratação de um profissional do ramo, devido aos riscos e requisitos técnicos específicos.

Instalação do gás

1 - Coloque abraçadeira de metal na ponta da mangueira, encaixada no ponto de entrada de gás do fogão.

2 - Coloque a mangueira no ponto de entrada de gás e aperte o parafuso da abraçadeira com uma chave de fenda para deixar o encaixe bem firme.

3 - Coloque a outra abraçadeira na extremidade oposta da mangueira, encaixando-a no regulador de pressão de gás. Aperte bem o parafuso da braçadeira.

4 - Certifique-se de que o registro do regulador esteja fechado antes de rosqueá-lo no botijão.

5 - No ato da instalação e a cada troca do botijão de gás, verifique IMEDIATAMENTE se há vazamento na região do encaixe do regulador de pressão de gás. SUGERIMOS A UTILIZAÇÃO DE ESPUMA DE SABÃO NO ENCAIXE DA VÁLVULA.

- Para um perfeito aproveitamento da chama e um menor consumo de gás, não deixe que as chamas escapem pelas laterais das panelas.

Reduza as chamas de modo que fiquem inteiramente cobertas pelas bases das panelas. O diâmetro mínimo recomendado para panelas e recipientes em geral que pode ser usado sobre as grelhas (trempes) é de 180 mm.

Os queimadores dos fogões METALFOUR são produzidos em ferro e são de fácil remoção para limpeza e manutenção, pois possuem sistema de encaixe simples, que facilita sua retirada.

Para a limpeza, basta levantar a parte traseira e retirar a peça. É importante que os queimadores sejam limpos com frequência para evitar acumulo de sobras de alimento e agentes contaminantes de

sobre e dentro dos mesmos, evitando assim o mau funcionamento da chama.

Se a chama estiver amarela, retire o queimador levantando e o afastando para trás e utilize uma agulha de limpeza de fogão para fazer a desobstrução dos furos do injetor.

IMPORTANTE

- Nunca coloque os espalha chamas ou os queimadores quentes na água fria, isso poderá provocar o seu empenamento. Para lavar, deixe-os esfriar.

-As grelhas (trempes), queimadores e espalha chamas são produzidos em ferro fundido e pintados eletrostáticamente. Com a queima da pintura esse material irá enferrujar se não for lubrificado (óleo mineral) constantemente e limpo

Prefeitura Municipal
Fls nº 777
RUBRICA
Porto Franco - MA

CUIDADOS

ATENÇÃO: Antes de utilizar, verifique se não há vazamentos. Utilize água e sabão embebidos em uma esponja. Aperte levemente até que se forme uma espuma nas pontas da mangueira (conexões) e na ligação da válvula com o fogão. Verifique se não há formação de bolhas, o que indica vazamentos.

CUIDADOS ESSÊNCIAIS

- Mantenha a válvula reguladora de gás fechada sempre que o fogão não estiver sendo utilizado.
- Nunca movimente o seu fogão pelo tubo dos registros (gambiarra) ou pelo puxador do forno.
- EVITE instalar o fogão em locais com correntes de ar, por exemplo, próximo a janelas.
- Nunca instale seu fogão sobre pisos plásticos ou carpetes, em local de passagem, nem em frente à porta e janelas.
- Respeite a distância mínima entre os móveis e o fogão. Para um bom desempenho, o fogão deve estar sempre nivelado.

LIMPEZA

- Por motivo de higiene e segurança, evite o acúmulo de resíduos, como gorduras, substancias ácidas ou alcalinas como: café, leite, água salgada, suco de tomate etc. Isso evita o mau funcionamento, risco de acidentes e impede que seu fogão descasque a pintura.
- Alguns agentes de limpeza não devem ser utilizados em hipótese alguma: Querosene, gasolina, solventes, ácidos, vinagres, produtos químicos ou abrasivos, pois podem causar manchas - Ao efetuar a limpeza do seu fomo cuide para não danificar os condutores do gás.
- Após a limpeza do produto, recolocar corretamente as peças nos devidos lugares. - Não use palha de aço ou similares para limpeza de qualquer parte do fogão.
- Após a utilização do fogão sempre faça a limpeza das bandejas coletoras, evitando o acúmulo de resíduos.

Prefeitura Municipal
Fls nº 778
RUBRICA
Porto Franco - MA

METALFOUR Fogões

METALFOUR - Fogões Industriais
Rua: Marechal Deodoro, 955 - Vila Esplanada – Cep: 158400-000 – Itajobi/SP
Fone.: **(17) 3546 28 58 / 3546-3390 – www.metalfour.com.br**

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa METALFOUR FOGÕES, devidamente regularizada para produção e comercialização de equipamentos gastronômicos com sede na RUA MARECHAL DEODORO 959, VILA ESPALANDA – ITAJOBI/SP, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido pelo Edital do Pregão, DECLARA que os equipamentos comercializados possuem assistência técnica em todo o território brasileiro, com atendimento, quando solicitado, o mais rápido possível, seguindo as regras de garantia previstas no código do consumidor.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

ITAJOBI, 24 DE JUNHO DE 2024

Prefeitura Municipal
Fls nº 779
RUBRICA
Porto Franco - MA

MetalFour - Fogões Industriais
Rua Marechal Deodoro,959 - Vila Esplanada - Itajobi/SP - cep.: 15840-000
Telefone: (17) 3546 3390

Atestamos, para os devidos fins, que fogões industriais não possuem certificados de INMETRO, por se tratar de um equipamento instalados utilizando equipamentos de certificados de INMETRO, ou seja, a mangueira de instalações, registros ou valvular de reguladoras de gás que possuem INMETRO, as quais são adquiridas pelo cliente na instalação, ressaltamos que os equipamentos de instalação não acompanham o produto.

Itajobi - SP, 23 de Setembro de 2024

Atenciosamente

Leandro Antonio Ozana

Prefeitura Municipal
Fls nº 780
RUBRICA
Porto Franco - MA

MetalFour - Fogões Industriais
Rua Marechal Deodoro,959 - Vila Esplanada - Itajobi/SP - cep.: 15840-000
Telefone: (17) 3546 3390

Atestamos, que a empresa LEANDRO ANTONIO OZANA EIELLI, devidamente registrada sob o CNPJ nº **29.199.991/0001-65**, inscrição Estadual nº 367.030.368.112, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 959, Centro, CEP 15.840-000, na cidade de Itajobi, Estado de São Paulo, e telefone nº (17) 3546-3390, tendo como seu representante legal, o Leandro Antonio Ozana, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 263.634.478-01, portador do RG nº 25.010.304-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Onix, nº 576, CEP 15802-165, na cidade de Itajobi, Estado de São Paulo, declaramos que por ser uma empresa optante pelo simples nacional não somos obrigados normas do IBAMA, mas estamos devidamente regularizados nas normas da CEBEST, que equivale a um órgão similar, e para manutenção e preservação do meio ambiente e, além disto, utilizamos de energia solar, por nos preocuparmos com geração de energia de forma sustentável e preservação ambiental.

Itajobi - SP, 23 de Setembro de 2024.

Leandro Antonio Ozana

sombrero
protegequemproduz

Prefeitura Municipal
Fls nº 781
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prezado(a) **MUNICIPIO DE PORTO FRANCO**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 01279202500010775704210O

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 20FA2E8A30832889BAD1E2C5D8C1F0BF

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 434FEB8589B745B78307E7F43E7154B6

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confre o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autentiidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 01279202500010775704210O - Nº ENDOSSO 00000
CONTROLE INTERNO: 166948
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMISSÃO: 25/09/2025
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp.

sombrero
protege quem produz

Apólice Nº: 1007507042100
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775070421 00
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Prefeitura Municipal
Fls nº 782
RUBRICA
Porto Franco - MA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Dados do Segurado

Nome: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO
CNPJ/CPF: 06.208.946/0001-24
Endereço: PRAÇA DEMÉTRIO MILHOMEM,
Número: 10
Complemento:
CEP: 65.970-000
Bairro: CENTRO
Cidade: PORTO FRANCO
UF: MA

Dados do Tomador

Nome: LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA
CNPJ/CPF: 29.199.991/0001-65
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO
Número: 959
Complemento:
CEP: 15.840-000
Bairro: VILA ESPLANADA
Cidade: ITAJOBI
UF: SP

Limite Máximo de Garantia até o valor de

R$ 21.280,62 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

Objeto da Apólice

Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025 - Processo Administrativo nº 018/2025.

"Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro."
Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal: Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado
Repasses financeiros pelo Tomador ao Segurado
Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado
Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda
Contratos de Adesão
Contrato de Arrendamento e/ou Uso de Espaço

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 1007507042100
Endosso Nº: 000000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775704210O
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Prefeitura Municipal
Fls. Nº 783
RUBRICA
Porto Franco - MA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

sombrero
proteja quem produz

Apólice Nº: 1007507042100
Endosso Nº: 100000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775704 2100
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Prefeitura Municipal
Fls nº 784
RUBRICA
Porto Franco - MA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Modalidade: LICITAÇÕES - CIRC. 662
Importância Segurada: R$ 21.280,62
Vigência: Das 24h de 25/09/2025 a 24h de 26/01/2026
Prêmio: R$ 190,00

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Cobertura Adicional: Não Contratada
Importância Segurada: R$ 0,00
Vigência: Não Contratada
Prêmio: R$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

sombrero
proteja quem produz

Apólice N°: 1007507042100
Endosso N°: 00000
Apólice SUSEP N°: 01279202500010775704210 0
Processo SUSEP N°: 15414.607019/2023-14

Prefeitura Municipal
785
RUBRICA
Porto Franco - MA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Demonstrativo do prêmio (R$)

Prêmio Líquido: R$ 190,00
Adicional de Fracionamento: R$ 0,00
IOF: R$ 0,00
Prêmio Total: R$ 190,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)
Parcelamento: à vista
Parcela: 01 **Valor:** R$ 190,00 **Vencimento:** 02/10/2025

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor

Corretor: NETO CORRETORA DE SEGUROS OFICIAL LTDA **SUSEP:** 222138054

Prefeitura Municipal
Fls nº 786
Assinatura
Porto Franco - MA

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 100750704210 0
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010075704210 0
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES ESPECIAIS
GLOSSÁRIO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Certame, Licitação ou Edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice: Processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à integra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Prefeitura Municipal
Fls: 787
Porto Franco - MA

sombrero
proteja quem produz

Apólice Nº: 0007507042100
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500001075704210O
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões(s) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 0100750704210 2
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 012792025000107757042100
Processo SUSEP Nº: 15414.637519/2022-14

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
Fls nº 788

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.
Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador nomeado na Apólice que, sagrando-se adjudicatário em processo licitatório da Administração Pública a que correspondente o edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice, não se apresente para proceder a assinatura do contrato objeto de finalidade e interesse do correspondente certame.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para licitações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único – ressalvada a íntegra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta clausula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

Prefeitura Municipal
Fls nº 789
Comissão
Porto Franco - MA

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 1007507042100
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010075704210O
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

4. Exclusões

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la:

I – Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

II – A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no edital objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o edital objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicionai(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseguinte redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 10075070421000
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775704210 0
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Prefeitura Municipal
Fls nº 790
RUBRICA
Porto Franco - MA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13%
30/365	20%
45/365	27%
60/365	30%
75/365	37%
90/365	40%
105/365	46%
120/365	50%
135/365	56%
150/365	60%
165/365	66%
180/365	70%
195/365	73%
210/365	75%
225/365	78%
240/365	80%
255/365	83%
270/365	85%
285/365	88%
300/365	90%
315/365	93%
330/365	95%
345/365	98%
365/365	100%

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

II - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 1007507042100
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775704210O
Processo SUSEP Nº: 15414.607319/2022-14

Prefeitura Municipal
Fls. nº 791
RUBRICA
Porto Franco - MA

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no edital, ou outro informe apresentado ã Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:
(a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
(b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
(c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita a correspondente licitação, desde que franqueado o acesso à Seguradora.
II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.
III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.
Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.
8. Outras Alterações de Cobertura
8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.
8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, CONCOMITANTEMENTE, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do edital coberto pela Apólice.
9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro
9.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.
Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.
Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, CONJUNTAMENTE:
I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (ii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e
II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior

Prefeitura Municipal
Fls: 792
Porto Franco - MA

sombrero
gente que faz produz

Apólice Nº: 0127907042100
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 012790250001077570421 00
Processo SUSEP Nº: 15414.637819/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.
Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:
(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o edital garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.
Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.
Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.
9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, haver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.
Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.
Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.
9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do edital coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade in vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 90 (noventa) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.
10. Indenização
10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado pelo valor integral garantido pela Apólice, mediante pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.
10.2. O não pagamento da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:
(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e
(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da

Prefeitura Municipal
Fls nº 793
RUBRICA
Porto Franco - MA

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 100750742100
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010075704210O
Processo SUSEP Nº: 15414.697919/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II – Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V – Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presente Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único – Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante

Prefeitura Municipal
Fls Nº 794
Porto Franco - MA

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 1007507042100
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 012792025000107757042100
Processo SUSEP Nº: 15414.657618/2024-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Resseguradores e/ou Cosseguradores.
II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I – Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não sem confunde com (i) o prazo de vigência da Apóiice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II – Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo ' fatogerador' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o edital garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br .

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – ouvidoria@sombreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.

Prefeitura Municipal
795
Visto
RUBRICA
Porto Franco - MA

sombrero
protegequemproduz

Apólice Nº: 1007507042100
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 012792025000107757042100
Processo SUSEP: 15414.837819/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Particulares

Para ausência de duvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

anco Itaú S.A.	341-7	**Banco Itaú S.A.**	341-7	34191.09008 26089.062413 90157.020508 8 12220000001900

cela	01 / 001
ıcimento	02/10/2025
ência/Código Beneficiário	2419/01570-2
écie RC Quantidade	001 x 001
or do Documento	R$190,00
Desconto	
Outras Deduções	
Mora/Multa	0,00
Outros Acréscimos	
Valor Cobrado	
teira	109
sso Número	109/00260890-6
nero do Documento	1007507042100/000000000/01
iador	ANDRO ANTONI O OZANA LTDA - CNPJ: .199.991/0001-65
eficiário	IBRERO SEGUROS S/ A - CNPJ: 37.960.905/0001-13
	nida Paulista, 453- Cj. 23- Bela Vista- SÃO JLO/SP- CEP 01311-907

Local de Pagamento
Pagável em Qualquer Banco até o Vencimento

Vencimento
02/10/2025

Beneficiário SOMBRERO SEGUROS S/A - CNPJ: 37.960.905/0001-13
Avenida Paulista, 453- Cj. 23- Bela Vista- SÃO PAULO/SP- CEP 01311-907

Agência/Código Beneficiário
2419/01570-

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Carteira / Nosso Número
25/09/2025	1007507042100/000000000/01	RC	N	25/09/2025	109/00260890-

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	109	R$	001 x 001		R$190,00

"APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2% E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS.

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO"

(-) Desconto

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa
0,00

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador **LEANDRO ANTONI O OZANA LTDA - CNPJ/ CPF: 29.199.991/0001-65**
RUA MARECHAL DEODORO 959 VI LA ESPLANADA
CEP - 15840-000 - I taj obi - SP
Beneficiário Final

enticar no verso Recibo do Pagador

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃ

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folhas nº 797
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

S L P MULTIPLOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

GRÁFICA / OFF-SET | COMUNICAÇÃO VISUAL | CTP / IMPRESSÃO DIGITAL | GRÁFICA RÁPIDA
FLEXOGRÁFICA: RÓTULOS E ETIQUETAS EM BOBINAS | COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIVERSOS

GRÁFICABRASIL
S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.732.085/0001-00 - INSC. EST. 12.143.290-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2025

PROPOSTA READEQUADA

Prezados Senhores, Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL, capacidade: 50Kg, display de LED vermelho de alto brilho c/ 5 dígitos, precisão: 10g, bandeja em aço inox 430, alimentação: bivolt automático, coluna baixa de 410mm inclusa na balança, pés reguláveis, teclado c/ 4 botões, função: tara, função: zero, tamanho: 33cm x 28cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	RAMUZA / DP 50	UNID.	38	R$ 828,00	R$ 31.464,00
8	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Ampla Concorrência.	CONSUL / CHB53EB	UNID.	43	R$ 3.874,50	R$ 166.603,50
12	LIQUIDIFICADOR, corpo em plástico resistente, 5 velocidades, capacidade do copo: 1,5 lt, potência 550w, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MONDIAL/ L-550-B	UNID.	43	R$ 158,00	R$ 6.794,00
13	REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v. Ampla Concorrência.	CONSUL / CRM44AB	UNID.	42	R$ 3.072,97	R$ 129.064,74
14	REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CONSUL / CRM44AB	UNID.	13	R$ 3.072,97	R$ 39.948,61
15	REFRIGERADOR: Capacidade mínima: 280 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 1 porta, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CONSUL / CRB36AB	UNID.	15	R$ 2.520,90	R$ 37.813,50

Rua Sergipe, 573 | Centro | Cep: 65903-340 | Imperatriz-MA l E-mails: | vendas@graficabrasilitz.com | producao@graficabrasilitz.com
http://www.graficabrasilitz.com l Tels. 99 • 98440-4646 Administração | 98847-4646 Financeiro | 98468-9323 Vendas | 98521-4050 Vendas

Prefeitura Municipal
Porto Franco - MA
RUBRICA
Fls nº 798

GRÁFICABRASIL
S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.732.085/0001-00 - INSC. EST. 12.143.290-4

16	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, fixo, material aço carbono, nylon reforçado, compatível com TV de 14" a 84", conteúdo: 01 par de suporte universal, 01 gabarito de instalação, kit de parafusos e bucha para fixação na TV e na parede. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ELG / SBRUB750	UNID.	25	R$ 27,00	R$ 675,00
TOTAL						**R$ 412.363,35**
	GRUPO 2 - MÓVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
25	ARMÁRIO DE AÇO: montável, medindo 1,92 x 0,80 x 0,40, porta com chave, com 4 prateleiras na cor: Cinza, Com 04 Bandejas internas, sendo 03 reguláveis, com Sapatas Reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta, fechadura conjugada. Altura: 1,92 m, Largura: 0,80m. Profundidade: 0,40m, Prateleiras: 4 unidades. Chapa: 26. Capacidade da bandeja: 30 kg. Cor: Cinza Cristal. Ampla Concorrência.	PANDIM MÓVEIS / AP409SL	UNID.	108	R$ 551,63	R$ 59.576,04
26	ARMÁRIO DE AÇO: montável, medindo 1,92 x 0,80 x 0,40, porta com chave, com 4 prateleiras na cor: Cinza, Com 04 Bandejas internas, sendo 03 reguláveis, com Sapatas Reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta, fechadura conjugada. Altura: 1,92 m, Largura: 0,80m. Profundidade: 0,40m, Prateleiras: 4 unidades. Chapa: 26. Capacidade da bandeja: 30 kg. Cor: Cinza Cristal. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PANDIM MÓVEIS / AP409SL	UNID.	36	R$ 551,63	R$ 19.858,68
27	ARQUIVO DE AÇO, para escritório, com 4 gavetas, fabricado com chapa de aço 26 (0,45mm) e reforço interno, cor cinza; fechamento frontal das gavetas e porta-etiquetas; para pastas suspensas tamanho ofício; com sistema de deslizamento por carrinho telescópico. Dimensões: A 1,36cm X L 0,47cm x P 0,67cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PANDIM MÓVEIS / AP OF 4 SLM FF	UNID.	60	R$ 670,12	R$ 40.207,20
28	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, cor preta, ergonômica, encosto com malha ventilada, estrutura em aço carbono, pintura epoxi, Peso suportado (kg) 120. Tipo de pé Fixo. Tipo do encosto Interlocutor. Altura 83 cm, Largura: 55cm, Profundidade 57cm, Altura do assento ao chão 46cm. Material estofado de Mesh. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MULTILASER / GA204	UNID.	4	R$ 611,60	R$ 2.446,40

Prefeitura Municipal
Fls nº 799
RUBRICA
Porto Franco - MA

GRÁFICABRASIL
S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.732.085/0001-00 - INSC. EST. 12.143.290-4

32	CADEIRA PLÁSTICA BISTRÔ, produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, capacidade até 183kg, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MULTILASER / CADEIRA BISTRÔ 182 KG	UNID.	450	R$	46,99	R$	21.145,50
33	CADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO E BRAÇO, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 180 kg. Devem atender as normas NBR. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MULTILASER / 15151101	UNID.	280	R$	69,14	R$	19.359,20
38	COLCHÃO PARA BERÇO impermeável - Poliuretano de alta qualidade, Espuma: D-23. Tecido: Bagum 80 gr. Medidas: 60 x 100 x 10. Ampla Concorrência.	GAZIN / SUPREME COLCHÃO PARA BERÇO		450	R$	146,93	R$	66.118,50
43	MESA DE REUNIÕES - Mesa de Reunião Diretoria -3,20x1,20m; modelo: NOGAL MÁLAGA; Altura: 0,75 cm, Largura: 320 cm; Profundidade: 120 cm. Espessura do Pé: 25 mm. Diretor - 10 lugares. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MULTILASER / ESCRITORIO SALAS	UNID.	5	R$	974,70	R$	4.873,50
44	MESA PARA REFEITÓRIO (Comprimento Total: 1,85cm Profundidade Total: 0,30cm, Alturas: 0,31cm Medida do Tampo Superior: (185cm) Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 25x25x1,20mm de aço carbono nas alturas 1, 2 e 4. E tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono nas alturas 5 e 6. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MIRANTE MÓVEIS / MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES AVULSO	UNID.	5	R$	1.468,62	R$	7.343,10
46	ROUPEIRO DE AÇO para vestiários com 08 compartimentos, confeccionado em chapa de aço 24/26, pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PANDIM MÓVEIS / 502/8	UNID.	6	R$	804,09	R$	4.824,54
47	TROCADOR DE FRALDAS Nino e a Pipa - produto exclusivo é composto por: um trocador de espuma com capa de tecido e capa plástica translúcida com viés azul. Detalhes que importam: Espuma macia com 2cm de altura Capa de tecido bordada com zíper, para facilitar a lavagem Capa plástica impermeável com lacinhos, fácil de higienizar todo dia. Dimensões 1 Trocador Plastificado c/ Espuma 66cm x 47cm x 2cm alt. Composição	RELLER MÓVEIS / TROCADOR	UNID.	25	R$	1.057,45	R$	26.436,25

Prefeitura Municipal
Fls nº 800
RUBRICA
Pedro Franco - MA

GRÁFICABRASIL
S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.732.085/0001-00 - INSC. EST. 12.143.290-4

	Tecido 80% Algodão / 20% PoliésterRevestimento100% Plástico PVC. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
VALOR TOTAL						**R$ 272.188,91**

VALOR TOTAL:	**R$ 684.552,26**

SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS

S L P MULTIPLOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: **00.732.085/0001-00**
ENDEREÇO: **RUA SERGIPE, Nº 557-A, CENTRO, CEP 65.903-340 – IMPERATRIZ/MA**
TELEFONE: **(99) 3524-8908**
FAX: **(99) 3524-8908**
E-MAIL: **SIDNEY@GRAFICABRASILITZ.COM**
SÓCIO REPRESENTANTE: **SIDNEY LIMA PEREIRA**
CPF: **177.275.963-53**
RG/CNH: **055293372015-0-SESP/MA**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **CASADO**
PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA BAHIA, Nº 971, APTº 602, EDIFÍCIO GRUMARI,**
TRÊS PODERES, CEP 65.901-330 – IMPERATRIZ/MA.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Prefeitura Municipal
Fls nº 804
RUBRICA
Porto Franco - MA

GRÁFICABRASIL
S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.732.085/0001-00 - INSC. EST. 12.143.290-4

GRÁFICA / OFF-SET | COMUNICAÇÃO VISUAL | CTP / IMPRESSÃO DIGITAL | GRÁFICA RÁPIDA
FLEXOGRÁFICA: RÓTULOS E ETIQUETAS EM BOBINAS | COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIVERSOS

IMPERATRIZ – MA, 08 de outubro de 2025.

SIDNEY LIMA PEREIRA:17727596353

Assinado de forma digital por SIDNEY LIMA PEREIRA:17727596353

S L P MULTIPLOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ sob nº 007.320.085/0001-00
SIDNEY LIMA PEREIRA
CPF Nº 177.275.963-53

Prefeitura Municipal
Fls nº 802
RUBRICA
Porto Franco - MA

Rua Sergipe, 573 | Centro | Cep: 65903-340 | Imperatriz-MA l E-mails: | vendas@graficabrasilitz.com | producao@graficabrasilitz.com
http://www.graficabrasilitz.com l Tels. 99 • 98440-4646 Administração | 98847-4646 Financeiro | 98468-9323 Vendas | 98521-4050 Vendas

CATALOGO DE PRODUTOS

Prefeitura Municipal
Fls nº 803
RUBRICA
Porto Franco - MA

ITEM 12

Liquidificador Easy Power Mondial 550W - L-550-B

Características do produto

- É industrial: **Não**
- É portátil: **Sim**
- Potência: **550 W**
- Com lâmina de aço inoxidável: **Sim**
- É livre de BPA: **Sim**
- Com display digital: **Não**

Características principais

Capacidade total	1,9 L

Especificações

Potência	550 W
Usos recomendados	Doméstico
Quantidade de velocidades	2
É industrial	Não
É portátil	Sim

Características gerais

Marca	Mondial
Linha	Easy Power
Modelo	L-550-B
Cor	Preto
Modelo detalhado	L-550-B

Prefeitura Municipal
Fls nº 804
RUBRICA
Porto Franco - MA

Características da estrutura

Material da jarra	Polipropileno
Quantidade de lâminas	4
Com lâmina removível	Não
Com lâmina de aço inoxidável	Sim
Com base antiderrapante	Sim
Com tampa doseadora	Sim
Com bico vertedor	Sim
Com selo de segurança	Sim
Com tela digital	Não
Com porta fio	Sim

Outros

Acessórios incluídos	Manual
É apto para lava-louças	Sim
Com botão de ligar/desligar	Sim
Com carga USB	Não
É livre de BPA	Sim

Peso e dimensões

Profundidade	18 cm
Altura	38 cm
Largura	20 cm
Peso	1 kg



Prefeitura Municipal
Fls nº 805
RUBRICA
Porto Franco - MA







ITEM 25 E ITEM 26

ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS



Armário de aço 02 portas

Altura 1927 mm

Largura 800 mm

Profundidade 400 mm

Modelo AP409SL

Prefeitura Municipal
Fls nº 806
RUBRICA
Porto Franco - MA

Armário Alto AP409SL Aço



Um armário de aço é sempre bem vindo.

Eles são grandes aliados na organização do escritório, e também são uma boa opção pra usar em outros ambientes da casa. Lindos, práticos e muito funcionais.

Ficha Técnica:

- **Dimensão**

Ficha Técnica:



▲ Dimensão

Altura: 1927 mm

Largura: 800 mm

Profundida: 400 mm



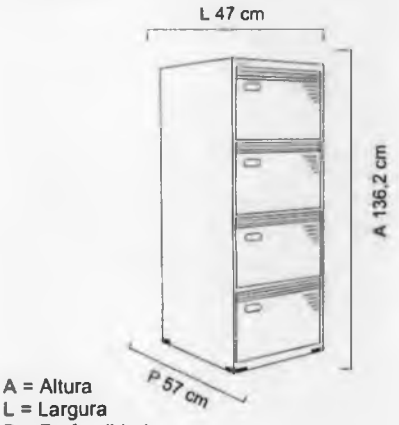
Prefeitura Municipal
Fls nº 807
RUBRICA
Porto Franco - MA

ITEM 27

ARQUIVO DE AÇO, para escritório, com 4 gavetas, fabricado com chapa de aço 26 (0,45mm) e reforço interno, cor cinza; fechamento frontal das gavetas e porta-etiquetas; para pastas suspensas tamanho ofício; com sistema de deslizamento por carrinho telescópico. Dimensões: A 1,36cm X L 0,47cm x P 0,67cm.



Arquivo de aço 04 gavetas - Pandin
- APOF04SLM



A = Altura
L = Largura
P = Profundidade

Características do produto

Características principais

Marca	Pandin Móveis
Modelo	AP OF 4SLM FF
Cor	Cinza
Quantidade de gavetas	4

Montagem

Requer montagem	Sim
Inclui manual de montagem	Sim

Dimensões

Comprimento x Largura x Profundidade	1.362 m x 47 cm x 57 cm

Outros

Conferir todas as características

Prefeitura Municipal
Fls nº 808
RUBRICA
Porto Franco - MA

Características principais

Marca	Pandin Moveis
Modelo	AP OF 4SLM FF
Cor	Cinza
Quantidade de gavetas	4

Montagem

Requer montagem	Sim
Inclui manual de montagem	Sim

Dimensões

Comprimento x Largura x Profundidade	1.362 m x 47 cm x 57 cm

Outros

Materiais	Aço
Peso máximo suportado por gaveta	25 kg
Com rodas	Não
Com suporte para pastas suspensas	Sim
Com fechadura	Sim

Arquivo de Aço com 4 Gavetas Pandin - Cinza

DETALHES DO PRODUTO

- Arquivo com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada. Parte superior em chapa 24 (0,60 mm).

- Gavetas deslizantes por patins de nylon.

- Porta etiquetas estampado em cada gaveta.

- Sistema de ventilação com furos para circulação de ar.

- Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas.

- Tratamento anticorrosivo.

- Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta.

- Profundidade do arquivo: 57 cm.

- Diversas opções de cores.

Prefeitura Municipal
Fls nº 809
RUBRICA
Porto Franco - MA

PERGUNTAS FREQUENTES

1- O produto chega montado? Não. Ele acompanha kit de montagem e manual. Para a linha Aço, recomendamos a contratação de um montador.

2- Acompanha chave? Sim. Acompanha 2 chaves.

3- Quantas pastas cabem por gaveta? A capacidade de cada gaveta é de 25 kg bem distribuídos, ou 30 a 40 pastas por gaveta.

ITEM 32

CADEIRA PLÁSTICA BISTRÔ, produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, capacidade até 183kg, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

Descrição

Boas conversas e boa companhia trazem bons momentos, e para conseguir tudo isso buscamos nos sentir acolhidos e relaxados. Conforto, durabilidade e estética são alguns dos pilares nos quais baseamos as compras das nossas cadeiras de jantar. Ter uma cadeira Jr Plásticos Kit 4 Cadeiras Plástica Bistrô Gold Branca Suporta Até 182Kg fará desses lugares, espaços únicos nas nossas casas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 810
RUBRICA
Porto Franco - MA





ITEM 33

CADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO E BRAÇO, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 180 kg. Devem atender as normas NBR. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

Prefeitura Municipal
Fls nº 811
RUBRICA
Porto Franco - MA



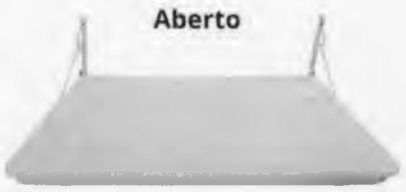
ITEM 47

TROCADOR DE FRALDAS Nino e a Pipa - produto exclusivo é composto por: um trocador de espuma com capa de tecido e capa plástica translúcida com viés azul. Detalhes que importam: Espuma macia com 2cm de altura Capa de tecido bordada com zíper, para facilitar a lavagem Capa plástica impermeável com lacinhos, fácil de higienizar todo dia. Dimensões 1 Trocador Plastificado c/ Espuma 66cm x 47cm x 2cm alt. Composição Tecido 80% Algodão / 20% PoliésterRevestimento100% Plástico PVC. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

Trocador de Parede

Prefeitura Municipal
Fls nº 812
RUBRICA
Porto Franco - MA







Descrição

Trocador de Parede para Bebê Dobrável Ninos

O **Trocador de Parede Dobrável Ninos** é a solução perfeita para quem busca funcionalidade, segurança e organização no cuidado diário do bebê. Ideal para espaços compactos, este trocador economiza espaço ao ser dobrado após o uso, mantendo o ambiente prático e arrumado.

Características Principais:

- **Design Dobrável:** Otimiza o espaço, sendo perfeito para residências, escolas e igrejas.
- **Estrutura Resistente:** Fabricado em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi, garantindo durabilidade e segurança.
- **Conforto para o Bebê:** Fundo acolchoado com espuma macia e revestimento em courino, fácil de limpar e confortável.

Dimensões:

- 73 cm (comprimento) x 52 cm (largura).

Prefeitura Municipal
Fls nº 813
RUBRICA
Porto Franco - MA

- Suporta até 10 kg (desde que instalado corretamente).

Benefícios:

- **Instalação Simples:** Kit de fixação e instruções detalhadas inclusas.
- **Versatilidade:** Ideal para diversos ambientes, como apartamentos e escolas.
- **Estilo Moderno:** Design que combina com qualquer decoração infantil.

Modo de Uso:

- **Dobrar:** Destrave as laterais e feche o trocador contra a parede.
- **Usar:** Abra a mesa e trave as laterais para estabilidade durante o uso.

Inclui:

- 1 Trocador Dobrável Ninos.
- Kit de Fixação completo.

Transforme sua rotina de troca de fraldas com o prático e elegante **Trocador de Parede Dobrável Ninos**! Adquira já o seu e tenha mais praticidade e segurança no dia a dia!

ITEM 46

Roupeiro 08 Portas
502/8

Um roupeiro de aço é sempre bem vindo.

Eles são grandes aliados na organização do escritório, e também são uma boa opção pra usar em outros ambientes da casa. Lindos, práticos e muito funcionais.

Prefeitura Municipal
Fls nº 814
RUBRICA
Porto Franco - MA



Ficha Técnica:

▲ Dimensão

Altura: 1930 mm

Largura: 690 mm

Profundida: 400 mm

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folhas nº 815
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS



Prefeitura Municipal
Fls nº 816
RUBRICA
Porto Franco - MA

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras. Imperatriz - Ma. Cep: 65911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Telefone: (99) 99175-7925

Imperatriz-MA, 08 de outubro de 2025.

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2025-SMA
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
DATA ABERTURA: 26 de setembro de 2025 às 09:00h (nove horas)

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31
INSC. ESTADUAL: 12.673950-1
ENDEREÇO: RUA SANTO AGATÃO Nº 22 BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS
CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA CEP.: 65.911-648
TELEFONE: (99) 99175-7925
E-MAIL: comasaccs@gmail.com

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco: INTER
Agência: 0001
Conta Corrente: 36626786-8

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00
RG: 1.229.657
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

COMASA COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA. sediada na Rua Santo Agatão, nº 22, Bairro: Jardim Das Oliveiras, Cep: 65.911-648, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ n.º 12.088.738/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rheyder Marlon Ferreira de Castro, portador da Carteira de Identidade de nº 1.229.657 e do CPF nº 905.530.551- 00, apresentamos nossa proposta de preços adequada para o (s) Item (ns) abaixo detalhado (s).

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 309 litros, 1 porta, com função de refrigerador e congelador, controle de temperatura externo, eficiência energética "A", 220v. Ampla Concorrência.	UND	ELECTROLUX	HI330 220v	24	R$ 3.083,75	R$ 74.010,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 817
RUBRICA
Porto Franco - MA

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras. Imperatriz - Ma. Cep. 65911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Telefone: (99) 99175-7925

7	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 309 litros, 1 porta, com função de refrigerador e congelador, controle de temperatura externo, eficiência energética "A", 220v. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	ELECTROLUX	HI330 220v	7	R$ 3.083,75	R$ 21.586,25
9	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	CONSUL	CHB53EB 220v	14	R$ 3.874,49	R$ 54.242,86
10	FRIGOBAR, com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt, compartimento para latas e garrafas, classificação energética A, prateleiras removíveis, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	MIDEA	MDRD108FGA012	26	R$ 1.150,70	R$ 29.918,20
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 lt, chave comutadora liga/desliga com função pulsar e sinalização para equipamento ligado, copo em aço inox, potência 0,5cv, rotação 3.500 a 3.750rpm, alimentação 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	KD ELETRO	Liquidificador Profissional 8lts 800W	51	R$ 909,42	R$ 46.380,42
23	VENTILADOR com 50cm, com coluna, com 06 pás, em 220v, com grade plástica removível, coluna telescópia ajustável, com 3 velocidades, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	VENTISOL	VOC TURBO 6 50CM PREMIUM REF: 3853	97	R$ 242,00	R$ 23.474,00
24	VENTILADOR DE PAREDE Turbo, 220v, na cor preta, com grade metálica e removível, com 8 pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 60cm, área de ventilação de no mínimo 40m, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	BRITÂNIA	BRI-BVT675-P	122	R$ 315,00	R$ 38.430,00
30	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	OTELLO	GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO	65	R$ 285,00	R$ 18.525,00
31	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/ml, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100 poliéster e com acabamento nas bordas e traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	OTELLO	AG400S10	40	R$ 423,00	R$ 16.920,00
34	CADEIRA SECRETARIA fixa com estofado, encosto anatômico, assento e encosto com espuma injetada 34 mm, Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, peso suportado 110 kg. Alt: 85 cm, Alt. encosto: 36 cm, Assento: Larg. 43 cm, Prof. 39 cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	PERFIL MÓVEIS	SECRETÁRIA FIXA 336050	100	R$ 177,00	R$ 17.700,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 818
RUBRICA
Porto Franco - MA

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras. Imperatriz - Ma. Cep: 65911-645
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Telefone: (99) 99175-7925

35	CADEIRA TIPO LONGARINA COM ESTRUTURA FIXA COMPOSTA POR 3 ASSENTOS, com braços fixos e apoio individual, adequada para uso em ambientes institucionais de recepção e espera. Cada assento com largura mínima de 46,0 cm e profundidade de 40,0 cm, enquanto o encosto com largura mínima de 49,0 cm e altura de 33,0 cm. A altura do assento até o piso é de 44,0 cm. Com estrutura da cadeira confeccionada em material metálico resistente, com acabamento na cor preta, com altura mínima total de 90,0 cm, profundidade total de 56,0 cm e largura total de 150,0 cm. O assento e o encosto devem ser revestidos em material sintético de fácil higienização e manutenção. Com peso líquido aproximado de 15,40 kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	MODELO MÓVEIS	LONG-14	80	R$ 600,00	R$ 48.000,00
37	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/ml, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100 poliéster e com acabamento nas bordas e traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	OTELLO	AG400S10	20	R$ 311,00	R$ 6.220,00
42	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	MODELO MÓVEIS	EA-05/25SR	70	R$ 340,00	R$ 23.800,00
					VALOR TOTAL		**R$ 419.206,73**

Quatrocentos e dezenove mil, duzentos e seis reais e setenta e três centavos.

Importa a proposta no valor global de R$ 419.206,73 (Quatrocentos e dezenove mil, duzentos e seis reais e setenta e três centavos), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 14.133/21 e às cláusulas e condições constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.** Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

b) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado: Banco Inter, Agência: 0001, Conta Corrente: 36626786-8;

c) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, em remessa única;

e) Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8:00h às 12:00h e das 15:00h às 15:00h, nos endereços abaixo indicados:
- Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro;
- Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro;
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel;
- Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA;

Prefeitura Municipal
Fls nº 819
RUBRICA
Porto Franco - MA

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras. Imperatriz - Ma. Cep: 65911-645
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Telefone: (99) 99175-7925

f) O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Atenciosamente,

COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131

Assinado de forma digital por COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131
Dados: 2025.10.08 21:45:41 -03'00'

COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 12.088.738/0001-31
Rheyder Marlon Ferreira de Castro
RG 1.229.657
CPF 905.530.551-00
Sócio/Administrador

Prefeitura Municipal
Fls nº 820
RUBRICA
Porto Franco - MA



FRIGOBAR 67L BRANCO MIDEA

SUPERECONÔMICO
CLASSIFICAÇÃO A+++
(MODELOS 127V) E A+++
(MODELOS 220V) NO
PROGRAMA BRASILEIRO
DE ETIQUETAGEM





ESPAÇOSO
DE 2 LITROS

COMPARTIMENTO
EXTRA FRIO





TECNOLOGIA
LIVRE DE CFC

PRATELEIRAS
DE VIDRO



COMPARTIMENTO
PARA LATAS

SENSOR NA
TEMPERATURA
CERTA



ESPECIFICAÇÕES
DIMENSÃO E PESO
CAPACIDADE 67L





1 ANO DE
GARANTIA

Prefeitura Municipal
Fls nº 821
RUBRICA
Porto Franco - MA







Frigobar Branco 67 Litros Midea | Midea

Prefeitura Municipal
Fls nº 822
RUBRICA
Parnarama - MA

DESCRIÇÃO

O Frigobar 67L Midea é simplesmente incrível! Ideal para sua casa, hotel ou escritório, ele aumenta a praticidade para refrigeração em locais com menos espaço. Além disso, ele é super-resistente e apresenta um design elegante que combina com qualquer ambiente. Mas, o que realmente faz a diferença são os benefícios que o Frigobar Midea oferece. Ele é SUPER ECONÔMICO e possui Selo e classificação A++ (modelos 127V) e A+++ (modelos 220V) no Programa Brasileiro de Etiquetagem. Ou seja, você economiza muito na sua conta de luz em comparação com modelos sem esta classificação! As prateleiras de vidro proporcionam mais estabilidade para latas e garrafas e o controle de temperatura garante que suas bebidas estejam sempre na temperatura certa. O Frigobar Midea também é espaçoso e comporta garrafas de 2L. E o melhor: ele é silencioso e possui um Gás Refrigerante Ecológico R600A (livre de CFC) que não agride o meio ambiente. E não para por aí! O Frigobar Midea ainda conta com um compartimento extra frio, que é perfeito para gelar suas bebidas mais rapidamente.

MEDIDAS DO PRODUTO
Sem embalagem

- **Altura** 63,0 cm
- **Largura** 44,5 cm
- **Profundidade** 51,0 cm
- **Peso** 16,8 kg

ESPECIFICAÇÕES

Origem Importado	Código do Produto MDRD108FGA011.MDRD108FGA012
Com Freezer Sim	Marca Midea
Cor Branco	Classificação Energética 127vA++
Classificação Energética 220v A+++	Produto conectado não
Capacidade Total 67L	Inteligência Artificia INão
	Funções Refrigeração
Range de temperatura1 0~0°C	Cor interna Branco
Material interno PSAI	Material externo Aço galvanizado
Quantidade de portas 1	Gavetas Não
Prateleiras 2 - vidro	Prateleiras para PETS Sim
Porta latas Sim	Possui Rodinhas Não
Pés niveladores Sim	Porta reversível Sim
Gás ecológico Sim	Frequência (Hz) 60
Consumo aproximado de energia (kWh/m) 127v 13,2	Consumo aproximado de energia (kWh/m) 220v 12
Tipo de tomada 10 A	Garantia do Produto 12 meses
Garantia Estendida ou Adicional 10 anos no compressor	Consulta Rede Credenciada www.midea.com/br/assistencia-tecnica
Assistência Técnica 3003 1005 (Capitais e Regiões Metropolitanas), 0800 648 1005 (Demais Cidades)	Itens inclusos na embalagem Frigobar e manual de usuário

Prefeitura Municipal
Fls nº 823
RUBRICA
Porto Franco - MA

Manual do Usuário



FRIGOBAR 45, 67, 93 & 124 Litros

MRC06B / MDRD108FGA / MRC08P
MRC10B / MRC12B

Midea®

Prefeitura Municipal
Fls nº 824
RUBRICA
Porto Franco - MA

Obrigado por escolher a **Midea**!

A Midea é uma empresa comprometida com o bem-estar das pessoas. Com a combinação de design inteligente e tecnologia, seu novo equipamento trará novas experiências e deixará seu dia a dia muito mais agradável. Uma receita simples que fez da Midea uma das maiores fabricantes de eletrodomésticos e condicionadores de ar do mundo.

Este manual foi feito especialmente para que você conheça todas as características do seu aparelho, além de informações sobre manutenção, execução de serviços e claro, como obter o máximo das suas funcionalidades.

Caso precise de informações adicionais ou tenha dúvidas sobre a garantia, entre em contato através do nosso Serviço de Atendimento ao Consumidor, pelos telefones ou pelo site abaixo.

Midea

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
3003 1005 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 648 1005 (demais localidades)

https://www.midea.com/br/contato/

SUSTENTABILIDADE

Os componentes desse produto e sua embalagem são recicláveis. Não descarte no lixo comum.

Existe um sistema de reciclagem de eletrodomésticos e eletroeletrônicos que tem como principal objetivo a preservação do meio ambiente. Esse processo é chamado de logística reversa e a ABREE é a entidade gestora da qual somos associados, que gerencia a logística reversa de nossos produtos e suas embalagens. Existem pontos de recebimento espalhados por sua cidade. Ao levar o eletroeletrônico ou eletrodoméstico até lá, eles serão corretamente armazenados e depois terão o correto destino até a reciclagem. Confira no site da ABREE o ponto de coleta mais próximo a você:

http://www.abree.org.br/pontos-de-recebimento



Agradecemos sua colaboração para tornarmos este planeta cada dia mais verde!

Prefeitura Municipal
825
Midea
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONTEÚDO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES 4

1 - SEGURANÇA 5
1.1 - Medidas Importantes de Segurança 5

2 - INSTALAÇÃO 7
2.1 - Recomendações para a Instalação 7
2.2 - Nivelamento do Frigobar 8
2.3 - Instruções para Instalação Elétrica 9
2.4 - Reversão da Porta 10

3 - DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES 11
3.1 - Itens do Aparelho 11
3.2 - Características Técnicas Gerais 16
3.3 - Características do Frigobar 16

4 - UTILIZAÇÃO 17
4.1 - Ligar e Desligar 17
4.2 - Controle da Temperatura 17
4.3 - Abastecendo o Frigobar 18
4.4 - Recomendações de Utilização 18

5 - LIMPEZA E MANUTENÇÃO 19
5.1 - Limpeza Externa 19
5.2 - Limpeza Interna 20

6 - DEGELO 21

7 - SOLUÇÃO DE PROBLEMAS 22

CERTIFICADO DE GARANTIA 23

Midea

Prefeitura Municipal
Fls nº 826
RUBRICA
Portinho - MA

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O manual do usuário que acompanha seu equipamento foi desenvolvido com o objetivo de esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir durante o uso. Além disso, ele contém informações importantes sobre segurança que se seguidas corretamente, podem garantir o bom funcionamento do aparelho e, mais importante, garantir a sua segurança.
Pensando no consumidor, este manual foi produzido com textos objetivos e claros, imagens e fotos que facilitam o entendimento dos procedimentos descritos e enfatizando observações que requerem maior atenção para o melhor uso do aparelho.

NOTA Indica ao usuário detalhes sobre o funcionamento do aparelho, geralmente recomendações da melhor utilização deste.

DICA Indica ao usuário um breve conselho e detalhes específicos para a utilização do aparelho, geralmente são dicas que auxiliam no melhor preparo dos alimentos.

IMPORTANTE Indica ao usuário observações muito importantes sobre o funcionamento, evitando práticas inseguras, as quais podem resultar em danos menores a pessoas ou a propriedade, mas também a saúde do usuário se não realizados corretamente.

ATENÇÃO Indica ao usuário procedimentos que requerem maior atenção, recomendações e advertências que não podem deixar de ser realizadas para garantir sua segurança e integridade física.

PERIGO Indica ao usuário práticas inseguras quanto ao funcionamento do aparelho, que podem resultar em alto risco à saúde e/ou acidentes graves ou fatais.

ATENÇÃO

- Algumas figuras/fotos apresentadas neste manual podem ter sido feitas com equipamentos similares ou com a retirada de proteções/componentes para facilitar a representação, entretanto o modelo real adquirido é que deverá ser considerado.
- Este manual do usuário também está disponível em nosso site; em caso de perda por favor acesse-o através do endereço eletrônico: *www.midea.com/br.*

PERIGO

Ao descartar o aparelho, as tampas devem ser retiradas. Freezers que estejam fora de operação podem apresentar perigo iminente, especialmente a crianças, pois, ao brincarem com o produto, podem ficar presas em seu interior, com risco grave de falta de ar e até mesmo de um acidente fatal. Verifique na página 2 como realizar o correto descarte.

Prefeitura Municipal
Midea
Fls nº 827
RUBRICA
Porto Franco - MA

1 - SEGURANÇA

Para garantir o melhor desempenho de seu produto leia atentamente todas as recomendações a seguir. Não descarte o Manual do Usuário, guarde-o para eventuais consultas. Leia todas as instruções antes de usar o aparelho.

1.1 - Medidas Importantes de Segurança

Para reduzir os riscos de queima, choques elétricos, incêndio, explosões ou ferimentos pessoais siga as recomendações básicas de segurança ao usar este aparelho:

ATENÇÃO

Este aparelho não pode ser utilizado por crianças ou pessoas com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas sem a supervisão de um responsável. Os usuários devem ser bem instruídos sobre as questões de segurança e também dos perigos do uso inapropriado do aparelho. Crianças devem ser supervisionadas para não brincarem com o aparelho.

1. Instale-o apenas em conformidade com as instruções de instalação fornecidas neste Manual do Usuário.
2. Verifique se a tensão da rede elétrica no local de instalação é a mesma indicada na etiqueta localizada no frigobar.
3. Para evitar acidentes, mantenha o material da embalagem fora do alcance de crianças, após desembalar o aparelho.
4. Para se proteger de choques elétricos, não mergulhe o cabo de alimentação nem o plugue em água ou em qualquer outro líquido.
5. Para desligar, retire o plugue da tomada. Sempre desconecte segurando pelo plugue, nunca puxe pelo cabo de alimentação.

ATENÇÃO

Se o cordão de alimentação estiver danificado, ele deve ser substituído pelo fabricante, agente autorizado ou pessoa qualificada, a fim de evitar riscos.

6. Mantenha o cabo de alimentação longe de superfícies aquecidas, fique atento para que este não esteja dobrado ou pressionado por algum móvel ou pelo próprio aparelho.
7. Não deixe que o cabo de alimentação fique pendurado em mesas, balcões ou sobre outras superfícies.
8. Evite manusear o aparelho e o cabo de alimentação com os pés e as mãos úmidos e/ou pés descalços.
9. Não armazene substâncias inflamáveis, tal como: éter, benzina, gases e colas dentro do aparelho.

ATENÇÃO

Não armazene substâncias explosivas, tal como: produtos em latas de aerossol com propelente inflamável, sob risco de explosão.

10. Não utilize o frigobar para fins diferentes dos previstos neste Manual do Usuário.
11. Em caso de mau funcionamento ou se observar fumaça desligue ou desconecte o plugue da tomada e contate a assistência técnica autorizada.

IMPORTANTE

NÃO UTILIZE o aparelho após este ter apresentado defeito, ter sofrido algum dano ou mesmo com o cabo de alimentação e/ou o plugue danificados. Entre em contato com o SAC Midea para realizar um exame, ajuste ou reparo.

12. Mantenha o produto sempre limpo e higienizado a fim de prolongar sua vida útil.
13. Não armazene nem utilize este aparelho em ambientes externos (ao ar livre).
14. Retire o plugue da tomada sempre que for fazer limpeza ou manutenção, após finalizar a limpeza recoloque os componentes no aparelho antes de ligá-lo.
15. Não respingue água ou outros líquidos sobre o frigobar, pois poderá causar mau funcionamento ou choques elétricos.

Prefeitura Municipal
Fls nº 828
RUBRICA
Porto Franco - MA

1.1 - Medidas Importantes de Segurança (cont.)

16. Não coloque objetos pesados ou recipientes com líquido sobre o frigobar para evitar choques elétricos e danos ao produto.
17. Caso ocorra a deformação de alguns dos componentes, o bom funcionamento do aparelho ficará comprometido.
18. É recomendado que antes de utilizar pela primeira vez o aparelho, o mesmo fique desligado por aproximadamente **duas horas.** Após este período o aparelho poderá ser conectado a tomada e utilizado normalmente.
19. É normal que o condensador, o compressor e as laterais do frigobar apresentem temperaturas elevadas.

NOTA

Não exerça pressão sobre as portas (ou sobre qualquer componente) do aparelho, pois poderá desregular as dobradiças, prejudicando a vedação do refrigerador e assim, comprometer seu desempenho.

20. Não danifique o circuito de refrigeração do aparelho, este pode ser danificado caso o mesmo seja posicionado horizontalmente.
21. Não instale o produto nas proximidades de um ponto de gás.
22. Tenha o cuidado em não colocar as mãos sob o aparelho, podem existir arestas que venham a causar ferimentos.
23. Não utilize estabilizador ou "No-break" de computadores, eles poderão incendiar-se ou danificar o frigobar.
24. O uso de acessórios não recomendados pela Midea pode provocar acidentes e danos ao aparelho e/ou acessórios.
25. A Nota Fiscal e o Certificado de Garantia são documentos importantes e devem ser guardados para efeito de garantia.

ATENÇÃO

Não utilize aparelhos elétricos dentro do compartimento de armazenagem de alimentos do aparelho.

ATENÇÃO

- Não utilize equipamentos mecânicos ou outras formas para acelerar o processo de degelo que não sejam especificadas pelo fabricante.
- Este aparelho não é destinado a ser operado por meio de um temporizador externo ou sistema de controle remoto separado.
- Este aparelho é destinado para uso doméstico ou similar, tais como:
  - Cozinhas de funcionários em lojas, escritórios ou outros ambientes de trabalho;
  - Para uso por clientes em hotéis, motéis e outros ambientes de tipo residencial;
  - Ambientes do tipo cama e café da manhã;
  - Cantinas e ambientes não comerciais similares.

NOTA

Ao fechar a porta do frigobar, haverá formação de vácuo interno, dificultando a abertura da mesma, o que é normal devido a vedação, a qual contribui para a redução do consumo de energia. Aguarde alguns instantes antes de abrir a porta novamente.

IMPORTANTE

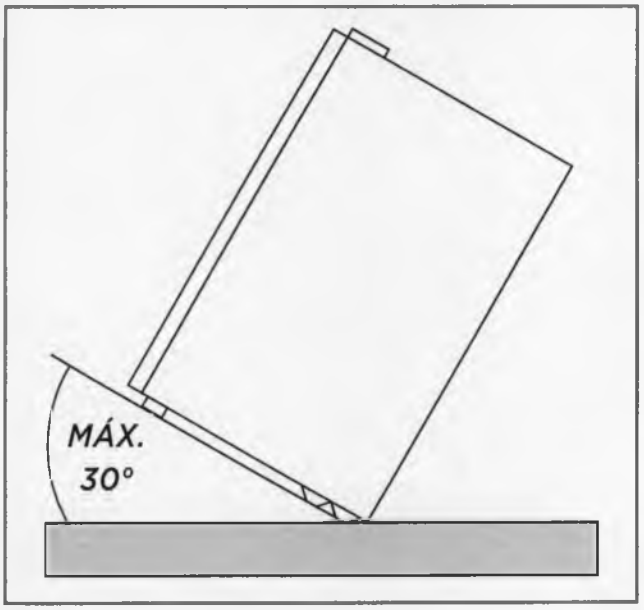
A adaptação e a preparação do local para a instalação do produto, tais como: alvenaria, carpintaria, gesso, rebaixamento, mobiliário, preparação da rede elétrica do ambiente (tomada, disjuntor, bitola de cabos, eletroduto, etc), é de inteira responsabilidade do usuário/consumidor.

Prefeitura Municipal
Midea
Fls nº 829
RUBRICA
Porto Franco - MA

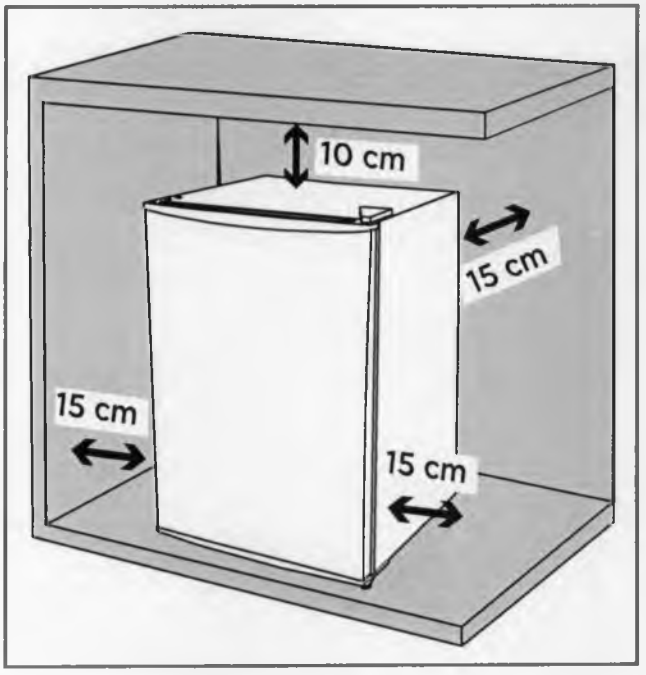
2 - INSTALAÇÃO

2.1 - Recomendações para a Instalação

1. Antes de utilizar o frigobar pela primeira vez, remova todo o material de embalagem que possa interferir na utilização deste; descarte apropriadamente: fitas que trancam prateleiras, bandejas e portas, filmes de proteção e outros materiais como isopor ou papelão.
2. Tenha cuidado para não inclinar mais do que 30° o aparelho.



3. O frigobar deve ser colocado em uma superfície que seja suficientemente resistente para suportar o peso total do aparelho, quando este estiver com capacidade de armazenamento completa.
4. Não instale o aparelho em locais muito úmidos, com altas temperaturas nem próximos de fontes de calor. Instale em um local seco para evitar danos, umidade ou ferrugem.
5. O aparelho poderá ser instalado no chão ou em um balcão. A superfície escolhida deverá estar nivelada e deve respeitar os espaçamentos indicados na figura a seguir (15 cm nas laterais e atrás e 10 cm sobre o aparelho, permitindo assim adequada circulação de ar, já que o sistema de refrigeração necessita da troca de ar para manter sua eficiência no resfriamento.



ATENÇÃO

Mantenha aberturas para ventilação nas imediações do equipamento, livres de obstruções.

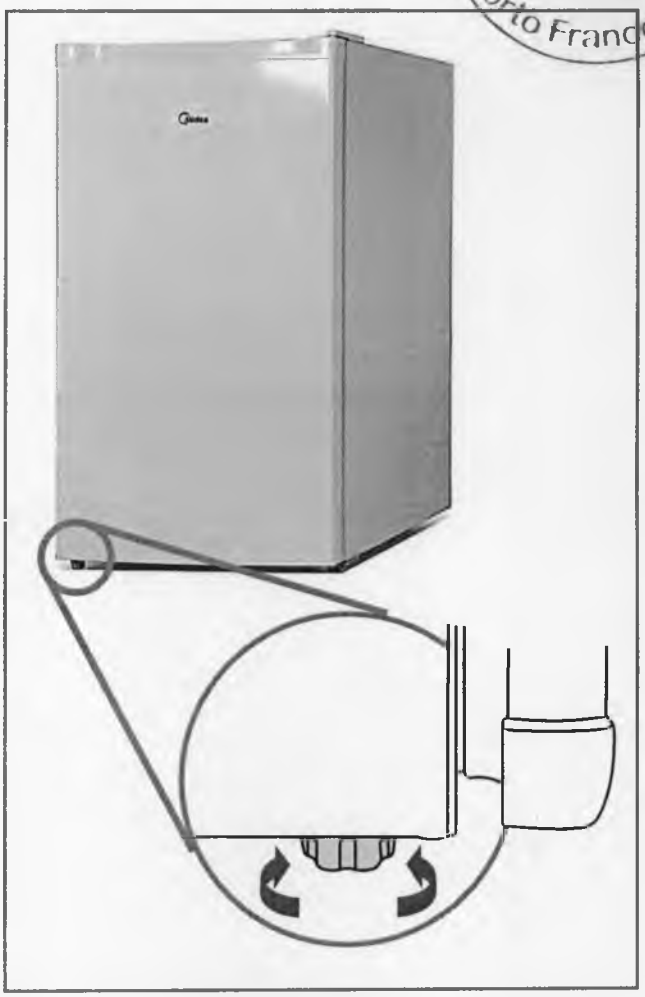
6. Verifique finalmente se o espaço deixado na frente do aparelho é suficiente para fácil acesso interno e abertura correta da porta.

Prefeitura Municipal
Fls nº 830
RUBRICA
Porto Franco - MA

2.2 - Nivelamento do Frigobar

O aparelho deve estar nivelado para o correto funcionamento, caso isso não seja verificado podem ocorrer alguns problemas, tais como: dificuldade na abertura da porta, instabilidade do aparelho, má isolação da borracha da porta, etc.

1. O nivelamento deve ser feito com a porta fechada e com os pés traseiros firmemente apoiados no chão.
2. Os pés frontais da base do aparelho são móveis, permitindo assim o correto nivelamento do produto.
3. Para movimentá-los basta:
   - Girar no sentido horário (sentido dos ponteiros do relógio) para elevar o aparelho.
   - Girar no sentido anti-horário (sentido contra os ponteiros do relógio) para baixar o aparelho.



Este procedimento deve ser utilizado para corrigir pequenos defeitos de nivelamento da superfície onde o aparelho está sendo instalado.

Em situações onde o desnivelamento da superfície é excessiva, é recomendado a regularização da mesma para somente depois instalar por definitivo o aparelho no local desejado.

Prefeitura Municipal
Folha 831
Midea
RUBRICA
Porto Franco - MA

2.3 - Instruções para Instalação Elétrica

IMPORTANTE

- A tomada elétrica, por motivo de segurança, deve estar localizada em um local de fácil acesso após a instalação do aparelho.
- Verifique atentamente a tensão do aparelho antes de ligá-lo na tomada. Este aparelho NÃO é bivolt.
- Não utilize adaptadores, extensões, benjamins ou conectores "T".
- Conecte este aparelho a uma tomada exclusiva.
- Não remova o pino de aterramento do plugue do cabo de alimentação.
- A tomada utilizada pelo aparelho deve estar com o fio terra devidamente conectado internamente para garantia do aterramento do aparelho através do plugue do mesmo.
- O aterramento garante a proteção do usuário contra choques elétricos através das partes metálicas do aparelho.
- Não seguir estas instruções pode trazer risco de vida, incêndio ou choque elétrico.

Este aparelho é equipado com cabo de alimentação e plugue de aterramento e deverá ser ligado em uma rede elétrica com aterramento de acordo com a norma **NBR 5410** (instalações elétricas de baixa tensão).

NOTA

O cabo de alimentação com plugue 2P+T (2 polos + terra) está de acordo como novo padrão NBR 14136.

Consulte sempre um eletricista ou instalador qualificado para que as instruções de aterramento sejam devidamente observadas.

IMPORTANTE

Risco de Choque Elétrico!

Não desmonte o aparelho. A desmontagem somente poderá ser realizada por técnico habilitado e autorizado, devido aos componentes elétricos que ficarão expostos durante a operação de desmontagem, testes, etc.

Exemplo de cálculo do dimensionamento da rede elétrica:

A seção nominal do cabo (mm^2), até a tomada onde o aparelho será ligado, deverá ser dimensionada em função da capacidade de condução de corrente elétrica - Como referência ver tabela abaixo, obtida da norma NBR 5410.

Por exemplo, para produtos com corrente máxima de 24,0 A; a tabela indica a utilização, para efeito de segurança, de cabos com seção nominal de pelo menos 2,5 mm^2;

Tipo de Linha Elétrica (B1)*	
Nº condutores (de cobre) carregados: 2	
Capacidade de condução de corrente (A)	**Seção Nominal do cabo (mm^2)**
24,0	2,5

* *Método de referência B1: Condutores isolados ou cabos unipolares em eletroduto de seção circular embutido em alvenaria. (Fonte: Tabela de tipos de linhas elétricas - NBR 5410).*

NOTA

No exemplo acima consideramos a utilização de uma tomada exclusiva para o aparelho.

Prefeitura Municipal
Fls nº 832
RUBRICA
Porto Franco - MA

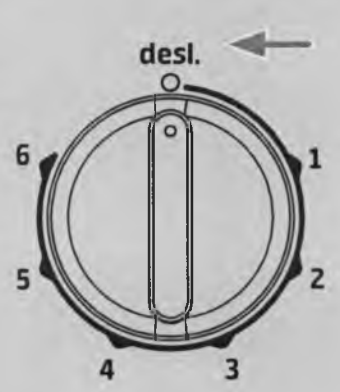
2.4 - Reversão da Porta

O frigobar vem de fábrica com a porta instalada de forma a abrir para a direita. Dependendo do local de instalação poderá ser mais conveniente que a porta abra para a esquerda. Dessa forma, siga as instruções a seguir para realizar o procedimento de reversão da porta.

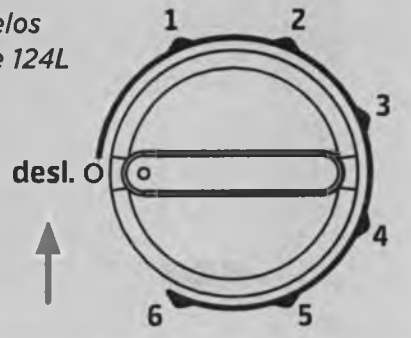
IMPORTANTE

Retire o plugue da tomada ou desligue o disjuntor e deixe o botão de controle de temperatura na posição **desl.** antes de realizar qualquer serviço de instalação, limpeza ou manutenção.

Modelos 45L e 93L



Modelos 67L e 124L

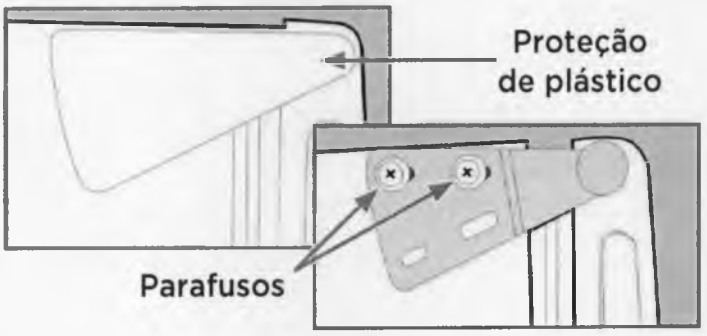


É recomendável que essa manutenção seja efetuada por duas pessoas. Antes de iniciar tenha em mãos uma chave Phillips e uma chave de fenda.

NOTA

Retire todos os alimentos do interior do frigobar para facilitar o procedimento.

1. Ajuste os dois pés de apoio na posição mais alta.
2. Remova a proteção de plástico da dobradiça da porta. Com auxilio de uma chave de fenda empurre uma das laterais de proteção para fora.
3. Remova os parafusos com a chave Phillips. Tenha cuidado ao remover o último parafuso, segurando a porta para que a mesma não caia.

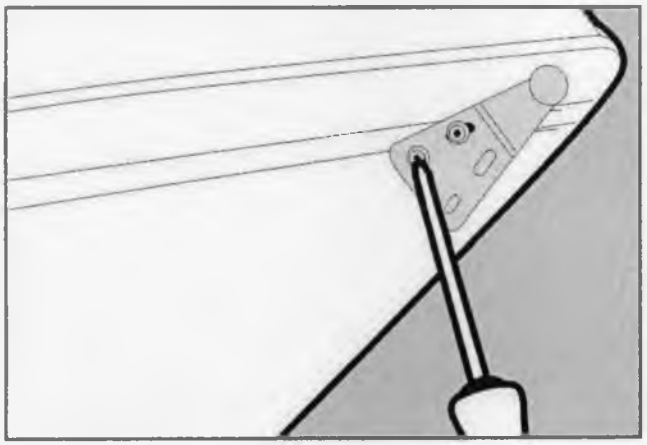


4. Posicione o frigobar na horizontal para remover o pé de apoio da base.
5. Remova os parafusos com a chave Phillips. Tenha cuidado ao remover o último parafuso, segurando a porta para que a mesma não caia.



Prefeitura Municipal
Midea
Fls nº 223
RUBRICA
Porto Franco - MA

6. Retire o pé de apoio girando no sentido anti-horário (sentido contrário ao movimento dos ponteiros do relógio).
7. Inicie o procedimento de instalação das dobradiças no lado oposto do frigobar.



8. Recoloque os tampões dos furos e a proteção de plástico da dobradiça superior.

IMPORTANTE

Após realizar a reversão, aguarde 2 horas, com o frigobar na vertical, antes de ligá-lo novamente.

NOTA

Caso seja feita a alteração de lado da porta e a tampa do furo do parafuso tenha sido danificada, seu produto acompanha mais 2 tampas extras para substituir no novo local. *(Somente para modelos de 45L)*

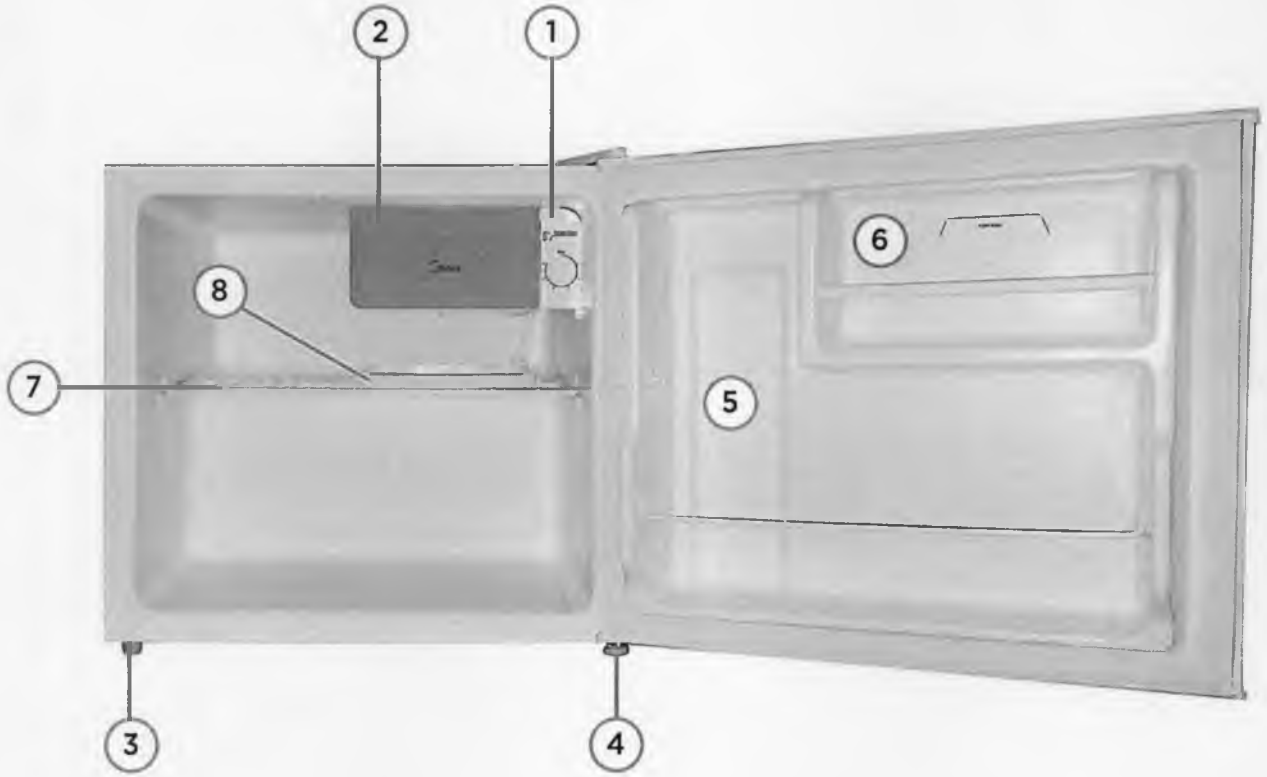


Prefeitura Municipal
Fls nº 834
RUBRICA
Porto Franco - MA

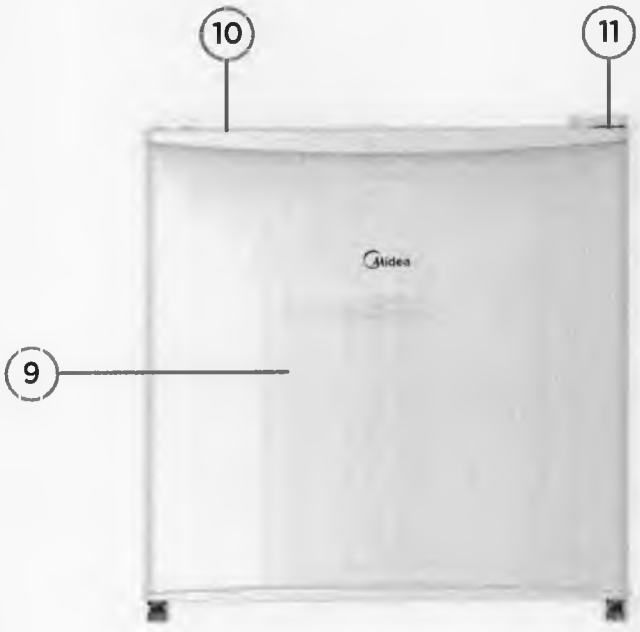
3 - DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES

3.1 - Itens do Aparelho

Modelos 45 Litros

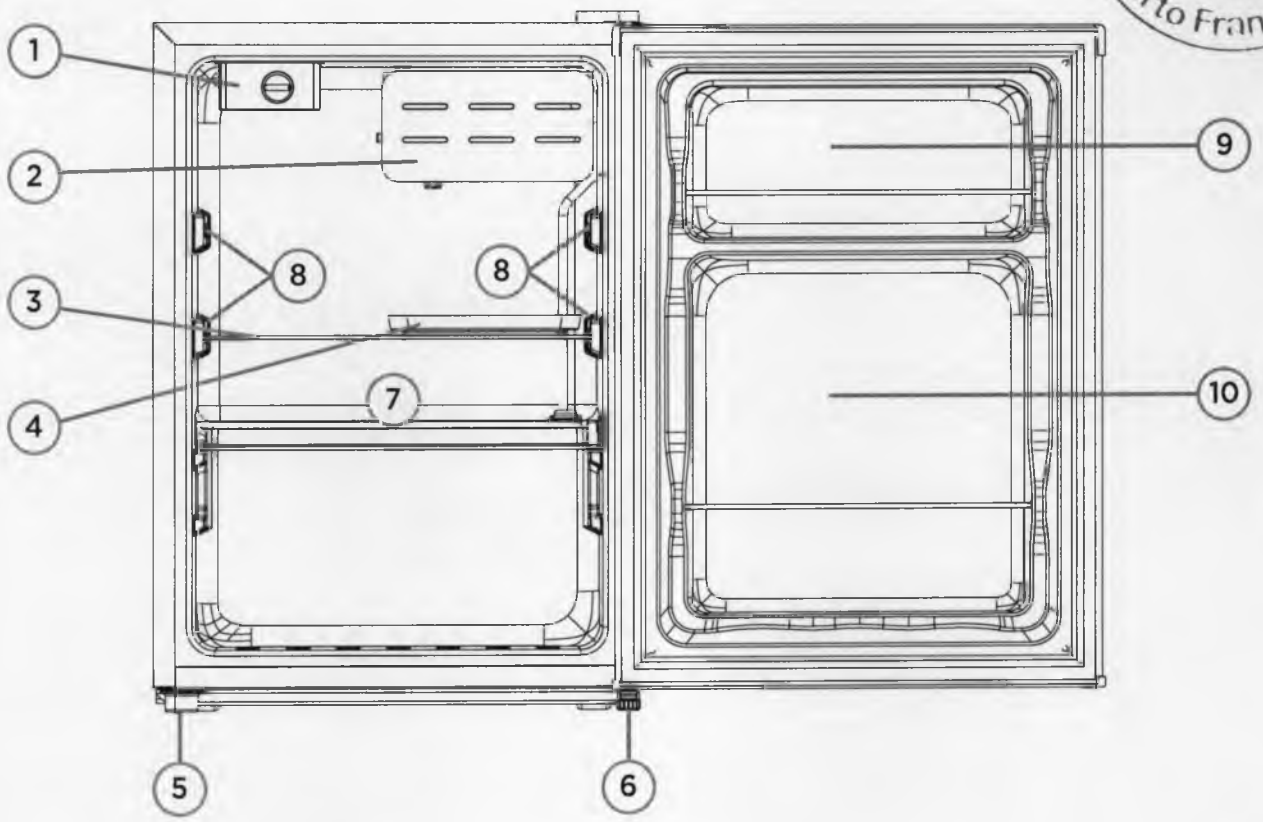


1. Controle da temperatura (Termostato)
2. Compartimento extra frio
3. Pé de apoio regulável esquerdo
4. Pé de apoio regulável direito
5. Porta-garrafa e porta-latinhas
6. Prateleira da porta
7. Prateleira interna
8. Bandeja do compartimento extra frio
9. Porta
10. Puxador
11. Dobradiça da porta

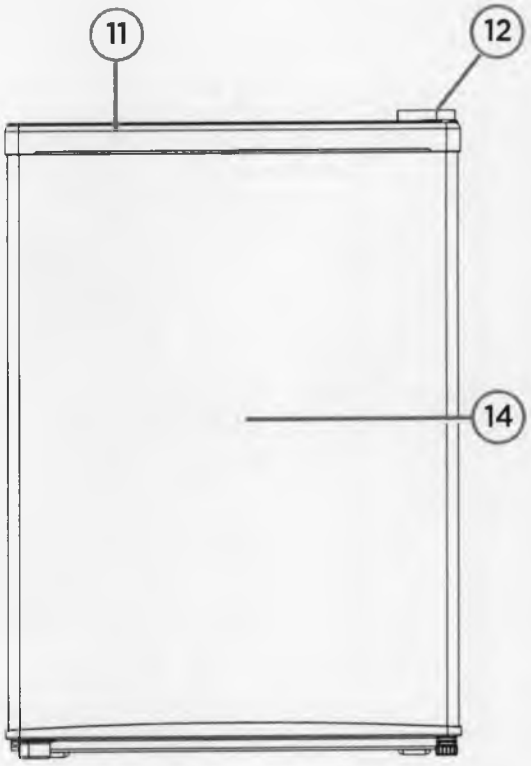


Prefeitura Municipal
Fls nº 835
Midea
RUBRICA
Porto Franco - MA

Modelos 67 Litros



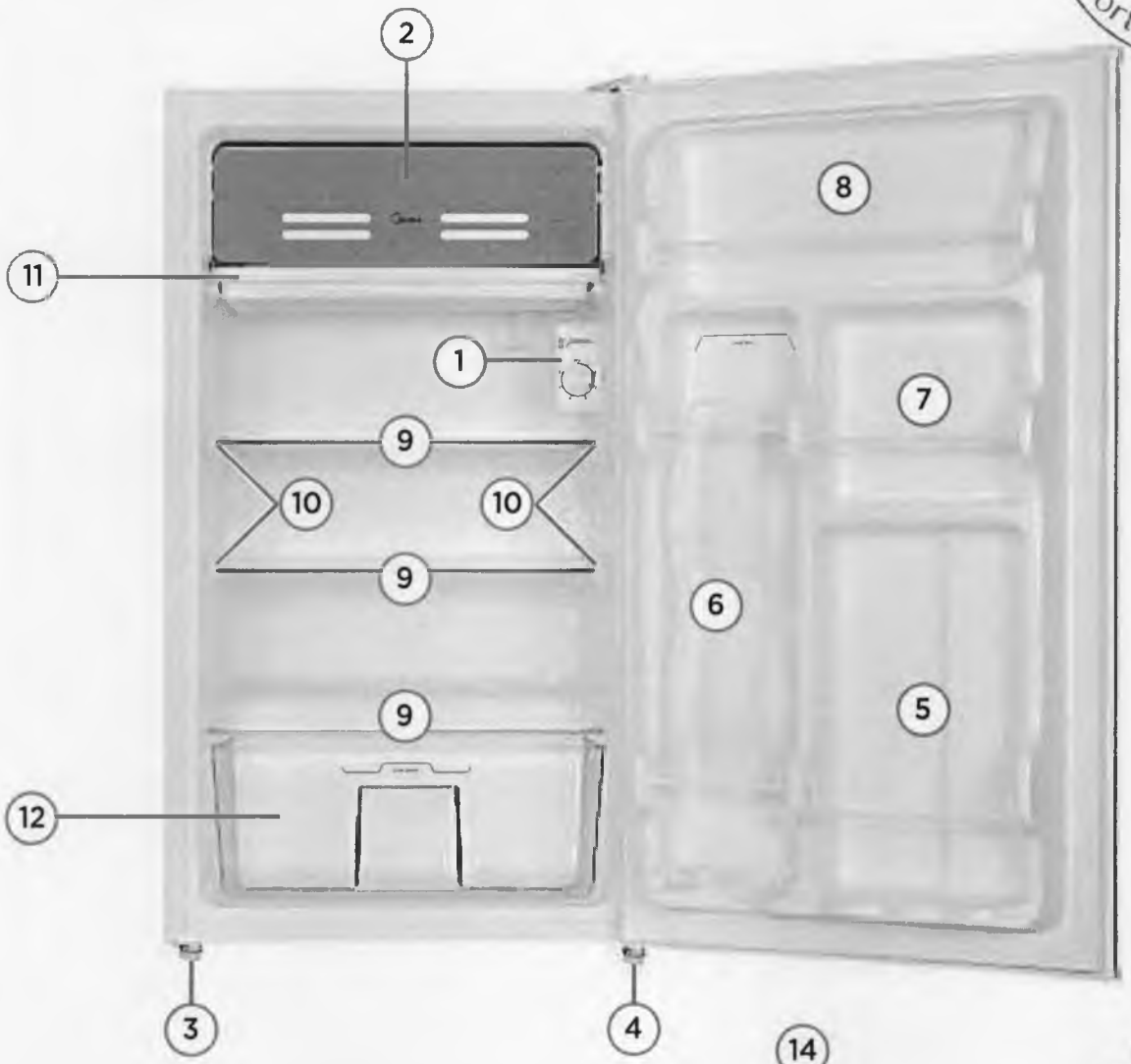
1. Controle da temperatura (Termostato)
2. Compartimento extra frio
3. Prateleira de vidro
4. Bandeja do compartimento extra frio
5. Pé de apoio regulável esquerdo
6. Pé de apoio regulável direito
7. Prateleira interna
8. Regulagem de altura da prateleira de vidro
9. Prateleira da porta
10. Porta-garrafas
11. Puxador da porta
12. Dobradiça da porta
13. Porta

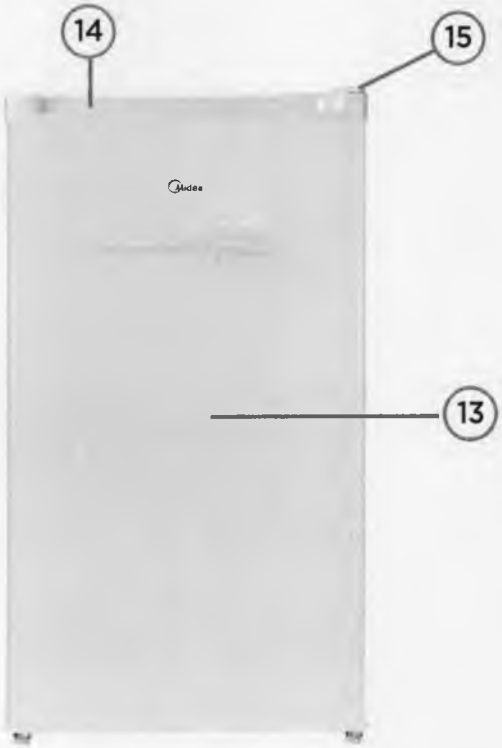


Prefeitura Municipal
Fls nº 836
RUBRICA
Porto Franco - MA

Midea

Modelos 93 Litros

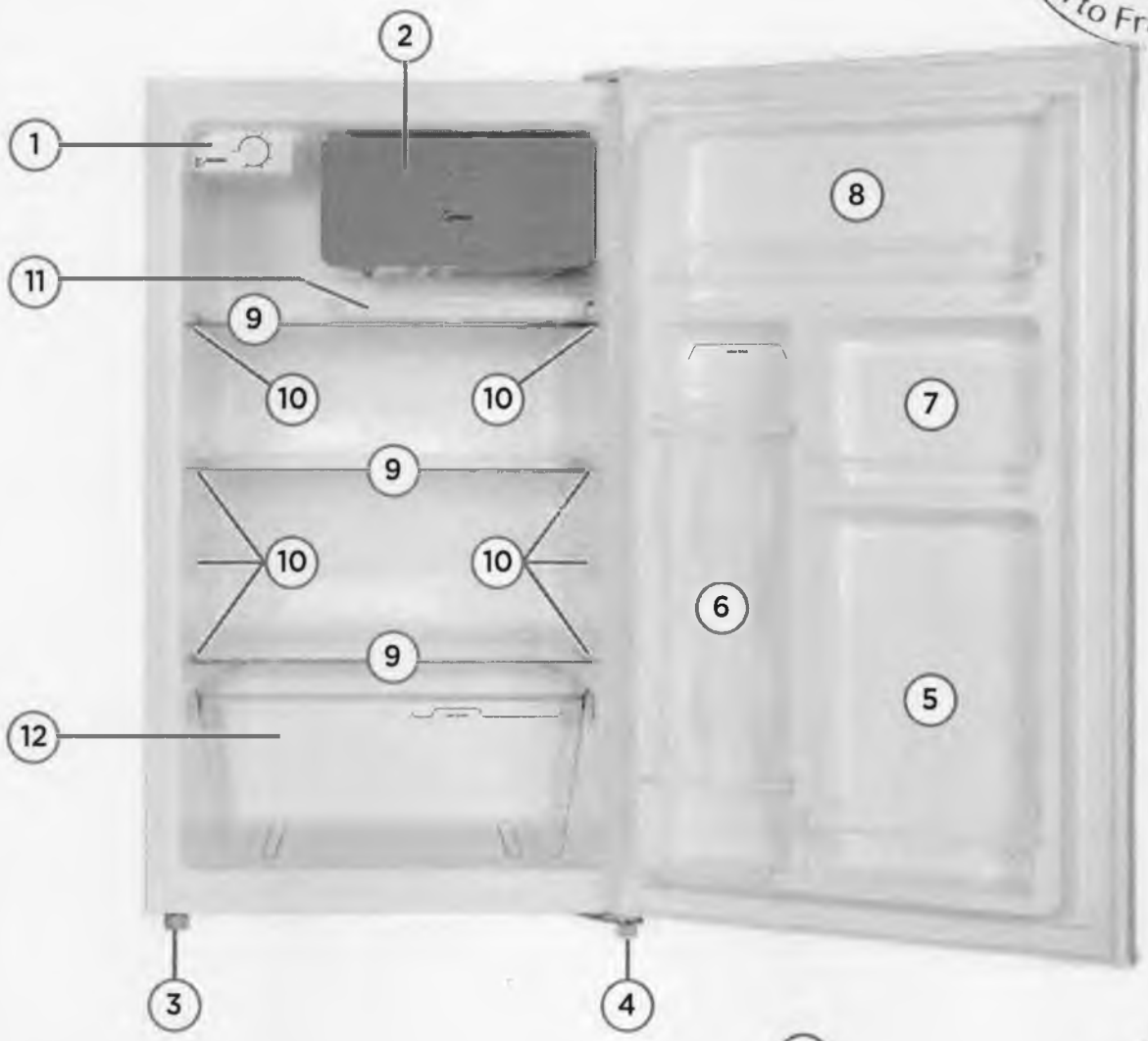




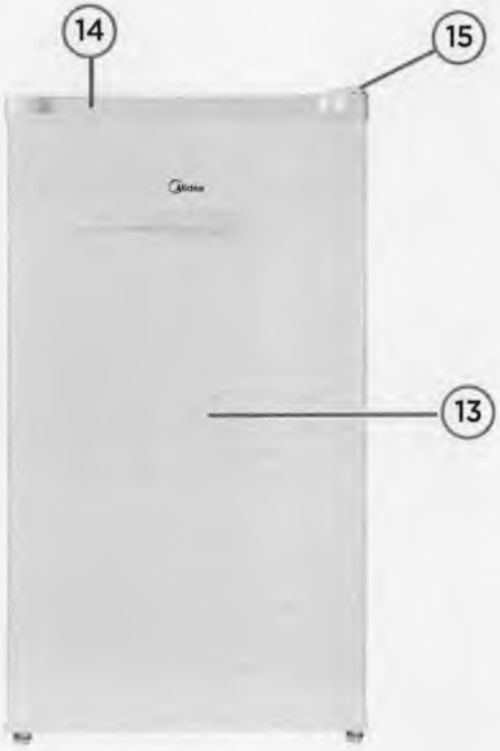
1. Controle da temperatura (Termostato)
2. Compartimento extra frio
3. Pé de apoio regulável esquerdo
4. Pé de apoio regulável direito
5. Porta-garrafa
6. Porta-latinhas
7. Prateleira menor da porta
8. Prateleira maior da porta
9. Prateleira interna
10. Regulagem de altura da prateleira interna
11. Bandeja do compartimento extra frio
12. Gaveta
13. Porta
14. Puxador
15. Dobradiça da porta

Prefeitura Municipal
837
Midea
RUBRICA
Porto Franco - MA

Modelos 124 Litros



1. Controle da temperatura (Termostato)
2. Compartimento extra frio
3. Pé de apoio regulável esquerdo
4. Pé de apoio regulável direito
5. Porta-garrafa
6. Porta-latinhas
7. Prateleira menor da porta
8. Prateleira maior da porta
9. Prateleira interna
10. Regulagem de altura da prateleira interna
11. Bandeja do compartimento extra frio
12. Gaveta
13. Porta
14. Puxador
15. Dobradiça da porta



Prefeitura Municipal
Fls nº 838
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.2 - Características Técnicas Gerais

BRANCO	06B1	06B2	MDRD10 8FGA011	MDRD10 8FGA012	10B1	10B2	12B1	12B2
PRETO	06B1-B	06B2-B	MDRD10 8FGA301	MDRD10 8FGA302	10B1-B	10B2-B	12B1-B	12B2-B
CINZA	06B1-S	06B2-S	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-
INOX	06B1-X	06B2-X	-x-	-x-	10B1-X	10B2-X	-x-	-x-
Tensão (V)	127	220	127	220	127	220	127	220
Frequência (Hz)	60							
Corrente (A)	1,20	0,71	0,85	0,76	1,30	0,73	1,20	0,95
Classe Climática	T							
Fluido Refrigerante	R-600a							
Massa (peso) de Refrigerante (g)	16		15	16	20		28	
Agente Expansor	Ciclopentano							
Sistema de Degelo	Manual							
Capacidade (L)	45		67		93		124	
Dimensões Externas L x A x P (mm)	472 x 492 x 450		445 x 630 x 510		472 x 860 x 450		501 x 860 x 540	
Massa (peso) do Produto (kg)	14,2	14,4	16,7	17,2	20,4	20,7	23,5	23,4

3.3 - Características do Frigobar

Os frigobares 45L / 67L / 93L / 124L contém:

- Compartimento extra frio
- Espaço para garrafa 2 litros
- Espaço reservado para latas
- Porta reversível
- Espaço interno otimizado

IMPORTANTE

O compartimento extra frio serve apenas para fazer gelo, não sendo recomendada a utilização do mesmo para armazenar alimentos.

Prefeitura Municipal
Midea
839
RUBRICA
Porto Franco - MA

4 - UTILIZAÇÃO

4.1 - Ligar e Desligar

Para ligar ou desligar o seu frigobar, gire o botão de controle de temperatura para cima até a posição **"desl."**
Para realizar limpezas e manutenções retire o plugue da tomada para evitar acidentes.

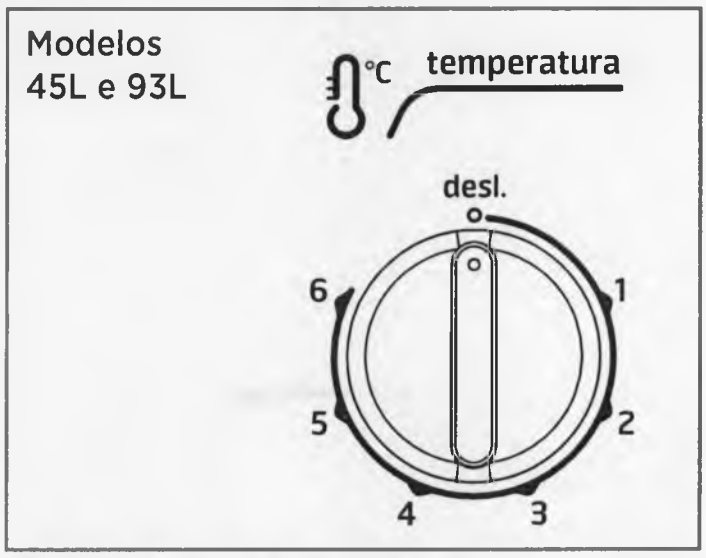
NOTA

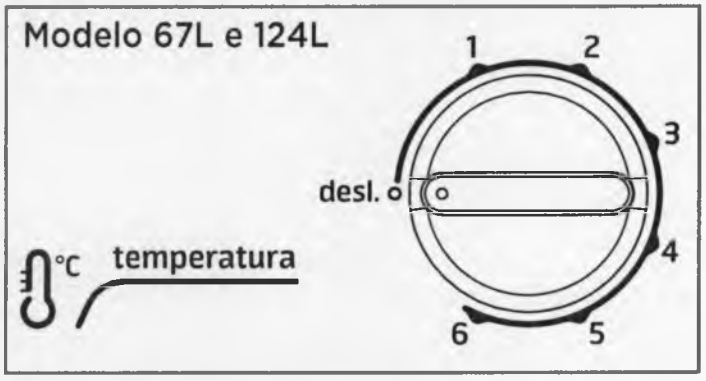
Ajustar o controle de temperatura para a posição **"desl."** não interrompe a passagem de energia. Para isso, desligue o aparelho da tomada.

4.2 - Controle da Temperatura

O controle da temperatura pode ser ajustado para melhor atender as condições de conservação dos alimentos, conforme o grau de utilização do aparelho.

A temperatura interna é ajustada girando o botão de controle de temperatura até o nível desejado.





NOTA

Evite regular a temperatura do aparelho na posição "*1*" em dias quentes, com muitos alimentos armazenados e com maior frequência de abertura da porta.

Temperatura ambiente abaixo de 15°C (posição "1" e "2"):

- Poucos alimentos armazenados.
- Pouca frequência de abertura de porta.

Temperatura ambiente entre 15°C e 30°C (posição "3" e "4"):

- Frigobar parcialmente armazenado com alimentos.

NOTA

Para dias frios, com poucos alimentos armazenados e baixa frequência de abertura de porta, evite regular a temperatura do frigobar na posição máxima "6".

IMPORTANTE

Na primeira utilização mantenha o aparelho operando durante 2 ou 3 horas antes de abastecê-lo com alimentos. Esse tempo é necessário para a estabilização da temperatura interior do aparelho.

Temperatura ambiente acima de 30°C (posição "5" e "6"):

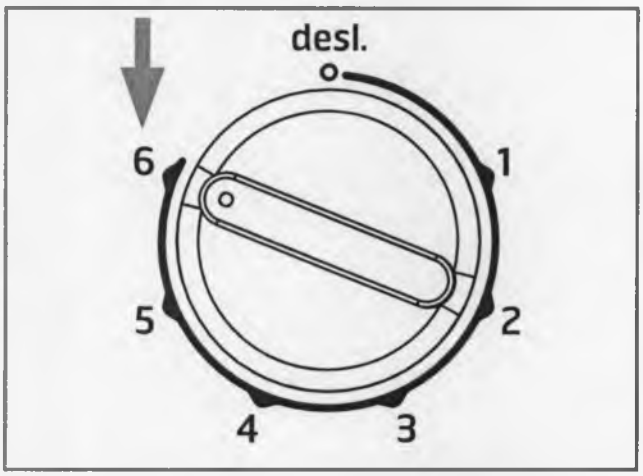
- Muitos alimentos armazenados.
- Muita frequência de abertura de porta.

Prefeitura Municipal
Fls nº 840
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.3 - Abastecendo o Frigobar

Siga estas instruções para o primeiro abastecimento ou após o degelo total para limpeza do frigobar.

1. Conecte o plugue de seu frigobar na tomada e regule o controle da temperatura na posição máxima "6".



2. Deixe seu frigobar funcionando por 2 ou 3 horas para estabilizar a temperatura, somente depois disso armazene qualquer alimento em seu interior.
3. Inicie o abastecimento pelas prateleiras, deixando a porta por último. É importante respeitar os limites máximos de cargas indicados.
4. Após o abastecimento, regule o controle da temperatura na posição desejada.

4.4 - Recomendações de Utilização

As recomendações a seguir aumentam a vida útil do seu frigobar e garantem o bom funcionamento do mesmo.

1. Alimentos quentes não devem ser guardados no frigobar. Eles provocam o superaquecimento no sistema de gás, aumentando o consumo de energia e diminuindo a vida útil do aparelho. Portanto, aguarde o seu resfriamento para armazená-lo da forma correta.
2. Não coloque alimentos em recipientes sem tampa na geladeira. A umidade proporcionada pelos alimentos forma uma camada de gelo na superfície interna do frigobar.
3. Antes de colocar no frigobar, lave os produtos, como enlatados, ovos, frutas e legumes, garrafas, iogurtes, etc. Essa atitude evita a formação de bactérias no interior do frigobar.



4. As prateleiras não devem ser forradas com plásticos ou vidros, pois isso dificulta a circulação de ar e consequentemente a conservação dos alimentos.
5. Evite odores no frigobar utilizando somente desodorizantes específicos para este fim.

NOTA

Observe antes de guardar os alimentos no seu frigobar a temperatura de conservação necessária para o alimento em questão. Esta informação, geralmente, está indicada na embalagem do alimento. Desse modo é possível escolher o melhor lugar no frigobar para guardar o alimento.

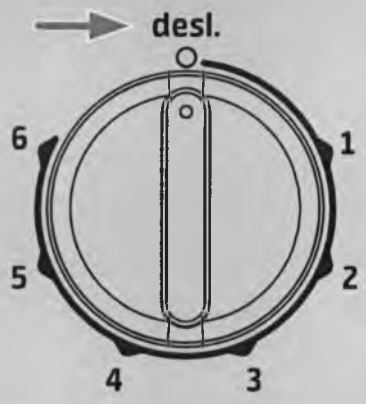
Prefeitura Municipal
Midea
RUBRICA
Porto Franco - MA

5 - LIMPEZA E MANUTENÇÃO

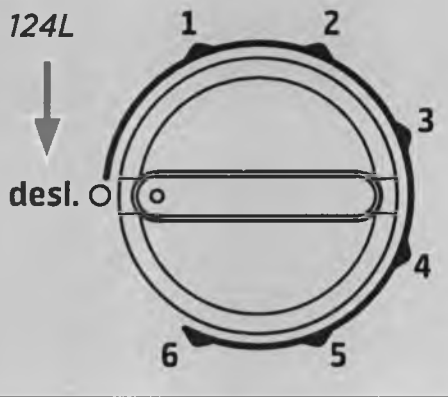
IMPORTANTE

Retire o plugue da tomada ou desligue o disjuntor e deixe o botão de controle de temperatura na posição "desl." antes de realizar qualquer serviço de instalação, limpeza ou manutenção.

Modelos 45L e 93L



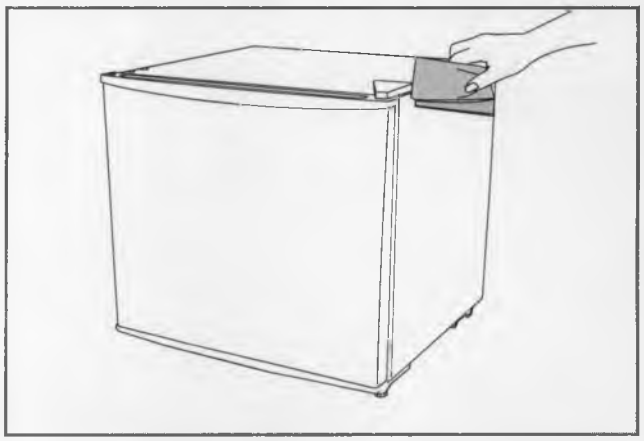
Modelos 67L e 124L





5.1 - Limpeza Externa

1. Use esponjas ou panos macios umedecidos com sabão neutro e água morna. Enxágue e seque bem o frigobar.



2. Para limpar a parte traseira, use somente aspirador de pó ou espanador. O pó acumulado afeta o desempenho do aparelho. É aconselhável realizar esta limpeza periodicamente a cada 6 meses.

PERIGO

- Jamais limpe o aparelho com fluídos inflamáveis tais como: álcool, querosene, gasolina, tíner, solventes, removedores ou com produtos químicos, como detergentes com amoníacos, ácidos, vinagres, soda ou abrasivos como saponáceos, esponjas plásticas ou de aço, lã de aço, etc.
- Não use produtos que liberem vapores químicos corrosivos e/ou tóxicos.
- Nunca use objetos afiados, escovas abrasivas, esponjas de aço, lã de aço, etc, nas peças do aparelho.

Prefeitura Municipal
Fls nº 842
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.2 - Limpeza Interna

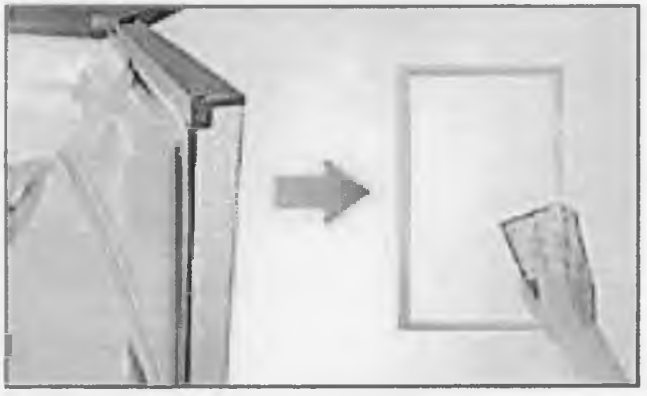
IMPORTANTE

Não utilize objetos pontiagudos no aparelho. As peças plásticas NÃO podem ser lavadas com água quente.

1. A borracha de vedação da porta suja com facilidade e fica coberta com água proveniente da condensação. Limpe-a apenas com sabão neutro e água morna.

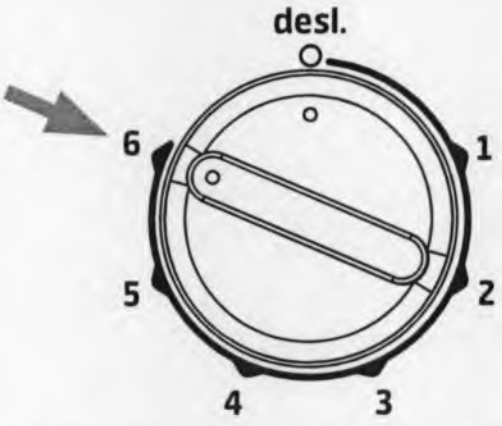
NOTA

Para facilitar a limpeza, é possível retirar a borracha de vedação. Para isso, puxe-a com cuidado.



2. Limpe a parte interna do frigobar apenas com panos macios umedecidos com sabão neutro e água morna. Sempre enxágue e seque bem o frigobar internamente. Evite deixar o interior úmido.

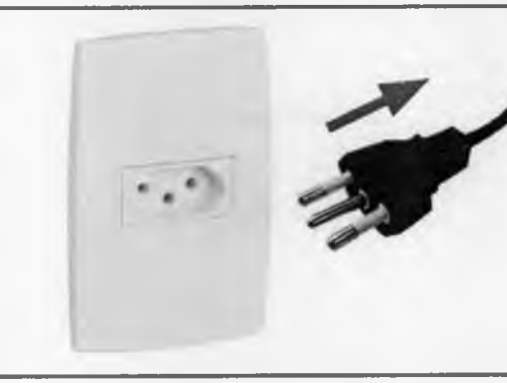
Após a limpeza, conecte o plugue na tomada elétrica. Deixe o frigobar funcionando durante 4 horas com a porta fechada e o controle de temperatura na posição "6". Em seguida, ajuste o controle de temperatura na posição desejada.



Exemplo com modelos 45L ou 93L

Em caso de viagem ou ausência prolongada no local onde está instalado o aparelho, recomenda-se retirar todos os alimentos do frigobar.

Se o frigobar não for usado por muito tempo, retire o plugue da tomada elétrica, limpe e seque o aparelho. Em seguida mantenha a porta aberta para circulação de ar.



Prefeitura Municipal
Midea
843
RUBRICA
Porto Franco - MA

6 - DEGELO

O degelo periódico é extremamente necessário para manter um melhor funcionamento do aparelho. O mesmo deve ser feito manualmente quando a camada de gelo atingir uma espessura entre 3 mm e 4 mm.

Para isso, recomendamos o seguinte procedimento:

1. Retire o plugue da tomada.
2. Retire todos os alimentos do interior do frigobar, iniciando por aqueles armazenados na porta.
3. Retire todos os acessórios do interior do frigobar mantendo, entretanto, a bandeja de degelo em seu devido local, abaixo do compartimento extra frio.
4. Durante o processo mantenha a porta aberta.
5. Depois de terminado o degelo, limpe o frigobar.
6. Ligue o plugue na tomada e deixe o seu frigobar funcionando com o botão de controle de temperatura regulado na posição "6" por duas horas.
7. Após este período, retorne a regulagem de temperatura à posição desejada.
8. Inicie o abastecimento do frigobar pelas prateleiras internas, deixando a porta por último.

ATENÇÃO

Não utilize dispositivos mecânicos, ou outros meios, diferentes daqueles recomendados pelo fabricantes para acelerar o processo de degelo.

Prefeitura Municipal
Fls nº 844
RUBRICA
Porto Franco - MA

7 - SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

A Assistência Técnica Autorizada Midea está sempre a sua disposição. Entretanto, caso seu frigobar apresente problema de funcionamento verifique na tabela abaixo as prováveis causas. Efetue as correções que possam ser realizadas em casa. Se o problema persistir entre em contato com o SAC Midea.

PROBLEMA	CAUSA POSSÍVEL
O frigobar não gela	Verifique se há corrente elétrica na rede de alimentação.
	Verifique se a tensão está normal e se corresponde a etiqueta na parte traseira do frigobar.
	Verifique se a tomada elétrica apresenta algum defeito.
	Verifique se o plugue foi inserido corretamente na tomada elétrica.
	Verifique se o botão do controle de temperatura está na posição "desl.".
	Verifique se faltou energia elétrica ou se o disjuntor está desligado.
Não gela corretamente	Verifique o excesso de gelo no compartimento extra frio.
	Verifique se as prateleiras estão cobertas ou com excesso de vasilhas que impeçam a livre circulação do ar.
	Verifique se o controle de temperatura está em numeração muito baixa.
	Verifique se o controle de temperatura está na posição "desl.".
Refrigeração insuficiente	Verifique se o controle de temperatura foi regulado para a posição correta.
	Verifique se há espaço livre suficiente em torno do frigobar.
	Verifique se a porta fecha corretamente e se a borracha de vedação está em boa condição.
	Verifique se o frigobar está exposto à luz direta do sol ou instalado perto de fontes de calor.
	Verifique se há excesso de alimentos no interior do aparelho.
	Verifique se os alimentos estão quentes.
Alimentos congelados fora do compartimento extra frio	Verifique se a temperatura foi regulada para a posição correta.
	Verifique se os alimentos foram colocados muito juntos uns dos outros.
Ruídos estranhos	Verifique se o aparelho foi instalado firmemente sobre uma superfície estável.
	Verifique se o aparelho sofreu choques ou bateu em outros objetos.
	Verifique se o frigobar está encostado na parede.
O compressor não desliga automaticamente	Verifique se a porta fecha corretamente e se a borracha de vedação está em boa condição.
	Verifique se o controle de temperatura foi regulado para a posição correta.

Certificado de Garantia

Prefeitura Municipal
Fls nº
IRUBRIGA
Porto Franco MA

O Frigobar MIDEA é garantido contra defeitos de fabricação, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Nota Fiscal ao Consumidor. Dentro do período de garantia estão compreendidos 03 (três) meses de garantia legal e 9 (nove) meses de garantia especial, concedida pela Midea.
A MIDEA CARRIER concederá, no COMPRESSOR, garantia de 10 (dez) anos, contados a partir da emissão da nota fiscal de venda ao consumidor.
As garantias legal e/ou especial compreendem a substituição de peças e mão de obra necessárias para o reparo de defeitos devidamente constatados, pelo fabricante ou pela assistência técnica credenciada Midea como sendo de fabricação.
A fabricante não concede qualquer forma e/ou tipo de garantia para produtos desacompanhados de Nota Fiscal de venda ao consumidor, ou produtos cuja Nota Fiscal esteja preenchida incorretamente.

As garantias ficarão automaticamente inválidas se:

- Na utilização do produto não forem observadas as instruções e recomendações contidas no Manual do Usuário;
- Na instalação do produto não forem observadas as especificações e recomendações do Manual do Usuário quanto às condições de instalação do produto, tais como, nivelamento do produto, adequação do local para instalação, tensão elétrica compatível com o produto etc;
- Constatada corrosão provocada por riscos, deformações ou similares decorrentes da má utilização do produto, bem como eventos consequentes da aplicação de produtos químicos, abrasivos ou similares que danifiquem a qualidade ou material componente;
- O produto for avariado, inadequadamente utilizado ou ainda sofrer alterações, modificações ou consertos feitos por pessoas ou empresas não autorizadas pela MIDEA;
- O defeito for causado por acidente ou má utilização do produto pelo consumidor;
- O produto for embutido ou instalado dentro de armários fechados;
- Houver sinais de violação do produto, remoção e/ou adulteração do número de série ou da etiqueta de identificação do produto.

As garantias não cobrem:

- Despesas com a instalação do produto.
- Transporte do produto até o local da instalação.
- Despesas decorrentes e consequentes de instalação de peças e acessórios, mesmo que comercializados pela Midea.
- Despesas com mão de obra, materiais, peças e adaptações necessárias à preparação do local para instalação do produto, ou seja: rede elétrica, de gás e hidráulica, alvenaria, aterramento, bem como suas adaptações.
- Falhas no funcionamento do produto decorrentes de insuficiência, interrupções, problemas ou falta de fornecimento de energia elétrica.
- Serviços e/ou despesas de manutenção e/ou limpeza do produto.
- Falhas no funcionamento normal do produto decorrentes de falta de limpeza e excesso de resíduos, ou ainda, decorrentes da existência de objetos em seu interior estranhos ao seu funcionamento e finalidade de utilização.
- Produtos ou peças que tenham sido danificados em consequência de remoção, manuseio, quedas ou atos decorrentes da natureza.
- Despesas por procedimentos de inspeção e diagnóstico, incluindo a taxa de visita do técnico, que determinem que a falha no produto foi causada por motivo não coberto por esta garantia.
- Deslocamento para atendimentos de produtos instalados fora do município sede da assistência autorizada, a qual poderá cobrar taxa de locomoção do técnico, previamente aprovada pelo consumidor.
- As seguintes peças são garantidas contra vícios de fabricação apenas pelo prazo legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal de compra do produto: vidros, lâmpadas, acessórios, peças plásticas, borrachas e cabo de alimentação.
- Danos causados em caso de produto ligado em tensão diferente a qual foi destinado;
- Peças sujeitas ao desgaste natural, descartáveis ou consumíveis, peças móveis ou removíveis em uso normal, tais como, lâmpadas, filtros, botões de comando, puxadores, bem como, a mão de obra utilizada na aplicação dessas peças e as consequências advindas dessas ocorrências.
- Danos causados por movimentação incorreta e avarias de transporte.
- Aberturas de notificações para atendimento técnico na residência através de nosso SAC, relacionadas unicamente a orientação de uso constantes no Manual do Usuário ou no próprio produto serão passíveis de cobranças.

Condições Gerais:

A Midea reserva-se o direito de alterar características gerais, técnicas e estéticas de seus produtos, sem aviso prévio. Este termo de garantia é válido para produtos vendidos e instalados no território brasileiro.

Para a sua tranquilidade, preserve e mantenha o Manual do Usuário com este Termo de Garantia, Nota Fiscal de Compra e Comprovante de Entrega do produto em local seguro e de fácil acesso.

ESTA GARANTIA É VALIDA APENAS EM TERRITÓRIO BRASILEIRO

Prefeitura Municipal
846
RUBRICA
Porto Franco - MA

Midea

SPRINGER CARRIER LTDA
Rua Berto Círio, 521
Bairro São Luis - Canoas - RS
CEP: 92.420-030
CNPJ: 10.948.651/0001-61

www.midea.com/br
/mideabrasil
/mideabrasil
/mideadobrasil

SAC MIDEA
3003.1005 para capitais e regiões metropolitanas
0800.648.1005 para demais localidades

Atendimento On-line:
https://www.midea.com/br/contato/

Rede autorizada
em todo Brasil.

Energia

REFRIGERADOR

127 Volts

INMETRO

Fornecedor: Springer Carrier Ltda
Marca: Midea
Modelo: MDRD108FGA011
Tipo de Degelo: Manual

Mais eficiente

Categoria

A +++
A ++ ← A++
A +
A
B
C

Menos eficiente

Consumo mensal de energia	Volume do compartimento de alimentos frescos	Volume do compartimento de alimentos congelados	Volume total	
13,2 kWh/mês	67 litros	- litros	67 litros	-

PROGRAMA BRASILEIRO ETIQUETAGEM

Segurança Desempenho

Nº de Registro
001496/2017

Para instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho.

Energia

REFRIGERADOR

220 Volts

INMETRO

Fornecedor: Springer Carrier Ltda
Marca: Midea
Modelo: MDRD108FGA012
Tipo de Degelo: Manual

Mais eficiente

Categoria

A +++ ← A+++
Menos 30% de consumo
A ++
A +
A
B
C

Menos eficiente

Consumo mensal de energia	Volume do compartimento de alimentos frescos	Volume do compartimento de alimentos congelados	Volume total	
12,0 kWh/mês	67 litros	- litros	67 litros	-

PROGRAMA BRASILEIRO ETIQUETAGEM

Segurança Desempenho

Nº de Registro
001496/2017

Para instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho.

Prefeitura Municipal
Fls nº 847
RUBRICA
Porto Franco - MA

VENTILADOR DE COLUNA

Turbo 6 50cm

Acesse nosso site

PRODUTO NACIONAL

Classificação A
Em consumo de energia

Hélice 6 pás
Aerodinâmica que gera maior ventilação

Grade wind-line
Proporciona melhor vazão de ar

3 Níveis de velocidade
Com controle na capa do motor

Altura ajustável
Mínimo 115cm e máximo 136cm

Fusível térmico
Dispositivo de proteção que garante a segurança do motor

Oscilante
Oscilação horizontal automática

Inclinação regulável
Com ajuste manual

Motor turbo
Maior fluxo de vento



DADOS TÉCNICOS

Potência: 135W
RPM 127V: 1560
RPM 220V: 1539
Grade: 510mm
Hélice: 440mm
Peso bruto: 3,500 Kg
Peso liquido: 3,015 Kg
CxLxA - mm: 515x205x535
M³ Embalagem: 0,0564
Quantidade: 1
Fabricação: Nacional
Garantia: 12 meses

VERMELHO | PRETO | BRONZE | AZUL







DADOS LOGÍSTICOS						DADOS TÉCNICOS					
SKU	DESCRIÇÃO	TENSÃO	CÓD. DE BARRAS	CAIXA	EMP*	MÁX.	MÉD.	MÍN.	CONSUMO**	EFIC.***	VAZÃO
3852	VENTILADOR OSC COLUNA TURBO 6P 50CM PR 127V PREMIUM	127V	7898461965135	UN	3	A	A	A	2,62kWh/mês	0,004	0,92m³/s
3853	VENTILADOR OSC COLUNA TURBO 6P 50CM PR 220V PREMIUM	220V	7898461965142	UN	3	A	A	A	2,66kWh/mês	0,004	0,93m³/s
8033	VENTILADOR OSC COLUNA TURBO 6P 50CM BRONZE 127V PREMIUM	127V	7898461967351	UN	3	A	A	A	2,62kWh/mês	0,004	0,92m³/s
8034	VENTILADOR OSC COLUNA TURBO 6P 50CM BRONZE 220V PREMIUM	220V	7898461967368	UN	3	A	A	A	2,66kWh/mês	0,004	0,93m³/s
10038	VENTILADOR OSC COLUNA TURBO 6P 50CM VERMELHO 127V PREMIUM	127V	7898461970474	UN	3	A	A	A	2,62kWh/mês	0,004	0,92m³/s
10039	VENTILADOR OSC COLUNA TURBO 6P 50CM VERMELHO 220V PREMIUM	220V	7898461970481	UN	3	A	A	A	2,66kWh/mês	0,004	0,93m³/s
10040	VENTILADOR OSC COLUNA TURBO 6P 50CM AZUL 127V PREMIUM	127V	7898461970498	UN	3	A	A	A	2,62kWh/mês	0,004	0,92m³/s
10041	VENTILADOR OSC COLUNA TURBO 6P 50CM AZUL 220V PREMIUM	220V	7898461970504	UN	3	A	A	A	2,66kWh/mês	0,004	0,93m³/s



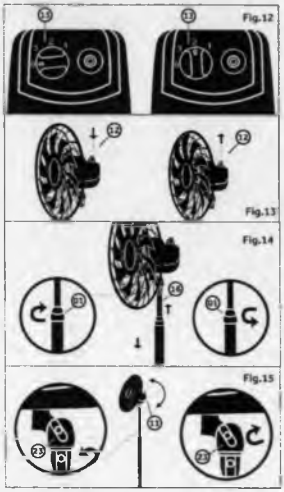
* Ventisol reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, as modificações técnicas que julgar conveniente. | Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter uma variação de ±3%. | *Valor de Empilhamento Máximo. | **Consumo mensal para uso diário de 1h na velocidade alta. | *** Medida em m³/s/(W/m)

VENTISOL | ventisol.com.br

2. Controle de oscilação:
Para ativar a oscilação, pressione o pino de oscilação (12). Para desativar a oscilação, puxe o pino (12) para cima. Fig. 13.

3. Regulagem da coluna:
Para regular a altura da coluna, afrouxe a porca de regulagem (01) e escolha a altura desejada. Segure firme a coluna A (16) e aperte a porca de regulagem (01). Fig.14.

4. Regulagem de ângulo:
Afrouxe a borboleta de aperto (23) segurando o motor (11). Posicione o motor (11) no ângulo desejado, em seguida, aperte a borboleta (23). Fig.15.



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

TURBO 6

Mod.	Grade	Hélice	Tensão	Veloc.	Freq.	Pot.	Bruto	Liq.
	mm	mm	Volts	RPM	Hz	watts	kg	kg
VOC30	350	330	127V | 220V	1540	60	52W	2,668	2,318
VOC40	430	380	127V | 220V	1500	60	80W	3,220	2,730
VOC50	510	440	127V | 220V	1500	60	135W	3,500	3,015

TURBO 10

Mod.	Grade	Hélice	Tensão	Veloc.	Freq.	Pot.	Bruto	Liq.
	mm	mm	Volts	RPM	Hz	watts	kg	kg
VOC40	433	400	127V | 220V	1400	60	150W	3,250	2,750
VOC50	525	448	127V | 220V	1400	60	150W	4,000	3,500

Atenção

Este produto poderá liberar um leve odor durante as primeiras horas de uso. Isto acontece devido ao aquecimento dos materiais e componentes utilizados na fabricação deste produto, ou seja, não indica existência de defeito no produto.

TERMO DE GARANTIA

1. A VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., assegura aos seus consumidores a garantia legal de 90 (noventa) dias, mais a garantia contratual de 270 (duzentos e setenta) dias em seus produtos, a contar da data da compra conforme Nota Fiscal, atendendo ao código de defesa do consumidor. A garantia abrange defeitos de fabricação do produto.
Componentes e Acessórios*, a garantia é legal de 90 dias, dentro das condições ressalvadas neste termo, item 4 (quatro), sempre acompanhada de Nota fiscal. As peças substituídas ou consertadas, durante o período de garantia, terão o prazo de garantia de 90 dias.

GARANTIA VENTISOL.

2. Entende-se por garantia o reparo gratuito do aparelho e a reposição de peças originais que apresentem defeito técnico de fabricação, de acordo com o parecer do Assistente Técnico Credenciado VENTISOL. Tal garantia somente terá validade mediante à apresentação da Nota Fiscal de compra, com descrição do produto. É imprescindível, para o atendimento gratuito, que o aparelho esteja dentro do prazo estipulado no parágrafo 1.
3. As despesas de retirada, instalação e reinstalação do aparelho, embalagens e transporte até a Assistência Técnica Credenciada VENTISOL correrão por conta e risco do cliente usuário.
4. Fica automaticamente cancelada a garantia se vier a ocorrer qualquer das condições abaixo:
• Danos provocados por acidentes, tais como: queda, descarga elétrica, inundação, desabamento ou incêndio;
• Danos provocados por umidade, exposição excessiva à luz solar, salinidade ou gordura;
• Uso em desacordo com as informações deste manual de instruções, defeito decorrente do uso;
• Por ter sido ligado em tensão elétrica incorreta ou excessiva ou sujeito a excessivas oscilações de tensão da rede elétrica;
• Ajuste interno ou conserto feito por pessoa não credenciada pela VENTISOL, ou se for verificado sinal de violação de suas características originais;
• Se a Nota Fiscal de compra apresentar rasuras e/ou adulterações.

Garantia não cobre:

•Troca do produto, tendo condições de sanar os defeitos reclamados em garantia com a troca de peças;
•Limpeza ou manutenção;
• Peças e acessórios sujeito à quebra, como aqueles fabricados em

material plástico ou vidro, após o prazo da garantia legal de 90 dias;
• Atendimentos domiciliares;
•Danos sofridos pelo produto durante o transporte por terceiro, até o local de sua utilização;
•Por condições impróprias á sensibilidade do aparelho;

•IMPORTANTE•

• Guarde sua Nota Fiscal, pois ela é parte integrante deste Termo de Garantia.
• Para obter informações sobre nossa rede de assistentes credenciados e última revisão deste, reporte-se ao site: www.ventisol.com.br.
• Não encontrando um Assistente Técnico Credenciado VENTISOL em sua região, reporte-se ao SAC através do email sac@ventisol.com.br
* Peças plásticas.

Para que você exerça a garantia constante neste termo será necessário informar alguns de seus dados pessoais, como por exemplo: nome, CPF, endereço, e telefone às nossas Assistências Técnicas, a fim de que seja aberta ordem de serviço. Em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Ventisol informa que estes dados poderão ser compartilhados com nossos prestadores de serviço, somente quando necessário para a conclusão do atendimento em garantia.

FABRICADO POR:
VENTISOL IND. E COMÉRCIO S/A.
CNPJ: 01.763.720/0001-71
Serv. José Tcholakan, 07 - Aririú
Palhoça / SC - CEP: 88.135-541
Tel./Fax: 48 2107 9500
sac@ventisol.com.br
www.ventisol.com.br

19344 20250731

MANUAL DO CONSUMIDOR



VENTILADOR OSCILANTE TURBO 6
VENTILADOR OSCILANTE TURBO 10

MODELOS:
Voc Turbo 6 30cm
Voc Turbo 6 40cm
Voc Turbo 6 50cm

Voc Turbo 10 40cm
Voc Turbo 10 50cm

VENTISOL

Prefeitura Municipal
Fls nº 849
RUBRICA
Estado Franco - MA

Obrigado por adquirir o **VENTILADOR OSCILANTE VENTISOL**. Antes de utilizar o produto, leia atentamente este manual de instruções. Acompanhe as instruções referentes ao seu modelo. Após a leitura, guarde-o em local seguro para consultas futuras.

Todas as imagens contidas neste manual são meramente ilustrativas.

• Este manual contém informações importantes de segurança. Sempre leia e siga atentamente as mensagens de segurança.
• Verifique se este manual é compatível com a versão mais atualizada no site, na página do produto.
• O correto funcionamento de seu produto depende da leitura deste manual de instruções.
• Verifique se o modelo do seu ventilador corresponde com o da embalagem ou se há alguma peça faltando.
• Verifique se a tensão (voltagem) é a mesma do aparelho.
• Antes de utilizar este produto leia com atenção os **Cuidados para sua Segurança.**
• Para manutenção, procure um profissional especializado.

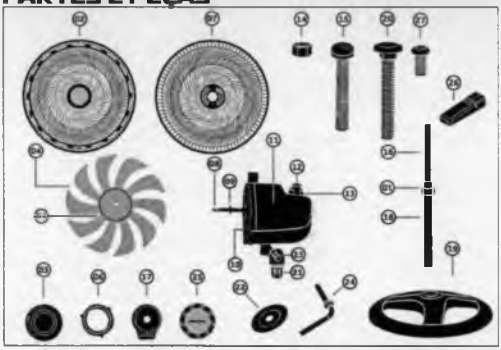
CUIDADOS PARA SUA SEGURANÇA

1. Antes de ligar o plugue na tomada, certifique-se de que a tensão elétrica (voltagem) é compatível com a indicada no aparelho (127V ou 220V). Caso a tensão elétrica não seja compatível, poderá provocar danos ao produto e prejudicar sua segurança pessoal;
2. Para evitar sobrecarga elétrica, não ligue outros aparelhos na mesma tomada utilizando benjamins ou extensões, evitando assim, danificar componentes do produto e provocar sérios acidentes;
3. Nunca manuseie o aparelho com as mãos molhadas, nem submerja em água ou qualquer outro líquido, a fim de evitar riscos de choques e danos ao mesmo;
4. Este aparelho não deve ser utilizado por pessoas (incluindo crianças) portadores de necessidades especiais, sem experiência ou conhecimento sobre seu funcionamento, a não ser que sejam supervisionadas ou instruídas pelo responsável pela sua segurança;
5. Crianças devem ser supervisionadas para não brincarem com o aparelho;
6. Desligue ou retire o aparelho da tomada quando não estiver utilizando o mesmo ou quando for limpá-lo. Um descuido poderá ligar o aparelho involuntariamente;
7. Não utilize o aparelho após uma queda ou quando o mesmo apresentar mau funcionamento. Uma queda poderá ter afetado partes importantes internas e externas, que poderão colocar em risco a segurança pessoal. Recomendamos que seja levado em um Serviço Credenciado Ventisol para poder voltar a usá-lo normalmente;
8. Não utilize o aparelho sobre superfícies empoçadas de líquidos ou próximo à produtos inflamáveis;
9. Nunca utilize o aparelho quando o cordão elétrico e/ou o plugue estiver danificado, a fim de evitar acidentes ou choques elétricos, curtos circuitos e queimaduras. Para evitar riscos a aquisição e substituição das peças devem ser feitas por uma Assistência Técnica Credenciada Ventisol;
10. Não deixe o cordão elétrico pender para fora de mesas ou balcões e nem tocar superfícies quentes, para não danificar a isolação do fio, causar problemas técnicos ou acidentes;
11. O uso de peças e acessórios não originais de fábrica (fusível, hélice, plugue e etc.) resulta na perda de garantia legal e contratual, pois pode causar danos ao produto, prejudicar seu funcionamento ou causar acidentes. A garantia do aparelho é funcional, ou seja, não cobre danos em peças plásticas como base, botão, hélice e grades;
12. Nunca tente consertar o aparelho por si mesmo ou com terceiros não autorizados, para evitar acidentes ou problemas técnicos e para não perder a garantia legal e contratual. Quando precisar, leve-o em uma Assistência Técnica Credenciada Ventisol;
13. Evite deixar o aparelho funcionando quando estiver ausente, evitando acidentes, principalmente em locais com fluxo de crianças;
14. Mantenha o seu aparelho desconectado da rede elétrica quando o mesmo não estiver sendo utilizado;
15. Em caso de anormalidade de funcionamento, desconecte imediatamente o aparelho da rede elétrica e consulte a Assistência Técnica Credenciada Ventisol de sua região;
16. Antes de qualquer operação de limpeza ou manutenção, desconecte o aparelho da rede elétrica;
17. Não toque com as mãos nas hélices do ventilador em funcionamento, pois pode provocar acidentes;
18. Recomendamos que qualquer manutenção preventiva e necessária seja feita pela Assistência Técnica Credenciada a cada 6 (seis) meses;
19. Guarde o manual para eventuais consultas.

20. Este produto é recomendado para uso doméstico.
21. Limpe o produto com um pano limpo e umidecido com água e sabão neutro.
22. Para evitar danos, mantenha o produto bem armazenado e limpo, em ambiente protegido das intempéries (chuva, vento, umidade, raios solares, etc.)

Nota: A utilização do produto em desacordo com o descrito neste manual acarreta na perda da garantia legal e contratual, bem como a alteração de suas características.

PARTES E PEÇAS



01. Porca de regulagem
02. Grade dianteira
03. Porca da hélice (rosca esq.)
04. Hélice
05. Encaixe traseiro da hélice
06. Porca da grade
07. Grade traseira
08. Eixo do motor
09. Pino trava (chaveta)
10. Encaixe do motor
11. Motor
12. Pino de oscilação
13. Controle de velocidade
14. Porca sextavada 4,76mm
15. Parafuso 4,76x38,10mm
16. Coluna A
17. Disco travamento
18. Coluna B
19. Base
20. Parafuso francês
21. Garfo
22. Arruela
23. Borboleta de aperto
24. Parafuso L com rosca
25. Acabamento da grade
26. Pés da base plástica
27.Parafuso atarrachante pés da base

INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

1. Posicione a grade traseira (07) no encaixe do motor (10).Fig.01.

2. Rosqueie a porca da grade (06) no motor (11). Fig. 02.

3. Alinhe o encaixe traseiro (05) da hélice (04), com o pino trava (09) encaixando a hélice no mesmo. Fig. 03.

4. Coloque a porca (03) na ponta do eixo do motor (08) encoste o eixo do motor (08)na hélice. Fig.04.

5. Encaixe o acabamento da grade (25) na grade dianteira (02), coincidindo a maior presilha do acabamento com a maior cavidade da grade. Fig. 05.

6. Posicione a grade dianteira (02) em frente a grade traseira (07). Em seguida Engate as presilhas na circunferência da grade (07). Fig. 06.

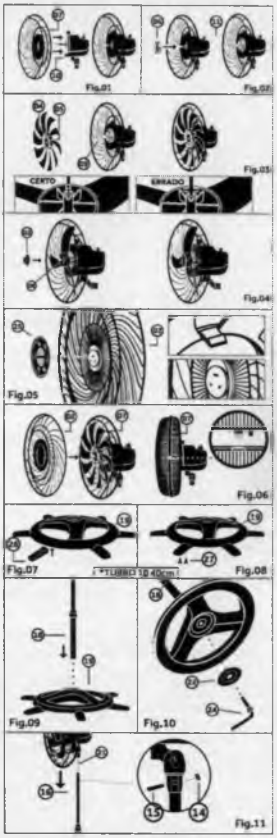
7. Encaixe os pés (26) na base (19). Fig. 07. **Apenas Turbo 10 40cm*

8. Fixe-os com os parafusos (27) . Fig. 08. **Apenas Turbo 10 40cm*

9. Encaixe a coluna B (18) na base (19). Fig. 09.

10. Fixe a base (19) na Coluna B (18) rosqueando o Parafuso L (24) e a Arruela (22) no orifício localizado na parte inferior da base (19). Fig. 10.

12. Coloque o garfo (21) na coluna A (16) e Fixe-o com o parafuso (15) e a porca (14). Fig. 11.



INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO

1.Controle de velocidade:

Para regular a velocidade do motor, gire o controle de velocidade (13) até a posição que melhor lhe agrade. Fig.12.

Pref... Franco - MA
RUBRICA
nº 850
...ura Municipal



Prefeitura Municipal
Fls nº 851
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 852
RUBRICA
Porto Franco - MA





Prefeitura Municipal
Fls nº 853
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 854
RUBRICA
Porto Franco - MA







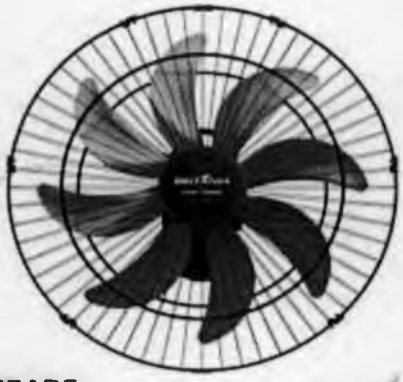
Prefeitura Municipal
Fls nº 855
RUBRICA
Porto Franco - MA

TECNOLOGIA MAXX FORCE

8 PÁS

MUITO MAIS VENTO





GRADE DE 60CM
HELICE DE 51CM

215W
DE POTÊNCIA



- **GRADE METÁLICA REMOVÍVEL**
  Resistência com praticidade, fácil de montar, desmontar e limpar
- **SUPORTE METÁLICO**
  Maior resistência e segurança na instalação
- **SISTEMA DE ARTICULAÇÃO**
  Ajuste de inclinação vertical
- **OSCILAÇÃO HORIZONTAL**
  Melhor direcionamento e distribuição do ar
- **MUITO SILENCIOSO**
  Ambiente ventilado sem incômodos sonoros
- **3 VELOCIDADES**
  Máxima, média e mínima
- **TURBO**
  Alto poder de ventilação

Segurança

INMETRO OCP 0040

Prefeitura Municipal
Folha nº 856
RUBRICA
Porto Franco - MA

Ventilador de Parede Britânia Turbo Maxx Force 215W BVT675 - Loja Oficial Britânia Eletrodomésticos e Utensílios para Casa

Descrição do produto

Com três velocidades e uma hélice de 8 pás com 51 cm de diâmetro, ele oferece extrema performance de ventilação. Tudo isso com incríveis 215W de potência!

Aproveite a grande flexibilidade desse Ventilador com o sistema de articulação, que permite ajustar a posição vertical e um botão que aciona a oscilação horizontal automática. Obtenha um maior conforto térmico de acordo com as necessidades do seu ambiente.

A grade é metálica e removível, o que facilita muito no momento da limpeza, na hora de montar e desmontar o ventilador. Além disso, proporciona maior resistência garantindo a durabilidade.

Para dias mais agradáveis ao refrescar seu ambiente com a máxima eficiência, conte com o Ventilador de Parede Britânia Turbo Maxx Force 215W BVT675!

- 3 Velocidades • Grades com diâmetro de 60 cm
- Grades metálicas com maior durabilidade
- Hélice com diâmetro de 51 cm
- Oscilação horizontal automática
- Inclinação vertical regulável
- Grade removível - facilita a limpeza

Dimensões do produto

Altura do produto	60 cm
Largura do produto	60 cm
Comprimento do produto	40 cm
Peso do produto	3,36 kg

Dimensões de envio do produto

Altura com embalagem	74,5 cm
Largura com embalagem	61,2 cm
Comprimento com embalagem	16,7 cm
Peso com embalagem	4,043 kg

Cor da Estrutura Preto

Garantia (Dias) 360

Modelo BVT675

Quantidade de pás 8

Potência (W) 215W

Tipo De parede

Diâmetro (cm) 51

Função repelente não

6. SOLUÇÕES DE PROBLEMAS

Problema	Causa possível	Solução
Não liga	O aparelho está ligado na tensão incorreta (220V/127V).	Verifique a tensão da etiqueta do produto e a tensão das tomadas.
	Produto não está ligado na tomada elétrica.	Insira o plugue na tomada elétrica.
	Produto desligado	Ligar o aparelho, girando o botão no sentido horário
	A tomada está sem energia.	Verificar se há energia, testando a tomada em outro eletrodoméstico.
Aparelho não ventila	Motor travado	Encaminhar para a assistência técnica.
	Obstrução da parte traseira do ventilador.	Deixar o aparelho longe de cortinas e paredes.
Produto não oscila	Motor fora de centro.	Encaminhar para a assitência técnica.
	Não foi acionada a função.	Acionar a função (tópico 6). Se ainda não for possível, leve seu produto à assistência técnica.
Hélice vibrando	Rosqueamento excessivo da porca da hélice.	Rosquear somente cuidadosamente até encostar a superfície da porca na hélice.

ATENÇÃO Se mesmo depois de realizar o procedimento, ainda apresente problemas no produto, procure a **assistência técnica autorizada** mais próxima.

COR IMPRESSÃO Azul	**BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A** Rua Vergilio Prochnow, 200 - Bloco B, Bairro Pirabeiraba - Joinville/SC CEP 89.239-195 | Insc. Est. 257.125.566 | CNPJ 76.492.701/0011-29 **INDUSTRIA BRASILEIRA** 08/24 3655-00-05 01000967 Rev.04
TAMANHO 295x185mm	

CERTIFICADO DE GARANTIA

A Fabricante solicita ao consumidor a leitura prévia do Manual de Instruções para a melhor utilização do produto. A nota fiscal e o certificado de garantia são documentos importantes e devem ser guardados sob efeito de garantia.
A Fabricante garante seus produtos contra defeitos de fabricação durante o período estabelecido, contados a partir da data de entrega do produto expresso na nota fiscal de compra. Conforme modelo a seguir:

ELETROPORTÁTEIS	
Garantia legal*	3 Meses
Garantia adicional*	9 Meses
Garantia total**	12 Meses

*A garantia legal é de 90 dias e tem seu início na data de aquisição do produto.
**A garantia total é a soma da garantia legal mais a garantia adicional.

A Fabricante prestará serviços de Assistência Técnica, tantos os gratuitos quanto os remunerados, somente nas localidades onde mantiver Postos Autorizados. Em locais onde não haja Postos Autorizados, o produto deverá ser transportado, por conta e risco do consumidor. A relação de Postos Autorizados está disponível através do site **www.britania.com.br** ou através do **SAC (47) 3431-0300.**

Se o consumidor vier a transferir a propriedade deste produto, a garantia ficará automaticamente transferida, respeitando o prazo de validade, contado a partir da primeira aquisição.

Produtos que necessitam de serviço de instalação terão despesas e responsabilidades por conta do consumidor. O compromisso de garantia cessará caso:

- O produto seja examinado, adulterado ou consertado fora de Assistência Técnica Autorizada.
- Ocorra a utilização de peça ou componente não original.
- O produto seja ligado em tensão diferente daquela para qual foi projetado.
- O defeito seja decorrente de uso inadequado ou negligência do consumidor em relação às instruções do manual.
- Danos sejam causados por ação de agentes da natureza (enchentes, maresia, raios, etc.).
- O produto seja utilizado para fins não domésticos.
- Não sejam seguidas as recomendações de conservação, conforme manual.
- Ausência ou adulteração do número de série.

(47) 3431-0300
www.britania.com.br

BRITÂNIA
Para Britaniar sua vida



MANUAL DE INSTRUÇÕES
Ventilador de parede

PARABÉNS, VOCÊ ACABA DE ADQUIRIR UM PRODUTO DE QUALIDADE **BRITÂNIA!**

O APARELHO DESTINA-SE SOMENTE PARA USO DOMÉSTICO

Para garantir o melhor desempenho e durabilidade de seu produto, recomendamos que leia todo o manual antes de utilizá-lo e guarde-o para eventuais consultas. **Este é um manual unificado e atende todas as versões da linha de ventiladores parede.** Algumas funcionalidades, acessórios e cores podem variar de acordo com o produto adquirido. Verifique os componentes adquiridos na caixa unitária do produto.

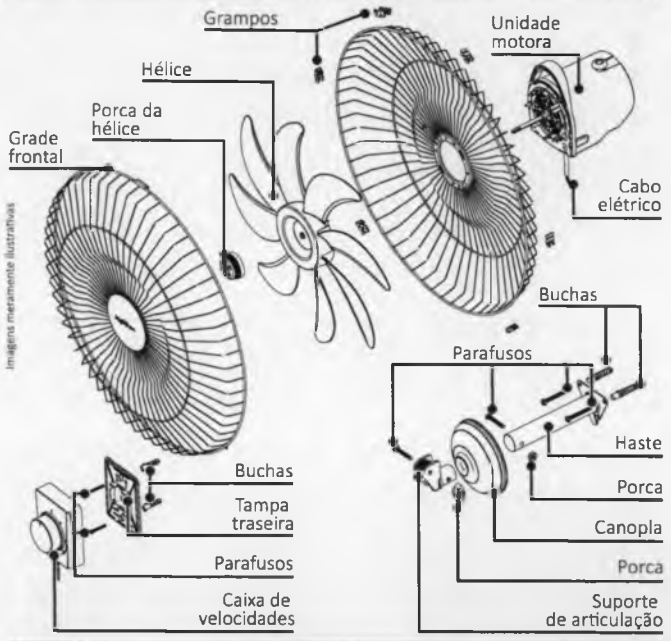
1. INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DO APARELHO
•Não utilize o ventilador se houver algum dano no cabo elétrico, plugue ou em outros componentes. Para substituir qualquer peça danificada, procure a Assistência Técnica Autorizada para evitar riscos.
•Verifique se a tensão da rede elétrica no local de instalação é compatível com a indicada na etiqueta do aparelho.
•Após desembalar o aparelho, mantenha o material da embalagem fora do alcance de crianças para evitar acidentes.
•Para evitar choque elétrico, não mergulhe o cabo elétrico e o plugue em água ou qualquer outro líquido.
USO E OPERAÇÕES DE SEGURANÇA
•Para desligar o ventilador, retire o plugue da tomada elétrica. Sempre desconecte segurando pelo plugue, nunca puxe pelo cabo elétrico.
•Utilize uma tomada elétrica exclusiva. Não use adaptadores tipo "T" ou temporizadores.
•O uso de acessórios não recomendados para este aparelho pode causar acidentes.
•Não deixe o cabo elétrico pendurado na beirada de mesas, balcões ou outras superfícies, nem permita que toque em superfícies quentes.
•Não utilize este aparelho ao ar livre.
•Utilize o aparelho apenas para os fins descritos neste manual de instruções.
•Nunca transporte o produto pelo cordão elétrico.
PRECAUÇÕES
•Este aparelho não foi projetado para ser utilizado por pessoas (incluindo crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou falta de experiência e conhecimento, exceto se forem supervisionadas ou instruídas por uma pessoa responsável pela sua segurança.
•As crianças devem ser supervisionadas para garantir que não brinquem com o ventilador.
•Se for necessário usar uma extensão elétrica, certifique-se de que a especifica-

Prefeitura Municipal
Fls. nº
JURÍDICA
Franco - MA

ção da extensão é igual ou superior à do cabo elétrico original do aparelho para evitar superaquecimento e acidentes.
•Evite contato e mantenha cabelos, roupas e outros objetos longe das partes móveis do ventilador.
•Não introduza dedos ou qualquer objeto através das grades, mesmo que o aparelho esteja desligado.
•Desligue e retire o plugue da tomada elétrica quando não estiver usando o aparelho.
•Desligue e retire o plugue da tomada elétrica antes de limpar o ventilador.
•Não utilize o produto sem a grade frontal.
•O uso de peças que não sejam originais do aparelho pode prejudicar seu funcionamento, causar danos ao usuário e ao produto, além de invalidar a garantia.
•Para não perder a garantia e evitar problemas técnicos, não tente consertar o aparelho. Em caso de necessidade, leve-o à Assistência Técnica Autorizada.
•Não utilize o ventilador se ele tiver caído ou apresentar sinais visíveis de danos.

2. COMPONENTES

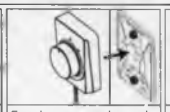


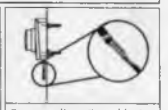
3. MONTAGEM

Caixa de comando


Posicione a tampa traseira na parede e marque os pontos dos furos. Com o auxílio de uma furadeira, faça os furos nos pontos marcados.


Insira as buchas nos furos recém perfurados. Parafuse a tampa traseira verificando as indicações da tampa antes da instalação.

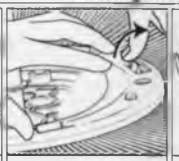

Encaixe a caixa de velocidades na tampa traseira.

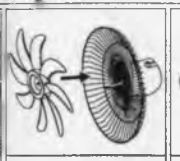

Faça a ligação elétrica correta entre o motor, a chave de velocidades e a rede elétrica.

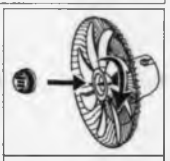
O Controle enviado deve ser fixado em uma caixa de embutir onde os condutores fiquem dentro de um eletroduto sem acesso ao usuário. A bitola mínima do fio utilizado para fazer as ligações deve ser de 0.5mm.

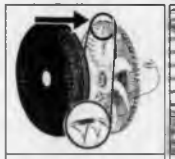
Montagem da grade

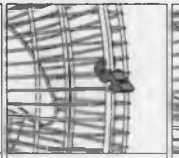

Localize as marcações para verificar a sequência correta da montagem da unidade motora com os encaixes da grade traseira.


Pressione a grade traseira e empurre as travas até ouvir um clique. A trava deverá estar acima da grade.

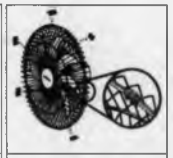

Encaixe a hélice no eixo do motor.


Posicione e encaixe a porca no centro da hélice e gire até que esteja levemente firme.


Localize a trava da grade frontal, que deverá ficar para cima. Encaixe-o na borda da grade traseira.

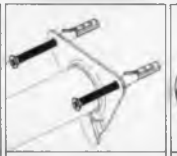

A trava da grade frontal deverá ultrapassar a grade traseira, conforme a imagem acima.

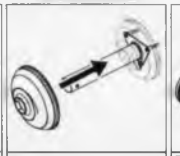

Passe o grampo pela grade e posicione a outra ponta na borda da grade. Posicione nas grades frontais e traseiras.


Encaixe os outros grampos, intercalando-os ao redor da grade.

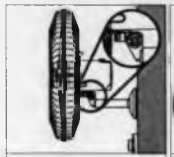
Montagem suporte de parede

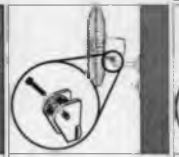

Utilize o gabarito de furação para marcar o local dos furos. Com o auxílio de uma furadeira, faça os furos.


Insira as buchas nos furos e parafuse a haste.

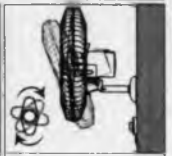

Passe a canopla pelo tubo da haste e empurre até que ela encoste na parede, cobrindo os parafusos.


Encaixe a peça de forma que os dois furos fiquem alinhados. Em seguida, coloque o parafuso e a porca pelos furos e aperte a porca até que fique firme.


Posicione a grade já montada na haste, certificando-se de que os encaixes estejam corretos e os furos alinhados.


Passe o parafuso pelo encaixe da **unidade motora** e pelo **encaixe da haste.**


Ajuste a grade no ângulo desejado e fixe a borboleta no parafuso até que esteja firme.


Sempre que precisar alterar ângulo, solte a borboleta, ajuste para o novo ângulo desejado e aperte a borboleta novamente até que esteja firme.

ADVERTÊNCIA

Não seguir estas instruções pode trazer risco de morte, incêndio ou choque elétrico.

- Retirar o plugue da tomada elétrica antes de efetuar qualquer manutenção no aparelho.
- Não usar adaptadores, benjamins ou T's.

Dica

A caixa do produto contém o gabarito de perfuração na parede, localizado na aba superior maior. Modo de uso no tópico 3 deste manual.

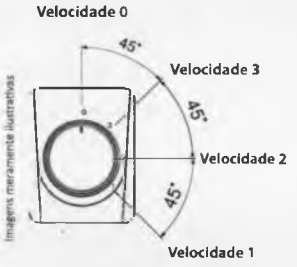


ATENÇÃO

Para seu conforto e segurança, instale seu ventilador a no **mínimo 2,3 metros** do chão.



4. SELETOR DE VELOCIDADES



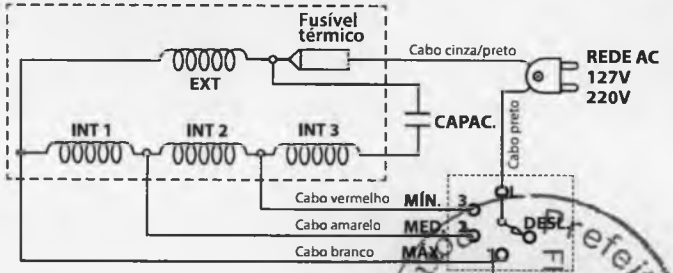
Velocidade 0
- O ventilador manterá desligado.

Velocidade 3
- O ventilador manterá sua velocidade máxima.

Velocidade 2
- O ventilador atingirá sua velocidade média.

Velocidade 1
- O ventilador funcionará na velocidade mínima.

5. DIAGRAMA ELÉTRICO



Prefeitura Municipal
Fls. 858
Franco - MA

Energia (Elétrica)

VENTILADOR

Fabricante	Britânia Eletrodomésticos S.A
Marca	BRITÂNIA
Modelo/Tensão	VENTILADOR BVT675 / 220V
Tipo de Controle	03 VELOCIDADES

Mais eficiente



Menos eficiente

Velocidade alta	Velocidade média	Velocidade baixa
C	D	D

Consumo de Energia (kWh/mês) (Consumo mensal para uso diário de 1 hora na velocidade alta)	**4,03**
Eficiência Energética ($(m^3/s)/W)*m$	**0,003**
Vazão (m^3/s)	**0,8**
Diâmetro da Hélice (cm)	**51**
Diâmetro da Grade (cm)	**60**

Requisitos de Avaliação da Conformidade para Ventiladores de Mesa, Parede, Pedestal e Circuladores de Ar

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

Segurança

SGS INMETRO

Compulsório

PROCEL PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

REGISTRO 004743/2022

Prefeitura Municipal
Fls nº 859
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 860
RUBRICA
Porto Franco - MA

Cadeira Otello Secretária Giratória Braço Regulável Tecido Preto

Código: AG400S10



Cadeira Secretária Preto Com Braços

- A Cadeira secretária giratória foi projetada para proporcionar conforto e bem estar, tornando o dia-a-dia mais confortável. Utilizada para compor diversos tipos de ambientes profissionais ou particulares.
- Assento e encosto: madeira compensada.
- Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3.
- Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto.
- Base: em aço com capa protetora em polipropileno.
- Braços: reguláveis com apoio em polipropileno.
- Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás.

- Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessura
- Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura

- **Altura do Assento até o chão:** mínimo 42 cm - máximo 52 cm
- **Altura do braço até o chão**: mínimo 58 cm - máximo 77 cm
- **Altura do braço até o assento**: mínimo 19 cm - máximo 26,5 cm
- **Altura total até o chão:** mínimo 80 cm - máximo 91,5 cm
- **Dimensões aproximadas do produto montado:** 55 cm largura x 50 cm profundidade
- **Conteúdo da embalagem:** 1 cadeira.

- **Dimensões aproximadas da embalagem: 55** cm largura x 55 cm profundidade x 28 cm altura

- **Peso líquido aproximado do produto: 7** kg

- **Peso recomendado:** até 110 kg

- **Garantia:** 3 meses

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- As medidas são aproximadas podendo sofrer pequenas variações.

Prefeitura Municipal
Fls nº 861
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 862
RUBRICA
Porto Franco - MA

Cadeira Secretaria Fixa Pé Palito Estofada Preta Para Escritório – PERFIL MÓVEIS

Código: 336050









Cadeira secretaria fixa com estofado, modelo design compacto e confortável se encaixa em qualquer ambiente, possui espuma injetada D45 de alta qualidade com encosto anatômico e estrutura em aço carbono reforçada com pintura eletrostática a pó. Conforto com segurança e qualidade.

Ideal para escritórios, salas de espera, recepção, auditórios, biblioteca ou para sua mesa de trabalho e escrivaninha.

Descrição:

Prefeitura Municipal
Fls nº 863
RUBRICA
Porto Franco - MA

Assento e encosto com espuma anatômica injetada D45 proporcionando total conforto e maior durabilidade com revestimento de alta resistência. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e qualidade.

Altura Total: 85 cm

Altura do Assento: 45 cm

Encosto: 36 cm largura por 29 cm comprimento

Largura do Assento: 40 cm

Profundidade Assento: 39 cm

Espuma Anatômica Injetada D45

Revestimento Tecido J-Serrano

Peso Suportado: 110 kg

Peso Aproximado do Produto: 4 kg

Dicas de Uso: fácil de limpar, utilizar pano úmido.

Prefeitura Municipal
Fls nº 864
RUBRICA
Porto Franco - MA

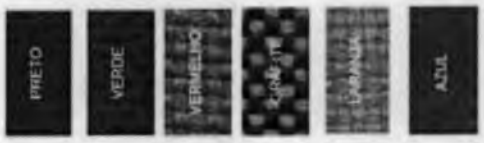
Modelo Móveis

LONGARINA DIRETOR ESTOFADA C/ BRAÇO 03 LUGARES

SKU: LONG-14

Category: Longarina





Descrição

Longarina diretor de 3 lugares com braço, com estrutura em aço pintado, assento e encosto em espuma injetado.

LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES COM BRAÇO – Modelo Moveis

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-21
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha 865
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-SMA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/2025

ANÁLISE DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

O presente documento tem por objetivo formalizar a **análise técnica** da proposta de preços apresentada pelas empresas, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025.

Fornecedor: S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - 00.732.085/0001-00			
ITEM	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO APRESENTOU CATALOGO/MODELO**
1	X		
8	X		
12		X	
13	X		
14	X		
15	X		
16	X		
25	X		
26	X		
27	X		
28	X		
32	X		
33			X
38			X
43			X
44	X		
46	X		
47	X		

Fornecedor: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - 53.571.459/0001-01			
ITEM	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO APRESENTOU CATALOGO/MODELO**
2			X
17	X		
36			X

Fornecedor: LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA - 29.199.991/0001-65			
ITEM	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO APRESENTOU CATALOGO/MODELO**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 866
RUBRICA
Porto Franco - MA

3	X		
4	X		
5	X		

Fornecedor: COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 12.088.738/0001-31			
ITEM	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO APRESENTOU CATALOGO/MODELO**
6	X		
7	X		
9	X		
10	X		
11	X		
23	X		
24	X		
30			X
31	X		
34	X		
35	X		
37	X		
42	X		

Fornecedor: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 37.676.047/0001-80			
ITEM	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO APRESENTOU CATALOGO/MODELO**
18	X		
20	X		
22	X		

Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - 36.521.392/0001-81			
ITEM	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO APRESENTOU CATALOGO/MODELO**
19	X		

Fornecedor: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - 65.149.197/0002-51			
Item			
21	X		

Fornecedor: MEGA PRIME BUSINESS LTDA - 24.130.476/0001-05			
ITEM	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO APRESENTOU CATALOGO/MODELO**
29			X

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 861
RUBRICA
Porto Franco - MA

40			X

Fornecedor: ATHUS HOSPITALAR LTDA - 09.173.411/0001-53			
ITEM	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO APRESENTOU CATALOGO/MODELO**
39			X
41			X
45			X

Conclusão e Aprovação

Diante da análise realizada, conclui-se que apenas as propostas que atenderam integralmente às especificações técnicas do edital e apresentaram de forma clara as marcas e modelos dos itens ofertados estão em conformidade com as exigências estabelecidas. As propostas que não cumpriram tais requisitos foram consideradas desconformes, por não atenderem às condições mínimas necessárias para avaliação e comparação objetiva das ofertas, em desacordo com o item 6.1.2 do Edital e item 8.2 do Termo de Referência

Porto Franco/MA, 09 de outubro de 2025.

RAIMUNDO ANTÔNIO ARAÚJO BARROS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 015/2025

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 868
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA



Prefeitura Municipal
Fls nº 869
RUBRICA
Porto Franco - MA

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras. Imperatriz - Ma. Cep: 65911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Telefone: (99) 99175-7925

Imperatriz-MA, 09 de outubro de 2025.

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2025-SMA
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
DATA ABERTURA: 26 de setembro de 2025 às 09:00h (nove horas)

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31
INSC. ESTADUAL: 12.673950-1
ENDEREÇO: RUA SANTO AGATÃO Nº 22 BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS
CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA CEP.: 65.911-648
TELEFONE: (99) 99175-7925
E-MAIL: comasaccs@gmail.com

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco: INTER
Agência: 0001
Conta Corrente: 36626786-8

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
CPF: 905.530.551-00
RG: 1.229.657
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

COMASA COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada na Rua Santo Agatão, nº 22, Bairro: Jardim Das Oliveiras, Cep: 65.911-648, na cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ n.º 12.088.738/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rheyder Marlon Ferreira de Castro, portador da Carteira de Identidade de nº 1.229.657 e do CPF nº 905.530.551- 00, apresentamos nossa proposta de preços adequada para o (s) Item (ns) abaixo detalhado (s).

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 309 litros, 1 porta, com função de refrigerador e congelador, controle de temperatura externo, eficiência energética "A", 220v. Ampla Concorrência.	UND	ELECTROLUX	HI330 220v	24	R$ 3.083,75	R$ 74.010,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 870
RUBRICA
Porto Franco - MA

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras. Imperatriz - Ma. Cep: 65911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Telefone: (99) 99175-7925

7	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 309 litros, 1 porta, com função de refrigerador e congelador, controle de temperatura externo, eficiência energética "A", 220v. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	ELECTROLUX	HI330 220v	7	R$ 3.083,75	R$ 21.586,25
9	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	CONSUL	CHB53EB 220v	14	R$ 3.874,49	R$ 54.242,86
10	FRIGOBAR, com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt, compartimento para latas e garrafas, classificação energética A, prateleiras removíveis, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	MIDEA	MDRD108FGA012	26	R$ 1.150,70	R$ 29.918,20
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 lt, chave comutadora liga/desliga com função pulsar e sinalização para equipamento ligado, copo em aço inox, potência 0,5cv, rotação 3.500 a 3.750rpm, alimentação 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	KD ELETRO	Liquidificador Profissional 8lts 800W	51	R$ 909,42	R$ 46.380,42
23	VENTILADOR com 50cm, com coluna, com 06 pás, em 220v, com grade plástica removível, coluna telescópia ajustável, com 3 velocidades, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	VENTISOL	VOC TURBO 6 50CM PREMIUM REF: 3853	97	R$ 242,00	R$ 23.474,00
24	VENTILADOR DE PAREDE Turbo, 220v, na cor preta, com grade metálica e removível, com 8 pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 60cm, área de ventilação de no mínimo 40m, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	BRITÂNIA	BRI-BVT675-P	122	R$ 315,00	R$ 38.430,00
31	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/ml, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100 poliéster e com acabamento nas bordas e traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	OTELLO	AG400S10	40	R$ 423,00	R$ 16.920,00
33	CADEIRA PLASTICA COM ENCOSTO E BRAÇO, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 180 kg. Devem atender as normas NBR. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	TOPPLAST	POLTRONA ISABELA	280	R$ 72,95	R$ 20.426,00
34	CADEIRA SECRETÁRIA fixa com estofado, encosto anatômico, assento e encosto com espuma injetada 34 mm, Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, peso suportado 110 kg. Alt: 85 cm, Alt. encosto: 36 cm, Assento: Larg. 43 cm, Prof. 39 cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	PERFIL MÓVEIS	SECRETÁRIA FIXA 336050	100	R$ 177,00	R$ 17.700,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 871
RUBRICA
Porto Franco - MA

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras. Imperatriz - Ma. Cep: 65911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Telefone: (99) 99175-7925

35	CADEIRA TIPO LONGARINA COM ESTRUTURA FIXA COMPOSTA POR 3 ASSENTOS, com braços fixos e apoio individual, adequada para uso em ambientes institucionais de recepção e espera. Cada assento com largura mínima de 46,0 cm e profundidade de 40,0 cm, enquanto o encosto com largura mínima de 49,0 cm e altura de 33,0 cm. A altura do assento até o piso é de 44,0 cm. Com estrutura da cadeira confeccionada em material metálico resistente, com acabamento na cor preta, com altura mínima total de 90,0 cm, profundidade total de 56,0 cm e largura total de 150,0 cm. O assento e o encosto devem ser revestidos em material sintético de fácil higienização e manutenção. Com peso líquido aproximado de 15,40 kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	MODELO MÓVEIS	LONG-14	80	R$ 600,00	R$ 48.000,00
37	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/ml, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100 poliéster e com acabamento nas bordas e traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei [illegible]	UND	OTELLO	AG400S10	20	R$ 311,00	R$ 6.220,00
42	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UND	MODELO MÓVEIS	EA-05/25SR	70	R$ 340,00	R$ 23.800,00
VALOR TOTAL							**R$ 421.107,73**

Quatrocentos e vinte e um mil, cento e sete reais e setenta e três centavos.

Importa a proposta no valor global de R$ 421.107,73 (Quatrocentos e vinte e um mil, cento e sete reais e setenta e três centavos), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 14.133/21 e às cláusulas e condições constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.** Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

b) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado: Banco Inter, Agência: 0001, Conta Corrente: 36626786-8;

c) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, em remessa única;

e) Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8:00h às 12:00h e das 15:00h às 15:00h, nos endereços abaixo indicados:
- Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro;
- Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro;
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel;
- Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA,

f) O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Prefeitura Municipal
Fls nº 872
RUBRICA
Porto Franco - MA

Comasa
Comércio e Serviços

Endereço: Rua Santo Agatão, nº 22, Jardim das Oliveiras. Imperatriz - Ma. Cep: 65911-648
CNPJ: 12.088.738/0001-31
E-mail: comasaccs@gmail.com
Telefone: (99) 99175-7925

Atenciosamente,

COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131

Assinado de forma digital por COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA:12088738000131
Dados: 2025.10.09 16:10:26 -03'00'

COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 12.088.738/0001-31
neyder Marlon Ferreira de Castro
RG 1.229.657
CPF 905.530.551-00
Sócio/Administrador

Prefeitura Municipal
Fls 873
Porto Franco - MA

TOPPLAST

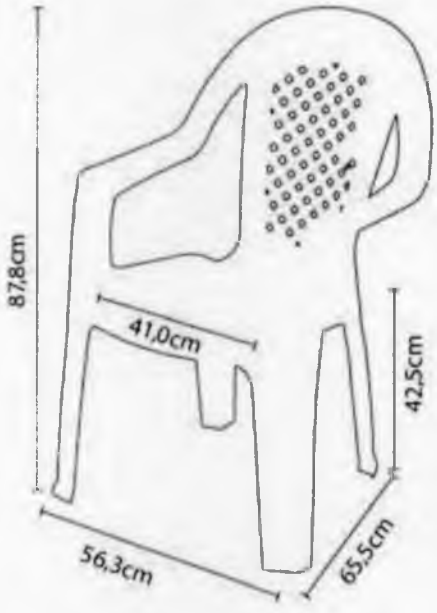
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Linha Top

Linha Top / Poltrona Isabela

Poltrona Isabela







Segurança

EXATA
OCP 0097

INMETRO

Registro
001298/2019

Prefeitura Municipal
Fls nº 874
RUBRICA
Porto Franco - MA



Cor: Preto
Cód. PE-PR 946
Pantone®: 412



Cor: Branco
Cód. PE-DS 12868
Pantone®: 11-0601

Informações adicionais

1. Limpar com água e sabão neutro.

2. Transportar com cuidado.

3. Utilizar preferencialmente em lugar sem exposição à luz solar, para que o produto mantenha sua beleza e tenha longa vida útil.

Especificações

Código do Fabricante: PA 00140

Marca: TOPPLAST

Fabricante: TOPPLAST

MODELO: POLTRONA ISABELA - BRANCA - PREMIUM

Material: Polipropileno

Largura da cadeira: 563mm

Profundidade da cadeira: 655mm

Altura da cadeira: 866mm

Peso: 2,7kg ± 150g

Largura do assento: 432mm

Altura do assento: 425mm

Empilhável Sim

Poltrona Isabela | Topplast

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls Nº 875
RUBRICA
Porto Franco - MA

SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Prefeitura Municipal
Fls nº 816
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA

SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A EMPRESA **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.571.459/0001-01**, ENDEREÇADA NA ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, VEM ATRAVÉS DESTE SOLICITAR A DESCLASSIFICAÇÃO PARA OS ITENS 12 E 43. POR MOTIVO DE ERRO NA COTAÇÃO DO PRODUTO, OFERTANDO ASSIM UM VALOR INCORRETO. NA INTENÇÃO DE EVITAR QUALQUER TIPO DE ATRASO AO PROCESSO DO CERTAME, SOLICITAMOS A ESSA DESCLASSIFICAÇÃO

GARANHUNS/PE, 09 DE OUTUBRO DE 2025

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101
Assinado de forma digital por ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101
Dados: 2025.10.09 16:41:40 -03'00'

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 53.571.459/0001-01
LETICIA RABELO FERREIRA
CPF Nº 136.619.234-63

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 877
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

S L P MULTIPLOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA



GRÁFICABRASIL
S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.732.085/0001-00 - INSC. EST. 12.143.290-4

GRÁFICA / OFF-SET | COMUNICAÇÃO VISUAL | CTP / IMPRESSÃO DIGITAL | GRÁFICA RÁPIDA
FLEXOGRÁFICA: RÓTULOS E ETIQUETAS EM BOBINAS | COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2025

PROPOSTA READEQUADA

Prezados Senhores, Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

GRUPO 1 – ELETRODOMÉSTICOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA/MODELO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL, capacidade: 50Kg, display de LED vermelho de alto brilho c/ 5 dígitos, precisão: 10g, bandeja em aço inox 430, alimentação: bivolt automático, coluna baixa de 410mm inclusa na balança, pés reguláveis, teclado c/ 4 botões, função: tara, função: zero, tamanho: 33cm x 28cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	RAMUZA / DP 50	UNID.	38	R$ 828,00	R$ 31.464,00
8	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Ampla Concorrência.	CONSUL / CHB53EB	UNID.	43	R$ 3.874,50	R$ 166.603,50
13	REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v. Ampla Concorrência.	CONSUL / CRM44AB	UNID.	42	R$ 3.072,97	R$ 129.064,74
14	REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CONSUL / CRM44AB	UNID.	13	R$ 3.072,97	R$ 39.948,61
15	REFRIGERADOR: Capacidade mínima: 280 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 1 porta, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CONSUL / CRB36AB	UNID.	15	R$ 2.520,90	R$ 37.813,50
16	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, fixo, material aço carbono, nylon reforçado, compatível com TV de 14" a 84", conteúdo: 01 par de suporte universal, 01 gabarito de instalação, kit de parafusos e bucha para fixação na TV e na parede. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ELG / SBRUB750	UNID.	25	R$ 27,00	R$ 675,00
TOTAL						**R$ 405.569,35**

GRUPO 2 - MÓVEIS

RUBRICA
Porto Franco - MA
Prefeitura Municipal
Fls nº

GRÁFICABRASIL
S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.732.085/0001-00 - INSC. EST. 12.143.290-4

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
25	ARMÁRIO DE AÇO: montável, medindo 1,92 x 0,80 x 0,40, porta com chave, com 4 prateleiras na cor: Cinza, Com 04 Bandejas internas, sendo 03 reguláveis, com Sapatas Reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta, fechadura conjugada. Altura: 1,92 m, Largura: 0,80m. Profundidade: 0,40m, Prateleiras: 4 unidades. Chapa: 26. Capacidade da bandeja: 30 kg. Cor: Cinza Cristal. Ampla Concorrência.	PANDIM MÓVEIS / AP409SL	UNID.	108	R$ 551,63	R$ 59.576,04
26	ARMÁRIO DE AÇO: montável, medindo 1,92 x 0,80 x 0,40, porta com chave, com 4 prateleiras na cor: Cinza, Com 04 Bandejas internas, sendo 03 reguláveis, com Sapatas Reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta, fechadura conjugada. Altura: 1,92 m, Largura: 0,80m. Profundidade: 0,40m, Prateleiras: 4 unidades. Chapa: 26. Capacidade da bandeja: 30 kg. Cor: Cinza Cristal. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PANDIM MÓVEIS / AP409SL	UNID.	36	R$ 551,63	R$ 19.858,68
27	ARQUIVO DE AÇO, para escritório, com 4 gavetas, fabricado com chapa de aço 26 (0,45mm) e reforço interno, cor cinza; fechamento frontal das gavetas e porta-etiquetas; para pastas suspensas tamanho ofício; com sistema de deslizamento por carrinho telescópico. Dimensões: A 1,36cm X L 0,47cm x P 0,67cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PANDIM MÓVEIS / AP OF 4 SLM FF	UNID.	60	R$ 670,12	R$ 40.207,20
28	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, cor preta, ergonômica, encosto com malha ventilada, estrutura em aço carbono, pintura epoxi, Peso suportado (kg) 120. Tipo de pé Fixo. Tipo do encosto Interlocutor. Altura 83 cm, Largura: 55cm, Profundidade 57cm, Altura do assento ao chão 46cm. Material estofado de Mesh. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MULTILASER / GA204	UNID.	4	R$ 611,60	R$ 2.446,40
29	CADEIRA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA confortável reclinável giratória corrige postura top seat - Preta, Regulagem de altura à gás com pistão cromado. Base em aço cromado. Braços com soft pad e com ajuste de altura. Apoio de cabeça ajustável em ângulo e altura. Espuma do assento injetada de alta densidade. MEDIDAS: Assento: 50 x 52 cm, Encosto: 50 x 80 cm (Apoio de cabeça incluído); Do chão ao assento: Entre 44 e 54 cm; Do chão ao topo dos braços: Entre 65 e 85 cm; (10cm de regulagem de altura do pistão + 10 cm de regulagem de altura dos braços). Altura Total: Entre 1,20 e 1,30 mt. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	multilaser / Reunião Home Office Secretaria PC Escrivaninha Gamer Estudos	UNID.	55	R$ 1.042,75	R$ 57.351,25

Prefeitura Municipal
Fls nº 879
RUBRICA
Porto Franco - MA

30	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	multilaser / CADEIRA GIRATÓRIA, SECRETÁRIA, ESCRITÓRIO, ESTUDO, SECRETARIA, EXECUTIVA ESTOFADA N17, ANATOMICA CONFORTÁVEL	UNID.	65	R$	294,89	R$	19.167,85
32	CADEIRA PLÁSTICA BISTRÔ, produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, capacidade até 183kg, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MULTILASER / CADEIRA BISTRÔ 182 KG	UNID.	450	R$	46,99	R$	21.145,50
36	CADEIRA TIPO PRESIDENTE, com braço fixo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/m3, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590xprofundidade 600. Cor predominante: preta ou azul. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	multilaser / GA202	UNID.	30	R$	713,93	R$	21.417,90
39	COLCHÃO PARA BERÇO impermeável - Poliuretano de alta qualidade, Espuma: D-23. Tecido: Bagum 80 gr. Medidas:_60_x_100 x_10._Cota Reservada_para ME/EPP	gazin / PADRÃO AMERICANO		150	R$	146,93	R$	22.039,50
41	COLCHÃO SOLTEIRO, densidade D-33, Impermeável. Tamanho: 78 x 188 x 12 cm, Suporte de Peso até 100 Kg por pessoa. Revestimento: Courvin Azul Impermeável. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	gazin / Supreme	UNID.	125	R$	329,07	R$	41.133,75

Prefeitura Municipal
Fls nº 220
RUBRICA
Porto Franco - MA

GRÁFICABRASIL
S L P MULTIPLOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.732.085/0001-00 - INSC. EST. 12.143.290-4

44	MESA PARA REFEITÓRIO (Comprimento Total: 1,85cm Profundidade Total: 0,30cm, Alturas: 0,31cm Medida do Tampo Superior: (185cm) Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 25x25x1,20mm de aço carbono nas alturas 1, 2 e 4. E tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono nas alturas 5 e 6. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MIRANTE MÓVEIS / MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES AVULSO	UNID.	5	R$ 1.468,62	R$	7.343,10
46	ROUPEIRO DE AÇO para vestiários com 08 compartimentos, confeccionado em chapa de aço 24/26, pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PANDIM MÓVEIS / 502/8	UNID.	6	R$ 804,09	R$	4.824,54
47	TROCADOR DE FRALDAS Nino e a Pipa - produto exclusivo é composto por: um trocador de espuma com capa de tecido e capa plástica translúcida com viés azul. Detalhes que importam: Espuma macia com 2cm de altura Capa de tecido bordada com zíper, para facilitar a lavagem Capa plástica impermeável com lacinhos, fácil de higienizar todo dia. Dimensões 1 Trocador Plastificado c/ Espuma 66cm x 47cm x 2cm alt. Composição Tecido 80% Algodão / 20% PoliésterRevestimento100% Plástico PVC. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	RELLER MÓVEIS / TROCADOR	UNID.	25	R$ 1.057,45	R$	26.436,25
VALOR TOTAL						**R$**	**342.947,96**

VALOR GLOBAL	**R$**	**748.517,31**
SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS		

S L P MULTIPLOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: **00.732.085/0001-00**
ENDEREÇO: **RUA SERGIPE, Nº 557-A, CENTRO, CEP 65.903-340 – IMPERATRIZ/MA**
TELEFONE: **(99) 3524-8908**
FAX: **(99) 3524-8908**
E-MAIL: **SIDNEY@GRAFICABRASILITZ.COM**

Prefeitura Municipal
Fls nº 821
RUBRICA
Porto Franco - MA

GRÁFICABRASIL
S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.732.085/0001-00 - INSC. EST. 12.143.290-4

SÓCIO REPRESENTANTE: **SIDNEY LIMA PEREIRA**
CPF: **177.275.963-53**
RG/CNH: **055293372015-0-SESP/MA**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **CASADO**
PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA BAHIA, Nº 971, APTº 602, EDIFÍCIO GRUMARI,**
TRÊS PODERES, CEP 65.901-330 – IMPERATRIZ/MA.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

IMPERATRIZ – MA, 09 de outubro de 2025.

SIDNEY LIMA PEREIRA:17727596353

Assinado de forma digital por SIDNEY LIMA PEREIRA:17727596353

S L P MULTIPLOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ sob nº 007.320.085/0001-00
SIDNEY LIMA PEREIRA
CPF Nº 177.275.963-53

Prefeitura Municipal
Fls nº 882
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 883
RUBRICA
Porto Franco - MA

ITEM 30

CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA SEM BRAÇO



Prefeitura Municipal
Fls nº 884
RUBRICA
Porto Franco - MA



Características do produto

- É gamer: **Não**
- É ergonômica: **Sim**
- Com apoio de braços ajustável: **Não**
- Com encosto reclinável: **Não**
- É giratória: **Sim**
- Com altura ajustável: **Sim**
- Material Do Estofamento: **Preto**

Prefeitura Municipal
Fls nº 885
RUBRICA
Porto Franco - MA

Características principais

Formato de venda	Unidade

Materiais

Materiais da estrutura	Ferro
Materiais do enchimento	Espuma

Peso e dimensões

Altura do encosto	25 cm
Profundidade do assento	39 cm
Largura da cadeira	54 cm
Altura máxima da cadeira	90 cm

Montagem

Requer montagem	Sim
Inclui manual de montagem	Sim

Encosto

Com encosto reclinável	Não

Outros

Tipo de cadeira de escritório	Secretária
Com aro para pés	Não

Modelo	Cadeira giratoria, secretaria, escritorio, estudo, secretaria, executiva, estofada, nr17, anatomica confortavel
Modelo detalhado	Cadeira secretária giratória sem braço

Especificações

Peso máximo suportado	110 kg
É gamer	Não
É ergonômica	Sim
É giratória	Sim

Características da estrutura

Com altura ajustável	Sim
Com apoio de braços	Não

Características da estrutura

Com altura ajustavel	Sim
Com apoio de braços	Não
Com rodas	Sim
Com luzes	Não
Com apoio de braços ajustável	Não
Com apoio de cabeça	Não
Com apoio de pés	Não

ITEM 41 - Colchão Solteiro Gazin de Espuma D33 15x88x188cm - Supreme

Prefeitura Municipal
Fls nº 886
RUBRICA
Porto Franco - MA

ITEM 29

CADEIRA ESCRITORIO ERGONOMICA





ITEM 36

CADEIRA PRESIDENTE -Cadeira de Escritório Presidente Deluxe Multi - GA202

Prefeitura Municipal
Fls nº 887
RUBRICA
Porto Franco - MA

- Altura do produto: 113 a 123cm (devido regulagem de altura)

- Altura do assento em relação ao chão: 53-60cm (máx)



Prefeitura Municipal
Fls nº 888
RUBRICA
Porto Franco - MA



- Tem capacidade para suportar peso de até 150 kg.
- Funções do produto: Ajuste de altura cadeira em até 10cm;
- Braços revestidos em PVC e almofadados;
- Base giratória com rodízios em nylon;
- Função reclinar. com trava no ponto inicial;
- Regulagem de altura através do pistão Classe 3 a gás;
- Revestimento em PU almofadado.
- Dimensões do produto:
- Dimensões assento: 54x53cm
- Dimensões encosto: 77x52 cm

Prefeitura Municipal
Fls nº 889
RUBRICA
Porto Franco - MA

Características principais

Formato de venda	Unidade

Materiais

Materiais da estrutura	Aço Inoxidável, Metal cromado, Plástico
Materiais do enchimento	Espuma, Tela mesh

Peso e dimensões

Altura do encosto	108 cm
Profundidade do assento	60 cm
Largura da cadeira	52 cm
Altura máxima da cadeira	118 cm

Montagem

Montagem

Requer montagem	Sim
Inclui manual de montagem	Sim

Encosto

Com encosto reclinável	Sim

Outros

Tipo de cadeira de escritório	Espuma Injetada de Alta Densidade Reclinavel
Materiais do aro para pés	Aço inoxidável, Metal cromado, Plástico
Com aro para pés	Sim

Características gerais

Marca	Presidente Diretor Ergonômica Giratoria Executiva Até 150Kg
Modelo	Reunião Home Office Secretaria PC Escrivaninha Gamer Estudos
Modelo alfanumérico	Tela Mesh Estofamento Confortável
Modelo detalhado	Função Relax Telada com Apoio de Cabeça e Braço

Especificações

Peso máximo suportado	150 kg
É gamer	Sim
É ergonômica	Sim
É giratória	Sim

Características da estrutura

Com altura ajustável	Sim
Com apoio de braços	Sim
Com rodas	Sim
Com luzes	Não
Com apoio de braços ajustável	Não
Com apoio de cabeça	Não
Com apoio de pés	Não

Prefeitura Municipal
Fls nº 890
RUBRICA
Porto Franco - MA





Prefeitura Municipal
Fls nº 891
RUBRICA
Porto Franco - MA

Ficha Técnica

Marca	Gazin
Referência	620006-5634
Modelo	Supreme
Tamanho	Solteiro
Características	Revestimento lateral em tecido plano, que não é propenso ao acúmulo de poeira e materiais orgânicos, além de ser de fácil higienização
Tipo de Colchão	Espuma
Densidade	D33
Nível de Conforto	Intermediário
Altura	15cm
Largura x Profundidade	88x1,88cm
Tecido	Poliéster
Proteção	Antialérgico

Peso Suportado por Pessoa	Até 100kg
Recomendações de Uso	Vire e gire o colchão regularmente
Cor	Preto e Branco
Peso do Produto	7,5kg
Dimensões do Produto	Altura: 15cm, Largura: 88cm, Profundidade: 188cm
Prazo de Garantia	01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)
Conteúdo da Embalagem	1 Colchão

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.288.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 392
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025-SMA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/2025

ANÁLISE DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

O presente documento tem por objetivo formalizar a **análise técnica** da proposta de preços apresentada pelas empresas, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025.

Fornecedor: S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - 00.732.085/0001-00			
ITEM	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO APRESENTOU CATALOGO/MODELO**
1	X		
8	X		
13	X		
14	X		
15	X		
16	X		
25	X		
26	X		
27	X		
28	X		
29	X		
30	X		
32	X		
36	X		
39	X		
41	X		
44	X		
46	X		
47	X		

Fornecedor: LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA - 29.199.991/0001-65			
ITEM	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO APRESENTOU CATALOGO/MODELO**
3	X		
4	X		
5	X		

Fornecedor: COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 12.088.738/0001-31			
ITEM	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO APRESENTOU CATALOGO/MODELO**
6	X		

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA

7	X		
9	X		
10	X		
11	X		
23	X		
24	X		
31	X		
33	X		
34	X		
35	X		
37	X		
40			X
42	X		

Fornecedor: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - 53.571.459/0001-01			
ITEM	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO APRESENTOU CATALOGO/MODELO**
12			X
17	X		
43			X

Fornecedor: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 37.676.047/0001-80			
ITEM	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO APRESENTOU CATALOGO/MODELO**
18	X		
20	X		
22	X		

Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - 36.521.392/0001-81			
ITEM	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO APRESENTOU CATALOGO/MODELO**
19	X		

Fornecedor: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - 65.149.197/0002-51			
ITEM	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO APRESENTOU CATALOGO/MODELO**
21	X		

Fornecedor: ATHUS HOSPITALAR LTDA - 09.173.411/0001-53			
ITEM	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO APRESENTOU CATALOGO/MODELO**
38			X

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 814
RUBRICA
Porto Franco - MA

Fornecedor: MEGA PRIME BUSINESS LTDA - 24.130.476/0001-05			
ITEM	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**	**NÃO APRESENTOU CATALOGO/MODELO**
45			X

Conclusão e Aprovação

Diante da análise realizada, conclui-se que apenas as propostas que atenderam integralmente às especificações técnicas do edital e apresentaram de forma clara as marcas e modelos dos itens ofertados estão em conformidade com as exigências estabelecidas. As propostas que não cumpriram tais requisitos foram consideradas desconformes, por não atenderem às condições mínimas necessárias para avaliação e comparação objetiva das ofertas, em desacordo com o item 6.1.2 do Edital e item 8.2 do Termo de Referência

Porto Franco/MA, 10 de outubro de 2025.

RAIMUNDO ANTÔNIO ARAÚJO BARROS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 015/2025

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 895
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

S L P MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA

GRÁFICABRASIL
S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.732.085/0001-00 - INSC. EST. 12.143.290-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2025

PROPOSTA READEQUADA

Prezados Senhores, Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

GRUPO 1 – ELETRODOMÉSTICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL, capacidade: 50Kg, display de LED vermelho de alto brilho c/ 5 dígitos, precisão: 10g, bandeja em aço inox 430, alimentação: bivolt automático, coluna baixa de 410mm inclusa na balança, pés reguláveis, teclado c/ 4 botões, função: tara, função: zero, tamanho: 33cm x 28cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	RAMUZA / DP 50	UNID.	38	R$ 828,00	R$ 31.464,00
8	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Ampla Concorrência.	CONSUL / CHB53EB	UNID.	43	R$ 3.874,50	R$ 166.603,50
13	REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v. Ampla Concorrência.	CONSUL / CRM44AB	UNID.	42	R$ 3.072,97	R$ 129.064,74
14	REFRIGERADOR DUPLEX: Capacidade mínima: 380 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 2 portas, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CONSUL / CRM44AB	UNID.	13	R$ 3.072,97	R$ 39.948,61
15	REFRIGERADOR: Capacidade mínima: 280 lt, compartimento extra-frio, tipo de degelo: Frost Free, recipiente para guardar gelo, 1 porta, controle de temperatura, classificação energética: A, 220v. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	CONSUL / CRB36AB	UNID.	15	R$ 2.520,90	R$ 37.813,50
16	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV, fixo, material aço carbono, nylon reforçado, compatível com TV de 14" a 84", conteúdo: 01 par de suporte universal, 01 gabarito de instalação, kit de parafusos e bucha para fixação na TV e na parede. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	ELG / SBRUB750	UNID.	25	R$ 27,00	R$ 675,00
TOTAL						R$ 405.569,35
GRUPO 2 - MÓVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
RUBRICA
946

GRÁFICABRASIL
S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.732.085/0001-00 - INSC. EST. 12.143.290-4

25	ARMÁRIO DE AÇO: montável, medindo 1,92 x 0,80 x 0,40, porta com chave, com 4 prateleiras na cor: Cinza, Com 04 Bandejas internas, sendo 03 reguláveis, com Sapatas Reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta, fechadura conjugada. Altura: 1,92 m, Largura: 0,80m. Profundidade: 0,40m, Prateleiras: 4 unidades. Chapa: 26. Capacidade da bandeja: 30 kg. Cor: Cinza Cristal. Ampla Concorrência.	PANDIM MÓVEIS / AP409SL	UNID.	108	R$ 551,63	R$ 59.576,04
26	ARMÁRIO DE AÇO: montável, medindo 1,92 x 0,80 x 0,40, porta com chave, com 4 prateleiras na cor: Cinza, Com 04 Bandejas internas, sendo 03 reguláveis, com Sapatas Reguláveis, 2 portas com uma veneziana e 1 reforço interno por porta, fechadura conjugada. Altura: 1,92 m, Largura: 0,80m. Profundidade: 0,40m, Prateleiras: 4 unidades. Chapa: 26. Capacidade da bandeja: 30 kg. Cor: Cinza Cristal. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PANDIM MÓVEIS / AP409SL	UNID.	36	R$ 551,63	R$ 19.858,68
27	ARQUIVO DE AÇO, para escritório, com 4 gavetas, fabricado com chapa de aço 26 (0,45mm) e reforço interno, cor cinza; fechamento frontal das gavetas e porta-etiquetas; para pastas suspensas tamanho ofício; com sistema de deslizamento por carrinho telescópico. Dimensões: A 1,36cm X L 0,47cm x P 0,67cm. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PANDIM MÓVEIS / AP OF 4 SLM FF	UNID.	60	R$ 670,12	R$ 40.207,20
28	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, cor preta, ergonômica, encosto com malha ventilada, estrutura em aço carbono, pintura epoxi, Peso suportado (kg) 120. Tipo de pé Fixo. Tipo do encosto Interlocutor. Altura 83 cm, Largura: 55cm, Profundidade 57cm, Altura do assento ao chão 46cm. Material estofado de Mesh. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MULTILASER / GA204	UNID.	4	R$ 611,60	R$ 2.446,40
29	CADEIRA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA confortável reclinável giratória corrige postura top seat - Preta, Regulagem de altura à gás com pistão cromado. Base em aço cromado. Braços com soft pad e com ajuste de altura. Apoio de cabeça ajustável em ângulo e altura. Espuma do assento injetada de alta densidade. MEDIDAS: Assento: 50 x 52 cm, Encosto: 50 x 80 cm (Apoio de cabeça incluído); Do chão ao assento: Entre 44 e 54 cm; Do chão ao topo dos braços: Entre 65 e 85 cm; (10cm de regulagem de altura do pistão + 10 cm de regulagem de altura dos braços). Altura Total: Entre 1,20 e 1,30 mt. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	multilaser / Reunião Home Office Secretaria PC Escrivaninha Gamer Estudos	UNID.	55	R$ 1.042,75	R$ 57.351,25

Prefeitura Municipal
Fls nº 897
RUBRICA
Porto Franco - MA

GRÁFICABRASIL
S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.732.085/0001-00 - INSC. EST. 12.143.290-4

30	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	multilaser / CADEIRA GIRATÓRIA, SECRETÁRIA, ESCRITÓRIO, ESTUDO, SECRETARIA, EXECUTIVA ESTOFADA N17, ANATOMICA CONFORTÁVEL	UNID.	65	R$	294,89	R$	19.167,85
32	CADEIRA PLÁSTICA BISTRÔ, produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, capacidade até 183kg, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MULTILASER / CADEIRA BISTRÔ 182 KG	UNID.	450	R$	46,99	R$	21.145,50
36	CADEIRA TIPO PRESIDENTE, com braço fixo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/m3, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590xprofundidade 600. Cor predominante: preta ou azul. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	multilaser / GA202	UNID.	30	R$	713,93	R$	21.417,90
39	COLCHÃO PARA BERÇO impermeável - Poliuretano de alta qualidade, Espuma: D-23. Tecido: Bagum 80 gr. Medidas:_60_x_100 x_10._Cota Reservada_para ME/EPP	gazin / PADRÃO AMERICANO		150	R$	146,93	R$	22.039,50
40	COLCHÃO SOLTEIRO, densidade D-33, Impermeável. Tamanho: 78 x 188 x 12 cm, Suporte de Peso até 100 Kg por pessoa. Revestimento: Courvin Azul Impermeável. Ampla Concorrência.	gazin / SUpreme	UNID.	375	R$	329,07	R$	123.401,25
41	COLCHÃO SOLTEIRO, densidade D-33, Impermeável. Tamanho: 78 x 188 x 12 cm, Suporte de Peso até 100 Kg por pessoa. Revestimento: Courvin Azul Impermeável. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	gazin / Supreme	UNID.	125	R$	329,07	R$	41.133,75

Prefeitura Municipal
Fls nº 898
RUBRICA
São João do Franco - MA

GRÁFICABRASIL
S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.732.085/0001-00 - INSC. EST. 12.143.290-4

44	MESA PARA REFEITÓRIO (Comprimento Total: 1,85cm Profundidade Total: 0,30cm, Alturas: 0,31cm Medida do Tampo Superior: (185cm) Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 25x25x1,20mm de aço carbono nas alturas 1, 2 e 4. E tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono nas alturas 5 e 6. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó). Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MIRANTE MÓVEIS / MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES AVULSO	UNID.	5	R$ 1.468,62	R$ 7.343,10
46	ROUPEIRO DE AÇO para vestiários com 08 compartimentos, confeccionado em chapa de aço 24/26, pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PANDIM MÓVEIS / 502/8	UNID.	6	R$ 804,09	R$ 4.824,54
47	TROCADOR DE FRALDAS Nino e a Pipa - produto exclusivo é composto por: um trocador de espuma com capa de tecido e capa plástica translúcida com viés azul. Detalhes que importam: Espuma macia com 2cm de altura Capa de tecido bordada com zíper, para facilitar a lavagem Capa plástica impermeável com lacinhos, fácil de higienizar todo dia. Dimensões 1 Trocador Plastificado c/ Espuma 66cm x 47cm x 2cm alt. Composição Tecido 80% Algodão / 20% PoliésterRevestimento100% Plástico PVC. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	RELLER MÓVEIS / TROCADOR	UNID.	25	R$ 1.057,45	R$ 26.436,25
VALOR TOTAL						**R$ 466.349,21**

TOTAL GLOBAL:	**R$ 871.918,56**
OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS	

S L P MULTIPLOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: **00.732.085/0001-00**
ENDEREÇO: **RUA SERGIPE, Nº 557-A, CENTRO, CEP 65.903-340 – IMPERATRIZ/MA**
TELEFONE: **(99) 3524-8908**
FAX: **(99) 3524-8908**
E-MAIL: **SIDNEY@GRAFICABRASILITZ.COM**

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
Fls nº 899
RUBRICA

GRÁFICABRASIL
S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.732.085/0001-00 - INSC. EST. 12.143.290-4

SÓCIO REPRESENTANTE: **SIDNEY LIMA PEREIRA**
CPF: **177.275.963-53**
RG/CNH: **055293372015-0-SESP/MA**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **CASADO**
PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA BAHIA, Nº 971, APTº 602, EDIFÍCIO GRUMARI,**
TRÊS PODERES, CEP 65.901-330 – IMPERATRIZ/MA.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

IMPERATRIZ – MA, 10 de outubro de 2025.

SIDNEY LIMA PEREIRA:17727596353

Assinado de forma digital por SIDNEY LIMA PEREIRA:17727596353

S L P MULTIPLOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ sob nº 007.320.085/0001-00
SIDNEY LIMA PEREIRA
CPF Nº 177.275.963-53

Prefeitura Municipal
Fls nº 900
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 901
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 40

COLCHÃO SOLTEIRO DENSIDADE D-33





Prefeitura Municipal
Fls nº 902
RUBRICA
Porto Franco - MA

TAMANHO
SOLTEIRO

NÍVEL DE CONFORTO
INTERMEDIÁRIO

TIPO DE COLCHÃO
ESPUMA

ALTURA
15CM

DENSIDADE
D-33

LARGURA
78CM

100KG POR PESSOA

VALE A PENA SABER
O produto tem a largura de 78cm, menor que a de um solteiro padrão (88cm).



Prefeitura Municipal
Fls nº 903
RUBRICA
Porto Franco - MA

Ficha Técnica

Marca	Gazin
Referência	620006-5633
Modelo	Supreme
Tamanho	Solteiro
Funções	Revestimento lateral em tecido plano, que não é propenso ao acúmulo de poeira e materiais orgânicos, além de ser de fácil higienização
Tipo	Espuma
Densidade	D33
Nível de Conforto	Intermediário
Altura	15cm
Largura x Profundidade	78x1,88cm
Tecido	Poliéster
Proteção	Antialérgico
Peso Suportado por Pessoa	Até 100kg
Recomendações de Uso	Vire e gire o colchão regularmente
Cor	Preto e Branco
Certificado Homologado pelo Inmetro Número	000379/2018
Peso do Produto	12,59kg
Dimensões do Produto	Altura: 15cm, Largura: 78cm, Profundidade: 188cm
Prazo de Garantia	01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)
Conteúdo da Embalagem	1 Colchão
Atenção	O produto tem a largura de 78cm, menor que a de um solteiro padrão (88cm)

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 904
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA



ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 53.571.459/0001-01
Insc est. 1150285-10
Insc mun 368.213-7
Email: ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM
ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO
POSTMA
GARANHUNS/PE - CEP 55293-000
Telefone: (87) 3025-0632 / (87) 9 8836-3257

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/2025

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
17	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80 EM NRT 003, estrutura em 100 alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópio com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	MSE	TPT10-072	UND	23	oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos	R$ 854,71	dezenove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos	R$ 19.658,33
38	COLCHÃO PARA BERÇO impermeável - Poliuretano de alta qualidade, Espuma: D-23. Tecido: Bagum 80 gr. Medidas: 60 x 100 x 10. Ampla Concorrência.	GAZIN	COLCHÃO P/ BERÇO	UND	450	cento e cinquenta e cinco reais e nove centavos	R$ 155,09	sessenta e nove mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos	R$ 69.790,50
45	MESAS PLÁSTICAS em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	PLASTMASTER	MESA DE PLÁST.	UND	100	cento e quarenta e dois reais e treze centavos	R$ 142,13	quatorze mil, duzentos e treze reais	R$ 14.213,00
VALOR TOTAL						**R$ 103.661,83**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO						**cento e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos**			

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

PORTO FRANCO/MA, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 53.571.459/0001-01

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101

Assinado de forma digital por ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101
Dados: 2025.10.10 12:30:01 -03'00'

Prefeitura Municipal
Fls nº 905
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 406
RUBRICA
Porto Franco - MA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA



Prefeitura Municipal
Fls nº 907
RUBRICA
Porto Franco - MA

8ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada Unipessoal
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ: 36.521.392/0001-81
NIRE: 32203055183

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

GUSTAVO OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 20/10/1995, solteiro, comerciante, CPF nº 087.015.959-38, carteira de identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Carlos Chagas, 413, Conta Dinheiro, Lages, SC, CEP 88520275, Brasil.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, registrada legalmente na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32203055183, com sede na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 109, Taquara II, Serra/ES, CEP 29.167-650, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.521.392/0001-81, delibera ajustar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço da **Filial 02** que passa a ter sede e domicilio na Rua Luiz Alberto Corbellini, Nº 131, Barracão, Setor 510, Zona 301, Quadra 0073, Lote 0124, São Cristovão, Lages/SC, CEP 88.509-286.

CLÁUSULA SEGUNDA – Mediante a alteração acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, sobre as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81
NIRE 32203055183

GUSTAVO OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 20/10/1995, solteiro, comerciante, CPF nº 087.015.959-38, carteira de identidade nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Carlos Chagas, 413, Conta Dinheiro, Lages, SC, CEP 88520275, Brasil.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, registrada legalmente na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32203055183, com sede na Avenida Oitocentos, S/N, Box 03, Galpão G20, Módulo 01, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-389, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.521.392/0001-81, delibera consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA.**

Prefeitura Municipal
Fls nº 908
Página 2 de 11
RUBRICA
Porto Franco - MA

8ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada Unipessoal
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ: 36.521.392/0001-81
NIRE: 32203055183

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede Avenida Oitocentos, S/N, Box 03, Galpão G20, Módulo 01, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-389, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do País, mediante alteração contratual.

Parágrafo Único - A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01: Estabelecida à Rua Luiz Alberto Corbellini, N° 131, Barracão, Setor 510, Zona 301, Quadra 0073, Lote 0124, São Cristóvão, Lages/SC, CEP 88.509-286, inscrita no CNPJ n° 36.521.392/0002-62, e NIRE 42901384971.

Filial 02: Estabelecida à Avenida Oitocentos, S/N, Box 01, Galpão G20, Módulo 01, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-389, inscrita no sob CNPJ 36.521.392/0003-43, e NIRE 32900686185.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado; aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; entre outros eletrodomésticos; drones) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de madeira e artefatos (mdf, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (toldos e similares; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.), comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, aluguel de outras

Prefeitura Municipal
Fls nº 909
Página 3 de 11
RUBRICA
Porto Franco - MA

máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), comércio atacadista de tecidos, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio atacadista de embalagens.

Parágrafo Primeiro - Em estabelecimento eleito como **Matriz** são exercidas as atividades de:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado; aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; entre outros eletrodomésticos; drones) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de madeira e artefatos (mdf, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (toldos e similares; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas,

Prefeitura Municipal
Fls nº 90
Página 4 de 11
RUBRICA
Porto Franco - MA

louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.), comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), comércio atacadista de tecidos, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio atacadista de embalagens.

Parágrafo Segundo - Em estabelecimento eleito como **Filial 01** são exercidas as atividades de:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado; aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; entre outros eletrodomésticos; drones); comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de madeira e artefatos (mdf, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira); comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros); comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e

Prefeitura Municipal
Fls nº 911
RUBRICA
Porto Franco - MA

8ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada Unipessoal
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ: 36.521.392/0001-81
NIRE: 32203055183

comunicação; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de iluminação; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (toldos e similares; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.); comércio varejista de livros; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador); comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das Atividades Econômicas

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Prefeitura Municipal
Fls nº 912
Página 6 de 11
RUBRICA
Porto Franco - MA

8ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada Unipessoal
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ: 36.521.392/0001-81
NIRE: 32203055183

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
4782-2/01 Comércio varejista de calçados
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem

Parágrafo Terceiro - Em estabelecimento eleito como **Filial 02** são exercidas as atividades de:

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, comércio atacadista de tecidos, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, comércio atacadista de lustres,

Prefeitura Municipal
Fls nº 913
Página 7 de 11
RUBRICA
Porto Franco - MA

luminárias e abajures, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio atacadista de embalagens.

Codificação das Atividades Econômicas

4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Prefeitura Municipal
Fls nº 934
Página 8 de 11
RUBRICA
Porto Franco - MA

8ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada Unipessoal
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ: 36.521.392/0001-81
NIRE: 32203055183

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4641-9/01 Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01 Comércio atacadista de calçados
4643-5/02 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03 Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05 Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital social da sociedade é de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 335.000 (trezentos e trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e é assim distribuído:

Prefeitura Municipal
Fls nº 915
Página 9 de 11
RUBRICA
Porto Franco - MA

8ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada Unipessoal
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ: 36.521.392/0001-81
NIRE: 32203055183

Nome do Sócio	Quotas	Valor em R$	Percentual
GUSTAVO OLIVEIRA	**335.000**	**335.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **GUSTAVO OLIVEIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – A título de Pró-Labore, mensalmente os sócios que prestarem serviços a sociedade poderão perceber valores a serem convencionados entre os mesmos de comum acordo, cujo valor ou valores serão levados a débito de despesas gerais;

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Por deliberação, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta empresa, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de

Prefeitura Municipal
Fls nº 916
Página 10 de 11
RUBRICA
Porto Franco - MA

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Serra/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar justo e contratado, assina o presente contrato em via única.

Serra/ES, 09 de junho de 2025.

GUSTAVO OLIVEIRA
Sócio Administrador

Prefeitura Municipal
Fls nº 917
Página 11 de 11
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GO VENDAS ELETRONICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08701595938	GUSTAVO OLIVEIRA

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2025 12:25 SOB Nº 20250904608.
PROTOCOLO: 250904608 DE 23/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510133380. CNPJ DA SEDE: 36521392000181.
NIRE: 32203055183. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2025.
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 918
RUBRICA
Porto Franco - MA



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/07/2022 18:54:07 que o documento de hash (SHA-256) e9698386f062e5449c87b8d5dbd236a8eca!01478360d25be0c47662b1256a20 foi validado em 21/07/2022 18:42:50 através da transação blockchain 0x32f6d563177c3bfa6c33a5f2650c446a0e416cfdcf94464b672f97cbc3ef926a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 74502)

Prefeitura Municipal
Fls nº 919
RUBRICA
Porto Franco - MA

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e9698386f062e5449c87b8d5dbd236a8ecaf01478360d25be0c47662b1256a20** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **74502** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Identidade - Gustavo - Sócio"**, cujo assunto é descrito como **"Identidade - Gustavo - Sócio"**, faz prova de que em **21/07/2022 18:41:09**, o responsável **GO Vendas Eletrônicas Eireli (36.521.392/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de GO Vendas Eletrônicas Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/07/2022 18:43:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x32f6d563177c3bfa6c33a5f2650c446a0e416cfdcf94464b672f97cbc3ef926a**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Prefeitura Municipal
Fls nº 9420
RUBRICA
Porto Franco - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.521.392/0001-81 **MATRIZ**		**02/03/2020**

NOME EMPRESARIAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OITOCENTOS	**S/N**	**BOX 03 GALPAOG20 MODULO 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.161-389	**TERMINAL INTERMODAL DA SERRA**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@GOVENDASONLINE.COM.BR	**(49) 9925-0646**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/03/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2025** às **08:51:42** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Fls nº 423
RUBRICA
Porto Franco - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.521.392/0001-81 **MATRIZ**		**02/03/2020**

NOME EMPRESARIAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OITOCENTOS	**S/N**	**BOX 03 GALPAOG20 MODULO 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.161-389	**TERMINAL INTERMODAL DA SERRA**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@GOVENDASONLINE.COM.BR	**(49) 9925-0646**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/03/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2025** às **08:51:42** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Fls nº 922
RUBRICA
Porto Franco - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.521.392/0001-81 **MATRIZ**		**02/03/2020**

NOME EMPRESARIAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV OITOCENTOS	**S/N**	**BOX 03 GALPAOG20 MODULO 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
29.161-389	**TERMINAL INTERMODAL DA SERRA**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@GOVENDASONLINE.COM.BR	**(49) 9925-0646**

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/03/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2025** às **08:51:42** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Fls nº 923
RUBRICA
Porto Franco - MA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
36.521.392/0001-81
NOME EMPRESARIAL:
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
GUSTAVO OLIVEIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/09/2025** às **08:52** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Fls nº 924
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ: 36.521.392/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:20 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2026.
Código de controle da certidão: **8BC8.69C6.8029.F6F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Fls nº 925
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUSTAVO OLIVEIRA
CPF: 087.015.959-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:27:30 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2026.
Código de controle da certidão: **9F6D.BFA7.FCA5.AAE6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Fls nº 926
RUBRICA
Porto Franco - MA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001336458

Identificação do Requerente: CNPJ N° 36.521.392/0001-81

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/09/2025**, válida até **07/12/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/09/2025.

Autenticação eletrônica: **001B.1E3D.41C0.CB50**

Prefeitura Municipal
Fls nº 927
RUBRICA
Porto Franco - MA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001336461

Identificação do Requerente: CPF N° 087.015.959-38

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/09/2025**, válida até **07/12/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/09/2025.

Autenticação eletrônica: **000E.6C3D.41C0.CB5F**

Prefeitura Municipal
Fls nº 928
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda
CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 12058087/2025 **Data Geração:02/09/2025** **Data Validade:02/11/2025**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

CRC **8524860 Crc Original: 8524860 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**
CNPJ / CPF **36.521.392/0001-81**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29161-389 - AVENIDA OITOCENTOS, S/N BOX 03 GALPAOG20 MODULO 01**
Bairro **TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade SERRA Estado ES**

Serra, Terça-feira, 2 de Setembro de 2025
N° da Certidão: 12058087/2025
Inscrição: 8524860

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br/

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Prefeitura Municipal
Fls nº 929
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda
CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 12058091/2025 **Data Geração:02/09/2025** **Data Validade:02/11/2025**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

CRC **8478619 Crc Original: 8478619 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **GUSTAVO OLIVEIRA**
CNPJ / CPF **087.015.959-38**
Inscrição Estadual/RG **4339811 SSP**
Endereço **88520275 - RUA Carlos Chagas, 413**
Bairro **Conta Dinheiro Cidade Lages Estado SC**

Serra, Terça-feira, 2 de Setembro de 2025
N° da Certidão: 12058091/2025
Inscrição: 8478619

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br/

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Prefeitura Municipal
Fls nº 930
RUBRICA
Porto Franco - MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 231656/25 **Data da Certidão:** 25/08/2025 14:07:10

CPF/CNPJ 36521392000181 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/08/2025 14:07:10

Prefeitura Municipal
Fls nº 931
RUBRICA
Porto Franco - MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 231658/25 **Data da Certidão:** 25/08/2025 14:07:32

CPF/CNPJ 08701595938 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/08/2025 14:07:32

Prefeitura Municipal
Fls nº 932
RUBRICA
Porto Franco - MA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.521.392/0001-81
Razão Social: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Endereço: AV OITOCENTOS BOX 03 GALPAO 20 / TERMINAL INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-389

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/09/2025 a 27/10/2025

Certificação Número: 2025092801025477900046

Informação obtida em 01/10/2025 14:28:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal
Fls nº 933
RUBRICA
Porto Franco - MA

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 36.521.392/0001-81
Razão social: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Nome fantasia: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/09/2025	28/09/2025 a 27/10/2025	2025092801025477900046
09/09/2025	09/09/2025 a 08/10/2025	2025090900585477900001
21/08/2025	21/08/2025 a 19/09/2025	2025082105045477900010
02/08/2025	02/08/2025 a 31/08/2025	2025080201255477900068
14/07/2025	14/07/2025 a 12/08/2025	2025071404155477900082
25/06/2025	25/06/2025 a 24/07/2025	2025062518305477900080
06/06/2025	06/06/2025 a 05/07/2025	2025060603035477900003
18/05/2025	18/05/2025 a 16/06/2025	2025051804565477900086
29/04/2025	29/04/2025 a 28/05/2025	2025042903045477900046
10/04/2025	10/04/2025 a 09/05/2025	2025041006165477900021
22/03/2025	22/03/2025 a 20/04/2025	2025032200525477900007
03/03/2025	03/03/2025 a 01/04/2025	2025030300485477900002
12/02/2025	12/02/2025 a 13/03/2025	2025021218295477900061
24/01/2025	24/01/2025 a 22/02/2025	2025012411125477900072
03/01/2025	03/01/2025 a 01/02/2025	2025010301415477900038
15/12/2024	15/12/2024 a 13/01/2025	2024121500585477900008
26/11/2024	26/11/2024 a 25/12/2024	2024112601465477900090
07/11/2024	07/11/2024 a 06/12/2024	2024110706035477900048
19/10/2024	19/10/2024 a 17/11/2024	2024101900495477900042
30/09/2024	30/09/2024 a 29/10/2024	2024093018395477900029
11/09/2024	11/09/2024 a 10/10/2024	2024091106125477900001
23/08/2024	23/08/2024 a 21/09/2024	2024082313465477900006
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	2024080403585477900060
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071615025477900092
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062721085477900034
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060803485477900013
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052007485477900052
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050103342969046515
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041223120676669799
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032403165499485436
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030520565756722055
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021512484946608242
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012703584936038171

Prefeitura Municipal
Fls nº 934
RUBRICA
Porto Franco - MA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010805434433096313
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122009051941755805
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120109433838281907
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111202530909291452
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102407185593124958
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100510434933223654

Resultado da consulta em 01/10/2025 14:28:58

Voltar

Prefeitura Municipal
Fls nº 935
RUBRICA
Porto Franco - MA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.521.392/0001-81
Certidão nº: 59807215/2025
Expedição: 06/10/2025, às 16:12:34
Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.521.392/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal
Fls nº 936
RUBRICA
Porto Franco - MA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUSTAVO OLIVEIRA
CPF: 087.015.959-38
Certidão nº: 59807336/2025
Expedição: 06/10/2025, às 16:12:51
Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUSTAVO OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **087.015.959-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal
Fls nº 937
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ: 36.521.392/0001-81
CERTIDÃO EMITIDA em 07/10/2025, às 14:17:32

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *04/10/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **YKZDJw5hhXR4Axg**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *04/10/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão ê de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *04/10/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

Prefeitura Municipal
Fls nº 938
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ: 36.521.392/0001-81
CERTIDÃO EMITIDA em 07/10/2025, às 14:17:58

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *04/10/2025,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **VLajplmwdmt0aEP**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *04/10/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *04/10/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 07/10/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

*REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR - INSCRIÇÃO **36.521.392/0001-81***

Prefeitura Municipal
Fls nº 939
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 36.521.392/0001-81
DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/10/2025, às 14:18:40, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **QBMQ6545TW**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

*REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR - INSCRIÇÃO **087.015.959-38***

Prefeitura Municipal
Fls nº 940
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 087.015.959-38
DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/10/2025, às 14:18:59, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **EHUZZALLUJ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 941
Sintegra 58 de 406
RUBRICA
Porto Franco - MA

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 18/09/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	36521392000181	**Inscrição Estadual:**	084.019.40-9
Razão Social:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA OITOCENTOS		
Número:	S/N	**Complemento:**	BOX 03 GALPAOG20 MODULO 01
Bairro:	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA		
Município:	SERRA	**UF:**	ES
CEP:	29161389	**Telefone:**	(49) 99250646

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO

COMERCIO ATAC ROUPAS ACESSORIOS P/USO PROFISSIONAL/SEGURANCA TRABALHO

COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM.

COM ATACADINSTRU/MAT P/USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATO

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.

COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES.

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI

COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI

COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS,TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATI

COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES.

COMERCIO ATACADISTA ARTIGOS TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINA

COM ATACADDE OUTROS EQUIP E ARTIGO DE USO PESSOAL E DOMEST NAO ESP ANT

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

COM ATACAD DE COMPONTENTES ELETRONICOS E EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICA

COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

Prefeitura Municipal
942
RUBRICA
Porto Franco - MA

COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MAT DE CONSTRUCAO NAO ESP ANTERIO

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

COMERCIO VAREJ BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS.

COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS/EQUIPAMENTOS P/USO COMERCIAL PARTES/PECAS

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS.

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

COMERCIO VAREJ. MATERIAIS CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.

COM ATACADOUTRAS MAQ/EQUIP NAO ESPEC ANTERIORMENTE PARTES E PECAS

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

COM VAREJ ESP PECAS E ACESS P/APAR ELETROELETRON-USO DOM EXC INFO COMU

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA,CORTINA E PERSIANAS

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

COM VAREJ DE COSMETICOS,PROD DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS.

COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISANITARIOS.

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

COM VAREJ DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIO

ALUGUEL DE OUT MAQ E EQUIP COMERC. E INDUST.NAO ESPEC ANTER S/ OPERADO

COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS.

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

Prefeitura Municipal
Fls nº 993
Sintegra 60 de 406
RUBRICA
Porto Franco - MA

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

COM ATACADDE ARTIGOS VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFIS E DE SEGURAN

Data de Inicio de Atividade:	10/01/2023
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	10/01/2023
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 18/09/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

Prefeitura Municipal
Fls nº 944
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Administração Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO 3254/2025

Data Abertura Empresa	Nº Inscriçao Municipal	Nº Processo Administrativo	Validade
	4756222	ALVARAWEB	30/10/2025

Contribuinte

Nome GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ/CPF 36.521.392/0001-81
RG/Insc

Endereço

Logradouro AVENIDA OITOCENTOS, S/N **Cep** 29161-389
Complemento BOX 03 GALPAOG20 MODULO 01
Bairro TERMINAL INTERMODAL DA SERRA
Cidade SERRA **Estado** ES

Atividade Principal

Observações

Atividades

4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01	Comércio verejista especializado de equipamentos e suprimento de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Prefeitura Municipal
Fls nº 945
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Administração Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO 3254/2025

Atividades	
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Informações Complementares

1 - A validade deste alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no §2º do Art. 1º do Decreto nº 6877/2015 c/c Lei 4398/2015, bem como, à validade dos documentos apresentados no ato da solicitação.

2 - Independente do prazo de validade deste documento, o pagamento das Taxas de Poder de Polícia, dar-se-á anualmente.

3 - Este alvará perderá a validade, automaticamente, caso ocorra alteração na localização, atividades ou situação da inscrição municipal da empresa, devendo ser observado o disposto no art. 19 c/c art. 3º do Decreto 6877/2015.

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **https://tributacao.serra.es.gov.br:8080/tbserra**

Nro Autenticação 3254/2025

Gerado em: 05/09/2025 **Emitido em:** 19/09/2025

Prefeitura Municipal
Fls nº 946
RUBRICA
Porto Franco - MA

09/10/2025, 15:42 Emissão de Certidão Negativa

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

CNPJ:	36.521.392/0001-81		
Data de Expedição:	09/10/2025 15:42:50	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2025205638***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

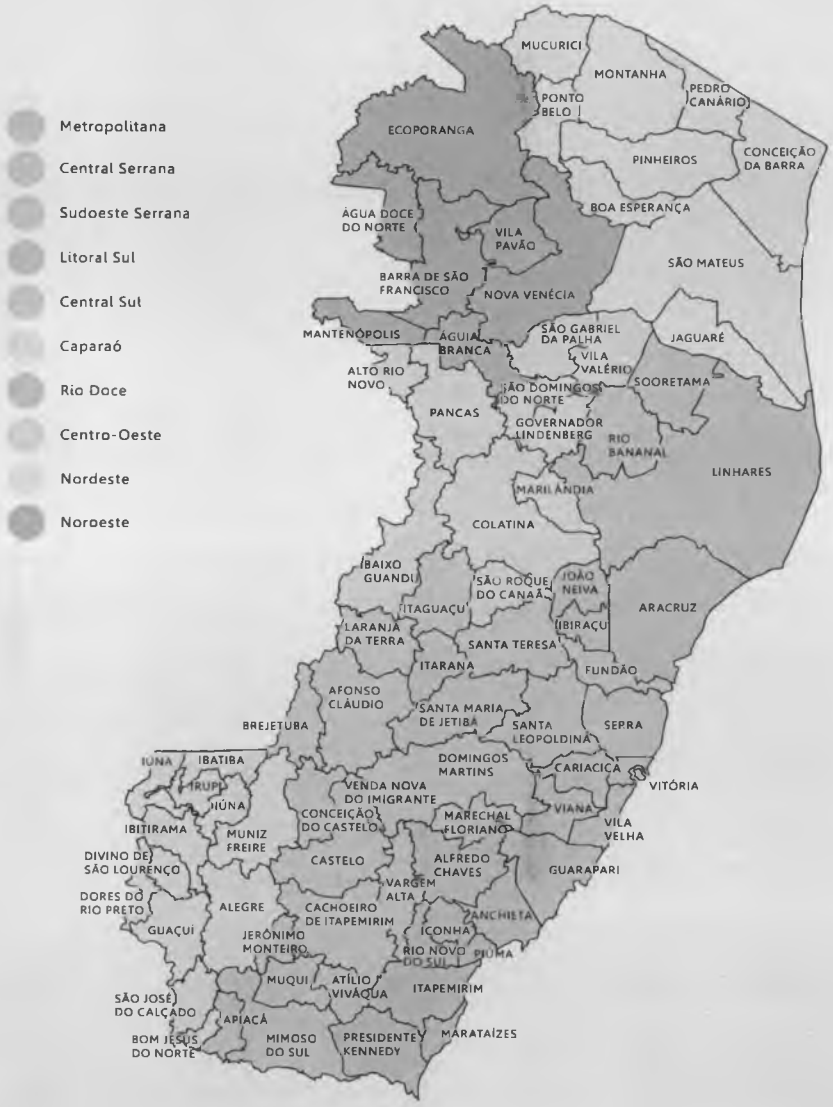
CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

MAPA DAS COMARCAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão por Microrregiões conforme Lei nº 9 768 de 28•12•11



ÍNDICE GERAL

Microrregião METROPOLITANA	06
Microrregião CENTRAL SERRANA	41
Microrregião SUDOESTE SERRANA	45
Microrregião LITORAL SUL	49
Microrregião CENTRAL SUL	56
Microrregião CAPARAÓ	65
Microrregião RIO DOCE	71
Microrregião CENTRO-OESTE	79
Microrregião NORDESTE	87
Microrregião NOROESTE	93
Telefones Úteis	**98**

Prefeitura Municipal
Fls nº 947
RUBRICA
Foro Franco - MA

MICRORREGIÃO

METROPOLITANA

VITÓRIA	PÁG. **07**
VILA VELHA	PÁG. **19**
SERRA	PÁG. **25**
CARIACICA	PÁG. **30**
VIANA	PÁG. **36**
GUARAPARI	PÁG. **38**
FUNDÃO	PÁG. **40**





VITÓRIA - FÓRUM CÍVEL

Fórum Moniz Freire
Rua Muniz Freire, s/nº - Centro
CEP 29015-140 - Vitória/ES

Geral	**(27) 3198-0550**
Portaria	(27) 3198-0668 • ramal 668
Central de Apoio Multidisciplinar	(27) 3198-0610 • 0612
Copa	(27) 3198-0640 • ramal 640
Limpeza	(27) 3198-0671 • ramal 671
Xerox	(27) 3198-0653 • ramal 653
1ª Vara Cível 1civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0630 • ramal 630
Gabinete do Juiz	(27) 3222-1974 • 3198-0631 • ramal 631
2ª Vara Cível 2civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0633 • ramal 633
Gabinete do Juiz	(27) 3198-0632 • ramal 632
3ª Vara Cível 3civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0675 • ramal 675 • 3198-0679 • ramal 679
Gabinete do Juiz	(27) 3233-5247 • 3198-0672 • ramal 672
4ª Vara Cível 4civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0678 • ramal 678
Gabinete do Juiz	(27) 3223-9519 • 3198-0629 • ramal 629
5ª Vara Cível 5civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0626 • ramal 626

Prefeitura Municipal
Fls nº 948
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 949
RUBRICA
Porto Franco - MA

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ALDRY CECATTO
REGISTRO..... :	SC-018492/O-1
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.882.999-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 06/10/2025 as 16:18:15.
Válido até: 04/01/2026.
Código de Controle: 8276997.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

Prefeitura Municipal
Fls nº 950
RUBRICA
Porto Franco - MA

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	FELIPE DE QUEVEDO PAES
REGISTRO..... :	SC-031135/O-4
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.813.529-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 21/07/2025 as 10:09:12.
Válido até: 19/10/2025.
Código de Controle: 3531595.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

Prefeitura Municipal
Fls nº 951
Porto Franco - MA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	6		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
NIRE	32203055183
CNPJ	36.521.392/0001-81
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SERRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/03/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	86247

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	86247
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.F9.53.72.96.07.32.B8.CF.08.88.85.90.F9.C9.04.47.B9.9D.81-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Prefeitura Municipal
Fls nº 952
RUBRICA
Porto Franco - MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.253.519,74	R$ 7.605.731,08
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.253.519,74	R$ 7.594.041,38
DISPONÍVEL		R$ 678.884,96	R$ 1.813.040,40
CAIXA		R$ 258.768,43	R$ 259.068,43
CAIXA GERAL		R$ 258.768,43	R$ 259.068,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 419.997,07	R$ 38.547,15
BANCO DO BRASIL		R$ 2.300,97	R$ 34.883,20
BANCO BRADESCO		R$ 128.201,27	R$ 1,00
BANCO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 39,00
BANCO INTER I		R$ 289.494,83	R$ 1.123,44
BANCO INTER II		R$ 0,00	R$ 0,00
VALORES EM TRANSITO		R$ 0,00	R$ 2.500,51
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 119,46	R$ 1.515.424,82
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 1.493.208,66
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL		R$ 119,46	R$ 71,76
APLICAÇÃO BRADESCO		R$ 0,00	R$ 22.144,40
VALORES EM TRANSITO		R$ 0,00	R$ 0,00
VALORES EM TRANSITO		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 3.085.057,42	R$ 2.578.323,45
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 3.085.057,42	R$ 2.578.323,45
CLIENTES DIVERSOS		R$ 3.085.057,42	R$ 2.578.323,45
OUTROS CRÉDITOS		R$ 4.178,98	R$ 635.343,69
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 452.866,42
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 452.866,42
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 4.178,98	R$ 182.477,27
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 3.324,40	R$ 3.324,40
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 840,19	R$ 840,19
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 953
RUBRICA
Porto Franco - MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 14,39	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS A RECUPERAR FILIAL		R$ 0,00	R$ 27.137,01
IRRF S APLICAÇÃO		R$ 0,00	R$ 35,01
COFINS PAGO A MAIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 74.437,46
CSLL RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 26.141,16
ICMS PAGO A MAIOR		R$ 0,00	R$ 50.535,28
ICMS FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO PAGO A MAIOR		R$ 0,00	R$ 26,76
ESTOQUE		R$ 485.398,38	R$ 2.542.887,84
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 485.398,38	R$ 2.542.887,84
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 485.398,38	R$ 2.400.078,31
MERCADORIAS PARA REVENDA EM TRANSFERENCIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA FILIAL		R$ 0,00	R$ 142.809,53
COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA		R$ 0,00	R$ 24.446,00
COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA		R$ 0,00	R$ 24.446,00
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 11.689,70
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 11.689,70
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 0,00	R$ 6.981,19
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 6.981,19
INSTALAÇÕES		R$ 0,00	R$ 5.100,00
INSTALAÇÕES		R$ 0,00	R$ 5.100,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ 0,00	R$ (391,49)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ 0,00	R$ (306,49)
(-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES		R$ 0,00	R$ (85,00)
PASSIVO		R$ 4.253.519,74	R$ 7.605.731,08
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.520.454,35	R$ 3.431.453,40

Prefeitura Municipal
Fls nº 954
RUBRICA
Porto Franco - MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 545.223,48	R$ 626,04
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R$ 545.223,48	R$ 626,04
THIAGO SANDI		R$ 272.714,52	R$ 0,00
BRUNA OLIVEIRA		R$ 272.508,96	R$ 0,00
GUSTAVO OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 626,04
CONTRATO DE MUTUO		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 764.508,29	R$ 2.487.999,95
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 764.508,29	R$ 2.487.999,95
23.338.123 CRISTIANO DE OLIVEIRA ULLER		R$ 0,00	R$ 0,00
47.025.627 ELIAN MATEUS HOFF		R$ 0,00	R$ 0,00
52.681.366 ANDRE DE FARIAS SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
A. ANGELONI E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADEMIR DIAS LANA 00493063676		R$ 0,00	R$ 0,00
AG SOLUÇÕES E VENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 70.000,00
AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI		R$ 0,00	R$ 48.470,43
ALANO ARQUIMEDES PATRICIO 01184461937		R$ 0,00	R$ 0,00
ALCAST DO BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
ALEX SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 33,69
ALFA TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANJUN EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 204,69
ARC TRANSPORTES E LOGISTICA DO TRANSPORTE		R$ 0,00	R$ 0,00
ARCOBRAS AR COMPRIMIDO DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARMANI TRANSPORTES S/A		R$ 0,00	R$ 940,00
ARSEC DESUMIDIFICADORES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATHOR BICICLETAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUNIMAQ SOLUCOES PARA ESCRITORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.F9.53.72.96.07.32.B8.CF.08.88.85.90.F9.C9.04.47.B9.9D.81-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Prefeitura Municipal
Fls nº 955
RUBRICA
Porto Franco - MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
B TRANSPORTES LTDA		R$ 1.064,06	R$ 0,00
BALLEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE FITNESS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BAPTISTA ELETRICIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BEBEDOUROS CANOVAS IND. COM. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BEC SERRANA EQUIPAMENTOS GASTRONOMICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BECKER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		R$ 0,00	R$ 1.494,00
BIO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
BRAESI EQUIP. ALIM. LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASFORMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASLAR DO BRASIL LTDA		R$ 189,40	R$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 46.047,00	R$ 23.276,17
BRASTRAZ COM. E IMPORTADORADE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASTRAZ COM. E IMPORTADORADE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRITANIA ARMAZENS GERAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUDDEN EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUNOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		R$ 0,00	R$ 2.117,61
CAMARGOS E RIBEIRO COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMPO AR REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRUR. E ORTOPEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARDICS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CATTONI HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CEFAZ INDUSTRIA METALURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO DE ESTUDOS FISCAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 62,91
CERTECK CERTIFICADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.F9.53.72.96.07.32.B8.CF.08.88.85.90.F9.C9.04.47.B9.9D.81-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Prefeitura Municipal
Fls nº 956
RUBRICA
Porto Franco - MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CHAPECOENSE COMERCIO DE BATERIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLARICE ELETRODOMESTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLARO S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
CLARO TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CLEDIONOR DA C VICENTE DISTRIBUIDORA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLJ TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COISARADA ELETRICIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COLECAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS DISK ENTULHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COLOR VISÃO DO BRASIL IND ACRILICA		R$ 68.170,82	R$ 12.254,47
COMERCIAL CN DE ARMARINHOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPENSADOS LAGES LTDA. - LAGES		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSERCAF INDUSTRIA DE MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTROLID IND COM DE HARD E SERV DE TEC LTDA		R$ 2.581,56	R$ 0,00
COPAMETAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CORIARTE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CORTILAGES DECORACOES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA 00738761435		R$ 0,00	R$ 0,00
CULLIGAN LATAM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DAUTIN BLOCKCHAIN SERVICOS DIGITAIS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DECOLAR. COM LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
DEZLOG TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIEGO RODRIGUES LUDEMANN 06113889955		R$ 0,00	R$ 0,00
DIS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISFRIO DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PECAS E		R$ 0,00	R$ 54.053,10
DL TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 957
RUBRICA
Porto Franco - MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA 10492870969		R$ 176,11	R$ 0,00
DREAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
DSTK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ECONOCARGO LOCACAO DE PLATAFORMA WEB/TMS E GESTAO COLABORATIVA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
ELECTROLUX DO BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
ELGIN S A		R$ 64.705,37	R$ 28.897,59
ELIZABETE PAIXAO SANTOS NOSKOSKI 02572764911		R$ 0,00	R$ 0,00
EMBREEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.566,00
EMPODHERA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA.		R$ 0,00	R$ 626,75
ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EVALDO COMERCIO DE PECAS E CONSERTO DE FOGOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EVITRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 3.304,34	R$ 0,00
EXPRESSO MUHLBAUER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EXPRESSO RODOVIARIO SERRACAR LTDA ME		R$ 29,00	R$ 23,00
FATAL LOG EXPRESS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FATTO INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
FAVORITA TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 382,00
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - SC		R$ 0,00	R$ 0,00
FITLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 7.528,60
FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS SA		R$ 3.812,73	R$ 688.527,82
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 26.197,89	R$ 494,94
FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA		R$ 72.701,28	R$ 80.735,34
FRISBEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 958
RUBRICA
Porto Franco - MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FULL FITNESS COMERCIO E REPRESENTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 396,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE		R$ 0,00	R$ 0,00
G4 EDUCACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GALANO TURBILHOES PARA FISIOTERAPIA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A		R$ 7.371,59	R$ 9.519,96
GIGA IND.E COM.PROD.SEG.ELETRONICA		R$ 0,00	R$ 114.379,74
GO ATACADISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 7.290,03
GRAN CARGO TRANSPORTES LTDA-BLU		R$ 0,00	R$ 0,00
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
GYN CENTER INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 128,00
H C S MOTA E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,01
HB TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HIDRO SERRANA COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 480,00
IBET - INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIP.TERMICOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 2.902,00
IBIZ TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMD COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMG BRASIL IND.DE MAQS.P/GASTRONOM.LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPULSEUP TECNOLOGIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 460,00
INCOTERM SOLUCOES EM MEDICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS JGE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INDUSTRIA DE ALUMINIOS EIRILAR S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INFRACOMMERCE VAREJO E DISTRIBUICAO DIGITAL LIMITADA		R$ 0,00	R$ 1.614,05
INOVAMAQ FAB. E COM. DE MAQUINAS ALIMENTICIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.600,00
INOVARE ELETRODOMESTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO L		R$ 0,00	R$ 0,00
IRMÃOS FISCHER S/A IND E COM		R$ 0,00	R$ 165,44

Prefeitura Municipal
Fls nº 959
RUBRICA
Porto Franco - MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISOTERM - IND. E COM. DE EMBALAGENS		R$ 0,00	R$ 0,00
ITC ELETRODOMESTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ITW FEG DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J B R - ELETRONICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
J S MARTINS INDUSTRIA DE FOGOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J.MAHFUZ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J&R DRONES		R$ 0,00	R$ 990,00
JAMAR BICICLETAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JAMEF TRANSPORTES LTDA - SJP		R$ 0,00	R$ 2.322,77
JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JEONCEL TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.655,73
JONES DELLA GIUSTINA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE FERNANDO ANTONIO 12168859825		R$ 0,00	R$ 0,00
JVM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KABUM S.A.		R$ 0,00	R$ 1.001,94
KALA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 397,17
KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
KARINA IND.COM.BEBEDOUROS LTDA-EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
KMOVE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KNOX BEBEDOUROS LTDA - MATRIZ		R$ 0,00	R$ 3.701,07
KOMLOG IMPORTACAO LTDA		R$ 5.333,84	R$ 0,00
KW FITNESS IMPORT E EXPORT DE ART ESPORTIVOS LTDA - SC		R$ 0,00	R$ 0,00
L.M.RAMOS & CIA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 179,53
LANCE FACIL DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LAVORWASH BRASIL INDL.E COML.LTDA		R$ 0,00	R$ 2.944,33
LEANDRO ANTONIO OZANA EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LEONARDO DE CARVALHO RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
LEONFER - COMERCIO E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 960
RUBRICA
Porto Franco - MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOGCOL LOGISTICA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOGISTICA E TRANSPORTES SAO LUIZ LTDA		R$ 0,00	R$ 1.202,48
LOJAS COLOMBO S.A COM. UTIL. DOM. - 455		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJAS MILIUM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOOZ COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
LS REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 11.783,42
LTSL BAHIA ENCOMENDAS URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,01
LYNUS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M C DE LIMA COMERCIO E SERVICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME		R$ 0,00	R$ 1.060,33
M.S DHEIN E R.K SEGER PROD. INOX. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M2A TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MADEIREIRA FONTANA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MANA EQUIPAMENTOS GASTRONOMICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCELINO NUNES DE ASSIS JUNIOR 00731038100		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCIA CRISTINA LOPES LEVORATO & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA ASTAVA SOUZA DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MC MARCHESONI LTDA		R$ 0,00	R$ 1.620,00
MEGA DISTRIBUIDORA DE MDF		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCOFRICON S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
MERIDIANO SUL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
METALFRIO SOLUTIONS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 5.303,50
METALURGICA JL COLOMBO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,01
METALURGICA SIEMSEN LIMITADA		R$ 0,00	R$ 0,00
METALÚRGICA VENÂNCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 8.615,05

Prefeitura Municipal
961
RUBRICA
Porto Franco

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
METALURGICA VITHORY LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
METAR LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MFRONZA INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MICROLAGES INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MILLENA COM VAREJ MOVEIS ELETRO LTDA 50		R$ 0,00	R$ 0,00
MIR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 398,20	R$ 0,00
MIRA OTM TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 530,37
MK ECOMM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MODULAR TRANSPORTES LTDA		R$ 33.659,59	R$ 13.733,49
Movvi Logistica LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MR FOGOES INDUSTRIA METALURGICA LTDA.		R$ 2.654,96	R$ 2.654,96
MTX IMPORTACAO E COMERCIO ON LINE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUELLER ELETRODOMÉSTICOS LTDA		R$ 7.632,58	R$ 99.090,65
MUELLER FOGÕES LTDA		R$ 1.349,70	R$ 15.729,20
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		R$ 0,00	R$ 66.684,88
MUNICIPIO DE CAMBORIU		R$ 0,00	R$ 0,00
MVKM SISTEMA DE CONTROLADORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NADIA MARTINS CANDIDO JESKE 94327831034		R$ 0,00	R$ 0,00
NETTER INDL COML LT		R$ 0,00	R$ 0,00
NEWELL BRANDS BRASIL LTDA		R$ 12.414,56	R$ 0,00
NOVA PATINHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVA UNIAO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 200,83
NOZON IND COM IMPORT E EXPORT DE EQUIP DE REFRIG EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
NTS DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E FERRAM.LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ONIX TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORGANISYS SOFTWARE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
P81 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 962
RUBRICA
Porto Franco - MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 1.058,00
PEPA DISTRIBUIDORA MAT. ELETRICOS E CONTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PERUZZO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PHILCO ELETRONICOS S/A		R$ 0,00	R$ 4.199,50
PRATICA PRODUTOS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
PRO LICITANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 50.000,00
PROGAS IND. MET. LTDA.		R$ 0,00	R$ 4.386,69
PROVE & APROVE SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R.C. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REAL DISTR UNICA RIO COM REFRI EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
REALCE ELETRODOMESTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 292,00
REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PECAS		R$ 0,00	R$ 28.669,98
REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.		R$ 0,00	R$ 325.089,24
REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RENATO SEBASTIAO VIEIRA PINTO		R$ 0,00	R$ 0,00
REUNIDAS TRANSP. ROD. DE CARGAS S/A		R$ 5.542,97	R$ 0,00
RINNAI BRASIL TEC. DE AQUECIMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R$ 241,72	R$ 0,00
RODOVIARIO BEDIN LTDA - FILIAL 2		R$ 0,00	R$ 538,69
RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RVR LOG LTDA		R$ 0,00	R$ 62,52
SAFLIKI SOLUCOES COMERCIAIS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
SALES E SALES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAMUEL BARRETO DE LIMA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.284,45
SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS		R$ 0,00	R$ 375.775,00
SANDRA NOEMIA MAYER SANTINI 47103183015		R$ 0,00	R$ 0,00
SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 963
RUBRICA
Porto Franco - MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.946,67
SEB COMERCIAL DE PRODS. DOM. LTDA.		R$ 0,00	R$ 3.730,64
SERASA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
SERKAT CONTABILIDADE LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
SERRAPARK LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS S/A		R$ 0,00	R$ 31.630,63
SOPRANO INDUSTRIA ELETROMETALURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 32,71
SPOLU BENESSE DO BRASIL LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
SPRINGER CARRIER LTDA		R$ 6.279,98	R$ 0,00
SRP LOG TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
STANG & STANG LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUAN E KAON DO BRASIL LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SULTEC SERVICOS E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 425,94
SUMAY DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TAMARA WILKOMM		R$ 0,00	R$ 0,00
TAVARES SERVICOS DE TRANSPORTES DE CARGAS E D		R$ 0,00	R$ 0,00
TCL SEMP INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDICIONADORES DE AR S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
TECH SHOP. COM.BR COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 929,70
TECMAR TRANSPORTES LTDA - VIA		R$ 0,00	R$ 2.367,83
TERTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TF CREPALDI MATERIAIS ELETRICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TG TRANSP GERAIS E DIST LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TMPRO DISTRIBUICAO DE ELETRO ELETRONICOS - FILIAL SC		R$ 14.312,00	R$ 14.757,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R$ 11.292,62	R$ 0,00
TOTAL SERVICE - CARGA E DESCARGA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,01
Transportadora Continental Ltda		R$ 0,00	R$ 926,26
TRANSPORTADORA FIOROT EIRELI SAO PAULO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRAY TECNOLOGIA EM ECOMMERCE		R$ 0,00	R$ 64,29

Prefeitura Municipal
Fls nº 964
RUBRICA
Porto Franco - MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
TSG LOG TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TURAZZI MAGAZINE LAGOINHA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UNI LOG TRANSPORTES E LOGISTICA		R$ 0,00	R$ 822,62
UNI MOBILI EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UNITERMI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
UNITERMI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
USA LOG COMERCIO E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 281,00
V. DOS SANTOS MOREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
V.M.RAMOS E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VALENTINA DE OLIVEIRA COLOMBO EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
VALUES SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VECTOR IND DE PROD METALURGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.		R$ 366.526,72	R$ 63.195,01
VGSHOP COMERCIO ON LINE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIA S/A		R$ 0,00	R$ 7.996,00
VIBBRA ATIVIDADES DE INTERNET LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIDRACARIA VIDROLAGES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VITALEX IND. DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VITORIA PROVEDORA LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.191,51
VOSSKO DO BRASIL ALIM. CONG. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WELL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 2.320,00
WHIRLPOOL S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
WILIANS ANDRADE SALES COMPUTADORES ME		R$ 0,00	R$ 0,00
WIND DIGITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 150.000,00
ZIPLINE TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALAN HENRIQUE DIAS DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 965
RUBRICA
Porto Franco - MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILOES DO BRASIL		R$ 218,35	R$ 0,00
LUCAS GRIEBELER SANDI 09146557954		R$ 299,35	R$ 0,00
SCS MEDICINA DO TRABALHO		R$ 0,00	R$ 0,00
DANIELE SILVA ARAUJO 00818446978		R$ 0,00	R$ 0,00
EMX PARTICIPAÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MIX FISCAL INTELIGENCIA TRIBUTARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA PAULA PETRENTCHUCK		R$ 0,00	R$ 7.000,00
RENAN MANOEL DE OLIVEIRA RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDRE DE FARIAS SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 209.268,18	R$ 702.112,17
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 209.268,18	R$ 702.112,17
ICMS A RECOLHER		R$ 73.096,60	R$ 86.965,39
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 44.694,73	R$ 0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R$ 27.565,42	R$ 0,00
PIS A RECOLHER		R$ 9.955,38	R$ 1.805,83
COFINS A RECOLHER		R$ 45.947,82	R$ 7.502,96
CRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 41,58
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 204,00	R$ 1.960,36
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 7.788,49	R$ 0,00
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R$ 0,00	R$ 603.139,92
ICMS A RECOLHER FILIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF RETIDO A RECOLHER		R$ 15,74	R$ 85,85
ICMS FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 610,28
IRRF A RECOLHER - MUTUO		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTOS - CP		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO DIFAL - CP		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 1.454,40	R$ 27.647,65
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.078,68	R$ 18.623,76
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 11.268,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.078,68	R$ 1.175,00
RESCISOES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 966
RUBRICA
Porto Franco - MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 6.180,76
13º SALARIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 375,72	R$ 6.811,18
INSS A RECOLHER		R$ 375,72	R$ 4.697,44
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.105,62
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.008,12
PROVISÕES		R$ 0,00	R$ 2.212,71
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 1.718,26
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 494,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 213.067,59
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 213.067,59
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ 0,00	R$ 5.610,00
CARTAO DE CRÉDITO - INTER		R$ 0,00	R$ 0,00
CARTÃO DE CRÉDITO - BRADESCO		R$ 0,00	R$ 165.961,05
CARTAO DE CREDITO - SANTANDER		R$ 0,00	R$ 41.496,54
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 769.901,33	R$ 3.090.157,92
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 769.901,33	R$ 3.090.157,92
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS		R$ 769.901,33	R$ 2.996.047,50
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 1.923,45
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS II		R$ 769.901,33	R$ 2.994.124,05
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 94.110,42
PARCELAMENTO DIFAL - LP		R$ 0,00	R$ 94.110,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.963.164,06	R$ 1.084.119,76
CAPITAL SOCIAL		R$ 335.000,00	R$ 335.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 335.000,00	R$ 335.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 335.000,00	R$ 335.000,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ 1.628.164,06	R$ 749.119,76
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.628.164,06	R$ 749.119,76
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.628.164,06	R$ 1.050.660,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.F9.53.72.96.07.32.B8.CF.08.88.85.90.F9.C9.04.47.B9.9D.81-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Prefeitura Municipal
Fls nº 967
RUBRICA
Porto Franco - MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (525.330,17)
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ (12.559,29)
AJUSTES DEVEDORES EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ (176.100,80)
AJUSTES CREDORES EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 412.449,68
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 968
RUBRICA
Porto Franco - MA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 28.261.709,33
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 26.411.656,83
VENDA DE MERCADORIAS FILIAL		R$ 0,00	R$ 1.850.052,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (8.763.329,09)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (3.108.118,16)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS FILIAL		R$ (0,00)	R$ (384.476,13)
(-) (-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (3.378.655,98)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (1.922.504,86)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (417.385,93)
ICMS S DEVOLUÇÕES		R$ 0,00	R$ 161.641,15
PIS S DEVOLUCOES		R$ 0,00	R$ 51.046,69
COFINS S DEVOLUÇÕES		R$ 0,00	R$ 235.124,13
(-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (16.540.196,29)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (16.540.196,29)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 2.958.183,95
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 2.958.183,95
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (4.912.639,50)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (127.263,37)
(-) BONIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (52.879,06)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (61.011,35)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (0,00)	R$ (837,33)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (11.518,02)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (1.017,61)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (4.785.376,13)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (813,74)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (47.728,10)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (15.835,56)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (2.515,20)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (4.636,03)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (20.490,90)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (4.989,20)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (0,00)	R$ (2.814,50)
(-) DESCANSO SEMANAL RENUMERADO		R$ (0,00)	R$ (1.016,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.F9.53.72.96.07.32.B8.CF.08.88.85.90.F9.C9.04.47.B9.9D.81-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Prefeitura Municipal
Fls nº 969
RUBRICA
Porto Franco - MA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECUPERAÇÃO DE DESPESAS S FOLHA DE PGTO		R$ 0,00	R$ 9,50
INDENIZAÇÕES		R$ 0,00	R$ 700,00
(-) PROVISÃO DE FERIAS		R$ (0,00)	R$ (6.514,09)
(-) PROVISÃO DE INSS S FERIAS		R$ (0,00)	R$ (1.810,93)
(-) PROVISÃO DE FGTS S FERIAS		R$ (0,00)	R$ (521,11)
(-) AJUDA DE CUSTO		R$ (0,00)	R$ (4.838,52)
(-) ADICIONAL DE TRANSFERENCIA		R$ (0,00)	R$ (4.000,00)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (1.000,00)
(-) REEMBOLSOS		R$ (0,00)	R$ (1.294,56)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (0,00)	R$ (19.460,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (184.186,55)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R$ (0,00)	R$ (962.811,17)
(-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (53.118,87)
(-) ICMS FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL		R$ (0,00)	R$ (6.427,94)
(-) ASSOCIAÇÃO E ENTIDADES DE CLASSE		R$ (0,00)	R$ (188,57)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (3.405,38)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (0,00)	R$ (90,15)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (4.271,21)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (78.530,97)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (2.896.175,87)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (391,49)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (82.428,42)
(-) SERVIÇOS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (103.116,34)
(-) CONSULTORIA		R$ (0,00)	R$ (38,22)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R$ (0,00)	R$ (5.142,45)
(-) CUSTAS CARTORARIAS		R$ (0,00)	R$ (1.092,86)
(-) ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (14.585,33)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (127.625,75)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (3.320,29)
(-) ANUIDADE CARTÃO DE CREDITO		R$ (0,00)	R$ (458,42)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (232,29)
(-) JUROS S CONTRATO DE MUTUO		R$ (0,00)	R$ (118.167,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.F9.53.72.96.07.32.B8.CF.08.88.85.90.F9.C9.04.47.B9.9D.81-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Prefeitura Municipal
Fls nº 970
RUBRICA
Porto Franco - MA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 16.253,58
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 339,14
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 15.888,89
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 25,55
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (8.911,71)
(-) MULTAS CONTRATUAIS		R$ (0,00)	R$ (702,29)
(-) ICMS ESTORNOS		R$ (0,00)	R$ (8.209,42)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 2.954,62
BONIFICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 2.954,62
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ (1.944.159,06)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (1.212.972,36)
(-) PERDAS E AVARIAS		R$ (0,00)	R$ (1.439,46)
(-) ICMS ESTORNO BENEFICIO FISCAL		R$ (0,00)	R$ (1.211.532,90)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 2.079.642,64
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS S FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 0,00	R$ 5,88
CREDITO PRESUMIDO ICMS COMPETE - ES MATRIZ		R$ 0,00	R$ 2.001.540,38
ICMS		R$ 0,00	R$ 78.096,38
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ (1.077.488,78)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (0,00)	R$ (25.345,11)
(-) PROV IRPJ		R$ (0,00)	R$ (17.047,88)
(-) PROV CSLL		R$ (0,00)	R$ (8.297,23)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (1.102.833,89)

Prefeitura Municipal
Fls nº 971
Porto Franco - MA

Empresa: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Inscrição: 36.521.392/0001-81
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0001
Número Livro: 0001
Emissão: 07/05/2024
Hora: 10:22:16

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	7.594.041,38 + 0,00	1,16
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.431.453,40 + 3.090.157,92	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	7.594.041,38	2,21
	Passivo Circulante	3.431.453,40	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	7.594.041,38 - 2.542.887,84	1,47
	Passivo Circulante	3.431.453,40	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.813.040,40	0,53
	Passivo Circulante	3.431.453,40	
Índice de Solvência Geral	Ativo	7.605.731,08	1,17
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.431.453,40 + 3.090.157,92	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	7.594.041,38 - 3.431.453,40	4.162.587,98
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.431.453,40 + 3.090.157,92	6,02
	Patrimônio Líquido	1.084.119,76	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.431.453,40 + 3.090.157,92	0,86
	Passivo Total	7.605.731,08	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.431.453,40 + 3.090.157,92	0,86
	Ativo	7.605.731,08	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	1.136.097,04	1,05
	Patrimônio Líquido	1.084.119,76	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	11.689,70	0,01
	Patrimônio Líquido	1.084.119,76	
Fator de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) + (Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) - (Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(1,05 x 0,05) + (1,16 x 1,65) + (1,47 x 3,55) - (2,21 x 1,06) - (0,86 x 0,33)	9,24

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA:36521392000181
Assinado de forma digital por GO VENDAS ELETRONICAS LTDA:36521392000181 Dados: 2024.05.07 11:18:15 -03'00'

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

CNPJ 36.521.392/0001-81

ANDRE ANGELI TORRES:11431697788
Assinado de forma digital por ANDRE ANGELI TORRES:11431697788 Dados: 2024.05.07 11:18:33 -03'00'

ANDRE ANGELI TORRES

CRC/ES-020687/O-2

Contador

Prefeitura Municipal
Fls nº 972
RUBRICA
Porto Franco - MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

CONTEXTO OPERACIONAL

A GO VENDAS ELETRONICAS LTDA é, com sede em SERRA/ES, tendo como objeto social comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado; aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; entre outros eletrodomésticos; drones) comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de madeira e artefatos (mdf, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (toldos e similares; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.), comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador). com início das atividades em 02/03/2020.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000, em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Todas as informações relevantes/materiais, e somente estas, estão sendo divulgadas.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A empresa está no regime de apuração do lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

As aplicações financeiras estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

Os direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de

Prefeitura Municipal
Fls nº 973
RUBRICA
Porto Franco - MA

competência;
A depreciação é calculada com base no método linear.

PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES
Não há provisões, ativos e passivos contingentes registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 335.000,00, dividido em 335.000 (trezentos e trinta e cinco mil) quotas totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
GUSTAVO OLIVEIRA – participação societária 100%.

EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SERRA,ES 31 de Dezembro de 2023

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA:36521392000181 2000181
Assinado de forma digital por GO VENDAS ELETRONICAS LTDA:36521392000181
Dados: 2024.05.07 15:29:02 -03'00'

GUSTAVO OLIVEIRA
087.015.959-38
sócio administrador

ANDRE ANGELI TORRES:11431697788
Assinado de forma digital por ANDRE ANGELI TORRES:11431697788
Dados: 2024.05.07 15:29:24 -03'00'

ANDRE ANGELI TORRES
CRC/ES-020687/O-2
Contador

Prefeitura Municipal
Fls nº 974
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO III - Modelo Básico de Carta de Responsabilidade da Administração

Carta de Responsabilidade da Administração

Serra, 31 de Dezembro de 2023

À B2B CONTABILIDADE LTDA
CRC n.º 004892/O-1
Endereço: AV ELDES SCHERRER SOUZA Nº 2162
Serra / ES CEP 29.167-080

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa GO VENDAS ELETRONICAS, CNPJ 36.521.392/0001-81 que as informações relativas ao período-base 2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Domínio, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Prefeitura Municipal
Fls nº 975
RUBRICA
Porto Franco - MA

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA:36521392000181

Assinado de forma digital por GO VENDAS ELETRONICAS LTDA:36521392000181
Dados: 2024.05.07 11:23:59 -03'00'

.....

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

GUSTAVO OLIVEIRA

CPF nº 087.015.959-38

Representante Legal

Prefeitura Municipal
Fls nº 976
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32203055183	36.521.392/0001-81	

NOME EMPRESARIAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	6

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
8E.F9.53.72.96.07.32.B8.CF.08.88.85.90.F9.C9.04.47.B9.9D.81

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	11431697788	ANDRE ANGELI TORRES:11431697788	891880277887250385	23/10/2023 a 22/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	36521392000181	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA:36521392000181	6386373003800945599	05/07/2023 a 05/07/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8E.F9.53.72.96.07.32.B8.CF.08.88.85.9
0.F9.C9.04.47.B9.9D.81-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2024 às 14:34:32

21.6D.CD.B6.8F.E9.B1.4A
28.C5.CC.A5.75.6E.19.EF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Municipal
Fls nº 977
RUBRICA
Porto Franco - MA
Sped CONTÁBIL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	7		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
NIRE	32203055183
CNPJ	36.521.392/0001-81
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SERRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/03/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	69335

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	69335
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.82.BD.53.C1.EF.73.8F.FA.FC.39.99.9C.36.B1.E2.84.7D.8D.11-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Prefeitura Municipal
Fls nº 978
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32203055183	36.521.392/0001-81	

NOME EMPRESARIAL
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
71.82.BD.53.C1.EF.73.8F.FA.FC.39.99.9C.36.B1.E2.84.7D.8D.11

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	36521392000181	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA:36521392000181	876932624081512480 7	23/09/2024 a 23/09/2025	Sim
Contador	11431697788	ANDRE ANGELI TORRES:11431697788	546495286203154581 8	25/10/2024 a 25/10/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

71.82.BD.53.C1.EF.73.8F.FA.FC.39.99.
9C.36.B1.E2.84.7D.8D.11-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/06/2025 às 12:16:58

BB.B9.AD.F2.1D.D4.80.73
E9.CA.36.6A.FA.22.56.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Municipal
Fls nº 979
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 11.01

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 36.521.392/0001-81
SCP
NOME EMPRESARIAL GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024	**SITUAÇÃO** Normal
IDENTIFICAÇAO DO ARQUIVO (HASH) 0F.18.F8.09.20.90.87.A4.9D.21.BC.38.30.D7.CC.0C.4A.D4.2E.C2	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	36521392000181	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA:36521392000181	8769326240815124807	23/09/2024 a 23/09/2025
Contador/Contabilista	11431697788	ANDRE ANGELI TORRES:11431697788	5464952862031545818	25/10/2024 a 25/10/2025

NÚMERO DO RECIBO:

0F.18.F8.09.20.90.87.A4.9D.21.BC.38.3
0.D7.CC.0C.4A.D4.2E.C2-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/06/2025 às 12:23:22

AA.93.B2.3F.36.8F.97.8F
CF.1D.6C.3D.71.14.7B.50

Prefeitura Municipal
Fls nº 180
RUBRICA
Porto Franco - MA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA V2		R$ 28.261.709,33	R$ 20.025.284,72
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 26.411.656,83	R$ 17.892.586,08
VENDA DE MERCADORIAS FILIAL		R$ 1.850.052,50	R$ 2.132.698,64
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA V2		R$ (8.763.329,09)	R$ (4.831.692,19)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (3.108.118,16)	R$ (946.174,55)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS FILIAL		R$ (384.476,13)	R$ (40.687,66)
(-) (-) ICMS		R$ (3.378.655,98)	R$ (2.232.013,30)
(-) (-) COFINS		R$ (1.922.504,86)	R$ (1.304.168,09)
(-) (-) PIS		R$ (417.385,93)	R$ (283.141,76)
ICMS S DEVOLUÇÕES		R$ 161.641,15	R$ 106.160,24
PIS S DEVOLUCOES		R$ 51.046,69	R$ 13.792,95
COFINS S DEVOLUÇÕES		R$ 235.124,13	R$ 57.672,76
(-) (-) ICMS FILIAL		R$ (0,00)	R$ (203.132,78)
(-) CUSTOS V2		R$ (16.540.196,29)	R$ (13.979.215,63)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (16.540.196,29)	R$ (0,00)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA FILIAL		R$ (0,00)	R$ (1.490.888,73)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (1.114.358,02)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA MATRIZ		R$ (0,00)	R$ (11.373.968,88)
RECEITA LÍQUIDA V2		R$ 2.958.183,95	R$ 1.214.376,90
LUCRO BRUTO V2		R$ 2.958.183,95	R$ 1.214.376,90
(-) DESPESAS OPERACIONAIS V2		R$ (6.113.875,91)	R$ (4.035.751,73)
(-) DESPESAS COM VENDAS V2		R$ (127.263,37)	R$ (15.441,95)
(-) BONIFICAÇÕES		R$ (52.879,06)	R$ (5.243,27)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (61.011,35)	R$ (0,00)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (837,33)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (11.518,02)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (1.017,61)	R$ (0,00)
(-) TAXAS S/ VENDAS CARTAO DE CREDITO		R$ (0,00)	R$ (2.929,10)
(-) MAQUINA CARTAO DE CREDITO		R$ (0,00)	R$ (178,80)
(-) SEGURO GARANTIA		R$ (0,00)	R$ (290,78)
(-) MARKETING		R$ (0,00)	R$ (6.800,00)
(-) DESPESAS GERAIS V2		R$ (19.460,00)	R$ (16.065,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.82.BD.53.C1.EF.73.8F.FA.FC.39.99.9C.36.B1.E2.84.7D.8D.11-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Prefeitura Municipal
Fls nº 981
RUBRICA
Porto Franco

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (19.460,00)	R$ (15.945,60)
(-) MEDICINA DO TRABALHO		R$ (0,00)	R$ (120,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL V2		R$ (114.166,97)	R$ (200.678,82)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (47.728,10)	R$ (45.631,18)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (15.835,56)	R$ (16.943,92)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (2.515,20)	R$ (14.081,06)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (4.636,03)	R$ (7.089,86)
(-) INSS		R$ (20.490,90)	R$ (22.063,54)
(-) FGTS		R$ (4.989,20)	R$ (10.992,36)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (6.916,90)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (12.256,36)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (2.814,50)	R$ (1.874,19)
(-) DESCANSO SEMANAL RENUMERADO		R$ (1.016,79)	R$ (400,26)
(-) PROVISÃO DE FERIAS		R$ (6.514,09)	R$ (13.458,14)
(-) PROVISÃO DE INSS S FERIAS		R$ (1.810,93)	R$ (3.065,63)
(-) PROVISÃO DE FGTS S FERIAS		R$ (521,11)	R$ (860,56)
(-) ADICIONAL DE TRANSFERENCIA		R$ (4.000,00)	R$ (22.258,06)
(-) REEMBOLSOS		R$ (1.294,56)	R$ (22.786,80)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS V2		R$ (131.636,75)	R$ (259.377,33)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (127.625,75)	R$ (90.731,92)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (0,00)	R$ (960,90)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (72.050,27)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (3.320,29)	R$ (21.483,70)
(-) ANUIDADE CARTÃO DE CREDITO		R$ (458,42)	R$ (608,48)
(-) IOF		R$ (232,29)	R$ (9.392,27)
(-) JUROS S ANTECIPAÇÃO DE DUPLICATAS		R$ (0,00)	R$ (64.149,79)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS V2		R$ (5.142,45)	R$ (3.643,49)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R$ (5.142,45)	R$ (3.643,49)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES V2		R$ (2.426.286,85)	R$ (1.259.137,67)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (184.186,55)	R$ (22.250,27)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R$ (962.811,17)	R$ (8.375,52)
(-) ICMS		R$ (53.118,87)	R$ (26.907,79)
(-) ICMS FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO		R$ (6.427,94)	R$ (5.668,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.82.BD.53.C1.EF.73.8F.FA.FC.39.99.9C.36.B1.E2.84.7D.8D.11-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Prefeitura Municipal
Fls nº 982
RUBRICA
Porto Franco MA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 36.521.392/0001-81

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FISCAL			
(-) PIS E OUTROS		R$ (0,00)	R$ (9.175,65)
(-) COFINS E OUTROS		R$ (0,00)	R$ (35.368,01)
(-) MULTAS/ INFRACOES		R$ (0,00)	R$ (7.668,57)
(-) ICMS ESTORNO BENEFICIO FISCAL		R$ (1.211.532,90)	R$ (1.047.538,82)
(-) ICMS ESTORNOS		R$ (8.209,42)	R$ (96.184,99)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS V2		R$ (3.308.425,43)	R$ (1.979.850,10)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (813,74)	R$ (0,00)
(-) (-) RECUPERAÇÃO DE DESPESAS S FOLHA DE PGTO		R$ 9,50	R$ (0,00)
(-) INDENIZAÇÕES		R$ 700,00	R$ (0,00)
(-) AJUDA DE CUSTO		R$ (4.838,52)	R$ (0,00)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (1.000,00)	R$ (0,00)
(-) ASSOCIAÇÃO E ENTIDADES DE CLASSE		R$ (188,57)	R$ (0,00)
(-) PORTAIS DE LICITACAO		R$ (0,00)	R$ (3.867,78)
(-) TELEFONE		R$ (3.405,38)	R$ (4.561,73)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (90,15)	R$ (0,00)
(-) SEGUROS		R$ (4.271,21)	R$ (1.788,10)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (78.530,97)	R$ (83.553,49)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (2.896.175,87)	R$ (1.456.005,17)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (391,49)	R$ (2.000,73)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (82.428,42)	R$ (11.118,06)
(-) SERVIÇOS DE INFORMATICA		R$ (103.116,34)	R$ (2.323,49)
(-) CONSULTORIA ADMINISTRATIVA		R$ (38,22)	R$ (64.906,28)
(-) CUSTAS CARTORARIAS		R$ (1.092,86)	R$ (2.360,98)
(-) ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS		R$ (14.585,33)	R$ (217.536,86)
(-) INTERMEDIAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (380,79)
(-) CORREIOS		R$ (0,00)	R$ (661,29)
(-) SERVICOS DE INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (79.879,09)
(-) PORTAL DE LICITAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (38.018,68)
(-) SEGURO EMPRESARIAL		R$ (0,00)	R$ (10.887,58)
(-) JUROS S CONTRATO DE MUTUO		R$ (118.167,86)	R$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS V2		R$ 16.253,58	R$ 1.594,13

Prefeitura Municipal
Fls nº 983
RUBRICA
Porto Franco - MA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 339,14	R$ 809,51
JUROS		R$ 0,00	R$ 112,84
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 15.888,89	R$ 671,78
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 25,55	R$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS V2		R$ (702,29)	R$ (305.000,00)
(-) MULTAS CONTRATUAIS		R$ (702,29)	R$ (0,00)
(-) LEI DO BEM - (LEI 11.916/2005)		R$ (0,00)	R$ (305.000,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS V2		R$ 2.954,62	R$ 1.849,10
BONIFICAÇÕES		R$ 2.954,62	R$ 1.849,10
(-) RESULTADO OPERACIONAL V2		R$ (3.155.691,96)	R$ (2.821.374,83)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS V2		R$ (1.439,46)	R$ (88.349,72)
(-) PERDAS E AVARIAS		R$ (1.439,46)	R$ (88.349,72)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS V2		R$ 2.079.642,64	R$ 1.748.881,38
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS S FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 5,88	R$ 0,00
CREDITO PRESUMIDO ICMS COMPETE - ES MATRIZ		R$ 2.001.540,38	R$ 1.657.427,71
ICMS		R$ 78.096,38	R$ 91.453,67
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL V2		R$ (1.077.488,78)	R$ (1.160.843,17)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL V2		R$ (0,00)	R$ (6.052,45)
(-) PROV IRPJ		R$ (0,00)	R$ (3.782,78)
(-) PROV CSLL		R$ (0,00)	R$ (2.269,67)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (1.077.488,78)	R$ (1.166.895,62)

Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**
C.N.P.J.: 36.521.392/0001-81
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0001
Número livro: 0007
Emissão: 13/06/2025
Hora: 13:35:25

Prefeitura Municipal
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS					LUCROS OU PREJUIZOS EXERCÍCIO	Total
	Capital Social	Lucros Acumulados	(-) Dsitribuição de Lucros	(-) Ajustes Devedores	Ajustes Credores	(-) Prejuízos Acumulados	(-) Prejuízos do Exercício	
Saldo em 31/12/2023	335.000,00	1.136.097,04	(12.559,29)	(176.100,80)	412.449,68	(585.421,76)		1.109.464,87
Ajustes Credores				176.100,80	201.222,99			377.323,79
(-) Prejuizos do Exercício							(1.724.796,18)	(1.724.796,18)
(-) Prejuízos Acumulados		(585.421,76)				1.143.322,32		557.900,56
Saldo em 31/12/2024	335.000,00	550.675,28	(12.559,29)	0,00	613.672,67	557.900,56	(1.724.796,18)	319.893,04

GUSTAVO OLIVEIRA: 08701595938

GUSTAVO OLIVEIRA

CPF: 087.015.959-38

ANDRE ANGELI TORRES:11431697788

Assinado de forma digital por ANDRE ANGELI TORRES:11431697788
Dados: 2025.06.17 12:38:35 -03'00'

ANDRE ANGELI TORRES
Reg. no CRC - ES sob o No. 020687
CPF: 114.316.977-88

Prefeitura Municipal
Fls nº 985
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 7.631.076,19	R$ 6.573.783,31
ATIVO CIRCULANTE		R$ 7.619.386,49	R$ 6.540.014,71
DISPONÍVEL		R$ 1.813.040,40	R$ 778.145,32
CAIXA		R$ 259.068,43	R$ 258.824,40
CAIXA GERAL		R$ 259.068,43	R$ 258.824,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 38.547,15	R$ 2.832,24
BANCO DO BRASIL		R$ 34.883,20	R$ 2.158,96
BANCO BRADESCO		R$ 1,00	R$ 0,00
BANCO SANTANDER		R$ 39,00	R$ 0,00
BANCO INTER I		R$ 1.123,44	R$ 205,25
VALORES EM TRANSITO		R$ 2.500,51	R$ 0,00
BANCO BRADESCO II		R$ 0,00	R$ 1,00
BANCO UNICRED		R$ 0,00	R$ 35,50
BANCO SANTANDER 130068753 - FILIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO BANPARA		R$ 0,00	R$ 431,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.515.424,82	R$ 516.488,68
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER		R$ 1.493.208,66	R$ 513.561,59
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL		R$ 71,76	R$ 21,17
APLICAÇÃO BRADESCO		R$ 22.144,40	R$ 0,00
APLICACAO BRADESCO II		R$ 0,00	R$ 1.970,28
APLICACAO SANTANDER FILIAL		R$ 0,00	R$ 935,64
CLIENTES		R$ 2.578.323,45	R$ 2.206.168,97
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.578.323,45	R$ 2.206.168,97
CLIENTES DIVERSOS		R$ 2.578.323,45	R$ 2.206.168,97
OUTROS CRÉDITOS		R$ 660.688,80	R$ 880.206,82
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 452.866,42	R$ 15.321,25
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 452.866,42	R$ 5.835,26
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR DE FRETE		R$ 0,00	R$ 8.617,25
CREDITO DEVOLUCOES DE COMPRA		R$ 0,00	R$ 868,74
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.82.BD.53.C1.EF.73.8F.FA.FC.39.99.9C.36.B1.E2.84.7D.8D.11-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Prefeitura Municipal
Fls nº 986
RUBRICA
Porto Franco MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 207.822,38	R$ 864.885,57
IRRF A RECUPERAR		R$ 3.324,40	R$ 3.324,40
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 840,19	R$ 840,19
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 79.707,44
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 17.302,42
ICMS A RECUPERAR FILIAL		R$ 27.137,01	R$ 434.048,07
IRRF S APLICAÇÃO		R$ 35,01	R$ 168,13
IRPJ RETIDO A COMPENSAR		R$ 74.437,46	R$ 215.838,37
CSLL RETIDO A COMPENSAR		R$ 26.141,16	R$ 59.076,97
ICMS PAGO A MAIOR		R$ 50.535,28	R$ 29.207,71
ICMS FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO PAGO A MAIOR		R$ 26,76	R$ 26,76
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGO INDEVIDAMENTE		R$ 8.297,23	R$ 8.297,23
IRPJ PAGO INDEVIDAMENTE		R$ 17.047,88	R$ 17.047,88
ESTOQUE		R$ 2.542.887,84	R$ 2.646.268,19
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 2.542.887,84	R$ 2.646.268,19
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 2.400.078,31	R$ 1.088.886,95
MERCADORIAS PARA REVENDA EM TRANSFERENCIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA FILIAL I - SC		R$ 142.809,53	R$ 1.557.381,24
COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA		R$ 24.446,00	R$ 24.446,00
COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA		R$ 24.446,00	R$ 24.446,00
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 4.779,41
BT COMERCIO		R$ 0,00	R$ 4.779,41
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 11.689,70	R$ 33.768,60
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.045,37
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 0,00	R$ 1.045,37
CONTA CAPITAL - UNICRED		R$ 0,00	R$ 1.045,37
IMOBILIZADO		R$ 11.689,70	R$ 32.723,23
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 6.981,19	R$ 30.015,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.82.BD.53.C1.EF.73.8F.FA.FC.39.99.9C.36.B1.E2.84.7D.8D.11-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Prefeitura Municipal
Fls nº 987
RUBRICA
Porto Franco - MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 6.981,19	R$ 6.981,19
EMPILHADEIRAS		R$ 0,00	R$ 23.034,26
INSTALAÇÕES		R$ 5.100,00	R$ 5.100,00
INSTALAÇÕES		R$ 5.100,00	R$ 5.100,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (391,49)	R$ (2.392,22)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (306,49)	R$ (1.797,22)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES		R$ (85,00)	R$ (595,00)
PASSIVO		R$ 7.631.076,19	R$ 6.573.783,31
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.431.453,40	R$ 2.111.278,27
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 626,04	R$ 334.383,78
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 333.757,74
EMPRESTIMO Nº 00330160300000028310 BANCO SANTANDER (CP)		R$ 0,00	R$ 399.468,36
(-) JUROS A APROPRIAR EMPRESTIMO Nº 00330160300000028310 (CP)		R$ 0,00	R$ (66.710,62)
AMENA		R$ 0,00	R$ 1.000,00
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R$ 626,04	R$ 626,04
GUSTAVO OLIVEIRA		R$ 626,04	R$ 626,04
FORNECEDORES		R$ 2.487.999,95	R$ 1.543.270,13
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 2.487.999,95	R$ 1.543.270,13
17.238.006 FRANKLIN ANDREOLI PADILHA		R$ 0,00	R$ 0,00
25.422.579 CARLOS RENATO DO ROZARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
26.852.898 FABRICIA SILVA ARAUJO		R$ 0,00	R$ 0,00
3 - CHARLES SCHEIDT EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
30.438.768 TIAGO BRUNO DA FONSECA RABELO		R$ 0,00	R$ 0,00
38.194.935 SERGIO LUIS BROCKVELD JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
44.013.818 ZAQUEL NOVAES ROCHA DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
50.486.709 LUIS PETRENTCHUK		R$ 0,00	R$ 0,00
50.932.397 EGNALDO SANTOS SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
52.456.517 ALTINO JULIANO OLIVEIRA DE CARVALHO		R$ 0,00	R$ 0,00
52.681.366 ANDRE DE FARIAS SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.82.BD.53.C1.EF.73.8F.FA.FC.39.99.9C.36.B1.E2.84.7D.8D.11-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Prefeitura Municipal
Fls nº 988
RUBRICA
Porto Franco - MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AG SOLUÇÕES E VENDAS LTDA		R$ 70.000,00	R$ 20.000,00
AGENCIA JOY LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AGIRA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AJJL COM. E ASIST. TÉCNICA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI		R$ 48.470,43	R$ 0,00
ALANO ARQUIMEDES PATRICIO 01184461937		R$ 0,00	R$ 0,00
ALEX SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA EPP		R$ 33,69	R$ 33,69
ALFA TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.823,64
ALIANCA TRANSPORTES RODOVIARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
AMENA CLIMATIZACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA CAROLINA ALIFANTIS CARDOSO - TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDRE MARCAL RIBEIRO TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 818,78
ANJUN EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		R$ 204,69	R$ 82,45
ANODILAR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS GASTRONOMICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARMANI TRANSPORTES S/A		R$ 940,00	R$ 0,00
ARSEC DESUMIDIFICADORES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AURORA PROSPER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BAPTISTA ELETRICIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BEBEDOUROS CANOVAS IND. COM. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BECKER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
BEGEL IND E COM DE REFRIG LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		R$ 1.494,00	R$ 0,00
BERMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BEST COM. IMPORTADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRAESI EQUIP. ALIM. LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 989
RUBRICA
Porto Franco - MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRASILWEB TRANSPORTES E LOGISTICA		R$ 0,00	R$ 860,94
BRASLAR DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (CONTAGEM/MG)		R$ 23.276,17	R$ 8.891,22
BRASTEC INDUSTRIAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,01
BRITANIA ARMAZENS GERAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA		R$ 2.117,61	R$ 68.482,98
CAF MAQUINAS INDUSTRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTER CARGO MANAUS TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MOVEIS DE SAO PAULO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO DE ESTUDOS FISCAIS EIRELI		R$ 62,91	R$ 0,00
CERTECK CERTIFICADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLARICE ELETRODOMESTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COLOR VISÃO DO BRASIL IND ACRILICA		R$ 12.254,47	R$ 0,00
COMERCIAL ALFA EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL CN DE ARMARINHOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL REZENDE DE EQUIP. GASTRONOMIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTROLID IND COM DE HARD E SERV DE TEC LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COOPERATIVA PIONEIRA DE GER. E DESEN. COOPERA		R$ 0,00	R$ 0,00
CULLIGAN LATAM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
D.MONTONE COMERCIAL LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DAL MORO - GOAR EQUIP ELET LTDA - FILIAL MS		R$ 0,00	R$ 0,00
DANIELE SILVA ARAUJO 00818446978		R$ 0,00	R$ 0,00
DAUTIN BLOCKCHAIN SERVICOS DIGITAIS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
DISFRIO DIST DE AR COND E PECAS		R$ 54.053,10	R$ 44.663,13
DOUGLAS RIBEIRO MADRUGA 10492870969		R$ 0,00	R$ 0,00
DREAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
DSR COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
DUBAI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.82.BD.53.C1.EF.73.8F.FA.FC.39.99.9C.36.B1.E2.84.7D.8D.11-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Prefeitura Municipal
Fls nº 990
RUBRICA
Porto Franco - MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ECONOCARGO LOCACAO DE PLATAFORMA WEB/TMS E GESTAO COLABORATIVA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOPALETES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EDERSON LOPES CANDIDO		R$ 0,00	R$ 1.680,23
ELECTROLUX DO BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRO METALURGICA VENTI DELTA - LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRONICA HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELGIN S A		R$ 28.897,59	R$ 0,00
EMBREEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 4.566,00	R$ 0,00
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA		R$ 626,75	R$ 689,78
ESMALTEC SA		R$ 0,00	R$ 0,00
EVITRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EVOLUTION FITNESS EQUIP. PARA GINÁSTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EXPRESSO RODOVIARIO SERRACAR LTDA ME		R$ 23,00	R$ 0,00
FAVORITA TRANSPORTES LTDA		R$ 382,00	R$ 0,00
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - SC		R$ 0,00	R$ 0,00
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA		R$ 7.528,60	R$ 12.173,85
FLYPRO SOLUÇÕES EM DRONES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS SA		R$ 688.527,82	R$ 0,00
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 494,94	R$ 1.068,44
FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA		R$ 80.735,34	R$ 483.977,27
FRISBEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
FULL FITNESS COMERCIO E REPRESENTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		R$ 396,00	R$ 5.748,00
FUNPRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
G PANIZ INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTACAO		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 993
RUBRICA
Porto Franco MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA		R$ 0,00	R$ 0,00
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A		R$ 9.519,96	R$ 9.519,96
GIGA IND.E COM.PROD.SEG.ELETRONICA		R$ 114.379,74	R$ 177.422,11
GISELE MESTRE DO NASCIMENTO 40004758862		R$ 0,00	R$ 0,00
GO ATACADISTA LTDA		R$ 7.290,03	R$ 0,00
GRAVOPEL VIT. INFORMATICA E PAPEIS LTDA - MATRIZ		R$ 0,00	R$ 0,00
GRUPO MULTI S.A		R$ 66.684,88	R$ 56.776,80
GYN CENTER INFORMATICA LTDA		R$ 128,00	R$ 0,00
H C S MOTA E CIA LTDA		R$ 0,01	R$ 0,00
HIDRO SERRANA COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA		R$ 480,00	R$ 0,00
I.P. CLEANING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 7.158,24
IBET - INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIP.TERMICOS LTDA ME		R$ 2.902,00	R$ 0,00
IDEALLE ACRILICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPULSEUP TECNOLOGIA LTDA.		R$ 460,00	R$ 540,00
INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS JGE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INDUSTRIA DE FOGOES GRAMACHO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.855,64
INFINITY MAQUINAS DE CAFE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INFRACOMMERCE VAREJO E DISTRIBUICAO DIGITAL LIMITADA		R$ 1.614,05	R$ 0,00
INOVAMAQ FAB. E COM. DE MAQUINAS ALIMENTICIAS LTDA		R$ 1.600,00	R$ 0,00
INOVARE ELETRODOMESTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO L		R$ 0,00	R$ 25.102,00
IRMÃOS FISCHER S/A IND E COM		R$ 165,44	R$ 4.014,65
ITW FEG DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 32.834,02
J&R DRONES		R$ 990,00	R$ 990,00
JADLOG LOGISTICA S.A		R$ 0,00	R$ 99,36
JAMEF TRANSPORTES LTDA - THE		R$ 2.322,77	R$ 0,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 492
RUBRICA
Porto Franco

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JEONCEL TRANSPORTES LTDA		R$ 1.655,73	R$ 1.655,73
JET EXPRESS BRAZIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JVM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KABUM S.A.		R$ 1.001,94	R$ 0,00
KALA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 397,17	R$ 0,00
KALUNGA SA		R$ 0,00	R$ 0,00
KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
KARINA IND.COM.BEBEDOUROS LTDA-EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
KMOVE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KNOX BEBEDOUROS LTDA - MATRIZ		R$ 3.701,07	R$ 8.806,49
KOMLOG IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KOMLOG IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L4B LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LANCE FACIL DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LAVORWASH BRASIL INDL.E COML.LTDA		R$ 2.944,33	R$ 896,72
LEANDRO ANTONIO OZANA EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 4.960,00
LECCO FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEGISWEB LTDA		R$ 0,00	R$ 488,58
LEITE EXPRESS TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 367,89
LOGISTICA E TRANSPORTES SAO LUIZ LTDA		R$ 1.202,48	R$ 0,00
LR SMART SHOP COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LS REFRIGERAÇÃO EIRELI		R$ 11.783,42	R$ 0,00
LTSL BAHIA ENCOMENDAS URGENTES LTDA		R$ 0,01	R$ 0,00
LUBE GESTAO E VENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCAPI SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LWSA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
M C DE LIMA COMERCIO E SERVICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.82.BD.53.C1.EF.73.8F.FA.FC.39.99.9C.36.B1.E2.84.7D.8D.11-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Prefeitura Municipal
Fls nº 993
RUBRICA
Porto Franco - MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
M L DUARTE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M. DE F. PEREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME		R$ 1.060,33	R$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 0,00	R$ 91,60
MANA EQUIPAMENTOS GASTRONOMICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCO AURELIO MENDES JUNIOR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MC MARCHESONI LTDA		R$ 1.620,00	R$ 0,00
MCRIS COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCOFRICON S/A		R$ 0,00	R$ 11.862,84
METALCUBAS INDUSTRIA METALURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
METALFRIO SOLUTIONS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
METALURGICA FERCAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME		R$ 5.303,50	R$ 0,00
METALURGICA JL COLOMBO EIRELI		R$ 0,01	R$ 0,00
METALURGICA SIEMSEN LIMITADA		R$ 0,00	R$ 3.737,00
METALÚRGICA VENÂNCIO LTDA		R$ 8.615,05	R$ 9.351,70
METALURGICA VITHORY LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MID TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MIRA OTM TRANSPORTES LTDA		R$ 530,37	R$ 156,70
MIX FISCAL INTELIGENCIA TRIBUTARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MK ECOMM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MODULAR TRANSPORTES LTDA		R$ 13.733,49	R$ 12.649,65
Movvi Logistica LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MR FOGOES INDUSTRIA METALURGICA LTDA.		R$ 2.654,96	R$ 0,00
MUELLER ELETRODOMÉSTICOS LTDA		R$ 99.090,65	R$ 0,00
MUELLER FOGÕES LTDA		R$ 15.729,20	R$ 0,00
MVKM SISTEMA DE CONTROLADORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 580,00
MW COMERCIO DE EPTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NADIA MARTINS CANDIDO JESKE 94327831034		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 994
RUBRICA
Porto Franco - MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	36.521.392/0001-81
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NETTER INDL COML LT		R$ 0,00	R$ 0,00
NEWELL BRANDS BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.184,03
NICOLE ALIFANTIS MADRID - SC		R$ 0,00	R$ 0,00
NJPEXPRESS LTDA		R$ 0,00	R$ 99,34
NOVA UNIAO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA		R$ 200,83	R$ 0,00
NOZON IND COM IMPORT E EXPORT DE EQUIP DE REFRIG EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
OMIEXPERIENCE LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ONIX TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORGANISYS SOFTWARE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PANAMA LOGISTICA COM E LOC DE MAQUINAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA		R$ 1.058,00	R$ 0,00
PHILCO ELETRONICOS S/A		R$ 4.199,50	R$ 0,00
PHOTO MANIA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PRATICA PRODUTOS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
PRO LICITANTE LTDA		R$ 50.000,00	R$ 0,00
PROGAS IND. MET. LTDA.		R$ 4.386,69	R$ 2.530,61
RAC ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REALCE ELETRODOMESTICOS LTDA		R$ 292,00	R$ 0,00
REDE SUL DE LOGISTICA S/A(KANGU)		R$ 0,00	R$ 0,00
REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PECAS		R$ 28.669,98	R$ 0,00
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.		R$ 325.089,24	R$ 247.998,81
RENATO SEBASTIAO VIEIRA PINTO		R$ 0,00	R$ 0,00
REUNIDAS TRANSPORTES S/A		R$ 0,00	R$ 6.135,82
RODONAVES TRANSPS E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 6,60
RODOVIARIO BEDIN LTDA - FILIAL 11		R$ 538,69	R$ 1,63
RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RVR LOG LTDA		R$ 62,52	R$ 0,00
SAMUEL BARRETO DE LIMA LTDA		R$ 1.284,45	R$ 0,00
SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS		R$ 375.775,00	R$ 122.903,93

Prefeitura Municipal
Fls nº 995
RUBRICA
Porto Franco - MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 36.521.392/0001-81

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SANTA CLARA		R$ 0,00	R$ 0,00
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA		R$ 3.946,67	R$ 0,00
SEB COMERCIAL DE PRODS. DOM. LTDA.		R$ 3.730,64	R$ 0,00
SERRAPARK LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS S/A		R$ 31.630,63	R$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
SOPRANO INDUSTRIA ELETROMETALURGICA LTDA		R$ 32,71	R$ 32,71
SPOLU BENESSE DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
STEVAN METAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUAN E KAON DO BRASIL LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SUCESSO COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SULTEC SERVICOS E COMERCIO LTDA		R$ 425,94	R$ 0,00
SUMAY DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SYSDATA COMERCIO E REPRESENTACOES EM INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.000,00
TCL SEMP INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDICIONADORES DE AR S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
TECH SHOP. COM.BR COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA		R$ 929,70	R$ 0,00
TECMAR TRANSPORTES LTDA - VIA		R$ 2.367,83	R$ 971,84
TEODORA CECILIA FLORIDO EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TEX COURIER S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
TIMEX TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
TJ4 TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TMPRO DISTRIBUICAO DE ELETRO ELETRONICOS - FILIAL SC		R$ 14.757,00	R$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TODOBRASIL TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 12.800,00
TOTAL SERVICE - CARGA E DESCARGA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.282,50